PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle
Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906
Telefone: 3397-2115

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

Ao

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino, São Paulo-SP. CEP: 04.027-000.

A/C: Exmo. Sr. EDUARDO TUMA

Conselheiro Relator

Ofício nº 177 SMS G DAOC 2022/2022/SMS

ASSUNTO: Referência: Financiamento pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - Projeto Avança Saúde – Projeto nº BR-L1429 – Empréstimo nº 4641/OC-BR.

Referência: OF. 2001/2022/GAB. ET (REITERAÇÃO DO OF. 2027/2021 - eTCM 17749/2021) - Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2020/0071473-2.

Trata-se do OF. 2001/2022/GAB. ET (doc. SEI nº 058298053), enviado à esta Secretaria Municipal de Saúde por este Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no que tange a solicitação de informações quanto ao Financiamento pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - Projeto Avança Saúde – Projeto nº BR-L1429 – Empréstimo nº 4641/OC-BR.

Nesse sentido, enviam-se as informações e documentos obtidos pelo **Núcleo Unidade de Coordenação do Projeto - UCP (doc. SEI nº 058604002) e** (docs. SEI nºs. 058544274, 058545051, 058546271, 058549132, 058549795, 058549960, 058596304, 058596304, 058598504 e 058603994), **atendendo às solicitações**.

Por fim, a Secretaria Municipal da Saúde coloca-se à disposição, para eventuais questionamentos ou providências adicionais, exclusivamente no endereço eletrônico *daoc.cojur.sms@prefeitura.sp.gov.br*.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos**, **Secretário(a)**, em 15/02/2022, às 14:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **058760457** e o código CRC **44450608**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 3397-2115

PROCESSO 6018.2020/0071473-2

Encaminhamento SMS/COJUR/DAOC Nº 058759760

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo OF. 2001/2022/GAB. ET (REITERAÇÃO DO OF. 2027/2021 - eTCM 17749/2021)
Assunto:	Referência: Financiamento pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - Projeto Avança Saúde – Projeto nº BR-L1429 – Empréstimo nº 4641/OC-BR.

Ao

Gabinete do Secretário

Sr. Secretário,

Trata-se do OF. 2001/2022/GAB. ET (doc. SEI nº 058298053), enviado à Secretaria Municipal de Saúde pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no que tange a solicitação de informações quanto ao Financiamento pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - Projeto Avança Saúde – Projeto nº BR-L1429 – Empréstimo nº 4641/OC-BR.

Nesse sentido, esta Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle (SMS/COJUR/DAOC) encaminhou (doc. SEI nº 058324393) os questionamentos enviados; momento no qual, o **Núcleo Unidade de Coordenação do Projeto - UCP (doc. SEI nº 058604002)** apresentou as informações e documentos (docs. SEI nºs. 058544274, 058545051, 058546271, 058549132, 058549795, 058549960, 058596304, 058596304, 058598504 e 058603994), **atendendo às solicitações**.

Portanto, **encaminha-se estes autos**, com as respostas da SMS/UCP, **para deliberação, anuência e assinaturas**, conforme o estipulado na Portaria SMS.G no. 121/2018 (art. 2º, §2º) e na Portaria TCM-SG/GAB no. 006/2020 (art. 1º, inc. I e art. 3º).

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Bertacini Parise**, **Assessor(a) Técnico(a) II**, em 15/02/2022, às 10:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Maradei Silva**, **Coordenador(a) V**, em 15/02/2022, às 11:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **058759760** e o código CRC **2EA2CFEC**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo Unidade de Coordenação do Projeto - UCP

Rua General Jardim 36, 9º andar - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6018.2020/0071473-2

Encaminhamento SMS/UCP Nº 058604002

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

À

SMS/AJ

Dra. Barbara

Tendo em vista o informado no encaminhamento SMS/COJUR/DAOC (SEI nº 058324393), que trata do OF. 2001/2022/GAB. ET (doc. SEI nº 058298053), enviado à Secretaria Municipal de Saúde pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, informamos:

1. Sejam encaminhados a este Tribunal todos os dados (apresentação, documentos e planilhas) ligados à execução do Projeto, conforme exposição realizada em 23/11/2021 nesta Corte, assim como dados e indicadores periodicamente disponibilizados ao BID;

- Encaminhamos a apresentação do Projeto Avança Saúde (SEi 058549960).
- Segue, também, atualização aprovada pelo BID do Plano de Aquisições versão 07 (SEI nº 058598504).

Em dezembro 2021 o projeto Avança Saúde aderiu à atualização das Normas de Aquisições do BID.

- Norma de aquisição do Banco (BID)_GN 2350-15 (SEI nº 058544274);
- Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (SEI nº 058545051);
- Manual da aquisições (SEI nº 058549132).

2. Como é feita, pela Secretaria, a distinção orçamentária de verbas provenientes do Erário daquelas oriundas do empréstimo do BID?

A distinção orçamentaria é realizada pelas fontes de recurso:

- Tesouro Municipal/contrapartida local - **fonte 00**
- Operação de Credito/BID - **fonte 01**

3. Quais foram as obras, já em fase de execução ou entrega, aceitas pelo BID para efeito de

cômputo da contrapartida Municipal? Qual a representatividade dessas obras no valor total da incumbência do Município de São Paulo?

No relatório de "*Execução Orçamentaria"* estão as despesas de contrapartida Municipal (SEI nº 058596304) das Obras do Projeto em execução ou entregues .

Esclarecemos que no relatório *"Execução Orçamentaria*", as despesas são apresentadas por contrato. O relatório *"Quadro de Aquisições"* (SEI nº 058603994) possui a lista das obras com o respectivo número de contrato.

O valor desembolsado com recurso do tesouro (contrapartida local) nas obras do Avança Saúde foi $ 55.194.370,51, a representatividade dessas obras no valor total da incumbência do Município de São Paulo é 55,2%.

4. Seja encaminhada ao Tribunal relação de ações de natureza orçamentária que integram o Projeto Avança Saúde, bem como identificados todos os certames que tiveram ou terão vinculação com o Projeto;

A relação das ações de natureza orçamentária que integram o Projeto Avança Saúde estão elencadas no Plano de Aquisições (SEI nº 058598504) e especificamente para esta resposta associamos os números dos processos SEI às aquisições já iniciadas pela UCP no Quadro de Aquisições (SEI nº 058603994).

5. Sejam encaminhados a este Tribunal todos os dados e indicadores periodicamente disponibilizados ao BID, de forma concomitante a tal remessa para o Banco."

Diante desta solicitação serão adotadas as providência para encaminhar ao Tribunal os próximos documentos remetidos ao Banco. Neste momento encaminhamos relatório referente ao primeiro semestre de 2021 (SEI nº058546271)

Assim sendo, encaminhamos o presente para conhecimento e adoção de providencia subsequentes cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Itiro Takano**, **Coordenador(a) Geral**, em 10/02/2022, às 20:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **058604002** e o código CRC **94779144**.

Programa de Reestruturação e Melhoria da Qualidade das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo - Avança Saúde SP

Aquisições do Projeto (posição 31/12/2021)

Obras

PROCESSO SEI		Objeto	Método	Montante Estimado em R$	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida
		Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde		**R$ 173.665.445,50**		
6018.2019/0088601-9	023/2020/SMS-1	UBS Pq.Anhanguera	CP	**R$ 1.722.804,82**	100%	0%
6018.2020/0076994-4	046/2021/SMS-1	UBS Jd. Tiete II/HD São Matheus	LPN	**R$ 8.298.981,93**	100%	0%
6018.2019/0088327-3	035/2020/SMS-1	UBS Vila Zatt	CP	**R$ 2.154.819,34**	100%	0%
6018.2019/0080366-0	033/2020/SMS-1	UBS Vila Palmeiras	CP	**R$ 1.167.896,66**	100%	0%
6018.2019/0088329-0	024/2020/SMS-1	UBS Jd. Vera Cruz	CP	**R$ 1.647.185,50**	100%	0%
6018.2020/0020103-4	052/2020/SMS-1	UBS Vila Praia	CP	**R$ 1.383.210,59**	100%	0%
6018.2019/0088844-5	022/2020/SMS-1	UBS Cid. Pedro José Nunes	CP	**R$ 1.682.025,49**	100%	0%
6018.2019/0089013-0	030/2020/SMS-1	UBS Manuel Joaquim Pera	CP	**R$ 593.392,38**	100%	0%
6018.2020/0006974-8	038/2020/SMS-1	UBS Jd. Roseli	CP	**R$ 1.950.402,99**	100%	0%
6018.2020/0044269-4	103/2020/SMS-1	UBS Jd. Ladeira Rosa	CP	**R$ 2.124.559,30**	100%	0%
6018.2020/0006751-6	036/2020/SMS-1	UBS Humaitá	CP	**R$ 1.868.610,18**	100%	0%
6018.2020/0040459-8	085/2020/SMS-1	UBS Vila Regina	CP	**R$ 1.940.458,29**	100%	0%
6018.2019/0088990-5	034/2019/SMS-1	UBS Vila Progresso - Jd. Monte Alegre	CP	**R$ 1.135.681,96**	100%	0%
6018.2020/0085846-7	049/2021/SMS-1	UBS/AE Freguesia do Ó	CP	**R$ 1.970.569,75**	100%	0%
6018.2020/0023950-3	069/2020/SMS-1	UBS Bom Retiro	CP	**R$ 848.743,33**	100%	0%
6018.2020/0006994-2	045/2020/SMS-1	UBS Wamberto Dias da Costa	CP	**R$ 2.069.611,47**	100%	0%
6018.2020/0037341-2	091/2020/SMS-1	AMA/UBS Geraldo da Silva Ferreira	CP	**R$ 2.302.892,59**	100%	0%
6018.2020/0043580-9	108/2020/SMS-1	UBS Pq. Arthur Alvim	CP	**R$ 1.387.433,60**	100%	0%
6018.2020/0006769-9	039/2020/SMS-1	UBS/AMA Integrada Parí	CP	**R$ 1.988.966,45**	100%	0%
6018.2020/0060924-6	126/2020/SMS-1	UBS Jd. Aeroporto	CP	**R$ 2.788.821,82**	100%	0%
6018.2020/0076932-4	043/2021/SMS-1	UBS Elisa Maria II	LPN	**R$ 2.977.305,63**	100%	0%
6018.2020/0023952-0	067/2020/SMS-1	UBS Veleiros	CP	**R$ 1.641.944,49**	100%	0%
6018.2020/0022175-2	062/2020/SMS-1	UBS Pq. Novo Mundo II	CP	**R$ 1.168.583,05**	100%	0%
6018.2020/0032165-0	073/2020/SMS-1	AMA/UBS Integrada Massagista Mário Américo - Sítio Mandaqui	CP	**R$ 1.872.726,84**	100%	0%
6018.2020/0020562-5	049/2020/SMS-1	UBS Vl. Nossa Sra Aparecida	CP	**R$ 2.056.158,50**	100%	0%
6018.2020/0023960-0	066/2020/SMS-1	UBS Jd. São Pedro	CP	**R$ 1.815.729,77**	100%	0%
6018.2020/0020154-9	048/2020/SMS-1	UBS Vila Jacuí	CP	**R$ 1.884.004,35**	100%	0%
6018.2020/0043096-3	112/2020/SMS-1	UBS Vila Romana	CP	**R$ 2.001.199,32**	100%	0%
6018.2020/0023958-9	068/2020/SMS-1	AMA/UBS Vl. Santa Catarina	CP	**R$ 1.009.817,27**	100%	0%
6018.2020/0032742-9	076/2020/SMS-1	AMA/UBS Jd. Paulistano	CP	**R$ 1.453.141,35**	100%	0%
6018.2020/0022124-8	058/2020/SMS-1	UBS Jd. Guanabara	CP	**R$ 2.012.099,94**	100%	0%
6018.2020/0066806-4	127/2020/SMS-1	AMA/UBS Americanópolis	CP	**R$ 2.029.819,12**	100%	0%
6018.2020/0067054-9	142/2020/SMS-1	UBS Vila Nova Manchester	CP	**R$ 1.510.729,16**	100%	0%
6018.2020/0039965-9	087/2020/SMS-1	UBS Casa Verde	CP	**R$ 1.954.812,82**	100%	0%
6018.2020/0037316-1	088/2020/SMS-1	UBS Jd. Marcelo	CP	**R$ 2.297.317,26**	100%	0%
6018.2020/0085833-5	041/2021/SMS-1	UBS Jd. Macedônia	CP	**R$ 1.956.699,87**	100%	0%
6018.2020/0020559-5	051/2020/SMS-1	AMA/UBS Burgo Paulista	CP	**R$ 2.001.175,45**	100%	0%
6018.2020/0071272-1	137/2020/SMS-1	AMA/UBS Jd. Santo André	CP	**R$ 1.797.856,32**	100%	0%
6018.2020/0038894-0	097/2020/SMS-1	AMA/UBS Castro Alves	CP	**R$ 1.903.578,23**	100%	0%
6018.2020/0032859-0	077/2020/SMS-1	UBS Cidade Kemel	CP	**R$ 1.833.862,52**	100%	0%
6018.2020/0040494-6	092/2020/SMS-1	Complexo Jd. Peri-Peri	CP	**R$ 1.924.359,04**	100%	0%
6018.2020/0033057-8	078/2020/SMS-1	AMA/UBS Jd. das Oliveiras	CP	**R$ 2.125.597,62**	100%	0%
6018.2020/0086186-7	060/2021/SMS-1	AMA/UBS Vila Nova Jaguaré	CP	**R$ 2.139.929,38**	100%	0%
6018.2020/0086256-1	050/2021/SMS-1	UBS Gráficos	CP	**R$ 1.748.933,06**	25%	75%
6018.2020/0041299-0	096/2020/SMS-01	UBS Itaquera	CP	**R$ 2.631.589,56**	100%	0%
6018.2020/0043302-4	110/2020/SMS-1	UBS Caxingui	CP	**R$ 981.446,92**	100%	0%
6018.2020/0043168-4	102/2020/SMS-1	UBS Jd. Colonial	CP	**R$ 2.023.370,57**	100%	0%
6018.2020/0043323-7	99/2020/SMS-1	UBS Jd. Colorado	CP	**R$ 1.809.479,01**	100%	0%
6018.2020/0031839-0	075/2020/SMS-1	UBS 1 de Outubro	CP	**R$ 1.829.783,42**	100%	0%
6018.2020/0037256-4	089/2020/SMS-1	UBS Vila Paranaguá	CP	**R$ 2.236.255,19**	100%	0%
6018.2020/0080612-2	027/2021/SMS-1	Complexo Sta Cecília	CP	**R$ 2.253.474,72**	100%	0%
6018.2020/0068869-3	134/2020/SMS-1	UBS Pq. da Lapa	CP	**R$ 1.838.717,73**	100%	0%
6018.2020/0082954-8	051/2021/SMS-01	UBS Jd. Das Camélias	CP	**R$ 1.843.444,06**	100%	0%
6018.2020/0068887-1	131/2020/SMS-1	UBS Vila Borges	CP	**R$ 1.712.508,78**	100%	0%
6018.2020/0040483-0	095/2020/SMS-1	UBS Panamericano	CP	**R$ 1.492.680,43**	100%	0%
6018.2020/0067022-0	128/2020/SMS-1	UBS Vila Jaguara	CP	**R$ 1.454.317,46**	100%	0%
6018.2020/0043528-0	109/2020/SMS-1	UBS Rio Claro	CP	**R$ 2.745.111,08**	100%	0%
6018.2020/0066511-1	130/2020/SMS-1	AMA/UBS Vila Antonieta	CP	**R$ 2.171.632,73**	100%	0%
6018.2020/0041308-2	105/2020/SMS-1	UBS CRHMTIPIS Bosque da Saúde	CP	**R$ 2.440.758,62**	100%	0%
6018.2020/0071434-1	141/2020/SMS-1	UBS Comdor. José Gonzales	CP	**R$ 1.955.816,45**	100%	0%
6018.2020/0043236-2	100/2020/SMS-1	UBS Dr. Joaquim Rossini	CP	**R$ 1.370.142,71**	100%	0%
6018.2020/0066498-0	136/2020/SMS-1	UBS Jd. Iva	CP	**R$ 2.062.399,44**	100%	0%
6018.2020/0043135-8	101/2020/SMS-1	UBS Vila Cupecê	CP	**R$ 2.197.424,91**	100%	0%
6018.2020/0063501-8	125/2020/SMS-1	UBS Alto de Pinheiros	CP	**R$ 2.338.283,47**	100%	0%
6018.2020/0039121-6	090/2020/SMS-1	UBS Ch. Santo Antonio	CP	**R$ 1.997.976,11**	100%	0%
6018.2020/0041312-0	094/2020/SMS-1	AMA/UBS Anhanguera I	CP	**R$ 2.380.755,67**	100%	0%
6018.2020/0086251-0	070/2020/SMS-1	UBS Adelaide Lopes	CP	**R$ 2.026.352,59**	100%	0%
6018.2020/0038575-5	124/2020/SMS-1	UBS Jd. Umuarama	CP	**R$ 2.206.950,27**	100%	0%
6018.2021/0048079-2	109/2021/SMS-1	AMA/UBS Vila Itapema	CP	**R$ 2.169.299,01**	100%	0%
6018.2020/0086250-2	031/2021/SMS-1	UBS Dr. Julio de Gouveia	CP	**R$ 2.401.619,46**	25%	75%
6018.2020/0086252-9	071/2021/SMS-1	UBS Jardim São Carlos CEO II	CP	**R$ 1.931.036,82**	100%	0%

6018.2020/0086253-7	059/2021/SMS-1	UBS José Bonifácio II	CP	R$	2.096.489,72	100%	0%
6018.2020/0080795-1	011/2021/SMS-1	AMA/UBS Integrada São Jorge	CP	R$	1.985.406,18	25%	75%
6018.2021/0065808-7	120/2021/SMS-1	UBS Jardim D'Abril	CP	R$	1.981.310,09	25%	75%
6018.2020/0082965-3	037/2021/SMS-1	UBS Vila Dalva	CP	R$	2.137.506,66	25%	75%
6018.2020/0022197-3	070/2021/SMS-1	UBS Jd. Selma - Cidade Ademar	CP	R$	1.506.624,25	100%	0%
6018.2020/0086254-5	065/2021/SMS-1	UBS Vl. Ramos - Freguesia do Ó	CP	R$	1.870.355,27	25%	75%
6018.2020/0072295-6	148/2020/SMS-1	UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco	CP	R$	1.861.406,37	25%	75%
6018.2020/0074408-9	152/2020/SMS-1	UBS Vl. Sabrina	CP	R$	1.112.033,04	25%	75%
6018.2020/0076074-2	159/2020/SMS-1	UBS Vl. Terezinha	CP	R$	2.024.607,92	25%	75%
6018.2020/0078799-3	061/2021/SMS-1	UBS Jardim São Francisco II	CP	R$	2.138.662,52	100%	0%
6018.2020/0079359-4	150/2020/SMS-1	UBS Fazenda do Carmo	CP	R$	2.713.872,51	25%	75%
6018.2020/0085843-2	062/2021/SMS-1	UBS Cidade Satélite Santa Bárbara	CP	R$	1.861.928,34	100%	0%
6018.2020/0086255-3	032/2021/SMS-1	UBS Vila Cisper	CP	R$	2.265.281,26	25%	75%
6018.2020/0080657-2	009/2021/SMS-1	UBS Parque Boa Esperança	CP	R$	2.024.989,70	25%	75%
6018.2020/0079402-7	149/2020/SMS-1	UBS Parque São Raphael - Dr. Ora Rosen	CP	R$	2.116.751,58	25%	75%
6018.2020/0076167-6	010/2021/SMS-1	UBS Jardim IV Centenário	CP	R$	1.872.541,96	25%	75%
6018.2020/0078695-4	151/2020/SMS-1	UBS Jd.Marília	CP	R$	1.448.602,14	25%	75%
		Reforma e Ampliação das Unidades de Pronto Atendimento		R$	88.485.357,81		
6018.2020/0013258-0	064/2020/SMS-1	UPA Vergueiro + UPA D.Maria Antonieta F. de Barros	LPN	R$	10.866.574,27	100%	0%
6210.2017/0003333-4	506/2019-HSPM	PS HSPM	SN - Sistema Nacional	R$	12.074.403,59	0%	100%
6018.2021/0051578-2		UPA Jardim Helena	LPN	R$	11.247.630,75	60%	40%
		UPA Barra Funda	LPN	R$	9.300.102,60	55%	45%
6018.2021/0051064-0		UPA Vila Maria Baixa	LPN	R$	8.108.718,67	60%	40%
		UPA Atualpa	LPN	R$	12.692.327,93	60%	40%
		UPA Cidade Adhemar	LPN	R$	12.097.800,00	55%	45%
		UPA Laranjeiras	LPN	R$	12.097.800,00	55%	45%
		Centro de Cuidados Integrado a reformar (CCI)		R$	6.859.802,50		
6018.2020/0067469-2	129/2020/SMS-1	CCI Leste	LPN	R$	6.859.802,50	25%	75%
		Construção Unidades de Pronto Atendimento		R$	83.746.054,73		
	020/SIURB/20	UPA City Jaraguá	SN - Sistema Nacional	R$	6.505.077,78	0%	100%
	013/SIURB/20	UPA Cidade Tiradentes	SN - Sistema Nacional	R$	5.868.857,75	0%	100%
	018/SIURB/20	UPA Jabaquara	SN - Sistema Nacional	R$	5.781.679,24	0%	100%
	019/SIURB/20	UPA Vila Mariana II	SN - Sistema Nacional	R$	5.905.206,15	0%	100%
	017/SIURB/20	UPA Moóca	SN - Sistema Nacional	R$	5.669.995,93	0%	100%
	016/SIURB/20	UPA Parelheiros	SN - Sistema Nacional	R$	6.133.091,00	0%	100%
6018.2021/0051557-0	164/2021/SMS-1	UPA Rio Pequeno	LPN	R$	11.987.672,61	60%	40%
		UPA Sapopemba	LPN	R$	12.500.000,00	55%	45%
6018.2021/0051521-9	162/2021/SMS-1	UPA Carrão	LPN	R$	10.894.474,27	60%	40%
		UPA Pq. Anhanguera	LPN	R$	12.500.000,00	55%	45%
		Construção de Unidades de Básicas de Saúde		R$	105.948.660,43		
6018.2020/0073645-0	147/2020/SMS-1	UBS Integrada Elisa Maria	LPN	R$	4.915.301,48	100%	0%
6018.2020/0073645-0	161/2021/SMS-1	UBS Keralux	LPN	R$	7.760.797,05	60%	40%
		UBS Pq. Das Flores	LPN	R$	7.879.733,89	60%	40%
		UBS Jd. Brasília	LPN	R$	8.863.010,00	55%	45%
6018.2021/0051427-1	160/2021/SMS-1	UBS Guarani/Vargas	LPN	R$	7.242.923,71	60%	40%
		UBS Cidade Dutra	LPN	R$	9.497.124,57	60%	40%
		UBS Pq. Sto. Antonio II	LPN	R$	8.697.650,66	60%	40%
		UBS Reimberg	LPN	R$	8.375.766,71	60%	40%
		UBS Jd. São Bernardo	LPN	R$	9.794.120,33	60%	40%
6018.2021/0051501-4		UBS Conquista II	LPN	R$	8.120.592,44	60%	40%
6018.2021/0051221-0	165/2021/SMS-1	UBS Atualpa	LPN	R$	7.837.028,04	60%	40%
		UBS Primavera Colorado	LPN	R$	8.863.010,00	55%	45%
6018.2021/0051389-5		UBS Cosmopolita	LPN	R$	8.101.601,55	60%	40%
	024/SIURB/15	**Construção do Hospital Brasilândia**	**SN - Sistema Nacional**	R$	199.782.961,71	**0%**	**100%**
		Reforma Hospital Santa Catarina	**LPN**	R$	6.500.000,00	55%	45%
				R$	664.988.282,68		

Bens & Serviços

PROCESSO SEI		Objeto	Método	Montante Estimado em R$	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida
		Equipamentos Hospital Parelheiros	SN - Sistema Nacional	R$ 38.746.626,64	0%	100%
		Equipamentos Hospital Brasilândia	SN - Sistema Nacional	R$ 15.000.000,00	0%	100%
		Equipamentos e mobiliarios para UPAs, UBSs e CCIs	**SN - Sistema Nacional**	R$ 41.116.176,12		
		Gerenciamento de Convênios e Contratos/Núcleo Estratégico da Saúde	LPN	R$ 12.278.298,45	100%	0%
		Sistema gerenciamento de contratos administrativos	CP	R$ 1.040.000,00	100%	0%
6018.2021/0055658-6		Sistemas de gerenciamento de suprimentos	LPN	R$ 21.034.000,00	100%	0%
6018.2020/0029991-3	072/2020-SMS-1	Solução para consolidação e compartilhamento de dados clínicos para fins assistenciais e telemedicina	CD	R$ 55.743.770,54	100,00%	0,00%
		Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação para operacionalização das plataformas de integração de dados assistenciais de saúde, telemedicina e aplicativo e-saúde	LPI	R$ 19.354.759,93	55,73%	44,27%
6018.2020/0047471-5	107/2020-SMS-1	Gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede	CD	R$ 25.144.499,00	100%	0%
		Aquisição de Selo de Qualidade ONA e Recertificação	CP	R$ 16.501.335,76	100%	0%

		Painéis Fotovoltaicos em Unidades de Saúde	SN - Sistema Nacional	R$ -		
				R$ 245.959.466,44		

Consultoria

PROCESSO SEI		Objeto	Método	Montante Estimado em R$	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida
6018.2019/0040000-0	020/2020/SMS-1	Apoio ao Gerenciamento do Programa	SBQC	R$ 19.968.103,07	100%	0%
6018.2020/0001485-4	108/2021-SMS-1	Consultoria individual para apoio à UCP na área de Obras	CD	R$ 979.793,51	100%	0%
6018.2021/0049186-7	026/2020-SMS-1	Consultoria individual para apoio à UCP na área de Aquisições	CD	R$ 555.400,00	100%	0%
6018.2020/0001558-3	026/2020-SMS-1	Consultoria individual para apoio à UCP na área Financeira	CD	R$ 979.793,51	100%	0%
6018.2019/0072584-8	021/2020-SMS-1	Projetos de menor porte	SQC	R$ 770.733,68	100%	0%
6018.2019/0085007-3	020/2020/SMS-1	**Projetos Executivos (Equipamentos de Saúde a serem construídos e reformas de maior porte) e Apoio Técnico à Fiscalização das Obras**	**SBQC**	R$ 8.521.034,92		
6018.2019/0085007-3	020/2020/SMS-2	Projetos Executivos dos equipamentos de saúde a serem construídos e reformas de maior porte e fiscalização de obras	SBQC	R$ 2.251.034,92	100%	0%
6018.2019/0085007-3	020/2020/SMS-3	Projetos Executivos dos equipamentos de saúde a serem construídos e reformas de maior porte	SBQC	R$ 6.270.000,00	100%	0%
6018.2019/0085007-3	020/2020/SMS-4	**Supervisão de Obras Novas e Reformas**	**SBQC**	R$ 13.410.645,46		
6018.2019/0085007-3	020/2020/SMS-5	Apoio Técnico à Fiscalização das Obras	SBQC	R$ 13.410.645,46	100%	0%
6018.2020/0089031-0	044/2020-SMS-1	Contratação de Auditoria	SBQC	R$ 686.262,39	100%	0%
		Análise de Impacto	SQC	R$ 993.481,63	100%	0%
		Avaliação Intermediária	CI	R$ 520.000,00	100%	0%
		Avaliação Final	CI	R$ 520.000,00	100%	0%
6018.2019/0089120-9		Consultoria Sustentabilidade	SQC	R$ 784.681,05	100%	0%
		Consultoria para acompanhamento da implantação da ONA (Núcleo Interno de Qualidade)	SBQC	R$ 1.500.000,01	100%	0%
				R$ 50.189.929,23		

Capacitação

PROCESSO SEI		Objeto	Método	Montante Estimado em R$	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida
		Formação e capacitação de profissionais da rede	SQC	R$ 899.600,00	100%	0%
		Capacitação em Protocolo de Risco Manchester	CD	R$ 1.300.000,00	100%	0%
		Capacitação em saúde digital	SQC	R$ 400.400,00	100%	0%
		Formação e capacitação de líderes gestores em Saúde	SBQC	R$ 1.300.000,00	100%	0%
		Capacitação líderes para certificação	SBQC	R$ 1.300.000,00	100%	0%
				R$ 5.200.000,00		

Programa de Reestruturação e Melhoria da Qualidade das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo
Avança Saúde SP

Plano de Aquisições

Atualizado em: Novembro 2021

Atualização Nº: 7

Taxa de câmbio de referência (US$ 1 = R$ 5,20)

1	Obras Componente associado	Unidade Executora Produto	Objeto	Método *(Selecionar uma das Opções)* *	Montante Estimado em R$	Montante Estimado em US$	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida	Método de Revisão	Datas Estimadas		status
										Publicação do Anúncio	Assinatura do Contrato	
1.1.1		UGP	**Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde**		**$ 172.123.391,09**	**$ 34.406.738,77**						
1.1.1.1	1	UGP	UBS Pq.Anhanguera	CP	**R$ 1.722.804,82**	**371.414,21**	100%	0%	Ex-ante	19/12/19	21/02/20	Concluída
1.1.1.2	1	UGP	UBS Jd. Tiete II/HD São Matheus	LPN	**R$ 8.298.981,93**	**1.863.871,63**	100%	0%	Ex-Post	13/11/20	17/03/21	Execução
1.1.1.3	1	UGP	UBS Vila Zatt	CP	**R$ 2.154.819,34**	**432.490,83**	100%	0%	Ex-ante	19/12/19	23/03/20	Concluída
1.1.1.4	1	UGP	UBS Vila Palmeiras	CP	**R$ 1.167.896,66**	**224.699,20**	100%	0%	Ex-ante	17/12/19	18/03/20	Concluída
1.1.1.5	1	UGP	UBS Jd. Vera Cruz	CP	**R$ 1.647.185,50**	**326.237,73**	100%	0%	Ex-ante	19/12/19	21/02/20	Concluída
1.1.1.6	1	UGP	UBS Vila Praia	CP	**R$ 1.383.210,59**	**272.082,48**	100%	0%	Ex-Post	30/03/20	06/05/20	Concluída
1.1.1.7	1	UGP	UBS Cid. Pedro José Nunes	CP	**R$ 1.682.025,49**	**362.622,74**	100%	0%	Ex-ante	20/12/19	21/02/20	Concluída
1.1.1.8	1	UGP	UBS Manuel Joaquim Pera	CP	**R$ 593.392,38**	**127.679,49**	100%	0%	Ex-ante	20/12/19	18/03/20	Concluída
1.1.1.9	1	UGP	UBS Jd. Roseli	CP	**R$ 1.950.402,99**	**372.612,21**	100%	0%	Ex-Post	04/02/20	09/04/20	Concluída
1.1.1.10	1	UGP	UBS Jd. Ladeira Rosa	CP	**R$ 2.145.366,69**	**386.627,69**	100%	0%	Ex-Post	07/07/20	03/08/20	Concluída
1.1.1.11	1	UGP	UBS Humaitá	CP	**R$ 1.868.610,18**	**370.796,60**	100%	0%	Ex-Post	04/02/20	27/03/20	Concluída
1.1.1.12	1	UGP	UBS Vila Regina	CP	**R$ 1.940.458,29**	**359.153,47**	100%	0%	Ex-Post	17/06/20	20/07/20	Concluída
1.1.1.13	1	UGP	UBS Vila Progresso - Jd. Monte Alegre	CP	**R$ 1.135.681,96**	**215.389,40**	100%	0%	Ex-ante	20/12/19	18/03/20	Concluída
1.1.1.14	1	UGP	UBS/AE Freguesia do Ó	CP	**R$ 1.970.569,75**	**372.685,57**	100%	0%	Ex-Post	11/12/20	01/04/21	Execução
1.1.1.15	1	UGP	UBS Bom Retiro	CP	**R$ 848.743,33**	**162.964,46**	100%	0%	Ex-Post	17/04/20	29/05/20	Concluída
1.1.1.16	1	UGP	UBS Wamberto Dias da Costa	CP	**R$ 2.069.611,47**	**410.295,74**	100%	0%	Ex-Post	04/02/20	17/04/20	Concluída
1.1.1.17	1	UGP	AMA/UBS Geraldo da Silva Ferreira	CP	**R$ 2.302.892,59**	**419.311,73**	100%	0%	Ex-Post	09/06/20	20/07/20	Concluída
1.1.1.18	1	UGP	UBS Pq. Arthur Alvim	CP	**R$ 1.414.153,89**	**258.469,24**	100%	0%	Ex-Post	06/07/20	25/08/20	Execução
1.1.1.19	1	UGP	UBS/AMA Integrada Parí	CP	**R$ 1.988.966,45**	**393.927,31**	100%	0%	Ex-Post	04/02/20	09/04/20	Concluída
1.1.1.20	1	UGP	UBS Jd. Aeroporto	CP	**R$ 2.788.821,82**	**521.991,81**	100%	0%	Ex-Post	23/09/20	09/11/20	Execução

1.1.1.21	1	UGP	UBS Elisa Maria II	LPN	**R$ 2.977.305,63**	**543.743,56**	100%	0%	Ex-Post	13/11/20	19/03/21	Execução
1.1.1.22	1	UGP	UBS Veleiros	CP	**R$ 1.641.944,49**	**308.047,84**	100%	0%	Ex-Post	17/04/20	29/05/20	Concluída
1.1.1.23	1	UGP	UBS Pq. Novo Mundo II	CP	**R$ 1.168.583,05**	**239.309,42**	100%	0%	Ex-Post	15/04/20	01/06/20	Concluída
1.1.1.24	1	UGP	AMA/UBS Integrada Massagista Mário Américo - Sítio Mandaqui	CP	**R$ 1.872.726,84**	**351.861,59**	100%	0%	Ex-Post	18/05/20	23/06/20	Concluída
1.1.1.25	1	UGP	UBS Vl. Nossa Sra Aparecida	CP	**R$ 2.056.158,50**	**415.541,65**	100%	0%	Ex-Post	31/03/20	06/05/20	Concluída
1.1.1.26	1	UGP	UBS Jd. São Pedro	CP	**R$ 1.815.729,77**	**358.455,75**	100%	0%	Ex-Post	23/04/20	29/05/20	Concluída
1.1.1.27	1	UGP	UBS Vila Jacuí	CP	**R$ 1.884.004,35**	**367.795,58**	100%	0%	Ex-Post	27/03/20	06/05/20	Concluída
1.1.1.28	1	UGP	UBS Vila Romana	CP	**R$ 2.001.199,32**	**361.673,23**	100%	0%	Ex-Post	26/06/20	25/08/20	Concluída
1.1.1.29	1	UGP	AMA/UBS Vl. Santa Catarina	CP	**R$ 1.009.817,27**	**192.304,82**	100%	0%	Ex-Post	23/04/20	29/05/20	Concluída
1.1.1.30	1	UGP	AMA/UBS Jd. Paulistano	CP	**R$ 1.453.141,35**	**268.915,75**	100%	0%	Ex-Post	22/05/20	23/06/20	Concluída
1.1.1.31	1	UGP	UBS Jd. Guanabara	CP	**R$ 2.012.099,94**	**408.525,36**	100%	0%	Ex-Post	16/04/20	15/05/20	Concluída
1.1.1.32	1	UGP	AMA/UBS Americanópolis	CP	**R$ 2.029.819,12**	**370.375,76**	100%	0%	Ex-Post	30/09/20	09/11/20	Concluída
1.1.1.33	1	UGP	UBS Vila Nova Manchester	CP	**R$ 1.355.408,96**	**280.648,24**	100%	0%	Ex-Post	30/09/20	10/12/20	Execução
1.1.1.35	1	UGP	UBS Casa Verde	CP	**R$ 1.954.812,82**	**361.779,93**	100%	0%	Ex-Post	16/06/20	23/07/20	Concluída
1.1.1.36	1	UGP	UBS Jd. Marcelo	CP	**R$ 2.297.317,26**	**430.499,97**	100%	0%	Ex-Post	08/06/20	20/07/20	Execução
1.1.1.37	1	UGP	UBS Jd. Macedônia	CP	**R$ 1.956.699,87**	**405.150,32**	100%	0%	Ex-Post	11/12/20	19/03/21	Execução
1.1.1.38	1	UGP	AMA/UBS Burgo Paulista	CP	**R$ 2.001.175,45**	**402.439,65**	100%	0%	Ex-Post	31/03/20	06/05/20	Concluída
1.1.1.39	1	UGP	AMA/UBS Jd. Santo André	CP	**R$ 1.797.856,32**	**372.260,49**	100%	0%	Ex-Post	15/10/20	28/12/20	Execução
1.1.1.40	1	UGP	AMA/UBS Castro Alves	CP	**R$ 1.589.246,19**	**347.859,12**	100%	0%	Ex-Post	12/06/20	23/07/20	Execução
1.1.1.41	1	UGP	UBS Cidade Kemel	CP	**R$ 1.833.862,52**	**349.133,43**	100%	0%	Ex-Post	21/05/20	30/06/20	Concluída
1.1.1.42	1	UGP	Complexo Jd. Peri-Peri	CP	**R$ 1.924.359,04**	**401.474,14**	100%	0%	Ex-Post	18/06/20	20/07/20	Execução
1.1.1.43	1	UGP	AMA/UBS Jd. das Oliveiras	CP	**R$ 2.125.597,62**	**407.240,11**	100%	0%	Ex-Post	22/05/20	30/06/20	Concluída
1.1.1.44	1	UGP	AMA/UBS Vila Nova Jaguaré	CP	**R$ 2.139.929,38**	**443.089,45**	100%	0%	Ex-Post	11/12/20	22/04/21	Execução
1.1.1.45	1	UGP	UBS Gráficos	CP	**R$ 1.748.933,06**	**335.796,11**	100%	0%	Ex-Post	15/12/20	12/04/21	Execução
1.1.1.46	1	UGP	UBS Itaquera	CP	**R$ 2.631.589,56**	**502.669,17**	100%	0%	Ex-Post	19/06/20	23/07/20	Execução
1.1.1.47	1	UGP	UBS Caxingui	CP	**R$ 981.446,92**	**179.825,08**	100%	0%	Ex-Post	03/07/20	06/08/20	Concluída
1.1.1.48	1	UGP	UBS Jd. Colonial	CP	**R$ 2.023.370,57**	**379.052,65**	100%	0%	Ex-Post	26/06/20	03/08/20	Concluída
1.1.1.49	1	UGP	UBS Jd. Colorado	CP	**R$ 1.809.479,01**	**327.813,63**	100%	0%	Ex-Post	03/07/20	03/08/20	Concluída
1.1.1.50	1	UGP	UBS 1 de Outubro	CP	**R$ 1.829.783,42**	**357.381,22**	100%	0%	Ex-Post	15/05/20	30/06/20	Concluída
1.1.1.51	1	UGP	UBS Vila Paranaguá	CP	**R$ 2.264.268,72**	**442.947,86**	100%	0%	Ex-Post	08/06/20	20/07/20	Execução
1.1.1.52	1	UGP	Complexo Sta Cecília	CP	**R$ 2.252.575,21**	**466.413,67**	100%	0%	Ex-Post	24/11/20	30/03/21	Execução

1.1.1.54	1	UGP	UBS Pq. da Lapa	CP	**R$ 1.838.717,73**	**350.442,46**	100%	0%	Ex-Post	02/10/20	27/11/20	Execução
1.1.1.55	1	UGP	UBS Jd. Das Camélias	CP	**R$ 1.843.444,06**	**349.311,08**	100%	0%	Ex-Post	03/12/20	05/04/21	Execução
1.1.1.56	1	UGP	UBS Vila Borges	CP	**R$ 1.712.508,78**	**354.588,61**	100%	0%	Ex-Post	07/10/20	27/11/20	Execução
1.1.1.57	1	UGP	UBS Panamericano	CP	**R$ 1.492.680,43**	**316.613,19**	100%	0%	Ex-Post	23/06/20	23/07/20	Execução
1.1.1.58	1	UGP	UBS Vila Jaguara	CP	**R$ 1.454.317,46**	**301.128,03**	100%	0%	Ex-Post	06/10/20	27/11/20	Execução
1.1.1.59	1	UGP	UBS Rio Claro	CP	**R$ 2.745.111,08**	**504.314,76**	100%	0%	Ex-Post	06/07/20	06/08/20	Concluída
1.1.1.60	1	UGP	AMA/UBS Vila Antonieta	CP	**R$ 2.196.004,96**	**395.391,60**	100%	0%	Ex-Post	28/09/20	26/11/20	Execução
1.1.1.61	1	UGP	UBS CRHMTIPIS Bosque da Saúde	CP	**R$ 2.440.758,62**	**457.716,53**	100%	0%	Ex-Post	19/06/20	07/08/20	Execução
1.1.1.62	1	UGP	UBS Comdor. José Gonzales	CP	**R$ 1.955.816,45**	**365.596,58**	100%	0%	Ex-Post	15/10/20	10/12/20	Execução
1.1.1.63	1	UGP	UBS Dr. Joaquim Rossini	CP	**R$ 1.370.142,71**	**253.692,50**	100%	0%	Ex-Post	03/07/20	18/08/20	Concluída
1.1.1.64	1	UGP	UBS Jd. Iva	CP	**R$ 2.062.399,61**	**424.920,93**	100%	0%	Ex-Post	28/09/20	09/12/20	Execução
1.1.1.65	1	UGP	UBS Vila Cupecê	CP	**R$ 2.197.424,91**	**418.866,92**	100%	0%	Ex-Post	26/06/20	03/08/20	Concluída
1.1.1.66	1	UGP	UBS Alto de Pinheiros	CP	**R$ 2.338.283,47**	**484.160,25**	100%	0%	Ex-Post	28/09/20	06/11/20	Execução
1.1.1.67	1	UGP	UBS Ch. Santo Antonio	CP	**R$ 1.997.976,11**	**369.419,04**	100%	0%	Ex-Post	15/06/20	20/07/20	Concluída
1.1.1.68	1	UGP	AMA/UBS Anhanguera I	CP	**R$ 2.033.002,51**	**443.225,23**	100%	0%	Ex-Post	22/06/20	23/07/20	Execução
1.1.1.69	1	UGP	UBS Adelaide Lopes	CP	**R$ 2.026.352,59**	**412.842,77**	100%	0%	Ex-Post	15/04/20	08/06/20	Concluída
1.1.1.70	1	UGP	UBS Jd. Umuarama	CP	**R$ 2.206.950,27**	**416.415,94**	100%	0%	Ex-Post	12/06/20	27/10/20	Execução
1.1.1.71	1	UGP	AMA/UBS Vila Itapema	CP	**R$ 2.169.299,01**	**434.090,05**	100%	0%	Ex-Post	25/06/21	03/09/21	Execução
1.1.1.72	1	UGP	UBS Dr. Julio de Gouveia	CP	**R$ 2.307.648,85**	**497.032,07**	25%	75%	Ex-Post	14/12/20	11/03/21	Execução
1.1.1.73	1	UGP	UBS Jardim São Carlos CEO II	CP	**R$ 1.931.036,82**	**427.056,21**	100%	0%	Ex-Post	14/12/20	10/05/21	Execução
1.1.1.74	1	UGP	UBS José Bonifácio II	CP	**R$ 2.096.489,72**	**463.646,77**	100%	0%	Ex-Post	14/12/20	22/04/21	Execução
1.1.1.75	1	UGP	AMA/UBS Integrada São Jorge	CP	**R$ 1.985.406,18**	**439.080,21**	25%	75%	Ex-Post	24/11/20	02/02/21	Execução
1.1.1.76	1	UGP	UBS Jardim D'Abril	CP	**R$ 1.981.310,09**	**388.635,28**	25%	75%	Ex-Post	03/09/21	18/10/21	Execução
1.1.1.77	1	UGP	UBS Vila Dalva	CP	**R$ 2.137.506,66**	**472.717,81**	25%	75%	Ex-Post	03/12/20	11/03/21	Execução
1.1.1.78	1	UGP	UBS Jd. Selma - Cidade Ademar	CP	**R$ 1.506.624,25**	**333.195,79**	100%	0%	Ex-Post	14/12/20	12/03/21	Execução
1.1.1.79	1	UGP	UBS Vl. Ramos - Freguesia do Ó	CP	**R$ 1.870.355,27**	**413.636,27**	25%	75%	Ex-Post	15/12/20	28/04/21	Execução
1.1.1.80	1	UGP	UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco	CP	**R$ 1.861.406,37**	**385.419,04**	25%	75%	Ex-Post	04/11/20	08/01/21	Execução
1.1.1.81	1	UGP	UBS Vl. Sabrina	CP	**R$ 1.112.033,04**	**230.255,31**	25%	75%	Ex-Post	04/11/20	08/01/21	Execução
1.1.1.82	1	UGP	UBS Vl. Terezinha	CP	**R$ 2.024.607,92**	**447.749,83**	25%	75%	Ex-Post	10/11/20	03/03/21	Execução
1.1.1.83	1	UGP	UBS Jardim São Francisco II	CP	**R$ 2.138.662,52**	**472.973,44**	100%	0%	Ex-Post	19/11/20	22/04/21	Execução
1.1.1.84	1	UGP	UBS Fazenda do Carmo	CP	**R$ 2.448.498,44**	**498.164,07**	25%	75%	Ex-Post	19/11/20	08/01/21	Execução

1.1.1.85	1	UGP	UBS Cidade Satélite Santa Bárbara	CP	**R$ 1.632.634,43**	**361.165,44**	100%	0%	Ex-Post	11/12/20	28/04/21	Execução
1.1.1.86	1	UGP	UBS Vila Cisper	CP	**R$ 2.265.281,26**	**432.284,44**	25%	75%	Ex-Post	15/12/20	04/03/21	Execução
1.1.1.87	1	UGP	UBS Parque Boa Esperança	CP	**R$ 2.024.989,70**	**381.951,16**	25%	75%	Ex-Post	24/11/20	19/01/21	Execução
1.1.1.88	1	UGP	UBS Parque São Raphael - Dr. Ora Rosen	CP	**R$ 1.881.727,06**	**389.626,59**	25%	75%	Ex-Post	19/11/20	08/01/21	Execução
1.1.1.89	1	UGP	UBS Jardim IV Centenário	CP	**R$ 1.872.541,96**	**414.119,85**	25%	75%	Ex-Post	11/11/20	19/01/21	Execução
1.1.1.90	1	UGP	UBS Jd.Marília	CP	**R$ 1.448.602,14**	**299.944,63**	25%	75%	Ex-Post	19/11/20	11/01/21	Execução
1.2.1		UGP	**Reforma e Ampliação das Unidades de Pronto Atendimento**		**87.534.454,53**	**$ 17.761.253,65**						
1.2.1.2	1	UGP	UPA Vergueiro + UPA D.Maria Antonieta F. de Barros	LPN	**R$ 10.866.574,27**	**2.081.541,94**	100%	0%	Ex-ante	29/01/20	01/06/20	Execução
1.2.1.3	1	UGP	PS HSPM	SN - Sistema Nacional	**R$ 11.578.896,17**	**2.334.789,94**	0%	100%	SN	14/10/19	11/11/19	Execução
1.2.1.4	1	UGP	UPA Jardim Helena	LPN	**R$ 11.247.630,75**	**2.390.785,04**	60%	40%	Ex-Post	11/09/21	22/11/21	Andamento
1.2.1.5	1	UGP	UPA Barra Funda	LPN	**R$ 9.300.102,65**	**1.877.905,33**	55%	45%	Ex-Post	02/09/22	24/10/22	
1.2.1.10	1	UGP	UPA Vila Maria Baixa	LPN	**R$ 8.108.718,67**	**1.719.662,45**	60%	40%	Ex-Post	11/09/21	22/11/21	Andamento
1.2.1.12	1	UGP	UPA Atualpa	LPN	**R$ 12.236.931,95**	**2.470.918,95**	60%	40%	Ex-Post	07/10/21	30/11/21	
1.2.1.14	1	UGP	UPA Cidade Adhemar	LPN	**R$ 12.097.800,00**	**2.442.825,00**	55%	45%	Ex-Post	05/09/22	27/10/22	
1.2.1.15	1	UGP	UPA Laranjeiras	LPN	**R$ 12.097.800,07**	**2.442.825,00**	55%	45%	Ex-Post	07/09/22	24/10/22	
1.3.1		UGP	**Centro de Cuidados Integrado a reformar (CCI)**		**R$ 6.859.802,50**	**$ 1.517.071,71**						
1.3.1.1	1	UGP	CCI Leste	LPN	**R$ 6.859.802,50**	**1.517.071,71**	25%	75%	Ex-Post	29/10/20	04/11/20	Execução
1.4.1		UGP	**Construção Unidades de Pronto Atendimento**		**R$ 82.941.654,72**	**$ 16.627.005,08**						
1.4.1.8	1	UGP	UPA City Jaraguá	SN - Sistema Nacional	**R$ 6.505.077,78**	**1.250.935,39**	0%	100%	Ex-Post	03/12/19	06/05/20	Concluída
1.4.1.9	1	UGP	UPA Cidade Tiradentes	SN - Sistema Nacional	**R$ 5.868.857,75**	**1.128.592,69**	0%	100%	Ex-Post	12/12/19	31/03/20	Concluída
1.4.1.10	1	UGP	UPA Jabaquara	SN - Sistema Nacional	**R$ 5.781.679,24**	**1.111.830,98**	0%	100%	Ex-Post	03/12/19	06/05/20	Concluída
1.4.1.11	1	UGP	UPA Vila Mariana II	SN - Sistema Nacional	**R$ 5.905.206,15**	**1.135.581,99**	0%	100%	Ex-Post	12/12/19	05/05/20	Concluída
1.4.1.12	1	UGP	UPA Moóca	SN - Sistema Nacional	**R$ 5.669.995,93**	**1.090.349,08**	0%	100%	Ex-Post	03/12/19	06/05/20	Concluída
1.4.1.13	1	UGP	UPA Parelheiros	SN - Sistema Nacional	**R$ 6.133.091,00**	**1.157.276,30**	0%	100%	Ex-Post	03/12/19	05/05/20	Execução
1.4.1.2	1	UGP	UPA Rio Pequeno	LPN	**R$ 11.987.672,61**	**2.554.804,86**	60%	40%	Ex-Post	11/09/21	22/11/21	Andamento
1.4.1.6	1	UGP	UPA Sapopemba	LPN	**R$ 12.097.800,00**	**2.442.825,00**	55%	45%	Ex-Post	29/07/22	21/09/22	
1.4.1.7	1	UGP	UPA Carrão	LPN	**R$ 10.894.474,26**	**2.314.095,95**	60%	40%	Ex-Post	11/09/21	22/11/21	Andamento
1.4.1.14	1	UGP	UPA Pq. Anhanguera	LPN	**R$ 12.097.800,00**	**2.440.712,84**	55%	45%	Ex-Post	29/04/22	22/06/22	
1.5.1		UGP	**Construção de Unidades de Básicas de Saúde**		**$ 101.549.894,09**	**$ 20.805.394,69**						

1.5.1.20	1	UGP	UBS Integrada Elisa Maria	LPN	**R$ 4.915.301,48**	**911.981,82**	100%	0%	Ex-ante	30/10/20	21/12/20	Execução
1.5.1.23	1	UGP	UBS Keralux	LPN	**R$ 7.760.797,05**	**1.643.146,76**	60%	40%	Ex-Post	11/09/21	22/11/21	Andamento
1.5.1.3	1	UGP	UBS Pq. Das Flores	LPN	**R$ 7.187.147,93**	**1.449.996,22**	60%	40%	Ex-Post	06/10/21	18/11/21	
1.5.1.6	1	UGP	UBS Jd. Brasília	LPN	**R$ 9.438.000,01**	**1.905.750,00**	55%	45%	Ex-Post	04/07/22	19/08/22	
1.5.1.9	1	UGP	UBS Guarani/Vargas	LPN	**R$ 7.242.923,71**	**1.544.964,73**	60%	40%	Ex-Post	11/09/21	22/11/21	Andamento
1.5.1.10	1	UGP	UBS Cidade Dutra	LPN	**R$ 8.728.101,49**	**1.760.881,27**	60%	40%	Ex-Post	11/10/21	24/11/21	
1.5.1.13	1	UGP	UBS Pq. Sto. Antonio II	LPN	**R$ 7.921.749,89**	**1.598.201,05**	60%	40%	Ex-Post	06/10/21	23/11/21	
1.5.1.14	1	UGP	UBS Reimberg	LPN	**R$ 7.649.438,20**	**1.543.262,58**	60%	40%	Ex-Post	06/10/21	23/11/21	
1.5.1.15	1	UGP	UBS Jd. São Bernardo	LPN	**R$ 8.925.212,33**	**1.800.648,08**	60%	40%	Ex-Post	06/10/21	17/11/21	
1.5.1.17	1	UGP	UBS Conquista II	LPN	**R$ 8.120.592,44**	**1.716.327,43**	60%	40%	Ex-Post	11/09/21	22/11/21	Andamento
1.5.1.18	1	UGP	UBS Atualpa	LPN	**R$ 7.837.028,04**	**1.654.468,23**	60%	40%	Ex-Post	11/09/21	22/11/21	Andamento
1.5.1.19	1	UGP	UBS Primavera Colorado	LPN	**R$ 7.721.999,97**	**1.559.250,00**	55%	45%	Ex-Post	08/06/22	20/07/22	
1.5.1.21	1	UGP	UBS Cosmopolita	LPN	**R$ 8.101.601,55**	**1.716.516,52**	60%	40%	Ex-Post	11/09/21	22/11/21	Andamento
1.7	1	UGP	**Construção do Hospital Brasilândia**	**SN - Sistema Nacional**	**R$ 199.782.961,71**	**45.098.458,33**	**0%**	**100%**	**SN**			Concluída
1.8	1	UGP	**Reforma Hospital Santa Catarina**	**LPN**	**R$ 6.500.000,00**	**1.312.500,00**	55%	45%	Ex-Post	13/06/22	27/07/22	
					R$ 657.292.158,64	**$ 137.528.422,23**						

2	**Bens & Serviços**											
	Componente associado	Unidade Executora	Objeto	Método *(Selecionar uma das Opções)* *	Montante Estimado em R$	Montante Estimado em US$	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida	Método de Revisão	Datas Estimadas		status
										Publicação do Anúncio	Assinatura do Contrato	
2.1	1	UGP	Equipamentos Hospital Parelheiros	SN - Sistema Nacional	**R$ 38.746.626,64**	**9.462.485,87**	0%	100%	SN			Concluída
2.2	1	UGP	Equipamentos Hospital Brasilândia	SN - Sistema Nacional	**R$ 15.000.000,00**	**2.843.386,28**	0%	100%	SN	04/08/20	31/08/20	Concluída
		UGP	**Equipamentos e mobiliarios para UPAs, UBSs e CCIs**	**SN - Sistema Nacional**	**R$ 39.998.902,92**	**7.727.732,53**						
2.3.1	1	UGP	Equipamentos e Mobiliários UPA's Construídas	SN - Sistema Nacional	**R$ 17.327.390,29**	**$ 3.395.132,26**						
2.3.1.1		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Jd. Peri	SN - Sistema Nacional	**R$ 260.000,00**	**50.000,00**	0%	100%	SN	30/06/23	30/06/23	

2.3.1.2		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Rio Pequeno	SN - Sistema Nacional	**R$ 260.000,00**	**50.000,00**	0%	100%	SN	01/01/23	02/01/23	
2.3.1.4		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Lapa	SN - Sistema Nacional	**R$ 260.000,00**	**50.000,00**	0%	100%	SN	31/01/24	31/01/24	
2.3.1.6		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Sapopemba	SN - Sistema Nacional	**R$ 260.000,00**	**50.000,00**	0%	100%	SN	01/05/24	01/05/24	
2.3.1.7		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Carrão	SN - Sistema Nacional	**R$ 260.000,00**	**50.000,00**	0%	100%	SN	02/01/23	02/01/23	
2.3.1.8		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA City Jaraguá	SN - Sistema Nacional	**R$ 2.976.720,00**	**578.824,35**	0%	100%	SN	01/08/21	31/08/21	Concluída
2.3.1.9		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Cidade Tiradentes	SN - Sistema Nacional	**R$ 2.974.635,29**	**578.418,98**	0%	100%	SN	30/08/21	31/08/21	Concluída
2.3.1.10		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Jabaquara	SN - Sistema Nacional	**R$ 0,00**	**0,00**	0%	0%	SN	30/06/21	30/06/21	Concluída
2.3.1.11		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Vila Mariana II	SN - Sistema Nacional	**R$ 3.181.707,50**	**629.704,42**	0%	100%	SN	01/06/21	01/06/21	Concluída
2.3.1.12		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Moóca	SN - Sistema Nacional	**R$ 3.254.327,50**	**658.184,51**	0%	100%	SN	01/06/21	30/06/21	Concluída
2.3.1.13		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Parelheiros	SN - Sistema Nacional	**R$ 3.120.000,00**	**600.000,00**	0%	100%	SN	30/01/22	31/01/22	
2.3.1.30		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Pq. Anhanguera	SN - Sistema Nacional	**R$ 260.000,00**	**50.000,00**	0%	100%	SN	26/01/24	28/01/24	
2.3.1.31		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Grajaú	SN - Sistema Nacional	**R$ 260.000,00**	**50.000,00**	0%	100%	SN	31/10/23	31/10/23	
2.3.2	1	UGP	Equipamentos e Mobiliários UBS's Construídas	SN - Sistema Nacional	**R$ 1.591.200,00**	**$ 306.000,00**						
2.3.2.1		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Keralux	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	02/01/23	02/01/23	
2.3.2.2		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Pq. Das Flores	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	30/06/23	30/06/23	
2.3.2.3		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Popular	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	30/06/23	30/06/23	
2.3.2.4		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Antártica	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	30/06/23	30/06/23	
2.3.2.5		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Brasília	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	29/03/24	29/03/24	
2.3.2.6		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Caju	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/10/23	31/10/23	
2.3.2.7		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Malta II	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/10/23	31/10/23	
2.3.2.8		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Guarani/Vargas	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	03/01/23	03/01/23	
2.3.2.9		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Cidade Dutra	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	30/06/23	30/06/23	
2.3.2.11		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Pq. Sto. Antonio II	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	30/06/23	30/06/23	
2.3.2.12		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Reimberg	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	30/06/23	30/06/23	
2.3.2.13		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. São Bernardo	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	30/06/23	30/06/23	
2.3.2.14		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vl. Rubi	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/10/23	31/10/23	
2.3.2.15		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Conquista II	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	02/01/23	02/01/23	
2.3.2.16		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Atualpa	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	02/01/23	02/01/23	
2.3.2.17		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Primavera Colorado	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	28/02/24	28/02/24	
2.3.2.18		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Cosmopolita	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	02/01/23	02/01/23	
2.3.2.19		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Integrada Elisa Maria	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/12/21	31/12/21	

2.3.4	1	UGP	Equipamentos e Mobiliários UPA's Reformadas	SN - Sistema Nacional	$ 7.788.585,29	$ 1.480.938,35						
2.3.4.1		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Augusto Gomes de Matos	SN - Sistema Nacional	R$ 260.000,00	50.000,00	0%	100%	SN	31/01/24	31/01/24	
2.3.4.2		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA D.Maria Antonieta F. de Barros	SN - Sistema Nacional	R$ 1.077.645,71	207.239,56	0%	100%	SN	31/12/21	31/12/21	
2.3.4.3		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Vergueiro	SN - Sistema Nacional	R$ 1.874.823,72	343.676,51	0%	100%	SN	01/01/21	30/04/21	Concluída
2.3.4.4		UGP	Equip.Med./Mob. - PS do HSPM	SN - Sistema Nacional	R$ 1.976.115,86	380.022,28	0%	100%	SN	01/02/21	31/12/21	Execução
2.3.4.5		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Jardim Helena	SN - Sistema Nacional	R$ 260.000,00	50.000,00	0%	100%	SN	02/01/23	02/01/23	
2.3.4.6		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Barra Funda	SN - Sistema Nacional	R$ 260.000,00	50.000,00	0%	100%	SN	31/05/24	31/05/24	
2.3.4.9		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Santana	SN - Sistema Nacional	R$ 260.000,00	50.000,00	0%	100%	SN	31/10/23	31/10/23	
2.3.4.10		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA 21 de Junho	SN - Sistema Nacional	R$ 260.000,00	50.000,00	0%	100%	SN	31/08/23	31/08/23	
2.3.4.11		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Vila Maria Baixa	SN - Sistema Nacional	R$ 260.000,00	50.000,00	0%	100%	SN	02/01/23	02/01/23	
2.3.4.12		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Butantã/ Caetano Virgilio Neto	SN - Sistema Nacional	R$ 260.000,00	50.000,00	0%	100%	SN	30/10/23	30/10/23	
2.3.4.13		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Atualpa	SN - Sistema Nacional	R$ 260.000,00	50.000,00	0%	100%	SN	26/06/23	26/06/23	
2.3.4.14		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Sacomã (US)	SN - Sistema Nacional	R$ 260.000,00	50.000,00	0%	100%	SN	29/01/24	29/01/24	
2.3.4.15		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Cidade Adhemar	SN - Sistema Nacional	R$ 260.000,00	50.000,00	0%	100%	SN	24/05/24	25/05/24	
2.3.4.16		UGP	Equip.Med./Mob. - UPA Laranjeiras	SN - Sistema Nacional	R$ 260.000,00	50.000,00	0%	100%	SN	27/05/24	28/05/24	
2.3.5	1	UGP	Equipamentos e Mobiliários UBS's Reformadas	SN - Sistema Nacional	R$ 9.189.250,00	$ 1.756.723,97						
2.3.5.1		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Pq.Anhanguera	SN - Sistema Nacional	R$ 79.315,00	15.264,33	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.2		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Tiete II/HD São Matheus	SN - Sistema Nacional	R$ 780.000,00	150.000,00	0%	100%	SN	29/04/22	30/04/22	
2.3.5.3		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Zatt	SN - Sistema Nacional	R$ 97.470,00	18.758,30	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.4		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Palmeiras	SN - Sistema Nacional	R$ 60.614,00	11.665,29	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.5		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Vera Cruz	SN - Sistema Nacional	R$ 40.212,00	7.738,88	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.6		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Praia	SN - Sistema Nacional	R$ 75.023,85	13.485,25	0%	100%	SN	01/03/21	31/03/21	Concluída
2.3.5.7		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Cid. Pedro José Nunes	SN - Sistema Nacional	R$ 60.270,00	11.505,42	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.8		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Manuel Joaquim Pera	SN - Sistema Nacional	R$ 17.322,00	3.333,65	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.9		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Roseli	SN - Sistema Nacional	R$ 68.400,00	13.163,72	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.10		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Ladeira Rosa	SN - Sistema Nacional	R$ 34.783,00	6.694,06	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.11		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Humaitá	SN - Sistema Nacional	R$ 64.521,56	11.739,73	0%	100%	SN	01/01/21	31/01/21	Concluída
2.3.5.12		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Regina	SN - Sistema Nacional	R$ 88.400,00	17.000,00	0%	100%	SN	24/01/22	24/01/22	
2.3.5.13		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Progresso - Jd. Monte Alegre	SN - Sistema Nacional	R$ 44.721,00	8.606,65	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.14		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS/AE Freguesia do Ó	SN - Sistema Nacional	R$ 88.400,00	17.000,00	0%	100%	SN	29/04/22	30/04/22	
2.3.5.15		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Bom Retiro	SN - Sistema Nacional	R$ 103.409,93	18.815,49	0%	100%	SN	01/01/21	31/01/21	Concluída

2.3.5.16		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Wamberto Dias da Costa	SN - Sistema Nacional	**R$ 81.546,00**	**15.693,69**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.17		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Geraldo da Silva Ferreira	SN - Sistema Nacional	**R$ 82.740,00**	**15.054,59**	0%	100%	SN	01/01/21	31/01/21	Concluída
2.3.5.18		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Pq. Arthur Alvim	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	03/01/22	03/01/22	
2.3.5.19		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS/AMA Integrada Parí	SN - Sistema Nacional	**R$ 153.630,00**	**27.953,06**	0%	100%	SN	01/01/21	31/01/21	Concluída
2.3.5.20		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Aeroporto	SN - Sistema Nacional	**R$ 198.570,65**	**37.594,55**	0%	100%	SN	09/09/21	09/09/21	Concluída
2.3.5.21		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Elisa Maria II	SN - Sistema Nacional	**R$ 1.040.000,00**	**200.000,00**	0%	100%	SN	28/02/22	28/02/22	
2.3.5.22		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Veleiros	SN - Sistema Nacional	**R$ 28.990,00**	**5.046,74**	0%	100%	SN	01/03/21	31/03/21	Concluída
2.3.5.23		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Pq. Novo Mundo II	SN - Sistema Nacional	**R$ 79.123,00**	**15.227,38**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.24		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Integrada Massagista Mário Américo - Sítio Mandaqui	SN - Sistema Nacional	**R$ 80.105,00**	**15.416,37**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.25		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vl. Nossa Sra Aparecida	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	21/01/22	21/01/22	
2.3.5.26		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. São Pedro	SN - Sistema Nacional	**R$ 74.890,00**	**14.296,35**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.27		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Jacuí	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	18/01/22	18/01/22	
2.3.5.28		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Romana	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	07/01/22	07/01/22	
2.3.5.29		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Vl. Santa Catarina	SN - Sistema Nacional	**R$ 65.020,00**	**11.830,42**	0%	100%	SN	01/01/21	31/01/21	Concluída
2.3.5.30		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Jd. Paulistano	SN - Sistema Nacional	**R$ 59.734,00**	**11.495,93**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.31		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Guanabara	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	21/01/22	21/01/22	
2.3.5.32		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Americanópolis	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/12/21	31/12/21	
2.3.5.33		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Nova Manchester	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/01/22	31/01/22	
2.3.5.35		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Casa Verde	SN - Sistema Nacional	**R$ 39.044,00**	**7.514,10**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.36		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Marcelo	SN - Sistema Nacional	**R$ 520.000,00**	**100.000,00**	0%	100%	SN	22/02/22	22/02/22	
2.3.5.37		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Macedônia	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/01/22	31/01/22	
2.3.5.38		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Burgo Paulista	SN - Sistema Nacional	**R$ 61.450,00**	**11.826,18**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.39		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Jd. Santo André	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/03/22	31/03/22	
2.3.5.40		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Castro Alves	SN - Sistema Nacional	**R$ 54.660,00**	**10.434,48**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.41		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Cidade Kemel	SN - Sistema Nacional	**R$ 48.780,00**	**9.312,00**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.42		UGP	Equip.Med./Mob. - Complexo Jd. Peri-Peri	SN - Sistema Nacional	**R$ 45.025,63**	**8.513,88**	0%	100%	SN	23/09/21	23/09/21	Concluída
2.3.5.43		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Jd. das Oliveiras	SN - Sistema Nacional	**R$ 99.400,00**	**18.975,26**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.44		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Vila Nova Jaguaré	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	28/02/22	28/02/22	
2.3.5.45		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Gráficos	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	02/03/22	02/03/22	
2.3.5.46		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Itaquera	SN - Sistema Nacional	**R$ 48.460,00**	**9.250,92**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.47		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Caxingui	SN - Sistema Nacional	**R$ 50.507,47**	**9.550,43**	0%	100%	SN	23/09/21	23/09/21	Concluída

2.3.5.48		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Colonial	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	30/11/21	30/11/21	
2.3.5.49		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Colorado	SN - Sistema Nacional	**R$ 55.430,00**	**10.667,62**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.50		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS 1 de Outubro	SN - Sistema Nacional	**R$ 63.000,00**	**12.026,57**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.51		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Paranaguá	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	22/02/22	22/02/22	
2.3.5.52		UGP	Equip.Med./Mob. - Complexo Sta Cecília	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/05/22	31/05/22	
2.3.5.54		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Pq. da Lapa	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/01/22	31/01/22	
2.3.5.55		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Das Camélias	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/05/22	31/05/22	
2.3.5.56		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Borges	SN - Sistema Nacional	**R$ 116.014,67**	**21.937,16**	0%	100%	SN	23/09/21	23/09/21	Concluída
2.3.5.57		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Panamericano	SN - Sistema Nacional	**R$ 49.577,00**	**9.541,19**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.58		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Jaguara	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/01/22	31/01/22	
2.3.5.59		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Rio Claro	SN - Sistema Nacional	**R$ 71.500,00**	**13.760,32**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.60		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Vila Antonieta	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	14/02/22	14/02/22	
2.3.5.61		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS CRHMTIPIS Bosque da Saúde	SN - Sistema Nacional	**R$ 42.600,00**	**7.751,09**	0%	100%	SN	01/01/21	31/01/21	Concluída
2.3.5.62		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Comdor. José Gonzales	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	03/03/22	03/03/22	
2.3.5.63		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Dr. Joaquim Rossini	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	10/01/22	10/01/22	
2.3.5.64		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Iva	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	17/01/22	17/01/22	
2.3.5.65		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Cupecê	SN - Sistema Nacional	**R$ 116.080,00**	**21.120,82**	0%	100%	SN	01/01/21	31/01/21	Concluída
2.3.5.66		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Alto de Pinheiros	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/01/22	31/01/22	
2.3.5.67		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Ch. Santo Antonio	SN - Sistema Nacional	**R$ 31.808,24**	**5.547,69**	0%	100%	SN	01/03/21	31/03/21	Concluída
2.3.5.68		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Anhanguera I	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.780,00**	**17.085,89**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.69		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Adelaide Lopes	SN - Sistema Nacional	**R$ 65.154,00**	**12.539,02**	0%	100%	SN	01/12/20	31/12/20	Concluída
2.3.5.70		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Umuarama	SN - Sistema Nacional	**R$ 73.568,00**	**13.989,50**	0%	100%	SN	16/09/21	16/09/21	Concluída
2.3.5.71		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Vila Itapema	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/05/22	31/05/22	
2.3.5.72		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Dr. Julio de Gouveia	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	28/02/22	28/02/22	
2.3.5.73		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jardim São Carlos CEO II	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	28/02/22	28/02/22	
2.3.5.74		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS José Bonifácio II	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	28/02/22	28/02/22	
2.3.5.75		UGP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Integrada São Jorge	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/03/22	31/03/22	
2.3.5.76		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jardim D'Abril	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	29/07/22	31/07/22	
2.3.5.77		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Dalva	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/05/22	31/05/22	
2.3.5.78		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Selma - Cidade Ademar	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	28/02/22	28/02/22	
2.3.5.79		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vl. Ramos - Freguesia do Ó	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	30/06/22	30/06/22	

2.3.5.80		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/01/22	31/01/22	
2.3.5.81		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vl. Sabrina	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	10/02/22	10/02/22	
2.3.5.82		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vl. Terezinha	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/12/21	31/12/21	
2.3.5.83		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jardim São Francisco II	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	28/02/22	28/02/22	
2.3.5.84		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Fazenda do Carmo	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/12/21	31/12/21	
2.3.5.85		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Cidade Satélite Santa Bárbara	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/05/22	31/05/22	
2.3.5.86		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Cisper	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/03/22	31/03/22	
2.3.5.87		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Parque Boa Esperança	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/01/22	31/01/22	
2.3.5.88		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Parque São Raphael - Dr. Ora Rosen	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	31/01/22	31/01/22	
2.3.5.89		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jardim IV Centenário	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	28/01/22	30/01/22	
2.3.5.90		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd.Marília	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	28/02/22	28/02/22	
2.3.5.91		UGP	Equip.Med./Mob. - UBS Eng. Trindade	SN - Sistema Nacional	**R$ 88.400,00**	**17.000,00**	0%	100%	SN	30/11/23	30/11/23	
2.3.6	1	UGP	Equipamentos e Mobiliários CCI's Reformadas	SN - Sistema Nacional	**R$ 4.102.477,34**	**788.937,95**						
2.3.6.1		UGP	Equip.Med./Mob. - CCI Leste	SN - Sistema Nacional	**R$ 4.102.477,34**	**788.937,95**	0%	100%	SN	01/04/22	28/04/23	
2.6	2	UGP	Gerenciamento de Convênios e Contratos/Núcleo Estratégico da Saúde	LPN	**R$ 12.278.298,45**	**2.361.211,24**	100%	0%	Ex-Post	30/09/22	14/11/22	
2.7	2	UGP	Sistema gerenciamento de contratos administrativos	CP	**R$ 1.040.000,00**	**200.000,00**	100%	0%	Ex-Post	04/02/22	01/04/22	
2.8	2	UGP	Sistemas de gerenciamento de suprimentos	LPN	**R$ 22.880.000,00**	**4.400.000,00**	100%	0%	Ex-ante	18/10/21	01/03/22	
2.9	3	UGP	Solução para consolidação e compartilhamento de dados clínicos para fins assistenciais e telemedicina	CD	**R$ 49.952.339,20**	**9.768.375,20**	100,00%	0,00%	Ex-ante	20/04/20	03/06/20	Execução
2.9.1	3	UGP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação para operacionalização das plataformas de integração de dados assistenciais de saúde, telemedicina e aplicativo e-saúde	LPI	**R$ 25.146.191,27**	**4.831.624,80**	64,57%	35,43%	Ex-ante	15/11/21	13/01/22	
2.10	2	UGP	Gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede	CD	**R$ 25.125.948,67**	**5.420.204,66**	100%	0%	Ex-ante	10/06/20	11/08/20	Execução
2.12	2	UGP	Aquisição de Selo de Qualidade ONA e Recertificação	CP	**R$ 16.501.335,76**	**3.173.333,80**	100%	0%	Ex-ante	21/01/22	23/02/22	
					246.669.642,91	**50.188.354,38**						

3	Consultoria									Datas Estimadas		
	Componente associado	Unidade Executora Produto	Objeto	Método *(Selecionar uma das Opções)* *	Montante Estimado em R$	Montante Estimado em US$	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida	Método de Revisão	Publicação do Anúncio	Assinatura do Contrato	status
3.1	4	UGP	Apoio ao Gerenciamento do Programa	SBQC	**R$ 19.968.103,07**	**5.262.922,65**	100%	0%	Ex-ante	28/06/19	21/02/20	Execução
3.2	4	UGP	Consultoria individual para apoio à UCP na área de Obras	CD	**R$ 979.793,51**	**211.230,68**	100%	0%	Ex-ante	11/12/19	13/03/20	Execução
3.3	4	UGP	Consultoria individual para apoio à UCP na área de Aquisições	CD	**R$ 555.400,00**	**100.000,00**	100%	0%	Ex-ante	14/06/21	05/08/21	Execução
3.4	4	UGP	Consultoria individual para apoio à UCP na área Financeira	CD	**R$ 979.793,51**	**211.230,68**	100%	0%	Ex-ante	11/12/19	21/02/20	Execução
3.5	1	UGP	Projetos de menor porte	SQC	**R$ 770.733,68**	**166.160,11**	100%	0%	Ex-ante	11/11/19	23/04/20	Concluído
3.6		UGP	**Projetos Executivos (Equipamentos de Saúde a serem construídos e reformas de maior porte) e Apoio Técnico à Fiscalização das Obras**	**SBQC**	**R$ 6.278.594,95**	**1.241.249,56**						
3.6.1	1	UGP	Projetos Executivos dos equipamentos de saúde a serem construídos e reformas de maior porte e fiscalização de obras	SBQC	**R$ 2.251.034,92**	**485.293,72**	100%	0%	Ex-ante	26/12/19	01/07/20	Execução
3.6.2	1	UGP	Projetos Executivos dos equipamentos de saúde a serem construídos e reformas de maior porte	SBQC	**R$ 4.027.560,03**	**755.955,84**	100%	0%	Ex-ante	26/12/19	01/07/20	Execução
		UGP	**Supervisão de Obras Novas e Reformas**	**SBQC**	**R$ 15.653.085,43**	**3.129.563,42**						
3.6.3	1	UGP	Apoio Técnico à Fiscalização das Obras	SBQC	**R$ 15.653.085,43**	**3.129.563,42**	100%	0%	Ex-ante	26/12/19	01/07/20	Execução
3.7	3	UGP	Consultoria e modelos tecnológicos digitais		**R$ 0,00**	**0,00**	0%	0%				Concluído
3.8	2	UGP	Consultoria para proposta de reestruturação da rede implantada		**R$ 0,00**	**0,00**	0%	0%				Concluído
3.13	4	UGP	Contratação de Auditoria	SBQC	**R$ 686.262,39**	**123.561,83**	100%	0%	Ex-Post	23/12/20	16/03/21	Execução
3.14	4	UGP	Análise de Impacto	SQC	**R$ 993.481,63**	**191.054,16**	100%	0%	Ex-Post	17/11/21	14/01/22	
3.15	4	UGP	Avaliação Intermediária	CI	**R$ 520.000,00**	**100.000,00**	100%	0%	Ex-Post	09/12/21	07/01/22	
3.16	4	UGP	Avaliação Final	CI	**R$ 520.000,00**	**100.000,00**	100%	0%	Ex-Post	30/01/24	28/02/24	
3.17	3	UGP	Equipe de apoio para a implantação do Prontuario Eletronico no Municipio		**R$ 0,00**	**0,00**	0%	0%				Concluído
3.20	2	UGP	Consultoria Sustentabilidade	SQC	**R$ 784.681,05**	**157.788,76**	100%	0%	Ex-Post	26/12/19	14/04/20	Concluído
3.21	3	UGP	Consultoria para avaliação e implantação do modelo assistencial do CCI		**R$ 0,00**	**0,00**	0%	0%				Concluído
4.24	2	UGP	Consultoria para acompanhamento da implantação da ONA (Núcleo Interno de Qualidade)	SBQC	**R$ 1.500.000,01**	**288.461,54**	100%	0%	Ex-Post	12/11/21	27/01/22	
					R$ 50.189.929,23	**R$ 11.283.223,39**						

4	Capacitação									Datas Estimadas		
	Componente associado	Unidade Executora	Objeto	Método *(Selecionar uma das Opções)* *	Montante Estimado em R$	Montante Estimado em US$ X 1000	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida	Método de Revisão	Publicação do Anúncio	Assinatura do Contrato	status
4.1	2	UGP	Formação e capacitação de profissionais da rede	SQC	**R$ 899.600,00**	**173.000,00**	100%	0%	Ex-Post	07/07/22	07/10/22	
4.1.1	2	UGP	Capacitação em Protocolo de Risco Manchester	CD	**R$ 1.300.000,00**	**250.000,00**	100%	0%	Ex-ante	14/03/22	13/04/22	
4.1.2	2	UGP	Capacitação em saúde digital	SQC	**R$ 400.400,00**	**77.000,00**	100%	0%	Ex-ante	14/12/21	10/03/22	
4.2	2	UGP	Formação e capacitação de lideres gestores em Saúde	SBQC	**R$ 1.300.000,00**	**250.000,00**	100%	0%	Ex-Post	07/06/22	07/09/22	
4.2.1	2	UGP	Capacitação lideres para certificação	SBQC	**R$ 1.300.000,00**	**250.000,00**	100%	0%	Ex-ante	13/12/21	10/02/22	
					5.200.000,00	**1.000.000,00**						

PEP		PA	
COMPONENTE 1	162.099.000,00	**OBRAS**	137.528.422,23
COMPONENTE 2	17.001.000,00	**BENS & SERVIÇOS**	50.188.354,38
COMPONENTE 3	14.600.000,00	**CONSULTORIA**	11.283.223,39
COMPONENTE 4	6.300.000,00	**CAPACITAÇÃO**	1.000.000,00
Total	200.000.000,00	**Total**	200.000.000,00

CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

Empréstimo : **4641/OC-BR**
Mutuário : **Município de São Paulo**
Programa : **Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes**

Demonstrativo de Execução Orçamentária Detalhado

Parâmetros de Seleção
Origem: Local
Categoria: Obras
Data: 31/12/2021

	Valor Pago (R$)	Valor Pago (US$)
COMPONENTE 1 - APOIO À REESTRUTURAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS REDES LOCAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE	**253.543.435,47**	**55.194.370,51**

	Valor Pago (R$)	Valor Pago (US$)
Produto - HOSPITAL CONSTRUÍDO/EQUIPADO/MOBILIADO	**199.782.961,71**	**45.098.458,33**

Contrato Nº	Fornecedor	Fonte	Data Pagamento	Valor Pago (R$)	Valor Pago (US$)
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/04/2018	3.549.122,66	1.019.716,32
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/04/2018	680.703,98	195.576,49
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/05/2018	2.899.752,22	776.081,85
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/05/2018	556.157,97	148.848,62
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	02/07/2018	1.762.718,68	451.411,99
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	02/07/2018	338.080,62	86.578,56
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/07/2018	1.655.271,85	445.576,42
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/07/2018	385.242,21	103.701,91
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/08/2018	3.172.000,62	758.742,91
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/08/2018	713.065,73	170.565,40
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	02/10/2018	5.050.756,48	1.278.704,90
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	02/10/2018	1.135.410,06	287.452,86
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	06/11/2018	5.852.804,86	1.561.330,86
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	06/11/2018	1.315.710,53	350.987,18
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	05/12/2018	7.923.931,49	2.055.227,98
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	05/12/2018	1.781.299,79	462.015,25
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	11/01/2019	10.294.416,32	2.772.160,04
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	11/01/2019	2.314.184,78	623.181,58
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/01/2019	7.409.178,52	1.994.663,76
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/01/2019	1.665.583,33	448.400,41
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	17/04/2019	7.549.923,29	1.925.067,77
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	17/04/2019	1.697.222,75	432.755,23
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	01/07/2019	612.122,48	160.296,04
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	01/07/2019	137.605,13	36.034,55
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	02/08/2019	2.622.844,45	677.160,16
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	02/08/2019	589.615,43	152.225,60
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/08/2019	3.539.081,98	855.284,56
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/08/2019	1.042.935,60	252.044,66
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/09/2019	4.816.774,61	1.156.821,80
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	04/10/2019	1.419.460,12	349.586,28
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/10/2019	4.694.505,00	1.168.368,59
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/10/2019	1.383.428,37	344.307,71
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	08/11/2019	5.610,72	1.356,59
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	08/11/2019	183.313,22	44.322,45
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	02/12/2019	4.656.037,21	1.101.890,24
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	05/12/2019	1.372.092,26	325.680,57
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/12/2019	6.029.257,52	1.496.056,55
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/12/2019	1.776.767,92	440.874,40
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/01/2020	1.950.596,16	458.780,29
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/01/2020	6.350.422,89	1.493.619,70
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/01/2020	268.700,76	63.198,43
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	03/03/2020	3.472.762,15	773.840,09

024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	03/03/2020	1.023.391,75	228.043,71
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/03/2020	5.797.608,53	1.123.828,90
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/03/2020	875,43	169,70
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	08	30/03/2020	1.707.627,62	331.012,56
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/04/2020	7.517.895,91	1.385.429,73
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/04/2020	1.590.083,88	293.027,40
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	08	30/04/2020	625.372,38	115.246,27
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	02/06/2020	7.610.792,53	1.447.056,28
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	02/06/2020	1.659.582,06	315.539,89
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	08	02/06/2020	583.250,00	110.894,57
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/06/2020	7.169.777,15	1.309.452,67
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/06/2020	2.112.868,79	385.883,92
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/07/2020	3.605.802,78	695.684,59
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/07/2020	3.859.430,98	744.618,27
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/07/2020	2.423.214,87	467.522,31
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	05/08/2020	47.917,00	9.083,10
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	01/09/2020	3.215.831,15	598.561,43
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	01/09/2020	9.907.058,38	1.843.997,02
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/09/2020	2.467.803,54	437.546,06
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	08	30/09/2020	254.040,23	45.041,80
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/09/2020	8.385.224,19	1.486.715,52
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	29/10/2020	7.915.965,12	1.369.615,23
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	29/10/2020	2.559.812,51	442.897,12
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	08	29/10/2020	9.709,77	1.679,98
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/11/2020	371.845,44	69.750,23
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	30/11/2020	120.701,03	22.640,92
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	28/12/2020	150.220,24	28.676,74
024/SIURB/15	Consórcio HM Brasilândia	00	28/12/2020	462.785,73	88.344,86

Produto - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO CONSTRUÍDAS/EQUIPADAS/MOBILIADAS				**Valor Pago (R$)** **34.257.338,22**	**Valor Pago (US$)** **6.406.708,33**
Contrato Nº	**Fornecedor**	**Fonte**	**Data Pagamento**	**Valor Pago (R$)**	**Valor Pago (US$)**
013/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	03/07/2020	81.076,76	15.192,02
013/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	04/08/2020	411.508,09	77.172,72
013/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	09/09/2020	461.686,02	87.081,00
013/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	30/09/2020	715.388,81	126.839,74
013/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	03/11/2020	798.639,94	140.385,65
013/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	01/12/2020	582.535,03	110.364,14
013/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	07/12/2020	335.746,54	65.817,17
013/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	30/12/2020	790.775,78	152.186,41
013/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	26/02/2021	799.228,12	144.536,34
013/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	14/04/2021	271.086,19	47.617,46
013/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	02/06/2021	273.803,65	53.540,02
013/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	18/08/2021	56.741,05	10.702,02
013/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	02/12/2021	242.862,18	43.107,29
016/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	15/07/2020	185.146,28	34.616,49
016/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	04/08/2020	547.668,91	102.707,82
016/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	09/09/2020	317.205,38	59.829,75
016/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	30/09/2020	848.729,01	150.481,20
016/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	16/11/2020	846.505,13	156.204,81
016/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	08/12/2020	1.489.745,30	292.600,33
016/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	21/01/2021	172.734,32	32.493,29
016/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	01/06/2021	34.742,91	6.729,21

016/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	30/06/2021	13.893,85	2.777,88
016/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	30/06/2021	15.374,93	3.074,00
016/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	19/07/2021	253.224,57	48.723,27
016/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	05/08/2021	402.544,55	78.226,27
016/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	13/10/2021	259.367,84	46.763,28
017/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	21/07/2020	57.608,74	11.019,90
017/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	04/08/2020	514.076,41	96.408,01
017/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	04/09/2020	402.980,51	76.261,40
017/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	30/09/2020	856.152,03	151.797,31
017/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	25/11/2020	1.315.524,06	245.883,16
017/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	15/12/2020	723.769,48	142.021,40
017/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	08/02/2021	781.728,95	145.671,02
017/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	22/03/2021	97.233,86	17.594,75
017/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	02/06/2021	199.870,77	39.083,06
017/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	30/06/2021	582.855,40	116.533,79
017/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	22/10/2021	53.840,48	9.427,34
018/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	15/07/2020	162.907,43	30.458,53
018/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	30/07/2020	1.028.202,77	198.376,02
018/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	10/09/2020	588.049,43	111.099,46
018/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	13/10/2020	734.553,34	131.513,11
018/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	16/11/2020	1.798.742,62	331.920,32
018/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	17/12/2020	383.151,03	75.712,57
018/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	17/12/2020	50.371,43	9.953,65
018/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	19/03/2021	583.418,84	105.929,78
018/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	08/06/2021	35.706,11	7.072,90
018/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	30/06/2021	387.574,64	77.490,13
019/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	21/07/2020	194.933,77	37.288,63
019/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	04/08/2020	663.512,53	124.432,71
019/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	04/09/2020	561.691,51	106.296,41
019/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	30/09/2020	686.182,82	121.661,46
019/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	16/11/2020	1.352.088,91	249.499,73
019/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	23/12/2020	706.248,16	136.515,28
019/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	08/02/2021	273.697,22	51.002,02
019/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	22/03/2021	289.402,75	52.368,27
019/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	16/06/2021	132.962,24	26.485,97
019/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	22/06/2021	207.425,41	41.342,86
019/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	14/07/2021	201.912,01	39.688,64
019/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	23/09/2021	30.479,08	5.763,28
019/SIURB/20	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	21/10/2021	352.634,39	62.504,99
020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	01/07/2020	114.860,52	21.410,83
020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	05/08/2020	377.725,52	71.601,30
020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	09/09/2020	569.233,34	107.366,05
020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	30/09/2020	323.841,89	57.417,76
020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	05/11/2020	914.770,05	164.473,74

020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	07/12/2020	878.373,31	172.189,55
020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	18/01/2021	46.386,59	8.788,34
020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	03/02/2021	785.201,42	146.994,67
020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	26/02/2021	749.908,80	135.617,19
020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	13/05/2021	396.368,44	75.056,99
020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	16/06/2021	340.282,50	67.784,01
020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	05/08/2021	132.727,00	25.792,77
020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	30/09/2021	27.854,84	5.121,50
020/SIURB/20	KLE Engenharia EIRELLI EPP	00	30/11/2021	400.353,73	71.246,19

Produto - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO REFORMADAS/EQUIPADAS/MOBILIADAS

Valor Pago (R$) 11.649.593,41 | **Valor Pago (US$) 2.253.864,36**

Contrato Nº	Fornecedor	Fonte	Data Pagamento	Valor Pago (R$)	Valor Pago (US$)
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	30/12/2019	1.036.801,60	257.264,48
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	17/02/2020	749.548,80	173.703,69
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	07/04/2020	776.648,73	148.751,94
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	20/05/2020	802.138,76	140.819,98
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	30/06/2020	1.250.487,74	228.382,90
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	30/07/2020	652.478,78	125.885,82
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	04/09/2020	227.811,35	43.111,80
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	19/10/2020	600.941,98	107.278,50
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	13/11/2020	1.068.227,55	194.761,44
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	17/12/2020	632.963,90	125.076,85
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	25/03/2021	254.622,72	45.003,04
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	25/03/2021	524.141,37	92.638,85
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	28/04/2021	1.138.803,08	210.893,36
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	09/08/2021	232.304,45	44.023,74
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	09/08/2021	215.548,61	40.848,36
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	09/08/2021	71.215,12	13.495,89
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	10/08/2021	502.810,65	96.303,59
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	01/10/2021	431.276,70	80.006,81
506/2019-HSPM	BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	00	01/12/2021	480.821,52	85.613,32

Produto - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE REFORMADAS/EQUIPADAS/MOBILIADAS

Valor Pago (R$) 7.098.990,17 | **Valor Pago (US$) 1.296.401,61**

Contrato Nº	Fornecedor	Fonte	Data Pagamento	Valor Pago (R$)	Valor Pago (US$)
009/2021/SMS-1	Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda.	00	30/09/2021	156.126,91	28.706,13
009/2021/SMS-1	Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda.	00	28/12/2021	384.792,39	68.186,91
011/2021/SMS-1	E.C.G ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA	00	13/08/2021	71.875,35	13.698,89
011/2021/SMS-1	E.C.G ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA	00	09/09/2021	39.844,87	7.543,66
011/2021/SMS-1	E.C.G ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA	00	08/11/2021	385.138,54	69.243,37
011/2021/SMS-1	E.C.G ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA	00	30/11/2021	98.881,39	17.596,75
011/2021/SMS-1	E.C.G ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA	00	30/12/2021	53.715,30	9.626,57
031/2021/SMS-1	FP Projetos Empreendimentos EIRELI	00	09/09/2021	22.355,31	4.232,44
031/2021/SMS-1	FP Projetos Empreendimentos EIRELI	00	03/11/2021	120.809,35	21.319,55
031/2021/SMS-1	FP Projetos Empreendimentos EIRELI	00	24/11/2021	30.845,63	5.506,08
031/2021/SMS-1	FP Projetos Empreendimentos EIRELI	00	23/12/2021	153.594,13	26.991,80

032/2021/SMS-1	CONSTRUTORA SANDIN LTDA	00	28/10/2021	174.204,27	31.042,49
032/2021/SMS-1	CONSTRUTORA SANDIN LTDA	00	10/12/2021	278.728,53	49.839,70
032/2021/SMS-1	CONSTRUTORA SANDIN LTDA	00	27/12/2021	140.144,48	24.741,28
037/2021/SMS-1	E.C.G ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA	00	20/10/2021	27.745,65	4.993,37
037/2021/SMS-1	E.C.G ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA	00	06/12/2021	79.430,78	13.966,83
037/2021/SMS-1	E.C.G ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA	00	30/12/2021	192.528,30	34.503,90
065/2021/SMS-1	ARQ SOLUCOES EM SERVIÇOS EIRELI	00	10/09/2021	318,53	61,08
065/2021/SMS-1	ARQ SOLUCOES EM SERVIÇOS EIRELI	00	17/09/2021	2.260,84	425,79
065/2021/SMS-1	ARQ SOLUCOES EM SERVIÇOS EIRELI	00	08/12/2021	86.019,56	15.423,15
065/2021/SMS-1	ARQ SOLUCOES EM SERVIÇOS EIRELI	00	16/12/2021	1.292,07	226,85
148/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	17/03/2021	20.551,41	3.632,72
148/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	08/04/2021	68.467,36	12.267,72
148/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	30/04/2021	173.608,96	32.131,96
148/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	16/09/2021	316.648,55	60.213,08
148/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	15/10/2021	291.394,04	53.462,87
148/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	10/12/2021	17.470,61	3.123,94
148/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	23/12/2021	16.275,96	2.860,25
149/2020/SMS-1	TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	10/06/2021	62.537,58	12.352,13
149/2020/SMS-1	TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	02/08/2021	165.131,97	32.143,73
149/2020/SMS-1	TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	09/08/2021	155.711,23	29.508,65
149/2020/SMS-1	TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	16/09/2021	284.522,26	54.104,03
149/2020/SMS-1	TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	02/12/2021	305.694,05	54.259,76
149/2020/SMS-1	TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	16/12/2021	21.747,21	3.818,18
149/2020/SMS-1	TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	28/12/2021	15.602,37	2.764,81
150/2020/SMS-1	TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	12/07/2021	266.269,26	50.977,21
150/2020/SMS-1	TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	09/08/2021	168.698,71	31.969,89
150/2020/SMS-1	TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	01/10/2021	292.117,32	54.191,14
150/2020/SMS-1	TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	25/10/2021	354.802,97	63.395,03
150/2020/SMS-1	TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	27/12/2021	33.447,90	5.904,93
151/2020/SMS-1	TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	10/09/2021	4.132,50	792,40
151/2020/SMS-1	TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	05/11/2021	112.396,15	20.270,19
151/2020/SMS-1	TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	23/12/2021	41.772,14	7.340,81
151/2020/SMS-1	TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	27/12/2021	57.205,66	10.099,16
151/2020/SMS-1	TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	00	30/12/2021	48.181,29	8.634,79
152/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	18/03/2021	17.629,48	3.178,32
152/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	03/05/2021	65.985,97	12.201,32
152/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	11/06/2021	50.470,14	9.860,53
152/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	12/07/2021	169.243,64	32.401,67
152/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	28/09/2021	61.476,50	11.342,53
152/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	13/10/2021	142.977,79	25.778,49
152/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	10/12/2021	17.154,11	3.067,34
152/2020/SMS-1	B&B Engenharia e Construções Ltda.	00	23/12/2021	5.013,78	881,09
159/2020/SMS-1	EEC Engenharia e Construções LTDA.	00	30/04/2021	2.349,13	434,78
159/2020/SMS-1	EEC Engenharia e Construções LTDA.	00	02/06/2021	70.592,36	13.803,75
159/2020/SMS-1	EEC Engenharia e Construções LTDA.	00	14/10/2021	139.584,74	25.387,35

159/2020/SMS-1	EEC Engenharia e Construções LTDA.	00	28/10/2021	298.147,66	53.128,70
159/2020/SMS-1	EEC Engenharia e Construções LTDA.	00	10/12/2021	110.411,46	19.742,77
159/2020/SMS-1	EEC Engenharia e Construções LTDA.	00	28/12/2021	152.913,77	27.097,00

	Valor Pago (R$)	Valor Pago (US$)
Produto - CENTROS DE CUIDADO INTEGRADO REFORMADOS/EQUIPADOS/MOBILIADOS	**754.551,96**	**138.937,88**

Contrato Nº	Fornecedor	Fonte	Data Pagamento	Valor Pago (R$)	Valor Pago (US$)
129/2020/SMS-1	Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda.	00	15/01/2021	266.561,23	50.573,20
129/2020/SMS-1	Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda.	00	17/02/2021	203.304,57	37.557,19
129/2020/SMS-1	Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda.	00	11/03/2021	155.894,13	27.896,02
129/2020/SMS-1	Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda.	00	13/10/2021	28.760,97	5.185,52
129/2020/SMS-1	Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda.	00	28/12/2021	100.031,06	17.725,95

PROJETO AVANÇA SAÚDE

STATUS DAS AÇÕES DO PROJETO





CIDADE DE SÃO PAULO
SAÚDE



Banco Interamericano
de Desenvolvimento



Ricardo Nunes
Prefeito de São Paulo

Edson Aparecido dos Santos
Secretário de Saúde

Luiz Carlos Zamarco
Secretário Adjunto de Saúde

Armando Luis Palmiere
Chefe de Gabinete

Marcelo Takano
Coordenador Geral da UCP

Tiago Chaves
Coord. Setorial de Planej. e Obras

Lais Borba Casella
Coord. Setorial de Atenção à Saúde

José Guilherme Rocha Jr.
Coord. Setorial de Aquisições

Mateus de Lima Freitas
Coord. Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação

Marcos Scarpi Costa
Coord. Setorial Financ. e Contabilidade

Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo – Avança Saúde SP

AGÊNCIA FINANCIADORA	BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
NÚMERO DO PROJETO	BR-L1429
NÚMERO DO EMPRÉSTIMO	4641/OC-BR
DATA DE ASSINATURA	19/06/2019
DATA DE ENCERRAMENTO	19/06/2024
VALOR EMPRÉSTIMO	USD 100.000.000,00
VALOR CONTRAPARTIDA LOCAL	USD 100.000.000,00

Projeto Avança Saúde São Paulo

Objetivo geral:

Ampliar a oferta, melhorar as condições de acesso e aprimorar a qualidade de serviços municipais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Projeto estruturado em 3 eixos:

Componente 1. Apoio à modernização, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde

Componente 2. Melhoria da eficiência e da qualidade do sistema de saúde

Componente 3. Fortalecimento da gestão da informação e incentivo à inovação e uso de novas tecnologias em saúde

Componente 4. Administração e avaliação do Projeto

Matriz de Produtos / Plano de Aquisições

	Produtos	Quant
Componente 1	Projetos executivos	129
	Hospital construído e equipado	1
	Hospital equipado	1
	Hospital reformado e equipado	2
	UPA construída e equipada	14
	UPA reformada e equipada	12
	UBS construída e equipada	18
	UBS reformada e equipada	89
	CCI reformado e equipado	1
	Painéis fotovoltaicos	80

	Produtos	Quant
Comp 2A	Consultoria de Sustentabilidade	1
	Sistema de Suprimentos	1
	Sistema de Contratos	1
	Sistema de Contratos e Convênios	1
	Capacitação profissionais da rede	3.500
	Capacitação líderes	150
C 2B	Gerenciamento de classificação de riscos e articulação de rede	53 unidades
	Certificação de Unidades de Saúde	340 UBS
Comp 3	Prontuário Eletrônico	100%
	Consolidação e compartilhamento dados clínicos e telemedicina	1
C 4	Administração do Projeto	4 contratos
	Avaliação do Projeto	3 contratos

Plano de Aquisições publicado no site do BID
https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=EZSHARE-1917386220-453

Políticas de Aquisição do BID

Normas da agencia financiadora para aquisições:

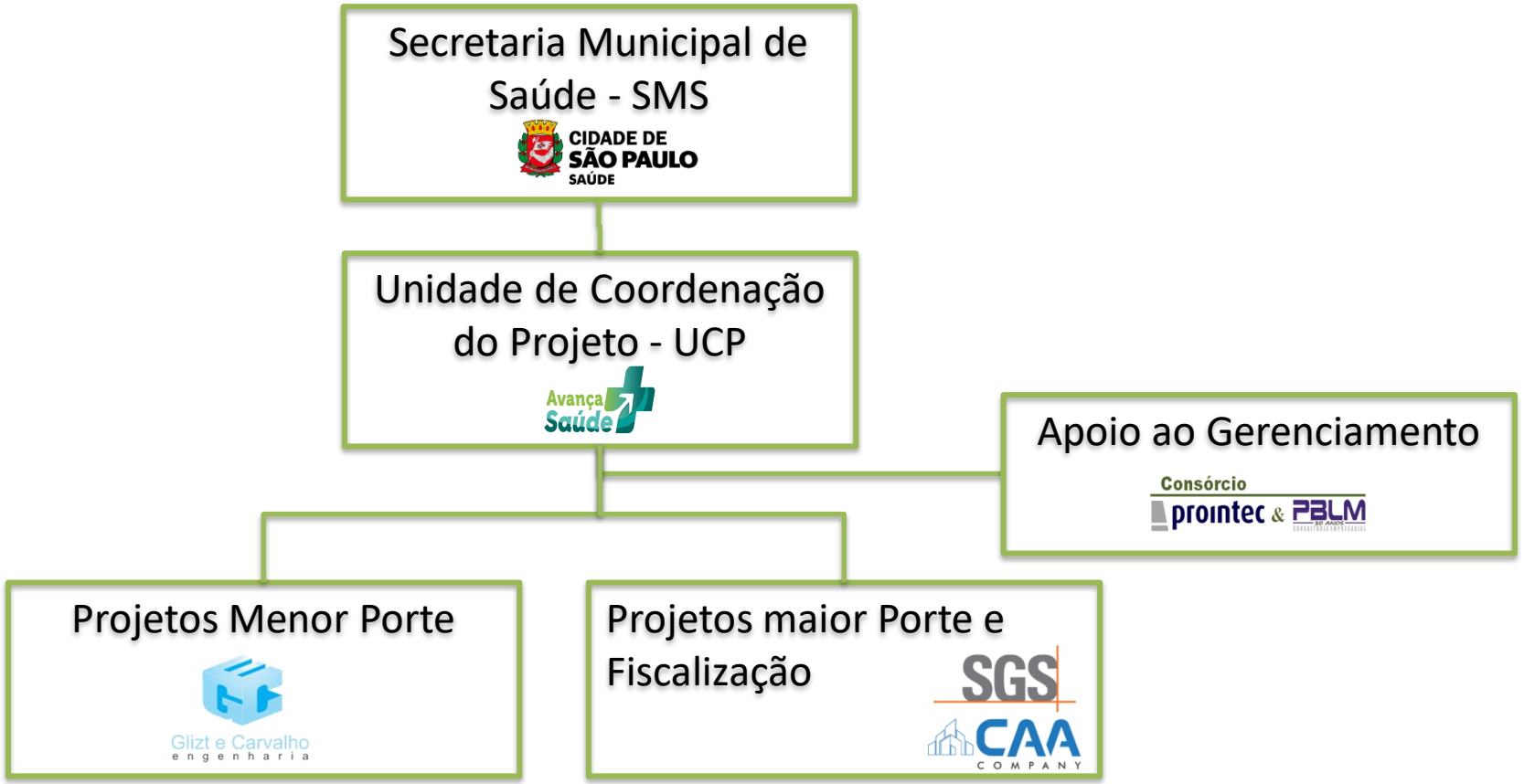
- ✓ GN-2349-9 Bens, Obras e Serviços (exceto de consultoria)
- ✓ GN-2350-9 Consultores



GN 2349	
LPI	Licitação Pública Internacional
LPN	Licitação Pública Nacional
CP	Comparação de Preço
CD	Contratação Direta
GN 2350	
SBQC	Seleção Baseada na Qualidade e Custo
SBQ	
SBOF	
SBMC	
SQC	Seleção Baseada nas Qualidades do Consultor
CD	Contratação Direta
CIndividual	

§5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/1993
§3º do art. 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

Organograma do Programa



Sistemas de Controle específicos do Projeto



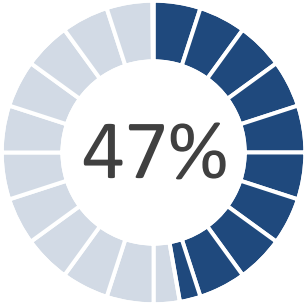
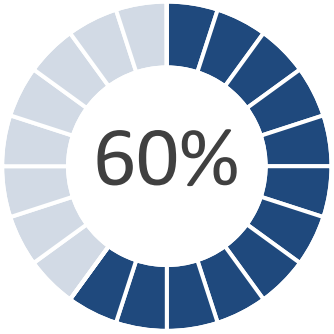
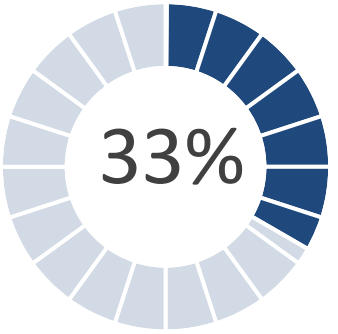
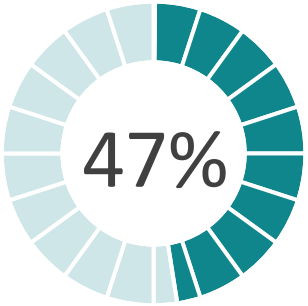
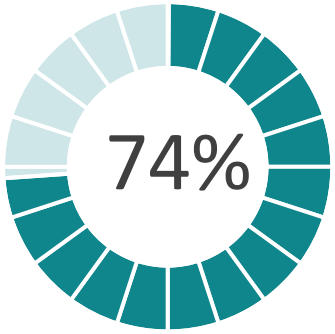
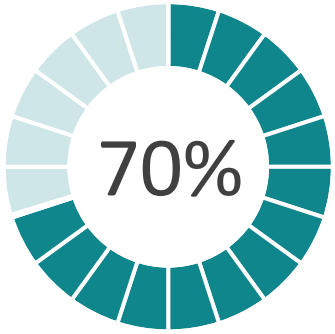


Situação do Acordo de Empréstimo

Valores em USD

	CONTRATO DE EMPRÉSTIMO		Contratado (até out/21)		Pago (até Out/21)	
	BID	LOCAL	BID	LOCAL	BID	LOCAL
01. Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde	**63.811.000,00**	**98.288.000,00**	**38.772.140,68**	**73.782.190,75**	**22.787.471,64**	**70.267.523,12**
02. Melhoria da eficiência e da qualidade do sistema de saúde	**17.001.000,00**		**5.577.993,42**		**1.686.831,50**	**0,00**
02A. Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMS	8.119.000,00		157.788,76		157.788,76	
02B. Melhoria contínua da produtividade interna e da qualidade do setor de saúde	8.882.000,00		5.420.204,66		1.529.042,74	0,00
03. Fortalecimento da gestão da informação e incentivo à inovação e ao uso de novas tecnologias em saúde	**12.888.000,00**	**1.712.000,00**	**9.768.375,20**	**0,00**	**7.145.553,83**	
04. Administração e Avaliação do Projeto	**6.300.000,00**		**5.908.945,84**		**1.597.829,65**	
TOTAL	**100.000.000,00**	**100.000.000,00**	**60.027.455,14**	**73.782.190,75**	**33.217.686,62**	**70.267.523,12**

Projeto Avança Saúde São Paulo - FINANCEIRO

	Tempo decorrido (entre assinatura e data para expiração do desembolso)	Contratado	Gasto
Recurso BID			
Contrapartida			

Posição em 31/10/2021

Componente 1. Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde

Orçamento :

USD 98,3 Milhões contrapartida

USD 63,8 Milhões empréstimo BID

USD 162,1 Milhões total

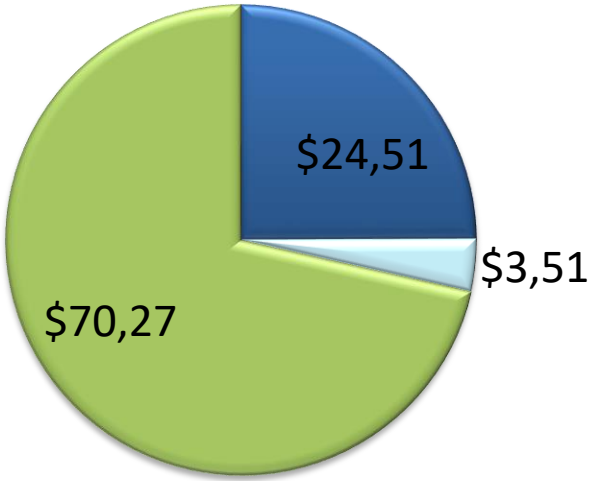
Matriz de Produtos / Plano de Aquisições

Produtos	Quant
Projetos executivos	129
Hospital construído e equipado	1
Hospital equipado	1
Hospital reformado e equipado	2
UPA construída e equipada	14
UPA reformada e equipada	12
UBS construída e equipada	18
UBS reformada e equipada	89
CCI reformado e equipado	1
Painéis fotovoltaicos	80

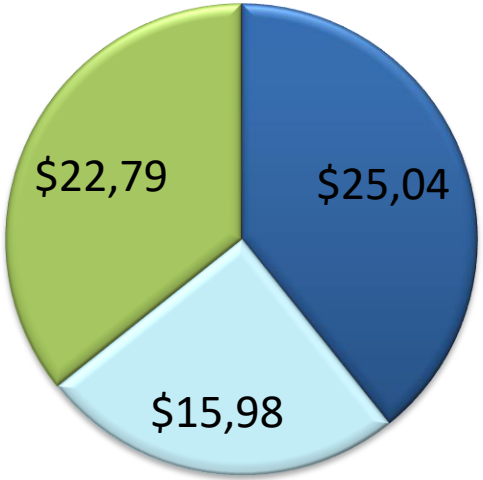
Componente 1
Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde

Plano de Aquisições publicado no site do BID
https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=EZSHARE-1917386220-453

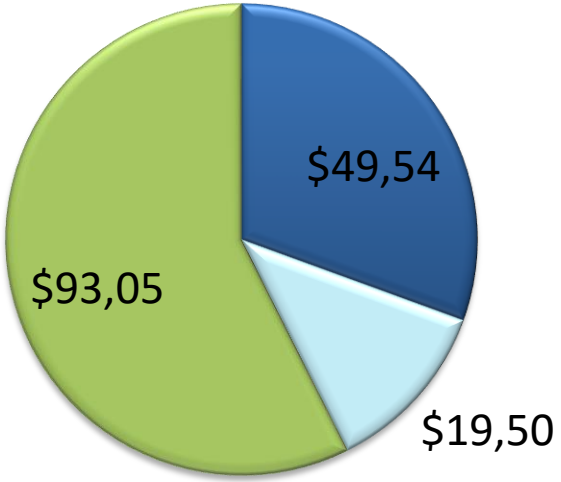
Contrapartida

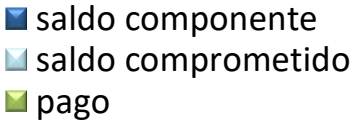


BID



Total





Projeto e Fiscalização

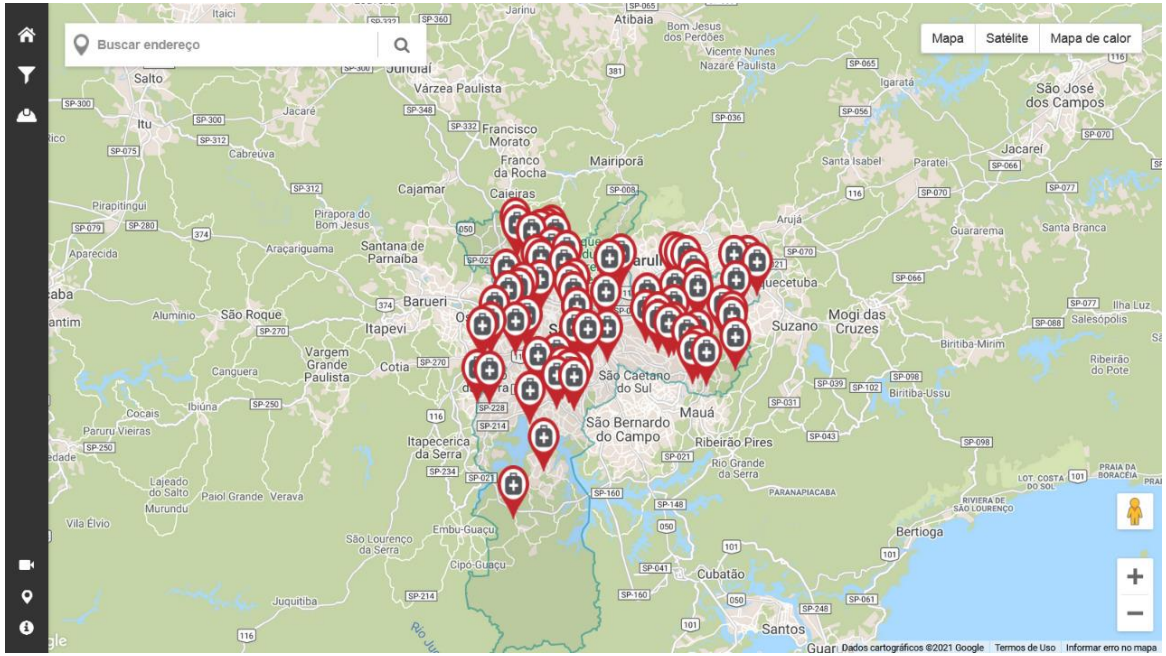
Projetos de maior porte e fiscalização das obras

Contratado: USD 4.638.176,86
Realizado: USD 2.100.690,43

Projetos de menor porte
Concluído

Contratado: USD 166.160,11
Realizado: USD 166.160,11

Componente 1. Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde

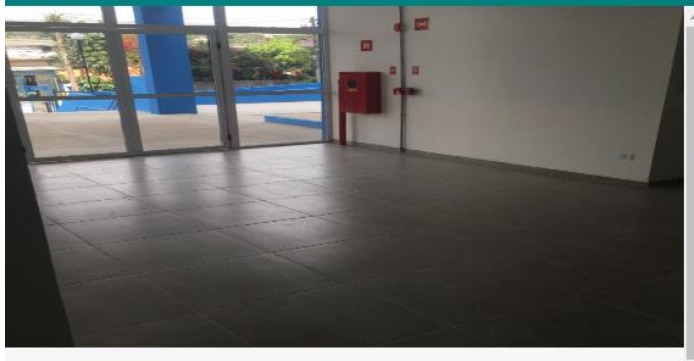


Sistema de gestão de obras

https://smssp.obrasgov.com.br/obras-gov-map/#/map

https://smssp.obrasgov.com.br/obras-gov-map/#/map

126/2020/SMS-1



INFORMAÇÕES GERAIS

Contrato	**126/2020/SMS-1**
Objeto	**Reforma UBS Jardim Aeroporto**
Período de execução	**16/11/2020 - 30/11/2021**
Situação	**Andamento**
Empresa	**Saned Engenharia e Empreendimentos S.A.**
Setor	**Secretaria Municipal de Saúde**
Classificação	**Obras de Reforma**

PRAZOS DE EXECUÇÃO

126/2020/SMS-1

PRAZOS DE EXECUÇÃO

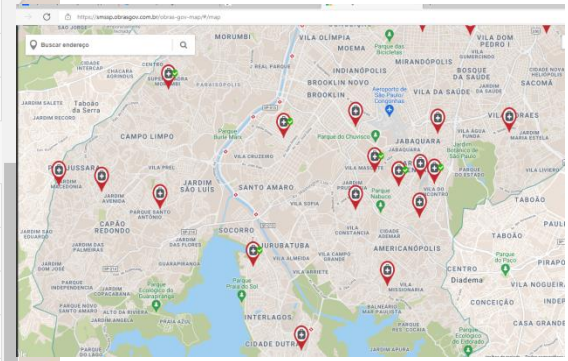
(A) Dias originais	**243**
(B) Dias aditados	**137**
(C) Dias paralisados	**0**
(D) Dias atuais (A+B+C)	**380**

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

(A) Valor inicial do contrato	**R$ 2.477.334,51**
(B) Valor dos aditivos	**R$ 311.487,31**
(C) Valor total do contrato (A+B)	**R$ 2.788.821,82**
(D) Valor medido - Preços iniciais	**R$ 2.302.087,36**
(E) Valor medido - Reajuste	**R$ 0,00**
(F) Total medido (D+E)	**R$ 2.302.087,36**
(G) Saldo contratual (C-D)	**R$ 486.734,46**

OBRAS

1 - Reforma UBS Jardim Aeroporto
UBS - Unidade Basica de Saúde - À Reformar
Fiscais da Obra
Campo Belo



Hospitais - Construção







Construção do Hospital de Brasilândia (Concluído)
Realizado: USD 45.098.458,33

Equipamentos:
Realizado: USD 2.843.386,28

Equipamentos Hospital de Parelheiros:
Realizado: USD 9.462.485,87





Hospitais - Reforma







Reforma do HSPM (Concluído)
Contratado: USD 2.334.789,94
Realizado: USD 2.334.789,94

Equipamentos
Realizado: USD 380.022,28





Reforma do Hospital Gilson de Cássia Marques de Carvalho (previsto)
Disponível: USD 1.312.500,00

Construção UPA (Unidades Pronto Atendimento)


UPA Parelheiros


UPA Cid Tiradentes


UPA Mooca

5 UPAs entregues
1 UPA em obra


UPA City Jaraguá



UPA Jabaquara



UPA Vila Mariana II

Construção de 6 UPA

Contratado: USD 6.874.566,43
Realizado: USD 6.292.354,85

Construção UPA (Unidades Pronto Atendimento)

UPA Mooca

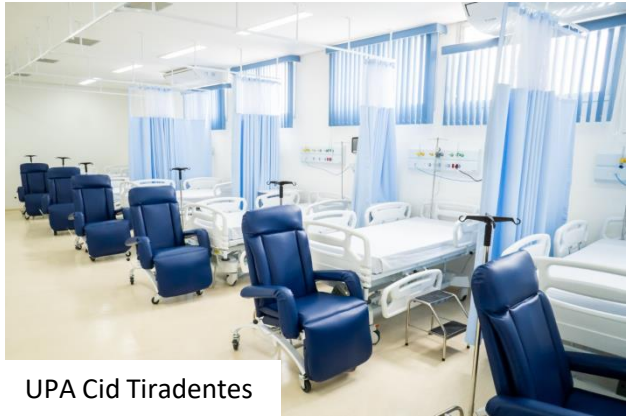


UPA Vila Mariana II



UPA City Jaraguá





UPA Cid Tiradentes



UPA Jabaquara

Reforma UPA (Unidades Pronto Atendimento)



UPA D. Mª Antonieta



UPA Vergueiro

Reforma de 2 UPAs
Contratado: USD 1.792.601,70
Realizado: USD 1.088.676,49

Equipada UPA Vergueiro
Realizado: USD 343.676,51

UPA (Unidades Pronto Atendimento)

Reforma de 12 UPAs

2 em execução
2 em licitação (LPN 01/2021)
1 edital em preparação (LPN 02/2021)
7 projetos em preparação

UPA Vergueiro
UPA D. Mª Antonieta F. de Barros

UPA Jardim Helena
UPA Vila Maria Baixa

UPA Atualpa

UPA Augusto Gomes de Matos
UPA Barra Funda
UPA Santana
UPA 21 de Junho
UPA Butantã/ Caetano Virgílio Neto
UPA Sacomã (US)
UPA Cidade Adhemar

Construção de 14 UPAs

5 entregues
1 em execução
2 em licitação (LPN 01/2021)
6 projetos em preparação

UPA City Jaraguá
UPA Cidade Tiradentes
UPA Jabaquara
UPA Vila Mariana II
UPA Moóca

UPA Parelheiros

UPA Rio Pequeno
UPA Carrão

UPA Jd. Peri
UPA Laranjeiras
UPA Lapa
UPA Sapopemba
UPA Pq. Anhanguera
UPA Grajaú

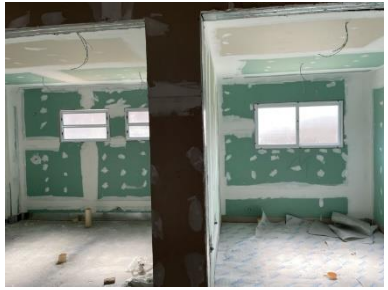
Construção UBS (Unidades Básica de Saúde)













UBS Integrada Elisa Maria

Contratado: USD 886.181,15
Realizado: USD 483.238,79

Reforma UBS (Unidades Básica de Saúde)

Reforma de 88 UBS

Contratado: USD 34.454.115,81
Realizado: USD 19.399.399,50





Em andamento 43 UBS

Conclusão física 45 UBS





EQUIPADAS 40 UBS

Realizado : USD 450.138,45

UBS (Unidades Básica de Saúde)

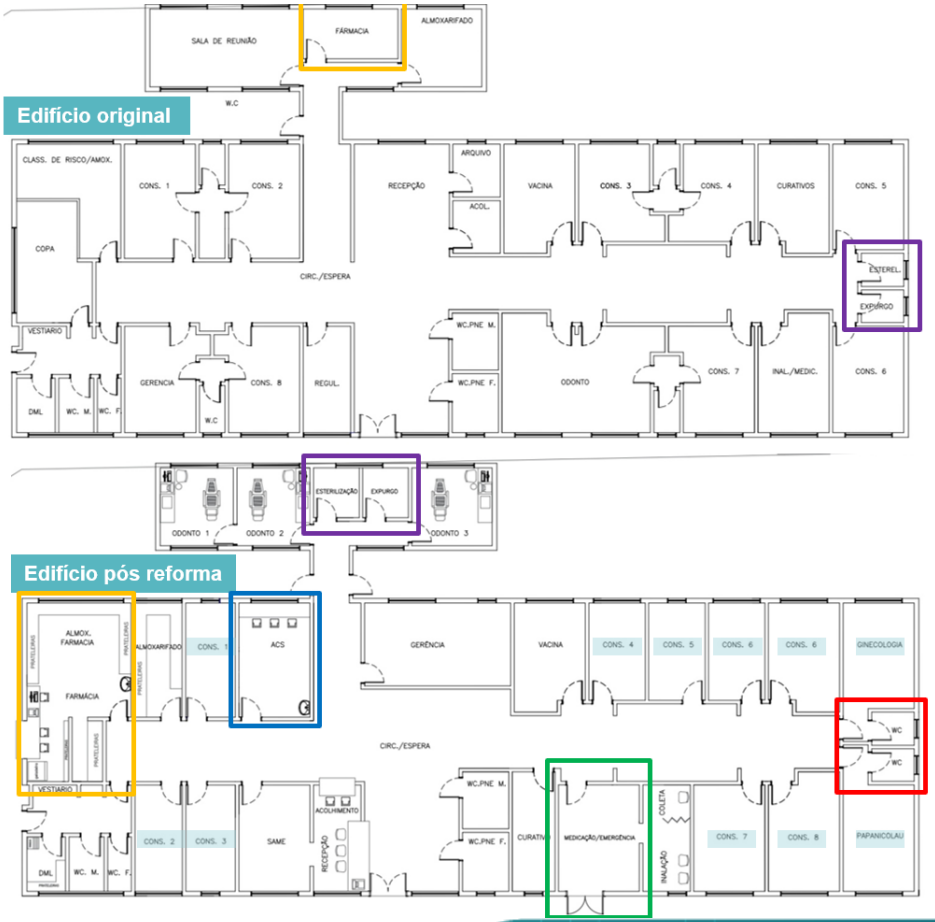
Reforma de 89 UBSs
45 entregues
43 em execução
1 projeto em preparação

Construção de 18 UBSs
1 em execução
5 em licitação (LPN 01/2021)
5 edital em preparação (LPN 02/2021)
7 projetos em preparação

Reforma UBS JARDIM IVA

EXEMPLO DE ADEQUAÇÃO DE LAYOUT

- Adição de banheiros para o consultório de Papanicolau e Ginecologia
- Expurgo e Esterilização próximo à Odontologia
- Mudança da localização da farmácia para acesso externo
- Sala de emergência com acesso externo
- Ampliação da quantidade de consultórios
- Criação da sala de ACS



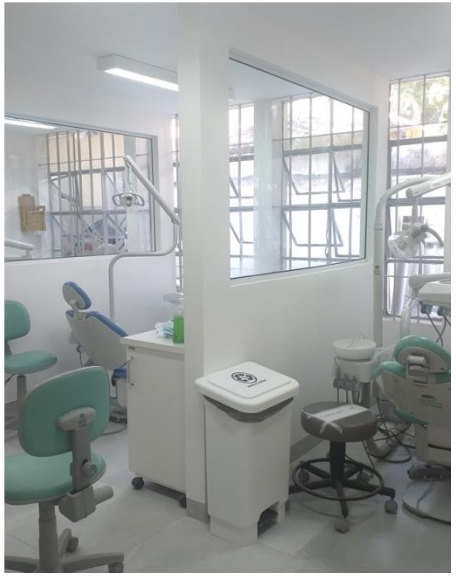
Reforma UBS Humaitá



Antes







Depois

Reforma UBS Rio Claro



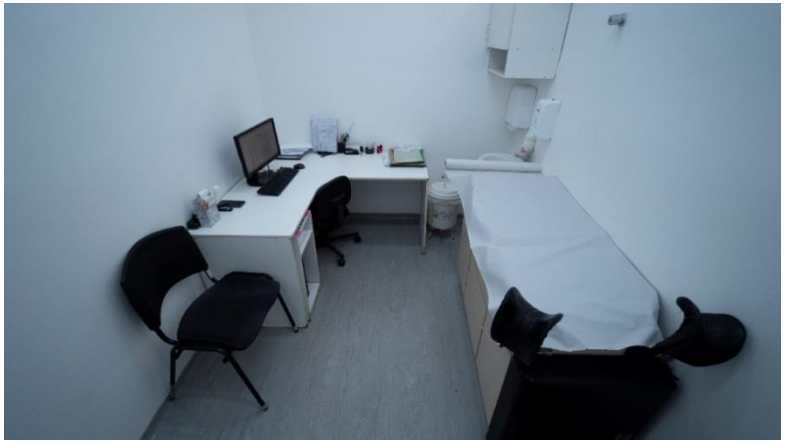
Antes



Depois

Reforma UBS Rio Claro







- ✓ Reformas dos telhados e coberturas;
- ✓ Ampliações;
- ✓ Elevadores de acessibilidade;
- ✓ Equipamento e mobiliário;

Reforma UBS Cid. Pedro José Nunes

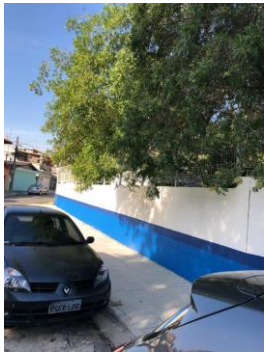
Antes





Depois





Reforma UBS Jd. Roseli

Antes







Depois







Reforma UBS Vl. Nossa Sra Aparecida

Antes

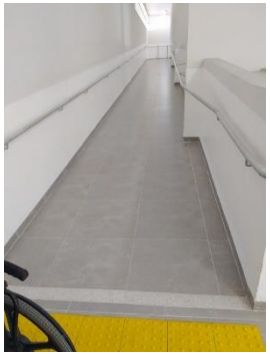




Depois







Reforma UBS Jd. São Pedro

Antes







Depois



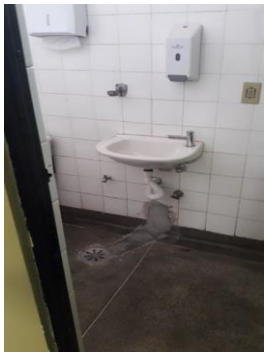




Reforma UBS Vila Jacuí

Antes





Depois





Reforma AMA/UBS Burgo Paulista

Antes



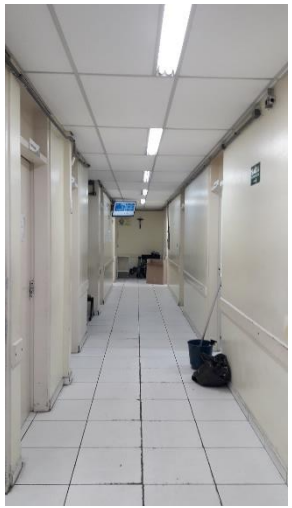


Depois



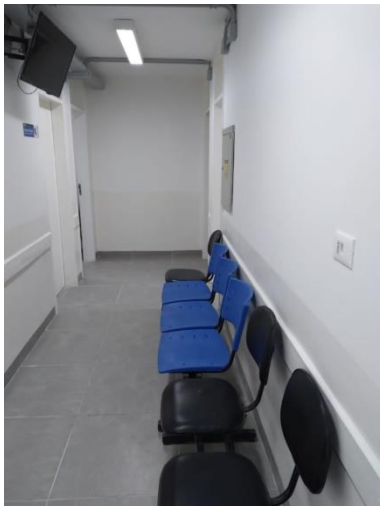


Reforma UBS Cidade Kemel





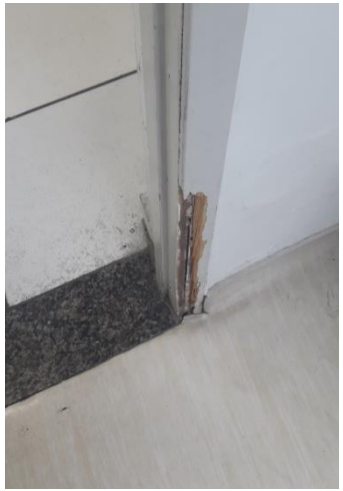
Antes

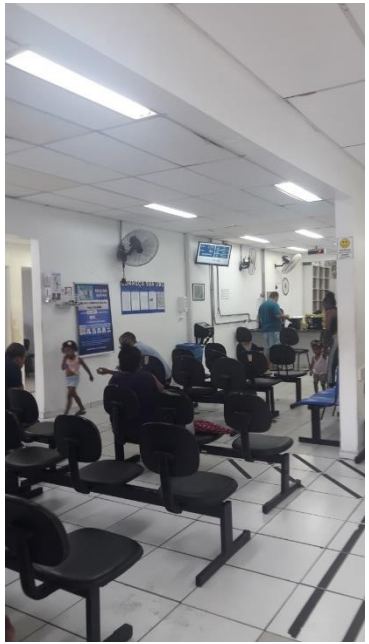




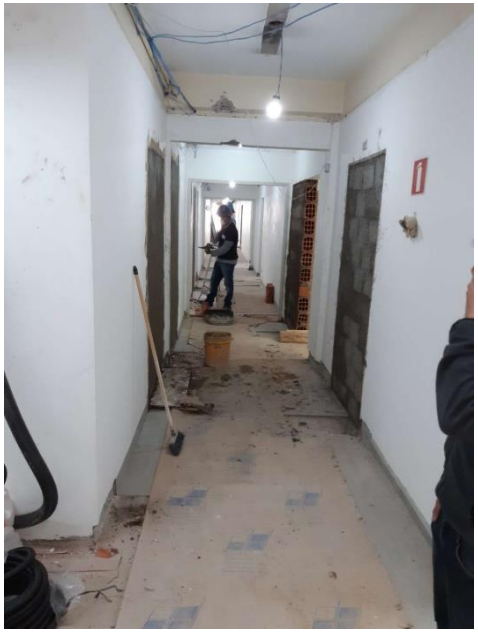
Depois

Reforma AMA/UBS Jd. das Oliveiras





Antes



Alteração de layout

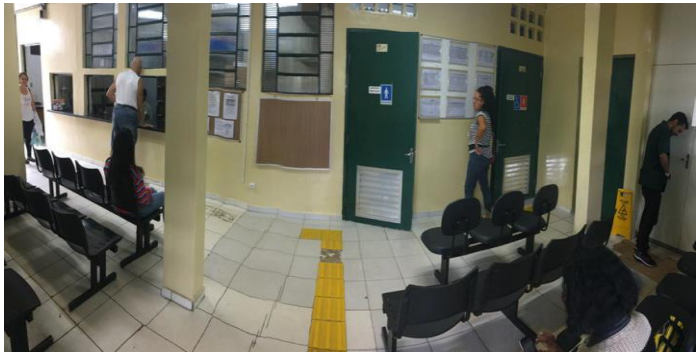


Depois

Reforma UBS Pq.Anhanguera

Antes







Depois







Reforma UBS Vila Progresso - Jd. Monte Alegre

Antes





Depois



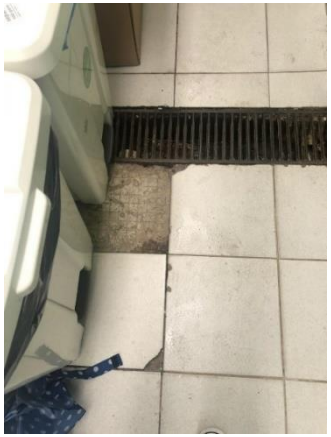


Reforma UBS Manuel Joaquim Pera

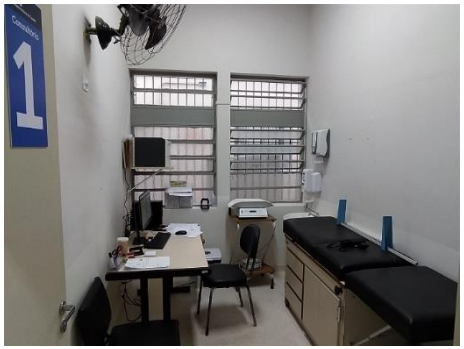
Antes








Depois



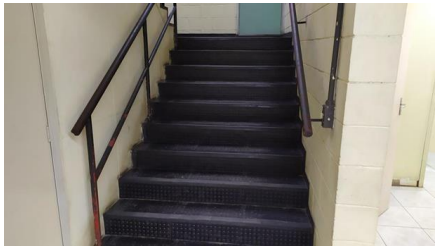




Reforma UBS/AMA Integrada Parí

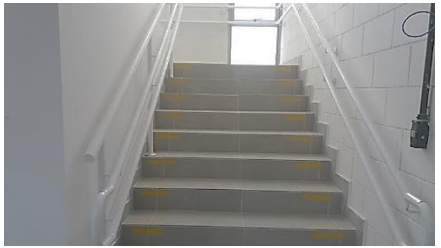
Antes






Depois






Reforma UBS Vila Praia

Antes











Depois







CCI (Cuidados Continuados Integrados)





Reforma CCI Leste – Menino Jesus

Contratado: USD 1.517.071,71
Realizado: USD 408.839,61







Painéis Fotovoltaicos

PPP com a SP Parcerias para instalar painéis fotovoltaicos em telhados de 80 unidades de saúde.



Componente 2A. Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMSSP.

Orçamento :
USD 8,1 Milhões empréstimo BID

Matriz de Produtos / Plano de Aquisições

Componente 2
Melhoria da eficiência e da qualidade do sistema de saúde

Componente 2A. Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMSSP

Produtos	Quant
Consultoria de Sustentabilidade	1
Sistema de Suprimentos	1
Sistema de Contratos	1
Sistema de Contratos e Convênios	1
Capacitação profissionais da rede	3.500
Capacitação líderes	150

Plano de Aquisições publicado no site do BID
https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=EZSHARE-1917386220-453

Componente 2A – Financeiro (BID USD 8.119.000,00)



Componente 2A. Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMSSP

Consultoria em sustentabilidade (Concluída)

Contratado: USD 157.788,76
Realizado: USD 157.788,76

Sistema de Suprimentos - Licitação aberta em 17/11
Orçado: USD $4.400.000,00

Sistema de Contratos e Convênios – Termo de Referência (TR) em elaboração

Sistema Gestão de contratos administrativos– TR em elaboração
Disponível: USD $2.561.211,24

Componente 2A. Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMSSP

Capacitação

Disponível: USD 1.000.000,00

684 profissionais já capacitados protocolo de risco Manchester

(custo apropriado no contrato do Componente 2B)

Capacitação – TR em elaboração

- Capacitação Manchester
- Capacitação do Núcleo de Qualidade da SMS
- Sensibilização para Acreditação ONA
- Capacitação em Telemedicina / Saúde Digital
- Capacitação Lean - Black Belt
- Capacitação em Redes de Atenção
- Capacitação para Vistoria em Serviços de Saúde
- Qualificação para gestão Administrativa

Componente 2B. Melhoria Contínua da Produtividade Interna e da qualidade do Setor da Saúde.

Orçamento :
USD 8.9 Milhões empréstimo BID

Matriz de Produtos / Plano de Aquisições

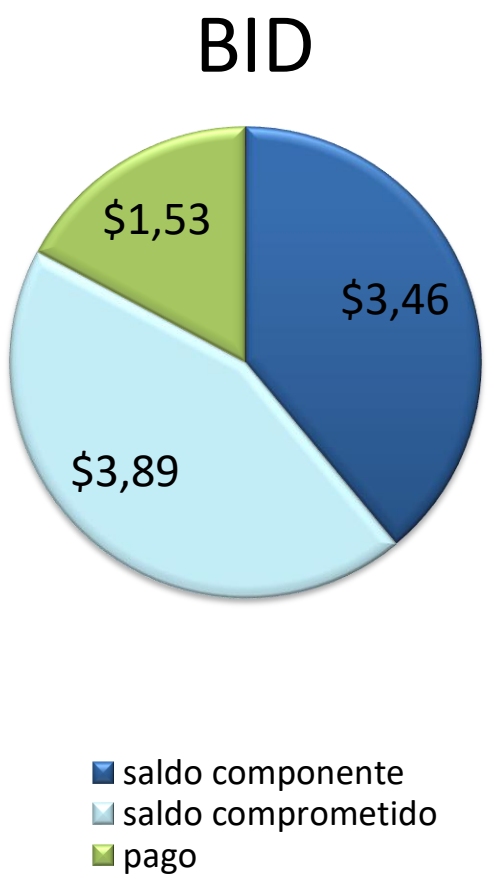
Componente 2
Melhoria da eficiência e da qualidade do sistema de saúde

Componente 2B. Melhoria Contínua da Produtividade Interna e da qualidade do Setor da Saúde.

Produtos	Quant
Gerenciamento de classificação de riscos e articulação de rede	53 unidades
Certificação de Unidades de Saúde	340 UBS

Plano de Aquisições publicado no site do BID
https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=EZSHARE-1917386220-453

Componente 2B – Financeiro (BID USD 8.882.000,00)



Gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede

53 portas contratadas

45 portas de U/E com classificação de risco implantada e integradas à rede

Contratado: USD 5.420.204,66
Realizado: USD 1.529.042,74

Atendimento nas portas de entrada



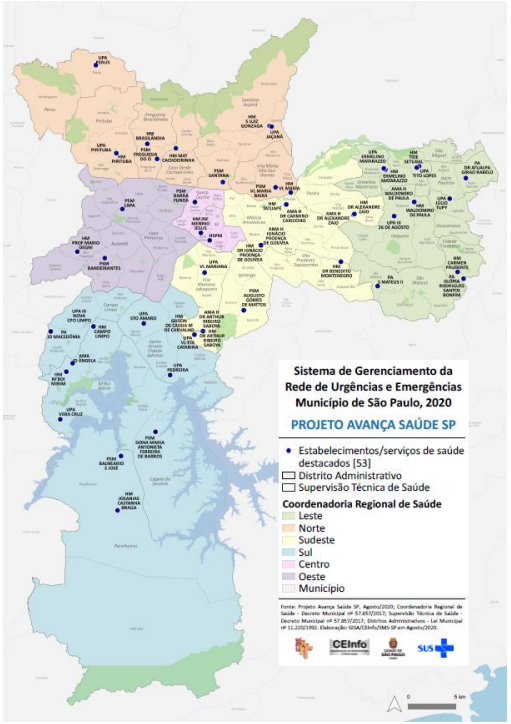


Sistema de Gestão da Unidade



Sistema de Gestão da Rede





Gerenciamento da Rede de U/E

Protocolo de Classificação de Risco de Manchester (sistema informatizado)



01 **CLASSIFICAÇÕES POR FLUXOGRAMA**

Perfil epidemiológico

Identificar perfil de demanda da unidade

02 **GESTÃO DE REDE**

Comparar performance de cada Unidade

03 **GESTÃO DE TEMPOS**

Tempo do fluxo no PA, Identificação de gargalos,

04 **ANÁLISE DE DEMANDA**

Perfil da unidade por Dia da semana e hora do dia

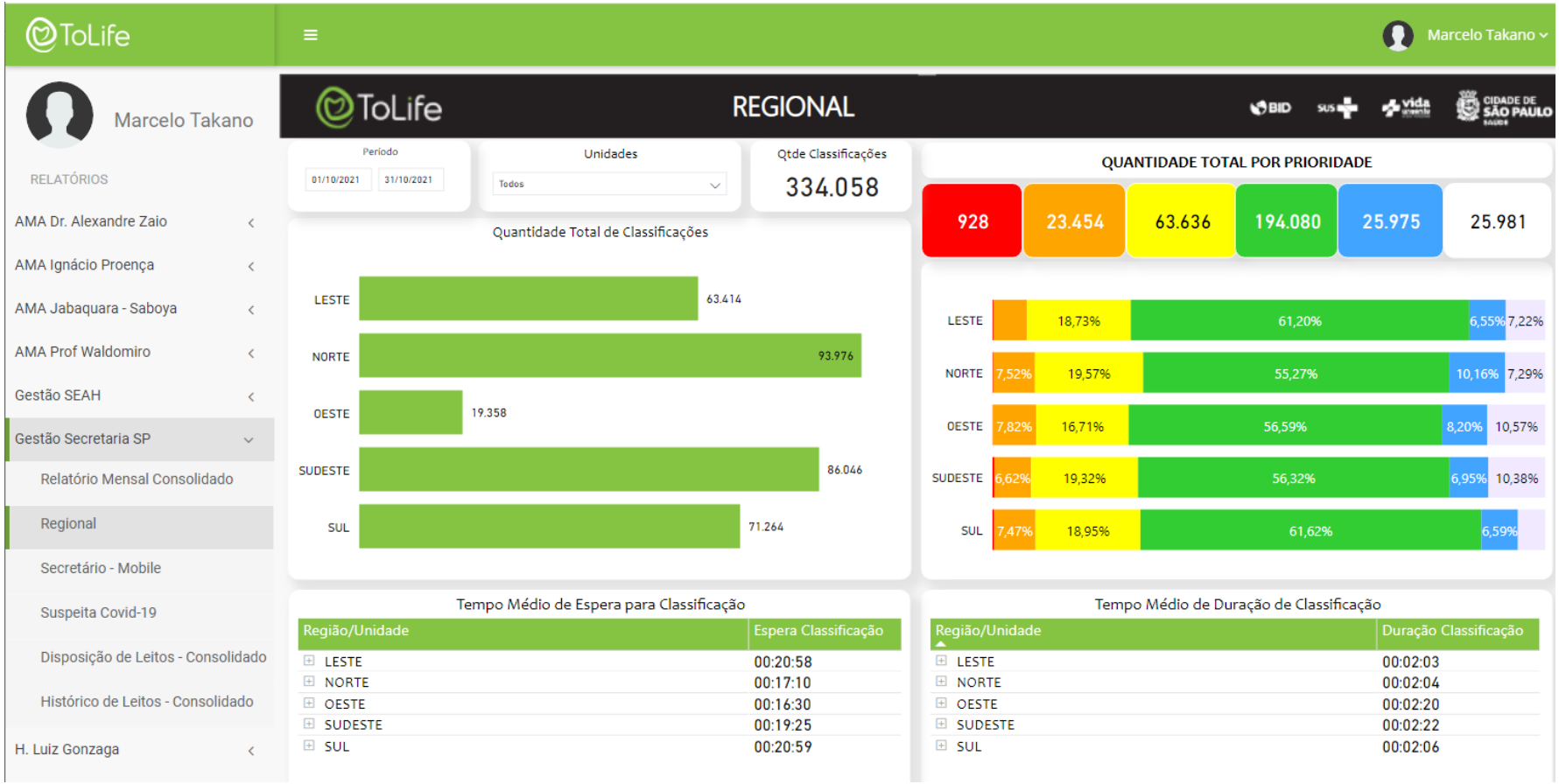
05 **PRODUTIVIDADE DOS PROFISSIONAIS**

Análise do fator de carga dos profissionais. Insights para dimensionamento de equipes e alocação em plantões






ToLife
Marcelo Takano
Marcelo Takano
RELATÓRIOS
AMA Dr. Alexandre Zaio
AMA Ignácio Proença
AMA Jabaquara - Saboya
AMA Prof Waldomiro
Gestão SEAH
Gestão Secretaria SP
Relatório Mensal Consolidado
Regional
Secretário - Mobile
Suspeita Covid-19
Disposição de Leitos - Consolidado
Histórico de Leitos - Consolidado
H. Luiz Gonzaga
ToLife
RELATÓRIO MENSAL CONSOLIDADO
BID
SUS
vida
CIDADE DE SÃO PAULO
Senhas Retiradas
185.310
Classificados
334.058
Tipo Senha
Normal 181.877
Prioridade 3.433
Espera Classificação
00:19:15
Duração Classificação
00:02:10
Período
01/10/2021
31/10/2021
Unidades
Todos
Classificação por dia
10,6 Mil
9,1 Mil
11,6 Mil
11,9 Mil
10,6 Mil
8,8 Mil
11,1 Mil
9,9 Mil
13,0 Mil
11,1 Mil
9,4 Mil
11,4 Mil
10,4 Mil
11,4 Mil
9,3 Mil
12,2 Mil
12,2 Mil
11,2 Mil
10,0 Mil
01/10 02/10 03/10 04/10 05/10 06/10 07/10 08/10 09/10 10/10 11/10 12/10 13/10 14/10 15/10 16/10 17/10 18/10 19/10 20/10 21/10 22/10 23/10 24/10 25/10 26/10 27/10 28/10 29/10 30/10 31/10
Encaminhamento | Qtde
Clínica Médica 148.417
Pediatria 51.399
Ortopedia 22.557
Clínica Médica - Sintomas Resp. 13.176
Cirurgia Geral 12.672
Odontologia - Ps 7.369
Pediatria - Sintomas Resp. 6.328
Odontologia 3.923
Pediatria - Ps 3.172
Clínica (Síndrome Gripal) 2.627
Psiquiatria 2.455
Ginecologia 2.188
Total 290.904
Encaminhamentos
5,11%
5,31%
9,09%
20,71%
59,79%
Cirurgia Geral
Clínica Médica - Sintomas Resp.
Ortopedia
Pediatria
Clínica Médica
Classificações por Gravidade
Vermelho 928 0,28%
Laranja 23454 7,02%
Amarelo 63636 19,05%
Verde 194080 58,10%
Azul 25975 7,78%
Branco 25981 7,78%


ToLife
Marcelo Takano
Marcelo Takano
RELATÓRIOS
AMA Dr. Alexandre Zaio
AMA Ignácio Proença
AMA Jabaquara - Saboya
AMA Prof Waldomiro
Gestão SEAH
Gestão Secretaria SP
Relatório Mensal Consolidado
Regional
Secretário - Mobile
Suspeita Covid-19
Disposição de Leitos - Consolidado
Histórico de Leitos - Consolidado
H. Luiz Gonzaga
ToLife
REGIONAL
BID
SUS
vida
CIDADE DE SÃO PAULO
Período
01/10/2021
31/10/2021
Unidades
Todos
Qtde Classificações
334.058
QUANTIDADE TOTAL POR PRIORIDADE
928
23.454
63.636
194.080
25.975
25.981
Quantidade Total de Classificações
LESTE
63.414
NORTE
93.976
OESTE
19.358
SUDESTE
86.046
SUL
71.264
LESTE
18,73%
61,20%
6,55%
7,22%
NORTE
7,52%
19,57%
55,27%
10,16%
7,29%
OESTE
7,82%
16,71%
56,59%
8,20%
10,57%
SUDESTE
6,62%
19,32%
56,32%
6,95%
10,38%
SUL
7,47%
18,95%
61,62%
6,59%
Tempo Médio de Espera para Classificação
Região/Unidade
Espera Classificação
LESTE 00:20:58
NORTE 00:17:10
OESTE 00:16:30
SUDESTE 00:19:25
SUL 00:20:59
Tempo Médio de Duração de Classificação
Região/Unidade
Duração Classificação
LESTE 00:02:03
NORTE 00:02:04
OESTE 00:02:20
SUDESTE 00:02:22
SUL 00:02:06


ToLife
Marcelo Takano
Marcelo Takano
RELATÓRIOS
AMA Dr. Alexandre Zaio
AMA Ignácio Proença
AMA Jabaquara - Saboya
AMA Prof Waldomiro
Gestão SEAH
Gestão Secretaria SP
Relatório Mensal Consolidado
Regional
Secretário - Mobile
Suspeita Covid-19
Disposição de Leitos - Consolidado
Histórico de Leitos - Consolidado
H. Luiz Gonzaga
ToLife
SUSPEITA DE COVID-19
Período
01/10/2021
31/10/2021
Unidades
Todos
Total de Classificados
315.238
Total com Suspeita de Covid-19
35.192
Percentual de Covid 19
11,16 %
Quantidade de Suspeita de Covid-19
Qtde suspeita Covid
Media Covid
Desvio Padrao
1.138 1.097 1.003 1.207 1.237 1.285 1.079 1.183 758 885 1.195 948 1.214 1.312 1.221 1.025 1.085 1.298 1.105 1.197 1.313 1.069 968 1.051 1.433 1.494 1.085 1.199 970 1.151 987
01/10 02/10 03/10 04/10 05/10 06/10 07/10 08/10 09/10 10/10 11/10 12/10 13/10 14/10 15/10 16/10 17/10 18/10 19/10 20/10 21/10 22/10 23/10 24/10 25/10 26/10 27/10 28/10 29/10 30/10 31/10
Quantidade de Suspeita de Covid-19 por Fluxograma
9.756
8.564
6.409
5.497
1.863
Dor De Garganta
Dispneia Em Adulto
Dispneia Em Criança
Cefaleia
Pais Preocupados
Perfil Suspeita Covid-19
Idade | Feminino | Masculino | Total
De 0 a 2 Anos | 2.089 | 4.804 | 6.893
De 3 a 7 Anos | 1.252 | 2.865 | 4.117
De 8 a 13 Anos | 538 | 1.081 | 1.619
De 14 a 19 Anos | 844 | 1.329 | 2.173
De 20 a 39 Anos | 4.020 | 7.556 | 11.576
De 40 a 59 Anos | 2.165 | 3.947 | 6.112
Mais que 60 anos | 938 | 1.764 | 2.702
Total | 11.846 | 23.346 | 35.192
Suspeita de Covid-19 por Gravidade
Vermelho 98 0,28%
Laranja 2.952 8,39%
Amarelo 4.146 11,78%
Verde 23.929 68,00%
Azul 4.046 11,50%
Branco 21 0,06%

Qualidade

Disponível: USD 3.461.795,34

Consultoria para Estruturação do Núcleo de Gestão de Qualidade – TR em elaboração

Acreditação de 340 UBSs – TR em elaboração

Componente 3. Fortalec. da Gestão da Informação e Impulso à Inovação e ao Uso de Novas Tec. em Saúde.

Orçamento :

USD 1,7 Milhões contrapartida

USD 12,9 Milhões empréstimo BID

USD 14,6 Milhões total

Matriz de Produtos / Plano de Aquisições

Componente 3
Fortalecimento
da gestão da informação e incentivo
à inovação e uso de novas
tecnologias em saúde

Produtos	Quant
Prontuário Eletrônico em AB	100%
Consolidação e compartilhamento dados clínicos e telemedicina	1

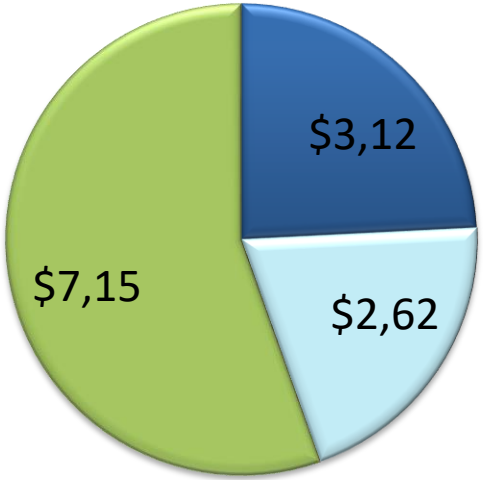
Plano de Aquisições publicado no site do BID
https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=EZSHARE-1917386220-453

Componente 3 – Financeiro (BID USD 12,9 M/ Local USD 1,7 M)

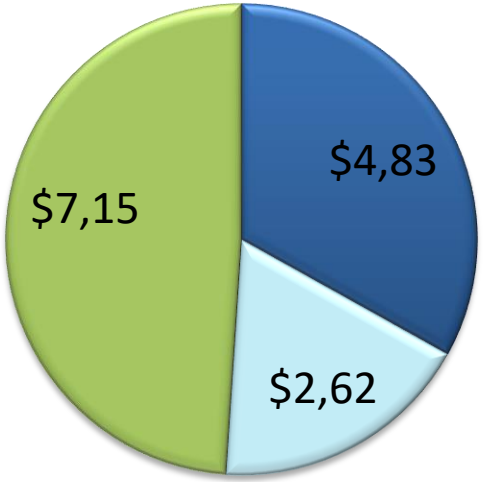
Contrapartida

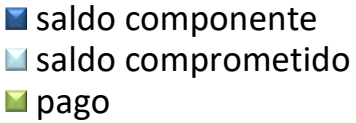


BID

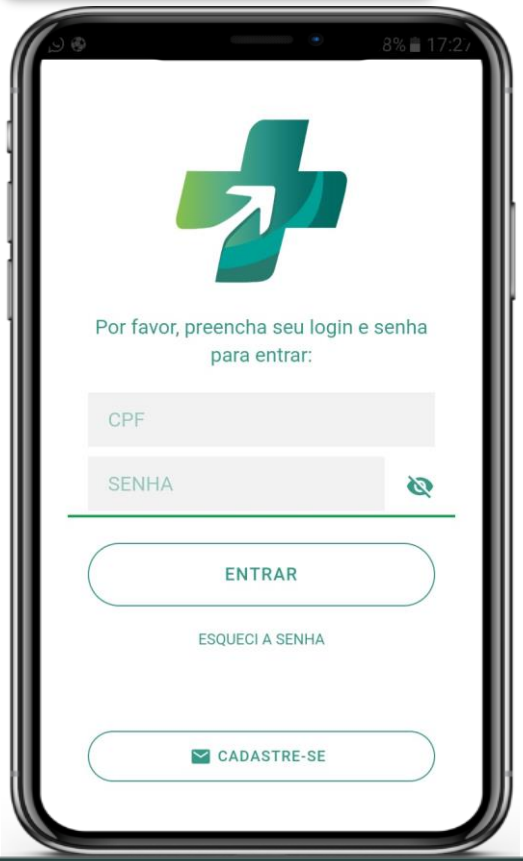


Total



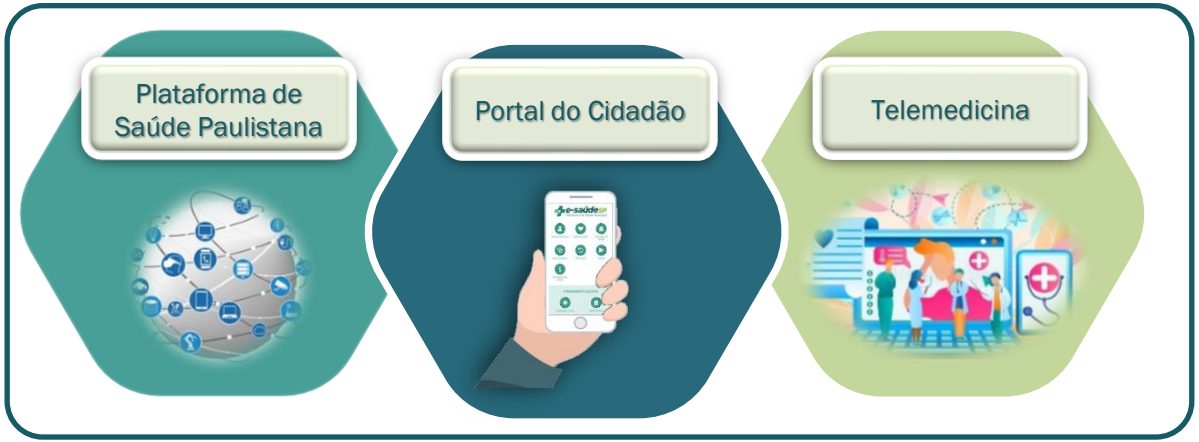


e-saúdeSP
Plataforma da Saúde Paulistana



Solução para consolidação e compartilhamento de dados clínicos para fins assistenciais, prontuário eletrônico e telemedicina

Contratado: USD 9.768.375,20
Realizado: USD 7.145.553,83



Repositório

Pessoa Física

24.718.761	6.752.473	24.459.727	24.459.727
Total de Registros	Registros com CPFs	Registros com CNSs	Registros com Estab. Saúde Vinculado

SIGA

155.663.382	4.014.072	1.368.107	52.366
Registros de Atendimentos	Registros de Pedidos de Exame	Registros de Agenda	Registros de Acompanhamento de Gestantes
214.109	822.928	52.360	53.162
Registros de Atendimento de Gestantes	Registros de Exames de Gestantes	Registros de Riscos de Gestantes	Registros de Deslocamento de Gestantes

CMD

15.463.481	6.269.598	11.101.398
Registros de Atendimentos	Registros de Problemas/Diagnósticos	Registros de Procedimentos

Vacinação	Resultados de Exames	Laudos de Exame
89.028.948	5.090.222	848.602
Registros de Vacinação	Quantidade de Resultados de Exame	Quantidade de Laudos de Exame

Portal do Cidadão



1.293.587 usuários

5.3153063 acessos

4,75



4,6

Plataforma de Assistência



733.726 atendimentos



696,689 contatos telefônicos



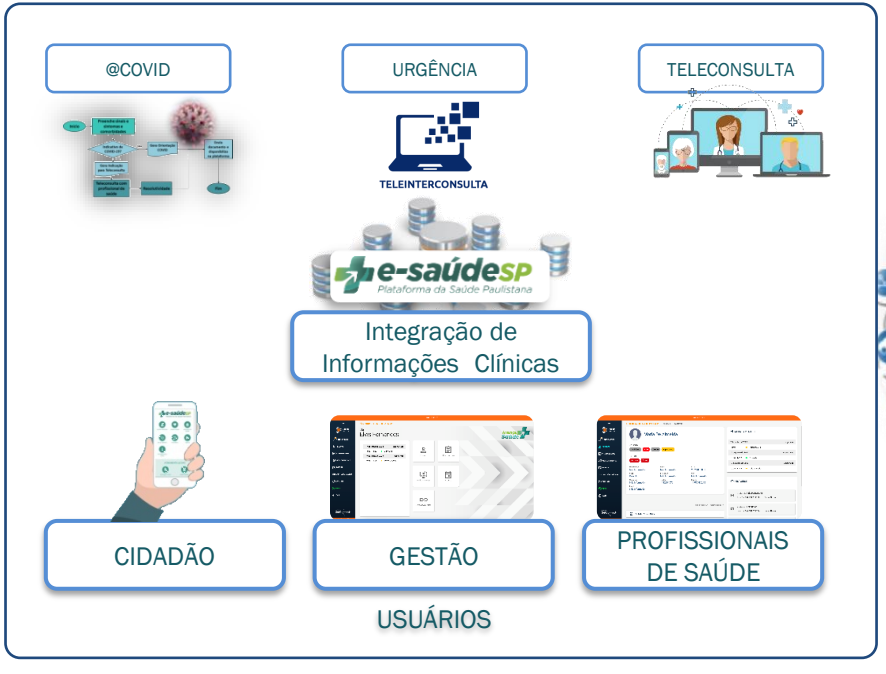
15.622 profissionais cadastrados

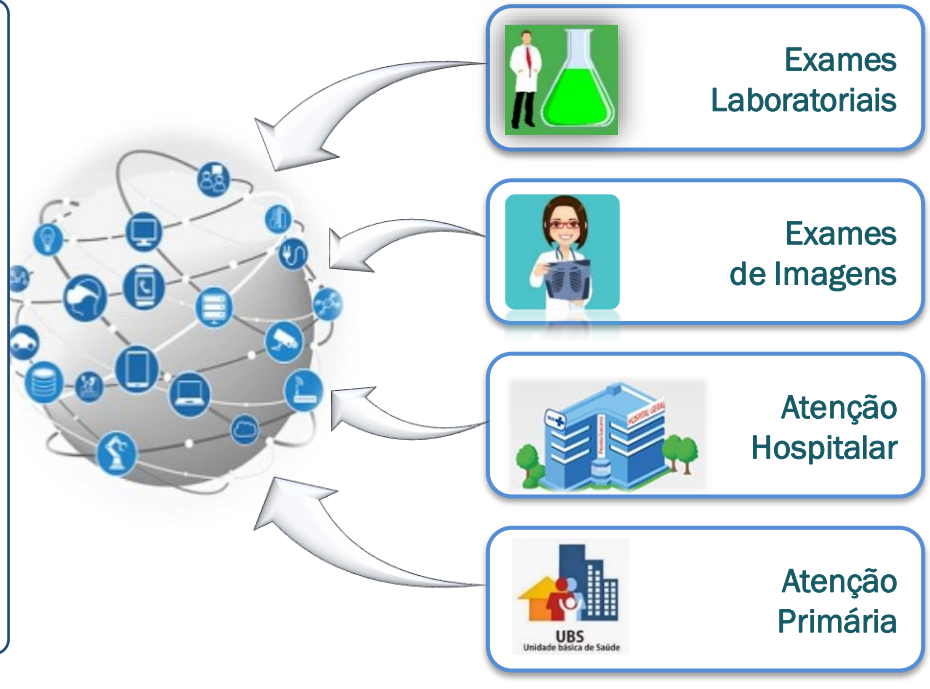


2.943 unidades

24.718.761 Cadastros / 6.752.473 CPF´s / 24.459.727 Cadastros com CNS / 171.126.863 Atendimentos / 89.028.948 Vacinas / 5.090.222 Resultado de Exames / 848.602 Laudos de Exames

Plataforma da Saúde Paulistana



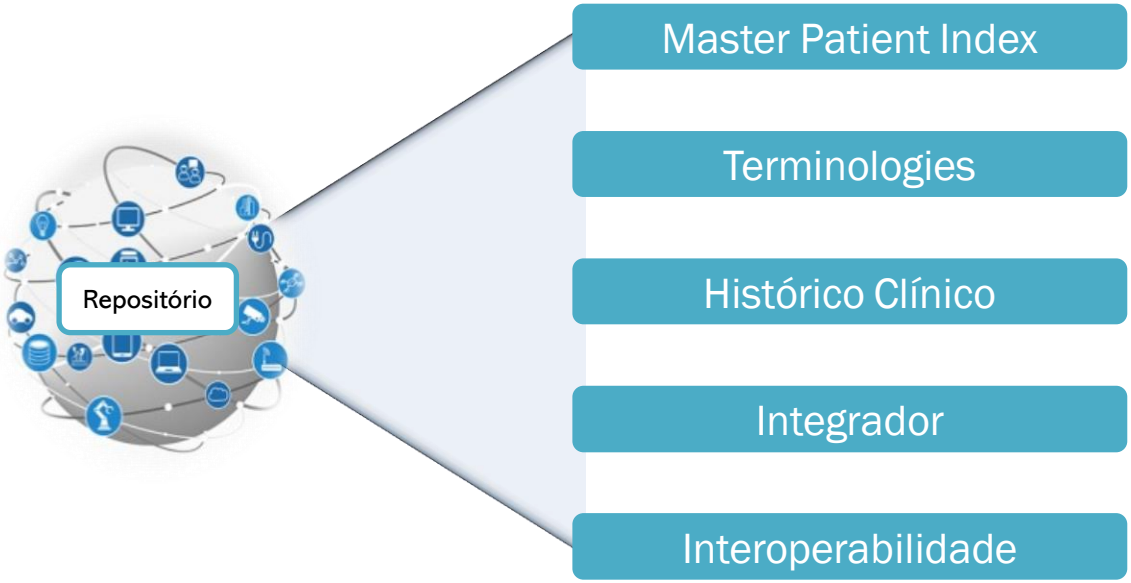


Banco Interamericano de Desenvolvimento

Plataforma da Saúde Paulistana

Repositório

- Principais Funcionalidades





PORTARIA Nº 1.434, DE 28 DE MAIO DE 2020

Institui o Programa Conecte SUS e altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede Nacional de Dados em Saúde e dispor sobre a adoção de padrões de interoperabilidade em saúde.

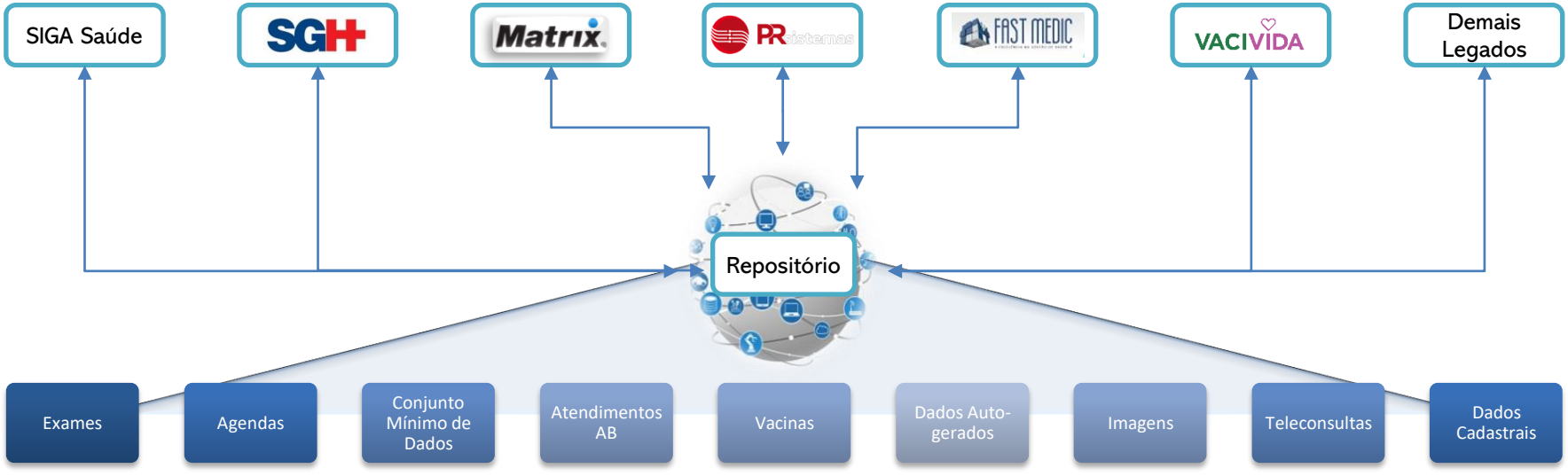


BID
Banco Interamericano de Desenvolvimento

Plataforma da Saúde Paulistana

Repositório

Sistemas Legados Municipais



Banco Interamericano de Desenvolvimento

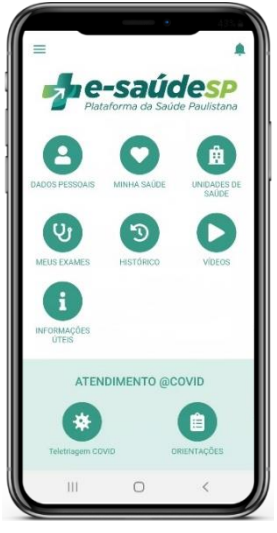
*Preparado para mais integrações

e-SaúdeSP – Portal do Cidadão





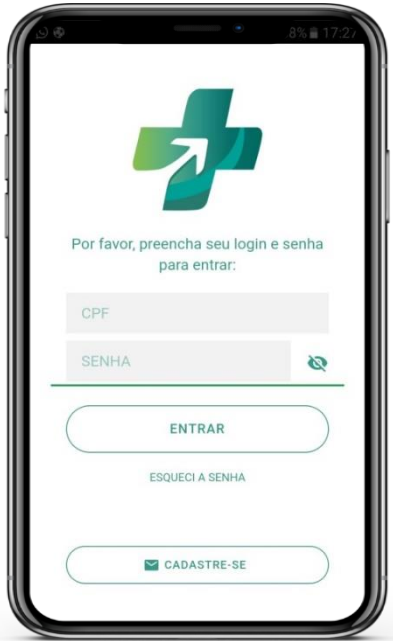




Banco Interamericano de Desenvolvimento





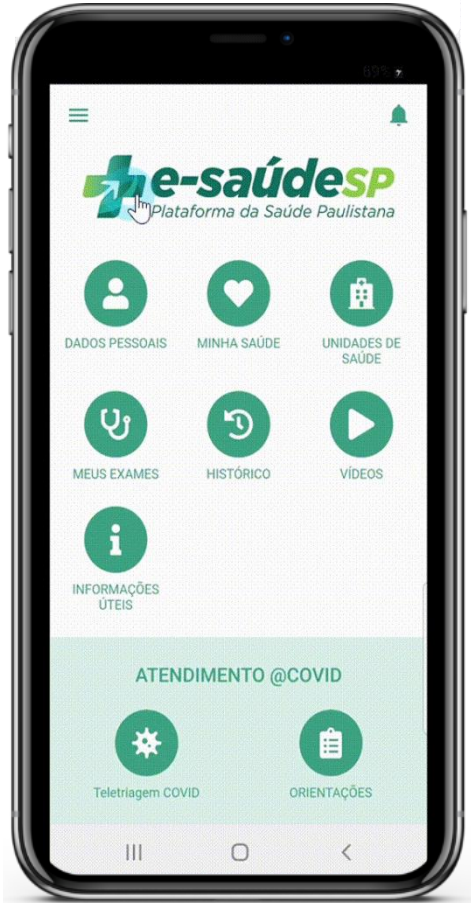


e-saúdeSP
Plataforma da Saúde Paulistana

CADASTRO (@Covid)

- SIMPLIFICADO em face a pandemia
- Estreitamento do vínculo do usuário com a unidade de saúde

PORTAL DO CIDADÃO





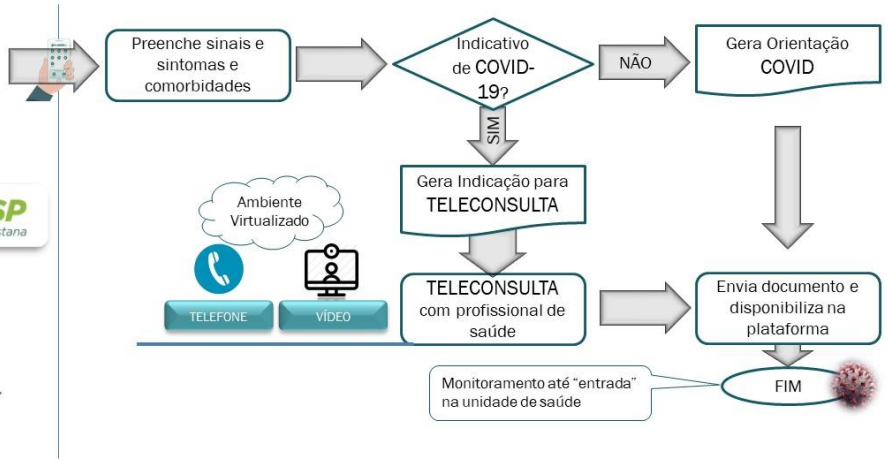
e-saúdeSP
Plataforma da Saúde Paulistana

@COVID

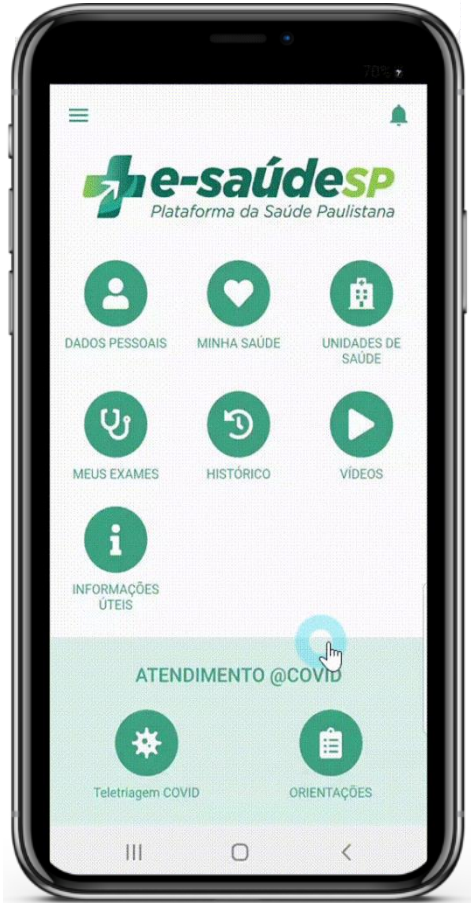


e-saúdeSP
Plataforma da Saúde Paulistana





PORTAL DO CIDADÃO





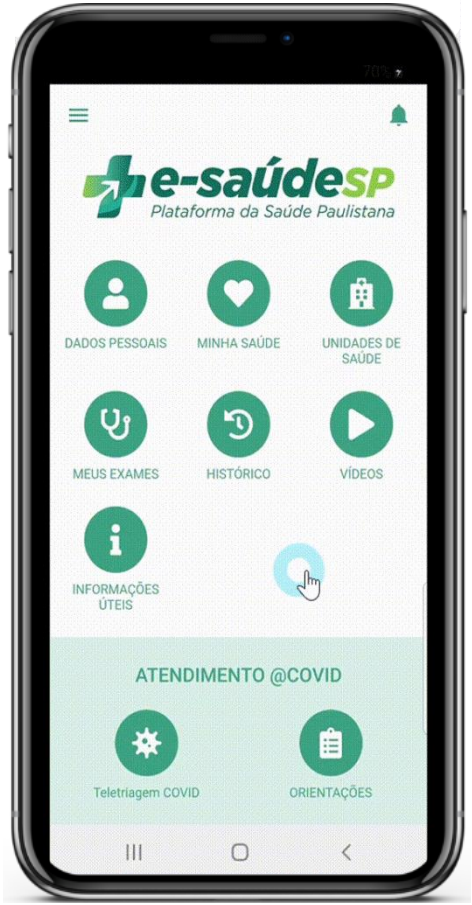
e-saúdeSP
Plataforma da Saúde Paulistana

MINHA SAÚDE



- Participação ativa do usuário no auto- cuidado gerado
- Segurança no armazenamento e tratamento dos dados pessoais (em conformidade LGPD)
- Dados compartilhados com segurança com os profissionais de saúde
- Monitoramento ativo pela atenção básica

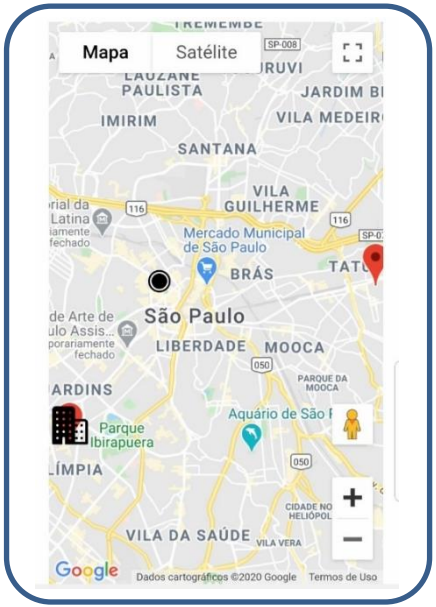
PORTAL DO CIDADÃO





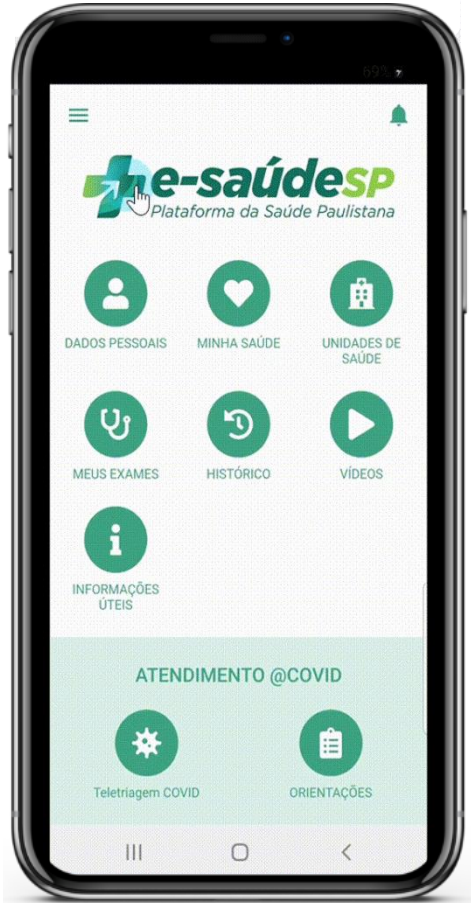
e-saúdeSP
Plataforma da Saúde Paulistana

UNIDADES



- Vinculação do usuário a sua unidade de saúde
- Identificação das unidades de saúde SUS do município
- Mostrar histórico dos seus atendimentos

PORTAL DO CIDADÃO





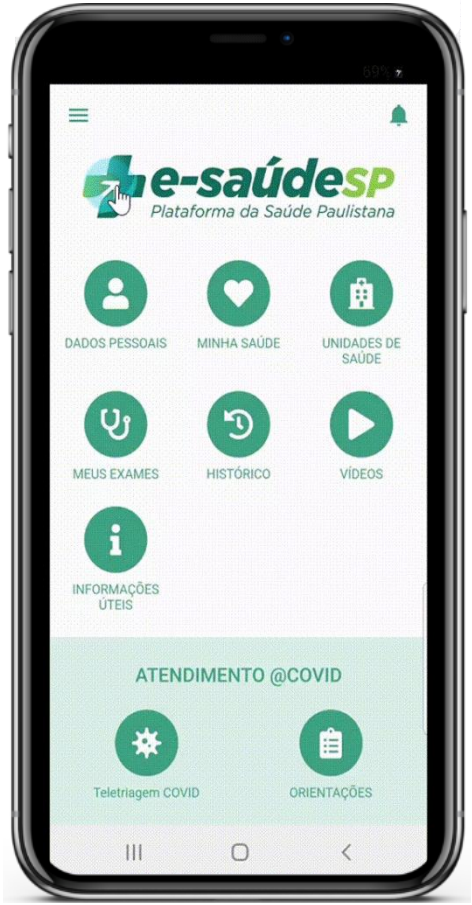
e-saúdeSP
Plataforma da Saúde Paulistana

MEUS EXAMES



- Integração a plataforma de exames laboratoriais do município
- Integração a plataforma de exames de imagens do município

PORTAL DO CIDADÃO





e-saúdeSP
Plataforma da Saúde Paulistana

HISTÓRICO

- TELETRIAGEM COVID
- PASSAGENS TELECONSULTA
- PASSAGENS HOSPITALARES
- PASSAGENS ATENÇÃO PRIMÁRIA

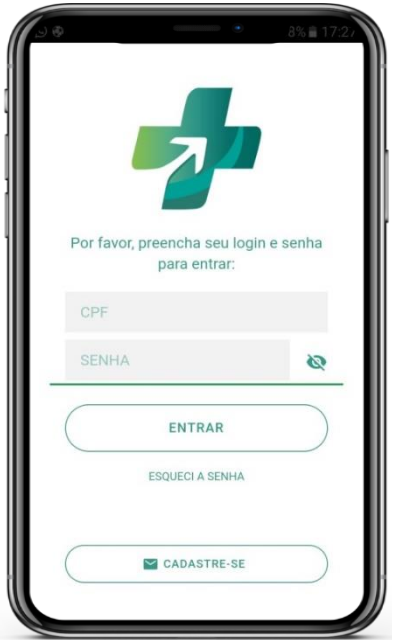
Vacinação – Passaporte da Vacina







Vacinação – De Olho na Fila





TELEINTERCONSULTA DE URGÊNCIA

e-saúdeSP
Plataforma da Saúde Paulistana



e-saúdeSP
Plataforma da Saúde Paulistana

TELEINTERCONSULTA



PACIENTE em LEITO de BAIXA COMPLEXIDADE



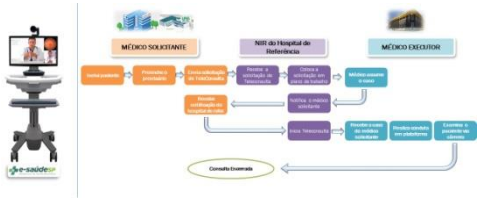


Médico Especialista atende para a TELEINTERCONSULTA





TELEINTERCONSULTA DE URGÊNCIA



e-saúdeSP
Plataforma da Saúde Paulistana

- Adaptado aos protocolos municipais
- Teleinterconsulta com profissionais dos hospitais de referência
- Pronto atendimento especializado



TELECONSULTA

e-saúdeSP
Plataforma da Saúde Paulistana

UBS
Unidade básica de Saúde

e-saúdeSP
Plataforma da Saúde Paulistana



TELECONSULTA

- ✓ POPULAÇÃO ALVO
- ✓ BUSCA ATIVA PELA ATENÇÃO BÁSICA

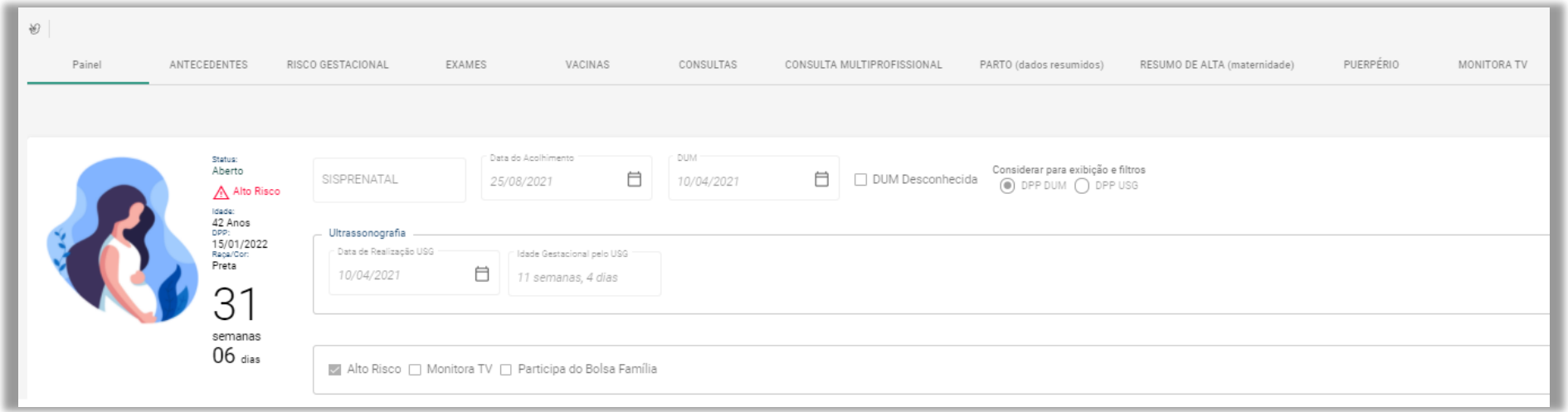
TELECONSULTA

TELEFONE

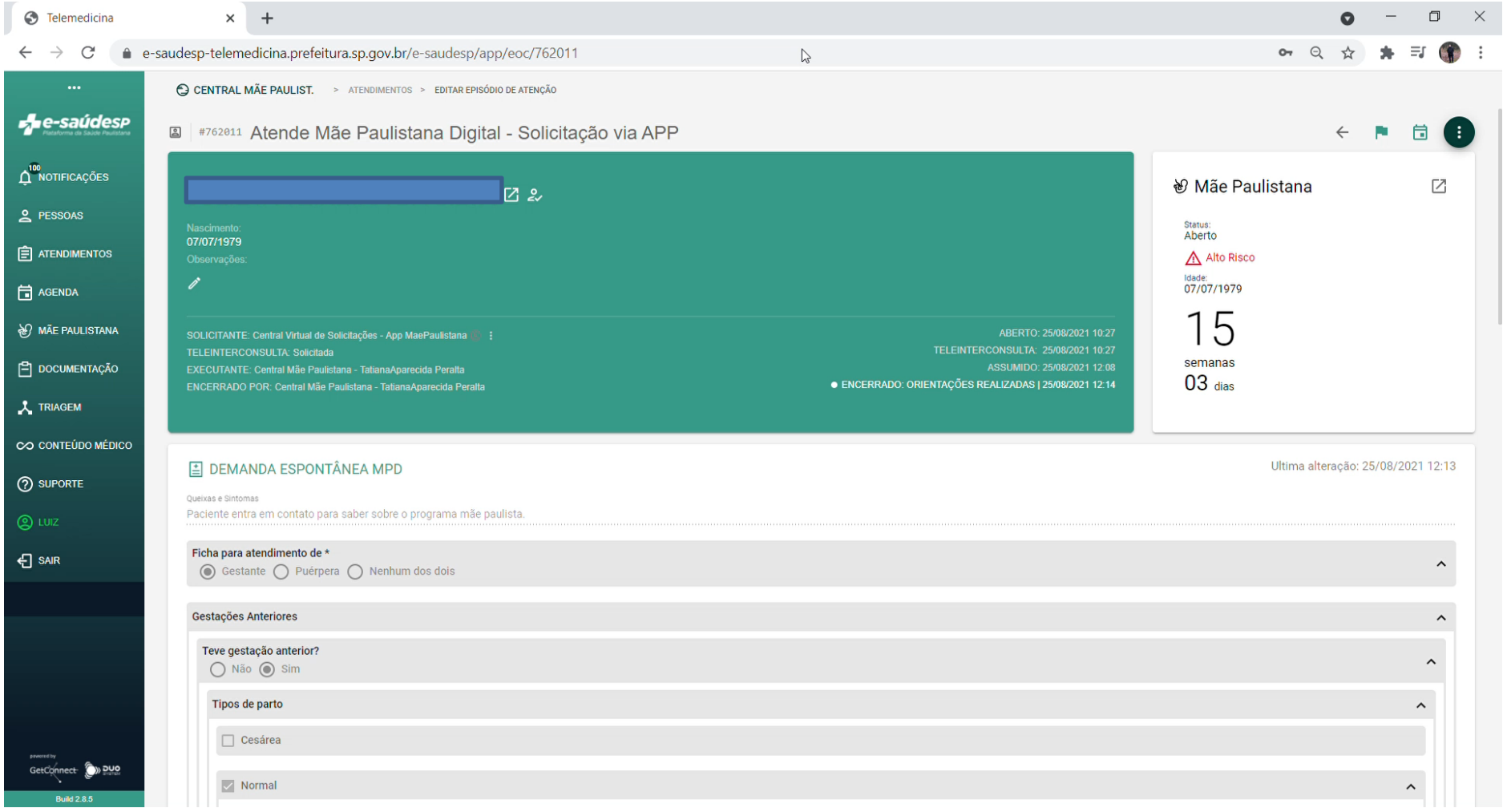
VÍDEO

- MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO ALVO
- INTERVENÇÃO CLÍNICA OPORTUNA NA COVID-19 / POPULAÇÃO ALVO
- REFERÊNCIA ADEQUADA AOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE

Mãe Paulistana



Mãe Paulistana



Contratação para continuidade e evolução do sistema para consolidação e compartilhamento de dados clínicos para fins assistenciais, prontuário eletrônico e telemedicina – TR concluído e edital em elaboração

Disponível: USD 4.831.624,80

Componente 4. Administração e Avaliação do Programa

Orçamento :
USD 6,3 Milhões empréstimo BID

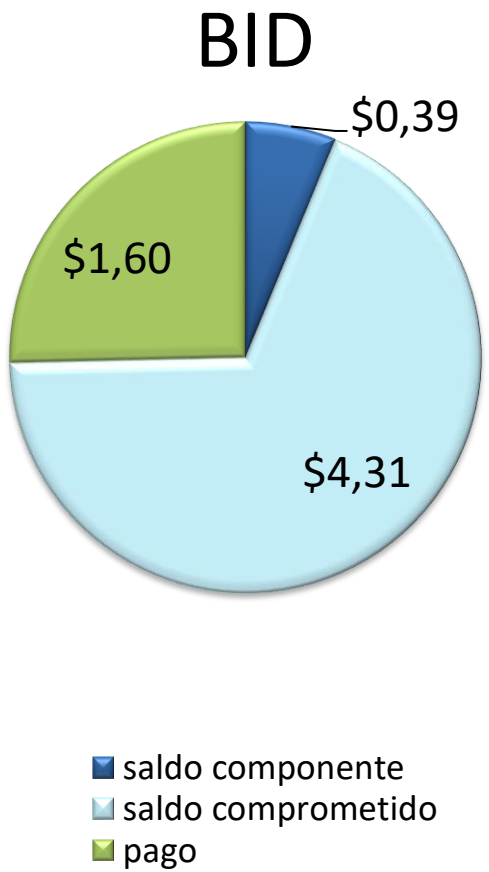
Matriz de Produtos / Plano de Aquisições

Componente 4
Administração e avaliação do Projeto

Produtos	Quant
Administração do Projeto	4 contratos
Avaliação do Projeto	3 contratos

Plano de Aquisições publicado no site do BID
https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=EZSHARE-1917386220-453

Componente 4 – Financeiro (Local USD 6.300.000)



Apoio ao Gerenciamento do Programa
Contratado: USD 5.262.922,65
Realizado: USD 1.418.854,72

Consórcio prointec & PBLM 30 ANOS CONSULTORIA EMPRESARIAL

Consultoria individual para apoio à UCP na área Financeira
Contratado: USD 211.230,68
Realizado: USD 80.180,31

Consultoria individual para apoio à UCP na área de Engenharia
Contratado: USD 211.230,68
Realizado: USD 74.082,25

Consultoria individual para apoio à UCP na área de Aquisições
Contratado: USD 100.000,00
Realizado: USD 0,00

Auditoria do Projeto Avança Saúde
Contratado: USD 123.561,83
Realizado: USD 24.712,37

BDO

Avalições de Impacto e Final – TR em elaboração
Disponível: USD 391.054,16

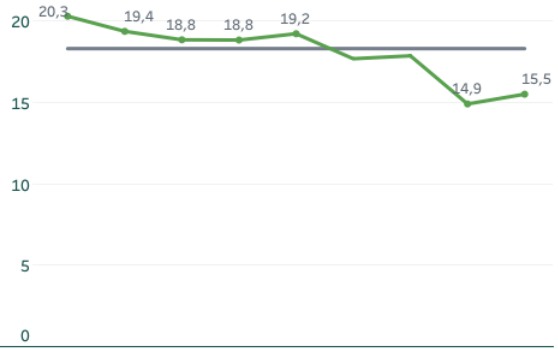
Matriz de Resultados - Impactos

Indicador		Linha de Base			Realizado	META
		Unidade de Medida	Valor	Ano	2020	2024
Taxa de Mortalidade prematura por AVC	mulheres	/100.000 habitantes	19,2	2016	15,5	18,3
	homens	/100.000 habitantes	28,3	2016	21,8	26,9
Taxa de Internações por Condições Sensíveis a Atenção Primária	mulheres	/10.000 habitantes	39,4	2017	25,9	34,5
	homens	/10.000 habitantes	45,3	2017	31,1	39
Taxa de Mortalidade prematura por Diabetes Mellitus (DM)	mulheres	/100.000 habitantes	5,9	2016	6,1	5,6
	homens	/100.000 habitantes	9,6	2016	12,5	9,1
Taxa de Mortalidade prematura por Doença Coronariana	mulheres	/100.000 habitantes	23,6	2016	15,9	22,4
	homens	/100.000 habitantes	61,8	2016	44,6	58,7

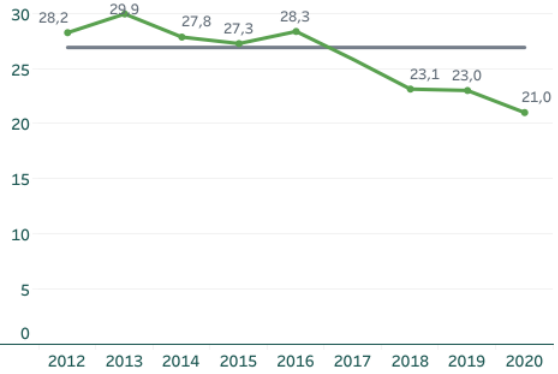
Matriz de Resultados - Impactos

Impacto

1.Taxa de Mortalidade prematura por AVC - mulheres (/100.000 habitantes) - Meta: 18,3



2.Taxa de Mortalidade prematura por AVC - homens (/100.000 habitantes) - Meta: 26,9

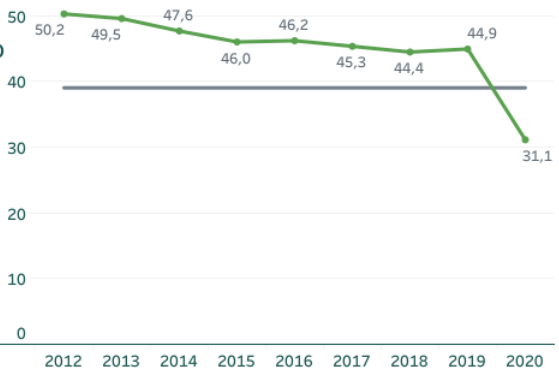




3.Taxa de Internações por Condições Sensíveis a Atenção Primária - mulheres (/10.000 habitantes) - Meta: 34,5



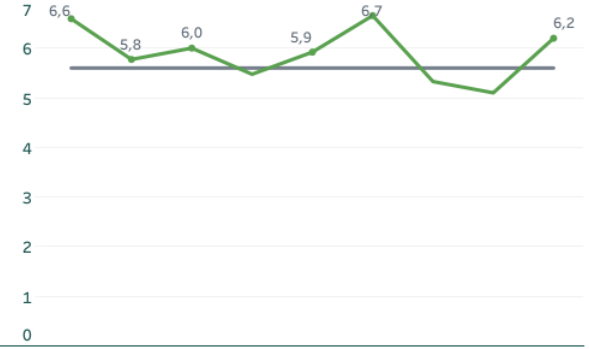
4.Taxa de Internações por Condições Sensíveis a Atenção Primária - homens (/10.000 habitantes) - Meta: 39



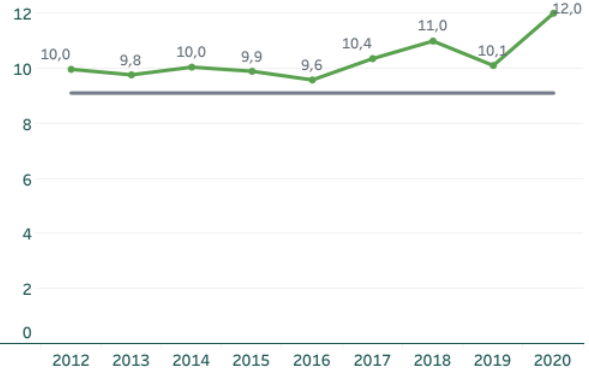
Matriz de Resultados - Impactos

Impacto

5.Taxa de Mortalidade prematura por Diabetes Mellitus (DM) - mulheres (/100.000 habitantes) - Meta: 5,6

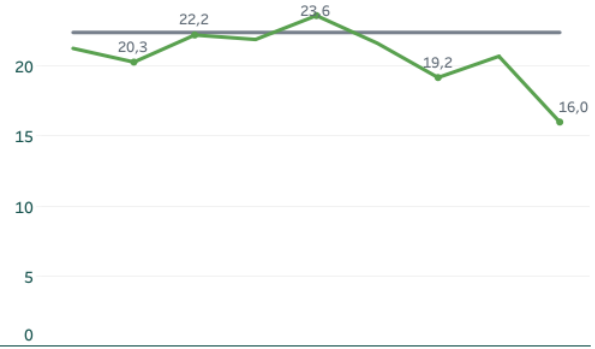


6.Taxa de Mortalidade prematura por Diabetes Mellitus (DM) - homens (/100.000 habitantes) - Meta: 9,1

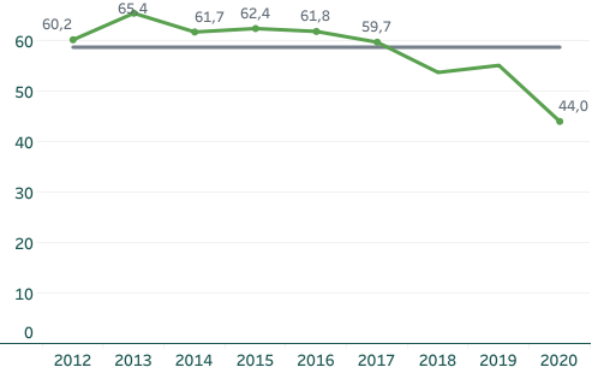


Medido
Meta Ano 5

7.Taxa de Mortalidade prematura por Doença Coronariana - mulheres (/100.000 habitantes) - Meta: 22,4



8.Taxa de Mortalidade prematura por Doença Coronariana - homens (/100.000 habitantes) - Meta: 58,7



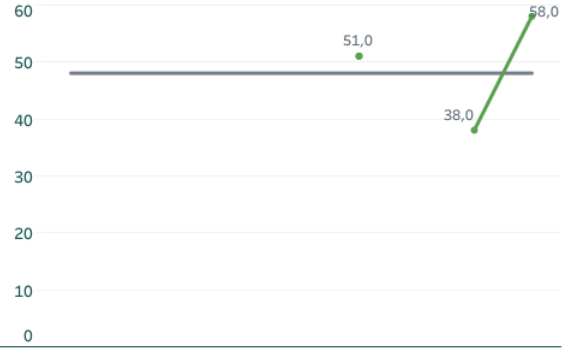
Matriz de Resultados - Finais

Indicador	Linha de Base			Realizado	META
	Unidade de Medida	Valor	Ano	2020	2024
Tempo médio de permanência de usuários devido a lesões cerebrovasculares e de causas externas em Hospitais Gerais do Sistema Único de Saúde (SUS)	dia	51,0	2017	58,0	48,0
Tempo Médio de Permanência hospitalar nos hospitais gerais da rede SUS da cidade de São Paulo	dia	4,8	2017	5,5	5,0
Proporção de internações em caráter de urgência nos hospitais estratégicos	%	87,4	2017	91,3	74,5
Taxa de mortalidade por doenças coronarianas	/10.000 hab	74,5	2016	51,8	65,0
Taxa de Hospitalização por Diabetes Mellitus e suas complicações	/10.000 hab	4,0	2017	3,6	3,7
Coeficiente de incidência de Sífilis Congênita	/1.000 NV	6,4	2017	7,3	6,0

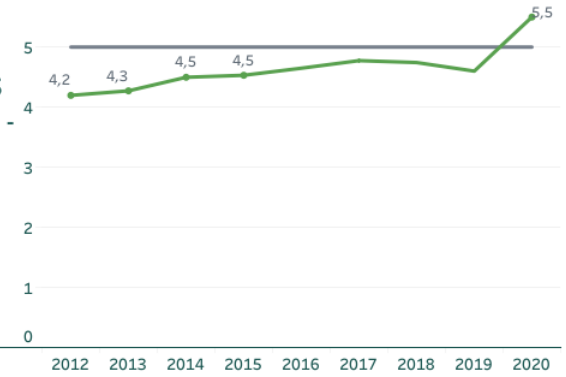
Matriz de Resultados - Finais

Finais

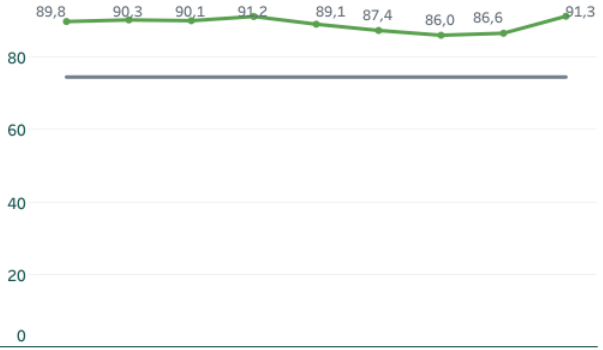
9.Tempo médio de permanência de usuários devido a lesões cerebrovasculares e de causas externas em Hospitais Gerais do Sistema Único de Saúde (SUS) (dia) - Meta: 48



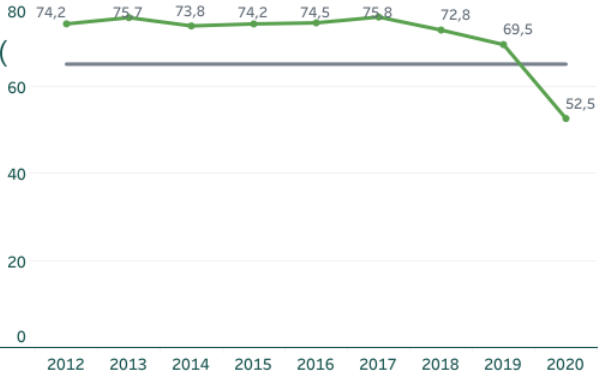
10.Tempo Médio de Permanência hospitalar nos hospitais gerais da rede SUS da cidade de São Paulo (dia) - Meta: 5



11.Proporção de internações em caráter de urgência nos hospitais estratégicos (%) - Meta: 74,5



12.Taxa de mortalidade por doenças coronarianas (/100.000 hab) - Meta: 65



Matriz de Resultados - Finais

Finais

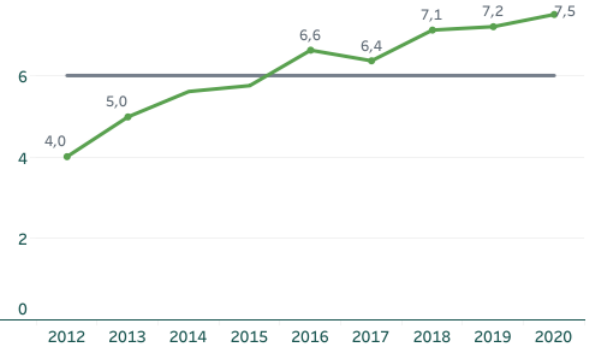
Resultados Esperados

Medido
Meta Ano 5

13.Taxa de Hospitalização por Diabetes Mellitus e suas complicações (/10.000 hab) - Meta: 3,7



14.Coeficiente de incidência de Sífilis Congênita (/1.000 NV) - Meta: 6



Matriz de Resultados - Intermediários

Indicador	Linha de Base			Realizado	META
	Unidade de Medida	Valor	Ano	2020	2024
Número de pessoas que recebem serviços de saúde	Pessoas	7.874.680	2017	8.608.201	7.996.838
Taxa de atendimento de urgência e emergência classificada por risco nos serviços da RUE	%	53,4	2017	75,9	90,0
Razão de consultas médicas básicas programadas/ população	/100 habitantes	80,6	2017	62,7	90,0
Porcentagem de pacientes residentes na região norte tratados em Hospitais da mesma região (média complexidade)	%	80,0	2015		80,0
Cobertura estimada de Atenção Primária	%	63,3	2017		70,0
Porcentagem de novas obras e reformas, financiadas com recursos do BID, certificadas (selo de sustentabilidade) pelo departamento de Edifícios (EDIF) da SIURB	%	0		0	100

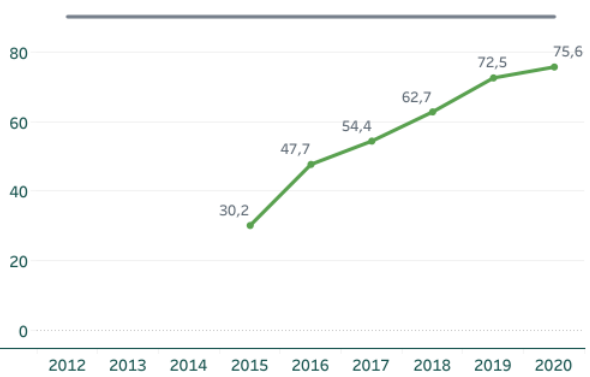
Matriz de Resultados - Intermediários

Intermediários

15.Número de pessoas que recebem serviços de saúde (Pessoas) - Meta: 7.996.838

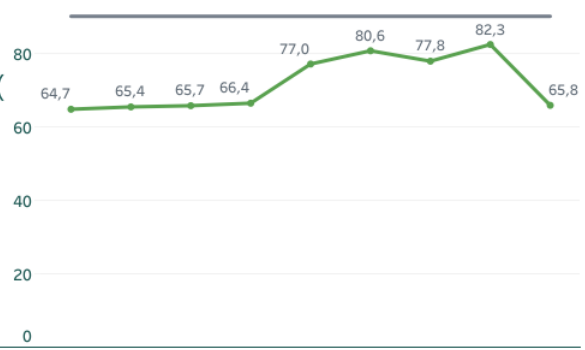


16.Taxa de atendimento de urgência e emergência classificada por risco nos serviços da RUE (%) - Meta: 90

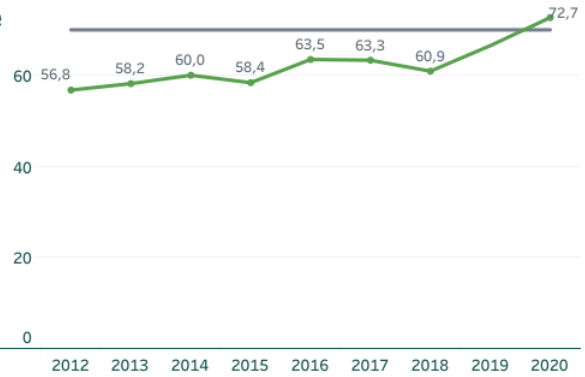


Medido
Meta Ano 5

17.Razão de consultas médicas básicas programadas/ população (/100 habitantes) - Meta: 90



18.Cobertura estimada de Atenção Primária (%) - Meta: 70



Obrigado

Ricardo Nunes
Prefeito de São Paulo

Edson Aparecido dos Santos
Secretário de Saúde

Luiz Carlos Zamarco
Secretário Adjunto de Saúde

Armando Luis Palmiere
Chefe de Gabinete

Marcelo Takano
Coordenador Geral da UCP

Tiago Chaves
Coord. Setorial de Planej. e Obras

Lais Borba Casella
Coord. Setorial de Atenção à Saúde

José Guilherme Rocha Jr.
Coord. Setorial de Aquisições

Mateus de Lima Freitas
Coord. Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação

Marcos Scarpi Costa
Coord. Setorial Financ. e Contabilidade

Relatório de Despesas por Contrato

Ordem: Contrato e Data Pagamento
Consulta: Faturas pagas

Contrato: 001/2018 NTCSS/SMS.G — Edital: — Valor Contrato R$: 38.746.626,64
Objeto: 01_10_01 - Instalação de equipamento no Hospital Parelheiros através de Contrato de Gestão pela organização social SPDM — % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA — Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
OF 1106/ 2019	13.614.004,92	3.276.298,92		1	11/11/2019	11/11/2019	4,15530	2	00	13.614.004,92	3.276.298,92		
OF 1225/ 2019 -	12.409.247,72	3.054.433,68		1	19/12/2019	19/12/2019	4,06270	2	00	12.409.247,72	3.054.433,68		
OF 1225/ 2019 - AHMSP	12.723.374,00	3.131.753,27		1	19/12/2019	19/12/2019	4,06270	2	00	12.723.374,00	3.131.753,27		
Subtotal	**38.746.626,64**	**9.462.485,87**								**38.746.626,64**	**9.462.485,87**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 002/2020-SMS.G/AHM — Edital: SMS/CG 028777640 — Valor Contrato R$: 15.000.000,00
Objeto: Aquisição de equipamentos para possibilitar serviços de saúde de 150 leitos de terapia intensiva adulto e 30 leitos de internação clínica no Hospital Municipal Vila Brasilândia — % Financeiro: 100,00
Fornecedor: IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVNÇADA DE SAÚDE — Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
OF 889/2020 AHM	15.000.000,00	2.843.386,28		1	05/08/2020	05/08/2020	5,27540	2	00	15.000.000,00	2.843.386,28		
Subtotal	**15.000.000,00**	**2.843.386,28**								**15.000.000,00**	**2.843.386,28**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 123

Contrato: 009/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.024.989,70
Objeto: Reforma UBS Pq. Boa Esperança % Financeiro: 52,16
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3949	1.341,67	241,57		1	25/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.341,67	241,57
NF 3973	14.119,03	2.542,14		1	08/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			14.119,03	2.542,14
NF 4000	11.783,49	2.121,62		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			11.783,49	2.121,62
NF 4044	134.023,62	24.131,01		1	14/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			134.023,62	24.131,01
NF 4109	83.180,44	14.976,67		1	27/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			83.180,44	14.976,67
NF 4120	50.267,26	9.050,64		1	06/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			50.267,26	9.050,64
NF 4161	344.490,45	62.621,06		1	30/09/2021	30/09/2021	5,43880		00	156.126,91	28.706,13		
NF 4161				1	01/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			188.363,54	33.914,93
NF 4179	32.311,35	5.817,67		1	18/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			32.311,35	5.817,67
NF 4231	384.792,39	68.186,91		1	28/12/2021	28/12/2021	5,64320		00	384.792,39	68.186,91		
Subtotal	**1.056.309,70**	**189.689,29**								**540.919,30**	**96.893,04**	**515.390,40**	**92.796,25**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 010/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.872.541,96
Objeto: Reforma UBS Jardim IV Centenário % Financeiro: 22,01
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 2215	4.301,46	774,48		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			4.301,46	774,48
NF 2216	1.455,88	262,13		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.455,88	262,13
NF 2287	1.704,42	306,88		1	02/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.704,42	306,88
NF 2296	14.572,03	2.623,70		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			14.572,03	2.623,70
NF 2352	6.729,62	1.211,67		1	03/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			6.729,62	1.211,67
NF 2377	208.898,34	37.612,23		1	13/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			208.898,34	37.612,23
NF 2351	26.287,57	4.733,09		1	24/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			26.287,57	4.733,09
NF 2402	55.826,50	10.520,13		1	18/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			17.071,68	3.073,72
NF 2402				2	18/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			38.754,82	7.446,41
NF 2453	92.286,20	17.732,00		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			92.286,20	17.732,00
Subtotal	**412.062,02**	**75.776,31**										**412.062,02**	**75.776,31**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 124

Contrato: 011/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.985.406,18
Objeto: Reforma AMA/UBS Integrada São Jorge % Financeiro: 57,71
Fornecedor: E.C.G ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 1074	41.951,07	7.553,31		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			41.951,07	7.553,31
NF 1091	57.500,17	10.352,93		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			57.500,17	10.352,93
NF 1097	38.494,70	6.930,99		1	01/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			38.494,70	6.930,99
NF 1113	220.892,28	39.771,75		1	04/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			220.892,28	39.771,75
NF 1126	209.388,68	38.458,22		1	13/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			137.513,33	24.759,33
NF 1126				1	13/08/2021	13/08/2021	5,24680	4	00	71.875,35	13.698,89		
NF 1134	39.844,87	7.543,66		1	09/09/2021	09/09/2021	5,28190		00	39.844,87	7.543,66		
NF 1142	385.138,54	69.243,37		1	08/11/2021	08/11/2021	5,56210		00	385.138,54	69.243,37		
NF 1156	98.881,39	17.596,75		1	30/11/2021	30/11/2021	5,61930		00	98.881,39	17.596,75		
NF 1167	53.715,30	9.626,57		1	30/12/2021	30/12/2021	5,57990		00	53.715,30	9.626,57		
Subtotal	**1.145.807,00**	**207.077,55**								**649.455,45**	**117.709,24**	**496.351,55**	**89.368,31**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 013/SIURB/20 Edital: Valor Contrato R$: 5.868.857,75
Objeto: Construção da UPA Cidade Tiradentes % Financeiro: 99,19
Fornecedor: KLE Engenharia EIRELLI EPP Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 130	81.076,76	15.192,02		1	03/07/2020	03/07/2020	5,33680	2	00	81.076,76	15.192,02		
NF 133	411.508,09	77.172,72		1	04/08/2020	04/08/2020	5,33230	2	00	411.508,09	77.172,72		
NF 137	461.686,02	87.081,00		1	09/09/2020	09/09/2020	5,30180	2	00	461.686,02	87.081,00		
NF 139	715.388,81	126.839,74		1	30/09/2020	30/09/2020	5,64010	2	00	715.388,81	126.839,74		
NF 142	798.639,94	140.385,65		1	03/11/2020	03/11/2020	5,68890	4	00	798.639,94	140.385,65		
NF 144	582.535,03	110.364,14		1	01/12/2020	01/12/2020	5,27830	4	00	582.535,03	110.364,14		
NF 144B	335.746,54	65.817,17		1	07/12/2020	07/12/2020	5,10120	4	00	335.746,54	65.817,17		
NF 146	790.775,78	152.186,41		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	790.775,78	152.186,41		
NF 149	799.228,12	144.536,34		1	26/02/2021	26/02/2021	5,52960	4	00	799.228,12	144.536,34		
NF 151	271.086,19	47.617,46		1	14/04/2021	14/04/2021	5,69300	4	00	271.086,19	47.617,46		
NF 153	273.803,65	53.540,02		1	02/06/2021	02/06/2021	5,11400	4	00	273.803,65	53.540,02		
NF 156	56.741,05	10.702,02		1	18/08/2021	18/08/2021	5,30190	4	00	56.741,05	10.702,02		
NF 159	242.862,18	43.107,29		1	02/12/2021	02/12/2021	5,63390		00	242.862,18	43.107,29		
Subtotal	**5.821.078,16**	**1.074.541,98**								**5.821.078,16**	**1.074.541,98**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 125

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 126

Contrato: 016/SIURB/20 Edital: Valor Contrato R$: 5.821.091,00
Objeto: Construção UPA Parelheiros % Financeiro: 92,54
Fornecedor: BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 130	185.146,28	34.616,49		1	15/07/2020	15/07/2020	5,34850	2	00	185.146,28	34.616,49		
NF 134	547.668,91	102.707,82		1	04/08/2020	04/08/2020	5,33230	2	00	547.668,91	102.707,82		
NF 142	317.205,38	59.829,75		1	09/09/2020	09/09/2020	5,30180	2	00	317.205,38	59.829,75		
NF 155	848.729,01	150.481,20		1	30/09/2020	30/09/2020	5,64010	2	00	848.729,01	150.481,20		
NF 159	846.505,13	156.204,81		1	16/11/2020	16/11/2020	5,41920	4	00	846.505,13	156.204,81		
NF 167	1.489.745,30	292.600,33		1	08/12/2020	08/12/2020	5,09140	4	00	1.489.745,30	292.600,33		
NF 188	172.734,32	32.493,29		1	21/01/2021	21/01/2021	5,31600	4	00	172.734,32	32.493,29		
NF 208	34.742,91	6.729,21		1	01/06/2021	01/06/2021	5,16300	4	00	34.742,91	6.729,21		
NF 223	13.893,85	2.777,88		1	30/06/2021	30/06/2021	5,00160	4	00	13.893,85	2.777,88		
NF 224	15.374,93	3.074,00		1	30/06/2021	30/06/2021	5,00160	4	00	15.374,93	3.074,00		
NF 227	253.224,57	48.723,27		1	19/07/2021	19/07/2021	5,19720	4	00	253.224,57	48.723,27		
NF 233	402.544,55	78.226,27		1	05/08/2021	05/08/2021	5,14590	4	00	402.544,55	78.226,27		
NF 238	259.367,84	46.763,28		1	13/10/2021	13/10/2021	5,54640		00	259.367,84	46.763,28		
Subtotal	**5.386.882,98**	**1.015.227,60**								**5.386.882,98**	**1.015.227,60**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 017/SIURB/20 Edital: Valor Contrato R$: 5.669.995,93
Objeto: UPA Mooca % Financeiro: 98,51
Fornecedor: BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 129	57.608,74	11.019,90		1	21/07/2020	21/07/2020	5,22770	2	00	57.608,74	11.019,90		
NF 135	514.076,41	96.408,01		1	04/08/2020	04/08/2020	5,33230	2	00	514.076,41	96.408,01		
NF 143	402.980,51	76.261,40		1	04/09/2020	04/09/2020	5,28420	2	00	402.980,51	76.261,40		
NF 154	856.152,03	151.797,31		1	30/09/2020	30/09/2020	5,64010	2	00	856.152,03	151.797,31		
NF 166	1.315.524,06	245.883,16		1	25/11/2020	25/11/2020	5,35020	4	00	1.315.524,06	245.883,16		
NF 174	723.769,48	142.021,40		1	15/12/2020	15/12/2020	5,09620	4	00	723.769,48	142.021,40		
NF 189	781.728,95	145.671,02		1	08/02/2021	08/02/2021	5,36640	4	00	781.728,95	145.671,02		
NF 205	97.233,86	17.594,75		1	22/03/2021	22/03/2021	5,52630	4	00	97.233,86	17.594,75		
NF 217	199.870,77	39.083,06		1	02/06/2021	02/06/2021	5,11400	4	00	199.870,77	39.083,06		
NF 220	582.855,40	116.533,79		1	30/06/2021	30/06/2021	5,00160	4	00	582.855,40	116.533,79		
NF 242	53.840,48	9.427,34		1	22/10/2021	22/10/2021	5,71110		00	53.840,48	9.427,34		
Subtotal	**5.585.640,69**	**1.051.701,14**								**5.585.640,69**	**1.051.701,14**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 127

Contrato: 018/SIURB/20 Edital: Valor Contrato R$: 5.781.679,24
Objeto: Construção UPA Jabaquara % Financeiro: 99,50
Fornecedor: BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 131	162.907,43	30.458,53		1	15/07/2020	15/07/2020	5,34850	2	00	162.907,43	30.458,53		
NF 133	1.028.202,77	198.376,02		1	30/07/2020	30/07/2020	5,18310	2	00	1.028.202,77	198.376,02		
NF 140	588.049,43	111.099,46		1	10/09/2020	10/09/2020	5,29300	2	00	588.049,43	111.099,46		
NF 153	734.553,34	131.513,11		1	13/10/2020	13/10/2020	5,58540	2	00	734.553,34	131.513,11		
NF 160	1.798.742,62	331.920,32		1	16/11/2020	16/11/2020	5,41920	4	00	1.798.742,62	331.920,32		
NF 175	383.151,03	75.712,57		1	17/12/2020	17/12/2020	5,06060	4	00	383.151,03	75.712,57		
NF 175A	50.371,43	9.953,65		1	17/12/2020	17/12/2020	5,06060	4	00	50.371,43	9.953,65		
NF 203	583.418,84	105.929,78		1	19/03/2021	19/03/2021	5,50760	4	00	583.418,84	105.929,78		
NF 215	35.706,11	7.072,90		1	08/06/2021	08/06/2021	5,04830	4	00	35.706,11	7.072,90		
NF 222	387.574,64	77.490,13		1	30/06/2021	30/06/2021	5,00160	4	00	387.574,64	77.490,13		
Subtotal	**5.752.677,64**	**1.079.526,47**								**5.752.677,64**	**1.079.526,47**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 019/SIURB/20 Edital: Valor Contrato R$: 5.905.206,15
Objeto: Construção UPA Vila Mariana II % Financeiro: 95,73
Fornecedor: BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 132	194.933,77	37.288,63		1	21/07/2020	21/07/2020	5,22770	2	00	194.933,77	37.288,63		
NF 136	663.512,53	124.432,71		1	04/08/2020	04/08/2020	5,33230	2	00	663.512,53	124.432,71		
NF 144	561.691,51	106.296,41		1	04/09/2020	04/09/2020	5,28420	2	00	561.691,51	106.296,41		
NF 152	686.182,82	121.661,46		1	30/09/2020	30/09/2020	5,64010	2	00	686.182,82	121.661,46		
NF 161	1.352.088,91	249.499,73		1	16/11/2020	16/11/2020	5,41920	4	00	1.352.088,91	249.499,73		
NF 176	706.248,16	136.515,28		1	23/12/2020	23/12/2020	5,17340	4	00	706.248,16	136.515,28		
NF 200	273.697,22	51.002,02		1	08/02/2021	08/02/2021	5,36640	4	00	273.697,22	51.002,02		
NF 204	289.402,75	52.368,27		1	22/03/2021	22/03/2021	5,52630	4	00	289.402,75	52.368,27		
NF 211	132.962,24	26.485,97		1	16/06/2021	16/06/2021	5,02010	4	00	132.962,24	26.485,97		
NF 218	207.425,41	41.342,86		1	22/06/2021	22/06/2021	5,01720	4	00	207.425,41	41.342,86		
NF 226	201.912,01	39.688,64		1	14/07/2021	14/07/2021	5,08740	4	00	201.912,01	39.688,64		
NF 239	30.479,08	5.763,28		1	23/09/2021	23/09/2021	5,28850		00	30.479,08	5.763,28		
NF 241	352.634,39	62.504,99		1	21/10/2021	21/10/2021	5,64170		00	352.634,39	62.504,99		
Subtotal	**5.653.170,80**	**1.054.850,25**								**5.653.170,80**	**1.054.850,25**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 020/2020/SMS-1 Edital: SBQC001/2019 Valor Contrato R$: 19.968.103,07

Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria técnica administrativos financeira de gerenciamento e monitoramento e avaliação para apoio à Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) no âmbito do projeto de reestruturação e qualificação das redes assistenciais da cidade de São Paulo, Avança Saúde São Paulo % Financeiro: 26,03

Fornecedor: PROINTEC & PBLM Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 001	390.467,31	84.179,65		1	13/05/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			390.467,31	84.179,65
02	392.187,03	84.550,40		1	04/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			392.187,03	84.550,40
NF E N. DÉBITO 003	394.332,57	85.012,95		1	01/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			394.332,57	85.012,95
NFE 004 ND 004	393.413,72	84.814,86		1	31/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			393.413,72	84.814,86
NF 005 ND 005	393.316,32	84.793,86		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			393.316,32	84.793,86
NF 006 N. DÉBITO 006	394.745,16	85.101,90		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			394.745,16	85.101,90
NF 07 ND 07	409.661,60	88.317,69		1	03/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			409.661,60	88.317,69
NF 10 ND 08	409.882,30	73.799,48		1	22/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			409.882,30	73.799,48
NF 12 E ND 09	397.684,93	71.603,34		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			397.684,93	71.603,34
NF 13 ND 01 /2021	358.656,20	64.576,20		1	04/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			358.656,20	64.576,20
NF 14 ND 02 /2021	402.295,46	72.433,46		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			402.295,46	72.433,46
NF 018A	30.109,65	5.421,25	30.109,65	1	11/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			30.109,65	5.421,25
NF 018	16.748,33	3.015,54	16.748,33	1	12/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			16.748,33	3.015,54
NF 020 ND 03	394.024,39	70.944,25		1	25/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			394.024,39	70.944,25
NF 020 REAJ	21.013,79	3.783,54		1	25/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.013,79	3.783,54
NF 025	21.510,15	3.872,91		1	19/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.510,15	3.872,91
NF 028	21.527,37	3.876,01		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.527,37	3.876,01
NF 028/ND 04	402.622,61	72.492,37		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			402.622,61	72.492,37
NE 32/ND 05	415.945,66	74.891,19	21.018,76	1	04/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			394.926,90	71.106,75
NE 32/ND 05				2	04/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.018,76	3.784,44
NF 034/ND 006	414.029,03	74.546,10	21.025,42	1	15/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			414.029,03	74.546,10
NF 35/ND 07	405.807,82	73.065,87	10.880,92	1	12/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			405.807,82	73.065,87
NF 41/ND 08	414.655,87	74.658,96	16.183,24	1	01/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			414.655,87	74.658,96
NF 043/ND 09	439.337,75	79.102,94	22.205,52	1	15/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			439.337,75	79.102,94
NF44/ND10	416.565,24	80.039,44	21.069,34	1	16/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			416.565,24	80.039,44
NF 45/ND 11	414.202,20	79.585,40	20.999,33	1	13/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			414.202,20	79.585,40

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 128

Subtotal	**8.164.742,46**	**1.578.479,56**	**180.240,51**									**8.164.742,46**	**1.578.479,56**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 020/SIURB/20 Edital: Valor Contrato R$: 6.505.077,78
Objeto: Construção UPA City Jaraguá % Financeiro: 93,13
Fornecedor: KLE Engenharia EIRELLI EPP Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 131	114.860,52	21.410,83		1	01/07/2020	01/07/2020	5,36460	2	00	114.860,52	21.410,83		
NF 134	377.725,52	71.601,30		1	05/08/2020	05/08/2020	5,27540	2	00	377.725,52	71.601,30		
NF 136	569.233,34	107.366,05		1	09/09/2020	09/09/2020	5,30180	2	00	569.233,34	107.366,05		
NF 140	323.841,89	57.417,76		1	30/09/2020	30/09/2020	5,64010	2	00	323.841,89	57.417,76		
NF 143	914.770,05	164.473,74		1	05/11/2020	05/11/2020	5,56180	4	00	914.770,05	164.473,74		
NF 145	878.373,31	172.189,55		1	07/12/2020	07/12/2020	5,10120	4	00	878.373,31	172.189,55		
NF 148	46.386,59	8.788,34		1	18/01/2021	18/01/2021	5,27820	4	00	46.386,59	8.788,34		
NF 148A	785.201,42	146.994,67		1	03/02/2021	03/02/2021	5,34170	4	00	785.201,42	146.994,67		
NF 150	749.908,80	135.617,19		1	26/02/2021	26/02/2021	5,52960	4	00	749.908,80	135.617,19		
NF 152	396.368,44	75.056,99		1	13/05/2021	13/05/2021	5,28090	4	00	396.368,44	75.056,99		
NF 154	340.282,50	67.784,01		1	16/06/2021	16/06/2021	5,02010	4	00	340.282,50	67.784,01		
NF 155	132.727,00	25.792,77		1	05/08/2021	05/08/2021	5,14590	4	00	132.727,00	25.792,77		
NF 3797	27.854,84	5.121,50		1	30/09/2021	30/09/2021	5,43880		00	27.854,84	5.121,50		
NF 158	400.353,73	71.246,19		1	30/11/2021	30/11/2021	5,61930		00	400.353,73	71.246,19		
Subtotal	**6.057.887,95**	**1.130.860,89**								**6.057.887,95**	**1.130.860,89**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 021/2020/SMS1 Edital: SQC001/2019 Valor Contrato R$: 770.733,68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DE MENOR PORTE, PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE NA CIDADE DE SÃO PAULO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE. % Financeiro: 100,00
Fornecedor: GLIZT & CARVALHO ENGENHARIA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 101	203.422,41	43.855,21		1	15/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			203.422,41	43.855,21
NF 112	147.829,14	31.870,03		1	22/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			147.829,14	31.870,03
NF 122	183.838,83	39.633,25		1	10/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			183.838,83	39.633,25
NF 131	104.238,49	22.472,46		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			104.238,49	22.472,46
NF 144	131.404,81	28.329,16		1	09/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			131.404,81	28.329,16
Subtotal	**770.733,68**	**166.160,11**										**770.733,68**	**166.160,11**

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 129

Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 022/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.682.025,49
Objeto: Reforma - UBS Cid. Pedro José Nunes % Financeiro: 100,00
Fornecedor: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 5516	80.362,04	17.325,01		1	08/05/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			80.362,04	17.325,01
NF 5541	261.889,84	56.460,03		1	18/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			261.889,84	56.460,03
NF 5550	423.795,30	91.364,73		1	10/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			423.795,30	91.364,73
NF 5570	219.645,85	47.352,78		1	17/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			219.645,85	47.352,78
NF 5603	167.874,04	36.191,45		1	02/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			167.874,04	36.191,45
NF 5621	516.815,90	111.418,76		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			516.815,90	111.418,76
NF 5635	11.642,52	2.509,98		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			11.642,52	2.509,98
Subtotal	**1.682.025,49**	**362.622,74**										**1.682.025,49**	**362.622,74**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 023/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.722.805,42
Objeto: 01.08.01 - Reforma UBS Pq. Anhanguera % Financeiro: 100,00
Fornecedor: G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 2550	88.698,02	19.122,13		1	08/05/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			88.698,02	19.122,13
NF 2560	500.104,01	107.815,89		1	15/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			500.104,01	107.815,89
NF 2564	302.825,10	65.285,14		1	07/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			302.825,10	65.285,14
NF 2569	294.638,90	63.520,30		1	12/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			294.638,90	63.520,30
2583	536.538,79	115.670,75		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			536.538,79	115.670,75
Subtotal	**1.722.804,82**	**371.414,21**										**1.722.804,82**	**371.414,21**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 024/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.647.185,50
Objeto: 01.08.05 - Reforma da UBS Jardim Vera Cruz % Financeiro: 100,00
Fornecedor: CONSTRUTORA SANDIN LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 528	76.064,88	16.398,59		1	30/04/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			76.064,88	16.398,59
NF 532	26.691,17	5.754,27		1	15/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			26.691,17	5.754,27

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 130

Contrato: 024/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.647.185,50
Objeto: 01.08.05 - Reforma da UBS Jardim Vera Cruz % Financeiro: 100,00
Fornecedor: CONSTRUTORA SANDIN LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 541	47.738,96	10.291,90		1	28/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			47.738,96	10.291,90
NF 548	67.220,90	14.491,95		1	20/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			67.220,90	14.491,95
NF 555	29.958,80	6.458,73		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			29.958,80	6.458,73
NF 569	586.995,95	126.548,66		1	16/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			586.995,95	126.548,66
NF 576	93.210,23	16.782,54		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			93.210,23	16.782,54
NF 586	64.586,96	11.628,91		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			64.586,96	11.628,91
NF 591	105.343,24	18.967,09		1	29/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			105.343,24	18.967,09
NF 604	199.953,37	36.001,69		1	26/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			199.953,37	36.001,69
NF 616	349.421,04	62.913,40		1	12/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			349.421,04	62.913,40
Subtotal	**1.647.185,50**	**326.237,73**										**1.647.185,50**	**326.237,73**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 024/SIURB/15 Edital: Valor Contrato R$: 203.020.318,01
Objeto: Construção do Hospital da Brasilândia % Financeiro: 98,41
Fornecedor: Consórcio HM Brasilândia Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 40	3.549.122,66	1.019.716,32		1	30/04/2018	30/04/2018	3,48050	2	00	3.549.122,66	1.019.716,32		
NF 41	680.703,98	195.576,49		1	30/04/2018	30/04/2018	3,48050	2	00	680.703,98	195.576,49		
NF 45	2.899.752,22	776.081,85		1	30/05/2018	30/05/2018	3,73640	2	00	2.899.752,22	776.081,85		
NF 46	556.157,97	148.848,62		1	30/05/2018	30/05/2018	3,73640	2	00	556.157,97	148.848,62		
NF 47	1.762.718,68	451.411,99		1	02/07/2018	02/07/2018	3,90490	2	00	1.762.718,68	451.411,99		
NF 48	338.080,62	86.578,56		1	02/07/2018	02/07/2018	3,90490	2	00	338.080,62	86.578,56		
NF 049	1.655.271,85	445.576,42		1	30/07/2018	30/07/2018	3,71490	2	00	1.655.271,85	445.576,42		
NF 050	385.242,21	103.701,91		1	30/07/2018	30/07/2018	3,71490	2	00	385.242,21	103.701,91		
NF 051	3.172.000,62	758.742,91		1	30/08/2018	30/08/2018	4,18060	2	00	3.172.000,62	758.742,91		
NF 052	713.065,73	170.565,40		1	30/08/2018	30/08/2018	4,18060	2	00	713.065,73	170.565,40		
NF 053	5.050.756,48	1.278.704,90		1	02/10/2018	02/10/2018	3,94990	2	00	5.050.756,48	1.278.704,90		
NF 54	1.135.410,06	287.452,86		1	02/10/2018	02/10/2018	3,94990	2	00	1.135.410,06	287.452,86		
NF 056	1.315.710,53	350.987,18		1	06/11/2018	06/11/2018	3,74860	2	00	1.315.710,53	350.987,18		
NF 55	5.852.804,86	1.561.330,86		1	06/11/2018	06/11/2018	3,74860	2	00	5.852.804,86	1.561.330,86		
NF 057	7.923.931,49	2.055.227,98		1	05/12/2018	05/12/2018	3,85550	2	00	7.923.931,49	2.055.227,98		
NF 058	1.781.299,79	462.015,25		1	05/12/2018	05/12/2018	3,85550	2	00	1.781.299,79	462.015,25		
NF 059	10.294.416,32	2.772.160,04		1	11/01/2019	11/01/2019	3,71350	2	00	10.294.416,32	2.772.160,04		
NF 060	2.314.184,78	623.181,58		1	11/01/2019	11/01/2019	3,71350	2	00	2.314.184,78	623.181,58		
NF 061	7.409.178,52	1.994.663,76		1	30/01/2019	30/01/2019	3,71450	2	00	7.409.178,52	1.994.663,76		
NF 062	1.665.583,33	448.400,41		1	30/01/2019	30/01/2019	3,71450	2	00	1.665.583,33	448.400,41		

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 131

Contrato: 024/SIURB/15 Edital: Valor Contrato R$: 203.020.318,01
Objeto: Construção do Hospital da Brasilândia % Financeiro: 98,41
Fornecedor: Consórcio HM Brasilândia Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 63	7.549.923,29	1.925.067,77		1	17/04/2019	17/04/2019	3,92190	2	00	7.549.923,29	1.925.067,77		
NF 64 - 34ª MEDIÇÃO	1.697.222,75	432.755,23		1	17/04/2019	17/04/2019	3,92190	2	00	1.697.222,75	432.755,23		
NF 065	612.122,48	160.296,04		1	01/07/2019	01/07/2019	3,81870	2	00	612.122,48	160.296,04		
NF 066	137.605,13	36.034,55		1	01/07/2019	01/07/2019	3,81870	2	00	137.605,13	36.034,55		
NF 67	2.622.844,45	677.160,16		1	02/08/2019	02/08/2019	3,87330	2	00	2.622.844,45	677.160,16		
NF 68	589.615,43	152.225,60		1	02/08/2019	02/08/2019	3,87330	2	00	589.615,43	152.225,60		
NF 070	1.042.935,60	252.044,66		1	30/08/2019	30/08/2019	4,13790	2	00	1.042.935,60	252.044,66		
NF 69	3.539.081,98	855.284,56		1	30/08/2019	30/08/2019	4,13790	2	00	3.539.081,98	855.284,56		
NF 071	4.816.774,61	1.156.821,80		1	30/09/2019	30/09/2019	4,16380	2	00	4.816.774,61	1.156.821,80		
NF 072	1.419.460,12	349.586,28		1	04/10/2019	04/10/2019	4,06040	2	00	1.419.460,12	349.586,28		
NF 073	1.383.428,37	344.307,71		1	30/10/2019	30/10/2019	4,01800	2	00	1.383.428,37	344.307,71		
NF 76	4.694.505,00	1.168.368,59		1	30/10/2019	30/10/2019	4,01800	2	00	4.694.505,00	1.168.368,59		
074	5.610,72	1.356,59		1	08/11/2019	08/11/2019	4,13590	2	00	5.610,72	1.356,59		
NF 075	183.313,22	44.322,45		1	08/11/2019	08/11/2019	4,13590	2	00	183.313,22	44.322,45		
NF 078	4.656.037,21	1.101.890,24		1	02/12/2019	02/12/2019	4,22550	2	00	4.656.037,21	1.101.890,24		
NF 079	1.372.092,26	325.680,57		1	05/12/2019	05/12/2019	4,21300	2	00	1.372.092,26	325.680,57		
NF 080	6.029.257,52	1.496.056,55		1	30/12/2019	30/12/2019	4,03010	2	00	6.029.257,52	1.496.056,55		
NF 081	1.776.767,92	440.874,40		1	30/12/2019	30/12/2019	4,03010	2	00	1.776.767,92	440.874,40		
NF 082	6.619.123,65	1.556.818,13		1	30/01/2020	30/01/2020	4,25170	2	00	6.350.422,89	1.493.619,70		
NF 082				2	30/01/2020	30/01/2020	4,25170	2	00	268.700,76	63.198,43		
NF 083	1.950.596,16	458.780,29		1	30/01/2020	30/01/2020	4,25170	2	00	1.950.596,16	458.780,29		
NF 084	3.472.762,15	773.840,09		1	03/03/2020	03/03/2020	4,48770	2	00	3.472.762,15	773.840,09		
NF 085	1.023.391,75	228.043,71		1	03/03/2020	03/03/2020	4,48770	2	00	1.023.391,75	228.043,71		
NF 086	5.797.608,53	1.123.828,90		1	30/03/2020	30/03/2020	5,15880	2	00	5.797.608,53	1.123.828,90		
NF 87	875,43	169,70		1	30/03/2020	30/03/2020	5,15880	2	00	875,43	169,70		
NF 87 FUNDURB	1.707.627,62	331.012,56		1	30/03/2020	30/03/2020	5,15880	2	08	1.707.627,62	331.012,56		
NF 088	625.372,38	115.246,27		1	30/04/2020	30/04/2020	5,42640	2	08	625.372,38	115.246,27		
NF 089	7.517.895,91	1.385.429,73		1	30/04/2020	30/04/2020	5,42640	2	00	7.517.895,91	1.385.429,73		
NFE 088	1.590.083,88	293.027,40		1	30/04/2020	30/04/2020	5,42640	2	00	1.590.083,88	293.027,40		
NF 090	7.610.792,53	1.447.056,28		1	02/06/2020	02/06/2020	5,25950	2	00	7.610.792,53	1.447.056,28		
NF 091	1.659.582,06	315.539,89		1	02/06/2020	02/06/2020	5,25950	2	00	1.659.582,06	315.539,89		
NF091	583.250,00	110.894,57		1	02/06/2020	02/06/2020	5,25950	2	08	583.250,00	110.894,57		
NF 093	7.169.777,15	1.309.452,67		1	30/06/2020	30/06/2020	5,47540	2	00	7.169.777,15	1.309.452,67		
NF 094	2.112.868,79	385.883,92		1	30/06/2020	30/06/2020	5,47540	2	00	2.112.868,79	385.883,92		
NF 095	3.605.802,78	695.684,59		1	30/07/2020	30/07/2020	5,18310	2	00	3.605.802,78	695.684,59		
NF 095A	3.859.430,98	744.618,27		1	30/07/2020	30/07/2020	5,18310	2	00	3.859.430,98	744.618,27		
NF 096	2.423.214,87	467.522,31		1	30/07/2020	30/07/2020	5,18310	2	00	2.423.214,87	467.522,31		
NF 097	47.917,00	9.083,10		1	05/08/2020	05/08/2020	5,27540	2	00	47.917,00	9.083,10		

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 132

Contrato: 024/SIURB/15 Edital: Valor Contrato R$: 203.020.318,01
Objeto: Construção do Hospital da Brasilândia % Financeiro: 98,41
Fornecedor: Consórcio HM Brasilândia Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 098	3.215.831,15	598.561,43		1	01/09/2020	01/09/2020	5,37260	2	00	3.215.831,15	598.561,43		
NF 099	9.907.058,38	1.843.997,02		1	01/09/2020	01/09/2020	5,37260	2	00	9.907.058,38	1.843.997,02		
NF 100	2.467.803,54	437.546,06		1	30/09/2020	30/09/2020	5,64010	2	00	2.467.803,54	437.546,06		
NF 100A	254.040,23	45.041,80		1	30/09/2020	30/09/2020	5,64010	2	08	254.040,23	45.041,80		
NF 101	8.385.224,19	1.486.715,52		1	30/09/2020	30/09/2020	5,64010	2	00	8.385.224,19	1.486.715,52		
NF 102	7.915.965,12	1.369.615,23		1	29/10/2020	29/10/2020	5,77970	4	00	7.915.965,12	1.369.615,23		
NF 103	2.559.812,51	442.897,12		1	29/10/2020	29/10/2020	5,77970	4	00	2.559.812,51	442.897,12		
NF 103FUNDURB	9.709,77	1.679,98		1	29/10/2020	29/10/2020	5,77970	4	08	9.709,77	1.679,98		
NF 104	371.845,44	69.750,23		1	30/11/2020	30/11/2020	5,33110	4	00	371.845,44	69.750,23		
NF 105	120.701,03	22.640,92		1	30/11/2020	30/11/2020	5,33110	4	00	120.701,03	22.640,92		
NF 106	150.220,24	28.676,74		1	28/12/2020	28/12/2020	5,23840	4	00	150.220,24	28.676,74		
NF 107	462.785,73	88.344,86		1	28/12/2020	28/12/2020	5,23840	4	00	462.785,73	88.344,86		
Subtotal	**199.782.961,71**	**45.098.458,33**								**199.782.961,71**	**45.098.458,33**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 026/2020/SMS-1 Edital: CI 002/2019 Valor Contrato R$: 523.512,00
Objeto: Contratação Direta de Consultoria para prestação de serviços especializados na Área Financeira % Financeiro: 87,36
Fornecedor: Scarpicosta Consultoria e Planejamento Corporativo LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 001	21.813,00	4.702,60		1	30/04/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			21.813,00	4.702,60
NF 003	21.813,00	4.702,60		1	01/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			21.813,00	4.702,60
NF 004	21.813,00	4.702,60		1	30/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			21.813,00	4.702,60
NF 005	21.813,00	4.702,60		1	30/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			21.813,00	4.702,60
NF 006	21.813,00	4.702,60		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			21.813,00	4.702,60
NF 007	21.813,00	4.702,60		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			21.813,00	4.702,60
NF 008	21.813,00	4.702,60		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			21.813,00	4.702,60
NF 009	21.813,00	3.927,44		1	30/11/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 010	21.813,00	3.927,44		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 11	21.813,00	3.927,44		1	01/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 012	21.813,00	3.927,44		1	05/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 013	21.813,00	3.927,44		1	25/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 15	21.085,90	3.796,53		1	14/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.085,90	3.796,53
NF 016	21.813,00	3.927,44		1	31/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 17	21.813,00	3.927,44		1	01/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 019	21.813,00	3.927,44		1	30/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 133

Contrato: 026/2020/SMS-1 Edital: CI 002/2019 Valor Contrato R$: 523.512,00
Objeto: Contratação Direta de Consultoria para prestação de serviços especializados na Área Financeira % Financeiro: 87,36
Fornecedor: Scarpicosta Consultoria e Planejamento Corporativo LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 20	21.813,00	3.927,44		1	01/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			21.813,00	3.927,44
NF 22	21.813,00	3.927,44		1	01/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			21.813,00	3.927,44
NF 023	21.813,00	4.191,18		1	26/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			21.813,00	4.191,18
NF 24	21.813,00	4.191,18		1	06/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			21.813,00	4.191,18
NF 25	21.813,00	4.191,18		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			21.813,00	4.191,18
Subtotal	**457.345,90**	**88.562,67**										**457.345,90**	**88.562,67**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 027/2020/SMS-1 Edital: CI001/2019 Valor Contrato R$: 523.512,00
Objeto: Contratação de consultor individual para apoio à Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) na área de engenharia e planejamento de obras no âmbito do projeto de estruturação e qualificação das redes assistenciais da cidade de São Paulo - Avança Saúde São Paulo % Financeiro: 85,69
Fornecedor: TCH CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NFE 001	12.360,70	2.664,81		1	30/04/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			12.360,70	2.664,81
NF 002	21.813,00	4.702,60		1	01/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			21.813,00	4.702,60
NF 003	21.813,00	4.702,60		1	30/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			21.813,00	4.702,60
NF 004	21.813,00	4.702,60		1	30/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			21.813,00	4.702,60
NF 005	21.813,00	4.702,60		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			21.813,00	4.702,60
NF 006	21.813,00	4.702,60		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			21.813,00	4.702,60
NF 007	21.813,00	4.702,60		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			21.813,00	4.702,60
NF 008	21.813,00	3.927,44		1	30/11/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 009	21.813,00	3.927,44		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 010	21.813,00	3.927,44		1	01/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 011	21.813,00	3.927,44		1	05/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 012	21.813,00	3.927,44		1	25/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 13	21.813,00	3.927,44		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 014	21.813,00	3.927,44		1	31/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 15	21.813,00	3.927,44		1	01/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 16	21.813,00	3.927,44		1	30/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.813,00	3.927,44
NF 17	21.813,00	3.927,44		1	10/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			21.813,00	3.927,44
NF 18	21.813,00	3.927,44		1	01/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			21.813,00	3.927,44
NF 19	21.813,00	4.191,18		1	09/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			21.813,00	4.191,18
NF 20	21.813,00	4.191,18		1	08/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			21.813,00	4.191,18
NF 21	21.813,00	4.191,18		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			21.813,00	4.191,18
Subtotal	**448.620,70**	**86.655,79**										**448.620,70**	**86.655,79**

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 134

Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 027/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.252.575,21
Objeto: Reforma Complexo Sta Cecília % Financeiro: 4,90
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura R$	Fatura US$	Reajuste R$	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local R$	Valor Contrapartida Local US$	Valor Desembolso BID R$	Valor Desembolso BID US$
NF 4145	1.100,77	198,19		1	17/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			1.100,77	198,19
NF 4114	13.554,17	2.440,43		1	22/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			13.554,17	2.440,43
NF 4171	20.562,77	3.702,34		1	01/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			20.562,77	3.702,34
NF 4218	75.109,81	14.431,71		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			75.109,81	14.431,71
Subtotal	**110.327,52**	**20.772,67**										**110.327,52**	**20.772,67**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 030/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 593.392,38
Objeto: 01.08.08 - Reforma - UBS Manuel Joaquim Pera % Financeiro: 100,00
Fornecedor: EEC Engenharia e Construções LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura R$	Fatura US$	Reajuste R$	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local R$	Valor Contrapartida Local US$	Valor Desembolso BID R$	Valor Desembolso BID US$
NF 00002809	5.547,25	1.195,91		1	30/04/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			5.547,25	1.195,91
NF 00002826	38.124,50	8.219,14		1	15/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			38.124,50	8.219,14
NF 2836	92.299,98	19.898,67		1	20/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			92.299,98	19.898,67
NF 2843	114.888,87	24.768,54		1	14/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			114.888,87	24.768,54
NF 2867	87.050,68	18.766,99		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			87.050,68	18.766,99
NF 2881	169.969,64	36.643,23		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			169.969,64	36.643,23
NF 2910	78.528,49	16.929,72		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			78.528,49	16.929,72
NF 2941	6.982,97	1.257,29		1	22/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			6.982,97	1.257,29
Subtotal	**593.392,38**	**127.679,49**										**593.392,38**	**127.679,49**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 135

Contrato: 031/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.307.648,85
Objeto: Reforma UBS Dr. Julio De Gouveia % Financeiro: 39,20
Fornecedor: FP Projetos Empreendimentos EIRELI Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 280	8.533,58	1.536,47		1	21/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			8.533,58	1.536,47
NF 284	60.125,55	10.825,63		1	01/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			60.125,55	10.825,63
NF 300	434.871,90	78.298,87		1	12/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			434.871,90	78.298,87
NF 315	37.924,23	6.828,27		1	10/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			37.924,23	6.828,27
NF 321	57.812,26	10.616,48		1	09/09/2021	09/09/2021	5,28190		00	22.355,31	4.232,44		
NF 321				1	10/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			35.456,95	6.384,04
NF 340	120.809,35	21.319,55		1	03/11/2021	03/11/2021	5,66660		00	120.809,35	21.319,55		
NF 367	30.845,63	5.506,08		1	24/11/2021	24/11/2021	5,60210		00	30.845,63	5.506,08		
NF 385	153.594,13	26.991,80		1	23/12/2021	23/12/2021	5,69040		00	153.594,13	26.991,80		
Subtotal	**904.516,63**	**161.923,15**								**327.604,42**	**58.049,87**	**576.912,21**	**103.873,28**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 032/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.265.281,26
Objeto: Reforma - UBS Vila Cisper % Financeiro: 51,18
Fornecedor: CONSTRUTORA SANDIN LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 620	1.242,15	223,65		1	28/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.242,15	223,65
NF 623	58.946,16	10.613,28		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			58.946,16	10.613,28
NF 625	51.156,01	9.210,66		1	14/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			51.156,01	9.210,66
NF 631	78.010,32	14.045,79		1	20/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			78.010,32	14.045,79
NF 633	56.274,19	10.132,19		1	15/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			56.274,19	10.132,19
NF 636	494.895,76	92.660,61		1	28/10/2021	28/10/2021	5,61180		00	174.204,27	31.042,49		
NF 636				1	03/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			320.691,49	61.618,12
NF 642	278.728,53	49.839,70		1	10/12/2021	10/12/2021	5,59250		00	278.728,53	49.839,70		
NF 649	140.144,48	24.741,28		1	27/12/2021	27/12/2021	5,66440		00	140.144,48	24.741,28		
Subtotal	**1.159.397,60**	**211.467,16**								**593.077,28**	**105.623,47**	**566.320,32**	**105.843,69**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 136

Contrato: 033/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.192.422,04
Objeto: Reforma UBS Vila Palmeiras % Financeiro: 97,94
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3512	12.981,76	2.798,70		1	10/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			12.981,76	2.798,70
NF 3527	103.929,18	22.405,77		1	15/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			103.929,18	22.405,77
NF 3570	44.540,25	9.602,30		1	21/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			44.540,25	9.602,30
NF 3589	55.405,39	11.944,68		1	17/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			55.405,39	11.944,68
NF 3613	107.211,75	23.113,45		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			107.211,75	23.113,45
NF 3659	79.410,57	17.119,88		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			79.410,57	17.119,88
NF 3698	2.270,40	489,47		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			2.270,40	489,47
NF 3761	57.268,51	10.311,22		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			57.268,51	10.311,22
NF 3823	741,26	133,46		1	17/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			741,26	133,46
NF 3881	1.642,36	295,71		1	19/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.642,36	295,71
NF 3935	22.778,54	4.101,29		1	17/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			22.778,54	4.101,29
NF 4015	605.995,60	109.109,76		1	14/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			605.995,60	109.109,76
NF 4141	73.721,09	13.273,51		1	27/08/2021	10/11/2020	5,55400		01			73.721,09	13.273,51
Subtotal	**1.167.896,66**	**224.699,20**										**1.167.896,66**	**224.699,20**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 034/2019/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.135.681,96
Objeto: 01.08.13 - Reforma - UBS Vila Progresso - Jd. Monte Alegre % Financeiro: 100,00
Fornecedor: MAS Construções e Empreendimentos LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 2999	38.603,21	8.322,35		1	15/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			38.603,21	8.322,35
NF 3047	48.759,14	10.511,83		1	30/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			48.759,14	10.511,83
NF 3072	93.854,03	20.233,70		1	24/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			93.854,03	20.233,70
NF 3096	51.475,49	11.097,44		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			51.475,49	11.097,44
NF 3144	74.299,40	16.017,98		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			74.299,40	16.017,98
NF 3244	508.400,73	91.537,76		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			508.400,73	91.537,76
NF 3296	60.934,98	10.971,37		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			60.934,98	10.971,37
NF 3349	17.579,90	3.165,27		1	28/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			17.579,90	3.165,27
NF 3425	94.663,15	17.044,14		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			94.663,15	17.044,14
NF 3485	147.111,93	26.487,56		1	20/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			147.111,93	26.487,56
Subtotal	**1.135.681,96**	**215.389,40**										**1.135.681,96**	**215.389,40**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 137

Contrato: 035/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.177.054,41
Objeto: 01.08.03 - Reforma UBS Vl. Zatt % Financeiro: 98,98
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 1854	156.485,79	33.736,29		1	15/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			156.485,79	33.736,29
NF 1900	379.532,19	81.822,18		1	21/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			379.532,19	81.822,18
NF 1905	243.935,93	52.589,40		1	12/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			243.935,93	52.589,40
NF 1944	135.752,24	29.266,41		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			135.752,24	29.266,41
1989	265.784,08	57.299,58		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			265.784,08	57.299,58
NF 2047	71.156,57	15.340,43		1	23/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			71.156,57	15.340,43
NF 2086	3.799,88	684,17		1	22/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			3.799,88	684,17
NF 2114	2.938,50	529,08		1	28/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			2.938,50	529,08
NF 2147	4.944,00	890,17		1	22/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			4.944,00	890,17
NF 2213	90.841,19	16.355,99		1	12/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			90.841,19	16.355,99
NF 2229	421.947,61	75.971,84		1	22/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			421.947,61	75.971,84
NF 2289	377.701,36	68.005,29		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			377.701,36	68.005,29
Subtotal	**2.154.819,34**	**432.490,83**										**2.154.819,34**	**432.490,83**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 036/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.868.610,18
Objeto: 01.08.11 - Reforma UBS Humaitá % Financeiro: 100,00
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 1852	117.009,92	25.225,81		1	15/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			117.009,92	25.225,81
NF 1899	266.170,78	57.382,94		1	21/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			266.170,78	57.382,94
NF 1916	296.863,91	63.999,98		1	12/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			296.863,91	63.999,98
NF 1943	55.428,18	11.949,59		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			55.428,18	11.949,59
NF 1994	207.161,83	44.661,38		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			207.161,83	44.661,38
NF 2050	24.049,08	5.184,67		1	23/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			24.049,08	5.184,67
NF 2085	10.611,04	1.910,52		1	23/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			10.611,04	1.910,52
NF 2116	8.681,76	1.563,15		1	28/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			8.681,76	1.563,15
NF 2143	14.137,46	2.545,46		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			14.137,46	2.545,46
NF 2252	3.161,24	569,18		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			3.161,24	569,18
NF 2254	631.743,05	113.745,60		1	12/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			631.743,05	113.745,60
NF 2294	233.591,93	42.058,32		1	01/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			233.591,93	42.058,32
Subtotal	**1.868.610,18**	**370.796,60**										**1.868.610,18**	**370.796,60**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 138

Contrato: 037/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.137.506,66
Objeto: Reforma UBS Vila Dalva % Financeiro: 39,02
Fornecedor: E.C.G ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 1092	2.048,64	368,86		1	14/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			2.048,64	368,86
NF 1100	10.414,52	1.875,14		1	24/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			10.414,52	1.875,14
NF 1109	173.158,91	31.177,33		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			173.158,91	31.177,33
NF 1124	172.665,50	31.088,49		1	06/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			172.665,50	31.088,49
NF 1133	87.282,08	15.715,17		1	01/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			87.282,08	15.715,17
NF 1143	116.552,66	22.056,87		1	20/10/2021	20/10/2021	5,55650		00	27.745,65	4.993,37		
NF 1143				1	25/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			88.807,01	17.063,50
NF 1155	79.430,78	13.966,83		1	06/12/2021	06/12/2021	5,68710		00	79.430,78	13.966,83		
NF 1165	192.528,30	34.503,90		1	30/12/2021	30/12/2021	5,57990		00	192.528,30	34.503,90		
Subtotal	**834.081,39**	**150.752,59**								**299.704,73**	**53.464,10**	**534.376,66**	**97.288,49**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 038/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.952.730,36
Objeto: Reforma UBS Jd. Roseli % Financeiro: 99,88
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3526	72.947,58	15.726,55		1	15/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			72.947,58	15.726,55
NF 3559	101.962,07	21.981,69		1	20/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			101.962,07	21.981,69
NF 3588	169.091,70	36.453,96		1	14/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			169.091,70	36.453,96
NF 3612	141.313,22	30.465,28		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			141.313,22	30.465,28
NF 3657	61.665,12	13.294,19		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			61.665,12	13.294,19
NF 3713	56.381,00	12.155,01		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			56.381,00	12.155,01
NF 3777	5.283,42	951,28		1	28/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			5.283,42	951,28
NF 3824	24.713,44	4.449,67		1	19/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			24.713,44	4.449,67
NF 3893	33.491,79	6.030,21		1	22/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			33.491,79	6.030,21
NF 3942	10.756,53	1.936,72		1	09/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			10.756,53	1.936,72
NF 3990	830.608,01	149.551,32		1	27/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			830.608,01	149.551,32
NF 4003	442.189,11	79.616,33		1	25/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			442.189,11	79.616,33
Subtotal	**1.950.402,99**	**372.612,21**										**1.950.402,99**	**372.612,21**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 139

Contrato: 039/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.988.966,45
Objeto: Reforma UBS/AMA Integrada Pari % Financeiro: 100,00
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3525	70.367,95	15.170,41		1	15/06/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			70.367,95	15.170,41
NF 3560	195.871,44	42.227,32		1	20/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			195.871,44	42.227,32
NF 3587	145.366,93	31.339,21		1	14/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			145.366,93	31.339,21
NF 3611	343.755,57	74.109,21		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			343.755,57	74.109,21
NF 3656	252.420,59	54.418,58		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			252.420,59	54.418,58
NF 3723	2.674,07	481,47		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			2.674,07	481,47
NF. 3756	5.078,56	914,40		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			5.078,56	914,40
NF 3936	8.478,12	1.526,49		1	03/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			8.478,12	1.526,49
NF 3937	4.239,06	763,24		1	08/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			4.239,06	763,24
NF 3961	4.239,06	763,24		1	19/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			4.239,06	763,24
NF 3982	387.874,98	69.837,05		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			387.874,98	69.837,05
NF 3995	568.600,12	102.376,69		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			568.600,12	102.376,69
Subtotal	**1.988.966,45**	**393.927,31**										**1.988.966,45**	**393.927,31**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 041/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.956.699,87
Objeto: Reforma UBS Jd. Macedônia % Financeiro: 70,97
Fornecedor: TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 1032	1.312,87	236,38		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.312,87	236,38
NF 1048	374.931,04	67.506,49		1	15/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			374.931,04	67.506,49
NF 1058	676.890,15	121.874,35		1	20/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			676.890,15	121.874,35
NF 1062	142.492,73	25.655,88		1	30/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			142.492,73	25.655,88
NF 1066	53.836,80	9.693,34		1	14/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			53.836,80	9.693,34
NF 1073	49.100,85	8.840,63		1	14/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			49.100,85	8.840,63
NF 1086	90.064,48	17.305,12		1	30/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			90.064,48	17.305,12
Subtotal	**1.388.628,92**	**251.112,19**										**1.388.628,92**	**251.112,19**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 140

Contrato: 043/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.977.305,63
Objeto: Reforma UBS Elisa Maria II % Financeiro: 88,51
Fornecedor: G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 2713	205.002,34	36.910,76		1	16/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			205.002,34	36.910,76
NF 2726	662.034,28	119.199,55		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			662.034,28	119.199,55
NF 2751	621.095,10	111.828,43		1	03/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			621.095,10	111.828,43
NF 2773	307.097,67	55.293,06		1	22/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			307.097,67	55.293,06
NF 2786	355.636,30	68.332,46		1	03/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			355.636,30	68.332,46
NF 2807	110.802,44	21.289,74		1	01/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			110.802,44	21.289,74
NF 2835	373.647,34	71.793,13		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			373.647,34	71.793,13
Subtotal	**2.635.315,47**	**484.647,13**										**2.635.315,47**	**484.647,13**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 044/2020/SMS-1 Edital: SQC 002/2019 Valor Contrato R$: 794.681,03
Objeto: Consultoria para prestação de serviços especializados para desenvolvimento de ações de sustentabilidade no âmbito do projeto de reestruturação e qualificação das redes assistenciais da cidade de São Paulo - Avança Saúde São Paulo % Financeiro: 98,74
Fornecedor: NATURAL HABITAT LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 101	18.687,96	4.028,88		1	10/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			18.687,96	4.028,88
NF 108	445.808,93	96.110,58		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			445.808,93	96.110,58
NF 111	160.092,08	28.824,65		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			160.092,08	28.824,65
NF 112	160.092,08	28.824,65		1	28/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			160.092,08	28.824,65
Subtotal	**784.681,05**	**157.788,76**										**784.681,05**	**157.788,76**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 045/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.071.241,42
Objeto: Reforma UBS Wamberto Dias da Costa % Financeiro: 99,92
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 1898	362.301,16	78.107,40		1	21/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			362.301,16	78.107,40
NF 1924	445.162,54	95.971,23		1	12/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			445.162,54	95.971,23
NF 1935	91.706,42	19.770,71		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			91.706,42	19.770,71
NF 1981	160.621,93	34.627,99		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			160.621,93	34.627,99
NF 2048	62.822,78	11.311,27		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			62.822,78	11.311,27

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 141

Contrato: 045/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.071.241,42
Objeto: Reforma UBS Wamberto Dias da Costa % Financeiro: 99,92
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 2087	3.816,65	687,19		1	22/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			3.816,65	687,19
NF 2117	3.816,65	687,19		1	22/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			3.816,65	687,19
NF 2149	7.633,30	1.374,38		1	22/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			7.633,30	1.374,38
NF 2202	1.463,42	263,49		1	08/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.463,42	263,49
NF 2228	636.686,96	114.635,75		1	15/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			636.686,96	114.635,75
NF 2264	293.579,66	52.859,14		1	19/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			293.579,66	52.859,14
Subtotal	**2.069.611,47**	**410.295,74**										**2.069.611,47**	**410.295,74**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 045/2021/SMS-1 Edital: SBQC Valor Contrato R$: 686.262,39
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA % Financeiro: 20,00
Fornecedor: BDO RCS Auditores Independentes S.S. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 72387	137.252,48	24.712,37		1	24/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			137.252,48	24.712,37
Subtotal	**137.252,48**	**24.712,37**										**137.252,48**	**24.712,37**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 046/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 8.298.981,93
Objeto: Reforma UBS Jd. Tiete II/HD São Matheus % Financeiro: 9,97
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 4063	39.477,11	7.107,87		1	11/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			39.477,11	7.107,87
NF 4093	34.116,23	6.142,64		1	15/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			34.116,23	6.142,64
NF 4138	69.673,33	12.544,71		1	20/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			69.673,33	12.544,71
NF 4160	390.144,70	70.245,71		1	17/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			390.144,70	70.245,71
NF 4170	179.050,14	32.238,05		1	29/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			179.050,14	32.238,05
NF 4234	114.997,76	22.095,83		1	28/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			114.997,76	22.095,83
Subtotal	**827.459,27**	**150.374,81**										**827.459,27**	**150.374,81**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 142

Contrato: 048/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.884.078,20
Objeto: Reforma UBS Vila Jacuí % Financeiro: 100,00
Fornecedor: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 5551	34.712,45	7.483,55		1	14/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			34.712,45	7.483,55
NF 5571	226.454,53	48.820,64		1	17/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			226.454,53	48.820,64
NF 5604	187.972,06	40.524,32		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			187.972,06	40.524,32
NF 5623	223.307,23	48.142,12		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			223.307,23	48.142,12
NF 5638	131.791,47	28.412,52		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			131.791,47	28.412,52
NF 5652	173.563,53	31.250,19		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			173.563,53	31.250,19
NF 5741	107.596,46	19.372,79		1	21/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			107.596,46	19.372,79
NF 5805	481.071,84	86.617,18		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			481.071,84	86.617,18
NF 5812	317.534,78	57.172,27		1	16/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			317.534,78	57.172,27
Subtotal	**1.884.004,35**	**367.795,58**										**1.884.004,35**	**367.795,58**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 049/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.056.194,20
Objeto: Reforma UBS Nossa Sra Aparecida % Financeiro: 100,00
Fornecedor: G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 2565	80.185,42	17.286,93		1	07/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			80.185,42	17.286,93
NF 2570	402.235,56	86.716,73		1	12/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			402.235,56	86.716,73
NF 2578	260.559,23	56.173,17		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			260.559,23	56.173,17
NF 2585	254.051,13	54.770,10		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			254.051,13	54.770,10
NF 2600	278.542,61	60.050,15		1	23/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			278.542,61	60.050,15
NF 2614	633.081,87	113.986,65		1	22/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			633.081,87	113.986,65
NF 2652	20.760,40	3.737,92		1	01/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			20.760,40	3.737,92
NF 2651	8.762,75	1.577,74		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			8.762,75	1.577,74
NF 2683	117.979,53	21.242,26		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			117.979,53	21.242,26
Subtotal	**2.056.158,50**	**415.541,65**										**2.056.158,50**	**415.541,65**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 143

Contrato: 049/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.970.569,75
Objeto: Reforma UBS/AE Freguesia do Ó % Financeiro: 28,27
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 4049	5.123,04	922,41		1	16/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			5.123,04	922,41
NF 4089	11.055,78	1.990,60		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			11.055,78	1.990,60
NF 4121	90.762,78	16.341,88		1	10/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			90.762,78	16.341,88
NF 4146	226.601,17	40.799,63		1	01/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			226.601,17	40.799,63
NF 4172	157.938,89	28.436,96		1	29/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			157.938,89	28.436,96
NF 4215	65.607,53	12.605,92		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			65.607,53	12.605,92
Subtotal	**557.089,19**	**101.097,40**										**557.089,19**	**101.097,40**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 050/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.748.933,06
Objeto: Reforma UBS Gráficos % Financeiro: 14,36
Fornecedor: MAS Construções e Empreendimentos LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
3495	5.187,64	934,04		1	25/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			5.187,64	934,04
NF 3503	6.464,50	1.163,94		1	20/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			6.464,50	1.163,94
NF 3524	2.480,79	446,67		1	08/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			2.480,79	446,67
NF 3525	6.243,75	1.124,19		1	22/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			6.243,75	1.124,19
NF 3557	3.617,15	695,00		1	05/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			3.617,15	695,00
NF 3570	116.879,57	22.457,41		1	30/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			116.879,57	22.457,41
NF 3592	110.237,58	21.181,20		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			110.237,58	21.181,20
Subtotal	**251.110,98**	**48.002,45**										**251.110,98**	**48.002,45**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 051/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.011.020,47
Objeto: Reforma AMA/UBS Burgo Paulista % Financeiro: 99,51
Fornecedor: Saned Engenharia e Empreendimentos S.A. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 4941	30.926,88	6.667,43		1	03/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			30.926,88	6.667,43
NF 4948	468.948,57	101.099,19		1	13/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			468.948,57	101.099,19
NF 4963	240.261,55	51.797,25		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			240.261,55	51.797,25
NF 5001	212.766,92	45.869,77		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			212.766,92	45.869,77
NF 5021	232.557,45	50.136,35		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			232.557,45	50.136,35

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 144

Contrato: 051/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.011.020,47
Objeto: Reforma AMA/UBS Burgo Paulista % Financeiro: 99,51
Fornecedor: Saned Engenharia e Empreendimentos S.A. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 5044	47.240,04	8.505,59		1	29/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			47.240,04	8.505,59
NF 5101	4.696,28	845,57		1	21/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			4.696,28	845,57
NF 5138	19.018,20	3.424,23		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			19.018,20	3.424,23
NF 5135	29.678,65	5.343,65		1	11/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			29.678,65	5.343,65
NF 5182	323.897,99	58.317,97		1	16/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			323.897,99	58.317,97
NF 5194	302.877,11	54.533,15		1	27/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			302.877,11	54.533,15
NF 5216	88.305,81	15.899,50		1	10/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			88.305,81	15.899,50
Subtotal	**2.001.175,45**	**402.439,65**										**2.001.175,45**	**402.439,65**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 051/2021/SMS-01 Edital: Valor Contrato R$: 1.843.444,06
Objeto: Reforma UBS Jd. Das Camélias % Financeiro: 33,32
Fornecedor: FP Projetos Empreendimentos EIRELI Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
296	3.126,47	562,92		1	18/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			3.126,47	562,92
NF 301	91.202,91	16.421,12		1	28/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			91.202,91	16.421,12
NF 313	127.644,45	22.982,44		1	23/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			127.644,45	22.982,44
NF 324	72.998,49	13.143,41		1	14/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			72.998,49	13.143,41
NF 338	109.532,60	19.721,39		1	14/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			109.532,60	19.721,39
NF 359	160.199,40	30.780,94		1	19/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			160.199,40	30.780,94
NF 384	49.581,26	9.526,61		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			49.581,26	9.526,61
Subtotal	**614.285,58**	**113.138,83**										**614.285,58**	**113.138,83**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 052/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.389.184,40
Objeto: Reforma UBS Vila Praia % Financeiro: 99,57
Fornecedor: B&B Engenharia e Construções Ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3534	65.440,59	14.108,14		1	30/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			65.440,59	14.108,14
NF 3536	442.731,60	95.447,15		1	27/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			442.731,60	95.447,15
NF 3545	78.982,16	17.027,52		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			78.982,16	17.027,52
NF 3567	61.047,36	13.161,01		1	09/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			61.047,36	13.161,01

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 145

Contrato: 052/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.389.184,40
Objeto: Reforma UBS Vila Praia % Financeiro: 99,57
Fornecedor: B&B Engenharia e Construções Ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3583	353.276,01	63.607,49		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			353.276,01	63.607,49
NF 3608	936,85	168,68		1	28/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			936,85	168,68
NF 3611	287,88	51,83		1	10/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			287,88	51,83
NF 3637	1.151,56	207,34		1	11/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.151,56	207,34
NF 3711	202,48	36,46		1	19/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			202,48	36,46
NF 3737	114.570,17	20.628,41		1	22/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			114.570,17	20.628,41
NF 3742	264.583,93	47.638,45		1	10/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			264.583,93	47.638,45
Subtotal	**1.383.210,59**	**272.082,48**										**1.383.210,59**	**272.082,48**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 058/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.012.884,61
Objeto: Reforma UBS Jd. Guanabara % Financeiro: 99,96
Fornecedor: Enotec Engenharia Obras e Tecnologia Ltda Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 1723	62.062,30	13.379,82		1	30/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			62.062,30	13.379,82
NF 1734	384.750,25	82.947,13		1	20/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			384.750,25	82.947,13
NF 1748	524.074,17	112.983,54		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			524.074,17	112.983,54
NF 1767	330.476,79	71.246,48		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			330.476,79	71.246,48
NF 1783	281.262,82	50.641,49		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			281.262,82	50.641,49
NF 1805	63.547,93	11.441,83		1	28/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			63.547,93	11.441,83
NF 1816	5.895,35	1.061,46		1	08/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			5.895,35	1.061,46
NF 1834	3.032,16	545,94		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			3.032,16	545,94
NF 1855	2.534,10	456,27		1	08/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			2.534,10	456,27
NF 1871	425,33	76,58		1	23/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			425,33	76,58
NF 1873	245.210,27	44.150,21		1	12/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			245.210,27	44.150,21
NF 1880	108.828,47	19.594,61		1	11/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			108.828,47	19.594,61
Subtotal	**2.012.099,94**	**408.525,36**										**2.012.099,94**	**408.525,36**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 146

Contrato: 059/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.096.489,72
Objeto: Reforma UBS José Bonifácio II % Financeiro: 33,11
Fornecedor: FP Projetos Empreendimentos EIRELI Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 308	61.821,49	11.130,98		1	02/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			61.821,49	11.130,98
NF 312	211.774,27	38.130,05		1	12/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			211.774,27	38.130,05
NF 320	181.457,09	32.671,42		1	13/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			181.457,09	32.671,42
NF 339	146.791,09	28.204,65		1	05/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			146.791,09	28.204,65
NF 360	38.489,12	7.395,35		1	30/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			38.489,12	7.395,35
NF 383	53.726,70	10.323,12		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			53.726,70	10.323,12
Subtotal	**694.059,76**	**127.855,57**										**694.059,76**	**127.855,57**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 060/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.139.929,38
Objeto: Reforma AMA/UBS Vila Nova Jaguaré % Financeiro: 23,36
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 2317	6.951,98	1.251,71		1	29/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			6.951,98	1.251,71
NF 2348	18.015,50	3.243,70		1	10/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			18.015,50	3.243,70
NF 2376	28.763,41	5.178,86		1	15/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			28.763,41	5.178,86
NF 2404	142.989,97	27.474,30		1	19/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			142.989,97	27.474,30
NF 2430	189.770,76	36.462,82		1	23/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			189.770,76	36.462,82
NF 2443	113.342,47	21.777,78		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			113.342,47	21.777,78
Subtotal	**499.834,09**	**95.389,17**										**499.834,09**	**95.389,17**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 061/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.138.662,52
Objeto: Reforma UBS Jardim São Francisco II % Financeiro: 32,92
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 4081	3.352,12	603,55		1	15/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			3.352,12	603,55
NF 4147	6.534,52	1.176,54		1	24/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			6.534,52	1.176,54
NF 4148	22.159,76	3.989,87		1	01/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			22.159,76	3.989,87
NF 4184	436.491,76	83.868,14		1	05/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			436.491,76	83.868,14
NF 4233	235.457,36	45.241,11		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			235.457,36	45.241,11
Subtotal	**703.995,52**	**134.879,21**										**703.995,52**	**134.879,21**

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 147

Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 062/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.168.583,05
Objeto: Reforma Pq. Novo Mundo II % Financeiro: 100,00
Fornecedor: E.C.G ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 948	198.928,19	42.886,32		1	25/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			198.928,19	42.886,32
NF 964	233.033,19	50.238,91		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			233.033,19	50.238,91
NF 983	381.443,10	82.234,15		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			381.443,10	82.234,15
NF 998	57.210,52	10.300,78		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			57.210,52	10.300,78
NF 1008	23.597,47	4.248,73		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			23.597,47	4.248,73
NF 1035	29.373,96	5.288,79		1	03/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			29.373,96	5.288,79
NF 1047	95,22	17,14		1	05/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			95,22	17,14
NF 1053	863,79	155,53		1	09/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			863,79	155,53
NF 1072	188.264,38	33.897,08		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			188.264,38	33.897,08
NF 1073	55.773,23	10.041,99		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			55.773,23	10.041,99
Subtotal	**1.168.583,05**	**239.309,42**										**1.168.583,05**	**239.309,42**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 062/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.632.634,43
Objeto: Reforma UBS Cidade Satélite Santa Bárbara % Financeiro: 32,08
Fornecedor: HERSA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 4634	35.829,43	6.451,10		1	25/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			35.829,43	6.451,10
NF 4660	43.178,58	7.774,32		1	09/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			43.178,58	7.774,32
NF 4668	67.323,30	12.121,59		1	03/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			67.323,30	12.121,59
NF 4681	164.240,48	29.571,57		1	15/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			164.240,48	29.571,57
NF 4691	104.888,43	20.153,41		1	30/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			104.888,43	20.153,41
NF 4698	108.365,91	20.821,58		1	23/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			108.365,91	20.821,58
Subtotal	**523.826,13**	**96.893,57**										**523.826,13**	**96.893,57**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 148

Contrato: 064/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 10.866.574,27

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EXISTENTES, VISANDO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO ? UPA DONA MARIA ANTONIETA F. DE BARROS E UPA VERGUEIRO, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO. % Financeiro: 65,05

Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 1927 E NF 1928	262.419,35	56.574,18		1	17/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			94.273,73	20.324,18
NF 1927 E NF 1928				2	17/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			168.145,62	36.250,00
NF 1950 E 1952	379.335,64	81.779,81		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			129.439,65	27.905,50
NF 1950 E 1952				2	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			249.895,99	53.874,31
NF 1995 E 1996	508.551,72	109.637,11		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			241.206,36	52.000,94
NF 1995 E 1996				2	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			267.345,36	57.636,17
NF 2038/ 2039	609.350,23	131.367,95		1	23/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			313.989,84	67.692,11
NF 2038/ 2039				2	23/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			295.360,39	63.675,84
NF 2089/ 2090	516.476,29	92.991,77		1	28/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			243.417,08	43.827,35
NF 2089/ 2090				2	28/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			273.059,21	49.164,42
NF 2127/ 2128	494.571,51	89.047,80		1	22/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			186.574,20	33.592,76
NF 2127/ 2128				2	22/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			307.997,31	55.455,04
NF 2160/ 2162	185.171,94	33.340,28		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			78.875,13	14.201,50
NF 2160/ 2162				2	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			106.296,81	19.138,78
NF 2190 / 2191	643.488,47	115.860,37		1	16/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			322.318,50	58.033,58
NF 2190 / 2191				2	16/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			321.169,97	57.826,79
NF 2222/ 2223	449.236,14	80.885,15		1	19/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			140.521,26	25.300,91
NF 2222/ 2223				2	19/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			308.714,88	55.584,24
NF 2259/ 2265	440.766,89	79.360,26		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			164.738,98	29.661,32

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 149

Contrato: 064/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 10.866.574,27

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EXISTENTES, VISANDO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO ? UPA DONA MARIA ANTONIETA F. DE BARROS E UPA VERGUEIRO, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO. % Financeiro: 65,05

Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 2259/ 2265				2	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			276.027,91	49.698,94
NF 2300/NF 2301	523.331,78	94.226,10		1	16/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			50.998,60	9.182,32
NF 2300/NF 2301				2	16/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			472.333,18	85.043,78
NF 2323/ 2324	49.146,61	8.848,87		1	28/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			18.345,96	3.303,20
NF 2323/ 2324				2	28/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			30.800,65	5.545,67
NF 2340/ 2339	508.732,35	91.597,47		1	13/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			79.108,12	14.243,45
NF 2340/ 2339				2	13/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			429.624,23	77.354,02
NF 2389/ 2390	128.627,13	23.159,37		1	29/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			38.878,89	7.000,16
NF 2389/ 2390				2	29/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			89.748,24	16.159,21
NF 2407/NF 2409	772.679,85	148.463,80		1	23/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			627.505,48	120.569,79
NF 2407/NF 2409				2	23/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			145.174,37	27.894,01
NF 2423/ 2424	388.142,05	74.578,16		1	23/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			348.431,15	66.948,05
NF 2423/ 2424				2	23/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			39.710,90	7.630,11
NF 2426/ 2427	208.704,77	40.100,83		1	28/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			156.046,92	29.983,08
NF 2426/ 2427				2	28/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			52.657,85	10.117,75
Subtotal	**7.068.732,72**	**1.351.819,28**										**7.068.732,72**	**1.351.819,28**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 150

Contrato: 065/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.870.355,27
Objeto: Reforma UBS Vila Ramos - Freguesia do Ó % Financeiro: 29,81
Fornecedor: ARQ SOLUCOES EM SERVIÇOS EIRELI Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 969	318,53	61,08		1	10/09/2021	10/09/2021	5,21520		00	318,53	61,08		
NF 973	163.336,72	29.408,84		1	15/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			163.336,72	29.408,84
NF 970	2.260,84	425,79		1	17/09/2021	17/09/2021	5,30970		00	2.260,84	425,79		
NF 975	260.688,99	50.089,15		1	05/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			260.688,99	50.089,15
NF 979	86.019,56	15.423,15		1	08/12/2021	08/12/2021	5,57730		00	86.019,56	15.423,15		
NF 978	44.855,18	8.597,13		1	16/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			43.563,11	8.370,28
NF 978				1	16/12/2021	16/12/2021	5,69570		00	1.292,07	226,85		
Subtotal	**557.479,82**	**104.005,14**								**89.891,00**	**16.136,87**	**467.588,82**	**87.868,27**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 066/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.822.343,16
Objeto: Reforma UBS Jd. São Pedro % Financeiro: 99,64
Fornecedor: G2O GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 2572	83.270,70	17.952,08		1	13/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			83.270,70	17.952,08
NF 2577	184.168,03	39.704,22		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			184.168,03	39.704,22
NF 2586	251.830,12	54.291,28		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			251.830,12	54.291,28
NF 2599	368.067,84	79.350,62		1	23/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			368.067,84	79.350,62
NF 2613	754.934,84	135.926,33		1	22/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			754.934,84	135.926,33
NF 2645	17.801,64	3.205,19		1	22/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			17.801,64	3.205,19
NF 2650	29.312,52	5.277,73		1	01/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			29.312,52	5.277,73
NF 2685	126.344,08	22.748,30		1	15/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			126.344,08	22.748,30
Subtotal	**1.815.729,77**	**358.455,75**										**1.815.729,77**	**358.455,75**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 067/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.642.511,33
Objeto: Reforma UBS Veleiros % Financeiro: 99,97
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3590	35.502,77	7.653,93		1	17/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			35.502,77	7.653,93
NF 3614	90.358,19	19.480,05		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			90.358,19	19.480,05
NF 3671	100.903,40	21.753,45		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			100.903,40	21.753,45

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 151

Contrato: 067/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.642.511,33
Objeto: Reforma UBS Veleiros % Financeiro: 99,97
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3705	122.595,99	26.430,09		1	30/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			122.595,99	26.430,09
NF 3766	89.130,12	16.047,92		1	22/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			89.130,12	16.047,92
NF 3838	57.824,51	10.411,33		1	21/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			57.824,51	10.411,33
NF 3908	25.356,01	4.565,36		1	25/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			25.356,01	4.565,36
NF 3939	271.304,64	48.848,51		1	16/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			271.304,64	48.848,51
NF 3965	62.553,16	11.262,72		1	26/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			62.553,16	11.262,72
NF 3994	1.022,26	184,06		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.022,26	184,06
NF 4031	4.432,75	798,12		1	31/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			4.432,75	798,12
NF 4096	780.960,69	140.612,30		1	28/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			780.960,69	140.612,30
Subtotal	**1.641.944,49**	**308.047,84**										**1.641.944,49**	**308.047,84**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 068/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.041.602,14
Objeto: Reforma AMA/UBS Vila Santa Catarina % Financeiro: 96,95
Fornecedor: PRELCAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 977	38.639,48	8.330,17		1	24/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			38.639,48	8.330,17
NF 991	68.570,82	14.782,97		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			68.570,82	14.782,97
NF 1004	113.459,11	24.460,30		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			113.459,11	24.460,30
NF 1008	74.430,17	16.046,17		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			74.430,17	16.046,17
NF 1025	87.962,74	15.837,73		1	28/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			87.962,74	15.837,73
NF 1030	74.762,53	13.461,02		1	21/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			74.762,53	13.461,02
NF 1034	17.705,58	3.187,90		1	25/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			17.705,58	3.187,90
NF 1035	103.890,49	18.705,53		1	17/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			103.890,49	18.705,53
NF 1039	19.784,19	3.562,15		1	23/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			19.784,19	3.562,15
NF 1044	164.192,87	29.562,99		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			164.192,87	29.562,99
NF 1047	104.163,61	18.754,70		1	11/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			104.163,61	18.754,70
NF 1051	142.255,68	25.613,19		1	11/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			142.255,68	25.613,19
Subtotal	**1.009.817,27**	**192.304,82**										**1.009.817,27**	**192.304,82**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 152

Contrato: 069/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 888.259,21
Objeto: Reforma UBS Bom Retiro % Financeiro: 95,55
Fornecedor: JLA Construções e Comércio Eireli Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 1471	99.849,83	21.526,32		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			99.849,83	21.526,32
NF 1472	1.201,20	258,96		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			1.201,20	258,96
NF 1483	99.140,55	21.373,41		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			99.140,55	21.373,41
NF 1490	85.370,15	18.404,69		1	13/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			85.370,15	18.404,69
NF 1493	69.621,88	12.535,45		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			69.621,88	12.535,45
NF 1505	78.753,60	14.179,62		1	05/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			78.753,60	14.179,62
NF 1512	13.615,29	2.451,44		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			13.615,29	2.451,44
NF 1521	24.825,73	4.469,88		1	13/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			24.825,73	4.469,88
NF 1527	3.803,83	684,88		1	15/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			3.803,83	684,88
NF 1535	156.974,32	28.263,29		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			156.974,32	28.263,29
NF 1541	194.244,54	34.973,81		1	01/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			194.244,54	34.973,81
NF 1545	21.342,41	3.842,71		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.342,41	3.842,71
Subtotal	**848.743,33**	**162.964,46**										**848.743,33**	**162.964,46**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 070/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.026.352,89
Objeto: Reforma UBS Adelaide Lopes % Financeiro: 100,00
Fornecedor: TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 958	272.968,57	58.848,46		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			272.968,57	58.848,46
NF 954	74.939,39	16.155,95		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			74.939,39	16.155,95
NF 976	697.000,73	150.264,25		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			697.000,73	150.264,25
NF 983	305.734,30	65.912,32		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			305.734,30	65.912,32
NF 991	215.601,15	38.819,08		1	23/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			215.601,15	38.819,08
NF 998	85.636,15	15.418,82		1	05/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			85.636,15	15.418,82
NF 1004	22.157,64	3.989,49		1	26/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			22.157,64	3.989,49
NF 1018	34.512,06	6.213,91		1	24/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			18.926,00	3.407,63
NF 1018				2	06/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			15.586,06	2.806,28
NF 1019	227.836,78	41.022,11		1	12/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			227.836,78	41.022,11
NF 1026	89.965,82	16.198,38		1	10/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			89.965,82	16.198,38
Subtotal	**2.026.352,59**	**412.842,77**										**2.026.352,59**	**412.842,77**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 153

Contrato: 070/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.506.624,25
Objeto: Reforma UBS Jd Selma - Cidade Ademar % Financeiro: 15,75
Fornecedor: ARQ SOLUCOES EM SERVIÇOS EIRELI Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 971	4.918,86	885,64		1	15/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			4.918,86	885,64
NF 972	166,71	30,02		1	15/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			166,71	30,02
NF 974	70.677,01	12.725,42		1	27/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			70.677,01	12.725,42
NF 977	85.992,94	16.522,81		1	21/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			85.992,94	16.522,81
NF 981	56.242,30	10.806,48		1	28/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			56.242,30	10.806,48
NF 980	19.327,84	3.713,68		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			19.327,84	3.713,68
Subtotal	**237.325,66**	**44.684,05**										**237.325,66**	**44.684,05**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 071/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.931.036,82
Objeto: Reforma UBS Jardim São Carlos % Financeiro: 26,98
Fornecedor: CONSTRUTORA SANDIN LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 626	1.244,50	224,07		1	15/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.244,50	224,07
NF 628	1.029,18	185,30		1	03/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.029,18	185,30
NF 632	37.864,08	6.817,44		1	17/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			37.864,08	6.817,44
NF 640	58.446,04	11.229,90		1	21/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			58.446,04	11.229,90
NF 641	368.566,34	70.816,86		1	25/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			368.566,34	70.816,86
NF 646	53.804,76	10.338,12		1	28/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			53.804,76	10.338,12
Subtotal	**520.954,90**	**99.611,69**										**520.954,90**	**99.611,69**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 072/2020/SMS-1 Edital: CBR 748/2020 Valor Contrato R$: 48.980.912,50
Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de PLATAFORMA DE TELEMEDICINA com instrumentalização para as suas funcionalidades, incluindo a Integração dos Dados Clínicos % Financeiro: 86,22
Fornecedor: DUOSYSTEM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 710/711	3.426.990,75	738.814,43		1	17/07/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			3.426.990,75	738.814,43
NF 716 E 717	5.195.863,14	1.120.160,21		1	25/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			5.195.863,14	1.120.160,21
NF 725	2.226.056,10	479.908,61		1	23/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			2.226.056,10	479.908,61
NF 730/731	4.207.172,76	907.011,48		1	20/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			4.207.172,76	907.011,48

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 154

Contrato: 072/2020/SMS-1 Edital: CBR 748/2020 Valor Contrato R$: 48.980.912,50
Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de PLATAFORMA DE TELEMEDICINA com instrumentalização para as suas funcionalidades, incluindo a Integração dos Dados Clínicos % Financeiro: 86,22
Fornecedor: DUOSYSTEM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 736	2.226.056,10	400.802,32		1	08/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			2.226.056,10	400.802,32
NF 741	2.209.256,10	397.777,48		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			2.209.256,10	397.777,48
NF 746	2.226.056,10	400.802,32		1	01/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			2.226.056,10	400.802,32
NF 753	2.226.056,10	400.802,32		1	03/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			2.226.056,10	400.802,32
NF 764	2.175.656,10	391.727,78		1	06/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			2.175.656,10	391.727,78
NF 771	1.705.256,10	307.032,07		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.705.256,10	307.032,07
NF 781	1.705.256,10	307.032,07		1	02/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.705.256,10	307.032,07
NF 788	1.705.256,10	307.032,07		1	01/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.705.256,10	307.032,07
NF 795/796	1.936.506,10	348.668,73		1	22/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.936.506,10	348.668,73
NF 802	1.705.256,10	307.032,07		1	25/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.705.256,10	307.032,07
NF 811	1.838.095,55	330.949,87		1	01/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			1.705.256,10	307.032,07
NF 811				2	04/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			132.839,45	23.917,80
NF 818	1.838.095,55	353.174,28		1	09/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			1.838.095,55	353.174,28
NF 821	402.946,33	77.422,68	402.946,33	1	08/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			402.946,33	77.422,68
NF 827	1.838.095,55	353.174,28		1	08/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			1.838.095,55	353.174,28
NF 831	1.838.095,55	353.174,28		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			1.838.095,55	353.174,28
Subtotal	**42.632.022,28**	**8.282.499,35**	**402.946,33**									**42.632.022,28**	**8.282.499,35**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 073/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.888.834,41
Objeto: Reforma AMA/UBS Integrada Massagista Mario Américo - Sítio Mandaqui % Financeiro: 99,15
Fornecedor: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 5605	65.128,57	14.040,87		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			65.128,57	14.040,87
NF 5622	244.231,99	52.653,23		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			244.231,99	52.653,23
NF 5637	103.632,37	22.341,79		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			103.632,37	22.341,79
NF. 5653	76.247,16	13.728,33		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			76.247,16	13.728,33
NF 5706	163.763,47	29.485,68		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			163.763,47	29.485,68
NF 5777	205.601,29	37.018,60		1	19/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			205.601,29	37.018,60
NF 5816	109.344,46	19.687,52		1	25/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			109.344,46	19.687,52
NF 5820	108.568,11	19.547,73		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			108.568,11	19.547,73
NF 5838	14.942,19	2.690,35		1	11/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			14.942,19	2.690,35
NF 5880	483.418,24	87.039,65		1	30/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			483.418,24	87.039,65
NE 5882	184.252,60	33.174,76		1	15/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			184.252,60	33.174,76
NF 5889	113.596,39	20.453,08		1	18/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			113.596,39	20.453,08

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 155

Subtotal	**1.872.726,84**	**351.861,59**										**1.872.726,84**	**351.861,59**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 075/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.864.954,30
Objeto: Reforma UBS Primeiro de Outubro % Financeiro: 98,11
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 1949	283.643,43	61.149,82		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			283.643,43	61.149,82
NF 1988	93.290,06	20.112,12		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			93.290,06	20.112,12
NF 2022	134.306,41	28.954,71		1	30/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			134.306,41	28.954,71
NF 2088	96.932,60	17.452,75		1	23/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			96.932,60	17.452,75
NF 2124	173.526,84	31.243,58		1	27/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			173.526,84	31.243,58
NF 2154	123.128,90	22.169,41		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			123.128,90	22.169,41
NF 2184	36.175,75	6.513,46		1	11/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			36.175,75	6.513,46
NF 2220	18.096,60	3.258,30		1	19/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			18.096,60	3.258,30
NF 2250	2.626,44	472,89		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			2.626,44	472,89
NF 2298	43.304,39	7.796,97		1	14/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			43.304,39	7.796,97
NF 2316	17.518,19	3.154,16		1	15/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			17.518,19	3.154,16
NF 2392	807.233,81	155.103,05		1	21/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			807.233,81	155.103,05
Subtotal	**1.829.783,42**	**357.381,22**										**1.829.783,42**	**357.381,22**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 076/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.458.821,53
Objeto: Reforma AMA/UBS Integrada Jardim Paulistano % Financeiro: 99,61
Fornecedor: Saned Engenharia e Empreendimentos S.A. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 4964	30.476,70	6.570,38		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			30.476,70	6.570,38
NF 5002	174.299,76	37.576,75		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			174.299,76	37.576,75
NF 5022	217.934,39	39.239,18		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			217.934,39	39.239,18
NF 5035	60.148,30	10.829,73		1	29/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			60.148,30	10.829,73
NF 5102	90.999,59	16.384,51		1	21/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			90.999,59	16.384,51
NF 5137	60.224,73	10.843,49		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			60.224,73	10.843,49
NF 5170	68.931,35	12.411,12		1	25/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			68.931,35	12.411,12
NF 5183	63.478,02	11.429,24		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			63.478,02	11.429,24
NF 5196	11.908,22	2.144,08		1	14/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			11.908,22	2.144,08
NF 5214	40.019,55	7.205,54		1	31/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			40.019,55	7.205,54
NF 5219	55.972,73	10.077,91		1	15/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			55.972,73	10.077,91
NF 5254	578.748,01	104.203,82		1	27/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			578.748,01	104.203,82

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 156

Subtotal	**1.453.141,35**	**268.915,75**										**1.453.141,35**	**268.915,75**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 077/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.888.201,35
Objeto: Reforma UBS Cidade Kemel % Financeiro: 97,12
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 1945	129.631,84	27.946,93		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			129.631,84	27.946,93
NF 1993	276.387,42	59.585,52		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			276.387,42	59.585,52
NF 2024	162.624,40	33.797,79		1	30/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			127.116,05	27.404,50
NF 2024				2	30/11/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			35.508,35	6.393,29
NF 2077	169.947,96	30.599,20		1	22/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			169.947,96	30.599,20
NF 2123	136.173,52	24.518,10		1	22/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			136.173,52	24.518,10
NF 2153	94.312,79	16.981,06		1	25/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			94.312,79	16.981,06
NF 2182	43.729,92	7.873,59		1	15/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			43.729,92	7.873,59
NF 2203	31.511,71	5.673,70		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			31.511,71	5.673,70
NF 2263	129.011,30	23.228,54		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			129.011,30	23.228,54
NF 2290	302.586,52	54.480,83		1	07/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			302.586,52	54.480,83
NF 2312	132.293,75	23.819,54		1	16/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			132.293,75	23.819,54
NF 2368	225.651,39	40.628,63		1	10/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			225.651,39	40.628,63
Subtotal	**1.833.862,52**	**349.133,43**										**1.833.862,52**	**349.133,43**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 078/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.178.916,30
Objeto: Reforma AMA/UBS Integrada Jardim das Oliveiras % Financeiro: 97,55
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 1948	163.870,55	35.328,35		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			163.870,55	35.328,35
NF 1991	335.312,54	72.289,00		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			335.312,54	72.289,00
NF 2040	190.962,59	41.169,04		1	23/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			190.962,59	41.169,04
NF 2076	128.452,66	23.127,95		1	22/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			128.452,66	23.127,95
NF 2119	144.415,66	26.002,10		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			144.415,66	26.002,10
NF 2156	125.796,08	22.649,64		1	25/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			125.796,08	22.649,64
NF 2201	101.097,17	18.202,59		1	15/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			101.097,17	18.202,59
NF 2226	10.450,67	1.881,65		1	19/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			10.450,67	1.881,65
NF 2258	110.220,25	19.845,20		1	14/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			110.220,25	19.845,20
NF 2286	513.553,05	92.465,44		1	31/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			513.553,05	92.465,44
NF 2329	301.466,40	54.279,15		1	28/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			301.466,40	54.279,15

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 157

Subtotal	**2.125.597,62**	**407.240,11**										**2.125.597,62**	**407.240,11**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 081/2020/SMS-1 Edital: SBQC 002/19 Valor Contrato R$: 2.251.034,92
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica de apoio à fiscalização de obras, elaboração de projetos e revisão de projetos tipológicos. % Financeiro: 100,00
Fornecedor: CONSÓRCIO SGS ENGER - CAA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 002	1.094.568,28	235.974,62		1	31/08/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			1.094.568,28	235.974,62
NF 003 ND 02/2020	1.156.466,64	249.319,10		1	05/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			1.156.466,64	249.319,10
Subtotal	**2.251.034,92**	**485.293,72**										**2.251.034,92**	**485.293,72**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 081/2020/SMS-1A Edital: SBQC 002/19 A Valor Contrato R$: 19.680.645,46
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica de apoio à fiscalização % Financeiro: 39,39
Fornecedor: CONSÓRCIO SGS ENGER - CAA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 004 ND 004	829.858,50	178.906,65		1	26/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			372.731,29	80.356,00
NF 004 ND 004				2	26/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			457.127,21	98.550,65
NF 005 ND 05	806.673,48	145.241,90		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			348.735,86	62.790,04
NF 005 ND 05				2	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			457.937,62	82.451,86
NF 007	636.875,17	114.669,64		1	01/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			451.584,46	81.307,97
NF 007				2	01/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			185.290,71	33.361,67
NF 008 - ND 002	636.257,48	114.558,42		1	25/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			450.966,77	81.196,75
NF 008 - ND 002				2	25/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			185.290,71	33.361,67
NF 009	783.504,36	141.070,28		1	22/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			456.785,85	82.244,48
NF 009				2	22/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			326.718,51	58.825,80
NF 010 ND 04/21	736.787,21	132.658,84		1	12/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			491.376,77	88.472,59
NF 010 ND 04/21				2	12/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			245.410,44	44.186,25

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 158

Contrato: 081/2020/SMS-1A | Edital: SBQC 002/19 A | Valor Contrato R$: 19.680.645,46
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica de apoio à fiscalização | % Financeiro: 39,39
Fornecedor: CONSÓRCIO SGS ENGER - CAA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 11/ND 05	1.111.781,27	200.176,67		1	25/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			458.489,89	82.551,29
NF 11/ND 05				2	25/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			653.291,38	117.625,38
NF 12 ND 06	737.588,39	132.803,09		1	28/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			459.006,96	82.644,39
NF 12 ND 06				2	28/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			278.581,43	50.158,70
NF 13/ND 7	797.716,13	143.629,12		1	23/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			465.271,90	83.772,40
NF 13/ND 7				2	23/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			332.444,23	59.856,72
NF 14/ND 08	675.855,89	121.688,13		1	04/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			408.085,00	73.475,87
NF 14/ND 08				2	04/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			267.770,89	48.212,26
NF 17	175.054,18	31.518,58	175.054,18	1	24/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			87.527,09	15.759,29
NF 17				2	24/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			87.527,09	15.759,29
NF 18/ND 09	880.172,31	158.475,39	53.406,13	1	24/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			545.207,39	98.164,82
NF 18/ND 09				2	24/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			334.964,92	60.310,57
NF 019/ND 010/2021	833.634,05	160.175,63	51.551,01	1	09/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			539.701,92	103.699,09
NF 019/ND 010/2021				2	09/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			293.932,13	56.476,54
NF 20/ND 11	757.035,39	145.457,86	46.202,48	1	08/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			542.294,57	104.197,25
NF 20/ND 11				2	08/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			214.740,82	41.260,61
Subtotal	**10.398.793,81**	**1.921.030,20**	**326.213,80**									**10.398.793,81**	**1.921.030,20**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 085/2020/SMS-1 | Edital: | Valor Contrato R$: 1.949.892,49
Objeto: Reforma UBS Vila Regina | % Financeiro: 99,52
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3658	53.726,30	11.582,69		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			53.726,30	11.582,69
NF 3699	173.492,41	37.402,70		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			173.492,41	37.402,70
NF 3825	206.857,39	37.244,76		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			206.857,39	37.244,76
NF 3763	203.745,36	36.684,44		1	15/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			203.745,36	36.684,44
NF 3883	331.197,45	59.632,24		1	22/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			331.197,45	59.632,24
NF 3943	53.356,89	9.606,93		1	16/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			53.356,89	9.606,93
NF 3972	24.005,00	4.322,11		1	28/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			24.005,00	4.322,11
NF 3996	21.704,10	3.907,83		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.704,10	3.907,83
NF 4025	72.940,03	13.132,88		1	31/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			72.940,03	13.132,88
NF 4107	34.410,70	6.195,66		1	28/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			34.410,70	6.195,66
NF 4155	236.435,99	42.570,40		1	27/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			236.435,99	42.570,40

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 159

Contrato: 085/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.949.892,49
Objeto: Reforma UBS Vila Regina % Financeiro: 99,52
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 4196	528.586,67	101.563,39		1	26/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			528.586,67	101.563,39
Subtotal	**1.940.458,29**	**363.846,03**										**1.940.458,29**	**363.846,03**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 087/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.050.400,91
Objeto: Reforma UBS Casa Verde % Financeiro: 95,34
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 1987	152.462,04	32.868,82		1	05/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			152.462,04	32.868,82
NF 2012	123.734,78	26.675,60		1	23/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			123.734,78	26.675,60
NF 2063	190.191,02	34.243,97		1	22/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			190.191,02	34.243,97
NF 2120	158.180,33	28.480,43		1	22/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			158.180,33	28.480,43
NF 2161	199.176,52	35.861,81		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			199.176,52	35.861,81
NF 2173	191.799,32	34.533,55		1	22/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			191.799,32	34.533,55
NF 2210	92.989,41	16.742,78		1	07/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			92.989,41	16.742,78
NF 2262	313.394,94	56.426,89		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			313.394,94	56.426,89
NF 2299	107.823,78	19.413,72		1	11/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			107.823,78	19.413,72
NF 2315	106.283,40	19.136,37		1	22/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			106.283,40	19.136,37
NF 2345	62.833,83	11.313,26		1	13/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			62.833,83	11.313,26
NF 2422	255.943,45	49.177,34		1	26/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			255.943,45	49.177,34
Subtotal	**1.954.812,82**	**364.874,54**										**1.954.812,82**	**364.874,54**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 088/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.355.703,59
Objeto: Reforma UBS Jd. Marcelo % Financeiro: 97,52
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 3672	100.896,65	21.752,00		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			100.896,65	21.752,00
NF 3709	77.920,92	16.798,73		1	03/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			77.920,92	16.798,73
NF 3767	160.795,56	28.951,31		1	22/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			160.795,56	28.951,31
NF 3839	91.418,25	16.459,89		1	21/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			91.418,25	16.459,89
NF 3901	45.285,73	8.153,71		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			45.285,73	8.153,71

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 160

Contrato: 088/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.355.703,59
Objeto: Reforma UBS Jd. Marcelo % Financeiro: 97,52
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3938	81.480,63	14.670,62		1	16/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			81.480,63	14.670,62
NF 3974	27.667,26	4.981,50		1	15/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			27.667,26	4.981,50
NF 3993	4.750,21	855,28		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			4.750,21	855,28
NF 4047	7.677,37	1.382,31		1	14/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			7.677,37	1.382,31
NF 4087	184.119,25	33.150,75		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			184.119,25	33.150,75
NF 4135	124.598,41	22.434,00		1	25/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			124.598,41	22.434,00
NF 4156	26.854,56	4.835,17		1	15/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			26.854,56	4.835,17
NF 4197	694.371,93	133.417,61		1	25/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			694.371,93	133.417,61
NF 4276	669.480,53	128.634,94		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			669.480,53	128.634,94
Subtotal	**2.297.317,26**	**436.477,82**										**2.297.317,26**	**436.477,82**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 089/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.264.268,72
Objeto: Reforma UBS Vila Paranaguá % Financeiro: 98,76
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3660	30.653,82	6.608,56		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			30.653,82	6.608,56
NF 3724	82.958,27	14.936,67		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			82.958,27	14.936,67
NF 3758	318.477,72	57.342,05		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			318.477,72	57.342,05
NF 3846	86.990,72	15.662,72		1	21/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			86.990,72	15.662,72
NF 3890	64.073,85	11.536,52		1	22/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			64.073,85	11.536,52
NF 3940	71.373,39	12.850,81		1	11/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			71.373,39	12.850,81
NF 3981	70.644,87	12.719,64		1	12/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			70.644,87	12.719,64
NF 4004	41.760,34	7.518,97		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			41.760,34	7.518,97
NF 4045	111.344,55	20.047,63		1	15/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			111.344,55	20.047,63
NF 4085	24.471,21	4.406,05		1	15/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			24.471,21	4.406,05
NF 4149	334.426,12	60.213,56		1	08/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			334.426,12	60.213,56
NF 4168	561.549,85	101.107,28		1	01/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			561.549,85	101.107,28
NF 4277	437.530,48	84.067,73		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			437.530,48	84.067,73
Subtotal	**2.236.255,19**	**409.018,19**										**2.236.255,19**	**409.018,19**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 161

Documento Relatório Contratos (058549795)

SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 162

Contrato: 090/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.028.703,95
Objeto: Reforma UBS Chácara Santo Antonio - Dr. Marcílio de Arruda % Financeiro: 98,49
Fornecedor: TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 977	78.151,40	16.848,42		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			78.151,40	16.848,42
NF 984	194.318,04	41.892,43		1	23/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			194.318,04	41.892,43
NF 992	146.657,29	26.405,71		1	28/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			146.657,29	26.405,71
NF 1000	297.128,36	53.498,08		1	05/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			297.128,36	53.498,08
NF 1006	156.478,51	28.174,02		1	25/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			156.478,51	28.174,02
NF 1012	181.150,03	32.616,14		1	17/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			181.150,03	32.616,14
NF 1023	77.624,17	13.976,26		1	13/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			77.624,17	13.976,26
NF 1033	61.500,54	11.073,20		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			61.500,54	11.073,20
NF 1049	38.522,39	6.935,97		1	14/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			38.522,39	6.935,97
NF 1053	151.681,60	27.310,33		1	04/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			151.681,60	27.310,33
NF 1061	448,86	80,82		1	05/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			448,86	80,82
NF 1067	2.172,04	391,08		1	27/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			2.172,04	391,08
NF 1072	612.142,88	110.216,58		1	30/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			612.142,88	110.216,58
Subtotal	**1.997.976,11**	**369.419,04**										**1.997.976,11**	**369.419,04**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 091/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.365.527,97
Objeto: Reforma da AMA/UBS Integrada Dr. Geraldo da Silva Ferreira % Financeiro: 97,35
Fornecedor: TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 975	131.553,55	28.361,23		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			131.553,55	28.361,23
NF.985	324.145,15	58.362,47		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			324.145,15	58.362,47
NF 993	496.983,74	89.482,13		1	23/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			496.983,74	89.482,13
NF 999	310.658,14	55.934,13		1	05/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			310.658,14	55.934,13
NF 1005	256.278,33	46.143,02		1	26/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			256.278,33	46.143,02
NF 1013	188.582,30	33.954,32		1	22/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			188.582,30	33.954,32
NF 1022	45.860,40	8.257,18		1	16/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			45.860,40	8.257,18
NF 1038	42.702,74	7.688,65		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			42.702,74	7.688,65
NF 1050	32.711,14	5.889,65		1	11/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			32.711,14	5.889,65
NF 1054	37.650,15	6.778,93		1	16/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			37.650,15	6.778,93
NF 1065	407,92	73,45		1	12/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			407,92	73,45
NF 1068	4.973,95	895,56		1	14/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			4.973,95	895,56
NF 1077	430.385,08	82.694,80		1	18/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			430.385,08	82.694,80
Subtotal	**2.302.892,59**	**424.515,52**										**2.302.892,59**	**424.515,52**

Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 092/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.934.453,95
Objeto: Reforma Complexo Jd. Peri-Peri % Financeiro: 99,48
Fornecedor: B&B Engenharia e Construções Ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 3569	79.348,49	17.106,50		1	09/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			79.348,49	17.106,50
NF 3584	112.237,92	20.208,48		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			112.237,92	20.208,48
NF 3593	448.110,94	80.682,56		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			448.110,94	80.682,56
NF 3609	281.937,49	50.762,96		1	29/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			281.937,49	50.762,96
NF 3654	16.162,39	2.910,05		1	26/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			16.162,39	2.910,05
NF 3675	55.797,69	10.046,40		1	11/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			55.797,69	10.046,40
NF 3710	106.550,63	19.184,49		1	13/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			106.550,63	19.184,49
NF 3741	72.400,67	13.035,77		1	03/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			72.400,67	13.035,77
Nf 3758	59.778,32	10.763,11		1	28/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			59.778,32	10.763,11
NF 3768	2.583,18	465,10		1	15/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			2.583,18	465,10
NF 3785	52.730,99	9.494,24		1	15/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			52.730,99	9.494,24
NF 3795	383,38	69,03		1	17/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			383,38	69,03
NF 3802	95.975,80	18.440,93		1	21/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			95.975,80	18.440,93
NF 3811	540.361,15	103.825,76		1	25/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			540.361,15	103.825,76
Subtotal	**1.924.359,04**	**356.995,38**										**1.924.359,04**	**356.995,38**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 094/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.033.002,51
Objeto: Reforma AMA/UBS Integrada Anhanguera I % Financeiro: 75,98
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 2003	304.097,73	65.559,50		1	05/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			304.097,73	65.559,50
NF 2045	240.983,61	51.952,92		1	23/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			240.983,61	51.952,92
NF 2092	279.933,93	50.402,22		1	28/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			279.933,93	50.402,22
NF 2121	107.884,63	19.424,67		1	22/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			107.884,63	19.424,67
NF 2158	100.621,40	18.116,92		1	26/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			100.621,40	18.116,92
NF 2189	71.429,11	12.860,84		1	16/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			71.429,11	12.860,84
NF 2224	39.652,79	7.139,50		1	15/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			39.652,79	7.139,50
NF 2238	68.956,11	12.415,58		1	21/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			68.956,11	12.415,58
NF 2285	21.476,96	3.866,94		1	11/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.476,96	3.866,94
NF 2341	30.322,16	5.459,52		1	30/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			30.322,16	5.459,52
NF 2335	27.187,79	4.895,17		1	10/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			27.187,79	4.895,17

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 163

Contrato: 094/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.033.002,51
Objeto: Reforma AMA/UBS Integrada Anhanguera I % Financeiro: 75,98
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 2400	33.053,00	6.350,85		1	25/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			33.053,00	6.350,85
NF 2410	18.243,16	3.505,27		1	08/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			18.243,16	3.505,27
NF 2436	11.754,04	2.258,44		1	08/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			11.754,04	2.258,44
NF 2461	189.026,85	36.319,89		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			189.026,85	36.319,89
Subtotal	**1.544.623,27**	**300.528,23**										**1.544.623,27**	**300.528,23**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 095/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.492.680,43
Objeto: Reforma UBS Jardim Panamericano % Financeiro: 71,60
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 1985	184.545,34	39.785,56		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			184.545,34	39.785,56
NF 2046	123.780,17	22.286,67		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			123.780,17	22.286,67
NF 2091	164.204,07	29.565,01		1	28/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			164.204,07	29.565,01
NF 2129	80.588,09	14.509,92		1	27/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			80.588,09	14.509,92
NF 2152	120.608,49	21.715,61		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			120.608,49	21.715,61
NF 2185	91.868,21	16.540,91		1	24/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			91.868,21	16.540,91
NF 2214	25.484,27	4.588,45		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			25.484,27	4.588,45
NF 2236	18.685,30	3.364,30		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			18.685,30	3.364,30
NF 2283	49.773,44	8.961,73		1	31/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			49.773,44	8.961,73
NF 3780	1.189,14	214,11		1	09/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.189,14	214,11
NF 2310	20.782,84	3.741,96		1	09/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			20.782,84	3.741,96
NF 2378	4.580,61	824,74		1	08/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			4.580,61	824,74
NF 2401	45.802,45	8.800,55		1	16/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			45.802,45	8.800,55
NF 2432	107.355,13	20.627,37		1	23/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			107.355,13	20.627,37
NF 2454	29.527,54	5.673,46		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			29.527,54	5.673,46
Subtotal	**1.068.775,09**	**201.200,35**										**1.068.775,09**	**201.200,35**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 164

Contrato: 096/2020/SMS-01 Edital: Valor Contrato R$: 2.631.586,56
Objeto: Reforma UBS Itaquera % Financeiro: 34,47
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3717	14.907,85	3.213,94		1	26/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			14.907,85	3.213,94
NF 3710	82.881,21	17.868,11		1	30/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			82.881,21	17.868,11
NF 3757	54.763,89	9.860,26		1	28/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			54.763,89	9.860,26
NF 3840	63.583,45	11.448,23		1	21/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			63.583,45	11.448,23
NF 3909	50.547,00	9.101,01		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			50.547,00	9.101,01
NF 3962	14.970,06	2.695,37		1	24/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			14.970,06	2.695,37
NF 3978	16.135,45	2.905,19		1	19/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			16.135,45	2.905,19
NF 4016	15.188,57	2.734,71		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			15.188,57	2.734,71
NF 4062	177.040,11	31.876,15		1	14/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			177.040,11	31.876,15
NF 4086	16.396,80	2.952,25		1	15/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			16.396,80	2.952,25
NF 4118	8.135,09	1.464,73		1	09/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			8.135,09	1.464,73
NF 4152	7.055,44	1.270,33		1	13/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			7.055,44	1.270,33
NF 4178	11.292,23	2.033,17		1	13/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			11.292,23	2.033,17
NF 4232	374.150,56	71.889,82		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			374.150,56	71.889,82
Subtotal	**907.047,71**	**171.313,27**										**907.047,71**	**171.313,27**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 097/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.903.578,23
Objeto: Reforma AMA/UBS Integrada Castro Alves % Financeiro: 64,77
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 2002	291.128,93	62.763,59		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			291.128,93	62.763,59
NF 2021	168.729,43	36.375,86		1	30/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			168.729,43	36.375,86
NF 2074	119.242,35	21.469,63		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			119.242,35	21.469,63
NF 2125	138.198,67	24.882,73		1	22/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			138.198,67	24.882,73
NF 2155	215.554,99	38.810,77		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			215.554,99	38.810,77
NF 2200	179.724,27	32.359,43		1	15/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			179.724,27	32.359,43
NF 2235	63.963,04	11.516,57		1	16/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			63.963,04	11.516,57
NF 2251	4.907,75	883,64		1	27/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			4.907,75	883,64
NF 2281	23.684,25	4.264,36		1	11/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			23.684,25	4.264,36
NF 2318	1.818,17	327,36		1	16/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			1.818,17	327,36
NF 2331	4.291,75	772,73		1	06/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			4.291,75	772,73
NF 2388	3.017,90	543,37		1	18/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			3.017,90	543,37
NF 2397	4.466,55	858,21		1	03/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			4.466,55	858,21
NF 2419	5.850,94	1.124,21		1	23/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			5.850,94	1.124,21
NF 2446	8.441,53	1.621,97		1	28/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			8.441,53	1.621,97

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 165

Subtotal	**1.233.020,52**	**238.574,43**										**1.233.020,52**	**238.574,43**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 100/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.598.228,96
Objeto: Reforma UBS Dr. Joaquim Rossini % Financeiro: 84,72
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	**R$**	**US$**	**R$**		**Pgto.**	**Câmbio**	**Câmbio**			**R$**	**US$**	**R$**	**US$**
NF.2049	196.917,21	42.452,78		1	12/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			196.917,21	42.452,78
NF 2069	157.775,44	28.407,53		1	28/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			157.775,44	28.407,53
NF 2115	159.934,86	28.796,34		1	22/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			159.934,86	28.796,34
NF 2157	187.738,50	33.802,39		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			187.738,50	33.802,39
NF 2179	80.053,38	14.413,64		1	06/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			80.053,38	14.413,64
NF 2248	47.302,72	8.516,87		1	23/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			47.302,72	8.516,87
NF 2261	280.592,42	50.520,78		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			280.592,42	50.520,78
NF 2313	154.831,07	27.877,40		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			154.831,07	27.877,40
NF 2314	75.524,31	13.598,18		1	23/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			75.524,31	13.598,18
NF 2358	13.385,05	2.409,98		1	13/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			13.385,05	2.409,98
Subtotal	**1.354.054,96**	**250.795,89**										**1.354.054,96**	**250.795,89**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 101/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.213.160,35
Objeto: Reforma UBS Vila Cupecê % Financeiro: 99,29
Fornecedor: Código Engenharia e Construções Ltda Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	**R$**	**US$**	**R$**		**Pgto.**	**Câmbio**	**Câmbio**			**R$**	**US$**	**R$**	**US$**
NF 544	217.031,98	46.789,26		1	09/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			217.031,98	46.789,26
NF 000553	348.948,44	75.228,72		1	23/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			348.948,44	75.228,72
NF 598	170.281,82	30.659,31		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			170.281,82	30.659,31
NF 654	224.758,36	40.467,84		1	08/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			224.758,36	40.467,84
NF 665	26.134,78	4.705,58		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			26.134,78	4.705,58
NF 673	143.326,34	25.805,97		1	08/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			143.326,34	25.805,97
NF 705	143.380,39	25.815,70		1	19/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			143.380,39	25.815,70
NF 709	32.115,82	5.782,47		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			32.115,82	5.782,47
NF 731	7.428,88	1.337,57		1	18/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			7.428,88	1.337,57
NF 746	23.182,27	4.173,98		1	08/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			23.182,27	4.173,98
NF 745	29.348,80	5.284,26		1	10/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			29.348,80	5.284,26
NF 752	574.545,91	103.447,23		1	29/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			574.545,91	103.447,23
NF 761	256.941,12	49.369,03		1	26/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			256.941,12	49.369,03
Subtotal	**2.197.424,91**	**418.866,92**										**2.197.424,91**	**418.866,92**

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 166

Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 102/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.030.509,58
Objeto: Reforma UBS Jd. Colonial % Financeiro: 99,65
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 3655	34.647,42	7.469,53		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			34.647,42	7.469,53
NF 3716	68.185,03	12.276,74		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			68.185,03	12.276,74
NF 3768	171.548,53	30.887,38		1	22/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			171.548,53	30.887,38
NF 3852	171.551,85	30.887,98		1	28/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			171.551,85	30.887,98
NF 3899	3.159,70	568,91		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			3.159,70	568,91
NF 3957	132.222,22	23.806,67		1	17/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			132.222,22	23.806,67
NF 3983	59.597,19	10.730,50		1	15/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			59.597,19	10.730,50
NF 4005	40.440,60	7.281,35		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			40.440,60	7.281,35
NF 4046	69.081,82	12.438,21		1	11/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			69.081,82	12.438,21
NF 4108	56.759,23	10.219,52		1	26/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			56.759,23	10.219,52
NF 4154	98.594,83	17.752,04		1	03/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			98.594,83	17.752,04
NF 4186	1.117.582,15	214.733,82		1	09/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			1.117.582,15	214.733,82
Subtotal	**2.023.370,57**	**379.052,65**										**2.023.370,57**	**379.052,65**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 103/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.145.366,69
Objeto: Reforma UBS Jd. Ladeira Rosa % Financeiro: 88,95
Fornecedor: MAS Construções e Empreendimentos LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 3146	10.047,21	2.166,05		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			10.047,21	2.166,05
NF 3245	56.071,59	10.095,71		1	15/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			56.071,59	10.095,71
NF 3306	97.549,63	17.563,85		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			97.549,63	17.563,85
NF 3350	110.697,70	19.931,17		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			110.697,70	19.931,17
NF 3424	130.429,36	23.483,86		1	22/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			130.429,36	23.483,86
NF 3445	84.174,65	15.155,68		1	18/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			84.174,65	15.155,68
NF 3476	60.034,34	10.809,21		1	13/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			60.034,34	10.809,21
NF 3484	65.945,37	11.873,49		1	25/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			65.945,37	11.873,49
NF 3493	591.332,07	106.469,58		1	24/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			591.332,07	106.469,58
NF 3499	428.311,55	77.117,67		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			428.311,55	77.117,67
NF 3508	273.618,49	49.265,12		1	17/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			273.618,49	49.265,12
Subtotal	**1.908.211,96**	**343.931,39**										**1.908.211,96**	**343.931,39**

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 167

Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 105/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.440.758,62
Objeto: Reforma CRHMTIPIS Bosque da Saúde % Financeiro: 89,04
Fornecedor: B&B Engenharia e Construções Ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 3568	158.169,96	34.099,38		1	09/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			158.169,96	34.099,38
NF 3572	214.477,76	46.238,60		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			214.477,76	46.238,60
NF 3596	365.514,68	65.811,07		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			365.514,68	65.811,07
NF 3612	407.767,30	73.418,67		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			407.767,30	73.418,67
NF 3629	608.280,10	109.521,08		1	12/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			608.280,10	109.521,08
NF 3665	100.810,06	18.150,89		1	09/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			100.810,06	18.150,89
NF 3736	156.633,43	28.201,91		1	22/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			156.633,43	28.201,91
NF 3740	13.469,90	2.425,26		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			13.469,90	2.425,26
NF 3749	265,11	47,73		1	14/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			265,11	47,73
NF 3765	216,05	38,90		1	15/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			216,05	38,90
NF 3782	216,06	38,90		1	23/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			216,06	38,90
NF 3783	221,71	39,92		1	25/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			221,71	39,92
NF 3807	185,11	35,57		1	25/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			185,11	35,57
NF 3821	182,73	35,11		1	28/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			182,73	35,11
NF 3822	146.899,81	28.225,54		1	28/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			146.899,81	28.225,54
Subtotal	**2.173.309,77**	**406.328,53**										**2.173.309,77**	**406.328,53**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 107/2020/SMS-1 Edital: CBR 1361/2020 Valor Contrato R$: 25.144.499,00
Objeto: Implantação de sistema de Gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede % Financeiro: 36,18
Fornecedor: TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAÚDE S/A Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 501 E NF 503	862.412,86	185.924,95		1	10/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			862.412,86	185.924,95
NF 563/64-ND 01	1.253.618,73	270.263,82		1	22/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			1.253.618,73	270.263,82
NF 667/668 E ND 02	1.087.673,58	195.836,08		1	04/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			1.087.673,58	195.836,08
NF 677/678	704.474,05	126.840,84		1	18/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			704.474,05	126.840,84
NF 2021/25 E 2021/26	510.212,25	91.863,93		1	01/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			510.212,25	91.863,93
NF 090/091	442.544,24	79.680,27		1	03/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			442.544,24	79.680,27

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 168

Contrato: 107/2020/SMS-1 Edital: CBR 1361/2020 Valor Contrato R$: 25.144.499,00
Objeto: Implantação de sistema de Gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede % Financeiro: 36,18
Fornecedor: TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAÚDE S/A Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 139/140	399.512,48	71.932,39		1	07/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			399.512,48	71.932,39
NF 186/187	524.933,43	94.514,48		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			524.933,43	94.514,48
NF 233	395.810,00	71.265,75		1	14/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			395.810,00	71.265,75
NF 267	398.505,16	71.751,02		1	01/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			398.505,16	71.751,02
NF 307/308	518.417,26	93.341,24		1	06/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			518.417,26	93.341,24
NF 2021/335	408.110,00	73.480,37		1	03/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			408.110,00	73.480,37
NF 387/388	568.438,59	102.347,60		1	30/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			568.438,59	102.347,60
NF 427/NF 428	504.289,29	96.894,86		1	09/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			504.289,29	96.894,86
NF 467 / 468	518.348,81	99.596,27		1	14/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			518.348,81	99.596,27
Subtotal	**9.097.300,73**	**1.725.533,87**										**9.097.300,73**	**1.725.533,87**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 108/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.414.153,89
Objeto: Reforma UBS Pq. Arthur Alvim % Financeiro: 82,83
Fornecedor: FP Projetos Empreendimentos EIRELI Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 170	109.570,41	19.728,20		1	28/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			109.570,41	19.728,20
NF 190	128.852,43	23.199,93		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			128.852,43	23.199,93
NF 214	85.526,72	15.399,12		1	21/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			85.526,72	15.399,12
NF 243	31.178,23	5.613,65		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			31.178,23	5.613,65
NF 268	36.376,77	6.549,65		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			36.376,77	6.549,65
NF 283	25.330,33	4.560,74		1	21/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			25.330,33	4.560,74
NF 282	40.451,69	7.283,34		1	21/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			40.451,69	7.283,34
NF 285	59.265,33	10.670,75		1	01/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			59.265,33	10.670,75
NF 298	12.649,42	2.277,53		1	07/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			12.649,42	2.277,53
NF 316	18.693,58	3.365,79		1	03/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			18.693,58	3.365,79
NF 323	344.412,08	62.011,54		1	13/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			344.412,08	62.011,54
NF 337	157.170,44	28.298,60		1	15/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			157.170,44	28.298,60
NF 357	50.556,30	9.713,96		1	26/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			50.556,30	9.713,96
NF 386	71.345,37	13.708,40		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			71.345,37	13.708,40
Subtotal	**1.171.379,10**	**212.381,20**										**1.171.379,10**	**212.381,20**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 169

Contrato: 108/2021/SMS-1 Edital: TERMO REFERENCIA Valor Contrato R$: 261.756,00
Objeto: Contratação de consultor individual para desempenhar a coordenação da área de aquisições % Financeiro: 22,78
Fornecedor: JOSÉ GUILHERME ROCHA JUNIOR Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 22	15.996,20	3.073,53		1	08/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			15.996,20	3.073,53
NF 24	21.813,00	4.191,18		1	01/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			21.813,00	4.191,18
NF 26	21.813,00	4.191,18		1	23/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			21.813,00	4.191,18
Subtotal	**59.622,20**	**11.455,89**										**59.622,20**	**11.455,89**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 109/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.750.987,04
Objeto: Reforma UBS Rio Claro % Financeiro: 99,79
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 3662	20.499,79	4.419,49		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			20.499,79	4.419,49
NF 3712	103.696,47	22.355,60		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			103.696,47	22.355,60
NF. 3755	177.791,54	32.011,44		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			177.791,54	32.011,44
NF 3827	212.905,93	38.333,80		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			212.905,93	38.333,80
NF 3877	206.618,50	37.201,75		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			206.618,50	37.201,75
NF 3948	122.950,89	22.137,36		1	25/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			122.950,89	22.137,36
NF 3976	92.100,38	16.582,71		1	13/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			92.100,38	16.582,71
NF 4002	98.232,92	17.686,88		1	25/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			98.232,92	17.686,88
NF 4051	649.822,00	117.000,72		1	14/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			649.822,00	117.000,72
NF 4094	16.325,98	2.939,50		1	15/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			16.325,98	2.939,50
NF 4136	2.539,10	457,17		1	25/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			2.539,10	457,17
NF 4162	574.928,51	103.516,12		1	17/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			574.928,51	103.516,12
NF 4185	466.699,07	89.672,22		1	26/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			466.699,07	89.672,22
Subtotal	**2.745.111,08**	**504.314,76**										**2.745.111,08**	**504.314,76**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 109/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.169.299,01
Objeto: Reforma AMA/UBS Vila Itapema % Financeiro: 40,28
Fornecedor: JLA Construções e Comércio Eireli Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 1585	471.604,31	90.614,72		1	10/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			471.604,31	90.614,72
NF 1597	282.803,51	54.338,27		1	23/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			282.803,51	54.338,27

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 170

Contrato: 109/2021/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.169.299,01
Objeto: Reforma AMA/UBS Vila Itapema % Financeiro: 40,28
Fornecedor: JLA Construções e Comércio Eireli Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 1609	119.422,78	22.946,06		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			119.422,78	22.946,06
Subtotal	**873.830,60**	**167.899,05**										**873.830,60**	**167.899,05**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 110/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.011.465,54
Objeto: Reforma UBS Nanci Abranches - Caxingui % Financeiro: 108,92
Fornecedor: EEC Engenharia e Construções LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 2882	19.551,84	4.215,12		1	30/09/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			19.551,84	4.215,12
NF 2909	68.108,71	14.683,35		1	29/10/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			68.108,71	14.683,35
NF 2942	192.695,24	34.694,86		1	22/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			192.695,24	34.694,86
NF 2956	93.896,14	16.906,04		1	21/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			93.896,14	16.906,04
NF 2986	120.281,57	21.656,75		1	22/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			100.000,00	18.005,04
NF 3014	134.220,02	24.166,37		1	22/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			134.220,02	24.166,37
NF 3041	58.083,31	10.457,92		1	16/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			58.083,31	10.457,92
NF 3046	3.937,38	708,93		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			3.937,38	708,93
NF 2986	120.281,57	21.656,75		2	22/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			20.281,57	3.651,71
NF3065	280.376,21	50.481,85		1	02/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			280.376,21	50.481,85
NF 3074	10.296,50	1.853,89		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			10.296,50	1.853,89
Subtotal	**981.446,92**	**179.825,08**										**981.446,92**	**179.825,08**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 112/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.001.199,32
Objeto: Reforma UBS Vila Romana % Financeiro: 100,00
Fornecedor: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 5636	38.170,78	8.229,12		1	16/11/2020	05/03/2020	4,63850	4	01			38.170,78	8.229,12
NF. 5687	49.578,81	8.926,69		1	03/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			49.578,81	8.926,69
NF 5705	324.174,81	58.367,81		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			324.174,81	58.367,81
NF 5780	111.105,77	20.004,64		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			111.105,77	20.004,64
NF 5811	66.467,82	11.967,56		1	18/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			66.467,82	11.967,56
NF 5831	46.320,45	8.340,02		1	15/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			46.320,45	8.340,02

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 171

Contrato: 112/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.001.199,32
Objeto: Reforma UBS Vila Romana % Financeiro: 100,00
Fornecedor: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 5837	207.784,21	37.411,63		1	11/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			207.784,21	37.411,63
NF 5877	138.077,09	24.860,84		1	25/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			138.077,09	24.860,84
NF 5884	107.942,22	19.435,04		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			107.942,22	19.435,04
NF 5886	717.475,12	129.181,69		1	18/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			717.475,12	129.181,69
NF 5893	194.102,24	34.948,19		1	15/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			194.102,24	34.948,19
Subtotal	**2.001.199,32**	**361.673,23**										**2.001.199,32**	**361.673,23**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 124/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.206.950,27
Objeto: Reforma UBS Jardim Umuarama % Financeiro: 32,49
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3853	67.425,71	12.140,03		1	27/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			67.425,71	12.140,03
NF 3917	172.210,05	31.006,49		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			172.210,05	31.006,49
NF 3945	111.892,44	20.146,28		1	19/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			111.892,44	20.146,28
NF 3971	79.202,68	14.260,48		1	08/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			79.202,68	14.260,48
NF 3998	114.077,10	20.539,63		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			114.077,10	20.539,63
NF 4052	38.239,83	6.885,10		1	17/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			38.239,83	6.885,10
NF 4092	16.451,05	2.962,02		1	20/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			16.451,05	2.962,02
NF 4137	7.917,06	1.425,47		1	24/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			7.917,06	1.425,47
NF 4153	23.682,74	4.264,09		1	14/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			23.682,74	4.264,09
NF 4183	67.507,33	12.970,95		1	05/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			67.507,33	12.970,95
NF 4216	18.421,13	3.539,46		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			18.421,13	3.539,46
Subtotal	**717.027,12**	**130.140,00**										**717.027,12**	**130.140,00**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 125/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.338.603,70
Objeto: Reforma UBS Alto de Pinheiros % Financeiro: 51,45
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3828	7.240,80	1.303,71		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			7.240,80	1.303,71
NF 3900	36.268,74	6.530,20		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			36.268,74	6.530,20

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 172

Contrato: 125/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.338.603,70
Objeto: Reforma UBS Alto de Pinheiros % Financeiro: 51,45
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3955	166.821,40	30.036,26		1	22/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			166.821,40	30.036,26
NF 3980	226.744,00	40.825,35		1	12/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			226.744,00	40.825,35
NF 4112	203.796,69	36.693,68		1	30/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			203.796,69	36.693,68
NF 4158	40.522,64	7.296,12		1	16/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			40.522,64	7.296,12
NF 4157	375.974,91	67.694,44		1	24/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			375.974,91	67.694,44
NF 4191	57.580,79	11.063,65		1	26/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			57.580,79	11.063,65
NF 4190	30.339,02	5.829,38		1	08/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			30.339,02	5.829,38
NF 4192	56.666,90	10.888,06		1	16/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			56.666,90	10.888,06
NF 4220	1.339,90	257,45		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			1.339,90	257,45
Subtotal	**1.203.295,79**	**218.418,30**										**1.203.295,79**	**218.418,30**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 126/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.788.821,82
Objeto: Reforma UBS Jardim Aeroporto % Financeiro: 82,55
Fornecedor: Saned Engenharia e Empreendimentos S.A. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 5115	77.867,05	14.019,99		1	10/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			77.867,05	14.019,99
NF 5126	174.636,07	31.443,30		1	25/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			174.636,07	31.443,30
NF 5166	262.995,16	47.352,39		1	19/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			262.995,16	47.352,39
NF 5178	144.794,96	26.070,39		1	08/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			144.794,96	26.070,39
NF 5186	182.952,01	32.940,59		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			182.952,01	32.940,59
NF 5217	165.224,82	29.748,80		1	07/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			165.224,82	29.748,80
NF 5221	85.756,67	15.440,52		1	14/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			85.756,67	15.440,52
NF 5238	74.066,84	13.335,77		1	16/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			74.066,84	13.335,77
NF 5252	48.142,72	8.668,12		1	29/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			48.142,72	8.668,12
NF 5275	65.322,59	12.551,17		1	25/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			65.322,59	12.551,17
NF 5274	74.120,65	14.241,65		1	07/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			74.120,65	14.241,65
NF 5282	946.207,82	181.805,71		1	28/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			946.207,82	181.805,71
Subtotal	**2.302.087,36**	**427.618,40**										**2.302.087,36**	**427.618,40**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 173

Contrato: 127/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.029.819,12
Objeto: Reforma UBS Americanópolis % Financeiro: 93,96
Fornecedor: MAS Construções e Empreendimentos LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 3351	23.147,55	4.167,73		1	21/01/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			23.147,55	4.167,73
NF 3435	124.666,01	22.446,17		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			124.666,01	22.446,17
NF 3460	45.581,13	8.206,90		1	24/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			45.581,13	8.206,90
NF 3491	15.081,22	2.715,38		1	31/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			15.081,22	2.715,38
NF 3492	28.059,91	5.052,20		1	31/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			28.059,91	5.052,20
NF 3494	20.696,56	3.726,42		1	24/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			20.696,56	3.726,42
NF 3500	123.443,45	22.226,04		1	20/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			123.443,45	22.226,04
NF 3507	89.166,40	16.054,45		1	30/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			89.166,40	16.054,45
NF 3538	159.726,59	28.758,84		1	16/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			159.726,59	28.758,84
NF 3556	942.420,39	169.683,18		1	18/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			942.420,39	169.683,18
NF 3579	335.180,42	64.402,04		1	07/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			335.180,42	64.402,04
Subtotal	**1.907.169,63**	**347.439,35**										**1.907.169,63**	**347.439,35**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 128/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.726.322,17
Objeto: Reforma UBS Vila Jaguara % Financeiro: 36,74
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 2159	29.472,44	5.306,53		1	25/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			29.472,44	5.306,53
NF 2188	120.913,97	21.770,61		1	06/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			120.913,97	21.770,61
NF 2219	53.571,36	9.645,55		1	16/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			53.571,36	9.645,55
NF 2242	27.591,77	4.967,91		1	27/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			27.591,77	4.967,91
NF 2288	159.783,78	28.769,14		1	31/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			159.783,78	28.769,14
NF 2338	66.909,81	12.047,14		1	11/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			66.909,81	12.047,14
NF 2366	31.775,15	5.721,13		1	09/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			31.775,15	5.721,13
NF 2387	41.979,75	8.066,05		1	19/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			41.979,75	8.066,05
NF 2406	59.454,58	11.423,69		1	25/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			59.454,58	11.423,69
NF 2438	42.734,79	8.211,12		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			42.734,79	8.211,12
Subtotal	**634.187,40**	**115.928,87**										**634.187,40**	**115.928,87**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 174

Contrato: 129/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 6.859.802,50
Objeto: Reforma CCI Leste % Financeiro: 34,29
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3850	266.561,23	50.573,20		1	15/01/2021	15/01/2021	5,27080	4	00	266.561,23	50.573,20		
NF 3910	203.304,57	37.557,19		1	17/02/2021	17/02/2021	5,41320	4	00	203.304,57	37.557,19		
NF 3920	155.894,13	27.896,02		1	11/03/2021	11/03/2021	5,58840	4	00	155.894,13	27.896,02		
NF 3979	232.134,98	41.796,00		1	16/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			232.134,98	41.796,00
NF 3999	402.452,36	72.461,71		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			402.452,36	72.461,71
NF 4043	176.328,47	31.748,01		1	11/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			176.328,47	31.748,01
NF 4078	158.182,66	28.480,85		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			158.182,66	28.480,85
NF 4119	334.034,00	60.142,96		1	03/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			334.034,00	60.142,96
NF 4173	201.932,14	36.357,97		1	01/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			201.932,14	36.357,97
NF 4180	121.180,54	21.825,70		1	13/10/2021	13/10/2021	5,54640		00	28.760,97	5.185,52		
NF 4180				1	14/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			92.419,57	16.640,18
NF 4217	100.031,06	17.725,95		1	28/12/2021	28/12/2021	5,64320		00	100.031,06	17.725,95		
Subtotal	**2.352.036,14**	**426.565,56**								**754.551,96**	**138.937,88**	**1.597.484,18**	**287.627,68**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 130/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.196.004,96
Objeto: Reforma AMA/UBS Vila Antonieta % Financeiro: 75,10
Fornecedor: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 5810	34.857,55	6.276,12		1	04/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			34.857,55	6.276,12
NF 5836	213.052,99	38.360,28		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			213.052,99	38.360,28
NF 5843	141.282,28	25.437,93		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			141.282,28	25.437,93
NF 5841	121.700,83	21.912,28		1	19/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			121.700,83	21.912,28
NF 5876	50.181,12	9.035,13		1	10/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			50.181,12	9.035,13
NF 5883	74.554,09	13.423,49		1	16/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			74.554,09	13.423,49
NF 5890	207.119,70	37.291,99		1	20/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			207.119,70	37.291,99
NF 5900	615.230,76	118.211,31		1	25/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			615.230,76	118.211,31
NF 5921	106.441,40	20.451,80		1	25/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			106.441,40	20.451,80
NF 5922	84.864,59	16.306,00		1	25/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			84.864,59	16.306,00
Subtotal	**1.649.285,31**	**306.706,33**										**1.649.285,31**	**306.706,33**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 175

Contrato: 131/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.712.508,78
Objeto: Reforma UBS Vila Borges % Financeiro: 71,23
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 2151	27.485,92	4.948,85		1	22/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			27.485,92	4.948,85
NF 2187	125.559,68	22.607,07		1	19/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			125.559,68	22.607,07
NF 2225	88.510,80	15.936,41		1	15/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			88.510,80	15.936,41
NF 2255	39.969,52	7.196,53		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			39.969,52	7.196,53
NF 2291	233.194,15	41.986,70		1	11/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			233.194,15	41.986,70
NF 2322	55.685,98	10.026,28		1	03/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			55.685,98	10.026,28
NF 2346	63.155,58	11.371,19		1	15/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			63.155,58	11.371,19
NF 2381	63.064,75	11.354,83		1	15/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			63.064,75	11.354,83
NF 2405	297.687,32	57.198,06		1	25/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			297.687,32	57.198,06
NF 2431	106.952,88	20.550,08		1	23/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			106.952,88	20.550,08
NF 2452	118.494,03	22.767,61		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			118.494,03	22.767,61
Subtotal	**1.219.760,61**	**225.943,61**										**1.219.760,61**	**225.943,61**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 134/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.838.717,73
Objeto: Reforma UBS Pq. da Lapa % Financeiro: 18,43
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3879	32.038,15	5.768,48		1	17/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			32.038,15	5.768,48
NF 3956	31.114,15	5.602,12		1	16/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			31.114,15	5.602,12
NF 3963	28.320,41	5.099,10		1	06/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			28.320,41	5.099,10
NF 3992	21.518,29	3.874,38		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			21.518,29	3.874,38
NF 4037	37.971,01	6.836,70		1	01/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			37.971,01	6.836,70
NF 4088	38.156,99	6.870,18		1	15/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			38.156,99	6.870,18
NF 4142	6.540,09	1.177,55		1	15/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			6.540,09	1.177,55
NF 4169	40.167,40	7.232,16		1	27/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			40.167,40	7.232,16
NF 4182	58.290,88	10.495,30		1	18/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			58.290,88	10.495,30
NF 4219	44.691,44	8.587,08		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			44.691,44	8.587,08
Subtotal	**338.808,81**	**61.543,05**										**338.808,81**	**61.543,05**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 176

Contrato: 136/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.062.399,61
Objeto: Reforma UBS Jd. Iva % Financeiro: 100,00
Fornecedor: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 5797	26.617,89	4.792,56		1	05/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			26.617,89	4.792,56
NF 5817	195.904,37	35.272,66		1	17/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			195.904,37	35.272,66
NF 5819	184.844,14	33.281,26		1	13/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			184.844,14	33.281,26
NF 5842	64.388,82	11.593,23		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			64.388,82	11.593,23
NF 5875	104.006,54	18.726,42		1	31/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			104.006,54	18.726,42
NF 5881	119.089,13	21.442,05		1	12/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			119.089,13	21.442,05
NF 5885	84.188,73	15.158,22		1	20/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			84.188,73	15.158,22
NF 5894	58.363,16	10.508,31		1	01/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			58.363,16	10.508,31
NF 5898	345.152,07	66.318,01		1	25/10/2021	14/09/2021	5,20450		01			345.152,07	66.318,01
NF 5945	124.750,39	23.969,72		1	08/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			124.750,39	23.969,72
NF 5899	755.094,20	145.084,87		1	10/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			755.094,20	145.084,87
Subtotal	**2.062.399,44**	**386.147,31**										**2.062.399,44**	**386.147,31**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 137/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.797.856,32
Objeto: Reforma AMA/UBS Jd. Santo André % Financeiro: 23,88
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 2197	17.234,64	3.103,10		1	18/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			17.234,64	3.103,10
NF 2247	39.081,21	7.036,59		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			39.081,21	7.036,59
NF 2249	8.703,84	1.567,13		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			8.703,84	1.567,13
NF 2295	25.836,28	4.651,83		1	14/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			25.836,28	4.651,83
NF 2321	38.767,92	6.980,18		1	14/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			38.767,92	6.980,18
NF 2332	24.969,44	4.495,76		1	09/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			24.969,44	4.495,76
NF 2382	28.060,14	5.052,24		1	22/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			28.060,14	5.052,24
NF 2399	46.038,03	8.845,81		1	04/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			46.038,03	8.845,81
NF 2434	38.020,66	7.305,34		1	23/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			38.020,66	7.305,34
NF 2442	162.613,08	31.244,71		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			162.613,08	31.244,71
Subtotal	**429.325,24**	**80.282,69**										**429.325,24**	**80.282,69**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 177

Contrato: 141/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.955.816,45
Objeto: Reforma UBS Comdor. José Gonzales % Financeiro: 49,86
Fornecedor: FP Projetos Empreendimentos EIRELI Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 246	24.109,10	4.340,85		1	02/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			24.109,10	4.340,85
NF 251	101.922,51	18.351,19		1	06/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			101.922,51	18.351,19
NF 272	185.798,84	33.453,16		1	30/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			185.798,84	33.453,16
NF 273	158.990,80	28.626,36		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			158.990,80	28.626,36
NF 295	132.233,03	23.808,61		1	17/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			132.233,03	23.808,61
NF 299	93.704,35	16.871,51		1	28/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			93.704,35	16.871,51
NF 314	39.116,52	7.042,95		1	03/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			39.116,52	7.042,95
NF 322	30.864,17	5.557,11		1	24/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			30.864,17	5.557,11
NF 341	76.595,90	13.791,12		1	14/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			76.595,90	13.791,12
NF 358	89.702,00	17.235,47		1	03/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			89.702,00	17.235,47
NF 387	42.051,86	8.079,90		1	28/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			42.051,86	8.079,90
Subtotal	**975.089,08**	**177.158,23**										**975.089,08**	**177.158,23**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 142/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.355.408,96
Objeto: Reforma UBS Vila Nova Manchester % Financeiro: 43,38
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 2146	17.171,02	3.091,65		1	03/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			17.171,02	3.091,65
NF 2175	26.117,05	4.702,39		1	22/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			26.117,05	4.702,39
NF 2204	128.877,23	23.204,40		1	16/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			128.877,23	23.204,40
NF 2256	150.189,08	27.041,61		1	17/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			150.189,08	27.041,61
NF 2284	43.056,89	7.752,41		1	01/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			43.056,89	7.752,41
NF 2349	57.153,64	10.290,54		1	30/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			57.153,64	10.290,54
NF 2350	36.283,04	6.532,78		1	12/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			36.283,04	6.532,78
NF 2379	19.806,12	3.566,10		1	17/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			19.806,12	3.566,10
NF 2408	35.050,40	6.734,63		1	16/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			35.050,40	6.734,63
NF 2435	9.327,37	1.792,17		1	23/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			9.327,37	1.792,17
NF 2444	64.920,62	12.473,94		1	30/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			64.920,62	12.473,94
Subtotal	**587.952,46**	**107.182,62**										**587.952,46**	**107.182,62**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 178

Contrato: 147/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 4.915.301,48
Objeto: Reforma UBS Integrada Elisa Maria % Financeiro: 89,33
Fornecedor: HABRAS Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 001	196.576,13	35.393,61		1	09/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			196.576,13	35.393,61
NF 0004	365.041,89	65.725,94		1	15/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			365.041,89	65.725,94
NF 005	380.998,59	68.598,95		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			380.998,59	68.598,95
NF 06	269.641,80	48.549,12		1	31/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			269.641,80	48.549,12
NF 007	456.157,26	82.131,30		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			456.157,26	82.131,30
NF 008	321.899,37	57.958,23		1	23/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			321.889,37	57.956,31
NF 009	693.603,30	124.883,56		1	30/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			693.603,30	124.883,56
NF 008	321.899,37	57.958,23		2	09/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			10,00	1,92
NF 11	247.857,48	47.623,69		1	09/11/2021	14/09/2021	5,20450		01			247.857,48	47.623,69
NF 13	924.858,09	177.703,54		1	08/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			924.858,09	177.703,54
NF 12	212.269,93	40.785,84		1	22/12/2021	14/09/2021	5,20450		01			212.269,93	40.785,84
Subtotal	**4.068.903,84**	**749.353,78**										**4.068.903,84**	**749.353,78**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 148/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.861.406,37
Objeto: Reforma UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco % Financeiro: 73,59
Fornecedor: B&B Engenharia e Construções Ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 3674	20.551,41	3.632,72		1	17/03/2021	17/03/2021	5,65730	4	00	20.551,41	3.632,72		
NF 3708	68.467,36	12.267,72		1	08/04/2021	08/04/2021	5,58110	4	00	68.467,36	12.267,72		
NF 3739	173.608,96	32.131,96		1	30/04/2021	30/04/2021	5,40300	4	00	173.608,96	32.131,96		
NF 3748	55.417,23	9.977,90		1	15/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			55.417,23	9.977,90
NF 3767	78.062,90	14.055,26		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			78.062,90	14.055,26
NF 3781	231.811,17	41.737,70		1	23/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			231.811,17	41.737,70
NF 3787	416.708,84	78.228,98		1	16/09/2021	16/09/2021	5,25880		00	316.648,55	60.213,08		
NF 3787				1	17/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			100.060,29	18.015,90
NF 3803	291.394,04	53.462,87		1	15/10/2021	15/10/2021	5,45040		00	291.394,04	53.462,87		
NF 3808	17.470,61	3.123,94		1	10/12/2021	10/12/2021	5,59250		00	17.470,61	3.123,94		
NF 3818	16.275,96	2.860,25		1	23/12/2021	23/12/2021	5,69040		00	16.275,96	2.860,25		
Subtotal	**1.369.768,48**	**251.479,30**								**904.416,89**	**167.692,54**	**465.351,59**	**83.786,76**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 179

Contrato: 149/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.881.727,06
Objeto: Reforma UBS Parque São Rafael - Dr. Ora Rosen % Financeiro: 78,72
Fornecedor: TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 1014	2.393,70	430,99		1	18/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			2.393,70	430,99
NF 1024	112.237,10	20.208,34		1	23/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			112.237,10	20.208,34
NF 1037	181.236,74	32.631,75		1	25/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			181.236,74	32.631,75
NF 1047	237.101,81	43.782,49		1	10/06/2021	10/06/2021	5,06290	4	00	62.537,58	12.352,13		
NF 1047				1	11/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			174.564,23	31.430,36
NF 1060	165.131,97	32.143,73		1	02/08/2021	02/08/2021	5,13730	4	00	165.131,97	32.143,73		
NF 1064	155.711,23	29.508,65		1	09/08/2021	09/08/2021	5,27680	4	00	155.711,23	29.508,65		
NF 1070	284.522,26	54.104,03		1	16/09/2021	16/09/2021	5,25880		00	284.522,26	54.104,03		
NF 1076	305.694,05	54.259,76		1	02/12/2021	02/12/2021	5,63390		00	305.694,05	54.259,76		
NF 1087	21.747,21	3.818,18		1	16/12/2021	16/12/2021	5,69570		00	21.747,21	3.818,18		
NF 1111	15.602,37	2.764,81		1	28/12/2021	28/12/2021	5,64320		00	15.602,37	2.764,81		
Subtotal	**1.481.378,44**	**273.652,73**								**1.010.946,67**	**188.951,29**	**470.431,77**	**84.701,44**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 150/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.448.498,44
Objeto: Reforma UBS Fazenda do Carmo % Financeiro: 70,55
Fornecedor: TERRANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 1015	16.029,84	2.886,18		1	18/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			16.029,84	2.886,18
NF 1021	27.390,37	4.931,65		1	13/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			27.390,37	4.931,65
NF 1034	115.041,14	20.713,20		1	04/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			115.041,14	20.713,20
NF 1046	330.848,24	59.569,36		1	14/06/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			330.848,24	59.569,36
NF 1057	389.084,28	73.090,11		1	12/07/2021	12/07/2021	5,22330	4	00	266.269,26	50.977,21		
NF 1057				1	14/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			122.815,02	22.112,90
NF 1063	168.698,71	31.969,89		1	09/08/2021	09/08/2021	5,27680	4	00	168.698,71	31.969,89		
NF 1069	292.117,32	54.191,14		1	01/10/2021	01/10/2021	5,39050		00	292.117,32	54.191,14		
NF 1075	354.802,97	63.395,03		1	25/10/2021	25/10/2021	5,59670		00	354.802,97	63.395,03		
NF 1095	33.447,90	5.904,93		1	27/12/2021	27/12/2021	5,66440		00	33.447,90	5.904,93		
Subtotal	**1.727.460,77**	**316.651,49**								**1.115.336,16**	**206.438,20**	**612.124,61**	**110.213,29**
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 180

Documento Relatório Contratos (058549795)

SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 181

Contrato: 151/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.448.602,14
Objeto: Reforma UBS Jd. Marília % Financeiro: 43,20
Fornecedor: TETRA-BASE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 2181	12.932,25	2.328,46		1	18/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			12.932,25	2.328,46
NF 2221	32.640,94	5.877,01		1	15/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			32.640,94	5.877,01
NF 2257	16.785,37	3.022,21		1	27/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			16.785,37	3.022,21
NF 2292	39.333,21	7.081,96		1	31/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			39.333,21	7.081,96
NF 2311	89.943,91	16.194,44		1	22/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			89.943,91	16.194,44
NF 2337	108.467,04	19.529,54		1	24/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			108.467,04	19.529,54
NF 2375	66.180,32	11.964,14		1	10/09/2021	10/09/2021	5,21520		00	4.132,50	792,40		
NF 2375				1	14/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			62.047,82	11.171,74
NF 2403	112.396,15	20.270,19		1	05/11/2021	05/11/2021	5,54490		00	112.396,15	20.270,19		
NF 2433	41.772,14	7.340,81		1	23/12/2021	23/12/2021	5,69040		00	41.772,14	7.340,81		
NF 2439	57.205,66	10.099,16		1	27/12/2021	27/12/2021	5,66440		00	57.205,66	10.099,16		
NF 2469	48.181,29	8.634,79		1	30/12/2021	30/12/2021	5,57990		00	48.181,29	8.634,79		
Subtotal	**625.838,28**	**112.342,71**								**263.687,74**	**47.137,35**	**362.150,54**	**65.205,36**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 152/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.112.033,04
Objeto: Reforma UBS Vila Sabrina % Financeiro: 72,66
Fornecedor: B&B Engenharia e Construções Ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3673	17.629,48	3.178,32		1	18/03/2021	18/03/2021	5,54680	4	00	17.629,48	3.178,32		
NF 3709	32.390,92	5.832,00		1	03/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			32.390,92	5.832,00
NF 3743	65.985,97	12.201,32		1	03/05/2021	03/05/2021	5,40810	4	00	65.985,97	12.201,32		
NF 3750	50.470,14	9.860,53		1	11/06/2021	11/06/2021	5,11840	4	00	50.470,14	9.860,53		
NF 3766	169.243,64	32.401,67		1	12/07/2021	12/07/2021	5,22330	4	00	169.243,64	32.401,67		
NF 3780	214.178,80	38.562,98		1	13/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			214.178,80	38.562,98
NF 3797	61.476,50	11.342,53		1	28/09/2021	28/09/2021	5,42000		00	61.476,50	11.342,53		
NF 3796	174.416,33	31.439,01		1	13/10/2021	13/10/2021	5,54640		00	142.977,79	25.778,49		
NF 3796				1	14/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			31.438,54	5.660,52
NF 3809	17.154,11	3.067,34		1	10/12/2021	10/12/2021	5,59250		00	17.154,11	3.067,34		
NF 3816	5.013,78	881,09		1	23/12/2021	23/12/2021	5,69040		00	5.013,78	881,09		
Subtotal	**807.959,67**	**148.766,79**								**529.951,41**	**98.711,29**	**278.008,26**	**50.055,50**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 159/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 2.108.144,76
Objeto: Reforma UBS Vl. Terezinha % Financeiro: 60,72
Fornecedor: EEC Engenharia e Construções LTDA. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 3042	2.349,13	434,78		1	30/04/2021	30/04/2021	5,40300	4	00	2.349,13	434,78		
NF 3062	70.592,36	13.803,75		1	02/06/2021	02/06/2021	5,11400	4	00	70.592,36	13.803,75		
NF 3075	263.350,16	47.416,31		1	14/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			263.350,16	47.416,31
NF 3086	159.344,98	28.690,13		1	03/08/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			159.344,98	28.690,13
NF 3109	223.041,58	40.413,79		1	14/10/2021	10/11/2020	5,55400		01			83.456,84	15.026,44
NF 3109				1	14/10/2021	14/10/2021	5,49820		00	139.584,74	25.387,35		
NF 3130	298.147,66	53.128,70		1	28/10/2021	28/10/2021	5,61180		00	298.147,66	53.128,70		
NF 3143	110.411,46	19.742,77		1	10/12/2021	10/12/2021	5,59250		00	110.411,46	19.742,77		
NF 3177	152.913,77	27.097,00		1	28/12/2021	28/12/2021	5,64320		00	152.913,77	27.097,00		
Subtotal	**1.280.151,10**	**230.727,23**								**773.999,12**	**139.594,35**	**506.151,98**	**91.132,88**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 506/2019-HSPM Edital: Valor Contrato R$: 12.074.403,59
Objeto: Reforma do Pronto Socorro do Hospital do Servidor Publico Municipal % Financeiro: 96,48
Fornecedor: BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP Valor Reajustes R$: 0,00

Documento	Fatura		Reajuste	Parc.	Data	Data	Taxa	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
Fiscal	R$	US$	R$		Pgto.	Câmbio	Câmbio			R$	US$	R$	US$
NF 113	1.036.801,60	257.264,48		1	30/12/2019	30/12/2019	4,03010	2	00	1.036.801,60	257.264,48		
NF 118	749.548,80	173.703,69		1	17/02/2020	17/02/2020	4,31510	2	00	749.548,80	173.703,69		
NF 122	776.648,73	148.751,94		1	07/04/2020	07/04/2020	5,22110	2	00	776.648,73	148.751,94		
125	802.138,76	140.819,98		1	20/05/2020	20/05/2020	5,69620	2	00	802.138,76	140.819,98		
NF 127	1.250.487,74	228.382,90		1	30/06/2020	30/06/2020	5,47540	2	00	1.250.487,74	228.382,90		
NF 137	652.478,78	125.885,82		1	30/07/2020	30/07/2020	5,18310	2	00	652.478,78	125.885,82		
NF 141	227.811,35	43.111,80		1	04/09/2020	04/09/2020	5,28420	2	00	227.811,35	43.111,80		
NF 156	600.941,98	107.278,50		1	19/10/2020	19/10/2020	5,60170	2	00	600.941,98	107.278,50		
NF 157	1.068.227,55	194.761,44		1	13/11/2020	13/11/2020	5,48480	4	00	1.068.227,55	194.761,44		
NF 169	632.963,90	125.076,85		1	17/12/2020	17/12/2020	5,06060	4	00	632.963,90	125.076,85		
NF 206	254.622,72	45.003,04		1	25/03/2021	25/03/2021	5,65790	4	00	254.622,72	45.003,04		
NF 206A	524.141,37	92.638,85		1	25/03/2021	25/03/2021	5,65790	4	00	524.141,37	92.638,85		
NF 207	1.138.803,08	210.893,36		1	28/04/2021	28/04/2021	5,39990	4	00	1.138.803,08	210.893,36		
NF 228	71.215,12	13.495,89		1	09/08/2021	09/08/2021	5,27680	4	00	71.215,12	13.495,89		
NF 229	215.548,61	40.848,36		1	09/08/2021	09/08/2021	5,27680	4	00	215.548,61	40.848,36		
NF 230	232.304,45	44.023,74		1	09/08/2021	09/08/2021	5,27680	4	00	232.304,45	44.023,74		
NF 234	502.810,65	96.303,59		1	10/08/2021	10/08/2021	5,22110	4	00	502.810,65	96.303,59		
NF 240	431.276,70	80.006,81		1	01/10/2021	01/10/2021	5,39050		00	431.276,70	80.006,81		
NF 245	480.821,52	85.613,32		1	01/12/2021	01/12/2021	5,61620		00	480.821,52	85.613,32		
Subtotal	**11.649.593,41**	**2.253.864,36**								**11.649.593,41**	**2.253.864,36**		

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 182

Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: 99/2020/SMS-1 Edital: Valor Contrato R$: 1.809.881,28
Objeto: Reforma UBS Jd. Colorado % Financeiro: 99,98
Fornecedor: Almeida Sapata Engenharia e Construções ltda. Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 3661	56.735,42	12.231,42		1	01/10/2020	05/03/2020	4,63850	2	01			56.735,42	12.231,42
NF 3735	87.754,80	15.800,29		1	07/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			87.754,80	15.800,29
NF 3754	250.749,22	45.147,50		1	21/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			250.749,22	45.147,50
NF 3826	210.645,36	37.926,78		1	30/12/2020	10/11/2020	5,55400	4	01			210.645,36	37.926,78
NF 3882	324.691,20	58.460,79		1	17/02/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			324.691,20	58.460,79
NF 3947	180.908,12	32.572,58		1	25/03/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			180.908,12	32.572,58
NF 3977	17.125,11	3.083,38		1	28/04/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			17.125,11	3.083,38
NF 3997	8.482,05	1.527,20		1	03/05/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			8.482,05	1.527,20
NF 4050	6.619,66	1.191,87		1	13/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			6.619,66	1.191,87
NF 4102	3.259,12	586,81		1	20/07/2021	10/11/2020	5,55400	4	01			3.259,12	586,81
NF 4143	662.508,95	119.285,01		1	17/09/2021	10/11/2020	5,55400		01			662.508,95	119.285,01
Subtotal	**1.809.479,01**	**327.813,63**										**1.809.479,01**	**327.813,63**
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 102621 Edital: 24/2019 - MINISTÉRIO DA EDUCÇÃO Valor Contrato R$: 431.500,00
Objeto: 100 unidades de microcomputador Desktop % Financeiro: 100,00
Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 2878875/ 2879080	431.500,00	82.645,42		1	07/05/2021	07/05/2021	5,22110	4	00	431.500,00	82.645,42		
Subtotal	**431.500,00**	**82.645,42**								**431.500,00**	**82.645,42**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 183

Contrato: NE 104621-MP HSPM | Edital: PE 397/2020 | Valor Contrato R$: 2.908,00
Objeto: Aquisição de mesas | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ROSIMEIRE ICHIGI DE OLIVEIRA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 493	2.908,00	541,89		1	08/02/2021	08/02/2021	5,36640	4	00	2.908,00	541,89		
Subtotal	**2.908,00**	**541,89**								**2.908,00**	**541,89**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 104628-MP HSPM | Edital: PE 397/2020 | Valor Contrato R$: 380,00
Objeto: Aquisição de mesas | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 314	380,00	70,07		1	18/02/2021	18/02/2021	5,42320	4	00	380,00	70,07		
Subtotal	**380,00**	**70,07**								**380,00**	**70,07**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 104633-MP HSPM | Edital: PE 397/2020 | Valor Contrato R$: 15.999,98
Objeto: Aquisição de mesas | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ISABELLE DE CASTRO LEMOS - EPP | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 2926	15.999,88	2.827,88		1	25/03/2021	25/03/2021	5,65790	4	00	15.999,88	2.827,88		
Subtotal	**15.999,88**	**2.827,88**								**15.999,88**	**2.827,88**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 105457-MP HSPM | Edital: PE 389/2020 | Valor Contrato R$: 6.392,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR E FORNO MICRO-ONDAS | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 603/646	6.392,00	1.186,65		1	05/05/2021	05/05/2021	5,38660	4	00	6.392,00	1.186,65		
Subtotal	**6.392,00**	**1.186,65**								**6.392,00**	**1.186,65**		

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 184

Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 105825-MP HSPM — Edital: ARP 006/SMADS/2019 — Valor Contrato R$: 5.552,00
Objeto: Aquisição de 16 beliches de aço — % Financeiro: 100,00
Fornecedor: COMERCIALMONARCA MAGAZINE EIRELI EPP — Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura R$	Fatura US$	Reajuste R$	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local R$	Valor Contrapartida Local US$	Valor Desembolso BID R$	Valor Desembolso BID US$
NF 827	5.552,00	1.034,59		1	08/02/2021	08/02/2021	5,36640	4	00	5.552,00	1.034,59		
Subtotal	**5.552,00**	**1.034,59**								**5.552,00**	**1.034,59**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 106087-MP HSPM — Edital: PE 387/2020 — Valor Contrato R$: 6.000,00
Objeto: Aquisição de 6 carros para banho no leito — % Financeiro: 100,00
Fornecedor: Hospi Bio Industria E Comercio De Moveis Hospitalares Ltda — Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura R$	Fatura US$	Reajuste R$	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local R$	Valor Contrapartida Local US$	Valor Desembolso BID R$	Valor Desembolso BID US$
NF 9409	6.000,00	1.074,77		1	01/03/2021	01/03/2021	5,58260	4	00	6.000,00	1.074,77		
Subtotal	**6.000,00**	**1.074,77**								**6.000,00**	**1.074,77**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 108955-MP HSPM — Edital: PE 391/2020 — Valor Contrato R$: 60.500,00
Objeto: Aquisição de 29 peças de poltrona fixa - 30 peças de poltrona reclinável - 07 peças de poltrona reclinável com braço articulado - 05 peças de sofá de 02 lugares — % Financeiro: 100,00
Fornecedor: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES — Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura R$	Fatura US$	Reajuste R$	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local R$	Valor Contrapartida Local US$	Valor Desembolso BID R$	Valor Desembolso BID US$
NF 1958/ 2215	60.500,00	11.938,59		1	29/07/2021	29/07/2021	5,06760	4	00	60.500,00	11.938,59		
Subtotal	**60.500,00**	**11.938,59**								**60.500,00**	**11.938,59**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 185

Contrato: NE 109021-MP HSPM | Edital: PE 391/2020 | Valor Contrato R$: 33.000,00
Objeto: Aquisição de 29 peças de poltrona fixa - 30 peças de poltrona reclinável - 07 peças de poltrona reclinável com braço articulado - 05 peças de sofá de 02 lugares | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: Hospi Bio Industria E Comercio De Moveis Hospitalares Ltda | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura R$	Fatura US$	Reajuste R$	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local R$	Valor Contrapartida Local US$	Valor Desembolso BID R$	Valor Desembolso BID US$
NF 9420	33.000,00	5.755,45		1	08/03/2021	08/03/2021	5,73370	4	00	33.000,00	5.755,45		
Subtotal	**33.000,00**	**5.755,45**								**33.000,00**	**5.755,45**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 109052-MP HSPM | Edital: PE 391/2020 | Valor Contrato R$: 13.275,00
Objeto: Aquisição de 29 peças de poltrona fixa - 30 peças de poltrona reclinável - 07 peças de poltrona reclinável com braço articulado - 05 peças de sofá de 02 lugares | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: CH MOBIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura R$	Fatura US$	Reajuste R$	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local R$	Valor Contrapartida Local US$	Valor Desembolso BID R$	Valor Desembolso BID US$
NF 230	13.275,00	2.570,73		1	06/07/2021	06/07/2021	5,16390	4	00	13.275,00	2.570,73		
Subtotal	**13.275,00**	**2.570,73**								**13.275,00**	**2.570,73**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 110173 - MP | Edital: CG 002/2014 | Valor Contrato R$: 1.252.875,51
Objeto: Repasse de recursos para aquisição de material permanente UPA Maria Antonieta | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura R$	Fatura US$	Reajuste R$	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local R$	Valor Contrapartida Local US$	Valor Desembolso BID R$	Valor Desembolso BID US$
S/N - MARIA ANTONIETA	1.252.875,51	224.533,69		1	30/12/2021	30/12/2021	5,57990		00	1.252.875,51	224.533,69		
Subtotal	**1.252.875,51**	**224.533,69**								**1.252.875,51**	**224.533,69**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 186

Contrato: NE 111271 - MP | Edital: CG R 005/2015 AMERICANOPOLIS | Valor Contrato R$: 206.111,82
Objeto: Repasse de recursos para aquisição de material permanente UBS Americanópolis | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
S/N AMERICANÓPOLIS	206.111,82	36.938,26		1	30/12/2021	30/12/2021	5,57990		00	206.111,82	36.938,26		
Subtotal	**206.111,82**	**36.938,26**								**206.111,82**	**36.938,26**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 111425-MP | Edital: CG 014/2015 | Valor Contrato R$: 112.345,27
Objeto: Repasse de Recursos para aquisição de material permanente da UBS Vila Nova Manchester | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
S/N MANCHESTER	112.345,27	20.133,92		1	30/12/2021	30/12/2021	5,57990		00	112.345,27	20.133,92		
Subtotal	**112.345,27**	**20.133,92**								**112.345,27**	**20.133,92**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 111427 - MP | Edital: CG 014/2015 - JD IVA | Valor Contrato R$: 282.235,96
Objeto: REPASSE DE RECURSOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE UBS JD IVA | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
S/N - JD IVA	282.235,96	50.580,83		1	30/12/2021	30/12/2021	5,57990		00	282.235,96	50.580,83		
Subtotal	**282.235,96**	**50.580,83**								**282.235,96**	**50.580,83**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 23938-MP-HSPM | Edital: PE 390/2020 | Valor Contrato R$: 3.260,00
Objeto: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 2976	3.260,00	617,24		1	19/05/2021	19/05/2021	5,28160	4	00	3.260,00	617,24		
Subtotal	**3.260,00**	**617,24**								**3.260,00**	**617,24**		

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 187

Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 23939-MP HSPM Edital: PE 390/2020 Valor Contrato R$: 1.959,96
Objeto: BANQUETA GIRATÓRIA DE INOX % Financeiro: 100,00
Fornecedor: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 2264	1.959,96	366,83		1	24/09/2021	24/09/2021	5,34290		00	1.959,96	366,83		
Subtotal	**1.959,96**	**366,83**								**1.959,96**	**366,83**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 26661-MP HSPM Edital: 396/2020 Valor Contrato R$: 248.341,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA CLÍNICA, MESA CLÍNICA GINECOLÓGICA COM SUPORTE PARA LENÇOL E MACA TUBULAR, CAMA FOWLER HOSPITALAR ADULTO COM GRADES, CAMA FOWLER HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES E CAMA MACA % Financeiro: 100,00
Fornecedor: RC ARTIGOS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 16953/ 16954/16972 /16975	248.341,00	49.184,23		1	07/06/2021	07/06/2021	5,04920	4	00	248.341,00	49.184,23		
Subtotal	**248.341,00**	**49.184,23**								**248.341,00**	**49.184,23**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 26666-MP HSPM Edital: 396/2020 Valor Contrato R$: 68.923,76
Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA CLÍNICA, MESA CLÍNICA GINECOLÓGICA COM SUPORTE PARA LENÇOL E MACA TUBULAR, CAMA FOWLER HOSPITALAR ADULTO COM GRADES, CAMA FOWLER HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES E CAMA MACA % Financeiro: 100,00
Fornecedor: CIRURGICA PARMA LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 7292/ 7341	68.923,76	13.061,66		1	09/08/2021	09/08/2021	5,27680	4	00	68.923,76	13.061,66		
Subtotal	**68.923,76**	**13.061,66**								**68.923,76**	**13.061,66**		

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 188

Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 27271-MP HSPM Edital: PE 395/2020 Valor Contrato R$: 4.970,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ROSIMEIRE ICHIGI DE OLIVEIRA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 530	4.970,00	935,32		1	25/05/2021	25/05/2021	5,31370	4	00	4.970,00	935,32		
Subtotal	**4.970,00**	**935,32**								**4.970,00**	**935,32**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 32005-MP HSPM Edital: PE 392/2020 Valor Contrato R$: 29.499,55
Objeto: Aquisição de 47 unidades de mesa de cabeceira conjugada com mesa de refeição - uso hospitalar % Financeiro: 100,00
Fornecedor: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 2263	29.499,55	5.702,71		1	02/09/2021	02/09/2021	5,17290		00	29.499,55	5.702,71		
Subtotal	**29.499,55**	**5.702,71**								**29.499,55**	**5.702,71**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 36233-MP HSPM Edital: PE 151/2021 Valor Contrato R$: 2.499,90
Objeto: AQUISIÇÃO DE NEGATOSCÓPIO DE PAREDE - UM CORPO % Financeiro: 100,00
Fornecedor: COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 225	2.499,90	496,34		1	21/06/2021	21/06/2021	5,03670	4	00	2.499,90	496,34		
Subtotal	**2.499,90**	**496,34**								**2.499,90**	**496,34**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 189

Contrato: NE 38590-MP HSPM | Edital: PE 150/2021 | Valor Contrato R$: 43.287,66
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA E CARRO DE MEDICAÇÃO | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: Conkast Equipamentos Tecnológicos LTDA - ME | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 5137	43.287,66	8.203,39		1	09/08/2021	09/08/2021	5,27680	4	00	43.287,66	8.203,39		
Subtotal	**43.287,66**	**8.203,39**								**43.287,66**	**8.203,39**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 44905-MP | Edital: CG R 005/2015 | Valor Contrato US$: 3.181.707,50
Objeto: Aquisição de material permanente UPA Vila Mariana | % Financeiro: 19,79
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
S/N	3.181.707,50	629.704,42		1	09/06/2021	09/06/2021	5,05270	4	00	3.181.707,50	629.704,42		
Subtotal	**3.181.707,50**	**629.704,42**								**3.181.707,50**	**629.704,42**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 45976-MP HSPM | Edital: PE 172/2021 | Valor Contrato R$: 1.700,00
Objeto: Aquisição de material permanente PS do HSPM | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 1303	1.700,00	322,16		1	09/08/2021	09/08/2021	5,27680	4	00	1.700,00	322,16		
Subtotal	**1.700,00**	**322,16**								**1.700,00**	**322,16**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 45976-MP HSPM A | Edital: PE 172/2021 | Valor Contrato R$: 25.850,00
Objeto: Aquisição de material permanente PS do HSPM | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 1303-A	25.850,00	4.898,80		1	09/08/2021	09/08/2021	5,27680	4	00	25.850,00	4.898,80		
Subtotal	**25.850,00**	**4.898,80**								**25.850,00**	**4.898,80**		

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 190

Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 45976-MP HSPM B — Edital: PE 172/2021 — Valor Contrato R$: 11.960,00
Objeto: Aquisição de material permanente PS do HSPM — % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI — Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 1303-B	11.960,00	2.266,53		1	09/08/2021	09/08/2021	5,27680	4	00	11.960,00	2.266,53		
Subtotal	**11.960,00**	**2.266,53**								**11.960,00**	**2.266,53**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 48270-MP HSPM — Edital: PE 226/2021 — Valor Contrato R$: 1.100,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS (BALDE A CHUTE) DE 5 LITROS — % Financeiro: 100,00
Fornecedor: Conkast Equipamentos Tecnológicos LTDA - ME — Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 5153	1.100,00	211,51		1	11/08/2021	11/08/2021	5,20070	4	00	1.100,00	211,51		
Subtotal	**1.100,00**	**211,51**								**1.100,00**	**211,51**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 50096-MP — Edital: CG R003/2015 — Valor Contrato R$: 3.254.327,50
Objeto: Aquisição de Material Permanente UPA Moóca — % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA — Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
S/N UPA MOOCA	3.254.327,50	658.184,51		1	29/06/2021	29/06/2021	4,94440	4	00	3.254.327,50	658.184,51		
Subtotal	**3.254.327,50**	**658.184,51**								**3.254.327,50**	**658.184,51**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 191

Contrato: NE 63773-MP HSPM | Edital: PE 307/2021 | Valor Contrato R$: 13.999,29
Objeto: Aquisição de escada com 2 degraus em inox - Uso Hopitalar | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SALUTEM COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI EPP | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 336	13.999,29	2.647,12		1	23/09/2021	23/09/2021	5,28850		00	13.999,29	2.647,12		
Subtotal	**13.999,29**	**2.647,12**								**13.999,29**	**2.647,12**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 66231 | Edital: S/N - CD | Valor Contrato R$: 3.750,00
Objeto: Aquisição de 2 televisores tipo Smart - 40" | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ELISANGELA SIMONETTI 90911520015 | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 036.212.724	3.750,00	701,30		1	27/09/2021	27/09/2021	5,34720		00	3.750,00	701,30		
Subtotal	**3.750,00**	**701,30**								**3.750,00**	**701,30**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 66241-MP HSPM | Edital: DISPENSA | Valor Contrato R$: 1.398,83
Objeto: Aquisição de 1 TV 32" | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: EXPRESSAO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 040	1.398,83	253,71		1	07/10/2021	07/10/2021	5,51340		00	1.398,83	253,71		
Subtotal	**1.398,83**	**253,71**								**1.398,83**	**253,71**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 70519-MP HSPM | Edital: DISPENSA_BALANÇA PEDIATRICA | Valor Contrato R$: 1.860,00
Objeto: Aquisição de 2 Balança digital infantil com concha injetada e almofada plástica para a concha | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: DEBORA CRISTINA ALMEIDA SILVA 34338514841 | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 017	1.860,00	334,74		1	20/10/2021	20/10/2021	5,55650		00	1.860,00	334,74		
Subtotal	**1.860,00**	**334,74**								**1.860,00**	**334,74**		

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 192

Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 76983-MP ROSSINI
Edital: DISPENSA_ROSSINI
Valor Contrato R$: 1.409,99
Objeto: Aquisição de material permanente UBS Dr. Joaquim Rossini
% Financeiro: 100,00
Fornecedor: P.H.O. Produtos Hospitalares e Odontológicos Eireli
Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 12377	1.409,99	253,50		1	08/11/2021	08/11/2021	5,56210		00	1.409,99	253,50		
Subtotal	**1.409,99**	**253,50**								**1.409,99**	**253,50**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 78212-MP
Edital: DISP.LICITAÇÃO
Valor Contrato R$: 2.999,97
Objeto: Aquisição de 3 unidades de bebedouro acoplado - CER Nossa Senhora Aparecida
% Financeiro: 100,00
Fornecedor: HELBERT RAMOS VIEIRA
Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 050	2.999,97	540,89		1	18/11/2021	18/11/2021	5,54640		00	2.999,97	540,89		
Subtotal	**2.999,97**	**540,89**								**2.999,97**	**540,89**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 79793 - MP
Edital: COTAÇÃO ELETRONICA 56/21
Valor Contrato R$: 4.300,00
Objeto: Aquisição de material odontológico UBS Jd Rossini - APARELHO DE USG (PROFI) - Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato (profilaxia)
% Financeiro: 100,00
Fornecedor: COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI
Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 1100	4.300,00	751,81		1	22/12/2021	22/12/2021	5,71950		00	4.300,00	751,81		
Subtotal	**4.300,00**	**751,81**								**4.300,00**	**751,81**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 193

Contrato: NE 79944-MP | Edital: COTAÇÃO ELETRÔNICA | Valor Contrato R$: 973,80
Objeto: Aquisição de material odontológico UBS Dr. Joaquim Rossini - | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: MARCIA TISO TERCEROS | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 13	973,80	173,55		1	29/11/2021	29/11/2021	5,61120		00	973,80	173,55		
Subtotal	**973,80**	**173,55**								**973,80**	**173,55**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 84768 | Edital: T.R. 052291707 | Valor Contrato R$: 2.650,00
Objeto: Aquisição de material permanente UBS Vila N.Sra. Aparecida | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: JESSICA CRISTINA LEMOS SANTOS SILVA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 009	2.650,00	468,09		1	29/12/2021	29/12/2021	5,66130		00	2.650,00	468,09		
Subtotal	**2.650,00**	**468,09**								**2.650,00**	**468,09**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 91877-MP | Edital: 051/2021 | Valor Contrato R$: 15.900,00
Objeto: Aquisição de material permanente UBS Arthur Alvim - Autoclave descontaminação | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 9336	15.900,00	2.849,51		1	30/12/2021	30/12/2021	5,57990		00	15.900,00	2.849,51		
Subtotal	**15.900,00**	**2.849,51**								**15.900,00**	**2.849,51**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 97957 | Edital: ARP 211/AHM/2019 | Valor Contrato R$: 4.669,00
Objeto: Aquisição de 58 unidades de suporte de soro com rodas em aço inox valor unitário R$ 80,50 | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: Conkast Equipamentos Tecnológicos LTDA - ME | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 4937	4.669,00	839,24		1	12/03/2021	12/03/2021	5,56340	4	00	4.669,00	839,24		
Subtotal	**4.669,00**	**839,24**								**4.669,00**	**839,24**		

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 194

Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: NE 98915 Edital: 082/2020 - HSPM Valor Contrato R$: 63.485,00
Objeto: Aquisição de 24 longarinas de 2 lugares e 31 longarinas de 3 lugares % Financeiro: 100,00
Fornecedor: MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NF 2357	63.485,00	11.831,85		1	29/04/2021	29/04/2021	5,36560	4	00	63.485,00	11.831,85		
Subtotal	**63.485,00**	**11.831,85**								**63.485,00**	**11.831,85**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 008/2021-MP Edital: CGR 024/2020 Valor Contrato R$: 31.808,24
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Chácara Santo Antonio % Financeiro: 100,00
Fornecedor: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
SEM NUMERO	31.808,24	5.547,69		1	03/03/2021	03/03/2021	5,73360	4	00	31.808,24	5.547,69		
Subtotal	**31.808,24**	**5.547,69**								**31.808,24**	**5.547,69**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 024/2021-MP Edital: CG 024/2020-A Valor Contrato R$: 198.570,65
Objeto: Repasse de recursos - aquisição de material permanente UBS Jd.Aeroporto % Financeiro: 100,00
Fornecedor: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
PLANO TRABALHO	198.570,65	37.594,55		1	09/09/2021	09/09/2021	5,28190		00	198.570,65	37.594,55		
Subtotal	**198.570,65**	**37.594,55**								**198.570,65**	**37.594,55**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 195

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 196

Contrato: TA 025-2021 - MP | Edital: CG 024/2020 | Valor Contrato R$: 73.568,00
Objeto: Repasse de recursos para aquisição de material permanente UBS Jd. Umuarama | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
OF 219/2021	73.568,00	13.989,50		1	16/09/2021	16/09/2021	5,25880		00	73.568,00	13.989,50		
Subtotal	**73.568,00**	**13.989,50**								**73.568,00**	**13.989,50**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 032/2020-MP | Edital: CG 19/2016 | Valor Contrato R$: 61.450,00
Objeto: Aquisição de material Permanente UBS Burgo Paulista | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 274828 LESTE	61.450,00	11.826,18		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	61.450,00	11.826,18		
Subtotal	**61.450,00**	**11.826,18**								**61.450,00**	**11.826,18**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 035/2020-MP | Edital: CV 042/2008 | Valor Contrato R$: 75.023,85
Objeto: Aquisição de equipamento médico e mobiliário UBS Vila Praia | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
SEM NUMERO	75.023,85	13.485,25		1	12/03/2021	12/03/2021	5,56340	4	00	75.023,85	13.485,25		
Subtotal	**75.023,85**	**13.485,25**								**75.023,85**	**13.485,25**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 036/2020-MP | Edital: CG 021/2016 | Valor Contrato R$: 81.546,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Wamberto Dias da Costa | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVNÇADA DE SAÚDE | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 273578 NORTE	81.546,00	15.693,69		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	81.546,00	15.693,69		

Subtotal	**81.546,00**	**15.693,69**								**81.546,00**	**15.693,69**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 037/2020-MP — Edital: CG 08/2015 — Valor Contrato R$: 79.123,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Pq. Novo Mundo II — % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA — Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 273567 NORTE	79.123,00	15.227,38		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	79.123,00	15.227,38		
Subtotal	**79.123,00**	**15.227,38**								**79.123,00**	**15.227,38**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 038/2020-MP — Edital: CG 09/2015 — Valor Contrato R$: 71.500,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Rio Claro — % Financeiro: 100,00
Fornecedor: FUNDAÇÃO DO ABC — Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 274825 LESTE	71.500,00	13.760,32		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	71.500,00	13.760,32		
Subtotal	**71.500,00**	**13.760,32**								**71.500,00**	**13.760,32**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 039/2020-MP — Edital: CG 09/2015 — Valor Contrato R$: 55.430,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Jardim Colorado — % Financeiro: 100,00
Fornecedor: FUNDAÇÃO DO ABC — Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 274814 LESTE A	55.430,00	10.667,62		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	55.430,00	10.667,62		
Subtotal	**55.430,00**	**10.667,62**								**55.430,00**	**10.667,62**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 197

Contrato: TA 040/2020-MP | Edital: CG 09/2015 | Valor Contrato R$: 68.400,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Jardim Roseli | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: FUNDAÇÃO DO ABC | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 274814 LESTE	68.400,00	13.163,72		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	68.400,00	13.163,72		
Subtotal	**68.400,00**	**13.163,72**								**68.400,00**	**13.163,72**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 041/2020-MP | Edital: CG 16/2015-A | Valor Contrato R$: 17.322,00
Objeto: Aquisição de material permanente UBS Manoel Joaquim Pera | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 271860 OESTE	17.322,00	3.333,65		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	17.322,00	3.333,65		
Subtotal	**17.322,00**	**3.333,65**								**17.322,00**	**3.333,65**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 047/2020-MP | Edital: CG 23/2016 A | Valor Contrato R$: 2.366.632,28
Objeto: Aquisição de material permanente UPA Vergueiro | % Financeiro: 79,22
Fornecedor: IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVNÇADA DE SAÚDE | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 279195 CENTRO	2.366.632,28	430.609,95		1	11/01/2021	11/01/2021	5,49600	4	00	2.366.632,28	430.609,95		
334403344	-491.808,56	-86.933,44		1	05/04/2021	05/04/2021	5,65730	4	00	-491.808,56	-86.933,44		
Subtotal	**1.874.823,72**	**343.676,51**								**1.874.823,72**	**343.676,51**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 198

Contrato: TA 048/2020-MP | Edital: CG 23/2016 C | Valor Contrato R$: 64.521,56
Objeto: Aquisição de material permanente UBS Humaitá | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVNÇADA DE SAÚDE | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 279203 CENTRO	64.521,56	11.739,73		1	11/01/2021	11/01/2021	5,49600	4	00	64.521,56	11.739,73		
Subtotal	**64.521,56**	**11.739,73**								**64.521,56**	**11.739,73**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 049/2020-MP | Edital: CG 23/2016 B | Valor Contrato R$: 103.409,93
Objeto: Aquisição de material permanente UBS Bom Retiro | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVNÇADA DE SAÚDE | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 279597 CENTRO	103.409,93	18.815,49		1	11/01/2021	11/01/2021	5,49600	4	00	103.409,93	18.815,49		
Subtotal	**103.409,93**	**18.815,49**								**103.409,93**	**18.815,49**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 050/2021 | Edital: CG 001/2014 | Valor Contrato R$: 2.302.982,23
Objeto: Repasse de recursos para aquisição de material permanente UPA Parelheiros | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
S/N UPA PARELHEIROS	2.302.982,23	404.365,39		1	17/12/2021	17/12/2021	5,69530		00	2.302.982,23	404.365,39		
Subtotal	**2.302.982,23**	**404.365,39**								**2.302.982,23**	**404.365,39**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 199

Contrato: TA 052/2020-MP
Edital: CG 07/2015
Valor Contrato R$: 40.212,00
Objeto: Aquisição de material permanente UBS Jardim Vera Cruz
% Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 271897 OESTE	40.212,00	7.738,88		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	40.212,00	7.738,88		
Subtotal	**40.212,00**	**7.738,88**								**40.212,00**	**7.738,88**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 052/2020-MP A
Edital: CG 18/2015-A
Valor Contrato R$: 80.105,00
Objeto: Aquisição de material permanente UBS Massagista Mário Américo
% Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 273574 NORTE	80.105,00	15.416,37		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	80.105,00	15.416,37		
Subtotal	**80.105,00**	**15.416,37**								**80.105,00**	**15.416,37**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 052/2020-MP B
Edital: CG 18/2015-B
Valor Contrato R$: 59.734,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Jardim Paulistano
% Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 273574 NORTE B	59.734,00	11.495,93		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	59.734,00	11.495,93		
Subtotal	**59.734,00**	**11.495,93**								**59.734,00**	**11.495,93**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 200

Contrato: TA 052/2020-MP C | Edital: CG 18/2015-C | Valor Contrato R$: 44.721,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Vila Progresso | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 273574 NORTE C	44.721,00	8.606,65		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	44.721,00	8.606,65		
Subtotal	**44.721,00**	**8.606,65**								**44.721,00**	**8.606,65**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 052/2020-MP D | Edital: CG 18/2015-D | Valor Contrato R$: 60.614,00
Objeto: Aquisição de material permanente UBS Vila Palmeiras | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 273574 NORTE D	60.614,00	11.665,29		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	60.614,00	11.665,29		
Subtotal	**60.614,00**	**11.665,29**								**60.614,00**	**11.665,29**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 052/2020-MP E | Edital: CG 18/2015-E | Valor Contrato R$: 34.783,00
Objeto: Aquisição de material permanente UBS Jardim Ladeira Rosa | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 273574 NORTE E	34.783,00	6.694,06		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	34.783,00	6.694,06		
Subtotal	**34.783,00**	**6.694,06**								**34.783,00**	**6.694,06**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 201

Contrato: TA 052/2020-MP F | Edital: CG 18/2015-F | Valor Contrato R$: 65.154,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Dona Adelaide Lopes | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 273574 NORTE F	65.154,00	12.539,02		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	65.154,00	12.539,02		
Subtotal	**65.154,00**	**12.539,02**								**65.154,00**	**12.539,02**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 052/2020-MP G | Edital: CG 18/2015-G | Valor Contrato R$: 39.044,00
Objeto: Aquisição de material permanente UBS Casa Verde | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 273574 NORTE G	39.044,00	7.514,10		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	39.044,00	7.514,10		
Subtotal	**39.044,00**	**7.514,10**								**39.044,00**	**7.514,10**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 052/2021-MP | Edital: CG R022/2016 | Valor Contrato R$: 116.014,67
Objeto: Repasse de recursos para aquisição de material permanente - UBS Vila Borges | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
S/N_VILA BORGES	116.014,67	21.937,16		1	23/09/2021	23/09/2021	5,28850		00	116.014,67	21.937,16		
Subtotal	**116.014,67**	**21.937,16**								**116.014,67**	**21.937,16**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 202

Contrato: TA 053/2021 - MP | Edital: CG R022/2016-CAXINGUI | Valor Contrato R$: 50.507,47
Objeto: Repasse de recursos para aquisição de material permanente UBS Caxingui | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
S/N_ CAXINGUI	50.507,47	9.550,43		1	23/09/2021	23/09/2021	5,28850		00	50.507,47	9.550,43		
Subtotal	**50.507,47**	**9.550,43**								**50.507,47**	**9.550,43**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 054/2021-MP | Edital: CG R022/2016-PERI-PERI | Valor Contrato R$: 45.025,63
Objeto: Repasse de recursos para aquisição de Material Permanente - Complexo Jd. Peri-Peri | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
S/N_PERI-PERI	45.025,63	8.513,88		1	23/09/2021	23/09/2021	5,28850		00	45.025,63	8.513,88		
Subtotal	**45.025,63**	**8.513,88**								**45.025,63**	**8.513,88**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 055/2020 MP | Edital: CG 11/2015-C | Valor Contrato R$: 48.460,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Itaquera | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 268011 LESTE	48.460,00	9.250,92		1	28/12/2020	28/12/2020	5,23840	4	00	48.460,00	9.250,92		
Subtotal	**48.460,00**	**9.250,92**								**48.460,00**	**9.250,92**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 203

Contrato: TA 055/2020-MP A | Edital: CG 10/2015-C | Valor Contrato R$: 60.270,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Pedro JoséNunes | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 268052 LESTE	60.270,00	11.505,42		1	28/12/2020	28/12/2020	5,23840	4	00	60.270,00	11.505,42		
Subtotal	**60.270,00**	**11.505,42**								**60.270,00**	**11.505,42**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 056/2020-MP | Edital: CG 10/2015-A | Valor Contrato R$: 48.780,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Cidade Kemel | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 268060 LESTE	48.780,00	9.312,00		1	28/12/2020	28/12/2020	5,23840	4	00	48.780,00	9.312,00		
Subtotal	**48.780,00**	**9.312,00**								**48.780,00**	**9.312,00**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 056/2020-MP A | Edital: CG 11/2015-B | Valor Contrato R$: 54.660,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Castro Alves | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 267991 LESTE	54.660,00	10.434,48		1	28/12/2020	28/12/2020	5,23840	4	00	54.660,00	10.434,48		
Subtotal	**54.660,00**	**10.434,48**								**54.660,00**	**10.434,48**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 204

Contrato: TA 056/2020-MP B | Edital: CG 10/2015-B | Valor Contrato R$: 99.400,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Jardim das Oliveiras | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 268047 LESTE	99.400,00	18.975,26		1	28/12/2020	28/12/2020	5,23840	4	00	99.400,00	18.975,26		
Subtotal	**99.400,00**	**18.975,26**								**99.400,00**	**18.975,26**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 057/2020-MP | Edital: CG 11/2015-A | Valor Contrato R$: 74.890,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Jardim São Pedro | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 267972 LESTE	74.890,00	14.296,35		1	28/12/2020	28/12/2020	5,23840	4	00	74.890,00	14.296,35		
Subtotal	**74.890,00**	**14.296,35**								**74.890,00**	**14.296,35**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 058/2020-MP | Edital: CG 11/2015 | Valor Contrato R$: 63.000,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS 1º de Outubro | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 267981 LESTE	63.000,00	12.026,57		1	28/12/2020	28/12/2020	5,23840	4	00	63.000,00	12.026,57		
Subtotal	**63.000,00**	**12.026,57**								**63.000,00**	**12.026,57**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 205

Contrato: TA 069/2020-MP A | Edital: CG 04/2015-A | Valor Contrato R$: 79.315,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente AMA/UBS Integrada Parque Anhanguera | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 273561 A	79.315,00	15.264,33		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	79.315,00	15.264,33		
Subtotal	**79.315,00**	**15.264,33**								**79.315,00**	**15.264,33**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 069/2020-MP B | Edital: CG 04/2015-B | Valor Contrato R$: 88.780,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente AMA/UBS Integrada Anhanguera I | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 273561 NORTE B	88.780,00	17.085,89		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	88.780,00	17.085,89		
Subtotal	**88.780,00**	**17.085,89**								**88.780,00**	**17.085,89**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 069/2020-MP C | Edital: CG 04/2015-C | Valor Contrato R$: 49.577,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente UBS Jd. Panamericano | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 273561 NORTE C	49.577,00	9.541,19		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	49.577,00	9.541,19		
Subtotal	**49.577,00**	**9.541,19**								**49.577,00**	**9.541,19**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 206

Contrato: TA 069/2020-MP D | Edital: CG 04/2015-D | Valor Contrato R$: 97.470,00
Objeto: Aquisição Material Permanente UBS Vila Zatt | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 273561 NORTE	97.470,00	18.758,30		1	30/12/2020	30/12/2020	5,19610	4	00	97.470,00	18.758,30		
Subtotal	**97.470,00**	**18.758,30**								**97.470,00**	**18.758,30**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 080/2021 - MP | Edital: CG R018/2015 | Valor Contrato R$: 471.192,37
Objeto: Repasse de recursos para aquisição de material permanente UBS Elisa Maria II | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
S/N - ELISA MARIA II	471.192,37	84.444,59		1	30/12/2021	30/12/2021	5,57990		00	471.192,37	84.444,59		
Subtotal	**471.192,37**	**84.444,59**								**471.192,37**	**84.444,59**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 080/2021-MP | Edital: CG R004/2015 | Valor Contrato R$: 2.976.720,00
Objeto: Repasse de recursos para aquisição de material permanente UPA City Jaraguá | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
SEI 049814488	2.976.720,00	578.824,35		1	31/08/2021	31/08/2021	5,14270		00	2.976.720,00	578.824,35		
Subtotal	**2.976.720,00**	**578.824,35**								**2.976.720,00**	**578.824,35**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 207

Contrato: TA 085/2021-MP | Edital: CG R011/2015-SMS.G | Valor Contrato R$: 2.974.635,29
Objeto: Aquisição de Material Permanente UPA Cidade Tiradentes | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
OF.591/2021	2.974.635,29	578.418,98		1	31/08/2021	31/08/2021	5,14270		00	2.974.635,29	578.418,98		
Subtotal	**2.974.635,29**	**578.418,98**								**2.974.635,29**	**578.418,98**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 096/2021 - MP | Edital: CG 007/2015 | Valor Contrato R$: 163.873,18
Objeto: Repasse de recursos para aquisição de material permanente UBS Pq. da Lapa | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
S/N UBS PQ LAPA	163.873,18	29.039,05		1	28/12/2021	28/12/2021	5,64320		00	163.873,18	29.039,05		
Subtotal	**163.873,18**	**29.039,05**								**163.873,18**	**29.039,05**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 097/2021 - MP | Edital: CG 007/2015 UBS VILA ROMANA | Valor Contrato R$: 171.044,04
Objeto: Repasse de recursos para aquisição de material permanente UBS Vila Romana | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
S/N UBS VILA ROMANA	171.044,04	30.309,76		1	28/12/2021	28/12/2021	5,64320		00	171.044,04	30.309,76		
Subtotal	**171.044,04**	**30.309,76**								**171.044,04**	**30.309,76**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 208

Contrato: TA 098/2021 - MP | Edital: CG 007/2015 UBS VILA JAGUARA | Valor Contrato R$: 54.783,00
Objeto: Repasse de recursos para aquisição de material permanente UBS Vila Jaguará | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura R$	Fatura US$	Reajuste R$	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local R$	Valor Contrapartida Local US$	Valor Desembolso BID R$	Valor Desembolso BID US$
S/N UBS VILA JAGUARÁ	54.783,00	9.707,79		1	28/12/2021	28/12/2021	5,64320		00	54.783,00	9.707,79		
Subtotal	**54.783,00**	**9.707,79**								**54.783,00**	**9.707,79**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 110534 | Edital: CG 03/2015 | Valor Contrato R$: 153.630,00
Objeto: Aquisição de Material Permanente AMA/UBS Integrada Pari | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura R$	Fatura US$	Reajuste R$	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local R$	Valor Contrapartida Local US$	Valor Desembolso BID R$	Valor Desembolso BID US$
NLP 279271 SUDESTE	153.630,00	27.953,06		1	11/01/2021	11/01/2021	5,49600	4	00	153.630,00	27.953,06		
Subtotal	**153.630,00**	**27.953,06**								**153.630,00**	**27.953,06**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 110547-MP | Edital: CG 05/2015 A | Valor Contrato R$: 116.080,00
Objeto: Aquisição de material Permanente UBS Cupecê | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura R$	Fatura US$	Reajuste R$	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local R$	Valor Contrapartida Local US$	Valor Desembolso BID R$	Valor Desembolso BID US$
NLP 279287 SUDESTE	116.080,00	21.120,82		1	11/01/2021	11/01/2021	5,49600	4	00	116.080,00	21.120,82		
Subtotal	**116.080,00**	**21.120,82**								**116.080,00**	**21.120,82**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 209

Contrato: TA 110553-MP | Edital: CG 05/2015 A | Valor Contrato R$: 65.020,00
Objeto: Aquisição de material Permanente UBS Vila Santa Catarina | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 279303 SUDESTE	65.020,00	11.830,42		1	11/01/2021	11/01/2021	5,49600	4	00	65.020,00	11.830,42		
Subtotal	**65.020,00**	**11.830,42**								**65.020,00**	**11.830,42**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 110561-MP | Edital: CG 05/2015 A | Valor Contrato R$: 82.740,00
Objeto: Aquisição de material Permanente AMA/UBS Dr. Geraldo da Silva Ferreira | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
NLP 279312 SUDESTE	82.740,00	15.054,59		1	11/01/2021	11/01/2021	5,49600	4	00	82.740,00	15.054,59		
Subtotal	**82.740,00**	**15.054,59**								**82.740,00**	**15.054,59**		
Subtotal Despesas Complementares													

Contrato: TA 110571-MP | Edital: CG 05/2015 A | Valor Contrato R$: 42.600,00
Objeto: Aquisição de material Permanente CRHMTIPIS Bosque da Saúde | % Financeiro: 100,00
Fornecedor: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA | Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
nlp 279334 SUDESTE	42.600,00	7.751,09		1	11/01/2021	11/01/2021	5,49600	4	00	42.600,00	7.751,09		
Subtotal	**42.600,00**	**7.751,09**								**42.600,00**	**7.751,09**		
Subtotal Despesas Complementares													

Documento Relatório Contratos (058549795) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 210

Contrato: TA 23368-MP
Edital: CGR 002/2014
Valor Contrato R$: 28.990,00
Objeto: Aquisição Material Permanente UBS Veleiros
% Financeiro: 100,00
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
Valor Reajustes R$: 0,00

Documento Fiscal	Fatura		Reajuste	Parc.	Data Pgto.	Data Câmbio	Taxa Câmbio	Justif.	Fonte	Valor Contrapartida Local		Valor Desembolso BID	
	R$	US$	R$							R$	US$	R$	US$
SEM NUMERO	28.990,00	5.046,74		1	10/03/2021	10/03/2021	5,74430	4	00	28.990,00	5.046,74		
Subtotal	**28.990,00**	**5.046,74**								**28.990,00**	**5.046,74**		
Subtotal Despesas Complementares													
Total Geral	**531.959.001,42**	**110.418.889,58**	**909.400,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**330.577.224,09**	**71.938.386,75**	**201.381.777,33**	**38.480.502,83**

Número de despesas: 1309

* Despesa complementar ao contrato

** Contrapartida paga com rendimentos

Documento Relatório Contratos (058549795)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 211

MANUAL DE
Aquisições do Executor

2021



APRESENTAÇÃO

Apresentação
Navegação
Conceitos
PA
Métodos
Orientações
GN 2349
LPI
LPN
CP
CD
GN 2350
SBQC
SBQ
SBOF
SBMC
SQC
SD
CIndividual

Em três anos de uso da ferramenta de apoio aos nossos executores, recebemos várias contribuições e identificamos lições aprendidas que promoveram esta nova atualização do manual de aquisições, foram sugestões com base nas necessidades dos nossos clientes internos e externos.

CONFIRA OS TIPOS DE EDITAIS PADRÃO:

HTTPS://WWW.IADB.ORG/PT/AQUISICOES

Nessa versão do Manual está disponibilizado as novas versões dos Documentos Padrão de Licitação, e foram incluídas opções para Execução de Obras conforme esquema de Desenho Construção em várias modalidades, assim como a nova Solicitação de Propostas (SP)[1]. Adicionalmente, estão disponibilizados os documentos de prova (não é padrão), para desenho construção de pequenas obras e desenho construção, operação plantas tratamento e contrato rodoviário baseado em resultados e desempenho.



1. Os documentos padrão poderão ser usados ainda que não estejam publicados na Web do Banco. A publicação será realizada após revisão final do controle de qualidade pelo setor competente. É importante que ao fazer a publicação dos processos de aquisições e compartilhar os editais aos interessados, deve ser retirado do documento o texto (documento à prova ou sob revisão). Qualquer divergência gramatical, agradecemos comunicar ao Banco por e-mail em atenção à Karina Diaz (karinad@iadb.org) e ao David Salazar (davidsa@iadb.org). O Banco disponibilizará o documento denominado "Procurement Compass" para melhor entendinento sobre as novas políticas.

COMO NAVEGAR

Apresentação
Navegação
Conceitos
PA
Métodos
Orientações
GN 2349
LPI
LPN
CP
CD
GN 2350
SBQC
SBQ
SBOF
SBMC
SQC
SD
CIndividual
3

MENU LATERAL

O menu lateral é navegável e a seta verde indica a seção atual.

BASE DO MENU

As setas transitam entre as páginas.



ICONOGRAFIA

Download de planilhas

Download de documentos

Redirecionamento para a web

Download de arquivos

BOTÕES

Baixe a GN - Visualizar a política do Banco

DOWNLOAD DA GN COMPLETA

VOCÊ SABIA?

Que o Banco aprovou a expansão das políticas de aquisições com a finalidade de incluir métodos adicionais, os quais permitam lidar com os desafios das contratações complexas que impõem os cumprimentos dos objetivos de nossos projetos. Com foco na promoção de tecnologia, inovando na mobilização de recursos e acelerando o progresso na igualdade de gênero e na luta contra a mudança climática. A expansão inclui métodos criativos e inovadores, crises de sustentabilidade no desenvolvimento e formas de simplificar as operações co-financiadas com outras instituições.

As novas versões: Políticas de Aquisições de bens e obras (GN 2349-15) e as Políticas de consultores (GN 2350-15) entrarão em vigor em 1 de janeiro de 2020.

ATUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES DO BID (GN-2349-15 E GN-2350-15)

Apresentação
Navegação
Conceitos
PA
Métodos
Orientações
GN 2349
LPI
LPN
CP
CD
GN 2350
SBQC
SBQ
SBOF
SBMC
SQC
SD
CIndividual

O Banco Interamericano de Desenvolvimento tem atualizado as Políticas de Aquisições para Bens, Obras, Serviços de não consultoria e para a contratação de serviços de consultoria, as quais entraram em vigor em janeiro de 2020. Versões GN-2349-15 e GN-2350-15.

Os empréstimos que receberam a carta do BID indicando as mudanças e que aceitarem o uso das novas versões das Políticas aplicarão estas aos processos que iniciarem (desde a fase de publicação) depois da aceitação.

No caso da aplicação das novas políticas deverão ter em consideração que:

SERVIÇOS DE CONSULTORIA – LISTA CURTA:

Para processos acima de um milhão de dólares, a lista curta deverá incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas com ampla cobertura geográfica. Note-se que foi eliminado o requerimento de "no máximo de duas empresas de um mesmo país e pelo menos um dos países mutuários".

PRÁTICAS PROIBIDAS:

Foi acrescentada a definição de "apropriação indevida" que consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

1. CONCEITOS E NORMAS GERAIS

O Executor é responsável pela elaboração e implementação do projeto. Portanto, ele deve realizar o devido processo, a adjudicação e subsequente gestão e administração do contrato, sempre observando:

Nos processos de aquisições de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria, conforme apresentado na GN 2349 (Políticas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria), que os produtos e serviços sejam:

a) de qualidade satisfatória e compatíveis com as características do projeto;

b) oportunamente entregues ou finalizados; e

c) oferecidos a preços que não afetem adversamente a viabilidade econômico-financeira do projeto.

Nos processos de seleções e contratações de consultores, conforme apresentado na GN 2350 (Políticas para seleção e contratação de consultores), a necessidade de que as contratações, assim como os produtos e serviços:

a) sejam de alta qualidade;

b) proporcionem economia e eficiência;

c) proporcionem a todos os fornecedores qualificados a oportunidade de competir para prestar serviços financiados pelo Banco;

d) estimulem o desenvolvimento e emprego de fornecedores nacionais e dos países membros mutuários do Banco;

e) tenham transparência no processo de seleção.

Além desses princípios, para regularidade dos processos, o Executor deve observar, ainda, o previsto:

GN 2349
BENS, OBRAS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

§ 1.8 a 1.10 – Elegibilidade;
§ 1.14 – Aquisição viciada;
§ 1.16 e 1.17 – Práticas proibidas.

A divulgação oportuna das licitações é elemento essencial do processo competitivo. No caso de projetos que incluam LPI, deve o Mutuário ou Executor elaborar uma minuta de Aviso Geral de Aquisição (AGA), submetendo-a ao Banco. O Banco providenciará sua publicação no *United Nations Development Business online (UNDB online)* e no *site* do Banco.

GN 2350
CONSULTORIAS

§ 1.11 – Conflito de interesses;
§ 1.12 – Vantagem indevida;
§ 1.13 – Elegibilidade;
§ 1.19 – Aquisição viciada;
§ 1.23 e 1.24 – Práticas proibidas;
§ 2.6 a 2.8 – Lista curta de consultores.

Para todos os projetos, o Mutuário ou executor deve preparar e enviar ao Banco uma minuta de Aviso Geral de Aquisições (AGA). O Banco providenciará sua publicação no *United Nations Development Business online (UNDB online)* e no *site* do Banco.

Modelo de Aviso Geral de Aquisições (AGA)

1.1. FORMATO DO PLANO DE AQUISIÇÕES

O plano de aquisições é uma das principais ferramentas de gestão dos projetos e tem por objetivo:

Formato do Plano de aquisições*

PLANEJAR
Ajudar o Executor a programar a execução dos processos de aquisições de acordo com as necessidades do projeto.

GERENCIAR
Permitir o controle regular e sistemático do status de contratação e compras e acompanhar a situação geral do projeto.

INFORMAR
Dar publicidade às partes interessadas sobre as potenciais oportunidades de negócios do projeto, a fim de propiciar a mais ampla participação de potenciais concorrentes.

NO PLANO DE AQUISIÇÕES SÃO ESTABELECIDOS E ACORDADOS ENTRE O BANCO E O EXECUTOR:

- Os contratos específicos para os serviços de consultoria, aquisição de bens, obras e serviços necessários à execução do projeto;
- Os métodos mais adequados e eficientes propostos para seleção ou aquisição; e
- O tipo de revisão "ex ante" ou "ex post", estabelecido de acordo com a capacidade do executor.

É **obrigatória** a revisão do Plano de Aquisições do projeto, no mínimo, uma vez a cada ano de execução. Ele deve ser acordado pelo executor com o Banco e enviado, oficialmente, para sua publicação. O responsável por esta publicação é o Banco.

Planejamento anual: o órgão executor deve manter os instrumentos de planejamento (PEP, POA e PA) atualizados regularmente, otimizando assim, o tempo a ser dedicado para atualização e envio ao Banco em cumprimento ao prazo estabelecido pelo Banco até 30 de novembro de cada ano.

* Novo formato do Plano de Aquisições (PA) será disponibilizado com a implementação de um novo sistema oportunamente. Utilizar o modelo de PA atual.

1.2. REVISÃO

Os diferentes métodos de seleção e contratação de consultorias e de aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria estão detalhados nas Políticas **GN 2349 – Políticas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria** e **GN 2350 – Políticas para seleção e contratação de consultores**. Essas políticas são gerais e estabelecidas pelo Banco a todos seus países membros mutuários (26 países).

A aplicabilidade dessas políticas está ancorada ao seguinte marco legal:

- Convênio Constitutivo do Banco e Decreto 73.131/1973 que promulgou o Convênio Constitutivo do BID no Brasil;

- Artigo 42, § 5º da Lei nº. 8.666/93, o qual explicita a admissão dessas políticas em processos de compras financiados por organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, conforme transcrito a seguir:

  "Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão Executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior.";

- ACÓRDÃO nº 1718/2009, TCU, Plenário, em que valida dois temas importantes: O requisito da Confidencialidade aos processos financiados pelo Banco e a não inclusão de preços unitários no edital.

CONFIDENCIALIDADE

Desde a abertura pública das propostas até a publicação do resultado, não serão prestadas aos licitantes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo, informações relativas ao exame, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação. **(GN 2350, parágrafo 2.54)**.

As informações referentes à avaliação das propostas e as recomendações relativas à adjudicação não serão reveladas aos consultores que apresentaram as propostas ou a outras pessoas que não estiverem oficialmente vinculadas ao processo, até que a adjudicação seja publicada, excetuando-se as disposições dos parágrafos 2.20 e 2.27. **(GN 2350, parágrafo 2.36)**.

Em processos de aquisição ou contratação financiados totalmente (100%) por recursos da contrapartida local se aplicará a **Legislação Local**.

Apresentação
Navegação
Conceitos
PA
Métodos
Orientações
GN 2349
LPI
LPN
CP
CD
GN 2350
SBQC
SBQ
SBOF
SBMC
SQC
SD
CIndividual



GN 2349

POLÍTICAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS

Esta política, em suas Seções II e III, apresenta os métodos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria, assim como as etapas e requisitos de cada processo.

O uso do método de Licitação Pública Internacional (LPI), descrito na Seção II, é exigido em processos de aquisição de bens e serviços que não são de consultoria com custo estimado em US$ 5 milhões ou mais e de contratação de obras com custo estimado em US$ 25 milhões ou mais.

Em processos, com custo estimado, abaixo desses valores, podem ser utilizados os métodos apresentados na Seção III, quais sejam: i) Licitação Pública Internacional Limitada (LIL); ii) Licitação Pública Nacional (LPN); iii) Comparação de Preços (CP); e iv) Contratação Direta (CD). No caso da aquisição de bens e serviços que não são de consultoria, além dos métodos da Seção III, podem ser utilizados os Sistemas de Compras Eletrônicas (Pregão) e/ou Ata de Registro de Preços, desde que seja aceito pelo Banco.

Para o uso desses dois últimos (Pregão e Ata) recomendamos entrar em contato prévio com o Especialista de Aquisições do Banco responsável pelo projeto para confirmação dessa possibilidade.



GN 2350

POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS

Esta política, do mesmo modo que na GN 2349, em suas Seções II e III, apresenta os diferentes métodos de seleção de consultorias aceitos pelo Banco e as circunstâncias nas quais eles se aplicam. Por ser a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) o método mais comumente recomendado, a Seção II dessas Políticas descreve, pormenorizadamente, os procedimentos e etapas de uma SBQC.

A Seção III, por sua vez, apresenta os demais métodos de seleção e as circunstâncias nas quais eles são mais adequados, quais sejam: i) Seleção Baseada na Qualidade (SBQ); ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo (SBOF); iii) Seleção Baseada no Menor Custo (SBMC); iv) Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC); e (v) Contratação Direta.

O procedimento para seleção e contratação de Consultor Individual está descrito na Seção V da GN 2350.

1.3. MODALIDADES DE REVISÃO

A modalidade de revisão de cada processo deve estar indicada no Plano de Aquisições, acordado entre o Banco e o Executor. São duas as modalidades de revisão:

Antes de enviar qualquer documentação referente a processos de aquisição ou seleção para revisão do Banco, confirme:

1. Esse processo está previsto no Plano de Aquisições vigente – última versão?
2. A modalidade de revisão é *Ex ante*?

EX ANTE

Sob esta modalidade o Banco revisará, por etapas, a documentação do processo, conforme previsto no Apêndice 1, parágrafos § 2 e § 3 das GN 2349 e 2350 e no Plano de Aquisições. Nesta modalidade a revisão do Banco é prévia e de cada etapa, as quais descreveremos a seguir. O Executor deverá ter a não objeção da equipe do Banco, a cada etapa, para prosseguir.

A aplicação desta modalidade é preferencial em processos de:

a) Licitação Pública Internacional (LPI), para aquisição de bens e serviços que não são de consultoria com custo estimado em US$ 5 milhões ou mais;

b) Licitação Pública Internacional (LPI), para contratação de obras com custo estimado em US$ 25 milhões ou mais;

c) Seleção e Contratação de Consultoria com custo estimado em US$ 1milhão ou mais; e

d) Contratação Direta.

EX POST

Sob esta modalidade o Banco revisará os processos de aquisição e seleção, após sua contratação, conforme previsto nas GNs 2349 e 2350, Apêndice 1, §4 e no Plano de Aquisições.

A conformidade desses processos é monitorada por meio de missões de revisão *ex post* em que o Banco seleciona uma amostra e realiza a revisão *in loco* nas instalações do Executor e por meio das auditorias do projeto. Caso durante a revisão seja constatado o descumprimento de algum requisito da política, esse processo poderá ser considerado inelegível, ou seja, o Banco não poderá financiá-lo.

SISTEMA NACIONAL

Quando as licitações forem realizadas por meio do Sistema Nacional (legislação local), a revisão dos processos serão feitas pelos órgãos de controle do país. A supervisão do Banco ao Sistema Nacional consistirá em revisão e monitoramento da estabilidade desse sistema e das práticas validadas pelo Banco para sua aceitação.

Caso a revisão seja Ex post **NÃO** se faz necessário o envio da documentação do processo de aquisição ao Banco.

1.4. ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS AO BANCO

Para envio de documentos ao Banco certifique-se que:

- Para cada tipo de processo os documentos enviados/anexados devem seguir o *check list*, de acordo com a etapa do processo.
- No caso de envio de documentação incompleta, o executor receberá um e-mail automático, retornando e solicitando à complementação dos documentos faltantes. Enquanto o tema não for resolvido, a solicitação **não** será tramitada e analisada pelo Banco.

Neste caso: quando o executor enviar a documentação complementar, ele deverá envia-la ao **bidbrasil@iadb.org** e fazer referencia ao assunto indicado no e-mail automatico.

- Para processos que não constem no Plano de Aquisições como supervisão ex-ante, o Executor receberá um e-mail automático indicando que o processo não será revisado pelo Banco.

1.5. ORIENTAÇÕES PARA PROCESSAMENTO DE QUEIXAS

Para o caso de recursos[2] apresentados durante a realização de um processo licitatório, se recomenda atender prontamente o recurso. No caso de processos sob revisão ex-ante, deve ser encaminhado o recurso ao Banco indicando o seguinte:

NÃO OBJEÇÃO: Impugnações

DOCUMENTOS ENVIADOS: Cópia do recurso e rascunho da resposta ao impugnante.

A resposta ao impugnante só poderá ser enviada depois de que o Banco concorde com o rascunho de resposta. Uma cópia da resposta encaminhada ao impugnante deverá ser remitida ao Banco.

2. Inclui queixas, reclamações, impugnações.

Download

COMPANY NAME
SLOGAN HERE

Para o envio de oficio ao Banco, o executor deve considerar todas as informações solicitadas abaixo:

DE: Governo do Ceará;

REFERÊNCIA: Ofício nº 000/0000;

DESTINATÁRIOS: Nome do especialista e nome do analista;

PROJETO: 2901/OC-BR (BR-L1295) Programa de Saneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca - PSA Ipojuca;

ASSUNTO: Inserir Tema principal: Execução de obras; tema relacionado ao processo

DETALHAMENTO: Para os casos de documentos relacionados às aquisições do projeto, deve-se detalhar o pedido (prazo e nome do adjudicatário).

TIPO DE SUPERVISÃO: Ex-ante/Ex-post/Sistema Nacional (Consta no Plano de Aquisições)

MÉTODO: LPI/LPN/CP/CD/SBQC/SBQ/SBOF/SBMC/SQC/CD/CI

NÚMERO DO PROCESSO: 1/2019

ITEM DO PA: 1.2

MONTANTE: R$ 1.500.400,00

NÃO OBJEÇÃO: 1ª/2ª/3ª/Registro anteriormente conhecido como PRISM/Atualização do PRISM/Impugnações/Termos Aditivos/Outros

DOCUMENTOS ENVIADOS: documentos enviados de acordo com cada tipo de não objeção (Consta no Manual de Aquisições, disponível no Portal do Executor. Para solicitar acesso ao Portal do Executor, encaminhar pedido para bidbrasil@iadb.org, indicando o número projeto.)

NOME DO REMETENTE: João Brasileiro

CARGO: Coordenador do projeto

O e-mail automático gerado pelo sistema é: **siscor365@iadb.org**

2. GN 2349 - POLÍTICAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

Apresentação
Navegação
Conceitos
PA
Métodos
Orientações
GN 2349
LPI
LPN
CP
CD
GN 2350
SBQC
SBQ
SBOF
SBMC
SQC
SD
CIndividual

A aplicação dos métodos e procedimentos descritos nesta seção são voltados para os processos e respectivos contratos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria financiados, total ou parcialmente, por recursos de empréstimos do Banco.

As Seções II e III dessas Políticas – GN 2349 – descrevem os diferentes métodos para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços que não são de consultoria aceitos pelo Banco e as circunstâncias nas quais eles se aplicam. Nesse sentido, apresentam-se a seguir os requisitos aplicados a todos os métodos. Em seguida, quadro com resumo das características/requisitos específicos.

NORMAS GERAIS

PLANO DE AQUISIÇÕES:

- O processo, com a indicação do método correspondente, deverá estar previsto no Plano de Aquisições vigente e deve ser atualizado e publicado, anualmente ou conforme necessário, durante toda a duração do projeto.

DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO PROCESSO:

- Toda LPI deve ter seu Aviso Específico de Licitação publicado no UNDB online e em, pelo menos, um jornal de circulação nacional do país.
- Para o recebimento das propostas deverão ser dados aos licitantes, no mínimo, 45 dias, contados da data de publicação no UNDB online ou última publicação, caso a do jornal seja posterior.
- Para LPN, a divulgação pode limitar-se ao menos a um portal eletrônico de acesso gratuito no qual o Mutuário anuncie todas as oportunidades de negócios do governo ou, na sua ausência, a um jornal nacional de ampla circulação.
- Para LPN, o prazo concedido para a elaboração e apresentação de propostas deve ser adequado.

CONFIDENCIALIDADE:

- Os processos que seguem as políticas de aquisições do Banco, são confidenciais desde que **dá GN 2349: "Desde a abertura pública das propostas até a publicação do resultado, não serão prestadas aos licitantes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo, informações relativas ao exame, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação".**

	MÉTODO	SIGLA	TIPO	APLICABILIDADE/REQUISITOS DO PROCESSO
EMPRESAS – CONSÓRCIOS (P.JURÍDICA)	**Licitação pública internacional**	LPI	**Obras**	• Exige-se a utilização deste método em processos com custo estimado **acima de US$ 25 milhões**; • Exige-se a utilização do Edital padrão do Banco; • Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa; • A revisão, neste caso, é sempre ***ex ante***.
			Bens e serviços	• Exige-se a utilização deste método em processos com custo estimado **acima de US$ 5 milhões**; • Exige-se a utilização do Edital padrão do Banco; • Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa; • A revisão, neste caso, é sempre ***ex ante***.
	Licitação pública internacional limitada	LIL	**Obras, bens e serviços**	• Este método é utilizado em processos quando o **número de Fornecedores é limitado**. Nesse sentido, **aplicam-se todos os requisitos da LPI** e, adicionalmente, enviam-se convites diretos aos fornecedores identificados no mercado.
	Licitação pública nacional	LPN	**Obras**	• Este método pode ser utilizado em processos com custo estimado **abaixo de US$ 25 milhões**; • Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa.
			Bens e Serviços	• Este método pode ser utilizado em processos com custo estimado **abaixo de US$ 5 milhões**; • Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa; • Em processos deste tipo, a critério do Banco e acordado no Plano de Aquisições do Projeto, há a possibilidade de utilização de um Sistema de Compras Eletrônicas – Pregão para compra em questão.
	Comparação de preços	CP	**Obras**	• Este método pode ser utilizado em processos com custo estimado **abaixo de US$ 500 mil ou até US$ 25 milhões** para obras simples; • Trata-se do método baseado na comparação de preços de no **mínimo de três propostas válidas**; • Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa.
			Bens e Serviços Comuns	• Este método pode ser utilizado em processos com custo estimado **abaixo de US$ 100 mil ou até US$ 5 milhões** para bens e serviços de prateleira; • Trata-se do método baseado na comparação de preços de no **mínimo três propostas válidas**; • Avaliação com base no atendimento das especificações técnicas/requisitos apresentados no edital, que representem a oferta mais vantajosa.
	Contratação direta	CD	**Obras, bens e serviços**	• A utilização deste método é entendida como uma **exceção**; • Para sua utilização deve ser apresentada uma **justificativa** do porquê da não utilização dos outros métodos previstos e deve **basear-se** em uma ou mais das hipóteses/circunstâncias apresentadas no **parágrafo 3.6 da GN 2349**.

https://www.iadb.org/pt/aquisicoes

2.1. LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI)

A utilização deste método é obrigatória em processos de:

- Aquisição de bens e serviços que não são de consultoria com custo estimado em US$ 5 milhões ou mais; e
- Contratação de obras com custo estimado em US$ 25 milhões ou mais.

A seguir apresentamos as etapas deste processo:

(LPI) ETAPAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração das especificações técnicas → §§2.23 a 2.27

Preparação da estimativa de custo/orçamento → §§2.28 a 2.30

Elaboração do Edital de LPI → §§2.18 a 2.50

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **AEA/LPI-Obras;**
3. **Edital de LPI Obras;**

- 3.1 Documento Padrão de Licitação – Obras;
- 3.2 DPL Contratação de Obras (Pequenos Contratos);
- 3.3 DPL Desenho e Construção Obras Civis com pré-qualificação;
- 3.4 DPL Contratação de desenho e construção de Obras Civis sem pré-qualificação;

Documento Prova

- 3.5 DEL Contrato rodoviário baseado em resultados e desempenho;
- 3.6 DPL Desenho e Construção Obras Menores sem pré-qualificação;
- 3.7 DPL Contratação de desenho, construção e Operação Plantas Tratamento;

4. **Planilha Orçamentária (a ser elaborada pelo Executor);**
5. **Ficha Síntese.**

1ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Publicação do Edital - Aviso Específico de Licitação (AEL) → §§2.6 e 2.7

Recebimento das propostas (pode ser num único envelope) → §§2.51 a 2.54

Abertura do envelope de técnica e preço → §§2.51 a 2.54

A ata de abertura das propostas deve conter o nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, bem como de propostas alternativas, caso solicitadas ou autorizadas.

Avaliação das propostas → §§2.53 a 2.61

Elaboração do Relatório de Julgamento → §§2.46 a 2.54

O relatório deve ser detalhado e apresentar a comparação das propostas recebidas, juntamente com a recomendação de adjudicação.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Relatório de Avaliação e Julgamento, e cópia da Ata de abertura dos envelopes;**
3. **Ficha Síntese (atualizada).**

2ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

(LPI) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

GERAL

- O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?
- A aquisição e/ou contratação estão previstas no Plano de Aquisições vigente e estão sob revisão *ex ante*?
- A documentação enviada contempla:

(CONTINUA)

(LPI) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA OBRAS > Edital LPI Obras

1ª NÃO OBJEÇÃO

a) A Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL) e a Seção VII – Condições Gerais (CG) sofreram algum tipo de alteração?

b) A Seção II – Folha de Dados da Licitação (DDL) contempla todos os dados do processo?

c) A Seção VIII – Condições Especiais (CE) foi devidamente preenchida?

d) Tem previsto a declaração de manutenção da proposta em vez de garantia? (recomendado).

e) A garantia de manutenção da proposta é de até 3% do valor estimado das obras?

f) A garantia de execução é aceitável pelo Banco? É de 5% a 10% do preço do contrato? ou de 30% para *performance bond (espécie de seguro-garantia)*?

g) Há projeto executivo?

h) Memorial descritivo dos projetos arquitetônicos e complementares (ex.: hidráulico, elétrico, SPDA, etc)

i) Especificações técnicas relacionadas com os critérios de medição e pagamento e composições analíticas de preços unitários, para cada item de serviço previsto; e

ORÇAMENTO:

Métodos:

a) O valor de cada item é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

b) Foi apresentada a memória de cálculo dos quantitativos previstos na planilha orçamentária?

ATENÇÃO

c) os preços unitários não devem fazer parte da lista de quantidades do edital.

d) O custo estimado não limita o valor da adjudicação. A politica do Banco não aceita da desclassificação por faixa de preço. (LPI, LPN) obras e bens.

(LPI) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA OBRAS > Edital LPI Obras

2ª NÃO OBJEÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PROPOSTAS:

a) O Aviso Específico de Licitação (AEL) foi publicado em jornal de circulação nacional e no Development Business (UNDB-OnLine)?

b) Publicou-se em um jornal de circulação nacional, na mesma data do UNDB, se não, em data posterior?

c) Disponibilizou-se um prazo mínimo de 45 dias para apresentação de propostas?

d) O nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, tiveram leitura em voz alta e registrados em Ata no momento da abertura?

e) Enviaram-se cópias da ata ao Banco e a todos os licitantes com propostas apresentadas dentro do prazo?

f) As propostas apresentadas após o prazo de entrega, bem as não abertas nem lidas no ato de abertura das propostas, foram rejeitadas?

g) Desde a abertura pública das propostas até a publicação do resultado não prestaram aos licitantes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo informações sobre o exame, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação? - Deve ser observado o previsto no parágrafo 2.54 “Confidencialidade” da GN 2349-15.

h) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto do Relatório?

i) O Executor/Comissão solicitou aos licitantes os esclarecimentos de cunho histórico necessários à avaliação das propostas?

j) Não foi permitido que os licitantes alterassem suas propostas ou incluíssem qualquer documento após a abertura?

k) Os pedidos de esclarecimento e respectivas respostas foram feitos por escrito?

l) A ganhadora é a que apresentou proposta:

- substancialmente adequada aos termos do Edital de Licitação?
- é a oferta mais vantajosa?

Acesse o padrão de relatórios disponibilizados para os executores do BID no Brasil, aqui no Manual de Aquisições.

(LPI) ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO E DE CONTRATAÇÃO
PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração das especificações técnicas → §§2.23 a 2.27

Preparação da estimativa de custo/orçamento → §§2.28 a 2.30

Elaboração do Edital de LPI → §§2.18 a 2.50

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **AEA/LPI-Bens e Serviços;**
3. **Edital de LPI Bens e Serviços;**
4. **Orçamento (a ser elaborado pelo Executor);**
5. **Ficha Síntese.**

1ª FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Publicação do Edital - Aviso Específico de Licitação (AEL) → §§2.6 e 2.7

Recebimento das propostas (pode ser num único envelope) → §§2.51 a 2.54

Abertura do envelope de técnica e preço → §§2.51 a 2.54

A ata de abertura das propostas deve conter o nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, bem como de propostas alternativas, caso solicitadas ou autorizadas.

Avaliação das propostas → §§2.53 a 2.61

Elaboração do Relatório de Julgamento → §§2.53 a 2.61

O relatório deve ser detalhado e apresentar a comparação das propostas recebidas, juntamente com a recomendação de adjudicação.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Relatório da Avaliação e Comparação das Propostas, acompanhado da cópia da Ata de abertura dos envelopes;**
3. **Ficha Síntese (atualizada).**

2ª FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

(LPI) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA > Edital LPI Bens e Serviços que não são de consultoria

1ª NÃO OBJEÇÃO

- O valor estimado é compatível ao valor previsto no PA e ao valor de mercado?
- A Seção I sofreu algum tipo de alteração? Ela é fixa!
- A Seção II contempla todos os dados do processo?

ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA > Edital LPI Bens e Serviços que não são de consultoria

2ª NÃO OBJEÇÃO

a) O Aviso Específico de Licitação (AEL) foi publicado em jornal de circulação nacional e no Development Business (UNDB-OnLine)?

b) Foi publicado em um jornal de circulação nacional, na mesma data do UNDB, se não, em data posterior?

c) Houve disponibilização de um prazo mínimo de 45 dias para apresentação de propostas?

d) O nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, foram lidos em voz alta e registrados em Ata no momento da abertura?

e) Enviaram cópias da ata ao Banco e a todos os licitantes com propostas apresentadas dentro do prazo?

f) As propostas apresentadas após o prazo de entrega, bem como as não abertas nem lidas no ato de abertura das propostas, foram desconsideradas?

g) Desde a abertura pública das propostas até a publicação do resultado não prestaram aos licitantes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo informações sobre o, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação? – Deve ser observado o previsto no parágrafo 2.54 “Confidencialidade” da GN 2349-15.

h) A proposta foi avaliada por, no mínimo, 3 pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto da licitação?

i) O Executor/Comissão solicitou aos licitantes os esclarecimentos de cunho histórico necessários à avaliação das propostas?

j) Não foi permitido que os licitantes alterassem suas propostas ou incluíssem qualquer documento após a abertura?

k) Os pedidos de esclarecimento e respectivas respostas foram feitos por escrito?

l) A ganhadora é a que apresentou proposta:

- substancialmente adequada aos termos do Edital de Licitação?

(LPI) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a assinatura do contrato, uma cópia deve ser enviada imediatamente ao Banco para registro + ficha síntese

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

RECURSOS OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS PROPONENTES

A Comissão deverá prontamente apreciar e responder os pedidos de esclarecimentos. O Banco deverá receber uma cópia da reclamação e da resposta. Se como resultado da análise de algum recurso ou reclamações dos licitantes, a Comissão alterar a recomendação de adjudicação do contrato, as razões para tal decisão e um relatório de avaliação revisado deverão ser submetidos ao Banco para não objeção.

3

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco apenas para aditivos a contratos ex ante em que o prazo e/ou o valor do contrato representem aumento acima de 15%. Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro.

Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

Caso seja acima de 15%, apresentar: justificativa do aditivo que inclua: (a) demanda por parte da contratada e/ou executor; (b) justificativa técnica do executor sobre a pertinência do aditivo, cronogramas físicos e financeiros originais e modificados, arranjos necessários para que o escopo do contrato seja atingido dentro da abrangência do aditivo solicitado, cálculos e origem dos preços aditivados (planilha de quantidades e preços comparativa); (c) parecer jurídico; (d) minuta do termo aditivo a ser assinada.

4

OUTRAS SITUAÇÕES:

Além das demais situações descritas, devem ser encaminhadas ao Banco:

i) ampliação do prazo original de validade das propostas superior a quatro semanas;

ii) modificações no Edital já aprovado – não objetado pelo Banco.

2.2. LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)

Este método pode ser utilizado em processos de:

- Aquisição de bens e serviços que não são de consultoria com custo estimado inferior a US$ 5 milhões; e
- Contratação de obras com custo estimado inferior a US$ 25 milhões.

A seguir apresentamos as etapas deste processo:

Opcionalmente, para a aquisição de bens de prateleira e contratação de serviços que não são de consultoria, com custo estimado **inferior a US$ 5 milhões**, a critério do Banco e conforme acordado no Plano de Aquisições vigente do Projeto, poderá ser utilizado o Pregão Eletrônico (PE), desde que ele tenha sido avaliado e reconhecido pelo Banco.

(LPN) ETAPAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração das especificações técnicas → §§3.4 e3.5

Preparação da estimativa de custo/orçamento → §§2.28 a 2.30

Elaboração do Edital de LPN → §§3.5

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Edital de LPN*;**
3. **Planilha Orçamentária (a ser elaborada Pelo Executor);**
4. **Ficha Síntese.**

1ª FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

* O executor deverá indicar se o Aviso Específico de Licitação (AEL) consta como parte do edital.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Publicação do Edital - Aviso Específico de Licitação (AEL) → §§3.5

Recebimento das propostas (pode ser num único envelope) → §§2.51 a 2.54

Abertura do envelope de técnica e preço → §§2.51 a 2.54

A ata de abertura das propostas deve conter o nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, bem como de propostas alternativas, caso solicitadas ou autorizadas.

Avaliação das propostas → §§2.53 a 2.61

Elaboração do Relatório de Julgamento → §§2.53 a 2.61

O relatório deve ser detalhado e apresentar a comparação das propostas recebidas, juntamente com a recomendação de adjudicação.

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Relatório da Avaliação e Comparação das Propostas acompanhado da cópia da Ata de abertura dos envelopes;**
3. **Ficha Síntese (atualizada).**

2ª FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

(LPN) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

GERAL

- O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?
- A aquisição e/ou contratação estão previstas no Plano de Aquisições vigente e estão sob revisão *ex ante*?
- A documentação enviada contempla:

(CONTINUA)

(LPN) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA OBRAS > Edital LPN Obras

1ª NÃO OBJEÇÃO

EDITAL:

a) A Seção I – Instruções aos Licitantes (IAL) e a Seção VII – Condições Gerais (CG) sofreram algum tipo de alteração?

b) A Seção II – Folha de Dados da Licitação (DDL) contempla todos os dados do processo?

c) A Seção VIII – Condições Especiais (CE)] foi devidamente preenchida?

d) Tem previsto a declaração de manutenção da proposta em vez de garantia? (recomendado).

e) A Garantia de manutenção da proposta é de até 3% do valor estimado das Obras?

f) A Garantia de execução é aceitável pelo Banco? É de 5% a 10% do Preço do Contrato? Ou de 30% para performance bond (espécie de seguro-garantia)?

g) Há Projeto Executivo?

h) Memorial descritivo dos projetos arquitetônicos e complementares (ex.: hidráulico, elétrico, SPDA etc.);

i) Especificações técnicas relacionadas com os critérios de medição e pagamento e composições analíticas de preços unitários, para cada item de serviço previsto; e

ORÇAMENTO:

Métodos:

a) O valor de cada item é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

b) Foi apresentada a memória de cálculo dos quantitativos previstos na planilha orçamentária?

(LPN) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA OBRAS > Edital LPN Obras

2ª NÃO OBJEÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DE PROPOSTAS:

a) O Aviso Específico de Licitação (AEL) foi publicado em jornal de circulação nacional e no Development Business (UNDB-OnLine)?

b) Publicou-se em um jornal de circulação nacional, na mesma data do UNDB, se não, em data posterior?

c) Disponibilizou-se um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação de propostas?

d) O nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, tiveram leitura em voz alta e registrados em ata no momento da abertura?

e) Enviaram-se cópias da ata ao Banco e a todos os licitantes com propostas apresentadas dentro do prazo?

f) As propostas apresentadas após o prazo de entrega, e as não abertas nem lidas no ato de abertura das propostas, foram rejeitadas?

g) Desde a abertura pública das propostas até a publicação do resultado não prestaram aos licitantes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo informações sobre o exame, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação? Deve ser observado o previsto no parágrafo 2.54 "Confidencialidade" da GN 2349-15.

h) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto do Relatório?

i) O Executor/Comissão solicitou aos licitantes os esclarecimentos históricos necessários à avaliação das propostas?

j) Não foi permitido que os licitantes alterassem suas propostas ou incluíssem qualquer documento após a abertura?

k) Os pedidos de esclarecimento e respectivas respostas foram feitos por escrito?

l) A ganhadora é a que apresentou proposta:

- substancialmente adequada aos termos do Edital de Licitação?

Acesse o padrão de relatórios disponibilizados para os executores do BID no Brasil, aqui no Manual de Aquisições.

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

(LPN) ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO
PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração das especificações técnicas → §§3.4 e3.5

Preparação da estimativa de custo/orçamento → §§2.28 a 2.30

Elaboração do Edital de LPN → §§3.5

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Edital de LPN;**
3. **Orçamento (a ser elaborado pelo Executor);**
4. **Ficha Síntese.**

1ª FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Publicação do Edital - Aviso Específico de Licitação (AEL) → §§3.5

Recebimento das propostas (pode ser num único envelope) → §§2.51 a 2.54

Abertura do envelope de técnica e preço → §§2.51 a 2.54

A ata de abertura das propostas deve conter o nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, bem como de propostas alternativas, caso solicitadas ou autorizadas.

Avaliação das propostas → §§2.53 a 2.61

Elaboração do Relatório de Julgamento → §§2.46 a 2.54

O relatório deve ser detalhado e apresentar a comparação das propostas recebidas, juntamente com a recomendação de adjudicação.

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Relatório da Avaliação e Comparação das Propostas, acompanhado da cópia da Ata de abertura dos envelopes;**
3. **Ficha Síntese (atualizada).**

2ª FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

(LPN) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA > Edital LPN Bens e Serviços que não são de consultoria

1ª NÃO OBJEÇÃO

a) O valor estimado é compatível ao valor previsto no PA e ao valor de mercado?

b) A Seção I sofreu algum tipo de alteração? Ela é fixa!

c) A Seção II contempla todos os dados do processo?

(LPN) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA > Edital LPN Bens e Serviços que não são de consultoria

2ª NÃO OBJEÇÃO

a) O Aviso Específico de Licitação (AEL) foi publicado em jornal de circulação nacional?

b) Houve um prazo razoável (normalmente estabelecido na lei local)?

c) O nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, foram lidos em voz alta e registrados em Ata no momento da abertura?

d) Enviaram cópias da ata ao Banco e a todos os licitantes com propostas entregues dentro do prazo?

e) As propostas apresentadas após o prazo de entrega, bem como as não abertas nem lidas no ato de abertura das propostas, foram rejeitadas?

f) Desde a abertura pública das propostas até a publicação do resultado não prestaram aos licitantes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo informações sobre o exame, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação? – Deve ser observado o previsto no parágrafo 2.54 “Confidencialidade” da GN 2349-15.

g) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto da licitação?

h) O Executor/Comissão solicitou aos licitantes os esclarecimentos de cunho histórico necessários à avaliação das propostas?

i) Não foi permitido que os licitantes alterassem suas propostas ou incluíssem qualquer documento após a abertura?

j) Os pedidos de esclarecimento e respectivas respostas foram feitos por escrito?

k) O licitante vencedor é o que apresentou proposta:

- substancialmente adequada aos termos do Edital de Licitação?

(LPN) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a assinatura do contrato, uma cópia deve ser enviada imediatamente ao Banco para registro + ficha síntese

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

RECURSOS OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS PROPONENTES

A Comissão deverá prontamente apreciar e responder os pedidos de esclarecimentos. O Banco deverá receber uma cópia da reclamação e da resposta. Se como resultado da análise de algum recurso ou reclamações dos licitantes, a Comissão alterar a recomendação de adjudicação do contrato, as razões para tal decisão e um relatório de avaliação revisado deverão ser submetidos ao Banco para não objeção.

3

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco apenas para aditivos a contratos ex ante em que o prazo e/ou o valor do contrato representem aumento acima de 15%. Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro no sistema. Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

Caso seja acima de 15%, apresentar: Justificativa do aditivo que inclua: (a) demanda por parte da contratada e/ou executor; (b) justificativa técnica do executor sobre a pertinência do aditivo, cronogramas físicos e financeiros originais e modificados, arranjos necessários para que o escopo do contrato seja atingido dentro da abrangência do aditivo solicitado, cálculos e origem dos preços aditivados (planilha de quantidades e preços comparativa); (c) parecer jurídico; (d) minuta do termo aditivo.

4

OUTRAS SITUAÇÕES:

Além das demais situações descritas, devem ser encaminhadas ao Banco:

i) ampliação do prazo original de validade das propostas superior a quatro semanas;

ii) modificações no Edital já aprovado – não objetado pelo Banco.

2.3. COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP)

Este método pode ser utilizado em processos de:

- Aquisição de bens e serviços que não são de consultoria com custo estimado inferior a US$ 100 mil; e
- Adicionalmente, para bens e serviços comuns ou de prateleira, o método de comparação de preços pode ser utilizado com custo estimado inferior a US$ 5 milhões.
- Contratação de obras com custo estimado inferior a US$ 500 mil.
- Adicionalmente, para obras simples, com custo estimado inferior a US$ 25 milhões.

Trata-se de método simplificado, baseado na comparação de, no mínimo, três propostas comparáveis e válidas, apropriado à aquisição de bens disponíveis para entrega imediata, "de prateleira", produtos e serviços de pequeno valor sujeitos à especificação padronizada, ou obras civis simples, de pequeno valor.

A seguir apresentamos as etapas deste processo:

- Opcionalmente, para aquisição de bens e contratação de serviços de prateleira, com custo estimado **inferior a US$ 5 milhões**, a critério do Banco e conforme acordado no Plano de Aquisições vigente do Projeto, poderá ser utilizado o Pregão Eletrônico (PE), desde que tenha sido avaliado e reconhecido pelo Banco.

(CP) ETAPAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A **NÃO OBJEÇÃO**

Elaboração das especificações técnicas (ET)	Envio do Convite para a Apresentação de Proposta de Preços	Recebimento e avaliação das propostas	Elaboração do Relatório de Julgamento
			
§3.6	§3.6	§§2.53 a 2.61	§3.6

Para o pedido da **Não Objeção** (única) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Convite CP;**
3. **Relatório de Julgamento das Propostas;**
4. **Ficha Síntese.**

FINALIZAÇÃO **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

(CP) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

GERAL

- O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?
- A aquisição e/ou contratação estão previstas no Plano de Aquisições vigente e estão sob revisão *ex ante*?
- A documentação enviada contempla:

(CONTINUA)

(CP) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA OBRAS

a) Memorial descritivo dos projetos arquitetônicos e complementares (ex.: hidráulico, elétrico, SPDA etc.);

b) Especificações técnicas relacionadas com os critérios de medição e pagamento e composições analíticas de preços unitários, para cada item de serviço previsto; e

c) Planilhas de quantidades:

- Há Projeto Executivo?
- O valor de cada item é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

d) Foi apresentada a memória de cálculo dos quantitativos previstos na planilha orçamentária?

e) A lista de convidadas é de três ou mais participantes/proponentes?

f) O processo obteve três propostas válidas e comparáveis?

g) O relatório apresenta a recomendação de adjudicação e está devidamente assinado?

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

(CP) ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO
PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

ENCAMINHAMENTO PARA A **NÃO OBJEÇÃO**

Elaboração das especificações técnicas (ET)	Envio do Convite para a Apresentação de Proposta de Preços	Recebimento e Avaliação das Propostas	Elaboração do Relatório de Julgamento
§3.6	§3.6	§§2.53 a 2.61	§3.6

Para o pedido da **Não Objeção** (única) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Convite CP;**
3. **Relatório de Julgamento das Propostas**
4. **Ficha Síntese.**

FINALIZAÇÃO **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

(CP) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

- O valor estimado é compatível ao valor previsto no PA e ao valor de mercado?
- A lista de convidadas é de três ou mais participantes/proponentes?
- O processo obteve três propostas válidas e comparáveis?
- O relatório apresenta a recomendação de adjudicação e está devidamente assinado?

(CP) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a assinatura do contrato, uma cópia deve ser enviada ao Banco para registro + Ficha Síntese.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco apenas para aditivos a contratos ex ante em que o prazo e/ou o valor do contrato representem aumento acima de 15%. Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro.

Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

2.4. CONTRATAÇÃO DIRETA DE BENS E OBRAS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA (CD)

Apesar deste método estar previsto no parágrafo 3.7 da GN 2349-15, sua utilização é restrita e deve ser acordada e aprovada, previamente, pela Equipe de Projeto do Banco.

A justificativa para utilização deste método deve basear-se em uma ou mais das circunstâncias apresentadas a seguir e previstas no parágrafo 3.7 da GN 2349-15.

a) *um contrato de bens ou obras em vigor, adjudicado de acordo com procedimentos aceitos pelo Banco, pode ser aditado para inclusão de bens ou obras adicionais de natureza similar. Nesses casos, o Banco deve estar convencido de que nenhuma vantagem poderia ser obtida com a adoção de processo competitivo e de que os preços do contrato aditado são razoáveis. Na hipótese de ser possível prever o aditamento, disposições regulamentares deverão ser incluídas no contrato original;*

b) *a padronização de equipamento ou de peças de reposição, objetivando compatibilizá-los com o equipamento existente, pode justificar aquisições adicionais do Fornecedor original. Para que essas compras sejam justificadas, o equipamento original deve ser adequado, o número de novos itens deve ser menor do que o número existente, o preço deve ser razoável e as vantagens oferecidas por outra marca ou fonte de equipamento devem ter sido analisadas e rejeitadas por motivos aceitos pelo Banco;*

c) *o equipamento necessário é patenteado, só podendo ser obtido de uma única fonte;*

d) *o empreiteiro responsável pelo planejamento de um determinado processo exige a compra de itens essenciais de um determinado Fornecedor como condição de garantia de desempenho; e*

e) *em circunstâncias excepcionais, tais como as decorrentes de desastres naturais.*

(CD) ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A **NÃO OBJEÇÃO**

Elaboração das especificações técnicas (ET) — §3.7

Elaboração de Justificativa para a Contratação Direta — §3.7

Elaboração da minuta de contrato a ser firmado — §3.7

Envio da Documentação para o fornecedor selecionado — §3.7

Recebimento da proposta do fornecedor selecionado para a CD. — §3.7

Para o pedido da **Não Objeção** (única) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. **Executor: seguir as referências da página 10;**
2. **Especificação Técnica;**
3. **Parecer Jurídico;**
4. **Justificativa Técnica;**
5. **Proposta Escolhida;**
6. **Minuta do Contrato a ser assinado.**

FINALIZAÇÃO — **Enviar**

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

Após a assinatura do contrato, o Executor deverá publicar no UNDB online e no site do Banco, o nome do fornecedor, o preço, a duração e o escopo resumido do contrato. Essa publicação poderá ser feita trimestralmente e no formato de uma tabela resumida, cobrindo o período anterior, conforme previsto no parágrafo 3.7 da GN 2349. A publicação no UNDB é, automaticamente, direcionada para o site do Banco.

(CD) ANTES DE ENVIAR PARA NÃO OBJEÇÃO DO BANCO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) A aquisição e/ou contratação estão previstas no Plano de Aquisições vigente e estão sob revisão ex ante?

c) O valor de cada item é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

d) Apresentaram a memória de cálculo dos quantitativos previstos na planilha orçamentária, se aplicável?

e) A Justificativa baseia-se em uma ou mais das circunstância apresentadas no parágrafo 3.7 da GN 2349-15?

f) Não haveria alguma vantagem caso se adotasse um processo competitivo?

g) As disposições regulamentares do Banco (Práticas Proibidas, Solução de Conflitos) foram incluídas no contrato?

h) A selecionada recebeu convite para apresentar uma proposta combinada técnica e de preço, e, após a apresentação, foi convidada a negociar o contrato?

(CD) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a contratação, apenas contratos cujo valor seja superior U$S 25 mil devem ser encaminhados imediatamente ao Banco para registro.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

3. GN 2350 – POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

Os métodos e procedimentos descritos nesta seção aplicam-se aos processos e respectivos contratos de seleção e contratação de consultorias (de personalidade jurídica e física) que sejam financiadas, total ou parcialmente, por recursos de empréstimos do Banco.

Conceitualmente, conforme disposto no parágrafo 1.7 da GN 2350, serviços de consultoria são aqueles em que as atividades de natureza intelectual e de assessoramento predominam. Já essas políticas não se aplicam a outros tipos de serviços, nos quais os aspectos físicos da atividade sejam predominantes (por exemplo, execução de obras, fabricação de bens, operação e manutenção de instalações ou de fábricas, pesquisas, perfuração exploratória, aerofotogrametria, tratamento de imagens de satélite e serviços contratados com base na execução de resultados físicos mensuráveis).

As Seções II e III destas Políticas – GN 2350 descrevem os diferentes métodos de seleção de consultorias aceitos pelo Banco e as circunstâncias nas quais eles se aplicam. Nesse sentido, apresentam-se a seguir os requisitos aplicados a todos os métodos. Em seguida, quadro com resumo das características/requisitos específicos.

NORMAS GERAIS

PLANO DE AQUISIÇÕES:

- O processo, com a indicação do método correspondente, deverá estar previsto no Plano de Aquisições vigente e deve ser deve ser revisado e publicado, anualmente ou conforme necessário, durante toda a duração do projeto.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI):

- Processos com custo estimado **acima de US$ 200 mil**, a MI deve ser publicada no UNDB online e em jornal ou site que dê a publicidade requerida;
- Para o recebimento das MI deverão ser dados, no mínimo, 14 dias, contados da data de publicação no UNDB online ou última publicação realizada, caso a divulgação em jornal ou site seja posterior.

LISTA CURTA:

- Em processos com custo estimado **acima de US$ 1 milhão**, a Lista curta deverá ser composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) **empresas/ consórcios**, elegiveis com uma ampla cobertura geográfica;
- Processos com custo estimado **abaixo de US$ 1 milhão**, a Lista Curta poderá ser composta de **empresas/consórcios** exclusivamente nacionais.

CONFIDENCIALIDADE:

- A todos os processos financiados, total ou parcialmente com recursos do empréstimo do Banco, aplica-se o critério de Confidencialidade, previsto no parágrafo 2.36 da GN 2350-15.

Caso a Lista curta selecionada não atenda ao previsto na Política – parágrafos 2.6 a 2.8, o Executor deverá entrar em contato com o Banco para instruções a respeito.

Nova SP

Disponibilizada na página 45, no check list de documentos para a 1º não objeção. Você pode acessar por aqui também.

	MÉTODO	SIGLA	APLICABILIDADE/REQUISITOS DO PROCESSO
EMPRESAS – CONSÓRCIOS (P. JURÍDICA)	**SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO**	SBQC	• Avaliação com base na **Qualidade e Custo** da proposta; • Neste caso, aplica-se uma **ponderação de 80 — técnica/20 — preço ou 70/30** para obtenção da nota final. A ganhadora será a proponente que obtenha a maior nota final.
	SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE	SBQ	• Recomenda-se a utilização deste método em processos com serviços que possam ser realizados de formas substancialmente diferentes, de modo que **as propostas não sejam suscetíveis de comparação**; • Avaliação com base na **Qualidade**. A **abertura da proposta financeira será, apenas, da ganhadora** — de maior nota técnica. As demais propostas financeiras deverão, ao final do processo, ser devolvidas fechadas; • A ganhadora será a proponente que obtenha a **maior pontuação técnica**.
	SELEÇÃO BASEADA NO ORÇAMENTO FIXO	SBOF	• Este método é apropriado para **serviços simples**, que possam ser definidos com precisão e cujo orçamento seja fixo; • Avaliação com predominância na **Qualidade e um Custo Fixo pré-definido na Solicitação de Proposta (SDP)**; • A ganhadora será a proponente que obtenha a **maior pontuação técnica e que tenha apresentado proposta financeira de valor igual ou inferior ao orçamento indicado na SDP.**
	SELEÇÃO BASEADA NO MENOR CUSTO	SBMC	• Recomenda-se a utilização deste método em processos em que os serviços sejam de **natureza padronizada ou rotineira**, por exemplo, projeto de engenharia de obras sem complexidade, para os quais **já existem práticas e padrões bem estabelecidos**; • Avaliação com base na **Qualidade e Menor Custo**. Na SDP é estabelecida uma **nota técnica "mínima"** de qualificação, de 70 ou 80 pontos. As proponentes que obtenham **nota inferior à mínima serão rejeitadas**. As que obtenham a nota mínima ou superior a esta vão para a fase de abertura da proposta financeira em **igualdade de condições**; • A ganhadora será a proponente que tenha **atingido a nota técnica mínima e que apresente o menor preço**.
	SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR	SQC	• Este método é adotado para serviços pequenos, para os quais **não se justificam a elaboração e avaliação de propostas competitivas**; • A utilização deste método se limita a processos com **custo estimado abaixo de US$ 200 mil**; • Avaliação com predominância na **Qualidade**. Após a MI, **apenas a selecionada será convidada a apresentar uma proposta combinada técnica e de preço**.
	SELEÇÃO DIRETA	SD	• A utilização deste método é entendida como uma **exceção**. • Para sua utilização deve ser apresentada uma **justificativa** do porquê da não utilização dos outros métodos previstos e esta deve **basear-se** em uma ou mais das hipóteses apresentadas no **parágrafo 3.10 da GN 2350**.
P. FÍSICA	**CONSULTOR INDIVIDUAL**	CI	• Este método está previsto na **Seção V da GN 2350** e se aplica aos casos em que equipes não são necessárias para o desenvolvimento dos serviços/produtos; • O processo é formado da comparação/avaliação de, no mínimo, 3 (três) CVs, considerando o de maior experiência e qualificações técnicas selecionado para apresentar proposta e realizar os serviços.

3.1. SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC)

Este método e seu respectivo processo estão descritos, de forma detalhada, na Seção II da GN 2350. Esta seção apresenta a base estrutural para a instrução dos demais métodos/processos previstos na Seção III.

O método de SBQC é o mais recomendado para seleção e contratação de consultorias maiores.

A seguir apresentamos as etapas deste processo:

(SBQC) ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração dos Termos de Referência (TDR)	Preparação da estimativa de custo/orçamento	Publicação do Aviso de MI	Elaboração da Lista Curta de Consultoras	Elaboração da Solicitação de Propostas (SP)
§2.3	§2.4	§2.5	§§2.6 a 2.8	§§2.9 a 2.12

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Estimativa de Custo (a ser elaborada pelo Executor);
3. Relatório de Formação da Lista Curta;
4. SP preenchida;
5. Ficha Síntese.

1ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Envio da SDP às Consultoras da Lista Curta	Recebimento das Propostas	Abertura apenas do envelope de técnica	Avaliação da proposta técnica	Elaboração do Relatório de Julgamento Técnico
§§2.13 a 2.14	§§2.13 a 2.14	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório da Avaliação Técnica;
3. Ficha Síntese (atualizada).

2ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 3ª NÃO OBJEÇÃO

Comunicação da pontuação técnica obtida e da abertura das propostas de preços	Abertura pública da proposta de preços	Avaliação das propostas de preços	Elaboração do Relatório de Julgamento Final	Ata de negociação e contrato rubricado
§2.20	§§2.18, 2.20 a 2.22 e 2.36	§2.23	§2.23	§§2.24 a 2.28

A Ata de Abertura das propostas de preços, deve conter o nome do consultor, a nota técnica e os preços propostos.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Para o pedido da **3ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório de Julgamento Final, e cópia da Ata de Abertura das propostas de preços;
3. Ata de Negociação do Contrato;
4. Minuta de Contrato Negociada, Rubricada entre as partes;
5. Ficha Síntese (atualizada).

3ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

Mensagens e Anexações (0585491321) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 256

(SBQC) REVISÃO EX ANTE 1ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão *ex ante*?

c) O orçamento estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo Executor?

e) Se o custo estimado excedeu US$ 200 mil, o Aviso de Manifestação de Interesse (MI) foi publicado no UNDB?

f) O Aviso de MI foi publicado em um jornal de circulação nacional ou DOU ou DOE, na mesma data do UNDB ou em data posterior?

g) As MIs foram recebidas em, no mínimo, 14 dias após a publicação no último meio de divulgação utilizado?

h) A lista curta é composta de no mínimo cinco e no máximo oito empresas? Em caso, negativo, há justificativa do modelo proposto - número de empresas?

i) A lista curta é composta de consultoras que possuem a mesma qualificação/caracterização jurídica?

j) As consultoras participantes da lista curta são oriundas de países membros do Banco?

k) A SDP segue o modelo do BID?

- § Campos fixos não devem ser alterados.
- § Na Folha de Dados os itens que não correspondem à característica do processo/objeto devem ser preenchidos por "Não se aplica"

l) A Lista Curta está relacionada na SDP?

m) Os Critérios de Avaliação estão dentro dos máximos e mínimos por item/critério apresentados na GN (§ 2.15) e totalizam 100 pontos?

(SBQC) REVISÃO EX ANTE 2ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Na Folha de Dados facultou-se a apresentação de solicitação de esclarecimentos sobre a SDP, com as respostas transmitidas, por escrito, a todos os integrantes da Lista Curta?

b) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto?

c) O Relatório seguiu o modelo proposto e apresenta uma conclusão/classificação das proponentes?

d) O Relatório está devidamente assinado pela Comissão?

(SBQC) REVISÃO EX ANTE 3ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Concluída a avaliação técnica e obtida a "não objeção" do BID, houve comunicação da pontuação técnica a todos os consultores que apresentaram propostas, informando data, hora e local de abertura das propostas de preços para as consultoras qualificadas tecnicamente? Previsto no § 2.20 da GN 2350-15.

b) Houve tempo suficiente para o deslocamento para abrir proposta de preço ao Consultor classificado (recomendação de, no mínimo, cinco dias desde a comunicação da pontuação técnica)?

c) Será enviada cópia da Ata de abertura das propostas de preço para conhecimento do BID e de todos os consultores que tenham apresentado propostas?

d) As propostas de preços foram abertas em sessão pública, com o devido registro em ata das notas técnicas e respectivos preços ofertados, e essa ata enviada a todos os consultores qualificados tecnicamente que apresentaram proposta e ao Banco?

e) Observou-se o previsto no § 2.36 "Confidencialidade" da GN 2350 - informações sobre a avaliação das propostas e as recomendações para adjudicação não serão reveladas aos consultores que apresentaram as propostas ou a outras pessoas que não estiverem oficialmente vinculadas ao processo, até que a adjudicação seja publicada.

f) O Relatório seguiu modelo proposto, apresenta uma conclusão e indicação da ganhadora?

g) O Relatório está devidamente assinado?

h) Os impostos estão incluídos?

i) A Equipe-chave apresentada na proposta foi confirmada pela vencedora? Caso tenha sofrido alteração, cumpriu com o previsto no § 2.25?

j) A minuta do contrato negociado está devidamente rubricada?

(SBQC) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a contratação, apenas contratos cujo valor seja superior U$S 25 mil devem ser encaminhados, imediatamente, ao Banco para registro + ficha síntese.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

RECURSOS OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS CONSULTORES

O Executor deverá prontamente fornecer as explicações por que tal proposta não foi selecionada, por escrito e/ou em reunião de esclarecimentos, à escolha do consultor. Deverá indicar na carta de envio ao Banco esclarecimentos, explicitamente, se constituiu alguma mudança na SDP. Caso não tenha constituído mudança na SDP, não é necessário encaminhar ao BID.

3

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco a contratos sob supervisão ex ante apenas para aditivos que concedam uma prorroga substancial ao prazo do contrato, mudança substancial ao escopo do serviço, substituição da pessoal chave, renuncia às condições do contrato ou quando o valor do contrato represente aumento acima de 15%.

O executor deverá apresentar:

i) justificativa devida que inclua as razoes pelas que deve proceder o aditivo, a origem dos preços, o cronograma e o parecer jurídico.

ii) Minuta do aditivo

Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro. Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

4

OUTRAS SITUAÇÕES:

Além das demais situações descritas, devem ser encaminhadas aos Banco:

i) ampliação do prazo original de validade das propostas superior a quatro semanas;

ii) modificações à SDP já aprovada - não objetada pelo Banco;

iii) quaisquer modificações à lista curta, incluindo composição de consórcios, empresa líder etc.

3.2. SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE (SBQ)

Este método aplica-se a serviços de consultoria complexos ou altamente especializados, para os quais houver dificuldade na definição precisa dos TDR e dos insumos necessários e que possam ser realizados de formas substancialmente diferentes, de modo que as propostas não sejam suscetíveis de comparação.

Do mesmo modo que na SBQC (base para instrução do processo), a lista curta selecionada será convidada a apresentar propostas técnicas e financeiras, em envelopes separados.

RESSALTA-SE QUE NESTE MÉTODO:

i) a abertura da proposta financeira de preço só será da consultora classificada em primeiro lugar, ou seja, de maior pontuação técnica;

ii) não se aplica ponderação/peso às propostas como na SBQC;

iii) as demais propostas financeiras deverão permanecer fechadas e ser devolvidas às consultoras participantes após a adjudicação da ganhadora.

(SBQ) ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração dos Termos de Referência (TDR)	Preparação da estimativa de custo/orçamento	Publicação do Aviso de MI	Elaboração da Lista Curta de Consultoras	Elaboração da Solicitação de Propostas (SP)
§2.3	§2.4	§2.5	§§2.6 a 2.8	§§2.9 a 2.12

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Estimativa de Custo (a ser elaborada pelo Executor);
3. Relatório de Formação da Lista Curta;
4. SP preenchida;
5. Ficha Síntese.

1ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Envio da SDP às Consultoras da Lista Curta	Recebimento das Propostas	Abertura apenas do envelope de técnica	Avaliação da proposta técnica	Elaboração do Relatório de Julgamento Técnico
§§2.13 a 2.14	§§2.13 a 2.14	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório da Avaliação Técnica;
3. Ficha Síntese (atualizada).

2ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 3ª NÃO OBJEÇÃO

Comunicação da pontuação técnica obtida **à vencedora técnica da abertura de sua proposta de preços**	Abertura pública da proposta de preços **da vencedora técnica**	Avaliação da proposta de preços **da vencedora técnica**	Elaboração do Relatório de Julgamento Final	Ata de negociação e contrato rubricado
§2.20	§§2.18, 2.20 a 2.22 e 2.36	§2.23	§2.23	§1.16 Ap. 1§2, "f" 2.24 a 2.28

A Consultora que obteve a melhor classificação técnica, deverá ser convidada para a abertura da sua proposta de preço, cujo nome da consultora, a nota técnica e o preço proposto deverão ser registrados em ata.

Para o pedido da **3ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório de Julgamento Final, e cópia da Ata de Abertura da proposta de preço;
3. Ata de Negociação do Contrato;
4. Minuta de Contrato Negociada, Rubricada entre as partes;
5. Ficha Síntese (atualizada).

3ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Anexo I - Publicações (058549132) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 262

(SBQ) REVISÃO EX ANTE 1ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão *ex ante*?

c) O orçamento estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo Executor?

e) Se o custo estimado excedeu US$ 200 mil, o Aviso de MI foi publicado no UNDB?

f) O Aviso de MI foi publicado em um jornal de circulação nacional ou DOU ou DOE, na mesma data do UNDB ou em data posterior?

g) As MIs foram recebidas em, no mínimo, 14 dias após a publicação no último meio de divulgação utilizado?

h) O Relatório seguiu o modelo proposto?

i) A lista curta é composta de no mínimo cinco e no máximo oito empresas? Em caso, negativo, há justificativa do modelo proposto - número de empresas?

j) A lista curta é composta de consultoras que possuem a mesma qualificação/ caracterização jurídica?

k) Caso o custo estimado seja maior que US$1 milhão, compreende seis empresas com no máximo duas empresas de um mesmo país e pelo menos uma de um dos países mutuários membros do Banco?

l) A SDP segue o modelo do BID?

- § Campos fixos não devem ser alterados.
- § Na Folha de Dados os itens que não correspondem à característica do processo/ objeto devem ser preenchidos por “Não se aplica”

m) A Lista Curta está relacionada na SDP?

n) Os Critérios de Avaliação estão dentro dos máximos e mínimos por item/critério apresentados na GN (§ 2.15) e totalizam 100 pontos?

(SBQ) REVISÃO EX ANTE 2ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Na Folha de Dados facultou-se a apresentação de solicitação de esclarecimentos sobre a SDP, com as respostas transmitidas, por escrito, a todos os integrantes da Lista Curta?

b) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto?

c) O Relatório seguiu o modelo proposto e apresenta uma conclusão/classificação das proponentes?

d) O Relatório está devidamente assinado pela Comissão?

(SBQ) REVISÃO EX ANTE 3ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Concluída a avaliação técnica e obtida a não objeção do BID, houve comunicação da pontuação técnica a todos os consultores que apresentaram propostas?

b) A Consultora classificada em primeiro lugar foi convidada para o ato de abertura da proposta de preço?

c) As demais propostas financeiras – preço – foram mantidas fechadas, para devolução após a adjudicação da ganhadora?

d) Deu-se tempo suficiente de deslocamento para o ato de abertura da proposta de preço ao Consultor classificado (recomendação de, no mínimo, cinco dias desde a comunicação da pontuação técnica)?

e) O Executor enviará cópia da Ata de abertura da proposta de preço para conhecimento do BID e à Consultora convidada?

f) O Relatório seguiu o modelo proposto, apresenta uma conclusão e indicação da ganhadora?

g) O Relatório está devidamente assinado?

h) Os impostos estão incluídos?

i) A Equipe-chave apresentada na proposta foi confirmada pela vencedora? Caso tenha sofrido alteração, cumpriu com o previsto no § 2.25?

j) A minuta do contrato negociado está devidamente rubricada?

(SBQ) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a contratação, apenas contratos cujo valor seja superior U$S 25 mil devem ser encaminhados, imediatamente, ao Banco para registro + ficha síntese.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

RECURSOS OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS CONSULTORES

O Executor deverá prontamente fornecer as explicações por que tal proposta não foi selecionada, por escrito e/ou em reunião de esclarecimentos, à escolha do consultor.

Deverá indicar na carta de envio ao Banco esclarecimentos, explicitamente, se constituiu alguma mudança na SDP. Caso não tenha constituído mudança na SDP, não é necessário encaminhar ao BID.

3

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco a contratos sob supervisão ex ante apenas para aditivos que concedam uma prorroga substancial ao prazo do contrato, mudança substancial ao escopo do serviço, substituição da pessoal chave, renuncia às condições do contrato ou quando o valor do contrato represente aumento acima de 15%.

O executor deverá apresentar:

i) justificativa devida que inclua as razoes pelas que deve proceder o aditivo, a origem dos preços, o cronograma e o parecer jurídico.

ii) Minuta do aditivo

Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro. Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

4

OUTRAS SITUAÇÕES:

Além das demais situações descritas, devem ser encaminhadas aos Banco:

i) ampliação do prazo original de validade das propostas superior a quatro semanas;

ii) modificações à SDP já aprovada - não objetada pelo Banco;

iii) quaisquer modificações à lista curta, incluindo composição de consórcios, empresa líder etc.

3.3. SELEÇÃO BASEADA NO ORÇAMENTO FIXO (SBOF)

Este método é apropriado para contratação de serviços de consultoria simples, que possam ser definidos com precisão e cujo orçamento seja fixo. Na SDP – Folha de Dados, **será indicado o orçamento disponível**.

Do mesmo modo que na SBQC (base para instrução do processo, a lista curta selecionada será convidada a apresentar propostas técnicas e financeiras, em envelopes separados.

RESSALTA-SE QUE NESTE MÉTODO:

i) as propostas financeiras – de preço – deverão ter valor igual ou inferior ao orçamento indicado na SDP. As propostas com valor superior deverão ser desconsideradas;

ii) a ganhadora será a proponente que obtenha a maior pontuação técnica e que tenha apresentado proposta financeira de valor igual ou inferior ao orçamento indicado na SDP.

(SBOF) ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração dos Termos de Referência (TDR)	Preparação da estimativa de custo/orçamento	Publicação do Aviso de MI	Elaboração da Lista Curta de Consultoras	Elaboração da Solicitação de Propostas (SP)
§2.3	§2.4	§2.5	§§2.6 a 2.8	§§2.9 a 2.12

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Estimativa de Custo (a ser elaborada pelo Executor);
3. Relatório de Formação da Lista Curta;
4. SP preenchida;
5. Ficha Síntese.

1ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Envio da SDP às Consultoras da Lista Curta	Recebimento das Propostas	Abertura apenas do envelope de técnica	Avaliação da proposta técnica	Elaboração do Relatório de Julgamento Técnico
§§2.13 a 2.14	§§2.13 a 2.14	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório de Avaliação Técnica;
3. Ficha Síntese (atualizada).

2ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 3ª NÃO OBJEÇÃO

Comunicação da pontuação técnica obtida e da abertura das propostas de preços	Abertura pública da proposta de preços	Avaliação das propostas de preços **até o limite orçado na SDP**	Elaboração do Relatório de Julgamento Final	Ata de negociação e contrato rubricado
§2.20	2.18, 2.20 a 2.22 e 2.36	§2.23	§2.23	§1.16 Ap. 1 §2, "f" 2.24 a 2.28

A Ata de Abertura das propostas de preços, deve conter o nome do consultor, a nota ténica e os preços propostos

Para o pedido da **3ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório de Julgamento Final, e cópia da Ata de Abertura das propostas de preços;
3. Ata de Negociação do Contrato;
4. Minuta de Contrato Negociada, Rubricada entre as partes;
5. Ficha Síntese (atualizada).

3ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

(SBOF) REVISÃO EX ANTE 1ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão *ex ante*?

c) O orçamento estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo Executor?

e) Se o custo estimado excedeu US$ 200 mil, o Aviso foi publicado no UNDB?

f) O aviso foi publicado em um jornal de circulação nacional ou DOU ou DOE, na mesma data do UNDB ou em data posterior?

g) As MIs foram recebidas em, no mínimo, 14 dias após a publicação no último meio de divulgação utilizado?

h) O Relatório seguiu o modelo proposto?

i) A lista curta é composta de no mínimo cinco e no máximo oito empresas? Em caso, negativo, há justificativa do modelo proposto - número de empresas?

j) A lista curta é composta de consultoras que possuem a mesma qualificação/caracterização jurídica?

k) As consultoras participantes da lista curta são oriundas de países membros do Banco?

l) Caso o custo estimado seja maior que US$1 milhão, compreende seis empresas com no máximo duas empresas de um mesmo país e pelo menos uma de um dos países mutuários membros do Banco?

m) A SDP segue o modelo do BID?

- § Campos fixos não devem ser alterados.
- § Na Folha de Dados os itens que não correspondem à característica do processo/objeto devem ser preenchidos por "Não se aplica"

n) A Lista Curta está relacionada na SDP?

o) Os Critérios de Avaliação estão dentro dos máximos e mínimos por item/critério apresentados na GN (§ 2.15) e totalizam 100 pontos?

p) Foi inserido o orçamento disponível no § 3.3(b) da Folha de Dados da SDP?

(SBOF) REVISÃO EX ANTE 2ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Na Folha de Dados facultou-se a apresentação de solicitação de esclarecimentos sobre a SDP, com as respostas transmitidas, por escrito, a todos os integrantes da Lista Curta?

b) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto?

c) O Relatório seguiu o modelo proposto e apresenta uma conclusão/classificação das proponentes?

d) O Relatório está devidamente assinado pela Comissão?

(SBOF) REVISÃO EX ANTE 3ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Concluída a avaliação técnica e obtida a "não objeção" do BID houve comunicação da pontuação técnica, a todos os consultores que apresentaram propostas, informando data, hora e local de abertura das propostas de preços para as consultoras qualificadas tecnicamente? Previsto no § 2.20 da GN 2350-15.

b) Houve tempo suficiente para o deslocamento para abrir proposta de preço ao Consultor classificado (recomendação de, no mínimo, cinco dias desde a comunicação da pontuação técnica)?

c) Será enviada cópia da Ata de abertura das propostas de preço para conhecimento do BID e de todos os consultores que tenham apresentado propostas?

d) As propostas de preços foram abertas em sessão pública, com o devido registro em ata das notas técnicas e respectivos preços ofertados, e essa ata enviada a todos os consultores qualificados tecnicamente que apresentaram proposta ao Banco?

e) Na Ata consta registro, caso se aplique, das propostas que ultrapassaram o orçamento indicado na SDP? E sua rejeição para fins de avaliação final?

f) O Relatório seguiu o modelo proposto, apresenta uma conclusão e indicação da ganhadora?

g) O Relatório está devidamente assinado?

h) As propostas que apresentaram preços acima do orçamento indicado foram rejeitadas?

i) Os impostos estão incluídos?

j) A Equipe-chave apresentada na proposta foi confirmada pela vencedora? Caso tenha sofrido alteração, cumpriu com o previsto no § 2.25?

k) A minuta do contrato negociado está devidamente rubricada?

(SBOF) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a contratação, apenas contratos cujo valor seja superior U$S 25 mil devem ser encaminhados, imediatamente, ao Banco para registro + ficha síntese.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

RECURSOS OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS CONSULTORES

O Executor deverá prontamente fornecer as explicações por que tal proposta não foi selecionada, por escrito e/ou em reunião de esclarecimentos, à escolha do consultor.

Deverá indicar na carta de envio ao Banco esclarecimentos, explicitamente, se constituiu alguma mudança na SDP. Caso não tenha constituído mudança na SDP, não é necessário encaminhar ao BID.

3

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco a contratos sob supervisão ex ante apenas para aditivos que concedam uma prorroga substancial ao prazo do contrato, mudança substancial ao escopo do serviço, substituição da pessoal chave, renuncia às condições do contrato ou quando o valor do contrato represente aumento acima de 15%.

O executor deverá apresentar:

i) justificativa devida que inclua as razoes pelas que deve proceder o aditivo, a origem dos preços, o cronograma e o parecer jurídico.

ii) Minuta do aditivo

Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro. Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

4

OUTRAS SITUAÇÕES:

Além das demais situações descritas, devem ser encaminhadas aos Banco:

i) ampliação do prazo original de validade das propostas superior a quatro semanas;

ii) modificações à SDP já aprovada - não objetada pelo Banco;

iii) quaisquer modificações à lista curta, incluindo composição de consórcios, empresa líder etc.

3.4. SELEÇÃO BASEADA NO MENOR CUSTO (SBMC)

Este método é apropriado quando os serviços de consultoria a serem contratados forem de natureza padronizada ou rotineira, para os quais já existem práticas e padrões bem estabelecidos pelo mercado.

Do mesmo modo que na SBQC (base para instrução do processo, a lista curta selecionada será convidada a apresentar propostas técnicas e financeiras, em envelopes separados.

RESSALTA-SE QUE NESTE MÉTODO:

i) na SDP é estabelecida uma nota técnica "mínima" de qualificação, de 70 ou 80 pontos. As proponentes que obtenham nota inferior à mínima serão rejeitadas. As que obtenham a nota mínima ou superior a esta vão para a fase de abertura da proposta financeira em igualdade de condições;

ii) a ganhadora será a proponente que tenha obtido a nota técnica mínima e que apresente o menor preço proposto.

(SBMC) ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO

Elaboração dos Termos de Referência (TDR)	Preparação da estimativa de custo/orçamento	Publicação do Aviso de MI	Elaboração da Lista Curta de Consultoras	Elaboração da Solicitação de Propostas (SP) com Pt requerida
§2.3	§2.4	§2.5	§§2.6 a 2.8	§§2.9 a 2.12

Para o pedido da **1ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Estimativa de Custo (a ser elaborada pelo Executor);
3. Relatório de Formação da Lista Curta;
4. SP preenchida;
5. Ficha Síntese.

1ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO

Envio da SDP às Consultoras da Lista Curta	Recebimento das Propostas	Abertura apenas do envelope de técnica	Avaliação da proposta técnica	Elaboração do Relatório de Julgamento Técnico
§§2.13 a 2.14	§§2.13 a 2.14	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19	§§2.15 a 2.19

Para o pedido da **2ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório de Julgamento Técnico;
3. Ficha Síntese (atualizada).

2ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 3ª NÃO OBJEÇÃO

Comunicação da pontuação técnica obtida **às que atingiram a Pontuação Técnica requerida da abertura de suas propostas de preços**	Abertura pública das propostas de preços **das que atingiram Pontuação Técnica mínima**	Avaliação das propostas de preços e o vencedor terá menor preço	Elaboração do Relatório de Julgamento Final	Ata de negociação e contrato rubricado
§2.20	§§2.18, 2.20 a 2.22 e 2.36	§2.23	§2.23	§1.16 Ap. 1§2, "f" 2.24 a 2.28

A Ata de Abertura das propostas de preços, deve conter o nome do consultor, a nota ténica e os preços propostos.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Para o pedido da **3ª Não Objeção** devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório de Julgamento Final, e a cópia da Ata de Abertura das propostas de preços;
3. Ata de Negociação do Contrato;
4. Minuta de Contrato Negociada, Rubricada entre as partes;
5. Ficha Síntese (atualizada).

3ª FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

(SBMC) REVISÃO EX ANTE 1ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão ex ante?

c) O orçamento estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo Executor?

e) Se o custo estimado excedeu US$ 200 mil, o Aviso da MI foi publicado no UNDB?

f) O aviso foi publicado em um jornal de circulação nacional ou DOU ou DOE, na mesma data do UNDB ou em data posterior?

g) As MIs foram recebidas em, no mínimo, 14 dias após a publicação no último meio de divulgação utilizado?

h) O Relatório seguiu o modelo proposto?

i) A lista curta é composta de no mínimo cinco e no máximo oito empresas? Em caso, negativo, há justificativa do modelo proposto - número de empresas?

j) A lista curta é composta de consultoras que possuem a mesma qualificação/caracterização jurídica?

k) As consultoras participantes da lista curta são oriundas de países membros do Banco?

l) Caso o custo estimado seja maior que US$1 milhão, compreende no minimo cinco e no máximo oito empresas/consorcios elegiveis com uma ampla cobertura geografica?

m) A SDP segue o modelo do BID?

- § Campos fixos não devem ser alterados.
- § Na Folha de Dados os itens que não correspondem à característica do processo/objeto devem ser preenchidos por “Não se aplica”.

n) A Lista Curta está relacionada na SDP?

o) Os Critérios de Avaliação estão dentro dos máximos e mínimos por item/critério apresentados na GN (§ 2.15) e totalizam 100 pontos?

p) Foi inserida a pontuação técnica mínima (Pt) requerida para se qualificar (70 ou 80 pontos) no § 5.2 da Folha de Dados da SDP?

(SBMC) REVISÃO EX ANTE 2ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Na Folha de Dados facultou-se a apresentação de solicitação de esclarecimentos sobre a SDP, com as respostas transmitidas, por escrito, a todos os integrantes da Lista Curta?

b) A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto?

c) O Relatório seguiu o modelo proposto e apresenta uma conclusão/classificação das proponentes?

d) O Relatório está devidamente assinado pela Comissão?

(SBMC) REVISÃO EX ANTE 3ª NÃO OBJEÇÃO

ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) Concluída a avaliação técnica e obtida a "não objeção" do BID, houve comunicação da pontuação técnica a todos os consultores que apresentaram propostas?

b) Houve informação de hora e local de abertura das propostas de preços para as consultoras que tenham atingido a pontuação técnica mínima?

c) Houve tempo suficiente para o deslocamento para abrir proposta de preço (recomendação de, no mínimo, cinco dias desde a comunicação da pontuação técnica)?

d) Será enviada cópia da Ata de abertura das propostas de preço para conhecimento do BID e de todos os consultores que tenham apresentado propostas?

e) Na Ata consta em registro, caso isso se aplique, das propostas que não foram abertas? E sua rejeição para fins de avaliação final?

f) O Relatório seguiu o modelo proposto, apresenta uma conclusão e indicação da ganhadora?

g) O Relatório está devidamente assinado?

h) A ganhadora atingiu a pontuação técnica mínima (Pt) e foi a que apresentou o menor preço proposto?

i) Os impostos estão incluídos?

j) A Equipe-chave apresentada na proposta foi confirmada pela vencedora? Caso tenha sofrido alteração, cumpriu com o previsto no § 2.25?

k) A minuta do contrato negociado está devidamente rubricada?

(SBMC) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a contratação, apenas contratos cujo valor seja superior U$S 25 mil devem ser encaminhados, imediatamente, ao Banco para registro + ficha síntese.



Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

RECURSOS OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS CONSULTORES

O Executor deverá prontamente fornecer as explicações por que tal proposta não foi selecionada, por escrito e/ou em reunião de esclarecimentos, à escolha do consultor.

Deverá indicar na carta de envio ao Banco esclarecimentos, explicitamente, se constituiu alguma mudança na SDP. Caso não tenha constituído mudança na SDP, não é necessário encaminhar ao BID.

3

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco a contratos sob supervisão ex ante apenas para aditivos que concedam uma prorroga substancial ao prazo do contrato, mudança substancial ao escopo do serviço, substituição da pessoal chave, renuncia às condições do contrato ou quando o valor do contrato represente aumento acima de 15%.

O executor deverá apresentar:

i) justificativa devida que inclua as razoes pelas que deve proceder o aditivo, a origem dos preços, o cronograma e o parecer jurídico.

ii) Minuta do aditivo

Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro. Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

4

OUTRAS SITUAÇÕES:

Além das demais situações descritas, devem ser encaminhadas aos Banco:

i) ampliação do prazo original de validade das propostas superior a quatro semanas;

ii) modificações à SDP já aprovada - não objetada pelo Banco;

iii) quaisquer modificações à lista curta, incluindo composição de consórcios, empresa líder etc.

3.5. SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR (SQC)

Este método pode ser adotado para serviços de consultoria considerados pequenos, para os quais não se justificam a elaboração e avaliação de propostas competitivas. A caracterização de "pequenos" será determinada em cada caso, levando-se em conta a natureza e a complexidade da tarefa, mas em nenhum caso poderá ultrapassar US$ 200 mil.

RESSALTA-SE QUE NESTE MÉTODO:

i) solicita-se proposta, combinada técnica e de preço, apenas da consultora selecionada, com qualificação e referências mais adequadas entre as que manifestaram interesse;

ii) o valor estimado do processo deve ser inferior a US$ 200 mil.

(SQC) ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A **NÃO OBJEÇÃO**

Elaboração dos Termos de Referência (TDR)	Preparação da estimativa de custo e orçamento	Publicação do Aviso de MI	Elaboração do Relatório de Seleção da Consultora com qualificação e referências mais adequadas
§2.3	§2.4	§2.5	§§2.6 a 2.8

Envio da documentação à Consultora selecionada	Recebimento da proposta (pode ser em um único envelope)	Avaliação da proposta: exame de qualidade	Elaboração de Parecer de Avaliação	Ata de negociação e contrato rubricado com a vencedora
§3.8	§3.8	§3.8	§3.8	§1.16 Ap. 1 §2, "f" 2.24 a 2.28

Para o pedido da **Não Objeção** (unica) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Estimativa de Custo (a ser elaborada pelo Executor);
3. Relatório de Seleção da Consultora;
4. Convite e Minuta de Contrato;
5. Parecer de Avaliação da proposta apresentada (a ser elaborado pelo Executor);
6. Minuta de Contrato Negociada;
7. Ficha Síntese.

FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

(SQC) ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão ex ante?

c) O orçamento estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições e ao valor de mercado e é inferior a US$ 200 mil?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo Executor?

e) Consta o orçamento dos serviços?

f) O Aviso de MI foi publicado em meio de comunicação apropriado, cuja publicidade tenha atingido o mercado de interesse?

g) As informações sobre a experiência e competência dos consultores, relevantes para a execução do serviço, foram devidamente solicitadas?

h) As MIs foram recebidas em, no mínimo, 14 dias após a publicação no último meio de divulgação utilizado?

i) O Relatório de seleção da consultora com a qualificação e referências mais adequadas seguiu o modelo proposto?

j) A selecionada foi convidada a apresentar uma proposta combinada técnica e de preço, e, após a apresentação, foi convidada a negociar o contrato?

k) As consultoras participantes da lista curta são oriundas de países membros do Banco?

l) O Parecer foi elaborado e apresenta uma conclusão e a indicação de aceitação da proposta apresentada?

m) O Parecer está devidamente assinado?

n) Os impostos estão incluídos?

o) A Equipe-chave apresentada na proposta foi confirmada? Caso tenha sofrido alteração, cumpriu com o previsto no § 2.25?

p) A minuta do contrato negociado está devidamente rubricada?

(SQC) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras duas situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a assinatura do contrato, uma cópia deve ser enviada ao Banco para registro + Ficha Síntese.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco apenas para aditivos a contratos ex ante em que o prazo e/ou o valor do contrato representem aumento acima de 15%. Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro.

Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados para registro.

3.6. SELEÇÃO DIRETA DE CONSULTORES/ FIRMAS CONSULTORAS (SD)

Apesar deste método estar previsto nos parágrafos 3.10 a 3.14 da GN 2350-15, sua utilização é restrita e deve ser acordada e aprovada, previamente, pela Equipe de Projeto do Banco.

A justificativa para utilização deste método deve basear-se em uma ou mais das circunstâncias apresentadas abaixo, previstas no parágrafo 3.11 da GN 2350-15.

a) para serviços que envolvam continuação decorrente de trabalhos anteriores já executados pela mesma empresa;

b) em emergências, tais como: para atender a situações decorrentes de desastres e para serviços de consultoria necessários durante o período imediatamente posterior à emergência;

c) para serviços muito pequenos ; ou

d) quando apenas uma empresa mostrar-se qualificada ou com experiência de valor excepcional para a execução do serviço.

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

(SD) ETAPAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENCAMINHAMENTO PARA A **NÃO OBJEÇÃO**

Elaboração dos Termos de Referência (TDR) → §§3.10 a 3.14

Elaboração de Justificativa para a Contratação Direta → §§3.10 a 3.14

Elaboração da minuta de contrato a ser firmado → §§3.10 a 3.14

Envio da Documentação para a Consultora selecionada → §§3.10 a 3.14

Recebimento da proposta (pode ser num único envelope) → §§3.10 a 3.14

Negociação do contrato com a vencedora → §§3.10 a 3.14

Ata de negociação e contrato rubricado entre as partes → §1.16 Ap. 1 §2, "f" 2.24 a 2.28

Para o pedido da **Não Objeção** (unica) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. TDR;
3. Orçamento (a ser elaborado pelo Executor);
4. Justificativa para a CD;
5. Proposta da selecionada para CD;
6. Minuta de Contrato negociada.

FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

O Executor deverá publicar no UNDB online, no site do Banco e, se for o caso, no site oficial do país do Executor, o nome do consultor ao qual o contrato tenha sido adjudicado, o preço, a duração e o escopo do contrato. Essa publicação poderá ser feita trimestralmente e no formato de uma tabela resumida que cubra o período anterior, conforme previsto no parágrafo 3.13 da GN 2350-15. A publicação no UNDB é, automaticamente, direcionada para o site do Banco.

(SD) ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão ex ante?

c) O valor estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo ente/Executor?

e) A Justificativa está baseada:

- em serviços que envolvam continuação decorrente de trabalhos anteriores já executados pela mesma empresa e/ou consultores individuais;
- em emergências, tais como: para atender a situações decorrentes de desastres e para serviços de consultoria necessários durante o período imediatamente posterior à emergência;
- para serviços muito pequenos;
- quando apenas uma empresa se mostra qualificada ou com experiência de valor excepcional para a execução do serviço; ou
- está previsto no Contrato de Empréstimo?

f) A selecionada foi convidada a apresentar uma proposta combinada técnica e de preço, e, após a apresentação, foi convidada a negociar o contrato?

g) Os impostos estão incluídos?

h) A Equipe-chave apresentada na proposta foi confirmada? Caso tenha sofrido alteração, cumpriu com o previsto no § 2.25?

i) A minuta do contrato negociado está devidamente rubricada?

(SD) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras duas situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a contratação, cópia do contrato deve ser encaminhada imediatamente ao Banco apenas para registro + ficha síntese.

RESSALTA-SE QUE NESTE MÉTODO:
Na hipótese de o serviço inicial não ter sido adjudicado com base em processo competitivo ou de haver sido adjudicado sob financiamento vinculado, ou se as novas tarefas tiverem valor substancialmente maior, normalmente seguir-se-á um processo de seleção, aceitável pelo Banco, podendo o consultor que estiver executando o serviço inicial ser considerado, desde que manifeste interesse em participar. O Banco considerará exceções a essa norma apenas em circunstâncias especiais e desde que não seja viável novo processo de seleção.

PRISM é o sistema em que são registrados os contratos financiados pelo Banco. Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

O procedimento para registro de contratos no sistema PRISM deve ser mantido, até a implementação de um novo sistema a ser disponibilizado pelo Banco que está em fase de implementação.

3.7. SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

A seleção e contratação de CI estão previstas na Seção V da GN 2350, na qual são apresentadas as instruções para a estruturação do processo de contratação.

Consultores individuais são contratados para serviços em relação aos quais:

a) *equipes não são necessárias;*

b) *não é necessário qualquer apoio profissional externo adicional; e*

c) *a experiência e as qualificações do indivíduo são os requisitos principais.*

3.8. SELEÇÃO DIRETA DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

Consultores individuais podem ser contratados diretamente com a devida justificativa em casos excepcionais, tais como:

a) *tarefas que sejam continuação de serviço prévio que o consultor tenha executado e para o qual o consultor tenha sido selecionado competitivamente;*

b) *serviços de duração total estimada em menos de seis meses;*

c) *situações de emergência que decorram de desastres naturais; e*

d) *quando o indivíduo é o único consultor qualificado para o serviço.*

Para o pedido da **Não Objeção** (única) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Termos de referência;
3. CV do Consultor individual;
4. Justificativa Técnica e legal.

Se lembre de cumprir com os requerimentos de envio dos documentos indicados na página 10.

Baixe a GN para visualizar os parágrafos.

(CI) ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO (NÃO SELEÇÃO DIRETA)

ENCAMINHAMENTO PARA A **NÃO OBJEÇÃO**

Elaboração dos Termos de Referência (TDR) — §§ 5.1 a 5.4

Preparação da estimativa de custo/orçamento — §§ 5.1 a 5.4

Definição dos critérios de avaliação das qualificações e experiência dos Consultores (CVs) — §§ 5.1 a 5.4

Seleção dos CVs (no mínimo 3) — §§ 5.1 a 5.4

Elaboração do Relatório de Escolha do Consultor Individual — §§ 5.1 a 5.4

Envio dos TDR e da minuta do contrato ao Consultor selecionado — §§ 5.1 a 5.4

Convocação do consultor para negociação e assinatura do contrato — §§ 5.1 a 5.4

Para o pedido da **Não Objeção** (unica) devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. TDR;
3. Orçamento (a ser elaborado pelo Executor);
4. Relatório de Escolha do Consultor Individual (a ser elaborado pelo Executor);
5. Minuta de Contrato negociada;
6. Certificação de Elegibilidade e Integridade.

FINALIZAÇÃO — Enviar

Antes de enviar, conferir se todos os documentos foram anexados.

(CI) ANTES DE ENVIAR PARA REVISÃO, CONFIRA:

a) O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?

b) O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão *ex ante*?

c) O valor estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições?

d) Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo ente/Executor?

e) Foi elaborado o Relatório de Escolha do Consultor Individual? Consta a avaliação da qualificação dos consultores para o serviço? Os profissionais considerados na comparação preenchem os requisitos mínimos relevantes de qualificação? O profissional escolhido para contratação é o melhor qualificado e plenamente capacitado para desempenhar a tarefa?

f) Os CVs **são comparáveis**?

(CI) REVISÃO EX ANTE: OUTRAS ANÁLISES

Além das Não Objeções obrigatórias, há outras duas situações em que o Executor precisa encaminhar a documentação para o Banco. São elas:

1

ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PARA REGISTRO

Após a assinatura do contrato, uma cópia deve ser enviada ao Banco para registro + ficha síntese.

Deverão ser registradas todas as contratações ou seleções financiadas em parte ou totalmente pelo Banco, desde que esteja programadas no Plano de Aquisições aprovado pelo BID, sob a modalidade de revisão "ex ante". Não é necessário registrar os contratos sob a modalidade de revisão "ex post" e todos os contratos inferiores a US$25 mil, no caso de aquisições de bens, obras e serviços que não são de consultoria, ainda que estejam sob a modalidade de revisão "ex ante". O contratos financiados 100% com aporte local não precisam de registro.

2

ENVIO DE ADITIVOS AO CONTRATO

É necessário solicitar a não objeção prévia do Banco apenas para aditivos a contratos ex ante em que o prazo e/ou o valor do contrato representem aumento acima de 15%. Após a obtenção da não objeção e devida assinatura dos aditivos, eles devem ser encaminhados imediatamente para registro.

Aqueles, cujo aumento seja inferior a 15% do contrato inicial, devem apenas ser encaminhados imediatamente para registro.



www.iadb.org

www.facebook.com/BIDBrasil

www.twitter.com/bidbr

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

1º RELATÓRIO SEMESTRAL DE PROGRESSO DE 2021

EMPRÉSTIMO: 4641/OC-BR

Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo - Avança Saúde SP

Operação: BR-L1429

Data: 10/08/2021

Empréstimo : 3276/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Índice

Código	Assunto
001	Capa
002	Índice
003	Resumo executivo
004	Apresentação do Relatório Semestral
005	Impactos
006	Resultados
007	Progresso na implementação dos produtos - Físico
008	Progresso na implementação dos produtos - Financeiro
009	Progresso na implementação dos produtos - Desembolsos
010	Análise da situação e Plano de ação
011	Riscos e Plano de mitigação
012	Cumprimento de cláusulas contratuais
013	Aprovação de alterações no projeto
014	Lições aprendidas e boas práticas
015	Demonstrativo de execução orçamentária
016	Demonstrativo de desembolsos por Fonte - Ano
017	Demonstrativo de execução financeira
018	Plano de Aquisições Fevereiro
019	Relação de Contratações, Aquisições e Obras
020	Matriz de Resultados
021	Produtos X Custos
022	Relatório de Cumprimento Ambiental e Social

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Resumo Executivo

1.1 Dados básicos

País: Brasil
Nome do projeto: Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo - Avança Saúde SP
Número do projeto: BR-L1429
Número do empréstimo: 4641/OC-BR
Tipo de operação: FFF
Setor:
Classificação Ambiental e Social:

1.2 Datas chave posteriores à aprovação por parte da diretoria

Data de aprovação pela diretoria do Banco: 26/10/2018
Data de assinatura do contrato: 19/06/2019
Data de elegibilidade para o 1o desembolso: 20/09/2019
Data do primeiro desembolso: 28/02/2020

1.3 Mutuário e condições chave

Mutuário: Município de São Paulo
Órgão Executor: Unidade de Coordenação do Projeto
Valor do empréstimo aprovado (US$): 100.000.000,00
Fonte (CO, FOE): CO
% Pari Passu: 50,00 - 50,00
Valor da contrapartida (US$): 100.000.000,00
Prazo de amortização (meses): 114
Valor total do projeto (US$): 200.000.000,00
Data original de expiração do desembolso: 18/07/2024
Data do último desembolso: 18/07/2024

1.4 Evolução da Execução

Extensão acumulada (meses): 60
Valor comprometido do empréstimo (US$): 0,00
% comprometido do empréstimo : 0,00
Valor desembolsado do empréstimo (US$): 32.688.227,28
% desembolsado do empréstimo: 32,69
Valor executado da contrapartida (US$): 67.714.179,09
% executado da contrapartida: 63,82
Execução desde a aprovação (meses): 32
Execução desde a assinatura do contrato (meses): 24

1.5 Equipe de projeto do Banco

Composição da equipe no momento da aprovação do LP pela diretoria do Banco:
Ian Mac Artur, SPH/CBR
Marcia Rocha, SPH/CBR
Pablo Ibarrarán, SCL/SPH
Francisco Ochoa, SPH/CBR
Julio Rojas, VPS/ESG
Juan Carlos Vasquez, VPS/ESG
Cristina Celeste Marzo, LEG/SGO
Marília Santos e Leíse Estevanato, FMP/CBR
Fernanda Caribé, CBR/CBR
Luz Fernandez, CSC/CCS
Wilhelm Dalaison, INE/INE
Martha Guerra, SCL/SPH

Composição atual da equipe:
Leise Estevanato, Especialista Financeiro
Marcia Rocha, SPH/CBR
Catherine Moura

1.6 Unidade de coordenação do Projeto

Ato de criação da unidade:

Composição da equipe base no momento da aprovação do LP pela diretoria do Banco:

Ato de designação da equipe atual:
PORTARIA Nº 017-S, 11/02/2019
PORTARIA Nº 048-S, 10/09/2018
PORTARIA Nº 083-S, 15/08/2019
PORTARIA Nº 050-S, 13/09/2018
PORTARIA Nº 226-S, 14/05/2021

Composição atual da equipe:
Marcos Scarpi, Coordenador financeiro
Tiago Chaves, Coordenador de obras
Lais Borba Cacella, Coordenadora de Atenção Básica
Marcelo Itiro Takano , Coordenador geral do projeto

1.7 Monitoramento e avaliação

Data deste relatório:
Data do último relatório:
Data da última visita de supervisão/arranque: 30/07/2019
Data para apresentação do LRR:
Data para apresentação do PCR:
Data da análise de risco inicial: 29/08/2019
Data da revisão da análise de risco:

Apresentação do Relatório Semestral

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL

O presente **Relatório Semestral** faz parte dos instrumentos contratuais necessários para supervisionar o progresso na execução do Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo, Avança Saúde – São Paulo, conforme cláusula 5.01 do Contrato de Empréstimo nº 4641/OC-BR. Este relatório refere-se ao primeiro semestre de 2021, período compreendido entre o dia 1 de janeiro a 30 de junho de 2021, correspondendo ao quarto relatório semestral do Projeto.

O objetivo do Projeto Avança Saúde – SP é contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Município de São Paulo, por meio do aumento do acesso e da qualidade dos serviços, assim como da melhoria do desempenho do sistema, consolidando o enfoque das redes de saúde. Para esta finalidade, o Projeto conta com recurso de 100 milhões de dólares de empréstimo do BID e mais 100 milhões de dólares de contrapartida da Prefeitura Municipal de São Paulo e está estruturado em 4 (quatro) componentes:

> **Componente 1.** Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde.
> **Componente 2.** Melhoria da eficiência e da qualidade do sistema de saúde
> **Subcomponente 2.A -** Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMS.
> **Subcomponente 2.B -** Melhoria contínua da produtividade interna e da qualidade do setor de saúde.
> **Componente 3.** Fortalecimento da gestão da informação e incentivo à inovação e ao uso de novas tecnologias em saúde
> **Componente 4.** Administração e Avaliação do Projeto

Nos 3 (três) primeiros semestres do Projeto houve avanço significativo nas contratações, com destaque às obras de menor porte – reformas de Unidades Básicas de Saúde (UBS). Neste quarto semestre, destacam-se as seguintes atividades:

a) Reformulação do Projeto – remanejamento de recurso do componente 2 para o componente 3;
b) Elaboração de projetos das obras de maior porte – componente 1;
c) Acompanhamento das obras – componente 1;
d) Acompanhamento do processo de compra de equipamentos para as unidades reformadas e construídas – componente 1;
e) Acompanhamento do contrato Vida Urgente para classificação de risco e gerenciamento da rede – componente 2B;
f) Acompanhamento e negociação de prorrogação do contrato e-Saúde SP de telemedicina, repositório e aplicativo – componente 3.

Cabe destacar que o desafio da pandemia do COVID-19, incluindo a campanha de vacinação ocorrida nas UBSs, permanece interferindo no andamento do Avança

Saúde, com impacto significativo no andamento das obras – especialmente nas obras de reformas em que as unidades permanecem atendendo ao público.

Definida as eleições municipais de 2020 e consolidada a reformulação da Secretaria Municipal de Saúde (decreto Nº 59.685 de 13 de agosto de 2020), foi possível avançar nas definições da reformulação do Avança Saúde, que resultou na solicitação ao BID e à Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN do remanejamento de recurso entre componentes do Avança Saúde.

COMPONENTE 1

No Componente 1 estão as obras de reforma e construção de unidades de saúde. Importante destacar neste componente que já foram contratadas a elaboração de todos os projetos das obras previstas (construções novas e reformas).

Elaboração dos Projetos: A elaboração dos projetos do Avança Saúde segue 4 estratégias diferentes: (i) algumas obras que utilizam recurso de contrapartida já possuíam projeto elaborado antes da assinatura do contrato de empréstimo, ou seja, construção de 1 hospital, construção de 6 UPAs e reforma de pronto-socorro; (ii) algumas reformas tiveram seus projetos realizados pela equipe da própria UCP, totalizando 25 projetos de reformas de UBS e 2 projetos de reformas de UPA; (iii) também foram concluídos 61 projetos de pequeno porte (reformas de UBS) pela empresa Glizt e Carvalho, contratada por SQC; e (iv) para realizar os projetos de grande porte e a fiscalização das obras foi contratado em 01/07/20 o Consórcio SGS ENGER – CAA que realizou, até o momento, projeto de 2 reformas de UBS, reforma de 1 CCI, construção de 1 UBS e 9 projetos estão concluídos para serem licitados em julho/21 (construção de 5 UBSs, construção de 2 UPAs e reforma de 2 UPAs).

Obras sem recurso de empréstimo: São 8 obras que estão em andamento utilizando apenas recurso de contrapartida, conforme descrição a seguir:

- ✓ Construção do Hospital de Brasilândia - concluído.
- ✓ Reforma do Pronto-Socorro do HSPM- Hospital do Servidor Público Municipal – conclusão parcial da obra que continuará no segundo semestre de 2021.
- ✓ 6 UPAs que estavam com sua construção interrompida e sua finalização utiliza recursos de contrapartida do Avança Saúde, conforme segue:
    - Concluídas: UPA Jabaquara, UPA Vila Mariana II e UPA Moóca.
    - Conclusão previstas para segundo semestre de 2021: UPA City Jaraguá, UPA Cidade Tiradentes e UPA Parelheiros.

Obras com recursos de empréstimo:

Estão previstas **88 reformas de UBSs** no Avança Saúde, que estão na seguinte situação:

- ✓ 3 concluídas integralmente no segundo semestre de 2020:
    - UBS PARQUE ANHANGUERA,
    - UBS CIDADE PEDRO JOSÉ NUNES e
    - UBS Dr. MANOEL JOAQUIM PERA.

- ✓ 25 concluídas no primeiro semestre de 2021:
    - UBS BOM RETIRO
    - UBS HUMAITÁ
    - UBS JARDIM ROSELI

- UBS VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
- UBS JARDIM SÃO PEDRO
- UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO
- UBS BURGO PAULISTA
- AMA/UBS INTEGRADA JARDIM DAS OLIVEIRAS
- UBS VILA PALMEIRAS
- UBS VILA ZATT
- UBS VILA PROGRESSO
- UBS JARDIM GUANABARA
- UBS WAMBERTO DIAS COSTA
- UBS DONA ADELAIDE LOPES
- UBS PARQUE NOVO MUNDO II
- UBS JARDIM VERA CRUZ
- UBS NANCI ABRANCHES - CAXINGUI
- AMA/UBS INTEGRADA PARI
- UBS VILA JACUÍ
- AMA/UBS VILA SANTA CATARINA
- UBS VILA PRAIA
- UBS VELEIROS
- UBS CIDADE KEMEL
- AMA/UBS INTEGRADA JARDIM PAULISTANO
- AMA/UBS INTEGRADA MASSAGISTA MÁRIO AMÉRICO - SÍTIO MANDAQUI

✓ 58 estão em andamento:

- AMA/UBS INTEGRADA CASTRO ALVES
- UBS VILA REGINA
- UBS JARDIM COLONIAL
- UBS JD TIETE II
- AMA/UBS INTEGRADA JD SANTO ANDRE
- UBS JARDIM IV CENTENÁRIO
- UBS PARQUE SÃO RAFAEL
- UBS JARDIM SÃO FRANCISCO II
- UBS GRÁFICOS
- UBS JOSÉ BONIFÁCIO II
- UBS PARQUE BOA ESPERANÇA
- UBS FAZENDA DO CARMO
- UBS CIDADE SATÉLITE SANTA BARBARA
- UBS VILA CISPER
- UBS JARDIM DAS CAMÉLIAS
- UBS VILA PARANAGUÁ
- UBS ITAQUERA
- UBS JARDIM MARILIA
- UBS ITAIM PAULISTA DR. JULIO DE GOUVEIA
- UBS JARDIM SÃO CARLOS
- UBS JARDIM PANAMERICANO
- AMA/UBS INTEGRADA ANHANGUERA I
- UBS VILA TEREZINHA
- UBS ELISA MARIA II
- UBS CASA VERDE
- UBS JARDIM LADEIRA ROSA
- UBS LUIZ PAULO GNECCO
- UBS/AE FREGUESIA DO Ó
- UBS VILA RAMOS - FREGUESIA DO Ó
- UBS VILA SABRINA
- UBS VILA JAGUARA
- UBS VILA BORGES
- AMA/UBS INTEGRADA SÃO JORGE
- COMPLEXO JARDIM PERI-PERI
- UBS COMPLEXO SANTA CECILIA
- UBS ALTO DE PINHEIROS
- UBS PARQUE DA LAPA
- UBS VILA DALVA

- UBS VILA ROMANA
- AMA/UBS INTEGRADA VILA NOVA JAGUARÉ
- UBS VILA CUPECÊ
- UBS DR. JOAQUIM ROSSINI
- AMA/UBS VILA ANTONIETA
- UBS COMENDADOR JOSÉ GONZALES
- UBS JARDIM IVA
- UBS VILA NOVA MANCHESTER
- UBS PARQUE ARTUR ALVIM
- AMA/UBS INTEGRADA AMERICANOPOLIS
- AMA/UBS INTEGRADA DR. GERALDO DA SILVA FERREIRA
- UBS JARDIM AEROPORTO
- UBS CHÁCARA SANTO ANTONIO DR MARCÍLIO ARRUDA
- UBS JARDIM MARCELO
- UBS JARDIM UMUARAMA
- UBS JARDIM MACEDÔNIA
- UBS JARDIM SELMA - CIDADE ADEMAR
- UBS BOSQUE DA SAÚDE
- UBS JARDIM COLORADO
- UBS RIO CLARO

✓ 2 serão licitadas novamente no segundo semestre de 2021, em virtude de desistência do vencedor do certame anterior:
- UBS ITAPEMA
- UBS D'ABRIL

Sobre **construção de UBS**:

✓ 1 está em andamento:
- UBS INTEGRADAS ELISA MARIA I

✓ 5 estão com projeto pronto e serão licitadas em julho/21:
- UBS GUARANI VARGAS
- UBS JARDIM CONQUISTA II
- UBS KERALUX
- UBS COSMOPOLITA
- UBS ATUALPA

Sobre **reforma de UPA**:

✓ 2 estão em andamento:
- UPA VERGUEIRO
- UPA MARIA ANTONIETA

✓ 2 estão com projeto pronto e serão licitadas em julho/21:
- UPA VILA MARIA BAIXO
- UPA JARDIM HELENA

Sobre **construção de UPA**:

✓ 2 estão com projeto pronto e serão licitadas em julho/21:
- UPA CARRÃO
- UPA RIO PEQUENO

Sobre **reforma de CCI**:

✓ 1 está em andamento:
- CCI LESTE – MENINO JESUS

Equipamentos e mobiliários: Os equipamentos e mobiliários estão planejados para serem adquiridos utilizando recurso de contrapartida. Em 2019 foi realizado o processo para equipar o Hospital de Parelheiros e em 2020 para o Hospital de Brasilândia. Ao final de 2020 foi iniciado o processo de aquisição de equipamentos para as UBS reformadas. Até o primeiro semestre de 2021, foram mobiliadas 36 UBSs, 3 UPAs e o PS do HSPM.

COMPONENTE 2A

Como previsto no semestre anterior, a UCP avançou bastante na definição das contratações do componente 2A que possibilitou a solicitação de remanejamento de recursos entre os componentes do Avança Saúde. A proposta, ainda em trâmite, envolve a redução das consultorias previstas que tiveram a pertinência superada com o processo de reformulação da SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

Capacitação: Parte significativa da capacitação em classificação de risco no sistema Manchester foi realizada no segundo semestre de 2020 no contrato de Sistema de Classificação de Risco e Gerenciamento da Rede, com a empresa ToLife (componente 2B).

Sustentabilidade: Foi concluído o serviço da consultoria para desenvolvimento de Ações de Sustentabilidade no âmbito do projeto em 2020.

COMPONENTE 2 B

Foi contratada a empresa ToLife para realizar o "Gerenciamento Integrado para Articulação da Rede de Urgências e Emergências, com implantação de Processo informatizado de Classificação de Risco". Até junho de 2021 foram instalados os sistemas em 42 das 53 portas de entrada previstas no contrato.

Por conta da COVID19 e da reestruturação da SMS, não foi realizada a contratação da Acreditação de UBS na metodologia ONA. Está sendo discutida a possibilidade de contratar uma consultoria para apoiar o processo de certificação e a estruturação do Núcleo de Qualidade da SMS.

COMPONENTE 3

Foi prorrogado o contrato de "Implantação de Plataforma de Telemedicina com Instrumentalização para as suas funcionalidades, incluindo a Integração dos Dados Clínicos". Para a continuidade e aprimoramento dos sistemas implantados, foi solicitado o remanejamento de recurso entre os componentes que possibilitará extensão dos serviços.

Sem envolver recursos do programa, foi elaborada e publicada portaria de funcionamento de CCI – Cuidados Continuados Integrado no segundo semestre de 2020.

COMPONENTE 4

Seguem em execução os contratos de Apoio ao Gerenciamento, da Auditoria Externa, do Especialista de Obras e do Especialista Financeiro. No segundo semestre de 2021 deverão ser contratadas as consultorias para avaliação intermediária e para avaliação de impactos.

SOLICITAÇÂO DE RECURSO AO BID

A próxima solicitação de recurso está programada para setembro de 2021.

Após esta breve apresentação, passamos aos dados detalhados do relatório semestral.

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Impactos

Objetivo Geral : .

Indicador	Linha de Base			Ano I - 2018		Ano II - 2019		Ano III - 2020		Ano IV - 2021		Ano V - 2022		Ano VI - 2023		Ano VII - 2024		Método de Cálculo	Observações
	Unidade de Medida	Valor	Ano	Planejado	Real	Planejado	Real	Planejado	Real	Planejado	Real	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso		
Impacto 1																			
Taxa de Mortalidade prematura por AVC - mulheres	/100.000 habitantes	19,20	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	14,90	15,50	15,00	6,70	15,00	0,00	15,10	0,00	18,30	0,00		Até Junho 2021
Taxa de Mortalidade prematura por AVC - homens	/100.000 habitantes	28,30	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	23,10	21,80	23,20	7,90	23,30	0,00	23,30	0,00	26,90	0,00		Até Junho 2021
Taxa de Internações por Condições Sensíveis a Atenção Primária - mulheres	/10.000 habitantes	39,40	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	25,90	37,10	10,90	37,50	0,00	35,00	0,00	34,50	0,00		Até maio 2021
Taxa de Internações por Condições Sensíveis a Atenção Primária - homens	/10.000 habitantes	45,30	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	44,75	31,10	43,50	12,90	42,00	0,00	40,70	0,00	39,00	0,00		Até maio 2021
Taxa de Mortalidade prematura por Diabetes Mellitus (DM) - mulheres	/100.000 habitantes	5,90	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	5,10	6,10	5,10	3,30	5,10	0,00	5,10	0,00	5,60	0,00		Até Junho 2021
Taxa de Mortalidade prematura por Diabetes Mellitus (DM) - homens	/100.000 habitantes	9,60	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	9,80	12,50	9,70	4,80	9,50	0,00	9,30	0,00	9,10	0,00		Até Junho 2021
Taxa de Mortalidade prematura por Doença Coronariana - mulheres	/100.000 habitantes	23,60	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	20,80	15,90	20,80	6,90	20,90	0,00	21,00	0,00	22,40	0,00		Até Junho 2021
Taxa de Mortalidade prematura por Doença Coronariana - homens	/100.000 habitantes	61,80	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	55,40	44,60	55,60	17,20	55,90	0,00	60,10	0,00	58,70	0,00		Até Junho 2021

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Resultados

Objetivo Geral : .

Indicador	Linha de Base			Ano I - 2018		Ano II - 2019		Ano III - 2020		Ano IV - 2021		Ano V - 2022		Ano VI - 2023		Ano VII - 2024		Método de Cálculo	Observações
	Unidade de Medida	Valor	Ano	Planejado	Real	Planejado	Real	Planejado	Real	Planejado	Real	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso		
Resultado intermediários																			
Número de pessoas que recebem serviços de saúde	Pessoas	########	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	7.996.838,00	8.608.201,00	7.996.838,00	5.963.227,00	7.996.838,00	0,00	7.996.838,00	0,00	7.996.838,00	0,00		Até Junho 2021
Taxa de atendimento de urgência e emergência classificada por risco nos serviços da RUE	%	53,40	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,90	75,00	77,10	80,00	0,00	85,00	0,00	90,00	0,00		Até maio 2021
Razão de consultas médicas básicas programadas/ população	/100 habitantes	80,60	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	82,70	62,70	83,20	32,20	83,60	0,00	84,00	0,00	90,00	0,00		Até Junho 2021
Porcentagem de pacientes residentes na região norte tratados em Hospitais da mesma região (média complexidade)	%	80,00	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00		
Cobertura estimada de Atenção Primária	%	63,30	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	66,80	0,00	67,20	0,00	67,50	0,00	67,80	0,00	70,00	0,00		Referencia para Cálculo é dezembro de cada ano Portaria nº99
Porcentagem de novas obras e reformas, financiadas com recursos do BID, certificadas (selo de sustentabilidade) pelo departamento de Edifícios (EDIF) da SIURB	%	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00		
Resultados finais																			
Tempo médio de permanência de usuários devido a lesões cerebrovasculares e de causas externas em Hospitais Gerais do Sistema Único de Saúde (SUS)	dia	51,00	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	0,00		
Tempo Médio de Permanência hospitalar nos hospitais gerais da rede SUS da cidade de São Paulo	dia	4,80	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	4,60	5,50	4,60	6,05	4,60	0,00	4,60	0,00	5,00	0,00		Até maio 2021
Proporção de internações em caráter de urgência nos hospitais estratégicos	%	87,40	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	91,30	85,00	92,30	80,00	0,00	75,00	0,00	74,50	0,00		Até maio 2021
Taxa de mortalidade por doenças coronarianas	/10.000 hab	74,50	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	51,80	68,00	21,10	67,00	0,00	66,00	0,00	65,00	0,00		Até maio 2021
Taxa de Hospitalização por Diabetes Mellitus e suas complicações	/10.000 hab	4,00	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	4,20	3,61	4,00	1,42	3,85	0,00	3,80	0,00	3,70	0,00		Até maio 2021
Coeficiente de incidência de Sífilis Congênita	/1.000 NV	6,40	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	7,30	6,50	6,50	6,50	0,00	6,25	0,00	6,00	0,00		

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Progresso na Implementação dos Produtos - Físico

ID	Produtos/Indicadores	Fim do Programa	Ano I - 2018		Ano II - 2019		Ano III - 2020		Ano IV - 2021		Ano V - 2022		Ano VI - 2023		Ano VII - 2024		Total Acumulado		Método de Cálculo
		Unidade de medida	Planejado Unidades	Progresso Unidades	Planejado Unidades	Progresso Unidades	Planejado Unidades	Progresso Unidades	Planejado Unidades	Progresso Unidades	Planejado Unidades	Progresso Unidades	Planejado Unidades	Progresso Unidades	Planejado Unidades	Progresso Unidades	Planejado Unidades	Progresso Unidades	
01.01	[Projetos Executivos (Equipamentos de Saúde a serem construídos e reformas de maior e menor porte)]	Projetos	0,00	0,00	7,00	7,00	82,00	82,00	20,00	12,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00	101,00	
01.02	Hospital Construído/Equipado/Mobiliado	Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	
01.06	[Unidades Básicas de Saúde Construidas/Equipadas/Mobiliadas]	UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	
01.07	[Unidades Básicas de Saúde Reformadas/Equipadas/Mobiliadas]	UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	3,00	68,00	25,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	28,00	
01.08	[Unidades de Pronto Atendimento Construídas/Equipadas/Mobiliadas]	UPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	3,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,00	0,00	12,00	3,00	
01.09	[Unidades de Pronto Atendimento Reformada/Equipada/Mobiliada]	UPA	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	2,00	0,00	5,00	0,00	4,00	0,00	14,00	0,00	
01.10	[Centros de Cuidado Integrado Construído/Equipado/Mobiliado]	CCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	
01.11	[Centros de Cuidado Integrado Reformados/Equipados/Mobiliados]	CCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	
01.12	[Supervisão de Obras Novas e Reformadas]	Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	12,00	6,00	12,00	0,00	12,00	0,00	5,00	0,00	47,00	12,00	
01.20	Painéis Fotovoltaicos	Unid.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	
01.29	Hospital Parelheiros Equipado/Mobiliado	Hospital	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	
01.30	Reforma Hospital Santa Catarina	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
02.0A	**Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMS**																		
02.0A.01	[Consultoria para avaliação e implementação do , núcleo de saúde]	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
02.0A.02	[Consultoria para avaliação e proposta de melhorias , metodologia para levantamento de custos]	Relatório	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
02.0A.03	[Aquisição de solução de analytics para o , Gerenciamento de Convênios e Contratos]	Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	
02.0A.04	[Sistemas de gerenciamento de suprimentos]	Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	
02.0A.05	[Núcleo Estratégico da Saúde (Escritório de , Monitoramento de Projetos)]	Nucleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	
02.0A.06	[Sistema gerenciamento de contratos , administrativos]	Sistema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
02.0A.07	[Apoio para a implantação e capacitação do sistema , de almoxarifado das Unidades de Saúde]	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
02.0A.08	[Formação e capacitação de lideres gestores em Saúde]	Gestores	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	150,00	0,00	
02.0A.09	Formação e capacitação de profissionais da rede	Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00	316,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	0,00	3.500,00	684,00	
02.0A.10	[Consultoria Sustentabilidade]	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	
02.0A.11	[Consultoria para avaliação e implementação do , sistema para gerenciamento de suprimentos e , contratos administrativos]	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
02.0B	**Melhoria contínua da produtividade interna e da qualidade do setor de saúde**																		
02.0B.02	[Consultoria para proposta de reestruturação da rede, implantada]	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	
02.0B.03	[Consultoria para avaliação e implantação do modelo, assistencial do CCI]	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	
02.0B.06	[Gerenciamento integrado de classificação de riscos , e articulação de rede]	Produto	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	37,00	16,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	42,00	
02.0B.07	[Integração dos centros de regulação SAMU e , Urgencia e Emergencia]	Produto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
02.0B.08	[Empresa de Assessoria de Marketing e Comunicação para o Projeto]	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	
02.0B.09	[Certificação de Unidades de Saúde - Aquisição do , selo de qualidade ONA]	Certif.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	40,00	0,00	340,00	0,00	
02.0B.10	[Consultoria para acompanhamento da implantação , da ONA (Núcleo Interno de Qualidade)]	Relatorio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00	
03.01	Consultoria e modelos tecnológicos digitais	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	
03.02	[Equipe de apoio para a implantação do Prontuario Eletrônico no Município]	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	214,00	214,00	150,00	24,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00	238,00	
03.03	[Solução para consolidação e compartilhamento de dados clínicos para fins assistenciais e telemedicina]	[Modelo/, Produto]	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	7,00	
04.01	[Apoio ao Gerenciamento do Programa]	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	5,00	2,00	
04.02	[Consultoria individual para apoio à UCP na área de Obras]	Relatório	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	
04.03	[Consultoria individual para apoio à UCP na área de Aquisições]	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	
04.04	[Consultoria individual para apoio à UCP na área Financeira]	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	5,00	2,00	
04.05	[Contratação de Auditoria]	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	5,00	1,00	
04.06	[Análise de Impacto]	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00	
04.07	[Avaliações Intermediárias e final]	Relatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Progresso na Implementação dos Produtos - Financeiro

	Produtos/Valor	Fim do Programa	Ano I - 2018		Ano II - 2019		Ano III - 2020		Ano IV - 2021		Ano V - 2022		Ano VI - 2023		Ano VII - 2024		Total Acumulado	
		Total	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso
			US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$
01	**Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde**	**162.099.000,00**	**10.152.519,50**	**10.152.519,50**	**26.478.289,89**	**26.478.289,89**	**36.351.681,60**	**36.351.681,60**	**40.062.887,26**	**11.755.258,93**	**42.349.021,62**	**0,00**	**6.704.600,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**162.099.000,00**	**84.737.749,92**
01.01	Projetos Executivos (Equipamentos de Saúde a serem construídos e reformas de maior e menor porte)	1.354.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00	794.599,87	794.599,87	560.245,41	337.519,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354.845,28	1.132.119,34
01.02	Hospital Construído/Equipado/Mobiliado	47.941.844,61	10.152.519,50	10.152.519,50	16.758.539,54	16.758.539,54	21.030.785,57	21.030.785,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.941.844,61	47.941.844,61
01.06	Unidades Básicas de Saúde Construidas/Equipadas/Mobiliadas	18.776.169,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912.165,95	218.267,62	14.542.995,01	0,00	1.321.008,16	0,00	0,00	0,00	18.776.169,12	218.267,62
01.07	Unidades Básicas de Saúde Reformadas/Equipadas/Mobiliadas	34.986.581,31	0,00	0,00	0,00	0,00	8.031.112,37	8.031.112,37	23.086.741,44	6.401.576,70	3.868.727,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.986.581,31	14.432.689,07
01.08	Unidades de Pronto Atendimento Construídas/Equipadas/Mobiliadas	24.737.595,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4.554.057,54	4.554.057,54	7.509.780,66	2.693.472,88	11.225.326,46	0,00	1.448.431,20	0,00	0,00	0,00	24.737.595,86	7.247.530,42
01.09	Unidades de Pronto Atendimento Reformada/Equipada/Mobiliada	15.078.931,27	0,00	0,00	257.264,48	257.264,48	1.760.123,74	1.760.123,74	3.348.755,93	1.343.972,66	8.397.010,21	0,00	1.315.776,91	0,00	0,00	0,00	15.078.931,27	3.361.360,88
01.10	Centros de Cuidado Integrado Construído/Equipado/Mobiliado	2.400.429,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.612,91	0,00	1.321.816,96	0,00	0,00	0,00	2.400.429,87	0,00
01.11	Centros de Cuidado Integrado Reformados/Equipados/Mobiliados	3.303.357,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.192,79	262.032,13	1.261.811,23	0,00	722.353,80	0,00	0,00	0,00	3.303.357,82	262.032,13
01.12	Supervisão de Obras Novas e Reformadas	2.754.698,61	0,00	0,00	0,00	0,00	181.002,51	181.002,51	1.000.489,99	498.417,47	997.993,01	0,00	575.213,10	0,00	0,00	0,00	2.754.698,61	679.419,98
01.20	Painéis Fotovoltaicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.29	Hospital Parelheiros Equipado/Mobiliado	9.462.485,87	0,00	0,00	9.462.485,87	9.462.485,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.462.485,87	9.462.485,87
01.30	Reforma Hospital Santa Catarina	1.302.060,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.515,09	0,00	976.545,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302.060,38	0,00
02.0A	**Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMS**	**12.832.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**157.788,76**	**157.788,76**	**1.944.453,23**	**0,00**	**6.874.066,73**	**0,00**	**2.687.488,32**	**0,00**	**1.168.202,96**	**0,00**	**12.832.000,00**	**157.788,76**
02.0A.01	Consultoria para avaliação e implementação do núcleo de saúde	1.097.335,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.335,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.335,85	0,00
02.0A.02	Consultoria para avaliação e proposta de melhorias metodologia para levantamento de	290.556,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.556,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.556,71	0,00
02.0A.03	Aquisição de solução de analytics para o Gerenciamento de Convênios e Contratos	484.261,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.026,88	0,00	303.234,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.261,19	0,00
02.0A.04	Sistemas de gerenciamento de suprimentos	3.509.015,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.241,46	0,00	2.052.774,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.509.015,54	0,00
02.0A.05	Núcleo Estratégico da Saúde (Escritório de Monitoramento de Projetos)	732.306,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.691,71	0,00	444.614,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.306,17	0,00
02.0A.06	Sistema gerenciamento de contratos administrativos	387.408,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.408,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.408,95	0,00
02.0A.07	Apoio para a implantação e capacitação do sistema de almoxarifado das Unidades de Saúde	97.790,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.790,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.790,77	0,00
02.0A.08	Formação e capacitação de líderes gestores em Saúde	605.326,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.341,67	0,00	276.113,84	0,00	134.870,98	0,00	605.326,49	0,00
02.0A.09	Formação e capacitação de profissionais da rede	5.288.611,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.493,18	0,00	1.824.411,98	0,00	2.411.374,48	0,00	1.033.331,98	0,00	5.288.611,62	0,00
02.0A.10	Consultoria Sustentabilidade	157.788,76	0,00	0,00	0,00	0,00	157.788,76	157.788,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.788,76	157.788,76
02.0A.11	Consultoria para avaliação e implementação do sistema para gerenciamento de suprimentos e contratos administrativos	181.597,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.597,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.597,95	0,00
02.0B	**Melhoria contínua da produtividade interna e da qualidade do setor de saúde**	**11.209.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**778.865,69**	**778.865,69**	**1.228.177,61**	**409.256,82**	**3.527.324,32**	**0,00**	**3.852.132,88**	**0,00**	**1.822.499,50**	**0,00**	**11.209.000,00**	**1.188.122,51**
02.0B.02	Consultoria para proposta de reestruturação da rede implantada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.0B.03	Consultoria para avaliação e implantação do modelo assistencial do CCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.0B.06	Gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede	5.420.204,66	0,00	0,00	0,00	0,00	778.865,69	778.865,69	1.198.744,14	409.256,82	1.367.795,68	0,00	1.400.245,33	0,00	674.553,82	0,00	5.420.204,66	1.188.122,51
02.0B.07	Integração dos centros de regulação SAMU e Urgencia e Emergencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.0B.08	Empresa de Assessoria de Marketing e Comunicação para o Projeto	1.785.992,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.137,19	0,00	846.431,11	0,00	382.424,43	0,00	1.785.992,73	0,00
02.0B.09	Certificação de Unidades de Saúde - Aquisição do selo de qualidade ONA	3.714.341,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.488.566,08	0,00	1.491.631,07	0,00	714.143,92	0,00	3.714.341,07	0,00
02.0B.10	Consultoria para acompanhamento da implantação da ONA (Núcleo Interno de Qualidade)	288.461,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.433,47	0,00	113.825,37	0,00	113.825,37	0,00	51.377,33	0,00	288.461,54	0,00
03	**Fortalecimento da gestão da informação e incentivo à inovação e ao uso de novas tecnologias em saúde**	**7.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.044.474,53**	**4.044.474,53**	**3.355.525,47**	**1.807.396,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.400.000,00**	**5.851.871,09**
03.01	Consultoria e modelos tecnológicos digitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02	Equipe de apoio para a implantação do Prontuario Eletrônico no Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03	Solução para consolidação e compartilhamento de dados clínicos para fins assistenciais e telemedicina	7.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.044.474,53	4.044.474,53	3.355.525,47	1.807.396,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400.000,00	5.851.871,09
04	**Administração e Avaliação do Projeto**	**6.460.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**821.682,50**	**821.682,50**	**1.177.249,27**	**439.162,58**	**1.322.432,75**	**0,00**	**1.792.202,63**	**0,00**	**1.346.432,85**	**0,00**	**6.460.000,00**	**1.260.845,08**
04.01	Apoio ao Gerenciamento do Programa	5.162.922,65	0,00	0,00	0,00	0,00	742.174,13	742.174,13	920.237,31	375.306,72	979.666,40	0,00	1.533.088,69	0,00	987.756,12	0,00	5.162.922,65	1.117.480,85
04.02	Consultoria individual para apoio à UCP na área de Obras	211.230,68	0,00	0,00	0,00	0,00	38.735,29	38.735,29	47.129,27	19.637,20	49.828,95	0,00	50.986,72	0,00	24.550,45	0,00	211.230,68	58.372,49
04.03	Consultoria individual para apoio à UCP na área de Aquisições	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.709,76	0,00	47.129,29	0,00	37.160,95	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
04.04	Consultoria individual para apoio à UCP na área Financeira	211.230,68	0,00	0,00	0,00	0,00	40.773,08	40.773,08	46.998,39	19.506,29	49.327,14	0,00	50.100,05	0,00	24.032,02	0,00	211.230,68	60.279,37
04.05	Contratação de Auditoria	123.561,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.712,37	24.712,37	24.712,37	0,00	24.712,37	0,00	49.424,72	0,00	123.561,83	24.712,37
04.06	Análise de Impacto	351.054,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.076,92	0,00	96.153,85	0,00	96.153,85	0,00	110.669,54	0,00	351.054,16	0,00
04.07	Avaliações Intermediárias e final	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.385,25	0,00	75.614,75	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Total		**200.000.000,00**	**10.152.519,50**	**10.152.519,50**	**26.478.289,89**	**26.478.289,89**	**42.154.493,08**	**42.154.493,08**	**47.768.292,84**	**14.411.074,89**	**54.072.845,42**	**0,00**	**15.036.423,96**	**0,00**	**4.337.135,31**	**0,00**	**200.000.000,00**	**93.196.377,36**

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Progresso na Implementação dos Produtos - Financeiro (Desembolsos)

Desembolsos	Fim do Programa	Ano I - 2018		Ano II - 2019		Ano III - 2020		Ano IV - 2021		Ano V - 2022		Ano VI - 2023		Ano VII - 2024	
	Total	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso	Planejado	Progresso
	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$	US$
BID	**100.000.000,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	14.970.083,48	14.970.083,48	33.986.653,36	10.512.114,79	37.206.659,30	0,00	10.081.892,98	0,00	3.754.710,88	0,00
Contrapartida	**100.000.000,00**	10.152.519,50	10.152.519,50	26.478.289,89	26.478.289,89	27.184.409,60	27.184.409,60	13.781.639,48	3.898.960,10	16.866.186,12	0,00	4.954.530,98	0,00	582.424,43	0,00
Total	**200.000.000,00**	**10.152.519,50**	**10.152.519,50**	**26.478.289,89**	**26.478.289,89**	**42.154.493,08**	**42.154.493,08**	**47.768.292,84**	**14.411.074,89**	**54.072.845,42**	**0,00**	**15.036.423,96**	**0,00**	**4.337.135,31**	**0,00**

DESCRIÇÃO DO PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL - AVANÇOS	AÇÕES DA UCP NO SEMESTRE SEGUINTE	STATUS
Componente 1. Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde			
Projetos Executivos de unidades a construir ou reformar/ampliar e Apoio Técnico a fiscalização das obras			
Projetos de menor porte	Projetos entregues		Concluído
Projetos Executivos (Equipamentos de Saúde a serem construídos e reformas de maior porte) e Apoio Técnico à Fiscalização das Obras	Contrato em andamento com equipe de fiscalização acompanhando as obras e relizando os projetos.	- Acompanhar os serviços para que todos projetos contratados sejam entregues para possibilitar novas contratações; - Acompanhar os serviços para que a fiscalização garanta quantitativos, qualidade, custos e prazos das obras.	Em execução
Hospital a construir			
Hospital de Brasilândia	Obra entregue		Concluído
Unidades de Pronto Atendimento a construir			
UPA Jabaquara UPA Vila Mariana II UPA Moóca	3 UPA contratadas pela SIURB (contrapartida) foram concluídas no primeiro semestre de 2021.		Concluído
UPA City Jaraguá UPA Cidade Tiradentes UPA Parelheiros	3 UPA contratadas pela SIURB (contrapartida) estão em obras.	- Acompanhar o andamento das obras e medições (a UCP não fiscaliza estas obras). Previsão de conclusão no segundo semestre de 2021	Em execução
Unidades Básicas de Saúde a construir			
UBS Integrada Elisa Maria	Obra em andamento	Fiscalização da obra	Em execução
Cuidados Continuados Integrados a reformar/ampliar			
CCI Leste	Obra em andamento	Fiscalização da obra	Em execução
Unidades de Pronto Atendimento a reformar/ampliar			
PS do HSPM	Obra em execução.	-Acompanhar execução da obra	Em execução
UPA D. Maria Antonieta F. de Barros e UPA Vergueiro	Obra em execução.	-Acompanhar execução da obra	Em execução

DESCRIÇÃO DO PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL - AVANÇOS	AÇÕES DA UCP NO SEMESTRE SEGUINTE	STATUS
Unidades Básicas de Saúde a reformar/ampliar			
UBS Pq.Anhanguera	28 reformas de UBS concluídas		Concluído
UBS Cid. Pedro José Nunes			
UBS Manuel Joaquim Pera			
UBS BOM RETIRO			
UBS HUMAITÁ			
UBS JARDIM ROSELI			
UBS VILA NOSSA SENHORA APARECIDA			
UBS JARDIM SÃO PEDRO			
UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO			
UBS BURGO PAULISTA			
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM DAS OLIVEIRAS			
UBS VILA PALMEIRAS			
UBS VILA ZATT			
UBS VILA PROGRESSO			
UBS JARDIM GUANABARA			
UBS WAMBERTO DIAS COSTA			
UBS DONA ADELAIDE LOPES			
UBS PARQUE NOVO MUNDO II			
UBS JARDIM VERA CRUZ			
UBS NANCI ABRANCHES - CAXINGUI			
AMA/UBS INTEGRADA PARI			
UBS VILA JACUÍ			
AMA/UBS VILA SANTA CATARINA			
UBS VILA PRAIA			
UBS VELEIROS			
UBS CIDADE KEMEL			
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM PAULISTANO			
UBS INTEGRADA MASSAGISTA MÁRIO AMÉRICO - SÍTIO MANDAQUI			

DESCRIÇÃO DO PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL - AVANÇOS	AÇÕES DA UCP NO SEMESTRE SEGUINTE	STATUS
AMA/UBS INTEGRADA CASTRO ALVES	58 reformas de UBS em execução	Acompanhar execução das obras com apoio da fiscalizadora.	Em execução
UBS VILA REGINA			
UBS JARDIM COLONIAL			
UBS JD TIETE II			
AMA/UBS INTEGRADA JD SANTO ANDRE			
UBS JARDIM IV CENTENÁRIO			
UBS PARQUE SÃO RAFAEL			
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO II			
UBS GRÁFICOS			
UBS JOSÉ BONIFÁCIO II			
UBS PARQUE BOA ESPERANÇA			
UBS FAZENDA DO CARMO			
UBS CIDADE SATÉLITE SANTA BARBARA			
UBS VILA CISPER			
UBS JARDIM DAS CAMÉLIAS			
UBS VILA PARANAGUÁ			
UBS ITAQUERA			
UBS JARDIM MARILIA			
UBS ITAIM PAULISTA DR. JULIO DE GOUVEIA			
UBS JARDIM SÃO CARLOS			
UBS JARDIM PANAMERICANO			
AMA/UBS INTEGRADA ANHANGUERA I			
UBS VILA TEREZINHA			
UBS ELISA MARIA II			
UBS CASA VERDE			
UBS JARDIM LADEIRA ROSA			
UBS LUIZ PAULO GNECCO			
UBS/AE FREGUESIA DO Ó			
UBS VILA RAMOS - FREGUESIA DO Ó			
UBS VILA SABRINA			
UBS VILA JAGUARA			
UBS VILA BORGES			
AMA/UBS INTEGRADA SÃO JORGE			
COMPLEXO JARDIM PERI-PERI			
UBS COMPLEXO SANTA CECILIA			
UBS ALTO DE PINHEIROS			
UBS PARQUE DA LAPA			
UBS VILA DALVA			
UBS VILA ROMANA			
AMA/UBS INTEGRADA VILA NOVA JAGUARÉ			
UBS VILA CUPECÊ			
UBS DR. JOAQUIM ROSSINI			
AMA/UBS VILA ANTONIETA			
UBS COMENDADOR JOSÉ GONZALES			
UBS JARDIM IVA			
UBS VILA NOVA MANCHESTER			
UBS PARQUE ARTUR ALVIM			
AMA/UBS INTEGRADA AMERICANOPOLIS			
AMA/UBS INT DR GERALDO DA SILVA FERREIRA			
UBS JARDIM AEROPORTO			
UBS CHÁCARA SANTO ANTONIO DR M ARRUDA			
UBS JARDIM MARCELO			

DESCRIÇÃO DO PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL - AVANÇOS	AÇÕES DA UCP NO SEMESTRE SEGUINTE	STATUS
UBS JARDIM UMUARAMA			
UBS JARDIM MACEDÔNIA			
UBS JARDIM SELMA - CIDADE ADEMAR			
UBS BOSQUE DA SAÚDE			
UBS JARDIM COLORADO			
UBS RIO CLARO			
UBS ITAPEMA	2 reformas de UBS serão licitadas novamente no segundo semestre de 2021, em virtude de desistência do vencedor do certame anterior	Finalizar a licitação e acompanhar a obra	Aquisição em adamento
UBS D'ABRIL			
Equipamentos para Equipamentos de Saúde			
Equipamento para Hospital de Parelheiros	Equipamentos adquiridos		Concluído
Equipamento para Hospital de Brasilândia	Equipamentos adquiridos		Concluído
Equipamento para UPA construída	Foi repassado recurso paracompra dos equipamentos e mobiliários para a UPA Mooca e UPA Vila Mariana II. A UPA Jabaquara foi mobiliada sem utilizar recursos do Avança Saúde	Acompanhar as 3 obras em andamento para que os próximos processos de aquisição de equipamento estejam concluídos ao mesmo tempo que a conclusão das obras	Em andamento
Equipamentos para UBS reformadas	Foi repassado recurso paracompra dos equipamentos e mobiliários para 36 UBS	Acompanhar as obras para que os próximos processos de aquisição de equipamento estejam concluídos ao mesmo tempo que a conclusão das obras	Em andamento
Equipamentos para P.S. reformado	Processo de aquisição de equipamento e mobiliário do P.S.do HSPM em andamento	Acompanhamento do andamento dos propcesso	Em andamento
Equipamentos para UPA reformadas	Foi repassado recurso paracompra dos equipamentos e mobiliários para a UPA Vergueiro	Acompanhar a obra da UPA Maria Antonieta para que a aquisição de equipamentos e mobiliários ocorra ao mesmo tempo que a conclusão da obra	Em andamento

DESCRIÇÃO DO PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL - AVANÇOS	AÇÕES DA UCP NO SEMESTRE SEGUINTE	STATUS
Componente 2A. Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMSSP			
Consultoria Sustentabilidade	Entregue todos os relatórios		Concluído
Sistema de Suprimentos	Em elaboração as especificações técnicas para contratação do sistema de suprimentos	Realizar a licitação e iniciar a implantação do sistema de suprimentos	Em preparação
Capacitação		Deverá ser iniciado o processo de capacitação para certificação ONA. A contratação do GBCR para apoiar a formação em classificação de risco será feita em 2022.	Em preparação
Componente 2B. Melhoria Contínua da Produtividade Interna e da qualidade do Setor da Saúde			
Gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede	Implantado sistema de classificação de risco de forma informatizada em 42 portas das 53 previstas.	Acompanhamento do contrato.	Em execução
Certificação de Unidades Básicas de Saúde	Definida a criação de um Núcleo de Gestão da Qualidade na SMS	- Preparação de edital para consultoria que apoiará a Consolidação do Núcleo de Gestão da Qualidade - Início do processo de aquisição, quando a ONA autorizar as visitas presenciais por causa do COVID-19.	Em preparação

DESCRIÇÃO DO PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL - AVANÇOS	AÇÕES DA UCP NO SEMESTRE SEGUINTE	STATUS
Componente 3. Fortalecimento da Gestão da Informação e Impulso à Inovação e ao Uso de Novas Tecnologias em Saúde			
Equipe de apoio para a implantação do Prontuario Eletronico no Municipio	Foram implementados prontuários eletrônicos em 238 UBS	Projeto executado com equipe da SMS.	Em execução
Consultoria para avaliação e implantação do modelo assistencial do CCI	A equipe da SMS publicou portaria definindo o modelo de CCI para o Município de São Paulo.		Concluído
Solução para consolidação e compartilhamento de dados clínicos para fins assistenciais, prontuário eletrônico e telemedicina	Prorrogado o contrato atual. Está em processo a reformulação do Projeto Avança Saúde SP para destinar mais recurso ao componente 3 e possibilitar nova contratação para que a continuidade e melhoria do serviço aconteça por mais alguns meses no âmbito do projeto.	Realização do novo processo de contratação.	Em execução
Componente 4. Administração e Avaliação do Programa			
Apoio ao Gerenciamento do Programa		- Acompanhamento do contrato	Em execução
Consultoria individual para apoio à UCP na área de Obras		- Acompanhamento do contrato	Em execução
Consultoria individual para apoio à UCP na área Financeira		- Acompanhamento do contrato	Em execução
Auditoria Externa do Programa	Auditoria Contratada	- Acompanhamento do contrato	Em execução
Avaliação intermediária e final	Início da elaboração do termo de referência	Acompanhamento da aquisição e entrega do relatório da avaliação intermediária.	Processo de contratação
Avaliação de impacto	Início da elaboração do termo de referência	Acompanhamento da aquisição e do contrato	Processo de contratação

Empréstimo : **4641/OC-BR**
Mutuário : **Município de São Paulo**
Programa : **Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde**
Ano/Período : **2021/1**

Riscos e Plano de Mitigação

Tipos de Risco	Missão de Análise	Impacto (1 a 5)	Probabilidade (10% a 100%)	Total	Nível	Ação de Mitigação	Data
Riscos previstos inicialmente	Poderá ser comprometida a meta de implantação de 45 pontos do sistema de classificação de riscos previstos para o ano 1 do projeto	4	40	160	Médio	Adequar as necessidades de recursos humanos necessários para implantação de 45 pontos de classificação de riscos no ano 1 do projeto ou contratar a instrumentalização com a equipe	
Riscos previstos inicialmente	Poderá haver atraso para implantação do serviço de classificação de risco no ano 3, proporcional ao atraso das obras	3	20	60	Baixo		
Riscos previstos inicialmente	Poderá haver atraso na implantação do sistema de classificação de riscos em todas as portas de entrada de Urgência e Emergência já implantadas	4	20	80	Baixo		
Riscos previstos inicialmente	Poderá ocorrer atraso da capacitação dos profissionais de todas as unidades de saúde existentes	4	20	80	Baixo		
Riscos previstos inicialmente	Poderá não ocorrer a implantação do prontuário eletrônico em aproximadamente 460 unidades de saúde existentes	4	100	400	Muito Alto	Contratar consultoria para realizar o diagnóstico e definir e obter recursos financeiros no Projeto para a modernização do parque tecnológico das unidades de saúde existentes	
Riscos previstos inicialmente	Poderá haver atraso na implantação do sistema de classificação de riscos em todas as portas de entrada de Urgência e Emergência já implantadas	2	70	140	Médio	Formar multiplicadores na implantação do modelo piloto para disseminar a capacitação na demais unidades de saúde	
Riscos previstos inicialmente	Poderá haver falta de equipe de apoio ao gerenciamento do projeto	4	40	160	Médio	"Gestão junto à PGM, priorizando a análise do processo de contratação da empresa de apoio ao gerenciamento; Rapidez da análise da conclusão da licitação pela CEL; Estabelecer como prioridade zero para monitoramento pela Coordenação da UCP"	
Riscos previstos inicialmente	Poderia haver mudança de prioridades nas diretrizes da SMS relativas ao Projeto	4	40	160	Médio	Articulação política e antecipar contratações possíveis	
Riscos previstos inicialmente	Poderia se aproveitar o apoio da gestão para garantir aquisições programadas para o ano 2	4	70	280	Alto	"Mobilizar recursos da UCP e gerenciadora para priorizar e antecipar aquisições e entregas dos produtos do Projeto Revisar cronograma do Projeto. "	
Riscos previstos inicialmente	Poderia haver redução de 20% dos recursos financeiros do empréstimo em moeda local	1	100	100	Médio		
Riscos previstos inicialmente	Poderá não haver liberação de frentes de trabalho das novas construções (UPAs, CCIs, UBSs) do componente 1	3	40	120	Médio	Iniciar avaliação da topografia e níveis de contaminação dos terrenos selecionados	
Riscos previstos inicialmente	Poderá haver atraso em até 90% das reformas de unidades de saúde previstas no Projeto	4	40	160	Médio	Pactuar o cronograma físico com os gestores das unidades de saúde	
Riscos previstos inicialmente	Poderia ocorrer atraso no recebimento das obras nos prazos definidos no cronograma	1	70	70	Baixo		
Riscos previstos inicialmente	Poderá haver redução de recursos financeiros disponíveis para execução dos equipamentos de saúde	3	70	210	Alto	Priorizar as necessidades e rever o orçamento	
Riscos previstos inicialmente	Poderá não existir recursos para financiamento dos investimentos necessários à certificação de 100 % das UBS	4	20	80	Baixo	"Alocar na Matriz de Investimentos do Projeto os recursos para investimentos nas UBS durante o processo de certificação e ou obter recursos junto aos parceiros para o mesmo fim"	
Riscos previstos inicialmente	Poderia ser adotado modelo de prontuário eletrônico que não atenda às políticas municipais de produção e acesso aos dados clínicos na rede municipal de saúde	2	100	200	Alto	"Realizar análise de riscos das soluções existentes para tomada de decisão da estratégia de implantação do prontuário eletrônico com: Contratação de consultoria para diagnóstico dos sistemas existentes; Workshop Projeto piloto M'Boi Mirim"	
Riscos previstos inicialmente	Poderá ser comprometido o gerenciamento das urgências e emergências	2	70	140	Médio	Monitorar a implementação das obras e do sistema de classificação de riscos	
Riscos previstos inicialmente	A implantação do Sistema de Compras Estratégicas poderia não estar em funcionamento no ano 1 do Projeto	4	20	80	Baixo		
Riscos previstos inicialmente	A implantação do Sistema de Logística poderia não estar em funcionamento no ano 1 do Projeto	4	20	80	Baixo		
Riscos identificados durante a execução	Pandemia do COVID-19	4	100	400	Muito Alto		

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 313

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Tipos de Risco	Missão de Análise	Impacto (1 a 5)	Probabilidade (10% a 100%)	Total	Nível	Ação de Mitigação	Data
Riscos identificados durante a execução	Reestruturação da Secretaria Municipal da Saúde	4	100	400	Muito Alto		

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 314

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Cumprimento de cláusulas contratuais

No Cláusula	Descrição	Data limite original	Data limite vigente	Data cumprimento	Documento de encaminhamento (No)	Data Aprovação (quando for o caso)	Ofício de resposta	Observação
Disposições Especiais								
3.01	Condições Especiais Prévias ao Primeiro Desembolso	20/09/2019		20/09/2019		20/09/2019		
4.07	A UCP deverá apresentar ao Banco, no prazo de até 6 (seis) meses a partir da entrada em vigor deste Contrato, evidência da implantação e funcionamento do sistema informatizado de gestão físico-financeira do Projeto de acordo com os requisitos do Banco	20/12/2019		20/12/2019				
4.09	A UCP deverá apresentar ao Banco, durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões, dentro do primeiro trimestre de cada ano calendário, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção para o exercício.	31/03/2020		02/03/2021		02/03/2021		
		30/08/2021			023/2021-UCP AVANÇA SAÚDE		CBR 589/2021	
		01/04/2022						
		01/04/2023						
		31/03/2024						
5.01	-Plano de Execução do Projeto (PEP), que será atualizado sempre que necessário, compreenderá o planejamento completo do Projeto. Durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões, a UCP deverá apresentar ao Banco o PEP -Relatório Semestral de Progresso. Durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões, a UCP deverá apresentar ao Banco os relatórios semestrais de progresso dentro do prazo de 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre	29/02/2020		03/04/2020	003/2020-UCP-AVANÇA SAÚDE	07/04/2020	CBR 772/2020	
		29/08/2020		30/07/2020	044/2020-UCP-AVANÇA SAÚDE	14/08/2020	CBR 1540/2020	
		01/03/2021		22/02/2021	18/2021-UCP-AVANÇA SAÚDE	02/03/2021	CBR 372/2021	
		29/08/2021						
		01/03/2022						
		29/08/2022						
		01/03/2023						
		29/08/2023						
		29/02/2024						
		29/08/2024						
		01/03/2025						
5.01	Plano Operacional Anual (POA). Durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões, o Mutuário deverá apresentar ao Banco o POA. O primeiro POA deverá ser elaborado para os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da entrada em vigor deste Contrato	29/11/2019		29/11/2019				Aprovação do POA 29/11 /2019 - CUMPRIDO

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 315

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

No Cláusula	Descrição	Data limite original	Data limite vigente	Data cumprimento	Documento de encaminhamento (No)	Data Aprovação (quando for o caso)	Ofício de resposta	Observação
5.02	A UCP se compromete a apresentar ao BID, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada um de seus exercícios fiscais , e durante o Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Projeto, devidamente auditadas por uma empresa de auditoria independente aceitável ao Banco. O último desses relatórios será apresentado dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões	30/04/2020				12/05/2020		O exercício de 2019 será auditado juntamente com o exercício de 2020-CBR -945/2020
		30/04/2021		30/04/2021		06/08/2021		
5.03	(a)Avaliação intermediária: Caso o BID julgue necessário, deverá ser apresentada ao Banco dentro dos 90 (noventa) dias seguintes da data em que tenha sido desembolsado cinquenta por cento (50%) dos recursos do Empréstimo, ou transcorridos 36 (trinta e seis) meses da entrada em vigor deste Contrato, o que ocorrer primeiro (b)Avaliação final: Deverá ser apresentada ao BID dentro dos 90 (noventa) dias posteriores ao último desembolso dos recursos do Empréstimo	19/06/2022						
5.04	Informar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tomar conhecimento do início de qualquer processo, reclamação, demanda ou ação judicial, procedimento arbitral ou administrativo relacionado com o Projeto	20/09/2019						Não houve nenhuma ação do tipo
Normas Gerais								
4.01	(a)Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados que estabeleçam, com indicação das disposições constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, que as obrigações contraídas pelo UCP neste Contrato e, se houver, pelo Fiador no Contrato de Garantia são válidas e exigíveis. Tais pareceres deverão referir-se, ademais, a qualquer consulta jurídica que o BID considere pertinente formular	20/09/2019						CUMPRIDO
4.01	(b) Que a UCP ou, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo para os efeitos de solicitar os desembolsos do Empréstimo e em outros atos relacionados com a gestão financeira do Projeto e tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, a UCP indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.	20/09/2019						CUMPRIDO

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 316

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

No Cláusula	Descrição	Data limite original	Data limite vigente	Data cumprimento	Documento de encaminhamento (No)	Data Aprovação (quando for o caso)	Ofício de resposta	Observação
4.01	(c)Que a UCP, conforme o caso, o Órgão Executor, tenha fornecido ao BID por escrito, através de seu representante autorizado para solicitar os desembolsos do Empréstimo, informação sobre a conta bancária na qual serão depositados todos os desembolsos do Empréstimo. Serão necessárias contas separadas para desembolsos em Moeda Local, Dólar e Moeda Principal. Tal informação não será necessária se o BID aceitar que os recursos do Empréstimo sejam registrados na conta única da tesouraria da UCP	20/09/2019						CUMPRIDO
4.01	(d)Que a UCP ou, conforme o caso, o Órgão Executor tenha demonstrado ao BID que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato	20/09/2019						CUMPRIDO
4.02	Se, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato, ou de um prazo maior que as Partes acordem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e outras condições prévias ao primeiro desembolso acordadas nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato de forma antecipada, mediante notificação ao Mutuário	19/12/2019						CUMPRIDO

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)

SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 317

Empréstimo : **4641/OC-BR**
Mutuário : **Município de São Paulo**
Programa : **Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde**
Ano/Período : **2021/1**

Aprovação de Alterações do Projeto

Item Alterado	Tipo de Alteração	Nível de Aprovação BID	Nível de Aprovação Mutuário-Garantidor	Descrição da Alteração	Documento	Data da aprovação
Consultoria para Diagnóstico, elaboração e implementação de planos de ação para a Certificação de Unidades de Saúde, Assessoria e auditoria interna para manutenção da certificação das unidades e Certificação de Unidades e auditoria de manutenção.	Produto			Substituídas por: Aquisição de Selo de Qualidade ONA e Recertificação		03/04/2020

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)

SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 318

Empréstimo : **4641/OC-BR**
Mutuário : **Município de São Paulo**
Programa : **Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde**
Ano/Período : **2021/1**

Lições Aprendidas

Temas	Área	Descrição
Aquisições	Contratações e aquisições	Durante a pandemia a UCP desenvolveu uma metodologia para que os processos de abertura das propostas fossem realizadas por vídeo conferencia.
Adaptação	Desempenho Programa	Necessidades de adequação constante com a estrutura vigente da secretaria, vai de encontro com o planejamento.
Interlocução mais efetivas	Desempenho Programa	Realizar interlocução mais efetivas e estratégicas com as pessoas chaves das das diferentes áreas técnicas da secretaria.
Sistema informatizado de gestão físico-financeira	Mecanismos Execução	O sistema informatizado de gestão físico-financeiro, apesar de ser uma obrigação contratual com o BID, não oferece a mesma garantia de segurança quanto a erros de digitação ou controle que o sistema financeiro da prefeitura. O sistema, também, não traz para UCP maior eficiência nos processos de planejamento ou monitoramento do Projeto.

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 319

Empréstimo : **4641/OC-BR**
Mutuário : **Município de São Paulo**
Programa : **Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde**
Ano/Período : **2021/1**

Demonstrativo de Execução Orçamentária

US$

ID	CATEGORIAS	ORÇAMENTO ORIGINAL			ORÇAMENTO VIGENTE			ORÇAMENTO EXECUTADO			% EXECUTADO		
	NOME	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
01	Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde	63.811.000,00	98.288.000,00	**162.099.000,00**	63.811.000,00	98.288.000,00	**162.099.000,00**	17.023.570,83	67.714.179,09	**84.737.749,92**	26,68	68,89	**52,28**
02	**Melhoria da eficiência e da qualidade do sistema de saúde**	**22.329.000,00**	**1.712.000,00**	**24.041.000,00**	**22.329.000,00**	**1.712.000,00**	**24.041.000,00**	**1.345.911,27**	**0,00**	**1.345.911,27**	**6,03**	**0,00**	**0,00**
02.0A	Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMS	12.832.000,00	0,00	**12.832.000,00**	12.832.000,00	0,00	**12.832.000,00**	157.788,76	0,00	**157.788,76**	1,23	0,00	**0,00**
02.0B	Melhoria contínua da produtividade interna e da qualidade do setor de saúde	9.497.000,00	1.712.000,00	**11.209.000,00**	9.497.000,00	1.712.000,00	**11.209.000,00**	1.188.122,51	0,00	**1.188.122,51**	12,51	0,00	**0,00**
03	Fortalecimento da gestão da informação e incentivo à inovação e ao uso de novas tecnologias em saúde	7.400.000,00	0,00	**7.400.000,00**	7.400.000,00	0,00	**7.400.000,00**	5.851.871,09	0,00	**5.851.871,09**	79,08	0,00	**0,00**
04	Administração e Avaliação do Projeto	6.460.000,00	0,00	**6.460.000,00**	6.460.000,00	0,00	**6.460.000,00**	1.260.845,08	0,00	**1.260.845,08**	19,52	0,00	**0,00**
	CUSTO TOTAL	**100.000.000,00**	**100.000.000,00**	**200.000.000,00**	**100.000.000,00**	**100.000.000,00**	**200.000.000,00**	**25.482.198,27**	**67.714.179,09**	**93.196.377,36**	**25,48**	**67,71**	**46,60**
	PARI-PASSU (%)	**50,00**	**50,00**	**100,00**	**50,00**	**50,00**	**100,00**	**27,34**	**72,66**	**100,00**			

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)

SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 320

Empréstimo : **4641/OC-BR**
Mutuário : **Município de São Paulo**
Programa : **Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde**
Ano/Período : **2021/1**

Demonstrativo de Desembolsos por Fonte-Ano

US$

Anos	Desembolso Original Programado			Desembolso Acumulado			Diferença	
	BID	Local	Total	BID	Local	Total	Valor	%
2018	0,00	10.152.519,50	**10.152.519,50**	0,00	10.152.519,50	**10.152.519,50**	**0,00**	**0,00**
2019	0,00	26.478.289,89	**26.478.289,89**	0,00	26.478.289,89	**26.478.289,89**	**0,00**	**0,00**
2020	14.970.083,48	27.184.409,60	**42.154.493,08**	14.970.083,48	27.184.409,60	**42.154.493,08**	**0,00**	**0,00**
2021	33.986.653,36	13.781.639,48	**47.768.292,84**	10.512.114,79	3.898.960,10	**14.411.074,89**	**33357217,95**	**69,83**
2022	37.206.659,30	16.866.186,12	**54.072.845,42**	0,00	0,00	**0,00**	**54072845,42**	**100,00**
2023	10.081.892,98	4.954.530,98	**15.036.423,96**	0,00	0,00	**0,00**	**15036423,96**	**100,00**
2024	3.754.710,88	582.424,43	**4.337.135,31**	0,00	0,00	**0,00**	**4337135,31**	**100,00**
Total	**100.000.000,00**	**100.000.000,00**	**200.000.000,00**	**25.482.198,27**	**67.714.179,09**	**93.196.377,36**		

Empréstimo : **4641/OC-BR**
Mutuário : **Município de São Paulo**
Programa : **Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde**
Ano/Período : **2021/1**

Demonstrativo de Execução Financeira

US$

ID	Categorias de Investimento	Plano Financeiro do Semestre			Execução Financeira do Semestre			Diferença	
		BID	Local	Total	BID	Local	Total	Valor	%
01	**Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde**	**7.856.298,83**	**3.898.960,10**	**11.755.258,93**	**7.856.298,83**	**3.898.960,10**	**11.755.258,93**	**0,00**	**0,00**
02	**Melhoria da eficiência e da qualidade do sistema de saúde**	**409.256,82**	**0,00**	**409.256,82**	**409.256,82**	**0,00**	**409.256,82**	**0,00**	**0,00**
02.0A	Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02.0B	Melhoria contínua da produtividade interna e da qualidade do setor de saúde	**409.256,82**	**0,00**	**409.256,82**	**409.256,82**	**0,00**	**409.256,82**	**0,00**	**0,00**
03	**Fortalecimento da gestão da informação e incentivo à inovação e ao uso de novas tecnologias em saúde**	**1.807.396,56**	**0,00**	**1.807.396,56**	**1.807.396,56**	**0,00**	**1.807.396,56**	**0,00**	**0,00**
04	**Administração e Avaliação do Projeto**	**439.162,58**	**0,00**	**439.162,58**	**439.162,58**	**0,00**	**439.162,58**	**0,00**	**0,00**
	Total	**10.512.114,79**	**3.898.960,10**	**14.411.074,89**	**10.512.114,79**	**3.898.960,10**	**14.411.074,89**		

Legenda: O Plano financeiro do Semestre refere-se ao valor definido para o referido período no último POA com o status 'Aprovado'

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 322

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

PlanoAquisição_5

Atualizado em: 29/06/2021
Atualização nº: 17
Atualizado por: Alexandre Poça Rodrigues

1	OBRAS																
	Unidade Executora	Unidade Objeto	Descrição Adicional	Método	Quantidade de Lotes	Número do Processo	Montante Estimado em US$	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida	Categoria de Investimento/PMR	Entregável	Método de Revisão	Publicação do Anúncio/Convite	Assinatura do Contrato	Comentários - para Sistema Nacional incluir método de Seleção	Número PRISM	Status
1.1.01	UCP	Reforma - UBS Pq.Anhanguera		CP - Comparação de Preços	1		371.414,21	100,00		01.08	01.08.01.01	Ex-Ante	19/12/2019	21/02/2020			Contrato Concluído
1.1.02	UCP	Reforma UBS Jd. Tiete II/HD São Matheus		CP - Comparação de Preços	1		1.494.235,13	100,00		01.08	01.08.01.02	Ex-Post	13/11/2020	06/01/2021			Previsto
1.1.03	UCP	Reforma UBS Vila Zatt		CP - Comparação de Preços	1		436.494,26	100,00		01.08	01.08.01.03	Ex-Ante	19/12/2019	23/03/2020			Contrato em Execução
1.1.04	UCP	Reforma UBS Vila Palmeiras		CP - Comparação de Preços	1		229.115,00	100,00		01.08	01.08.01.04	Ex-Ante	17/12/2019	18/03/2020			Contrato em Execução
1.1.05	UCP	Reforma UBS Jd. Vera Cruz		CP - Comparação de Preços	1		326.237,73	100,00		01.08	01.08.01.05	Ex-Ante	19/12/2019	21/02/2020			Contrato em Execução
1.1.06	UCP	Reforma UBS Vila Praia		CP - Comparação de Preços	1		273.158,06	100,00		01.08	01.08.01.06	Ex-Post	30/03/2020	06/05/2020			Contrato em Execução
1.1.07	UCP	Reforma UBS Cid. Pedro José Nunes		CP - Comparação de Preços	1		362.622,74	100,00		01.08	01.08.01.07	Ex-Ante	20/12/2019	21/02/2020			Contrato em Execução
1.1.08	UCP	Reforma UBS Manuel Joaquim Pera		CP - Comparação de Preços	1		127.679,49	100,00		01.08	01.08.01.08	Ex-Ante	20/12/2019	18/03/2020			Contrato em Execução
1.1.09	UCP	Reforma UBS Jd. Roseli		CP - Comparação de Preços	1		373.031,24	100,00		01.08	01.08.01.09	Ex-Post	04/02/2020	09/04/2020			Contrato em Execução
1.1.10	UCP	Reforma UBS Jd. Ladeira Rosa		CP - Comparação de Preços	1		386.627,69	100,00		01.08	01.08.01.10	Ex-Post	07/07/2020	03/08/2020			Contrato em Execução
1.1.11	UCP	Reforma UBS Humaitá		CP - Comparação de Preços	1		370.796,59	100,00		01.08	01.08.01.11	Ex-Post	04/02/2020	27/03/2020			Contrato em Execução
1.1.12	UCP	Reforma UBS Vila Regina		CP - Comparação de Preços	1		313.367,55	100,00		01.08	01.08.01.12	Ex-Post	17/06/2020	20/07/2020			Previsto
1.1.13	UCP	Reforma UBS Vila Progresso - Jd. Monte Alegre		CP - Comparação de Preços	1		215.389,40	100,00		01.08	01.08.01.13	Ex-Ante	20/12/2019	18/03/2020			Contrato em Execução
1.1.14	UCP	Reforma UBS/AE Freguesia do Ó		CP - Comparação de Preços	1		342.694,57	100,00		01.08	01.08.01.79	Ex-Post	09/12/2020	24/12/2020			Previsto
1.1.15	UCP	Reforma - UBS Bom Retiro		CP - Comparação de Preços	1		170.079,31	100,00		01.08	01.08.01.15	Ex-Post	17/04/2020	29/05/2020			Contrato em Execução
1.1.16	UCP	Reforma - UBS Wamberto Dias da Costa		CP - Comparação de Preços	1		410.589,21	100,00		01.08	01.08.01.16	Ex-Post	04/02/2020	17/04/2020			Contrato em Execução
1.1.17	UCP	Reforma - AMA/UBS Geraldo da Silva Ferreira		CP - Comparação de Preços	1		375.262,49	100,00		01.08	01.08.01.17	Ex-Post	09/06/2020	20/07/2020			Contrato em Execução

Relatório do 1º semestre de 2021 (05854627)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 323

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

1.1.18	UCP	Reforma - UBS Pq. Arthur Alvim		CP - Comparação de Preços	1		211.630,37	100,00		01.08	01.08.01.18	Ex-Post	06/07/2020	25/08/2020			Contrato em Execução
1.1.19	UCP	Reforma - UBS/AMA Integrada Parí		CP - Comparação de Preços	1		393.927,31	100,00		01.08	01.08.01.19	Ex-Post	04/02/2020	09/04/2020			Contrato em Execução
1.1.20	UCP	Reforma - UBS Jd. Aeroporto		CP - Comparação de Preços	1		446.045,10	100,00		01.08	01.08.01.20	Ex-Post	23/09/2020	09/11/2020			Processo em Curso
1.1.21	UCP	Reforma - UBS Elisa Maria II		CP - Comparação de Preços	1		465.969,62	100,00		01.08	01.08.01.21	Ex-Post	13/11/2020	06/01/2020			Processo em Curso
1.1.22	UCP	Reforma - UBS Veleiros		CP - Comparação de Preços	1		286.793,08	100,00		01.08	01.08.01.22	Ex-Post	17/04/2020	29/05/2020			Contrato em Execução
1.1.23	UCP	Reforma - UBS Pq. Novo Mundo II		CP - Comparação de Preços	1		239.309,42	100,00		01.08	01.08.01.23	Ex-Post	15/04/2020	01/06/2020			Contrato em Execução
1.1.24	UCP	Reforma - AMA/UBS Massagista Mário Américo - Sítio Mandaqui		CP - Comparação de Preços	1		354.761,76	100,00		01.08	01.08.01.24	Ex-Post	18/05/2020	23/06/2020			Contrato em Execução
1.1.25	UCP	Reforma - UBS Vila Nossa Sra Aparecida		CP - Comparação de Preços	1		415.548,08	100,00		01.08	01.08.01.25	Ex-Post	31/03/2020	06/05/2020			Contrato em Execução
1.1.26	UCP	Reforma - UBS Jd. São Pedro		CP - Comparação de Preços	1		359.646,50	100,00		01.08	01.08.01.26	Ex-Post	23/04/2020	29/05/2020			Contrato em Execução
1.1.27	UCP	Reforma - UBS Vila Jacuí		CP - Comparação de Preços	1		367.795,58	100,00		01.08	01.08.01.27	Ex-Post	27/03/2020	06/05/2020			Contrato em Execução
1.1.28	UCP	Reforma - UBS Vila Romana		CP - Comparação de Preços	1		300.869,85	100,00		01.08	01.08.01.28	Ex-Post	26/06/2020	25/08/2020			Contrato em Execução
1.1.29	UCP	Reforma - UBS Vila Santa Catarina		CP - Comparação de Preços	1		198.027,60	100,00		01.08	01.08.01.29	Ex-Post	23/04/2020	29/05/2020			Contrato em Execução
1.1.30	UCP	Reforma - AMA/UBS Integrada Jd. Paulistano		CP - Comparação de Preços	1		248.226,66	100,00		01.08	01.08.01.30	Ex-Post	22/05/2020	23/06/2020			Contrato em Execução
1.1.31	UCP	Reforma - UBS Jd. Guanabara		CP - Comparação de Preços	1		408.666,64	100,00		01.08	01.08.01.31	Ex-Post	16/04/2020	15/05/2020			Previsto
1.1.32	UCP	Reforma - AMA/UBS Integrada Americanópolis		CP - Comparação de Preços	1		355.985,50	100,00		01.08	01.08.01.32	Ex-Post	30/09/2020	09/11/2020			Previsto
1.1.33	UCP	Reforma - UBS Vila Nova Manchester		CP - Comparação de Preços	1		244.041,94	100,00		01.08	01.08.01.33	Ex-Post	30/09/2020	10/12/2020			Previsto
1.1.35	UCP	Reforma - UBS Casa Verde		CP - Comparação de Preços	1		378.990,60	100,00		01.08	01.08.01.35	Ex-Post	16/06/2020	23/07/2020			Contrato em Execução
1.1.36	UCP	Reforma - UBS Jardim Marcelo		CP - Comparação de Preços	1		383.921,38	100,00		01.08	01.08.01.36	Ex-Post	08/06/2020	20/07/2020			Contrato em Execução
1.1.37	UCP	Reforma - UBS Jardim Macedônia		CP - Comparação de Preços	1		352.304,62	100,00		01.08	01.08.01.37	Ex-Post	07/12/2020	22/12/2020			Previsto
1.1.38	UCP	Reforma - AMA/UBS Burgo Paulista		CP - Comparação de Preços	1		404.212,25	100,00		01.08	01.08.01.38	Ex-Post	31/03/2020	06/05/2020			Contrato em Execução
1.1.39	UCP	Reforma - AMA/UBS Integrada Jardim Santo André		CP - Comparação de Preços	1		323.704,77	100,00		01.08	01.08.01.39	Ex-Post	15/10/2020	30/11/2020			Previsto
1.1.40	UCP	Reforma - AMA/UBS Integrada Castro Alves		CP - Comparação de Preços	1		302.486,19	100,00		01.08	01.08.01.40	Ex-Post	12/06/2020	23/07/2020			Contrato em Execução
1.1.41	UCP	Reforma - UBS Cidade Kemel		CP - Comparação de Preços	1		358.917,15	100,00		01.08	01.08.01.41	Ex-Post	21/05/2020	30/06/2020			Contrato em Execução

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 324

CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

1.1.42	UCP	Reforma - Complexo Jardim Peri-Peri		CP - Comparação de Preços	1		349.107,95	100,00		01.08	01.08.01.42	Ex-Post	18/06/2020	20/07/2020			Contrato em Execução
1.1.43	UCP	Reforma - AMA/UBS Integrada Jardim das Oliveiras		CP - Comparação de Preços	1		416.840,15	100,00		01.08	01.08.01.43	Ex-Post	22/05/2020	30/06/2020			Contrato em Execução
1.1.44	UCP	Reforma - AMA/UBS Vila Nova Jaguaré		CP - Comparação de Preços	1		385.295,17	100,00		01.08	01.08.01.44	Ex-Post	03/12/2020	22/12/2020			Previsto
1.1.45	UCP	Reforma - UBS Gráficos		CP - Comparação de Preços	1		315.033,57	100,00		01.08	01.08.01.45	Ex-Post	15/12/2020	08/01/2021			Previsto
1.1.46	UCP	Reforma - UBS Itaquera		CP - Comparação de Preços	1		400.229,18	100,00		01.08	01.08.01.46	Ex-Post	19/06/2020	23/07/2020			Contrato em Execução
1.1.47	UCP	Reforma - UBS Caxingui		CP - Comparação de Preços	1		185.229,94	100,00		01.08	01.08.01.47	Ex-Post	03/07/2020	06/08/2020			Contrato em Execução
1.1.48	UCP	Reforma - UBS Jardim Colonial		CP - Comparação de Preços	1		319.319,12	100,00		01.08	01.08.01.48	Ex-Post	26/06/2020	03/08/2020			Contrato em Execução
1.1.49	UCP	Reforma - UBS Jd. Colorado		CP - Comparação de Preços	1		285.397,36	100,00		01.08	01.08.01.49	Ex-Post	03/07/2020	03/08/2020			Contrato em Execução
1.1.50	UCP	Reforma - UBS Primeiro de Outubro		CP - Comparação de Preços	1		317.636,85	100,00		01.08	01.08.01.50	Ex-Post	15/05/2020	30/06/2020			Contrato em Execução
1.1.51	UCP	Reforma - UBS Vila Paranaguá		CP - Comparação de Preços	1		385.172,05	100,00		01.08	01.08.01.51	Ex-Post	08/06/2020	20/07/2020			Contrato em Execução
1.1.52	UCP	Reforma - Complexo Sta Cecília		CP - Comparação de Preços	1		405.577,10	100,00		01.08	01.08.01.52	Ex-Post	24/11/2020	11/12/2020			Previsto
1.1.54	UCP	Reforma - UBS Pq. da Lapa		CP - Comparação de Preços	1		324.576,29	100,00		01.08	01.08.01.54	Ex-Post	02/10/2020	27/11/2020			Previsto
1.1.55	UCP	Reforma - UBS Jd. Das Camélias		CP - Comparação de Preços	1		291.855,79	100,00		01.08	01.08.01.55	Ex-Post	03/12/2020	22/12/2020			Previsto
1.1.56	UCP	Reforma - UBS Vila Borges		CP - Comparação de Preços	1		308.337,92	100,00		01.08	01.08.01.56	Ex-Post	07/10/2020	27/11/2020			Previsto
1.1.57	UCP	Reforma - UBS Panamericano		CP - Comparação de Preços	1		275.315,82	100,00		01.08	01.08.01.57	Ex-Post	17/06/2020	23/07/2020			Contrato em Execução
1.1.58	UCP	Reforma - UBS Vila Jaguara		CP - Comparação de Preços	1		261.850,46	100,00		01.08	01.08.01.58	Ex-Post	30/09/2020	27/11/2020			Previsto
1.1.59	UCP	Reforma - UBS Rio Claro		CP - Comparação de Preços	1		387.855,79	100,00		01.08	01.08.01.59	Ex-Post	06/07/2020	06/08/2020			Processo em Curso
1.1.60	UCP	Reforma - AMA/UBS Vila Antonieta		CP - Comparação de Preços	1		380.287,83	100,00		01.08	01.08.01.60	Ex-Post	28/09/2020	26/11/2020			Previsto
1.1.61	UCP	Reforma - UBS Bosque da Saúde		CP - Comparação de Preços	1		423.929,38	100,00		01.08	01.08.01.61	Ex-Post	19/06/2020	07/08/2020			Contrato em Execução
1.1.62	UCP	Reforma - UBS Comdor. José Gonzales		CP - Comparação de Preços	1		312.781,95	100,00		01.08	01.08.01.62	Ex-Post	15/10/2020	10/12/2020			Previsto
1.1.63	UCP	Reforma - UBS Dr. Joaquim Rossini		CP - Comparação de Preços	1		294.759,54	100,00		01.08	01.08.01.63	Ex-Post	03/07/2020	18/08/2020			Contrato em Execução
1.1.64	UCP	Reforma - UBS Jd. Iva		CP - Comparação de Preços	1		345.514,59	100,00		01.08	01.08.01.64	Ex-Post	28/09/2020	09/12/2020			Previsto
1.1.65	UCP	Reforma - UBS Vila Cupecê		CP - Comparação de Preços	1		421.824,81	100,00		01.08	01.08.01.65	Ex-Post	26/06/2020	03/08/2020			Contrato em Execução

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)

SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 325

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

1.1.66	UCP	Reforma - UBS Alto de Pinheiros		CP - Comparação de Preços	1		421.008,91	100,00		01.08	01.08.01.66	Ex-Post	28/09/2020	06/11/2020			Previsto
1.1.67	UCP	Reforma - UBS Ch. Santo Antonio		CP - Comparação de Preços	1		330.034,77	100,00		01.08	01.08.01.67	Ex-Post	15/06/2020	20/07/2020			Contrato em Execução
1.1.68	UCP	Reforma - UBS Anhanguera I		CP - Comparação de Preços	1		385.413,24	100,00		01.08	01.08.01.68	Ex-Post	22/06/2020	23/07/2020			Contrato em Execução
1.1.69	UCP	Reforma - UBS Adelaide Lopes		CP - Comparação de Preços	1		412.842,83	100,00		01.08	01.08.01.69	Ex-Post	15/04/2020	08/06/2020			Contrato em Execução
1.1.70	UCP	Reforma - UBS Jardim Umuarama		CP - Comparação de Preços	1		381.528,10	100,00		01.08	01.08.01.70	Ex-Post	12/06/2020	27/10/2020			Processo em Curso
1.1.71	UCP	Reforma - AMA/UBS Vila Itapema		CP - Comparação de Preços	1		377.469,61	100,00		01.08	01.08.01.71	Ex-Post	15/12/2020	06/01/2021			Previsto
1.1.72	UCP	Reforma - UBS Dr. Julio de Gouveia		CP - Comparação de Preços	1		443.778,63	25,00	75,00	01.08	01.08.01.71	Ex-Post	09/12/2020	05/01/2021			Previsto
1.1.73	UCP	Reforma - UBS Jardim São Carlos		CP - Comparação de Preços	1		371.353,23	100,00		01.08	01.08.01.73	Ex-Post	15/12/2020	07/01/2021			Previsto
1.1.74	UCP	Reforma - UBS José Bonifácio II		CP - Comparação de Preços	1		403.171,10	100,00		01.08	01.08.01.74	Ex-Post	11/12/2020	29/12/2020			Previsto
1.1.75	UCP	Reforma - AMA/UBS Integrada São Jorge		CP - Comparação de Preços	1		381.808,88	25,00	75,00	01.08	01.08.01.75	Ex-Post	24/11/2020	15/12/2020			Previsto
1.1.76	UCP	Reforma - UBS Jardim D'Abril		CP - Comparação de Preços	1		273.424,51	25,00	75,00	01.08	01.08.01.76	Ex-Post	07/12/2020	24/12/2020			Previsto
1.1.77	UCP	Reforma - UBS Vila Dalva		CP - Comparação de Preços	1		411.058,97	25,00	75,00	01.08	01.08.01.77	Ex-Post	03/12/2020	22/12/2020			Previsto
1.1.78	UCP	Reforma - UBS Jd. Selma - Cidade Ademar		CP - Comparação de Preços	1		289.735,43	100,00		01.08	01.08.01.78	Ex-Post	09/12/2020	04/01/2021			Previsto
1.1.79	UCP	Reforma - UBS Vl. Ramos - Freguesia do Ó		CP - Comparação de Preços	1		359.683,71	25,00	75,00	01.08	01.08.01.14	Ex-Post	11/12/2020	05/01/2021			Previsto
1.1.80	UCP	Reforma - UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco		CP - Comparação de Preços	1		335.146,99	25,00	75,00	01.08	01.08.01.80	Ex-Post	04/11/2020	30/11/2020			Previsto
1.1.81	UCP	Reforma - UBS Vl. Sabrina		CP - Comparação de Preços	1		200.222,01	25,00	75,00	01.08	01.08.01.81	Ex-Post	04/11/2020	01/12/2020			Previsto
1.1.82	UCP	Reforma - UBS Vl. Terezinha		CP - Comparação de Preços	1		389.347,68	25,00	75,00	01.08	01.08.01.82	Ex-Post	10/11/2020	07/12/2020			Previsto
1.1.83	UCP	Reforma - UBS Jardim São Francisco II		CP - Comparação de Preços	1		411.281,25	100,00		01.08	01.08.01.83	Ex-Post	19/11/2020	23/12/2020			Previsto
1.1.84	UCP	Reforma - UBS Fazenda do Carmo		CP - Comparação de Preços	1		440.853,16	25,00	75,00	01.08	01.08.01.84	Ex-Post	19/11/2020	08/12/2020			Previsto
1.1.85	UCP	Reforma - UBS Cidade Satélite Santa Bárbara		CP - Comparação de Preços	1		313.968,16	100,00		01.08	01.08.01.85	Ex-Post	07/12/2020	29/12/2020			Previsto
1.1.86	UCP	Reforma - UBS Vila Cisper		CP - Comparação de Preços	1		360.364,11	25,00	75,00	01.08	01.08.01.86	Ex-Post	11/12/2020	05/01/2021			Previsto
1.1.87	UCP	Reforma - UBS Parque Boa Esperança		CP - Comparação de Preços	1		371.599,27	25,00	75,00	01.08	01.08.01.87	Ex-Post	24/11/2020	15/12/2020			Previsto
1.1.88	UCP	Reforma - UBS Parque São Raphael - Dr. Ora Rosen		CP - Comparação de Preços	1		338.805,74	25,00	75,00	01.08	01.08.01.88	Ex-Post	19/11/2020	16/12/2020			Previsto

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 326

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

1.1.89	UCP	Reforma - UBS Jardim IV Centenário		CP - Comparação de Preços	1		360.104,22	25,00	75,00	01.08	01.08.01.89	Ex-Post	11/11/2020	02/12/2020			Previsto
1.1.90	UCP	Reforma - UBS Jd.Marília		CP - Comparação de Preços	1		260.821,42	25,00	75,00	01.08	01.08.01.90	Ex-Post	19/11/2020	18/12/2020			Previsto
1.2.1.01	UCP	Reforma UPA Augusto Gomes de Matos		LPN - Licitação Pública Nacional	1		772.105,77	100,00		01.07	01.07.01.01	Ex-Post	12/03/2021	12/04/2021			Previsto
1.2.1.02	UCP	Reforma UPA Vergueiro + UPA D.Maria Antonieta F. de Barros		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.556.262,20	100,00		01.07	01.07.01.11, 01.07.01.13	Ex-Ante	03/04/2020	01/06/2020			Contrato em Execução
1.2.1.03	UCP	Reforma PS do HSPM		SN - Sistema Nacional	1		2.174.852,08		100,00	01.07	01.07.01.12	Sistema Nacional	14/10/2019	11/11/2019			Contrato em Execução
1.2.1.04	UCP	Reforma - UPA Jardim Helena		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.450.000,00	25,00	75,00	01.07	01.07.01.14	Ex-Post					Previsto
1.2.1.05	UCP	Reforma - UPA Barra Funda		LPN - Licitação Pública Nacional	1		772.105,77	100,00		01.07	01.07.01.02	Ex-Post					Previsto
1.2.1.06	UCP	Reforma - UPA Sé (US) - Comp.		LPN - Licitação Pública Nacional	1		772.105,76	100,00		01.07	01.07.01.03	Ex-Post					Previsto
1.2.1.07	UCP	Reforma - UPA São Mateus		LPN - Licitação Pública Nacional	1		772.105,76	100,00		01.07	01.07.01.04	Ex-Post					Previsto
1.2.1.08	UCP	Reforma - UPA Santana		LPN - Licitação Pública Nacional	1		772.105,76	100,00		01.07	01.07.01.05	Ex-Post					Previsto
1.2.1.09	UCP	Reforma - UPA 21 de Junho		LPN - Licitação Pública Nacional	1		772.105,76	100,00		01.07	01.07.01.06	Ex-Post					Previsto
1.2.1.10	UCP	Reforma - UPA Vila Maria Baixa		LPN - Licitação Pública Nacional	1		772.105,76	100,00		01.07	01.07.01.07	Ex-Post					Previsto
1.2.1.11	UCP	Reforma - UPA Butantã/ Caetano Virgilio Neto		LPN - Licitação Pública Nacional	1		772.105,76	100,00		01.07	01.07.01.08	Ex-Post					Previsto
1.2.1.12	UCP	Reforma - UPA Atualpa		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.447.511,21	25,00	75,00	01.07	01.07.01.09	Ex-Post					Previsto
1.2.1.13	UCP	Reforma - UPA Sacomã (US)		LPN - Licitação Pública Nacional	1		772.105,76	100,00		01.07	01.07.01.10	Ex-Post					Previsto
1.3.1.01	UCP	Reforma CCI Leste		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.319.192,79	25,00	75,00	01.09	01.09.01.03	Ex-Post	29/10/2020	04/11/2020			Contrato em Execução
1.3.1.02	UCP	Reforma CCI Norte		SN - Sistema Nacional	1		405.518,18	25,00	75,00	01.09	01.09.01.01	Ex-Post					Previsto
1.3.1.03	UCP	Reforma - CCI Oeste		LPN - Licitação Pública Nacional	1		775.762,22	25,00	75,00	01.09	01.09.01.04	Ex-Post					Previsto
1.3.1.04	UCP	Reforma - CCI Centro		SN - Sistema Nacional	1		288.461,54		100,00	01.09	01.09.01.02	Ex-Post					Previsto
1.4.1.01	UCP	Construção UPA Jd. Peri		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.923.100,00	50,00	50,00	01.04	01.04.01.01	Ex-Post	28/01/2021	19/04/2021			Previsto
1.4.1.02	UCP	Construção UPA Rio Pequeno		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.762.931,04	100,00		01.04	01.04.01.02	Ex-Post					Previsto
1.4.1.03	UCP	Construção UPA Pq. Anhanguera		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.783.411,67	27,18	72,82	01.04	01.04.01.03	Ex-Post					Previsto
1.4.1.04	UCP	Construção UPA Lapa		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.783.411,67	100,00		01.04	01.04.01.04	Ex-Post					Previsto
1.4.1.05	UCP	Construção UPA Sapopemba		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.763.998,13	100,00		01.04	01.04.01.06	Ex-Post					Previsto

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 327

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

1.4.1.06	UCP	Construção UPA Carrão		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.923.100,00	50,00	50,00	01.04	01.04.01.07	Ex-Post					Previsto
1.4.1.07	UCP	Construção UPA City Jaraguá		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.250.935,39		100,00	01.04	01.04.01.08	Ex-Ante	03/12/2019	06/05/2020			Contrato em Execução
1.4.1.08	UCP	Construção UPA Cidade Tiradentes		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.128.592,69		100,00	01.04	01.04.01.09	Ex-Ante	12/12/2019	31/03/2020			Contrato em Execução
1.4.1.09	UCP	Construção UPA Jabaquara		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.111.830,98		100,00	01.04	01.04.01.10	Ex-Ante	03/12/2019	06/05/2020			Contrato em Execução
1.4.1.10	UCP	Construção UPA Vila Mariana II		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.135.581,99		100,00	01.04	01.04.01.11	Ex-Ante	12/12/2019	05/05/2020			Contrato em Execução
1.4.1.11	UCP	Construção UPA Mooca		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.090.349,08		100,00	01.04	01.04.01.12	Ex-Ante	03/12/2019	06/05/2020			Contrato em Execução
1.4.1.12	UCP	Construção UPA Parelheiros		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.157.276,30		100,00	01.04	01.04.01.13	Ex-Ante	03/12/2019	05/05/2020			Contrato em Execução
1.5.1.01	UCP	Construção UBS Keralux		LPN - Licitação Pública Nacional	1		871.913,91	100,00		01.05	01.05.01.23	Ex-Post					Previsto
1.5.1.02	UCP	Construção UBS Pq. Das Flores		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.346.000,00	50,00	50,00	01.05	01.05.01.03	Ex-Post					Previsto
1.5.1.03	UCP	Construção UBS Jd. Popular		LPN - Licitação Pública Nacional	1		871.913,91	100,00		01.05	01.05.01.04	Ex-Post					Previsto
1.5.1.04	UCP	Construção UBS Jd. Antártica		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.346.000,00	50,00	50,00	01.05	01.05.01.05	Ex-Post					Previsto
1.5.1.05	UCP	Construção UBS Jd. Brasília		LPN - Licitação Pública Nacional	1		871.913,91	100,00		01.05	01.05.01.06	Ex-Post					Previsto
1.5.1.06	UCP	Construção UBS Caju		LPN - Licitação Pública Nacional	1		871.913,91	100,00		01.05	01.05.01.07	Ex-Post					Previsto
1.5.1.07	UCP	Construção UBS Malta II		LPN - Licitação Pública Nacional	1		871.913,91	100,00		01.05	01.05.01.08	Ex-Post					Previsto
1.5.1.08	UCP	Construção UBS Guarani/Vargas		LPN - Licitação Pública Nacional	1		871.913,91	100,00		01.05	01.05.02.09	Ex-Post					Previsto
1.5.1.09	UCP	Construção UBS Cidade Dutra		LPN - Licitação Pública Nacional	1		871.913,91	100,00		01.05	01.05.01.10	Ex-Post					Previsto
1.5.1.10	UCP	Construção UBS Jd. Progresso		LPN - Licitação Pública Nacional	1		871.913,91	100,00		01.05	01.05.01.11	Ex-Post					Previsto
1.5.1.11	UCP	Construção UBS Pq. Sto. Antonio II		LPN - Licitação Pública Nacional	1		871.913,91	100,00		01.05	01.05.01.13	Ex-Post					Previsto
1.5.1.12	UCP	Construção UBS Reimberg		LPN - Licitação Pública Nacional	1		783.927,44	50,00	50,00	01.05	01.05.01.14	Ex-Post					Previsto
1.5.1.13	UCP	Construção UBS Jd. São Bernardo		LPN - Licitação Pública Nacional	1		783.927,43	50,00	50,00	01.05	01.05.01.15	Ex-Post					Previsto
1.5.1.14	UCP	Construção UBS Santa Bárbara		LPN - Licitação Pública Nacional	1		783.927,43	50,00	50,00	01.05	01.05.01.16	Ex-Post					Previsto
1.5.1.15	UCP	Construção UBS Conquista II		LPN - Licitação Pública Nacional	1		783.927,43	50,00	50,00	01.05	01.05.01.17	Ex-Post					Previsto
1.5.1.16	UCP	Construção UBS Atualpa		LPN - Licitação Pública Nacional	1		775.835,86	50,00	50,00	01.05	01.05.01.18	Ex-Post					Previsto

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 328

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

1.5.1.17	UCP	Construção UBS Primavera Colorado		LPN - Licitação Pública Nacional	1		996.000,04	68,50	31,50	01.05	01.05.01.19	Ex-Post					Previsto
1.5.1.18	UCP	Construção UBS Integrada Elisa Maria		LPN - Licitação Pública Nacional	1		770.592,30	100,00		01.05	01.05.01.20	Ex-Ante	30/10/2020	30/11/2020			Previsto
1.5.1.19	UCP	Construção UBS Cosmopolita		SN - Sistema Nacional	1		775.835,83	22,51	77,49	01.05	01.05.01.21	Ex-Post					Previsto
1.6.1.01	UCP	Construção CCI Sul		LPN - Licitação Pública Nacional	1		934.532,48	25,00	75,00	01.06	01.06.01.01	Ex-Post					Previsto
1.6.1.02	UCP	Construção CCI Sudeste		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.250.000,00	25,00	75,00	01.06	01.06.01.03	Ex-Post					Previsto
1.7	UCP	Construção do Hospital Brasilândia		LPN - Licitação Pública Nacional	1		45.098.458,33		100,00	01.03	01.03.01	Ex-Post					Contrato em Execução
1.8	UCP	Reforma - Hospital Santa Catarina		LPN - Licitação Pública Nacional	1		1.302.060,38	100,00		01.13	01.13.01	Ex-Post					Previsto
						Total	130.958.412,34										

2	BENS																
	Unidade Executora	Unidade Objeto	Descrição Adicional	Método	Quantidade de Lotes	Número do Processo	Montante Estimado em US$	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida	Categoria de Investimento/PMR	Entregável	Método de Revisão	Publicação do Anúncio/Convite	Assinatura do Contrato	Comentários - para Sistema Nacional incluir método de Seleção	Número PRISM	Status
2.1	UCP	Equip.Med./Mob.Hosp. - Hospital de Parelheiros		SN - Sistema Nacional	1		9.462.485,87		100,00	01.10	01.10.01	Sistema Nacional					Contrato Concluído
2.2	UCP	Equip.Med./Mob.Hosp. - Hospital de Brasilândia		SN - Sistema Nacional	1		2.843.386,28		100,00	01.03	01.03.02	Sistema Nacional	05/11/2020	27/04/2021			Processo em Curso
2.3.1.01	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Jd. Peri		SN - Sistema Nacional	1		576.923,07		100,00	01.04	01.04.02.01	Sistema Nacional					Previsto
2.3.1.02	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Rio Pequeno		SN - Sistema Nacional	1		576.923,07		100,00	01.04	01.04.02.02	Sistema Nacional					Previsto
2.3.1.03	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Pq. Anhanguera		SN - Sistema Nacional	1		576.923,07		100,00	01.04	01.04.02.03	Sistema Nacional					Previsto
2.3.1.04	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Lapa		SN - Sistema Nacional	1		576.923,07		100,00	01.04	01.04.02.04	Sistema Nacional					Previsto
2.3.1.05	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Sapopemba		SN - Sistema Nacional	1		576.923,08		100,00	01.04	01.04.02.06	Sistema Nacional					Previsto
2.3.1.06	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Carrão		SN - Sistema Nacional	1		576.923,08		100,00	01.04	01.04.02.07	Sistema Nacional					Previsto
2.3.1.07	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA City Jaraguá		SN - Sistema Nacional	1		576.923,08		100,00	01.04	01.04.02.08	Sistema Nacional					Previsto
2.3.1.08	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Cidade Tiradentes		SN - Sistema Nacional	1		576.923,08		100,00	01.04	01.04.02.09	Sistema Nacional					Previsto
2.3.1.09	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Jabaquara		SN - Sistema Nacional	1		576.923,08		100,00	01.04	01.04.02.10	Sistema Nacional					Previsto
2.3.1.10	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Vila Mariana II		CD - Contratação Direta	1	CG R 005/2015	576.923,08		100,00	01.04	01.04.02.11	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.1.11	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Moóca		CD - Contratação Direta	1	CG R003/2015	576.923,08		100,00	01.04	01.04.02.12	Sistema Nacional					Previsto
2.3.1.12	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Parelheiros		SN - Sistema Nacional	1		576.923,08		100,00	01.04	01.04.02.13	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.01	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Keralux		SN - Sistema Nacional	1		93.775,83		100,00	01.05	01.05.01.23	Sistema Nacional	20/01/2023	30/03/2023			Nova Licitação
2.3.2.02	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Pq. Das Flores		SN - Sistema Nacional	1		93.775,83		100,00	01.05	01.05.02.03	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.03	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Popular		SN - Sistema Nacional	1		93.775,83		100,00	01.05	01.05.02.04	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.04	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Antártica		SN - Sistema Nacional	1		93.775,83		100,00	01.05	01.05.02.05	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.05	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Brasília		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.06	Sistema Nacional					Previsto

Relatório do 1º semestre de 2021 (05854627)1)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 329

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

2.3.2.06	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Caju		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.07	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.07	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Malta II		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.08	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.08	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Guarani/Vargas		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.09	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.09	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Cidade Dutra		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.10	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.10	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Progresso		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.11	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.11	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Pq. Sto. Antonio II		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.13	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.12	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Reimberg		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.14	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.13	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. São Bernardo		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.15	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.14	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Santa Bárbara		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.16	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.15	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Conquista II		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.17	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.16	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Atualpa		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.18	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.17	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Primavera Colorado		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.19	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.18	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Cosmopolita		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.21	Sistema Nacional					Previsto
2.3.2.19	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Integrada Elisa Maria		SN - Sistema Nacional	1		93.775,82		100,00	01.05	01.05.02.20	Sistema Nacional					Previsto
2.3.3.1	UCP	Equip.Med./Mob. - CCI Sul		SN - Sistema Nacional	1		107.948,69		100,00	01.06	01.06.02.01	Sistema Nacional					Previsto
2.3.3.2	UCP	Equip.Med./Mob. - CCI Sudeste		SN - Sistema Nacional	1		107.948,70		100,00	01.06	01.06.02.03	Sistema Nacional					Previsto
2.3.4.01	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Augusto Gomes de Matos		SN - Sistema Nacional	1		107.239,64		100,00	01.07	01.07.02.01	Sistema Nacional					Previsto
2.3.4.02	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA D.Maria Antonieta F. de Barros		SN - Sistema Nacional	1		107.239,56		100,00	01.07	01.07.02.11	Sistema Nacional					Previsto
2.3.4.03	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Vergueiro		SN - Sistema Nacional	1		430.609,95		100,00	01.07	01.07.02.13	Sistema Nacional					Previsto
2.3.4.04	UCP	Equip.Med./Mob. - PS do HSPM		SN - Sistema Nacional	1	ARP 006/SMADS/2019 PE 172/2021 PE 226/2021 PE 387/2020 PE 389/2020 PE 390/2020 PE 391/2020 PE 397/2020	180.022,28		100,00	01.07	01.07.02.12	Ex-Post					Contrato em Execução
2.3.4.05	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Jardim Helena		SN - Sistema Nacional	1		107.239,56		100,00	01.07	01.07.02.14	Sistema Nacional					Previsto
2.3.4.06	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Barra Funda		SN - Sistema Nacional	1		107.239,56		100,00	01.07	01.07.02.02	Sistema Nacional					Previsto
2.3.4.07	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Sé (US) - Comp.		SN - Sistema Nacional	1		61.086,45		100,00	01.07	01.07.02.03	Sistema Nacional					Previsto
2.3.4.08	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA São Mateus		SN - Sistema Nacional	1		57.239,56		100,00	01.07	01.07.02.04	Sistema Nacional					Previsto
2.3.4.09	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Santana		SN - Sistema Nacional	1		57.239,56		100,00	01.07	01.07.02.05	Sistema Nacional					Previsto
2.3.4.10	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA 21 de Junho		SN - Sistema Nacional	1		57.239,56		100,00	01.07	01.07.02.06	Sistema Nacional					Previsto
2.3.4.11	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Vila Maria Baixa		SN - Sistema Nacional	1		57.239,56		100,00	01.07	01.07.02.07	Sistema Nacional					Previsto
2.3.4.12	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Butantã/ Caetano Virgilio Neto		SN - Sistema Nacional	1		57.239,56		100,00	01.07	01.07.02.08	Sistema Nacional					Previsto
2.3.4.13	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Atualpa		SN - Sistema Nacional	1		57.239,56		100,00	01.07	01.07.02.09	Sistema Nacional					Previsto
2.3.4.14	UCP	Equip.Med./Mob. - UPA Sacomã (US)		SN - Sistema Nacional	1		57.239,56		100,00	01.07	01.07.02.10	Sistema Nacional					Previsto
2.3.5.01	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Pq.Anhanguera		SN - Sistema Nacional	1		15.264,33		100,00	01.08	01.08.02.01	Sistema Nacional	01/12/2020	01/12/2020			Contrato em Execução
2.3.5.02	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Tiete II/HD São Matheus		SN - Sistema Nacional	1		95.155,10		100,00	01.08	01.08.02.02	Sistema Nacional					Nova Licitação

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 330

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

2.3.5.03	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Zatt		SN - Sistema Nacional	1		18.758,30		100,00	01.08	01.08.02.03	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.04	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Palmeiras		SN - Sistema Nacional	1		11.665,29		100,00	01.08	01.08.02.04	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.05	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Vera Cruz		SN - Sistema Nacional	1		7.738,88		100,00	01.08	01.08.02.05	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.06	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Praia		SN - Sistema Nacional	1	CV 042/2008	13.485,25		100,00	01.08	01.08.02.06	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.07	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Cid. Pedro José Nunes		SN - Sistema Nacional	1		11.505,42		100,00	01.08	01.08.02.07	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.08	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Manuel Joaquim Pera		SN - Sistema Nacional	1		3.333,65		100,00	01.08	01.08.02.65	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.09	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Roseli		SN - Sistema Nacional	1		13.163,72		100,00	01.08	01.08.02.08	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.10	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Ladeira Rosa		SN - Sistema Nacional	1		6.694,06		100,00	01.08	01.08.02.09	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.11	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Humaitá		SN - Sistema Nacional	1		15.364,42		100,00	01.08	01.08.02.10	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.12	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Regina		SN - Sistema Nacional	1		93.486,61		100,00	01.08	01.08.02.11	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.13	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Progresso - Jd. Monte Alegre		SN - Sistema Nacional	1		8.606,65		100,00	01.08	01.08.02.12	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.14	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS/AE Freguesia do Ó		SN - Sistema Nacional	1		86.652,98		100,00	01.08	01.08.02.79	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.15	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Bom Retiro		SN - Sistema Nacional	1		18.815,49		100,00	01.08	01.08.02.14	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.16	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Wamberto Dias da Costa		SN - Sistema Nacional	1		15.693,69		100,00	01.08	01.08.02.15	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.17	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Geraldo da Silva Ferreira		SN - Sistema Nacional	1		15.054,59		100,00	01.08	01.08.02.16	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.18	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Pq. Arthur Alvim		SN - Sistema Nacional	1		86.658,39		100,00	01.08	01.08.02.17	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.19	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS/AMA Integrada Parí		SN - Sistema Nacional	1		27.953,06		100,00	01.08	01.08.02.18	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.20	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Aeroporto		SN - Sistema Nacional	1		86.652,98		100,00	01.08	01.08.01.20	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.21	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Elisa Maria II		SN - Sistema Nacional	1		86.652,98		100,00	01.08	01.08.02.20	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.22	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Veleiros		SN - Sistema Nacional	1	CGR 002/2014	5.046,74		100,00	01.08	01.08.02.21	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.23	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Pq. Novo Mundo II		SN - Sistema Nacional	1		15.227,38		100,00	01.08	01.08.02.22	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.24	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Integrada Massagista Mário Américo - Sítio Mandaqui		SN - Sistema Nacional	1		15.416,37		100,00	01.08	01.08.02.23	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.25	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vl. Nossa Sra Aparecida		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.24	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.26	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. São Pedro		SN - Sistema Nacional	1		14.296,35		100,00	01.08	01.08.02.25	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.27	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Jacuí		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.26	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.28	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Romana		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.27	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.29	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Vl. Santa Catarina		SN - Sistema Nacional	1		11.830,42		100,00	01.08	01.08.02.28	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.30	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Jd. Paulistano		SN - Sistema Nacional	1		11.495,93		100,00	01.08	01.08.02.29	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.31	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Guanabara		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.30	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.32	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Americanópolis		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.31	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.33	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Nova Manchester		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.32	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.34	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Casa Verde		SN - Sistema Nacional	1		7.514,10		100,00	01.08	01.08.02.34	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.35	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Marcelo		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.35	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.36	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Macedônia		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.36	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.37	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Burgo Paulista		SN - Sistema Nacional	1		11.826,18		100,00	01.08	01.08.02.37	Sistema Nacional					Contrato em Execução

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 331

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

2.3.5.38	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Jd. Santo André		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.38	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.39	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Castro Alves		SN - Sistema Nacional	1		10.434,48		100,00	01.08	01.08.02.39	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.40	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Cidade Kemel		SN - Sistema Nacional	1		9.312,00		100,00	01.08	01.08.02.40	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.41	UCP	Equip.Med./Mob. - Complexo Jd. Peri-Peri		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.41	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.42	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Jd. das Oliveiras		SN - Sistema Nacional	1		18.975,26		100,00	01.08	01.08.02.42	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.43	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Vila Nova Jaguaré		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.43	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.44	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Gráficos		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.44	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.45	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Itaquera		SN - Sistema Nacional	1		9.250,92		100,00	01.08	01.08.02.45	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.46	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Caxingui		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.46	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.47	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Colonial		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.66	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.48	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Colorado		SN - Sistema Nacional	1		10.667,62		100,00	01.08	01.08.02.47	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.49	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS 1 de Outubro		SN - Sistema Nacional	1		12.026,57		100,00	01.08	01.08.02.48	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.50	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Paranaguá		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.49	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.51	UCP	Equip.Med./Mob. - Complexo Sta Cecília		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.50	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.52	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Pq. da Lapa		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.52	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.53	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Das Camélias		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.53	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.54	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Borges		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.54	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.55	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Panamericano		SN - Sistema Nacional	1		9.541,19		100,00	01.08	01.08.02.55	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.56	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Jaguara		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.67	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.57	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Rio Claro		SN - Sistema Nacional	1		13.760,32		100,00	01.08	01.08.02.56	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.58	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Vila Antonieta		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.57	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.59	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS CRHMTIPIS Bosque da Saúde		SN - Sistema Nacional	1		7.751,09		100,00	01.08	01.08.02.58	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.60	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Comdor. José Gonzales		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.59	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.61	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Dr. Joaquim Rossini		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.60	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.62	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Iva		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.61	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.63	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Cupecê		SN - Sistema Nacional	1		21.120,82		100,00	01.08	01.08.02.62	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.64	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Alto de Pinheiros		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.63	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.65	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Ch. Santo Antonio		SN - Sistema Nacional	1	CGR 024/2020	5.547,69		100,00	01.08	01.08.02.64	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.66	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Anhanguera I		SN - Sistema Nacional	1		17.085,89		100,00	01.08	01.08.02.69	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.67	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Adelaide Lopes		SN - Sistema Nacional	1		12.539,02		100,00	01.08	01.08.02.70	Sistema Nacional					Contrato em Execução
2.3.5.68	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Umuarama		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.68	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.69	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Vila Itapema		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.71	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.70	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Dr. Julio de Gouveia		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.72	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.71	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jardim São Carlos CEO II		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.73	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.72	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS José Bonifácio II		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.74	Sistema Nacional					Nova Licitação

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 332

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

2.3.5.73	UCP	Equip.Med./Mob. - AMA/UBS Integrada São Jorge		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.75	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.74	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jardim D'Abril		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.76	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.75	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Dalva		SN - Sistema Nacional	1		76.652,98		100,00	01.08	01.08.02.77	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.76	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd. Selma - Cidade Ademar		SN - Sistema Nacional	1		66.109,16		100,00	01.08	01.08.02.78	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.77	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vl. Ramos - Freguesia do Ó		SN - Sistema Nacional	1		17.000,00		100,00	01.08	01.08.02.13	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.78	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco		SN - Sistema Nacional	1		17.000,00		100,00	01.08	01.08.02.80	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.79	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vl. Sabrina		SN - Sistema Nacional	1		17.000,00		100,00	01.08	01.08.02.81	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.80	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vl. Terezinha		SN - Sistema Nacional	1		17.000,00		100,00	01.08	01.08.02.82	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.81	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jardim São Francisco II		SN - Sistema Nacional	1		17.000,00		100,00	01.08	01.08.02.83	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.82	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Fazenda do Carmo		SN - Sistema Nacional	1		17.000,00		100,00	01.08	01.08.02.84	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.83	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Cidade Satélite Santa Bárbara		SN - Sistema Nacional	1		17.000,00		100,00	01.08	01.08.02.85	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.84	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Vila Cisper		SN - Sistema Nacional	1		17.000,00		100,00	01.08	01.08.02.86	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.85	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Parque Boa Esperança		SN - Sistema Nacional	1		17.000,00		100,00	01.08	01.08.02.87	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.86	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Parque São Raphael - Dr. Ora Rosen		SN - Sistema Nacional	1		17.000,00		100,00	01.08	01.08.02.88	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.87	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jardim IV Centenário		SN - Sistema Nacional	1		17.000,00		100,00	01.08	01.08.02.89	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.5.88	UCP	Equip.Med./Mob. - UBS Jd.Marília		SN - Sistema Nacional	1		17.000,00		100,00	01.08	01.08.02.90	Sistema Nacional					Nova Licitação
2.3.6.1	UCP	Equip.Med./Mob. - CCI Leste		SN - Sistema Nacional	1		153.846,16		100,00	01.09	01.09.02.01	Sistema Nacional					Previsto
2.3.6.2	UCP	Equip.Med./Mob. - CCI Norte		SN - Sistema Nacional	1		120.192,31		100,00	01.09	01.09.02.02	Sistema Nacional					Previsto
2.3.6.3	UCP	Equip.Med./Mob. - CCI Oeste		SN - Sistema Nacional	1		120.192,31		100,00	01.09	01.09.02.04	Sistema Nacional					Previsto
2.3.6.4	UCP	Equip.Med./Mob. - CCI Centro		SN - Sistema Nacional	1		120.192,31		100,00	01.09	01.09.02.03	Sistema Nacional					Previsto
						Total	27.031.043,77										

3 SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

	Unidade Executora	Unidade Objeto	Descrição Adicional	Método	Quantidade de Lotes	Número do Processo	Montante Estimado em US$	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida	Categoria de Investimento/PMR	Entregável	Método de Revisão	Publicação do Anúncio/Convite	Assinatura do Contrato	Comentários - para Sistema Nacional incluir método de Seleção	Número PRISM	Status
3.9	UCP	Solução para consolidação e compartilhamento de dados clínicos para fins assistenciais e telemedicina		CD - Contratação Direta	1	CBR 748/2020	6.347.621,50	100,00		03.03	03.03.01	Ex-Ante	28/04/2020	04/06/2020		BRB4024	Contrato em Execução
3.9.1	UCP	Prorrogação da Solução para consolidação e compartilhamento de dados clínicos para fins assistenciais e telemedicina		CD - Contratação Direta	1		1.052.378,50	100,00		03.03	03.03.02	Ex-Ante	09/06/2021	09/08/2021			Nova Licitação
3.10	UCP	Gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede		CD - Contratação Direta	1	CBR 1361/2020	5.420.204,66	100,00		02.0B.05	020B05124	Ex-Ante	02/07/2020	19/08/2020		BRB12121	Contrato em Execução
3.16	UCP	Aquisição de Selo de Qualidade ONA e Recertificação		CP - Comparação de Preços	1		3.714.341,07	94,62	5,38	02.0B.08	02.0B.08.01	Ex-Ante	13/10/2020	14/11/2020			Previsto
3.17	UCP	Empresa para prestação de serviço de Editoração e Gráfica		CD - Contratação Direta	1		285.992,73	25,87	74,13	02.0B.07	02.0B.07.02	Ex-Post	03/03/2021	03/04/2021			Nova Licitação
3.18	UCP	Aquisição de solução de analytics para o Gerenciamento de Convênios e Contratos		LPN - Licitação Pública Nacional	1		484.261,19	100,00		02.0A.05	02.0A.05.01	Ex-Post	28/06/2022	14/09/2022			Previsto
3.19	UCP	Sistema gerenciamento de contratos administrativos		LPN - Licitação Pública Nacional	1		387.408,95	100,00		02.0A.07	02.0A.07.01	Ex-Post	19/02/2021	13/04/2021			Previsto

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 333

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

3.20	UCP	Sistemas de gerenciamento de suprimentos		LPN - Licitação Pública Nacional	1		3.509.015,54	100,00		02.0A.04	02.0A.04.01, 02.0A.04.02, 02.0A.04.03, 02.0A.04.04, 02.0A.04.05	Ex-Post	23/12/2021	28/02/2022			Previsto
						Total	21.201.224,14										

4	CONSULTORIAS FIRMAS															
	Unidade Executora	Unidade Objeto	Descrição Adicional	Método	Número do Processo	Montante Estimado em US$	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida	Categoria de Investimento/PMR	Entregável	Método de Revisão	Publicação Manifestação de Interesse	Assinatura do Contrato	Comentários - para Sistema Nacional incluir método de Seleção	Número PRISM	Status
4.1	UCP	Apoio ao Gerenciamento do Programa		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo	SBQC001/2019	5.162.922,65	100,00		04.01	04.01.01	Ex-Ante	28/06/2019	21/02/2020		BR12076	Contrato em Execução
4.2	UCP	Projetos de menor porte	Projetos de menor porte	SQC - Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor	SQC001/2019	166.160,11	100,00		01.02	01.02.03	Ex-Ante	11/11/2019	06/04/2020		BR12105	Contrato em Execução
4.3.01	UCP	Projetos Executivos (Equipamentos de Saúde a serem construídos e reformas de maior porte) e Apoio Técnico à Fiscalização das Obras		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo		485.293,72	100,00		01.02	01.02.01	Ex-Ante					Contrato Concluído
4.3.02	UCP	Projetos Executivos dos equipamentos de saúde a serem construídos e reformas de maior porte		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo		703.391,45	100,00		01.02	01.02.02	Ex-Ante					Contrato em Execução
4.3.03	UCP	Apoio Técnico à Fiscalização das Obras		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo		2.754.698,61	100,00		01.01	01.01.01	Ex-Ante					Contrato em Execução
4.4	UCP	Consultoria e modelos tecnológicos digitais	Consultoria e modelos tecnológicos digitais	SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo					03.01	03.01.01	Ex-Post	10/01/2021	27/05/2021			Previsto
4.5	UCP	Consultoria para proposta de reestruturação da rede implantada		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo					02.0B.01	02.0B.01.01	Ex-Post	02/06/2021	13/10/2021			Previsto
4.6	UCP	Consultoria para avaliação e implementação do sistema para gerenciamento de suprimentos e contratos administrativos		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo		181.597,95	100,00		02.0A.01	02.0A.01.01	Ex-Post	17/06/2021	14/11/2021			Previsto
4.7	UCP	Consultoria para avaliação e proposta de melhorias metodologia para levantamento de custos		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo		290.556,71	100,00		02.0A.02	02.0A.02.01	Ex-Post	02/06/2021	02/11/2021			Previsto
4.9	UCP	Núcleo Estratégico da Saúde (Escritório de Monitoramento de Projetos)		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo		732.306,17	100,00		02.0A.06	02.0A.06.01	Ex-Post	22/06/2021	06/10/2021			Previsto
4.13	UCP	Contratação de Auditoria		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo	SBQC	123.561,83	100,00		04.05	04.05.01	Ex-Post	23/12/2020	01/03/2021			Contrato em Execução
4.14	UCP	Análise de Impacto		SQC - Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor		351.054,16	100,00		04.06	04.06.01	Ex-Post	02/10/2023	20/12/2023			Previsto
4.15	UCP	Avaliações Intermediárias e final		SQC - Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor		300.000,00	100,00		04.07	04.07.01	Ex-Post	01/04/2021	16/07/2021			Previsto
4.16	UCP	Consultoria para avaliação e implementação do núcleo de saúde		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo		1.097.335,85	100,00		02.0A.03	02.0A.03.01	Ex-Post	21/05/2021	17/09/2021			Previsto
4.17	UCP	Equipe de apoio para a implantação do Prontuario Eletronico no Municipio		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo					03.02	03.02.01	Ex-Post	02/07/2021	10/11/2021			Previsto
4.20	UCP	Consultoria Sustentabilidade	Consultoria Sustentabilidade	SQC - Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor	SQC 002/2019	159.589,26	100,00		02.0A.11	02.0A.11.01	Ex-Post	26/12/2019	14/04/2020			Contrato em Execução
4.24	UCP	Consultoria para acompanhamento da implantação da ONA (Núcleo Interno de Qualidade)		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo		288.461,54	100,00		02.0B.09	02.0B.09.01	Ex-Post					Previsto
					Total	12.796.930,01										

5	CONSULTORIAS INDIVIDUAIS															
	Unidade Executora	Unidade Objeto	Descrição Adicional	Método	Número do Processo	Montante Estimado em US$	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida	Quantidade Estimada de Consultores	Categoria de Investimento/PMR	Entregável	Método de Revisão	Não Objeção aos TDR da Atividade	Assinatura do Contrato	Comentários - para Sistema Nacional incluir método de Seleção	Número PRISM	Status
5.1	UCP	Consultoria individual para apoio à UCP na área de Obras		CD - Contratação Direta	CI001/2019	211.230,68	100,00		1	04.02	04.02.01	Ex-Ante	11/12/2019	13/03/2020		BR12080	Contrato em Execução
5.2	UCP	Consultoria individual para apoio à UCP na área Financeira	Consultoria individual para apoio à UCP na área Financeira	CD - Contratação Direta	CI 002/2019	211.230,68	100,00		1	04.04	04.04.01	Ex-Ante	11/12/2019	21/02/2020		BR12081	Contrato em Execução
5.3	UCP	Consultoria individual para apoio à UCP na área de Aquisições	Consultoria individual para apoio à UCP na área de Aquisições	CD - Contratação Direta		100.000,00	100,00		1	04.03	04.03.01	Ex-Post	30/08/2021	03/12/2021			Previsto
5.4	UCP	Apoio para a implantação e capacitação do sistema de almoxarifado das Unidades de Saúde		CI - Consultoria Individual-INDV		97.790,77	100,00		1	02.0A.08	02.0A.08.01	Ex-Post	14/06/2021	06/09/2021			Previsto

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

5.19	UCP	Assessoria de Marketing e Comunicação para o Projeto	Empresa de Assessoria de Marketing e Comunicação para o Projeto	CI - Consultoria Individual-INDV		1.500.000,00	13,33	86,67	1	02.0B.07	02.0B.07.01	Ex-Post	01/09/2020	05/12/2020			Previsto
					Total	2.120.252,13											

6	CAPACITAÇÃO															
	Unidade Executora	Unidade Objeto	Descrição Adicional	Método	Número do Processo	Montante Estimado em US$	Montante Estimado % BID	Montante Estimado % Contrapartida	Categoria de Investimento/PMR	Entregável	Método de Revisão	Publicação Manifestação de Interesse ou do Anúncio	Assinatura do Contrato	Comentários - para Sistema Nacional incluir método de Seleção	Número PRISM	Status
6.1	UCP	Formação e capacitação de profissionais da rede		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo		4.786.811,12	100,00		02.0A.10	02.0A.10.01	Ex-Ante	01/02/2021	04/05/2021			Previsto
6.1.1	UCP	Capacitação em Protocolo de Risco Manchester		CD - Contratação Direta		500.000,00	100,00		02.0A.10	02.0A.10.02	Ex-Post	01/02/2021	04/05/2021			Nova Licitação
6.2	UCP	Formação e capacitação de lideres gestores em Saúde		SBQC - Seleção Baseada na Qualidade e Custo		605.326,49	100,00		02.0A.09	02.0A.09.01	Ex-Post	01/02/2021	04/05/2021			Previsto
					Total	5.892.137,61										

Total Geral (Montante Estimado em US$):	200.000.000,00

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)

SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 335

Empréstimo : **4641/OC-BR**
Mutuário : **Município de São Paulo**
Programa : **Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde**
Ano/Período : **2021/1**

Relação de contratações e obras

C - OBRAS CIVIS (As Built)				
Especificação do Contrato (*)	**Forma apresentação Relatório**	**Prazo de duração (em meses)**	**Valor total contrato**	**Avaliação global serviços**
01 - Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde				
Contrato: 001/2018 NTCSS/SMS.G - 01_10_01 - Instalação de equipamento no Hospital Parelheiros através de Contrato de Gestão pela organização social SPDM		12 Meses	R$ 38.746.626,64	
Contrato: 009/2021/SMS-1 - Reforma UBS Pq. Boa Esperança		12 Meses	R$ 1.932.316,20	
Contrato: 01.07.12 - 01_07_12 - Reforma do Pronto Socorro do Hospital do Servidor Publico Municipal		12 Meses	R$ 11.074.430,05	
Contrato: 010/2021/SMS-1 - Reforma UBS Jardim IV Centenário		12 Meses	R$ 1.872.541,96	
Contrato: 011/2021/SMS-1 - Reforma AMA/UBS Integrada São Jorge		12 Meses	R$ 1.985.406,18	
Contrato: 013/SIURB/20 - Construção da UPA Cidade Tiradentes		12 Meses	R$ 5.868.857,75	
Contrato: 016/SIURB/20 - Construção UPA Parelheiros		12 Meses	R$ 5.821.091,00	
Contrato: 017/SIURB/20 - UPA Mooca		12 Meses	R$ 5.670.004,10	
Contrato: 018/SIURB/20 - Construção UPA Jabaquara		12 Meses	R$ 5.781.679,24	
Contrato: 019/SIURB/20 - Construção UPA Vila Mariana		12 Meses	R$ 5.905.206,15	
Contrato: 020/SIURB/20 - Construção UPA City Jaraguá		12 Meses	R$ 6.505.077,78	
Contrato: 022/2020/SMS-1 - Reforma - UBS Cid. Pedro José Nunes		4 Meses	R$ 1.682.025,49	
Contrato: 023/2020/SMS-1 - 01.08.01 - Reforma UBS Pq. Anhanguera		4 Meses	R$ 1.722.805,42	
Contrato: 024/2020/SMS-1 - 01.08.05 - Reforma da UBS Jardim Vera Cruz		4 Meses	R$ 1.647.185,50	
Contrato: 024/SIURB/15 - Construção do Hospital da Brasilândia.		89 Meses	R$ 203.020.318,01	
Contrato: 027/2021/SMS-1 - Reforma Complexo Sta Cecília		11 Meses	R$ 2.252.575,21	
Contrato: 030/2020/SMS-1 - 01.08.08 - Reforma - UBS Manuel Joaquim Pera		5 Meses	R$ 593.392,38	
Contrato: 031/2021/SMS-1 - Reforma UBS Dr. Julio De Gouveia		12 Meses	R$ 2.307.648,85	
Contrato: 032/2021/SMS-1 - Reforma - UBS Vila Cisper		12 Meses	R$ 1.873.893,37	
Contrato: 033/2020/SMS-1 - Reforma UBS Vila Palmeiras		5 Meses	R$ 1.192.422,04	
Contrato: 034/2019/SMS-1 - 01.08.13 - Reforma - UBS Vila Progresso - Jd. Monte Alegre		4 Meses	R$ 1.135.681,96	
Contrato: 035/2020/SMS-1 - 01.08.03 - Reforma UBS Vl. Zatt		4 Meses	R$ 2.177.054,41	
Contrato: 036/2020/SMS-1 - 01.08.11 - Reforma UBS Humaitá		4 Meses	R$ 1.868.610,18	
Contrato: 037/2021/SMS-1 - Reforma UBS Vila Dalva		12 Meses	R$ 2.137.506,66	
Contrato: 038/2020/SMS-1 - 01.08.09 - Reforma UBS Jd. Roseli		5 Meses	R$ 1.952.730,36	
Contrato: 039/2020/SMS-1 - Reforma UBS/AMA Integrada Pari		5 Meses	R$ 1.988.966,45	
Contrato: 041/2021/SMS-1 - Reforma UBS Jd. Macedônia		12 Meses	R$ 1.956.699,87	
Contrato: 043/2021/SMS-1 - Reforma UBS Elisa Maria II		11 Meses	R$ 2.587.995,25	
Contrato: 045/2020/SMS-1 - 1_1_16 - Reforma UBS Wamberto Dias da Costa		4 Meses	R$ 2.071.241,42	
Contrato: 046/2021/SMS-1 - Reforma UBS Jd. Tiete II/HD São Matheus		12 Meses	R$ 8.298.981,93	
Contrato: 048/2020/SMS-1 - Reforma UBS Vila Jacuí		5 Meses	R$ 1.884.078,20	
Contrato: 049/2020/SMS-1 - Reforma UBS Nossa Sra Aparecida		5 Meses	R$ 2.056.194,20	
Contrato: 049/2021/SMS-1 - Reforma UBS/AE Freguesia do Ó		12 Meses	R$ 1.903.325,66	
Contrato: 050/2021/SMS-1 - Reforma UBS Gráficos		12 Meses	R$ 1.749.696,44	
Contrato: 051/2020/SMS-1 - Reforma AMA/UBS Burgo Paulista		5 Meses	R$ 2.011.020,47	
Contrato: 051/2021/SMS-01 - Reforma UBS Jd. Das Camélias		12 Meses	R$ 1.620.967,05	
Contrato: 052/2020/SMS-1 - Reforma UBS Vila Praia		5 Meses	R$ 1.389.184,40	
Contrato: 058/2020/SMS-1 - Reforma UBS Jd. Guanabara		5 Meses	R$ 2.012.884,61	
Contrato: 059/2021/SMS-1 - Reforma UBS José Bonifácio II		11 Meses	R$ 2.096.489,72	
Contrato: 060/2021/SMS-1 - Reforma AMA/UBS Vila Nova Jaguaré		11 Meses	R$ 2.139.929,38	
Contrato: 061/2021/SMS-1 - Reforma UBS Jardim São Francisco II		11 Meses	R$ 2.138.662,52	
Contrato: 062/2020/SMS-1 - Reforma Pq. Novo Mundo II		5 Meses	R$ 1.168.583,05	
Contrato: 062/2021/SMS-1 - UBS Cidade Satélite Santa Bárbara		11 Meses	R$ 1.632.634,43	
Contrato: 064/2020/SMS-1 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EXISTENTES, VISANDO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO ? UPA DONA MARIA ANTONIETA F. DE BARROS E UPA VERGUEIRO, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.		11 Meses	R$ 8.296.177,00	
Contrato: 065/2021/SMS-1 - Reforma UBS Vila Ramos - Freguesia do Ó		11 Meses	R$ 1.870.355,27	
Contrato: 066/2020/SMS-1 - Reforma UBS Jd. São Pedro		5 Meses	R$ 1.822.343,16	

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 336

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Contrato: 067/2020/SMS-1 - Reforma UBS Veleiros		5 Meses	R$ 1.642.511,33	
Contrato: 068/2020/SMS-1 - Reforma AMA/UBS Vila Santa Catarina		5 Meses	R$ 1.041.602,14	
Contrato: 069/2020/SMS-1 - Reforma UBS Bom Retiro		5 Meses	R$ 888.259,21	
Contrato: 070/2020/SMS-1 - Reforma UBS Adelaide Lopes		5 Meses	R$ 2.026.352,89	
Contrato: 070/2021/SMS-1 - UBS Jd Selma - Cidade Ademar		12 Meses	R$ 1.506.624,25	
Contrato: 071/2021/SMS-1 - Reforma UBS Jardim São Carlos		12 Meses	R$ 1.931.036,82	
Contrato: 073/2020/SMS-1 - Reforma AMA/UBS Integrada Massagista Mario Américo - Sítio Mandaqui		7 Meses	R$ 1.888.834,41	
Contrato: 075/2020-SMS-1 - Reforma UBS Primeiro de Outubro		9 Meses	R$ 1.864.954,30	
Contrato: 076/2020/SMS-1 - Reforma AMA/UBS Integrada Jardim Paulistano		7 Meses	R$ 1.458.821,53	
Contrato: 077/2020/SMS-1 - Reforma UBS Cidade Kemel		7 Meses	R$ 1.888.201,35	
Contrato: 078/2020/SMS=1 - Reforma AMA/UBS Integrada Jardim das Oliveiras		7 Meses	R$ 2.178.916,30	
Contrato: 085/2020/SMS-1 - Reforma UBS Vila Regina		7 Meses	R$ 1.949.892,49	
Contrato: 087/2020/SMS-1 - Reforma UBS Casa Verde		7 Meses	R$ 2.050.400,91	
Contrato: 088/2020/SMS-1 - Reforma UBS Jd. Marcelo		8 Meses	R$ 2.097.006,12	
Contrato: 089/2020/SMS-1 - Reforma UBS Vila Paranaguá		7 Meses	R$ 2.264.268,72	
Contrato: 090/2020/SMS-1 - Reforma UBS Chácara Santo Antonio - Dr. Marcílio de Arruda		7 Meses	R$ 1.779.235,86	
Contrato: 091/2020/SMS-1 - Reforma da AMA/UBS Integrada Dr. Geraldo da Silva Ferreira		7 Meses	R$ 2.058.243,15	
Contrato: 092/2020/SMS-1 - Reforma Complexo Jd. Peri-Peri		7 Meses	R$ 1.923.284,56	
Contrato: 094/2020/SMS-1 - Reforma AMA/UBS Integrada Anhanguera I		7 Meses	R$ 2.033.002,51	
Contrato: 095/2020/SMS-1 - Reforma UBS Jardim Panamericano		7 Meses	R$ 1.492.680,43	
Contrato: 096/2020/SMS-01 - Reforma UBS Itaquera		8 Meses	R$ 2.203.572,25	
Contrato: 097/2020/SMS-1 - Reforma AMA/UBS Integrada Castro Alves		7 Meses	R$ 1.589.246,19	
Contrato: 100/2020/SMS-1 - Reforma UBS Dr. Joaquim Rossini		5 Meses	R$ 1.598.228,96	
Contrato: 101/2020/SMS-1 - Reforma UBS Vila Cupecê		7 Meses	R$ 2.213.160,35	
Contrato: 102/2020/SMS-1 - Reforma UBS Jd. Colonial		7 Meses	R$ 1.766.660,10	
Contrato: 103/2020/SMS-1 - Reforma UBS Jd. Ladeira Rosa		7 Meses	R$ 2.145.366,69	
Contrato: 105/2020/SMS-1 - Reforma CRHMTIPIS Bosque da Saúde		7 Meses	R$ 2.280.954,36	
Contrato: 108/2020/SMS-1 - Reforma UBS Pq. Arthur Alvim		8 Meses	R$ 1.414.153,89	
Contrato: 109/2020/SMS-1 - Reforma UBS Rio Claro		7 Meses	R$ 2.750.987,04	
Contrato: 110/2020/SMS-1 - Reforma UBS Nanci Abranches - Caxingui		7 Meses	R$ 1.011.465,54	
Contrato: 112/2020/SMS-1 - Reforma UBS Vila Romana		7 Meses	R$ 2.001.199,32	
Contrato: 124/2020/SMS-1 - Reforma UBS Jardim Umuarama		5 Meses	R$ 2.119.007,06	
Contrato: 125/2020/SMS-1 - Reforma UBS Alto de Pinheiros		8 Meses	R$ 2.338.283,47	
Contrato: 126/2020/SMS-1 - Reforma UBS Jardim Aeroporto		8 Meses	R$ 2.477.334,51	
Contrato: 127/2020/SMS-1 - Reforma UBS Americanópolis		8 Meses	R$ 1.977.143,48	
Contrato: 128/2020/SMS-1 - Reforma UBS Vila Jaguara		8 Meses	R$ 1.454.317,46	
Contrato: 129/2020/SMS-1 - Reforma CCI Leste		12 Meses	R$ 6.859.802,50	
Contrato: 130/2020/SMS-1 - Reforma AMA/UBS Vila Antonieta		8 Meses	R$ 2.112.118,62	
Contrato: 131/2020/SMS-1 - Reforma UBS Vila Borges		8 Meses	R$ 1.712.508,78	
Contrato: 134/2020/SMS-1 - Reforma UBS Pq. da Lapa		8 Meses	R$ 1.802.696,70	
Contrato: 136/2020/SMS-1 - Reforma UBS Jd. Iva		8 Meses	R$ 1.918.988,03	
Contrato: 137/2020/SMS-1 - Reforma AMA/UBS Jd. Santo André		11 Meses	R$ 1.797.856,32	
Contrato: 141/2020/SMS-1 - Reforma UBS Comdor. José Gonzales		8 Meses	R$ 1.737.190,96	
Contrato: 142/2020/SMS-1 - Reforma UBS Vila Nova Manchester		8 Meses	R$ 1.355.408,96	
Contrato: 147/2020/SMS-1 - Reforma UBS Integrada Elisa Maria		11 Meses	R$ 4.279.869,64	
Contrato: 148/2020/SMS-1 - Reforma UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco		12 Meses	R$ 1.861.406,37	
Contrato: 149/2020/SMS-1 - Reforma UBS Parque São Rafael - Dr. Ora Rosen		12 Meses	R$ 1.881.727,06	
Contrato: 150/2020/SMS-1 - Reforma UBS Fazenda do Carmo		12 Meses	R$ 2.448.498,44	
Contrato: 151/2020/SMS-1 - Reforma UBS Jd. Marília		12 Meses	R$ 1.448.602,14	
Contrato: 152/2020/SMS-1 - Reforma UBS Vila Sabrina		12 Meses	R$ 1.112.033,04	
Contrato: 159/2020/SMS-1 - Reforma UBS Vl. Terezinha		12 Meses	R$ 2.024.607,92	
Contrato: 99/2020/SMS-1 - Reforma UBS Jd. Colorado		7 Meses	R$ 1.809.881,28	
B - Bens e Serviços Técnicos				
Especificação do Contrato (*)	**Forma apresentação Relatório**	**Prazo de duração (em meses)**	**Valor total contrato**	**Avaliação global serviços**
01 - Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde				

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 337

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Contrato: 002/2020-SMS.G/AHM - Aquisição de equipamentos para possibilitar serviços de saúde de 150 leitos de terapia intensiva adulto e 30 leitos de internação clínica no Hospital Municipal Vila Brasilândia		6 Meses	R$ 15.000.000,00	
Contrato: NE 102621 - 100 unidades de microcomputador Desktop		1 Meses	R$ 431.500,00	
Contrato: NE 104621-MP HSPM - Aquisição de mesas		1 Meses	R$ 2.908,00	
Contrato: NE 104628-MP HSPM - Aquisição de mesas		1 Meses	R$ 380,00	
Contrato: NE 104633-MP HSPM - Aquisição de mesas		1 Meses	R$ 15.999,98	
Contrato: NE 105457-MP HSPM - AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR E FORNO MICRO -ONDAS		1 Meses	R$ 6.392,00	
Contrato: NE 105825-MP HSPM - Aquisição de 16 beliches de aço		1 Meses	R$ 5.552,00	
Contrato: NE 106087-MP HSPM - Aquisição de 6 carros para banho no leito		1 Meses	R$ 6.000,00	
Contrato: NE 108955-MP HSPM - Aquisição de 29 peças de poltrona fixa - 30 peças de poltrona reclinável - 07 peças de poltrona reclinável com braço articulado - 05 peças de sofá de 02 lugares		2 Meses	R$ 60.500,00	
Contrato: NE 109021-MP HSPM - Aquisição de 29 peças de poltrona fixa - 30 peças de poltrona reclinável - 07 peças de poltrona reclinável com braço articulado - 05 peças de sofá de 02 lugares		2 Meses	R$ 33.000,00	
Contrato: NE 109052-MP HSPM - Aquisição de 29 peças de poltrona fixa - 30 peças de poltrona reclinável - 07 peças de poltrona reclinável com braço articulado - 05 peças de sofá de 02 lugares		2 Meses	R$ 13.275,00	
Contrato: NE 23938-MP-HSPM - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO		1 Meses	R$ 3.260,00	
Contrato: NE 23939-MP HSPM - BANQUETA GIRATÓRIA DE INOX		1 Meses	R$ 1.959,96	
Contrato: NE 26661-MP HSPM - AQUISIÇÃO DE MESA CLÍNICA, MESA CLÍNICA GINECOLÓGICA COM SUPORTE PARA LENÇOL E MACA TUBULAR, CAMA FOWLER HOSPITALAR ADULTO COM GRADES, CAMA FOWLER HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES E CAMA MACA		0 Meses	R$ 248.341,00	
Contrato: NE 26666-MP HSPM - AQUISIÇÃO DE MESA CLÍNICA, MESA CLÍNICA GINECOLÓGICA COM SUPORTE PARA LENÇOL E MACA TUBULAR, CAMA FOWLER HOSPITALAR ADULTO COM GRADES, CAMA FOWLER HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES E CAMA MACA		1 Meses	R$ 68.923,76	
Contrato: NE 27271-MP HSPM - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS		1 Meses	R$ 4.970,00	
Contrato: NE 36233-MP HSPM - AQUISIÇÃO DE NEGATOSCÓPIO DE PAREDE - UM CORPO		1 Meses	R$ 2.499,90	
Contrato: NE 44905-MP - Aquisição de material permanente UPA Vila Mariana		1 Meses	R$ 3.181.707,50	
Contrato: NE 45976-MP HSPM - Aquisição de material permanente PS do HSPM		1 Meses	R$ 1.700,00	
Contrato: NE 45976-MP HSPM A - Aquisição de material permanente PS do HSPM		1 Meses	R$ 25.850,00	
Contrato: NE 45976-MP HSPM B - Aquisição de material permanente PS do HSPM		1 Meses	R$ 11.960,00	
Contrato: NE 48270-MP HSPM - AQUISIÇÃO DE BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS (BALDE A CHUTE) DE 5 LITROS		1 Meses	R$ 1.100,00	
Contrato: NE 50096-MP - Aquisição de Material Permanente UPA Moóca		1 Meses	R$ 3.254.327,50	
Contrato: NE 97957 - Aquisição de 58 unidades de suporte de soro com rodas em aço inox valor unitário R $ 80,50		1 Meses	R$ 4.669,00	
Contrato: NE 98915 - Aquisição de 24 longarinas de 2 lugares e 31 longarinas de 3 lugares		1 Meses	R$ 63.485,00	
Contrato: TA 008/2021-MP - Aquisição de Material Permanente UBS Chácara Santo Antonio		1 Meses	R$ 31.808,24	
Contrato: TA 032/2020-MP - Aquisição de material Permanente UBS Burgo Paulista		1 Meses	R$ 61.450,00	
Contrato: TA 035/2020-MP - Aquisição de equipamento médico e mobiliário UBS Vila Praia		1 Meses	R$ 75.023,85	
Contrato: TA 036/2020-MP - Aquisição de Material Permanente UBS Wamberto Dias da Costa		1 Meses	R$ 81.546,00	
Contrato: TA 037/2020-MP - Aquisição de Material Permanente UBS Pq. Novo Mundo II		1 Meses	R$ 79.123,00	
Contrato: TA 038/2020-MP - Aquisição de Material Permanente UBS Rio Claro		1 Meses	R$ 71.500,00	
Contrato: TA 039/2020-MP - Aquisição de Material Permanente UBS Jardim Colorado		1 Meses	R$ 55.430,00	
Contrato: TA 040/2020-MP - Aquisição de Material Permanente UBS Jardim Roseli		1 Meses	R$ 68.400,00	
Contrato: TA 041/2020-MP - Aquisição de material permanente UBS Manoel Joaquim Pera		1 Meses	R$ 17.322,00	
Contrato: TA 047/2020-MP - Aquisição de material permanente UPA Vergueiro		1 Meses	R$ 2.366.632,28	
Contrato: TA 048/2020-MP - Aquisição de material permanente UBS Humaitá		1 Meses	R$ 64.521,56	
Contrato: TA 049/2020-MP - Aquisição de material permanente UBS Bom Retiro		1 Meses	R$ 103.409,93	
Contrato: TA 052/2020-MP - Aquisição de material permanente UBS Jardim Vera Cruz		1 Meses	R$ 40.212,00	
Contrato: TA 052/2020-MP A - Aquisição de material permanente UBS Massagista Mário Américo		1 Meses	R$ 80.105,00	
Contrato: TA 052/2020-MP B - Aquisição de Material Permanente UBS Jardim Paulistano		1 Meses	R$ 59.734,00	
Contrato: TA 052/2020-MP C - Aquisição de Material Permanente UBS Vila Progresso		1 Meses	R$ 44.721,00	
Contrato: TA 052/2020-MP D - Aquisição de material permanente UBS Vila Palmeiras		1 Meses	R$ 60.614,00	
Contrato: TA 052/2020-MP E - Aquisição de material permanente UBS Jardim Ladeira Rosa		1 Meses	R$ 34.783,00	
Contrato: TA 052/2020-MP F - Aquisição de Material Permanente UBS Dona Adelaide Lopes		1 Meses	R$ 65.154,00	
Contrato: TA 052/2020-MP G - Aquisição de material permanente UBS Casa Verde		1 Meses	R$ 39.044,00	
Contrato: TA 055/2020 MP - Aquisição de Material Permanente UBS Itaquera		1 Meses	R$ 48.460,00	

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)

SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 338

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Contrato: TA 055/2020-MP A - Aquisição de Material Permanente UBS Pedro JoséNunes		1 Meses	R$ 60.270,00	
Contrato: TA 056/2020-MP - Aquisição de Material Permanente UBS Cidade Kemel		1 Meses	R$ 48.780,00	
Contrato: TA 056/2020-MP A - Aquisição de Material Permanente UBS Castro Alves		1 Meses	R$ 54.660,00	
Contrato: TA 056/2020-MP B - Aquisição de Material Permanente UBS Jardim das Oliveiras		1 Meses	R$ 99.400,00	
Contrato: TA 057/2020-MP - Aquisição de Material Permanente UBS Jardim São Pedro		1 Meses	R$ 74.890,00	
Contrato: TA 058/2020-MP - Aquisição de Material Permanente UBS 1º de Outubro		1 Meses	R$ 63.000,00	
Contrato: TA 069/2020-MP A - Aquisição de Material Permanente AMA/UBS Integrada Parque Anhanguera		1 Meses	R$ 79.315,00	
Contrato: TA 069/2020-MP B - Aquisição de Material Permanente AMA/UBS Integrada Anhanguera I		1 Meses	R$ 88.780,00	
Contrato: TA 069/2020-MP C - Aquisição de Material Permanente UBS Jd. Panamericano		1 Meses	R$ 49.577,00	
Contrato: TA 069/2020-MP D - Aquisição Material Permanente UBS Vila Zatt		1 Meses	R$ 97.470,00	
Contrato: TA 110534 - Aquisição de Material Permanente AMA/UBS Integrada Pari		1 Meses	R$ 153.630,00	
Contrato: TA 110547-MP - Aquisição de material Permanente UBS Cupecê		1 Meses	R$ 116.080,00	
Contrato: TA 110553-MP - Aquisição de material Permanente UBS Vila Santa Catarina		1 Meses	R$ 65.020,00	
Contrato: TA 110561-MP - Aquisição de material Permanente AMA/UBS Dr. Geraldo da Silva Ferreira		1 Meses	R$ 82.740,00	
Contrato: TA 110571-MP - Aquisição de material Permanente CRHMTIPIS Bosque da Saúde		1 Meses	R$ 42.600,00	
Contrato: TA 23368-MP - Aquisição Material Permanente UBS Veleiros		1 Meses	R$ 28.990,00	
02 - Melhoria da eficiência e da qualidade do sistema de saúde				
02.0B - Melhoria contínua da produtividade interna e da qualidade do setor de saúde				
Contrato: 107/2020/SMS-1 - Implantação de sistema de Gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede - BRB12121		45 Meses	R$ 25.144.499,00	
03 - Fortalecimento da gestão da informação e incentivo à inovação e ao uso de novas tecnologias em saúde				
Contrato: 072/2020/SMS-1 - Contratação de empresa especializada para a implantação de PLATAFORMA DE TELEMEDICINA com instrumentalização para as suas funcionalidades, incluindo a Integração dos Dados Clínicos -		12 Meses	R$ 37.398.841,49	
A - CONSULTORIA				
Especificação do Contrato (*)	**Forma apresentação Relatório**	**Prazo de duração (em meses)**	**Valor total contrato**	**Avaliação global serviços**
01 - Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde				
Contrato: 021/2020/SMS1 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DE MENOR PORTE, PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE NA CIDADE DE SÃO PAULO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE. -		4 Meses	R$ 770.733,68	
Contrato: 081/2020/SMS-1 - Prestação de serviços de assessoria técnica de apoio à fiscalização de obras, elaboração de projetos e revisão de projetos tipológicos. - BRB12117		35 Meses	R$ 2.251.034,92	
Contrato: 081/2020/SMS-1A - Prestação de serviços de assessoria técnica de apoio à fiscalização - BRB12117		31 Meses	R$ 19.680.645,46	
02 - Melhoria da eficiência e da qualidade do sistema de saúde				
02.0A - Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMS				
Contrato: 044/2020/SMS-1 - Consultoria para prestação de serviços especializados para desenvolvimento de ações de sustentabilidade no âmbito do projeto de reestruturação e qualificação das redes assistenciais da cidade de São Paulo - Avança Saúde São Paulo -		6 Meses	R$ 794.681,03	
04 - Administração e Avaliação do Projeto				
Contrato: 020/2020/SMS-1 - Prestação de serviços especializados de assessoria técnica administrativos financeira de gerenciamento e monitoramento e avaliação para apoio à Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) no âmbito do projeto de reestruturação e qualificação das redes assistenciais da cidade de São Paulo, Avança Saúde São Paulo - CBR-563/2020		47 Meses	R$ 19.968.103,07	
Contrato: 045/2021/SMS-1 - CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA		44 Meses	R$ 686.262,39	
04 - Administração e Avaliação do Projeto				
Contrato: 026/2020/SMS-1 - Contratação Direta de Consultoria para prestação de serviços especializados na Área Financeira - BR12081		12 Meses	R$ 523.512,00	
Contrato: 027/2020 - Contratação de consultor individual para apoio à Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) na área de engenharia e planejamento de obras no âmbito do projeto de estruturação e qualificação das redes assistenciais da cidade de São Paulo - Avança Saúde São Paulo - CBR-730/2020		12 Meses	R$ 523.512,00	
(*) Anexar Relatório = Impresso, CD, DVD, Pen-drive				

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 339

Empréstimo : **4641/OC-BR**
Mutuário : **Município de São Paulo**
Programa : **Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde**
Ano/Período : **2021/1**

Matriz de Resultados

Objetivo geral do programa	.		
Indicadores de Impacto	**Linha Base**	**Meta**	**Comentário**
Taxa de Mortalidade prematura por AVC - mulheres Taxa de Mortalidade prematura por AVC - mulheres	19.20 /100.000 habitantes	18.30 /100.000 habitantes	Dados Parciais
Taxa de Mortalidade prematura por AVC - homens	28.30 /100.000 habitantes	26.90 /100.000 habitantes	
Taxa de Internações por Condições Sensíveis a Atenção Primária - mulheres	39.40 /10.000 habitantes	34.50 /10.000 habitantes	
Taxa de Internações por Condições Sensíveis a Atenção Primária - homens	45.30 /10.000 habitantes	39.00 /10.000 habitantes	
Taxa de Mortalidade prematura por Diabetes Mellitus (DM) - mulheres	5.90 /100.000 habitantes	5.60 /100.000 habitantes	
Taxa de Mortalidade prematura por Diabetes Mellitus (DM) - homens	9.60 /100.000 habitantes	9.10 /100.000 habitantes	
Taxa de Mortalidade prematura por Doença Coronariana - mulheres	23.60 /100.000 habitantes	22.40 /100.000 habitantes	
Taxa de Mortalidade prematura por Doença Coronariana - homens	61.80 /100.000 habitantes	58.70 /100.000 habitantes	
Indicadores de Resultado	**Linha Base**	**Meta**	**Comentário**
Número de pessoas que recebem serviços de saúde	7874680.00 Pessoas	7996838.00 Pessoas	
Taxa de atendimento de urgência e emergência classificada por risco nos serviços da RUE	53.40 %	90.00 %	
Razão de consultas médicas básicas programadas/ população	80.60 /100 habitantes	90.00 /100 habitantes	
Porcentagem de pacientes residentes na região norte tratados em Hospitais da mesma região (média complexidade)	80.00 %	80.00 %	
Cobertura estimada de Atenção Primária	63.30 %	70.00 %	
Porcentagem de novas obras e reformas, financiadas com recursos do BID, certificadas (selo de sustentabilidade) pelo departamento de Edifícios (EDIF) da SIURB	0.00 %	100.00 %	
Tempo médio de permanência de usuários devido a lesões cerebrovasculares e de causas externas em Hospitais Gerais do Sistema Único de Saúde (SUS)	51.00 dia	48.00 dia	
Tempo Médio de Permanência hospitalar nos hospitais gerais da rede SUS da cidade de São Paulo	4.80 dia	5.00 dia	
Proporção de internações em caráter de urgência nos hospitais estratégicos	87.40 %	74.50 %	
Taxa de mortalidade por doenças coronarianas	74.50 /10.000 hab	65.00 /10.000 hab	
Taxa de Hospitalização por Diabetes Mellitus e suas complicações	4.00 /10.000 hab	3.70 /10.000 hab	

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 340

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Coeficiente de incidência de Sífilis Congênita	6.40 /1.000 NV	6.00 /1.000 NV	

Objetivo										
Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde	**Linha Base**	**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**	**Ano 5**	**Ano 6**	**Ano 7**	**Meta**	**Comentário**
Produtos										
Projetos Executivos (Equipamentos de Saúde a serem construídos e reformas de maior e menor porte)	0.00	0.00	7.00	82.00 Projetos de Maior e Menor Porte	20.00 Projetos de Maior e Menor Porte	20.00	0.00	0.00	129.00 Projetos	
Hospital Construído/ Equipado/Mobiliado	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Hospital Construído/ Equipado/ Mobiliado	0.00	0.00	0.00	1.00 Hospital	
Unidades Básicas de Saúde Construidas/ Equipadas/Mobiliadas	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 UBS Construída	3.00 UBS Construída	15.00 UBS Construída	0.00	19.00 UBS	
Unidades Básicas de Saúde Reformadas/ Equipadas/Mobiliadas	0.00	17.00 Unidades Básicas de Saúde Reformadas/ Equipadas/ Mobiliadas	0.00	0.00	0.00	22.00 Unidades Básicas de Saúde Reformadas/ Equipadas/ Mobiliadas	68.00 Unidades Básicas de Saúde Reformadas/ Equipadas/ Mobiliadas	0.00	88.00 UBS	
Unidades de Pronto Atendimento Construídas/ Equipadas/Mobiliadas	0.00	0.00	0.00	0.00	6.00 UPAS Construídas	0.00 UPAS Construídas	2.00	4.00	12.00 UPA	
Unidades de Pronto Atendimento Reformada/ Equipada/Mobiliada	0.00	3.00 UPAS Reformadas/ Equipadas/ Mobiliadas	1.00 UPAS Reformadas/ Equipadas/ Mobiliadas	2.00 UPAS Reformadas/ Equipadas/ Mobiliadas	5.00	4.00	0.00	0.00	14.00 UPA	
Centros de Cuidado Integrado Construído/ Equipado/Mobiliado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.00 CCI Construído/ Equipado/ Mobiliado	0.00	2.00 CCI	

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 341

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Centros de Cuidado Integrado Reformados/ Equipados/Mobiliados	0.00	0.00	0.00	0.00 Centros de Cuidado Integrado Reformados/ Equipados/ Mobiliados	1.00 Centros de Cuidado Integrado Reformados/ Equipados/ Mobiliados	2.00 Centros de Cuidado Integrado Reformados/ Equipados/ Mobiliados	1.00 Centros de Cuidado Integrado Reformados/ Equipados/ Mobiliados	0.00	4.00 CCI	

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 342

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Supervisão de Obras Novas e Reformadas	0.00	0.00	0.00	6.00 Supervisão de Obras	12.00 Supervisão de Obras	12.00 Supervisão de Obras	12.00 Supervisão de Obras	5.00 Supervisão de Obras	54.00 Fiscalização	
Painéis Fotovoltaicos	2018.00	0.00	0.00	0.00	2.00	4.00	0.00	0.00	6.00 Unid.S	
Hospital Parelheiros Equipado/Mobiliado	1.00	0.00	0.00	1.00 Hospital de Parelheiros Equipado/ Mobiliado	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Hospital	
Reforma Hospital Santa Catarina	13.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Reforma Hospital Santa Catarina	0.00	1.00 UN	
Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMS	**Linha Base**	**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**	**Ano 5**	**Ano 6**	**Ano 7**	**Meta**	**Comentário**
Produtos										
Consultoria para avaliação e implementação do núcleo de saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Consultoria para avaliação e implementação do núcleo de saúde	0.00	1.00 Relatório	
Consultoria para avaliação e proposta de melhorias metodologia para levantamento de custos	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Relatório	
Aquisição de solução de analytics para o Gerenciamento de Convênios e Contratos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00 Sistema	
Sistemas de gerenciamento de suprimentos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Sistemas de gerenciamento de suprimentos	1.00 Sistema	
Núcleo Estratégico da Saúde (Escritório de Monitoramento de Projetos)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	3.00 Nucleo	

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 343

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Sistema gerenciamento de contratos administrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Sistema gerenciamento de contratos administrativos	0.00	1.00 Sistema	
Apoio para a implantação e capacitação do sistema de almoxarifado das Unidades de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Apoio para a implantação e capacitação do sistema de almoxarifado das Unidades de Saúde	0.00	1.00 Relatório	
Formação e capacitação de lideres gestores em Saúde	0.00	50.00 Formação e capacitação de lideres gestores em Saúde	50.00 Formação e capacitação de lideres gestores em Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	50.00 Formação e capacitação de lideres gestores em Saúde	150.00 Gestores	
Formação e capacitação de profissionais da rede	0.00	0.00	0.00	0.00	316.00 Formação e capacitação de profissionais da rede	1000.00 Formação e capacitação de profissionais da rede	1000.00 Formação e capacitação de profissionais da rede	500.00 Formação e capacitação de profissionais da rede	3500.00 Profissionais	
Consultoria Sustentabilidade	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Consultoria	
Consultoria para avaliação e implementação do sistema para gerenciamento de suprimentos e contratos administrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Consultoria para avaliação e implementação do sistema para gerenciamento de suprimentos e contratos administrativos	0.00	0.00	1.00 Relatório	

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 344

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Melhoria contínua da produtividade interna e da qualidade do setor de saúde	Linha Base	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Meta	Comentário
Produtos										
Consultoria para proposta de reestruturação da rede implantada	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Relatório	
Consultoria para avaliação e implantação do modelo assistencial do CCI	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Relatório	
Gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede	0.00	0.00	0.00	38.00	15.00 Gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede	0.00	0.00	0.00	53.00 Produto	
Integração dos centros de regulação SAMU e Urgencia e Emergencia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	1.00 Produto	
Empresa de Assessoria de Marketing e Comunicação para o Projeto	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	3.00 Relatório	
Certificação de Unidades de Saúde - Aquisição do selo de qualidade ONA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.00 Certificação de Unidades de Saúde - Aquisição do selo de qualidade ONA	150.00 Certificação de Unidades de Saúde - Aquisição do selo de qualidade ONA	40.00 Certificação de Unidades de Saúde - Aquisição do selo de qualidade ONA	340.00 Certif.	
Consultoria para acompanhamento da implantação da ONA (Núcleo Interno de Qualidade)	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Consultoria para acompanhamento da implantação da ONA (Núcleo Interno de Qualidade)	1.00 Consultoria para acompanhamento da implantação da ONA (Núcleo Interno de Qualidade)	1.00 Consultoria para acompanhamento da implantação da ONA (Núcleo Interno de Qualidade)	1.00 Consultoria para acompanhamento da implantação da ONA (Núcleo Interno de Qualidade)	9.00 Relatorio	

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 345

Empréstimo : **4641/OC-BR**
Mutuário : **Município de São Paulo**
Programa : **Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde**
Ano/Período : **2021/1**

Fortalecimento da gestão da informação e incentivo à inovação e ao uso de novas tecnologias em saúde	Linha Base	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Meta	Comentário

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 346

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Produtos										
Consultoria e modelos tecnológicos digitais	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Relatório	
Equipe de apoio para a implantação do Prontuario Eletrônico no Município	0.00	0.00	0.00	214.00 Equipe de apoio para a implantação do Prontuario Eletrônico no Município	150.00	96.00	0.00	0.00	460.00 Relatório	
Solução para consolidação e compartilhamento de dados clínicos para fins assistenciais e telemedicina	0.00	0.00	0.00	5.00 Solução para consolidação e compartilhamento de dados clínicos para fins assistenciais e telemedicina	2.00 Solução para consolidação e compartilhamento de dados clínicos para fins assistenciais e telemedicina	0.00	0.00	0.00	7.00 Modelo/ Produto	
Administração e Avaliação do Projeto	**Linha Base**	**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**	**Ano 5**	**Ano 6**	**Ano 7**	**Meta**	**Comentário**
Produtos										
Apoio ao Gerenciamento do Programa	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	5.00 Relatório	
Consultoria individual para apoio à UCP na área de Obras	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	0.00	5.00 Relatório	
Consultoria individual para apoio à UCP na área de Aquisições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	5.00 Relatório	
Consultoria individual para apoio à UCP na área Financeira	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	5.00 Relatório	
Contratação de Auditoria	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Contratação de Auditoria	1.00 Contratação de Auditoria	1.00 Contratação de Auditoria	2.00 Contratação de Auditoria	5.00 Relatório	
Análise de Impacto	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00 Análise de Impacto	1.00 Análise de Impacto	1.00 Análise de Impacto	1.00 Análise de Impacto	1.00 Relatório	

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 347

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Avaliações Intermediárias e final	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00	1.00 Relatório	

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 348

Empréstimo : **4641/OC-BR**
Mutuário : **Município de São Paulo**
Programa : **Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde**
Ano/Período : **2021/1**

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 349

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Produtos X Custos

Produtos por componente do Empréstimo	Unidade de Medida	Linha de Base	Unidades original	Unidades original	Total de Unidades	diferença a executar de metas fisicas	Fonte	Orçamento Original do Projeto	Orçamento Planejado Anualmente	Total de Custo	2021							
			Início do Projeto (P)	Início do Projeto (P(a))	Final do Projeto			(Contrato + Fixado PMR inicial P)	P(a)	Final do Projeto	Unidades planejadas (P)	Unidades Planejadas (P(a))	Unidades Realizadas	% Execução Física	Custos Planejado Originalmente (P)	Custos Planejados (P(a))	Custos Realizados	% Execução Financeira
01 - Apoio à reestruturação, reorganização e integração das redes locais de atenção à saúde							BID	63.811.000,00	63.811.000,00	17.023.570,83								
							LOCAL	98.288.000,00	98.288.000,00	67.714.179,09								
							TOTAL	162.099.000,00	162.099.000,00	84.737.749,92								
01.01 - Projetos Executivos (Equipamentos de Saúde a serem construídos e reformas de maior e menor porte)	Projetos		129,00	129,00	101,00	28,00	BID	1.354.845,28	1.354.845,28	1.132.119,34	20,00	20,00	12,00	60,00	560.245,41	560.245,41	337.519,47	60,24
							LOCAL											
							TOTAL	1.354.845,28	1.354.845,28	1.132.119,34					560.245,41	560.245,41	337.519,47	60,24
01.02 - Hospital Construído/Equipado/ Mobiliado	Hospital	1,00	1,00	1,00	1,00		BID				1,00	1,00	1,00	100,00				
							LOCAL	47.941.844,61	47.941.844,61	47.941.844,61								
							TOTAL	47.941.844,61	47.941.844,61	47.941.844,61								
01.06 - Unidades Básicas de Saúde Construidas/Equipadas/Mobiliadas	UBS		19,00	19,00		19,00	BID	11.853.999,55	11.853.999,55	218.267,62	1,00	1,00			2.818.390,13	2.818.390,13	218.267,62	7,74
							LOCAL	6.922.169,57	6.922.169,57						93.775,82	93.775,82		
							TOTAL	18.776.169,12	18.776.169,12	218.267,62					2.912.165,95	2.912.165,95	218.267,62	7,74
01.07 - Unidades Básicas de Saúde Reformadas/Equipadas/Mobiliadas	UBS		107,00	107,00	27,00	80,00	BID	27.706.779,71	27.706.779,71	13.882.687,39	68,00	68,00	24,00	35,00	17.893.715,65	17.893.715,65	6.163.368,59	34,44
							LOCAL	7.279.801,60	7.279.801,60	550.001,68					5.193.025,79		238.208,11	4,59
							TOTAL	34.986.581,31	34.986.581,31	14.432.689,07					23.086.741,44	5.193.025,79	6.401.576,70	39,03
																23.086.741,44		
01.08 - Unidades de Pronto Atendimento Construídas/Equipadas/Mobiliadas	UPA		12,00	12,00	3,00	9,00	BID	9.016.852,51	9.016.852,51		6,00	6,00	3,00	50,00	1.593.690,52	1.593.690,52		
							LOCAL	15.720.743,35	15.720.743,35	7.247.530,42					5.916.090,14	5.916.090,14	2.693.472,88	45,53
							TOTAL	24.737.595,86	24.737.595,86	7.247.530,42					7.509.780,66	7.509.780,66	2.693.472,88	45,53
01.09 - Unidades de Pronto Atendimento Reformada/Equipada/Mobiliada	UPA		15,00	15,00		15,00	BID	8.650.512,53	8.650.512,53	965.070,78	3,00	3,00			1.759.402,79	1.759.402,79	492.719,96	28,00
							LOCAL	6.428.418,74	6.428.418,74	2.396.290,10					1.589.353,14	1.589.353,14	851.252,70	53,56
							TOTAL	15.078.931,27	15.078.931,27	3.361.360,88					3.348.755,93	3.348.755,93	1.343.972,66	81,56
01.10 - Centros de Cuidado Integrado Construído/Equipado/Mobiliado	CCI		2,00	2,00		2,00	BID	546.133,12	546.133,12									
							LOCAL	1.854.296,75	1.854.296,75									
							TOTAL	2.400.429,87	2.400.429,87									
01.11 - Centros de Cuidado Integrado Reformados/Equipados/Mobiliados	CCI		4,00	4,00			BID	625.118,31	625.118,31	146.005,72	1,00	1,00			329.798,20	329.798,20	146.005,72	44,27
							LOCAL	2.678.239,51	2.678.239,51	116.026,41					989.394,59	989.394,59	116.026,41	11,73
							TOTAL	3.303.357,82	3.303.357,82	262.032,13					1.319.192,79	1.319.192,79	262.032,13	56,00
01.12 - Supervisão de Obras Novas e Reformadas	Fiscalização		47,00	47,00	12,00	35,00	BID	2.754.698,61	2.754.698,61	679.419,98	12,00	12,00	6,00	50,00	1.000.489,99	1.000.489,99	498.417,47	49,82
							LOCAL											
							TOTAL	2.754.698,61	2.754.698,61	679.419,98					1.000.489,99	1.000.489,99	498.417,47	49,82
01.20 - Painéis Fotovoltaicos	Unid.S	2.018,00	6,00	6,00			BID				2,00	2,00						
							LOCAL											
							TOTAL											
01.29 - Hospital Parelheiros Equipado/ Mobiliado	Hospital	1,00	1,00	1,00	1,00		BID											
							LOCAL	9.462.485,87	9.462.485,87	9.462.485,87								
							TOTAL	9.462.485,87	9.462.485,87	9.462.485,87								
01.30 - Reforma Hospital Santa Catarina	UN	13,00	1,00	1,00			BID	1.302.060,38	1.302.060,38						325.515,09	325.515,09		
							LOCAL											
							TOTAL	1.302.060,38	1.302.060,38						325.515,09	325.515,09		
02.0A - Instrumentos para ampliar as capacidades institucionais da SMS							BID	12.832.000,00	12.832.000,00	157.788,76								
							LOCAL											
							TOTAL	12.832.000,00	12.832.000,00	157.788,76								
02.0A.01 - Consultoria para avaliação e implementação do núcleo de saúde	Relatório		1,00	1,00			BID	1.097.335,85	1.097.335,85									
							LOCAL											
							TOTAL	1.097.335,85	1.097.335,85									
02.0A.02 - Consultoria para avaliação e proposta de melhorias metodologia para levantamento de custos	Relatório		1,00	1,00			BID	290.556,71	290.556,71									
							LOCAL											
							TOTAL	290.556,71	290.556,71									

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 350

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Produtos por componente do Empréstimo	Unidade de Medida	Linha de Base	Unidades original	Unidades original	Total de Unidades	diferença a executar de metas fisicas	Fonte	Orçamento Original do Projeto	Orçamento Planejado Anualmente	Total de Custo	2021							
			Início do Projeto (P)	Início do Projeto (P(a))	Final do Projeto			(Contrato + Fixado PMR inicial P)	P(a)	Final do Projeto	Unidades planejadas (P)	Unidades Planejadas (P(a))	Unidades Realizadas	% Execução Física	Custos Planejado Originalmente (P)	Custos Planejados (P(a))	Custos Realizados	% Execução Financeira
02.0A.03 - Aquisição de solução de analytics para o Gerenciamento de Convênios e Contratos	Sistema		1,00	1,00			BID LOCAL TOTAL	484.261,19 484.261,19	484.261,19 484.261,19						181.026,88 181.026,88	181.026,88 181.026,88		
02.0A.04 - Sistemas de gerenciamento de suprimentos	Sistema		1,00	1,00			BID LOCAL TOTAL	3.509.015,54 3.509.015,54	3.509.015,54 3.509.015,54						1.456.241,46 1.456.241,46	1.456.241,46 1.456.241,46		
02.0A.05 - Núcleo Estratégico da Saúde (Escritório de Monitoramento de Projetos)	Nucleo		1,00	1,00			BID LOCAL TOTAL	732.306,17 732.306,17	732.306,17 732.306,17						287.691,71 287.691,71	287.691,71 287.691,71		
02.0A.06 - Sistema gerenciamento de contratos administrativos	Sistema		1,00	1,00			BID LOCAL TOTAL	387.408,95 387.408,95	387.408,95 387.408,95									
02.0A.07 - Apoio para a implantação e capacitação do sistema de almoxarifado das Unidades de Saúde	Relatório		1,00	1,00			BID LOCAL TOTAL	97.790,77 97.790,77	97.790,77 97.790,77									
02.0A.08 - Formação e capacitação de lideres gestores em Saúde	Gestores		150,00	150,00			BID LOCAL TOTAL	605.326,49 605.326,49	605.326,49 605.326,49									
02.0A.09 - Formação e capacitação de profissionais da rede	Profissionais		2.816,00	2.816,00	684,00	2.132,00	BID LOCAL TOTAL	5.288.611,62 5.288.611,62	5.288.611,62 5.288.611,62		316,00	316,00			19.493,18 19.493,18	19.493,18 19.493,18		
02.0A.10 - Consultoria Sustentabilidade	Consultoria		1,00	1,00	1,00		BID LOCAL TOTAL	157.788,76 157.788,76	157.788,76 157.788,76	157.788,76 157.788,76								
02.0A.11 - Consultoria para avaliação e implementação do sistema para gerenciamento de suprimentos e contratos administrativos	Relatório		1,00	1,00			BID LOCAL TOTAL	181.597,95 181.597,95	181.597,95 181.597,95									
02.0B - Melhoria contínua da produtividade interna e da qualidade do setor de saúde							BID LOCAL TOTAL	9.497.000,00 1.712.000,00 11.209.000,00	9.497.000,00 1.712.000,00 11.209.000,00	1.188.122,51 1.188.122,51								
02.0B.01 - Certificação de Unidades de Saúde e auditoria de manutenção (externa)	Relatório						BID LOCAL TOTAL											
02.0B.02 - Consultoria para proposta de reestruturação da rede implantada	Relatório		1,00	1,00	1,00		BID LOCAL TOTAL											
02.0B.03 - Consultoria para avaliação e implantação do modelo assistencial do CCI	Relatório		1,00	1,00	1,00		BID LOCAL TOTAL											
02.0B.05 - Assessoria e auditoria interna para manutenção da certificação das unidades de Saúde.	Relatório						BID LOCAL TOTAL											
02.0B.06 - Gerenciamento integrado de classificação de riscos e articulação de rede	Produto		53,00	53,00	39,00	14,00	BID LOCAL TOTAL	5.420.204,66 5.420.204,66	5.420.204,66 5.420.204,66	1.188.122,51 1.188.122,51	15,00	15,00	3,00	20,00	1.198.744,14 1.198.744,14	1.198.744,14 1.198.744,14	409.256,82 409.256,82	34,14 34,14
02.0B.07 - Integração dos centros de regulação SAMU e Urgencia e Emergencia	Produto		1,00	1,00			BID LOCAL TOTAL											
02.0B.08 - Empresa de Assessoria de Marketing e Comunicação para o Projeto	Relatório		3,00	3,00			BID LOCAL TOTAL	273.992,73 1.512.000,00 1.785.992,73	273.992,73 1.512.000,00 1.785.992,73									
02.0B.09 - Certificação de Unidades de Saúde - Aquisição do selo de qualidade ONA	Certif.		340,00	340,00			BID LOCAL TOTAL	3.514.341,07 200.000,00 3.714.341,07	3.514.341,07 200.000,00 3.714.341,07						20.000,00 20.000,00	20.000,00 20.000,00		

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271)
SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 351

CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

Empréstimo : 4641/OC-BR
Mutuário : Município de São Paulo
Programa : Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais - Avança Saúde
Ano/Período : 2021/1

Produtos por componente do Empréstimo	Unidade de Medida	Linha de Base	Unidades original	Unidades original	Total de Unidades	diferença a executar de metas fisicas	Fonte	Orçamento Original do Projeto	Orçamento Planejado Anualmente	Total de Custo	2021							
			Início do Projeto (P)	Início do Projeto (P(a))	Final do Projeto			(Contrato + Fixado PMR inicial P)	P(a)	Final do Projeto	Unidades planejadas (P)	Unidades Planejadas (P(a))	Unidades Realizadas	% Execução Física	Custos Planejado Originalmente (P)	Custos Planejados (P(a))	Custos Realizados	% Execução Financeira
02.0B.10 - Consultoria para acompanhamento da implantação da ONA (Núcleo Interno de Qualidade)	Relatorio		4,00	4,00			BID	288.461,54	288.461,54		1,00	1,00			9.433,47	9.433,47		
							LOCAL											
							TOTAL	288.461,54	288.461,54						9.433,47	9.433,47		
03 - Fortalecimento da gestão da informação e incentivo à inovação e ao uso de novas tecnologias em saúde							BID	7.400.000,00	7.400.000,00	5.851.871,09								
							LOCAL											
							TOTAL	7.400.000,00	7.400.000,00	5.851.871,09								
03.01 - Consultoria e modelos tecnológicos digitais	Relatório		1,00	1,00	1,00		BID											
							LOCAL											
							TOTAL											
03.02 - Equipe de apoio para a implantação do Prontuario Eletrônico no Município	Relatório		460,00	460,00	238,00	222,00	BID				150,00	150,00	24,00	16,00				
							LOCAL											
							TOTAL											
03.03 - Solução para consolidação e compartilhamento de dados clínicos para fins assistenciais e telemedicina	Modelo/ Produto		7,00	7,00	7,00		BID	7.400.000,00	7.400.000,00	5.851.871,09	2,00	2,00	2,00	100,00	3.355.525,47	3.355.525,47	1.807.396,56	53,86
							LOCAL											
							TOTAL	7.400.000,00	7.400.000,00	5.851.871,09					3.355.525,47	3.355.525,47	1.807.396,56	53,86
04 - Administração e Avaliação do Projeto							BID	6.460.000,00	6.460.000,00	1.260.845,08								
							LOCAL											
							TOTAL	6.460.000,00	6.460.000,00	1.260.845,08								
04.01 - Apoio ao Gerenciamento do Programa	Relatório		5,00	5,00	2,00	3,00	BID	5.162.922,65	5.162.922,65	1.117.480,85	1,00	1,00	1,00	100,00	920.237,31	920.237,31	375.306,72	40,78
							LOCAL											
							TOTAL	5.162.922,65	5.162.922,65	1.117.480,85					920.237,31	920.237,31	375.306,72	40,78
04.02 - Consultoria individual para apoio à UCP na área de Obras	Relatório		5,00	5,00	2,00	3,00	BID	211.230,68	211.230,68	58.372,49	1,00	1,00	1,00	100,00	47.129,27	47.129,27	19.637,20	41,67
							LOCAL											
							TOTAL	211.230,68	211.230,68	58.372,49					47.129,27	47.129,27	19.637,20	41,67
04.03 - Consultoria individual para apoio à UCP na área de Aquisições	Relatório		3,00	3,00			BID	100.000,00	100.000,00						15.709,76	15.709,76		
							LOCAL											
							TOTAL	100.000,00	100.000,00						15.709,76	15.709,76		
04.04 - Consultoria individual para apoio à UCP na área Financeira	Relatório		5,00	5,00	2,00	3,00	BID	211.230,68	211.230,68	60.279,37	1,00	1,00	1,00	100,00	46.998,39	46.998,39	19.506,29	41,50
							LOCAL											
							TOTAL	211.230,68	211.230,68	60.279,37					46.998,39	46.998,39	19.506,29	41,50
04.05 - Contratação de Auditoria	Relatório		5,00	5,00	1,00	4,00	BID	123.561,83	123.561,83	24.712,37	1,00	1,00	1,00	100,00	24.712,37	24.712,37	24.712,37	100,00
							LOCAL											
							TOTAL	123.561,83	123.561,83	24.712,37					24.712,37	24.712,37	24.712,37	100,00
04.06 - Análise de Impacto	Relatório		4,00	4,00			BID	351.054,16	351.054,16		1,00	1,00			48.076,92	48.076,92		
							LOCAL											
							TOTAL	351.054,16	351.054,16						48.076,92	48.076,92		
04.07 - Avaliações Intermediárias e final	Relatório		2,00	2,00			BID	300.000,00	300.000,00						74.385,25	74.385,25		
							LOCAL											
							TOTAL	300.000,00	300.000,00						74.385,25	74.385,25		

Relatório do 1º semestre de 2021 (058546271) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 352

Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento

GN-2349-15

Maio de 2019

INÍCIO DA VIGÊNCIA: JANEIRO 2020

Sumário

I. Introdução 6
Propósito 6
Considerações gerais e princípios básicos de aquisições 6
Aplicabilidade das Políticas 8
Modalidades Alternativas para as Aquisições 8
Elegibilidade 9
Contratação Antecipada e Financiamento Retroativo 10
Consórcios 10
Revisão pelo Banco 11
Práticas Proibidas 12
Plano de Aquisições 16
Aquisições Sustentáveis 16
Critérios de Avaliação 16
II. Licitação Pública Internacional 17
A. Generalidades 17
Introdução 17
Tipo e Montante dos Contratos 17
Notificação e Publicidade 18
Pré-qualificação de Licitantes 18
Aquisição em uma Etapa com um Pacote 19
Aquisição em uma Etapa com dois Pacotes 19
Aquisição em Múltiplas Etapas 19
Diálogo Competitivo 20
Parceria para Inovação 20
B. Documentos de Licitação 21
Generalidades 21
Validade e Garantia de Manutenção das Ofertas 21
Idioma 22
Clareza dos Documentos de Licitação 22
Normas Técnicas 23

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 354

Uso de Marcas Comerciais 23
Preços 24
Reajuste de Preços 24
Transporte e Seguro 25
Disposições sobre moedas 25
Moeda da Oferta 25
Conversão de Moeda para Comparação de Ofertas 26
Moeda de Pagamento 26
Condições e Métodos de Pagamento 26
Ofertas Alternativas 27
Condições do Contrato 27
Garantia de Cumprimento 27
Cláusulas sobre Liquidação por Danos e Perdas e Bonificações 28
Força Maior 28
Leis Aplicáveis e Resolução de Controvérsias 28
C. Abertura e Avaliação das Ofertas e Adjudicação do Contrato 28
Prazo para preparação das ofertas 28
Procedimento de Abertura das Ofertas 29
Esclarecimentos ou Alterações das Ofertas 29
Confidencialidade 29
Exame das Ofertas 30
Avaliação e Comparação das Ofertas 30
Ofertas Anormalmente Baixas 31
Preferência Nacional 31
Extensão da Validade de Ofertas 31
Qualificação Posterior de Licitantes 32
Melhor Oferta Final 32
Negociações 32
Adjudicação do Contrato 33
Publicação da Adjudicação do Contrato 33
Prazo Suspensivo 34

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 355

Reunião Informativa do Mutuário 35
D. Licitação Pública Internacional modificada 35
Operações Relativas a um Programa de Importações 35
Aquisição de Produtos Básicos 35
III. Outros Métodos de Aquisição 36
Generalidades 36
Uso dos Sistemas Nacionais 36
Licitação Limitada 36
Licitação Pública Nacional 37
Comparação de Preços 37
Contratação Direta 38
Administração Direta 38
Aquisições Diretas a Agências Especializadas 39
Agencias de Contratações 39
Agencias de Inspeção 40
Aquisições em Empréstimos a Intermediários Financeiros 40
Parcerias Público-Privadas 40
Contratação Baseada no Desempenho 41
Aquisições com Empréstimos Garantidos pelo Banco 42
Participação da Comunidade nas Aquisições 42
Sistemas Eletrônicos de Aquisições 42
Arrendamento de Ativos com Opção de Compra 43
Aquisição de Bens de Segunda Mão 43
Apêndice 1: Revisão pelo Banco das Decisões em Matéria de Aquisições 34
Programação das Aquisições 34
Revisão Ex Ante 34
Modificações 35
Revisão Ex Post 36
Processo de Devida Diligência Relativo a Sanções Impostas pelo Banco 36
Apêndice 2: Preferências Nacionais 37
Preferência por Bens de Fabricação Nacional 37
Apêndice 3: Guia para os Licitantes 39

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 356

Propósito 39
Responsabilidade pelas Aquisições 39
Papel do Banco 39
Informações sobre as Licitações 40
Papel do Licitante 40
Confidencialidade 40
Medidas Tomadas pelo Banco 41
Reunião Informativa do Banco 41
Apêndice 4: Políticas de Aquisição em Empréstimos ao Setor Privado 43
1. Aplicação de políticas ao setor privado 43
2. Métodos de Aquisição 43
3. Conflito de interesses 43

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 357

Siglas, abreviaturas e definições

Abreviatura ou definição	Terminologia completa ou definição
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CIP	Transporte e seguro pagos até (... lugar de destino designado)
COT	Construção, operação, transferência
Dia útil	Qualquer dia que seja um dia útil oficial no país do Mutuário. Exclui feriados públicos oficiais do Mutuário.
CPO	Construção, propriedade, operação
CPOT	Construção, propriedade, operação, transferência
CPT	Transporte pago até (... lugar de destino designado)
DDP	Entregue imposto pago até (... lugar de destino designado)
Documentos de licitação	Documentos preparados pelo Mutuário que estabelecem os direitos e obrigações do Mutuário e fornecedores de bens, obras e serviços que não sejam de consultoria durante o processo de licitação e podem resultar num contrato assinado pelo Mutuário e o fornecedor de bens ou empreiteiro.
DPL	Documentos padrão de licitação
FCA	Transportador livre (... lugar designado)
IFI	Instituição financeira Internacional
LIL	Licitação Internacional Limitada
LPI	Licitação Pública Internacional
LPN	Licitação Pública Nacional
ONG	Organização não governamental
PNB	Produto Nacional Bruto
Princípios Básicos de Aquisições	Os princípios básicos de aquisições do Banco são: valor pelo dinheiro, economia, eficiência, igualdade de oportunidades, transparência e integridade, conforme estabelecidos nestas Políticas.
RP	Relatório do projeto
Solicitação de ofertas	Documento de licitação que deve ser usado quando o Mutuário pode especificar a totalidade dos requisitos, o que permite às empresas apresentarem ofertas que cumprem os requisitos estabelecidos nos documentos de licitação. Os critérios de avaliação normalmente são expressos em termos monetários.
Solicitação de propostas	Documento de licitação que deve ser usado quando o Mutuário não pode especificar claramente seus requisitos (em geral, usado para aquisições complexas e inovadoras), o que permite que as empresas apresentem propostas que variam no grau de cumprimento dos requisitos estabelecidos nos documentos de licitação. Os critérios de avaliação normalmente incluem critérios de pontuação.
UNDB	Publicação das Nações Unidas *Development Business*

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 358

I. Introdução

Propósito

1.1 O propósito deste documento é informar os executores de projetos financiados total ou parcialmente por empréstimos do Banco [1] ou fundos administrados[2] pelo Banco e executados por Beneficiários sobre as políticas que regem a aquisição de bens e contratação de obras e serviços (exceto os de consultoria)[3] necessários à implementação do projeto. O Contrato de Empréstimo regula as relações jurídicas entre o Mutuário e o Banco, sendo estas Políticas aplicáveis à aquisição de bens e contratação de obras para o projeto, conforme previsto no Contrato de Empréstimo. Os direitos e obrigações do Mutuário e dos fornecedores de bens e obras para o projeto são regidos pelos documentos de licitação e pelos contratos firmados entre o Mutuário e os fornecedores de bens e empreiteiros, e não por estas Políticas ou pelo Contrato de Empréstimo. Nenhuma outra parte, além das partes do Contrato de Empréstimo, terá direitos dele decorrentes ou qualquer direito sobre os recursos do empréstimo.

Considerações gerais e princípios básicos de aquisições

1.2 Compete ao Mutuário[4] a responsabilidade pela implementação do projeto e, portanto, pela adjudicação e administração de contratos no âmbito do projeto. Por sua vez, o BID, de acordo com seu Convênio Constitutivo, "tomará as medidas necessárias para assegurar que o produto de qualquer empréstimo que conceda ou garanta, ou em que tenha participação, se destinem unicamente aos fins para os quais o empréstimo tenha sido concedido, dando devida atenção às considerações de economia e eficiência". Embora, na prática, as normas e os procedimentos específicos de aquisições e contratações a serem observados na implementação de um projeto

---

1 A expressão "Banco" usada nestas Políticas refere-se ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e aos fundos por ele administrados; a expressão "empréstimos" inclui todos os instrumentos e métodos de financiamento, as cooperações técnicas e o financiamento de operações. A expressão "Contrato de Empréstimo" compreende todos os instrumentos legais nos quais as operações do Banco são formalizadas.

2 Se houver discrepâncias entre os convênios dos fundos administrados pelo Banco e estas Políticas, prevalecerão os convênios.

3 As referências a "bens" e "obras" contidas nestas Políticas incluem serviços conexos, tais como transporte, seguro, instalação, colocação em funcionamento, treinamento e manutenção inicial, entre outros. "Bens" incluem: produtos básicos (commodities), matérias-primas, maquinaria, equipamento e instalações industriais. As disposições destas Políticas aplicam-se também a serviços licitados e contratados com base na execução de um trabalho físico suscetível de medição, como perfuração, mapeamento e operações similares. Estas Políticas não abrangem serviços de consultoria, aos quais se aplicam as atuais *Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento* (doravante denominadas "Políticas de Consultoria").

4 Em certos casos, o Mutuário atua apenas como intermediário, sendo o projeto executado por outra agência ou entidade. As referências ao Mutuário, contidas nestas Políticas, incluem tais agências e entidades, bem como Submutuários no contexto de subempréstimos e, no caso de cooperações técnicas, o Beneficiário.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 359

dependam de cada caso, os seguintes Princípios Básicos de Aquisições orientam os processos de aquisições no âmbito destas Políticas:

(a) Valor pelo dinheiro: este princípio significa o uso efetivo, eficiente e econômico dos recursos, o que requer uma avaliação dos custos e benefícios relevantes, junto com uma avaliação dos riscos e atributos não relacionados com o preço, conforme apropriado. O preço por si só não representa necessariamente o valor pelo dinheiro, já que outros atributos, tal como a qualidade, a sustentabilidade, a inovação e os custos do ciclo de vida, podem ser priorizados como parte da licitação;

(b) Economia: este princípio se refere à compra de insumos de qualidade apropriada a um preço adequado. O princípio de economia considera o preço e outros fatores relacionados com o preço e não relacionados com o preço, inclusive qualidade, sustentabilidade e custos do ciclo de vida, conforme apropriado, que sustentam o valor por dinheiro. A economia pode considerar a sustentabilidade com critérios específicos, em conformidade com a política de aquisições sustentáveis do Mutuário;

(c) Eficiência: este princípio requer que os processos de aquisição sejam proporcionais ao valor e aos riscos das atividades subjacentes do projeto;

(d) Igualdade: este princípio consiste em dar a todos os licitantes elegíveis, tanto de países Mutuários como não Mutuários membros do Banco,[5] a mesma informação e iguais oportunidades de competir na provisão de bens e na execução de obras financiados pelo Banco;

(e) Transparência: este princípio requer que a informação pertinente sobre aquisições seja colocada à disposição das partes interessadas de forma sistemática e oportuna, mediante fontes prontamente acessíveis e amplamente disponíveis a um custo razoável ou sem custo e que se informe adequadamente sobre as atividades das aquisições, inclusive a adjudicação de contratos; e

(f) Integridade: este princípio se refere ao uso do financiamento do Banco conforme aos fins previstos e às práticas de boa governança e requer que todas as partes que participem no processo de aquisição se atenham aos mais altos padrões de ética durante esse processo nos contratos financiados pelo Banco e na execução dos projetos e se abstenham de incorrer em Práticas Proibidas, de acordo com o parágrafo 1.16 e os Procedimentos de Sanções do Banco.

1.3 O Banco considerará um enfoque adequado ao propósito tanto para os resultados previstos como para as modalidades de aquisição ao determinar a proposta mais adequada para alcançar os objetivos e os resultados de desenvolvimento sustentável do projeto, considerando o contexto e o risco para a saúde humana e o meio ambiente e o valor, a natureza e a complexidade da aquisição. Além disso, o Banco poderá considerar incentivar os objetivos de desenvolvimento da contratação nacional e da indústria local no país mutuário.

1.4 A concorrência aberta é a base da licitação pública eficiente. Os Mutuários devem selecionar o método mais apropriado de aquisição. A menos que se justifique outra coisa nas modalidades de

[5] Veja os parágrafos 1.8, 1.9 e 1.10.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 360

aquisições, conforme estipulado no Apêndice 1 e através da aplicação dos Princípios Básicos de Aquisições, a Licitação Pública Internacional (LPI), seja através de solicitação de ofertas ou solicitação de propostas devidamente administradas e permitida a inclusão de margens de preferência apropriadas para bens de produção nacional, de acordo com as condições prescritas, usualmente é o método mais apropriado. Portanto, na maioria dos casos o Banco exige que os Mutuários contratem a aquisição de bens, a execução de obras e serviços conexos por meio de uma LPI aberta a fornecedores de bens e empreiteiros elegíveis.[6] Na Seção II destas Políticas descrevem-se os procedimentos para LPI.

1.5 Quando a LPI não for o método de aquisição mais apropriado, outros métodos de aquisição poderão ser usados. A Seção III descreve os métodos de aquisição alternativos e as circunstâncias em que sua aplicação seria mais apropriada para implementar procedimentos que refletem os Princípios Básicos de Aquisições em todo o ciclo de aquisições. Os métodos que podem ser aplicados para as licitações no âmbito de cada projeto estão discriminados no Contrato de Empréstimo. Os contratos específicos a serem financiados no âmbito do projeto e o método de aquisição, em conformidade com o Contrato de Empréstimo, estão definidos no Plano de Aquisições, conforme indicado no parágrafo 1.18 destas Políticas.

Aplicabilidade das Políticas

1.6 Os procedimentos descritos nestas Políticas aplicam-se a todos os contratos de bens e obras financiados, total ou parcialmente, por empréstimos do Banco.[7] Nos contratos de bens e obras não financiados por empréstimos do Banco, o Mutuário pode adotar outros procedimentos. Nesses casos, o Banco requer que os procedimentos a serem utilizados permitam ao Mutuário implantar o projeto com diligência e eficiência em conformidade com os Princípios Básicos de Aquisições do Banco e que os bens a serem adquiridos e as obras a serem contratadas sejam:

(a) de qualidade satisfatória e compatíveis com as características do projeto;

(b) oportunamente entregues ou finalizadas; e

(c) contratados a preços que não afetem adversamente a viabilidade econômica e financeira do projeto.

Modalidades Alternativas para as Aquisições

1.7 A pedido do Mutuário, o Banco poderá aceitar, sujeito às políticas, normas e requisitos operacionais do Banco, que se utilizem e apliquem as normas e procedimentos de aquisições de outro organismo multilateral ou bilateral ou organização internacional e que essa parte assuma una posição de liderança no apoio à execução e ao acompanhamento das atividades de aquisição mediante acordos de confiança mútua. Esses acordos devem ser coerentes com os Princípios Básicos de Aquisições e as disposições do parágrafo 1.2 e assegurar que as Práticas Proibidas, os

[6] Veja os parágrafos 1.8, 1.9 e 1.10.

[7] Inclui os casos em que o Mutuário emprega um agente de aquisição nos termos do parágrafo 3.11. O Apêndice 4 destas Políticas aplica-se ao setor privado.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 361

Procedimentos de Sanções do Banco, bem como os recursos contratuais do Banco estabelecidos no acordo legal com o Mutuário permitam a aplicação das políticas da organização designada.

Elegibilidade

1.8 *Os recursos dos empréstimos do Banco somente podem ser utilizados para o pagamento de bens, obras e serviços contratados com empresas ou indivíduos de países-membros do Banco*. Ademais, no caso de bens, sua origem deve ser de países-membros do Banco. Os indivíduos ou empresas de outros países serão inelegíveis para participação em contratos a serem financiados no todo ou em parte com empréstimos do Banco. Quaisquer outras condições de participação deverão ser limitadas àquelas que forem essenciais para assegurar a capacidade da empresa para levar a cabo os serviços do contrato em questão.

1.9 Com relação a qualquer contrato financiado total ou parcialmente por um empréstimo do Banco, é vedado ao Mutuário negar a pré-qualificação ou pós-qualificação a uma empresa por razões não vinculadas à capacidade e disponibilidade dos recursos necessários à boa execução do contrato, assim como desqualificar qualquer licitante por tais razões. Consequentemente, os Mutuários devem efetuar a devida diligência ao determinar a qualificação técnica e financeira dos licitantes para assegurar sua capacidade em relação ao contrato específico.

1.10 São exceções às regras do parágrafo acima:

(a) as empresas de um país ou os bens nele produzidos poderão ser excluídos se: (i) por meio de lei ou regulamento oficial, o país do Mutuário proibir relações comerciais com tal país, desde que o Banco se convença de que essa exclusão não prejudica a efetiva concorrência para o fornecimento dos bens ou obras necessários, ou (ii) em cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir a importação de bens ou pagamentos a um determinado país, pessoa ou entidade. Se o país do Mutuário proibir pagamentos a uma empresa ou bens específicos em virtude do cumprimento dessa decisão, a empresa poderá ser excluída.

(b) A empresa (incluindo seus acionistas, diretores e pessoal-chave) contratada pelo Mutuário para a prestação de serviços de consultoria para a elaboração ou implementação de um projeto, bem como qualquer de suas afiliadas, será desqualificada do subsequente fornecimento de bens e obras ou serviços (nota de rodapé 3) resultantes daqueles serviços de consultoria para tal preparação ou implementação ou a eles diretamente relacionados. Esta disposição não se aplica às várias empresas (consultores, empreiteiros ou fornecedores de bens) que estejam desempenhando, conjuntamente, as obrigações derivadas de um contrato "chave na mão" ou um contrato de projeto e construção.[8]

(c) Uma empresa (inclusive seus acionistas, diretores executivos e pessoal-chave) que tenha uma relação de negócios, inclusive uma relação de emprego ou outra relação financeira, antes ou durante a execução do contrato, uma relação familiar ou pessoal com um

[8] Veja o parágrafo 2.5.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 362

funcionário, consultor, empresa de consultoria do Mutuário ou funcionário do Banco que participe direta ou indiretamente (i) na preparação das especificações técnicas ou atividade equivalente, (ii) no processo de licitação do contrato; ou (iii) na supervisão do contrato, pode ser excluída da adjudicação do contrato, a menos que o conflito derivado dessa relação tenha sido divulgado e resolvido de maneira aceitável para o Banco ao longo do processo de seleção e da execução do contrato.

(d) As empresas estatais do país do Mutuário poderão participar desde que demonstrem que: (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam sob a égide das leis comerciais e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário ou Submutuário.[9]

(e) Qualquer empresa, indivíduo, matriz ou filial ou qualquer forma de organização, constituída ou integrada por qualquer indivíduo designado como parte contratante que o Banco declare inelegível nos termos dos subparágrafos (b)(v) e (e) do parágrafo 1.16 destas Políticas, referentes a Práticas Proibidas (segundo definição constante do parágrafo 1.16), ou que outra instituição financeira internacional declare inelegível e esteja sujeito ao disposto nos acordos celebrados pelo Banco com relação ao reconhecimento recíproco de sanções, será inelegível para a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco ou para a obtenção de benefício financeiro ou de qualquer outra natureza oriundo de um contrato financiado pelo Banco, durante o período determinado pelo Banco.

Contratação Antecipada e Financiamento Retroativo

1.11 O Mutuário poderá ter interesse em iniciar as aquisições antes da assinatura do correspondente Contrato de Empréstimo com o Banco. Em tais casos, os procedimentos de aquisições, inclusive os avisos, deverão estar de acordo com os Princípios Básicos de Aquisições do Banco a fim de que os respectivos contratos venham a ser considerados elegíveis para financiamento do Banco, e o Banco revisará o processo utilizado pelo Mutuário. O Mutuário assume os riscos da contratação antecipada, e a concordância do Banco com os procedimentos, documentação ou proposta de adjudicação não acarreta o seu compromisso em conceder o empréstimo para o projeto correspondente. Se o contrato for assinado, o reembolso pelo Banco de quaisquer pagamentos efetuados pelo Mutuário no âmbito do contrato antes da assinatura do empréstimo é tido como financiamento retroativo, somente sendo permitido nos limites estabelecidos no Contrato de Empréstimo.

Consórcios

1.12 Qualquer empresa pode participar de uma licitação individualmente ou em consórcio, confirmando a responsabilidade solidária, tanto com empresas nacionais como com empresas

[9] Exceto no caso das empresas de obras públicas, conforme permitido nos termos do parágrafo 3.9.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 363

estrangeiras, mas o Banco não admite condições que exijam consórcios ou outras formas de associação obrigatória entre empresas.

Revisão pelo Banco

1.13 O Banco revisa os procedimentos, documentos, avaliações de ofertas, recomendações de adjudicação e contratos do Mutuário, a fim de assegurar-se de que o processo de aquisição seja efetuado de acordo com os procedimentos acordados. Os procedimentos de revisão encontram-se descritos no Apêndice 1. O Plano de Aquisições aprovado pelo Banco[10] especificará a aplicabilidade dos procedimentos de revisão relativos às diversas categorias de bens e obras a serem financiadas, no todo ou em parte, pelo empréstimo do Banco.

Aquisição Viciada

1.14 O Banco não financia despesas relativas a bens e obras adquiridos em desacordo com as disposições ajustadas no Contrato de Empréstimo e pormenorizadas no Plano de Aquisições.[11] Nesses casos, o Banco poderá valer-se de outras medidas previstas no Contrato de Empréstimo e adotar medidas apropriadas, inclusive declarar a aquisição viciada. Mesmo que o contrato tenha sido adjudicado após a obtenção da sua "não objeção", o Banco poderá declarar a aquisição viciada se concluir que a "não objeção" baseou-se em informações incompletas, imprecisas ou enganosas fornecidas pelo Mutuário ou que os termos e condições do contrato foram modificados sem a aprovação do Banco.

Referências ao Banco

1.15 Caso o Mutuário queira incluir nos documentos de aquisição alguma referência ao Banco, será adotada a seguinte forma:

> "[nome do Mutuário ou Beneficiário] (doravante denominado "Mutuário") solicitou ou recebeu financiamento (doravante denominado "recursos") do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), para o custeio do projeto indicado nos documentos padrão de licitação. O Mutuário pretende aplicar uma parte dos recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto destes Documentos de Licitação. Esses pagamentos estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Empréstimo. Os pagamentos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos recursos do empréstimo."

[10] Veja o parágrafo 1.18.
[11] Veja o parágrafo 1.18.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 364

Práticas Proibidas

1.16 O Banco requer que todos os Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores e órgãos contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco[12] todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem (i) práticas corruptas, (ii) práticas fraudulentas, (iii) práticas coercitivas, (iv) práticas colusivas, (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para a denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também adotou procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para o cumprimento desta Política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) *Uma prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) *Uma prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) *Uma prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) *Uma prática colusiva* é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

(v) *Uma prática obstrutiva* consiste em:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID, ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;

[12] No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre denúncia de supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 365

(ii) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou

(iii) todo ato realizado com a intenção de impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID previstos no parágrafo 1.16 (f) ou seus direitos de acesso à informação; e

(vi) *A "apropriação indébita"* consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

(b) Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da aquisição ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) cometeu uma Prática Proibida, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, do órgão executor ou do órgão contratante cometeu uma Prática Proibida;

(iii) Declarar que houve aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) ser adjudicada ou para participar em atividades financiadas pelo Banco; (ii) ser designado[13] como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou provedor de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;

[13] Um subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens e serviços designado (utilizam-se diferentes expressões dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpra uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo proponente em sua proposta ou proposta de pré-qualificação porque aporta experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitem ao proponente satisfazer os requisitos de elegibilidade da licitação; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 366

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.16(b) se aplicará também aos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva num processo de sanção ou qualquer outra decisão.

(d) A imposição de qualquer medida tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade permanente. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.

(f) Deve constar dos documentos de licitação e dos contratos financiados com um empréstimo ou uma doação do Banco uma disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco inspecione quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 367

que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de funcionários do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquirir bens, e contratar obras ou serviços (exceto os de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.10, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.16 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços (exceto os de consultoria), em conexão com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere apropriadas.

1.17 Com a concordância específica do Banco, além da Lista de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário poderá introduzir nos formulários de licitação para contratos financiados pelo Banco o compromisso do licitante no sentido de observar, no decorrer do processo de seleção ou durante a execução do contrato, a legislação do país relativa a práticas proibidas (inclusive suborno) e as normas e sanções de uma agência de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional que atue como cofinanciador relacionadas a práticas proibidas, conforme contido nos documentos de licitação.[14] O Banco aceitará a inclusão desse compromisso,

[14] Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: "Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra práticas proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de [órgão contratante], e as normas e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por [órgão contratante] nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de fraude e corrupção, cumprir as normas administrativas estabelecidas por [autoridade local] para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação."

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 368

a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal declaração lhe sejam satisfatórias.

Plano de Aquisições

1.18 Como parte da preparação do projeto, o Mutuário deverá elaborar e, antes das negociações do empréstimo, fornecer ao Banco para sua aprovação um Plano de Aquisições[15], aceitável para o Banco, no qual estabeleça: (a) os contratos específicos para os bens, obras e/ou serviços necessários à execução do projeto, durante o período inicial de pelo menos 18 meses; (b) os métodos propostos para aquisição que estejam previstos no Contrato de Empréstimo; e (c) os respectivos procedimentos de revisão pelo Banco.[16] O Mutuário deverá atualizar o Plano de Aquisições anualmente ou conforme necessário durante a execução do projeto. O Mutuário deverá implementar o Plano de Aquisições da forma como foi aprovado pelo Banco.

Aquisições Sustentáveis

1.19 O Mutuário poderá incluir requisitos de sustentabilidade adicionais no processo de aquisições, inclusive seus próprios requerimentos sobre aquisições sustentáveis, se forem aplicados em conformidade com os Princípios Básicos de Aquisições e aceitáveis para o Banco. Os requisitos de sustentabilidade são aqueles relacionados com considerações de sustentabilidade econômica e financeira, social, ambiental e institucional, entre outras, que se aplicam aos bens, obras e serviços a serem adquiridos ou contratados.

Critérios de Avaliação

1.20 Os critérios de avaliação serão formulados de forma tal que o Mutuário obtenha valor pelo dinheiro nas atividades de aquisições financiadas pelo Banco e serão adaptados à natureza da aquisição. Poderão basear-se no preço ou numa combinação de preço e outros atributos distintos do preço, tais como a qualidade, a sustentabilidade, a inovação e os custos do ciclo de vida, entre outros. Estes atributos deverão ser expressos em termos monetários na medida do possível. Se isso não for possível, os atributos distintos do preço deverão poder ser medidos e comparados entre as diferentes ofertas. Com base nos critérios de avaliação, os critérios de adjudicação podem consistir unicamente no preço ou numa combinação de preço e outros atributos diferentes do preço. Em ambos os casos, a adjudicação do contrato refletirá a "oferta mais vantajosa".

---

15 Veja o Apêndice 1. Se o projeto incluir a seleção de serviços de consultoria, o Plano de Aquisições deverá incorporar também os métodos de seleção dos serviços de consultoria, de acordo com as *Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento*. O Banco colocará à disposição do público o Plano de Aquisições inicial após a aprovação do empréstimo respectivo; qualquer atualização de este Plano será colocada à disposição do público após a sua aprovação pelo Banco.

16 Veja o Apêndice 1.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 369

II. Licitação Pública Internacional

A. Generalidades

Introdução

2.1 O objetivo da Licitação Pública Internacional (LPI), conforme descrito nestas Políticas, é propiciar a todos os possíveis licitantes elegíveis[17] o acesso oportuno e adequado às informações relativas aos requisitos exigidos pelo Mutuário, bem como igualdade de oportunidade na apresentação de ofertas para o fornecimento de bens e obras. A LPI pode ser realizada mediante solicitação de ofertas (utilizado quando o Mutuário pode especificar todos os requisitos detalhados) ou solicitação de propostas (para aquisições complexas e inovadoras).

Tipo e Montante dos Contratos

2.2 Os documentos de licitação deverão indicar claramente o tipo de contrato a ser celebrado e conter as disposições contratuais apropriadas. A seleção do tipo e montante do contrato considera a natureza, risco, complexidade das aquisições e as considerações de valor pelo dinheiro. Os tipos de contrato aplicáveis incluem soma global, preço unitário, reembolso de custo mais comissões, "chave na mão", baseado no desempenho, baseado no tempo, acordos básicos, serviços de gestão, desenho e construção, propriedade e operação e construção, operação e transferência ou uma combinação dessas modalidades, entre outros aceitáveis para o Banco.

2.3 O montante e o escopo de cada contrato dependerão da magnitude, natureza e localização do projeto. Nos projetos que envolvam várias obras e equipamento, geralmente serão celebrados contratos separados para fornecimento e/ou instalação de diferentes itens de equipamentos e máquinas[18] e para as obras.

2.4 Em projetos cuja implementação requeira itens de equipamento ou obras semelhantes mas separados, pode-se admitir a apresentação de ofertas com diversas opções contratuais que sejam capazes de atrair o interesse de empresas pequenas e grandes, que poderão optar pela apresentação de ofertas para contratos individuais (lotes) ou para um grupo de contratos similares (pacote). Todas as ofertas e combinações de ofertas serão entregues no mesmo prazo, submetidas à abertura e avaliação simultânea, de modo a determinar a oferta ou combinação de ofertas que represente a oferta mais vantajosa para o Mutuário.[19]

2.5 Em certos casos, o Banco poderá admitir ou exigir um contrato "chave na mão", no âmbito do qual se proporcionará o desenho técnico e serviços de engenharia, o fornecimento e instalação de equipamentos e a construção de uma instalação completa ou obras.

---

17 Veja os parágrafos 1.8, 1.9 e 1.10.

18 Para os fins destas Políticas, "instalações" referem-se ao equipamento instalado, como no caso de um estabelecimento de produção.

19 Veja nos parágrafos 2.56 a 2.65 os procedimentos para avaliação de ofertas.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 370

Alternativamente, pode o Mutuário optar por manter para si a responsabilidade pelo desenho e serviços de engenharia, solicitando ofertas apenas para o fornecimento e instalação dos bens e obras necessários para o componente do projeto. Admitem-se também, contratos que envolvam tanto o desenho como a construção, bem como contratos de administração,[20] nos casos apropriados.[21]

Notificação e Publicidade

2.6 A divulgação oportuna das licitações é elemento essencial nos procedimentos competitivos. No caso de projetos que incluam LPI, o Mutuário deve elaborar e submeter ao Banco uma minuta do Aviso Geral de Aquisições. O Banco providenciará sua publicação na versão on-line de *Development Business* das Nações Unidas (UNDB on-line) e no site do Banco.[22] O aviso conterá informação relativa ao Mutuário (ou provável Mutuário), montante e propósito do empréstimo, escopo das aquisições no âmbito da LPI, bem como o nome, número de telefone (ou fax), endereço da agência do Mutuário responsável pelas aquisições e o site no qual os avisos específicos de aquisição serão publicados. Caso já seja conhecida, também deverá ser divulgada a data prevista em que os documentos de pré-qualificação ou licitação estarão disponíveis. Os documentos de pré-qualificação ou licitação, conforme o caso, não poderão estar disponíveis ao público antes da data de publicação do Aviso Geral de Aquisições.

2.7 Os editais de pré-qualificação ou de licitação, conforme o caso, deverão ser publicados como Avisos Específicos de Aquisição em pelo menos um jornal de circulação nacional do país do Mutuário ou no Diário Oficial (se estiver disponível na Internet) ou num portal eletrônico de livre acesso no qual o Mutuário anuncie todas as oportunidades de negócios do governo. Tais avisos também deverão ser publicados na versão on-line de UNDB e no site do Banco. O aviso deverá ser publicado com antecedência suficiente para permitir que os licitantes obtenham os documentos de pré-qualificação ou de licitação, elaborem e apresentem suas ofertas.[23]

Pré-qualificação de Licitantes

2.8 Geralmente, a pré-qualificação é necessária em casos de obras inovadoras, de magnitude ou complexidade significativa, ou em qualquer outra circunstância em que os altos custos da preparação de ofertas detalhadas possam desencorajar a concorrência, como por exemplo quando se trata de equipamento desenhado a pedido, instalações industriais, serviços especializados, e alguns contratos complexos de sistemas de informação e tecnologia complexos

---

20 Numa construção, o empreiteiro administrador geralmente não executa as obras diretamente, mas gerencia o trabalho a ser contratado com outros subempreiteiros, mantendo, no entanto, inteira responsabilidade e risco em relação ao preço, qualidade e observância dos prazos. Por outro lado, o gerente da obra é um consultor ou agente do Mutuário não assume tais riscos (quando os serviços do gerente da obra forem financiados pelo Banco, estes deverão ser licitados conforme disposto nas Políticas de Consultoria. Ver nota de rodapé 3.)

21 Veja também os parágrafos 3.16 e 3.17 para contratos baseados no desempenho.

22 *UNDB* é uma publicação das Nações Unidas. Informações sobre assinatura estão disponíveis em: Development Business, United Nations, GCPO Box 5850, New York, N.Y. 10163-5850, EUA. (site: www.devbusiness.com; e-mail: dbusiness@un.org). O site do Banco Interamericano de Desenvolvimento é www.iadb.org.

23 O Banco preparou um documento padrão de pré-qualificação a ser usado pelo Mutuário quando a pré-qualificação é necessária.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 371

ou sistemas que abrigam informação sensível, soluções inovadoras e contratos “chave na mão”, de desenho e construção ou de administração, geralmente mediante uma solicitação de propostas ou, em alguns casos, uma solicitação de ofertas. Isto também assegura que os convites para participar da licitação sejam enviados somente a quem dispõe das capacidades e recursos adequados.

2.9 A pré-qualificação deve ser somente baseada na capacidade e nos recursos dos possíveis licitantes para executar satisfatoriamente o contrato em causa, levando em conta (a) sua experiência e desempenho prévio em contratos semelhantes, (b) suas capacidades em termos de pessoal, equipamento e instalações de construção ou fabricação e (c) sua situação financeira.

2.10 O edital de pré-qualificação para a licitação de contratos específicos ou grupos de contratos semelhantes deve ser publicado e notificado conforme descrito nos parágrafos 2.6 e 2.7 destas Políticas. O escopo do contrato e uma clara definição dos requisitos de qualificação devem ser enviados aos interessados que responderem ao convite. Deve-se permitir que todos os licitantes que preencherem os critérios especificados participem da licitação. O Mutuário deve informar a todos os licitantes os resultados da pré-qualificação. Assim que a pré-qualificação for concluída, os documentos de licitação devem ser disponibilizados aos licitantes qualificados. Para a pré-qualificação para grupos de contratos a serem adjudicados durante um certo período, pode-se fixar um limite ao número ou valor total de contratos adjudicados a um licitante com base nos recursos do licitante. A lista de empresas pré-qualificadas nesses casos deve ser atualizada periodicamente. A informação fornecida pelos interessados para a pré-qualificação deve ser confirmada no momento de adjudicação do contrato. A adjudicação poderá ser negada se for constatado que o licitante não tem mais a capacidade ou os recursos necessários para executar o contrato satisfatoriamente.

Aquisição em uma Etapa com um Pacote

2.11 A aquisição em uma etapa com um envelope é a mais apropriada quando as especificações e requisitos são suficientes para permitir a apresentação de ofertas completas, como numa solicitação de ofertas. Para a aquisição numa etapa com um pacote exige-se a apresentação de ofertas técnicas e financeiras num mesmo pacote.

Aquisição em uma Etapa com dois Pacotes

2.12 Nos casos apropriados, pode-se usar o processo de dois pacotes numa aquisição de uma etapa. O primeiro pacote contém as qualificações e a proposta técnica e o segundo pacote a proposta financeira (preço); os dois pacotes são abertos e avaliados em sequência. Esse procedimento pode ser adequado para a solicitação de apresentação de ofertas bem como para a solicitação de apresentação de propostas.

Aquisição em Múltiplas Etapas

2.13 Com frequência pode não ser pratico preparar especificações técnicas completas antecipadamente para a aquisição de:

(a) Instalações grandes e complexas para as quais um contrato “chave na mão” será adjudicado para desenho e construção de uma instalação;

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 372

(b) obras, bens e serviços de caráter complexo e especial; ou

(c) soluções inovadoras, informação e comunicação complexa ou tecnologia de segurança cibernética que estão sujeitas a rápidos avanços tecnológicos.

2.14 Na primeira etapa da solicitação de propostas, convida-se a apresentar propostas com base num desenho conceptual ou especificações de desempenho ou funcionais. Em seguida, o Mutuário realiza reuniões confidenciais de identificação e esclarecimento com potenciais licitantes para informar-se sobre as possíveis soluções. Na segunda etapa, o documento de licitação pode ser modificado para refletir os resultados das reuniões confidenciais e reenviado aos licitantes qualificados, solicitando que estes apresentem as suas propostas finais. Conforme estabelecido no documento de licitação, a segunda etapa pode ser apresentada em um (1) pacote que contenha tanto a proposta técnica como a financeira ou em dois (2) pacotes para que as partes técnicas e financeiras sejam avaliadas em sequência.

Diálogo Competitivo

2.15 O diálogo competitivo é um procedimento de múltiplas etapas através do qual o Mutuário pode estabelecer um diálogo direto com os licitantes a fim de desenvolver uma ou mais soluções alternativas para cumprir os requisitos. Esse procedimento destina-se a aquisições particularmente complexas ou inovadoras e é apropriado quando:

(a) existem várias soluções que podem satisfazer os requisitos do Mutuário e as modalidades técnicas e comerciais necessárias para apoiar essas soluções requerem discussão e desenvolvimento entre as partes; e

(b) devido à natureza e complexidade da aquisição, o Mutuário não é objetivamente capaz de:

(i) adequadamente definir o escopo técnico ou as especificações de desempenho especificar plenamente os acordos legais; ou

(ii) os acordos financeiros da aquisição.

2.16 No diálogo competitivo, o Mutuário inicia um diálogo com os licitantes pré-qualificados, a fim de melhor identificar e definir os meios mais adequados para cumprir os requisitos antes de solicitar que os licitantes apresentem suas propostas finais. O uso desse método requer justificação e aprovação prévia do Banco e deve estar refletido no Plano de Aquisições. Para assegurar transparência e prestação de contas, o Mutuário deve identificar uma autoridade de probidade independente aceita pelo Banco. A entidade de probidade deve ser designada no início da aquisição e auditar o processo até a adjudicação do contrato e preparará um relatório a ser enviado aos licitantes e ao Banco.

Parceria para Inovação

2.17 A parceria para inovação é um método de múltiplas etapas utilizado quando o Mutuário precisa de uma solução para obter melhores obras, bens ou serviços a fim de atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável e a solução não está disponível no mercado. Esse procedimento deve ser realizado de acordo com os Princípios Básicos de Aquisições e será aplicado em circunstancias excepcionais como, por exemplo, quando: (i) as obras, bens ou serviços que não sejam de consultoria têm conteúdo inovador; (ii) a inovação deve ocorrer durante a execução do

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 373

contrato; (iii) o ou os fornecedores de bens precisam desenvolver a nova solução com a colaboração técnica do Mutuário; e (iv) prevê-se que o ou os fornecedores de bens criarão a solução inovadora e assegurarão a sua implementação em escala real para o Mutuário. Neste procedimento procura-se incluir no contrato o desenvolvimento e a compra da solução proporcionada, sempre e quando o provedor cumpra com os níveis de desempenho acordados e os custos mínimos.

B. Documentos de Licitação

Generalidades

2.18 Os documentos de licitação deverão fornecer todas as informações necessárias para que o potencial licitante elabore uma oferta de fornecimento de bens ou construção de obras. Esses documentos, embora com pormenorização e complexidade variadas, conforme a dimensão e a natureza do pacote de licitação proposto e do contrato, geralmente incluem: aviso; instruções aos licitantes; formulário de oferta; formulário do contrato; condições contratuais gerais e especiais do contrato; especificações e desenhos; informação técnica relevante (inclusive, por exemplo, segurança cibernética e considerações de natureza geológica e ambiental); relação dos bens ou planilha de quantidades; prazo de entrega ou cronograma de execução e apêndices necessários, tais como modelos para garantias diversas. Os critérios de avaliação e seleção da oferta considerada mais vantajosa serão claramente indicados nas instruções aos licitantes e/ou nas especificações. O valor eventualmente cobrado para a aquisição dos documentos de licitação deverá ser razoável, refletindo apenas o custo de impressão e entrega aos potenciais licitantes, não devendo ser elevado a ponto de desestimular a participação de licitantes qualificados. O Mutuário poderá usar um sistema eletrônico para distribuir os documentos de licitação, desde que o Banco considere o sistema adequado. Se os documentos de licitação forem distribuídos eletronicamente, o sistema eletrônico deverá ser seguro para evitar modificações nos documentos e não deverá restringir o acesso dos licitantes aos mesmos. Os parágrafos seguintes contêm orientação a respeito dos elementos essenciais dos documentos de licitação.

2.19 Os Mutuários deverão utilizar os Documentos Padrão de Licitação (DPL) emitidos pelo Banco, com modificações mínimas, que o Banco aceite, e que sejam necessárias à adequação dos documentos a condições específicas do projeto. Somente poderão ser introduzidas modificações na seção de dados do documento ou do contrato ou nas condições especiais do contrato, vedando-se a introdução de modificações no texto padrão dos Documentos Padrão de Licitação do Banco. Para os casos em que o Banco não disponha de Documentos Padrão de Licitação, o Mutuário poderá utilizar outras condições e modelos padronizados de contrato, internacionalmente reconhecidos, desde que o Banco as considere aceitáveis.

Validade e Garantia de Manutenção das Ofertas

2.20 Os licitantes serão convidados a apresentar ofertas válidas pelo prazo especificado nos documentos de licitação, o qual deverá ser suficiente para que o Mutuário proceda à comparação e avaliação das ofertas, revise com o Banco a recomendação de adjudicação (se assim o exigir o Plano de Aquisições) e obtenha todas as aprovações necessárias para a assinatura do contrato nesse período.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 374

2.21 Os Mutuários poderão exigir uma garantia da oferta. Quando exigida, a garantia de oferta deverá ser no valor e na forma especificados nos documentos de licitação[24] e ter validade de quatro semanas além do prazo de validade das ofertas, de modo a propiciar ao Mutuário tempo suficiente para executar a garantia, se necessário. Tão logo se assine o contrato com o licitante vencedor, deverão ser devolvidas as garantias de oferta apresentadas pelos demais licitantes. No lugar de uma garantia de oferta, o Mutuário poderá exigir que os licitantes assinem uma declaração aceitando que deixarão de ser elegíveis para apresentar ofertas em qualquer contrato com o Mutuário por um determinado período se retirarem ou modificarem suas ofertas durante o período de validade das mesmas ou, após a adjudicação do contrato, deixarem de assiná-lo ou de apresentar uma garantia de execução no prazo definido nos documentos de licitação.

Idioma

2.22 Os documentos de pré-qualificação e de licitação e as ofertas deverão ser elaborados em um dos seguintes idiomas, selecionado pelo Mutuário: inglês, francês, espanhol ou português. A oferta, bem como toda correspondência e documentação relativa à licitação entre o licitante e o órgão contratante, deve ser redigida no idioma especificado nos documentos de pré-qualificação ou licitação. Os documentos de apoio e material impresso que façam parte do pedido de pré-qualificação ou da oferta podem estar em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução dos trechos relevantes no idioma especificado nos documentos de pré-qualificação ou licitação, em cujo caso, para fins de interpretação do pedido de pré-qualificação ou oferta, vigorará essa tradução.

Clareza dos Documentos de Licitação

2.23 Os documentos de licitação devem estar redigidos de maneira a permitir e encorajar a concorrência internacional e indicar de maneira clara e precisa as obras a serem realizadas, a localização das obras, os bens a serem fornecidos, o lugar de entrega ou instalação, o cronograma de entrega ou conclusão, requisitos mínimos de desempenho e requisitos de garantia e manutenção, bem como outros termos e condições pertinentes. Além disso, os documentos de licitação, nos casos apropriados, devem definir os testes, padrões e métodos que serão empregados para julgar a conformidade do equipamento entregue, ou das obras executadas, com as especificações. Os desenhos devem ser coerentes com o texto das especificações e uma ordem de precedência entre os dois deve ser especificada.

2.24 Os documentos de licitação devem especificar os fatores, além do preço, que serão levados em conta na avaliação das ofertas e como esses fatores serão quantificados ou avaliados. Se forem permitidas ofertas baseadas em alternativas para os desenhos, materiais, cronogramas,

[24] A garantia da oferta deverá estar num formato de acordo com os Documentos Padrão de Licitação e ser emitida por um banco ou instituição financeira de boa reputação selecionada pelo licitante. Se estiver sediada fora do país do Mutuário, a instituição emissora da garantia deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no país do Mutuário para tornar a garantia exequível.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 375

condições de pagamento, etc., as condições de sua aceitação e o método para sua avaliação devem ser expressamente indicados.

2.25 Todos os potenciais licitantes devem receber a mesma informação, garantindo-se a eles igualdade de oportunidades para obter informações adicionais de maneira oportuna. Os Mutuários devem proporcionar acesso razoável aos locais do projeto para visitas dos potenciais licitantes. No caso de contratos de obras ou bens complexos, particularmente os que incluem reabilitação de obras ou equipamentos, pode-se realizar uma reunião pré-licitação em que os potenciais licitantes se reúnam com os representantes do Mutuário para obter esclarecimentos (em pessoa ou on-line). Uma cópia das atas da conferência deve ser enviada a todos os potenciais licitantes e ao Banco (impressa ou por via eletrônica). Qualquer informação adicional, esclarecimento, correção de erros ou modificação dos documentos de licitação deve ser enviada a cada destinatário dos documentos de licitação originais com tempo suficiente antes da data-limite de recebimento de ofertas para permitir que os licitantes tomem as medidas apropriadas. Se for necessário, a data-limite pode ser prorrogada. O Banco receberá uma cópia (impressa ou por via eletrônica) e deverá ser consultado para emitir sua "não objeção" quando o contrato estiver sujeito a revisão *ex ante*.

Normas Técnicas

2.26 As normas e especificações técnicas indicadas nos documentos de licitação devem promover a mais ampla concorrência possível e, ao mesmo tempo, assegurar o cumprimento cabal dos requisitos de funcionamento para os bens ou para as obras a serem contratados. Na medida do possível, o Mutuário deve especificar padrões aceites internacionalmente, como os emitidos pela Organização Internacional de Padronização, aos quais os equipamentos, materiais ou trabalhos se devem ajustar. Se as normas internacionais não estiverem disponíveis ou forem inapropriadas, pode-se especificar normas técnicas nacionais. Em todo caso, os documentos de licitação devem especificar que serão aceites equipamentos, materiais ou trabalhos que cumpram outras normas, desde que sejam pelo menos substancialmente equivalentes às internacionais.

Uso de Marcas Comerciais

2.27 As especificações técnicas devem basear-se em características relevantes ou requisitos de desempenho. Deve-se evitar referências a marcas comerciais, números de catálogo ou classificações semelhantes. Se for necessário mencionar uma marca ou número de catálogo de um fabricante para esclarecer uma especificação incompleta, as palavras "ou equivalente" devem ser acrescentadas após a referência. As especificações devem permitir a aceitação de ofertas de bens que têm características similares e proporcionem um desempenho e qualidade ao menos substancialmente equivalentes aos especificados.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 376

Preços

2.28 As licitações para a aquisição de bens devem ser feitas com base no Incoterms CIP[25] [transporte e seguro pagos até (lugar de destino designado)] para todos os bens, independentemente do país de origem. Quando se requeira realizar a instalação, comissionamento ou outros serviços semelhantes, como no caso de contratos de "fornecimento e instalação", o licitante deve fazer uma cotação adicional desses serviços.

2.29 Nos contratos de desenho e construção ou "chave na mão", o licitante deve cotar o preço das instalações construídas no lugar designado, inclusive todos os custos de fornecimento de equipamento, transporte marítimo e terrestre, seguro, instalação e comissionamento, bem como as obras conexas e todos os outros serviços incluídos no contrato, como o desenho, manutenção, operação, etc. Salvo disposição em contrário nos documentos de licitação, o preço do contrato "chave na mão" deve incluir todos os direitos, impostos e outros encargos.[26]

2.30 Para contratos de obras, os licitantes devem cotar preços unitários ou uma soma global de execução das obras, e esses preços devem incluir todos os direitos, impostos e outros encargos. Os licitantes poderão obter todos os insumos (exceto mão de obra não qualificada) de qualquer fonte elegível para que possam fazer ofertas mais competitivas.

Reajuste de Preços

2.31 Os documentos de licitação deverão estipular que (a) os preços serão fixos ou (b) serão efetuados reajustes de preços para refletir qualquer variação (para cima ou para baixo) nos principais componentes de custo do contrato, como mão de obra, equipamento, materiais e combustível. As disposições sobre reajuste de preços geralmente não são necessárias em contratos simples que envolvem a entrega de bens ou conclusão de obras dentro de dezoito (18) meses, mas devem ser incluídas em contratos que se estendem além de dezoito (18) meses. Contudo, é uma prática comercial normal obter preços firmes para alguns tipos de equipamento, independentemente do prazo de entrega; nesses casos, não é preciso incluir disposições sobre reajuste de preços.

2.32 Os preços podem ser reajustados mediante o uso de uma fórmula que divida o preço total em componentes ajustados por índices de preço especificados para cada componente ou, alternativamente, com base em evidências documentais (inclusive faturas) proporcionadas pelo fornecedor de bens ou empreiteiro. O uso da fórmula para reajuste de preços é preferível ao da

---

[25] Para definições, consultar a versão de Incoterms correspondente ao momento do processo de licitação, publicado pela Câmara Internacional de Comércio, 33-43 Avenue du Président Wilson, 75116 Paris, França. CIP representa transporte e seguro pagos (até o lugar de destino designado). Este termo poderá ser usado independentemente do modo de transporte, incluindo transporte multimodal. O termo "CIP" inclui pagamento de tarifas aduaneiras e outros tributos não pagos de importação cuja responsabilidade é do Mutuário, seja para bens previamente importados ou que virão a ser importados. Para bens previamente importados, o preço CIP cotado deverá ser diferençável do valor original de importação desses bens declarados à alfândega e deverá incluir qualquer abatimento ou acréscimo do agente ou representante local e todos os custos locais (exceto as tarifas e impostos de importação) que serão pagos pelo comprador.

[26] As cotações de bens para contratos "chave na mão" poderão ser solicitadas com base no preço DDP (lugar de destino designado) (ver a versão de Incoterms correspondente à época do processo de licitação) e os licitantes devem poder escolher livremente as melhores combinações entre bens importados e bens produzidos no país do Mutuário na preparação de suas ofertas.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 377

evidência documental. O método a ser usado, a fórmula (se for o caso) e a data para aplicação serão claramente definidos nos documentos de licitação. Se a moeda de pagamento for diferente da fonte do insumo e índice correspondente, será aplicado um fator de correção na fórmula, para evitar reajustes incorretos.

Transporte e Seguros

2.33 Os documentos de licitação devem permitir que os fornecedores de bens e empreiteiros contratem transporte e seguro de qualquer fonte elegível. Os documentos de licitação devem estipular os tipos e condições do seguro a ser proporcionado pelo licitante. A indenização a ser paga pelo seguro de transporte deve ser pelo menos 110% do montante do contrato na moeda do contrato ou numa moeda livremente conversível para permitir a pronta substituição de bens perdidos ou danificados. No caso de obras, usualmente deve-se exigir que o empreiteiro faça uma apólice contra todos os riscos. No caso de grandes projetos, com vários empreiteiros num mesmo lugar, o Mutuário pode obter um seguro "global" ou para a totalidade do projeto, caso em que o Mutuário deve solicitar ofertas mediante processo competitivo.

2.34 Como exceção, se um Mutuário deseja reservar o transporte e seguro para a importação de bens a companhias nacionais ou outras fontes designadas, os licitantes devem cotar preços FCA (lugar designado) ou CPT (lugar de destino designado) além do preço CIP (lugar de destino) especificado no parágrafo 2.29. A seleção da oferta mais vantajosa deve ser feita com base no preço CIP (lugar de destino), mas o Mutuário pode assinar o contrato com preço FCA ou CPT e fazer seus próprios planos para o transporte e/ou seguro. Nessas circunstâncias, o contrato deve limitar-se ao custo FCA ou CPT. Se o Mutuário não deseja obter cobertura de seguro no mercado, deve apresentar ao Banco evidência de que os recursos estão disponíveis para o pronto pagamento numa moeda livremente conversível da indenização necessária para substituir os bens perdidos ou danificados.

Disposições sobre moedas

2.35 Os documentos de licitação estipularão as moedas em que os licitantes devem expressar os preços, o procedimento para conversão de preços expressos em várias moedas numa única moeda para comparação das ofertas e as moedas em que o preço do contrato será pago. As próximas disposições (parágrafos 2.36 a 2.40) visam: (a) assegurar que os licitantes tenham a oportunidade de minimizar qualquer risco cambial com relação à moeda da oferta e pagamento e, portanto, possam oferecer os melhores preços; (b) dar aos licitantes em países com moedas fracas a opção de usar uma moeda mais forte e, assim, proporcionar uma base mais firme para o preço da oferta; e (c) assegurar equidade e transparência no processo de avaliação.

Moeda da Oferta

2.36 Os documentos de licitação devem estipular que o licitante pode expressar o preço da oferta em qualquer moeda. O licitante poderá expressar o preço da oferta como a soma de montantes em várias moedas estrangeiras, desde que o preço inclua no máximo três moedas estrangeiras. Além

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 378

disso, o Mutuário pode estipular que os licitantes declarem a parte do preço da oferta que representa os custos locais incorridos na moeda[27] do país do Mutuário.

2.37 Em documentos de licitação para obras (inclusive desenho e construção), o Mutuário pode exigir que os licitantes declarem o preço da oferta inteiramente na moeda local, junto com os requisitos para pagamentos em até três moedas estrangeiras de sua escolha para insumos a serem obtidos fora do país do Mutuário, expressos como percentagem do preço da oferta, junto com as taxas de câmbio usadas nesses cálculos.

Conversão de Moeda para Comparação de Ofertas

2.38 O preço da oferta é a soma de todos os pagamentos em várias moedas requeridos pelo licitante. Para fins de comparação de preços, os preços da oferta serão convertidos numa única moeda selecionada pelo Mutuário (moeda local ou moeda estrangeira livremente conversível) e indicada nos documentos de licitação. Nessa conversão, o Mutuário usará as taxas de câmbio das moedas cotadas por uma fonte oficial (como o Banco Central) ou por um banco comercial ou jornal de circulação internacional para transações semelhantes numa data selecionada antecipadamente e ; a fonte e a data serão especificadas nos documentos de licitação, mas a data não pode ser anterior em mais de quatro semanas à data-limite para recebimento de ofertas nem posterior à data original de expiração do período de validade da oferta.

Moeda de Pagamento

2.39 O pagamento do preço do contrato será feito na moeda ou moedas em que o licitante vencedor tenha cotado o preço da sua oferta.

2.40 Se o preço da oferta tiver que ser cotado na moeda local, mas o licitante solicitar o pagamento em moedas estrangeiras expressas como percentagem do preço da oferta, as taxas de câmbio a serem usadas para os pagamentos serão as especificadas pelo licitante na oferta, de modo a assegurar que o valor da parte em moeda estrangeira seja mantido sem perda ou ganho.

Condições e Métodos de Pagamento

2.41 As condições de pagamento devem ser conformes com as práticas comerciais internacionais aplicáveis aos bens e obras específicos.

(a) Os contratos para fornecimento de bens devem estipular o pagamento total após entrega e inspeção, se for exigido, dos bens contratados, exceto para contratos que envolvam instalação e comissionamento, em cujo caso uma parte do pagamento pode ser feita depois que o fornecedor de bens cumprir todas as suas obrigações contratuais. Incentiva-se o uso de cartas de crédito para assegurar o pronto pagamento ao fornecedor de bens. Em grandes contratos para equipamento e instalações, deve-se estipular adiantamentos adequados e, em contratos de longa duração, pagamentos progressivos durante o período de manufatura ou montagem.

[27] Doravante denominada moeda local.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 379

(b) Os contratos de obras devem estipular, nos casos apropriados, adiantamentos para mobilização, adiantamentos para desenho (contratos de desenho e construção), equipamento e materiais, pagamentos de acordo com o avanço e retenção de montantes razoáveis que deverão ser liberados uma vez que o empreiteiro tenha cumprido suas obrigações contratuais.

2.42 Qualquer pagamento adiantado para mobilização e despesas similares, efetuado no momento da assinatura de um contrato de bens ou obras, deve estar relacionado com o montante estimado das despesas e ser especificado nos documentos de licitação. Os montantes e a oportunidade de efetuar outros adiantamentos, como para materiais entregues no local para incorporação nas obras, também devem ser especificados. Os documentos de licitação devem especificar a garantia exigida para os adiantamentos.

2.43 Os documentos de licitação devem especificar o método e condições de pagamento, se são permitidos métodos alternativos de pagamento e, em caso afirmativo, como isso afetará a avaliação das ofertas.

Ofertas Alternativas

2.44 Os documentos de licitação devem indicar claramente se os licitantes podem apresentar ofertas alternativas, como as ofertas alternativas devem ser apresentadas, como os preços da oferta devem ser oferecidos e a base para avaliação das ofertas alternativas.

Condições do Contrato

2.45 Os contratos devem definir claramente o escopo das obras ou serviços (contrato de desenho e construção) a serem realizados, os bens a serem fornecidos, os direitos e obrigações do Mutuário e do fornecedor de bens ou empreiteiro e as funções e autoridade do engenheiro, arquiteto ou gerente de construção, se for empregado pelo Mutuário, na supervisão e administração do contrato. Além das condições gerais do contrato, deve-se incluir qualquer condição especial que se aplique aos bens ou obras a serem fornecidos e a localização do projeto. As condições do contrato devem proporcionar uma alocação equilibrada dos riscos e obrigações.

Garantia de Cumprimento

2.46 Os documentos de licitação para obras[28] devem exigir uma garantia num montante suficiente para proteger o Mutuário em caso de descumprimento do contrato pelo empreiteiro. Essa garantia deve ser fornecida num montante e formato apropriado, conforme especificado pelo Mutuário nos documentos de licitação.[29] O montante da garantia pode variar, dependendo do tipo de garantia, bem como do tipo e magnitude das obras. Uma parte dessa garantia deve se estender

[28] Neste parágrafo e em outros com o mesmo contexto, como 2.41, 2.42, 2.45, 2.46, 2.50, 2.51 e 2.60, o termo "obras" significa também "obras em virtude de um documento de licitação ou contrato de desenho e construção ou "chave na mão", conforme o caso.

[29] A garantia de cumprimento deve estar de acordo com os Documentos Padrão de Licitação e ser emitida por um banco de reconhecido prestígio ou instituição financeira selecionada pelo licitante. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do país do Mutuário, deve ter uma instituição financeira correspondente localizada no país do Mutuário para torná-la exequível.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 380

suficientemente além da data de conclusão das obras para proporcionar cobertura durante o período de responsabilidade por defeitos ocultos ou pelo período de manutenção das obras até a aceitação final das mesmas pelo Mutuário; alternativamente, os contratos podem estipular uma percentagem de cada pagamento periódico a ser retida até a aceitação final. Os empreiteiros podem substituir essa retenção por uma garantia equivalente após a aceitação provisória.

2.47 Em contratos para fornecimento de bens, a necessidade de garantia do cumprimento depende das condições do mercado e prática comercial para o tipo específico de bens. Pode-se exigir que os fornecedores de bens ou fabricantes forneçam uma garantia para proteger contra o descumprimento do contrato. Essa garantia num montante apropriado também pode cobrir obrigações de garantia ou, alternativamente, uma percentagem dos pagamentos pode ser retida para cobrir as obrigações de garantia e quaisquer requisitos de instalação ou comissionamento. A garantia ou retenção deve ser num montante razoável.

Cláusulas sobre Liquidação por Danos e Perdas e Bonificações

2.48 Disposições sobre liquidação por perdas e danos ou disposições similares num montante apropriado devem ser incluídas nas condições do contrato quando atrasos na entrega dos bens e conclusão das obras ou se os bens e obras não cumprirem os requisitos resultarem em custo extra, perda de receita ou perda de outros benefícios para o Mutuário. Também pode-se incluir disposições para o pagamento de bonificações a fornecedores de bens ou empreiteiros pela conclusão de obras ou entrega de bens antes do prazo especificado no contrato quando esse fato beneficiar o Mutuário.

Força Maior

2.49 O contrato deve estipular que o incumprimento pelas partes de suas obrigações contratuais não será considerado inadimplência se esse fato resultar de um evento de força maior, conforme definido nas condições do contrato.

Leis Aplicáveis e Resolução de Controvérsias

2.50 O contrato deve incluir disposições que determinem a lei aplicável e o fórum para resolução de conflitos. A arbitragem comercial internacional tem vantagens práticas em relação a outros métodos de resolução de conflitos. Portanto, o Banco recomenda que os Mutuários usem esse tipo de arbitragem em contratos para aquisição de bens e obras. O Banco não deve ser indicado como árbitro nem solicitado a indicar um árbitro. No caso de contratos de obras, contratos de fornecimento e instalação e contratos “chave na mão”, as disposições sobre resolução de conflitos também devem incluir mecanismos como juntas de revisores de conflito ou conciliadores, a fim de permitir uma resolução mais rápida.

C. Abertura e Avaliação das Ofertas e Adjudicação do Contrato

Prazo para preparação das ofertas

2.51 O prazo permitido para a preparação e apresentação de ofertas deve ser determinado levando em consideração as circunstâncias do projeto e a magnitude e complexidade do contrato. Em geral, para as LPI esse prazo não deve ser inferior a seis semanas a partir da data do edital ou da

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 381

data de disponibilidade dos documentos de licitação, a que for posterior. No caso de grandes obras ou equipamentos complexos, esse período em geral não deve ser inferior a doze (12) semanas para que os licitantes possam realizar investigações antes de apresentar suas ofertas. Nesses casos, recomenda-se que o Mutuário convoque reuniões pré-licitação e planeje visitas ao local. Os licitantes podem apresentar ofertas por correio ou pessoalmente. Os Mutuários podem usar sistemas eletrônicos que permitam que os licitantes apresentem ofertas por meio eletrônico, desde que o Banco esteja satisfeito quanto à adequação do sistema, inclusive, *inter alia*, que o sistema seja seguro, mantenha a confidencialidade e autenticidade das ofertas e use um sistema de autenticação ou equivalente para manter os licitantes vinculados a suas ofertas. Nesse caso, os licitantes continuarão a ter a opção de apresentar ofertas em cópia impressa. A data-limite e o local para recebimento das ofertas devem ser especificados no edital de licitação.

Procedimento de Abertura das Ofertas

2.52 O momento de abertura das ofertas deve coincidir com a data-limite fixada para sua entrega ou imediatamente depois[30] e ser anunciado, junto com o lugar em que será feita a abertura, no edital de licitação. O Mutuário deve abrir todas as ofertas na hora estipulada e no lugar especificado. As ofertas devem ser abertas num ato público e deverão cumprir os procedimentos de abertura estabelecidos nos documentos de licitação de uma etapa (com um ou dois pacotes) ou de múltiplas etapas. Deve-se permitir a presença dos licitantes ou de seus representantes (em pessoa ou on-line quando se utilize licitação por meios eletrônicos). No momento de abrir os pacotes das ofertas de preço, deve-se ler em voz alta (e publicar on-line quando se tenha utilizado licitação deste tipo) e registrar o nome do licitante e uma cópia desse registro deve ser enviada prontamente ao Banco e a todos os licitantes que apresentaram ofertas oportunamente. As ofertas recebidas após vencido o prazo estipulado, bem como as que não tenham sido abertas e lidas na sessão de abertura, não serão consideradas.

Esclarecimentos ou Alterações das Ofertas

2.53 Salvo o disposto nos parágrafos 2.68, 2.69, 2.75 e 2.76 destas Políticas, não se solicitará nem permitirá que os licitantes alterem suas ofertas após vencido o prazo para recebimento das ofertas. O Mutuário deve solicitar aos licitantes qualquer esclarecimento necessário para avaliar as ofertas, mas não deve solicitar nem permitir que os licitantes alterem a substância ou preço das ofertas após a abertura. Os pedidos de esclarecimento e as respostas dos licitantes devem ser feitos por escrito, em cópia impressa ou por meio eletrônico satisfatório para o Banco.[31]

Confidencialidade

2.54 Após a abertura publica das ofertas, nenhuma informação relativa ao exame, esclarecimento e avaliação das ofertas e recomendações de adjudicação deve ser divulgada aos licitantes ou outras pessoas não oficialmente vinculadas a este processo até que seja emitida uma Notificação da Intenção de Adjudicar o contrato.

---

30 A fim de deixar tempo suficiente para levar as ofertas ao lugar anunciado para sua abertura pública.

31 Veja o parágrafo 2.52.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 382

Exame das Ofertas

2.55 O Mutuário deve verificar se as ofertas (a) cumprem os requisitos de elegibilidade especificados nos parágrafos 1.8, 1.9, e 1.10 destas Políticas; (b) foram devidamente assinadas; (c) estão acompanhadas das garantias exigidas ou da declaração assinada conforme especificado nos parágrafos 2.20 e 2.21 destas Políticas; (d) correspondem substancialmente aos documentos de licitação; e (e) estão geralmente em ordem. Se uma oferta não for substancialmente adequada, ou seja, se contiver desvios materiais ou reservas aos termos, condições e especificações dos documentos de licitação, não será considerada. Não se permitirá que o licitante corrija ou elimine desvios materiais ou reservas depois de que as ofertas sejam abertas.[32]

Avaliação e Comparação das Ofertas

2.56 Os critérios e a metodologia de avaliação devem ser especificados detalhadamente nos documentos de licitação. Os critérios e a metodologia de avaliação devem ser apropriados ao tipo, natureza, condições de mercado e complexidade do que está sendo adquirido. Para obter valor pelo dinheiro, os critérios de avaliação podem considerar fatores como custo, qualidade, risco, inovação, sustentabilidade e ciclo de vida, entre outros. Sujeito ao parágrafo 2.67, a oferta mais vantajosa,[33] sem que seja necessariamente aquela com menor preço indicado ou avaliado, deverá ser selecionada para a adjudicação.

2.57 O preço da oferta lido na abertura deve ser ajustado para corrigir erros aritméticos. Para fins de avaliação, serão efetuados ajustes por qualquer desvio ou reserva não material quantificável. Disposições sobre reajuste de preços que se apliquem ao período de implementação do contrato não serão consideradas na avaliação.

2.58 A avaliação e comparação de ofertas devem ser feitas com base nos Incoterms especificados nos documentos de licitação, mais os preços de instalação, treinamento, comissionamento e/ou outros serviços necessários.[34]

2.59 Os documentos de licitação também devem especificar os fatores relevantes além do preço a serem considerados na avaliação das ofertas e a maneira em que serão aplicados para determinar a oferta mais vantajosa. Os critérios de qualificação mediante pontuação são critérios avaliados como pontos de mérito, já que não podem ser plenamente avaliados em termos monetários. Os pontos de mérito atribuídos geralmente baseiam-se no grau em que uma oferta cumpre ou excede os requisitos detalhados nos documentos de licitação. Para obras, bens e equipamentos, outros fatores podem ser considerados, incluindo, entre outros, o cronograma de pagamento, prazo de entrega, custos operacionais, eficiência, soluções inovadoras e compatibilidade do equipamento, disponibilidade de serviço e peças de reposição, bem como treinamento,

---

32 Para correções, veja o parágrafo 2.57.

33 Veja o parágrafo 2.59.

34 A avaliação das ofertas não deve levar em consideração: (a) tarifas alfandegárias e outros impostos sobre os bens, usando os INCOTERMS especificados nos documentos de licitação; e (b) imposto sobre a venda e outros impostos cobrados sobre a venda ou entrega dos bens.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 383

segurança, sustentabilidade e benefícios ambientais. Os fatores além do preço a serem usados para determinar a ofertas mais vantajosa, na medida do possível, devem ser expressos em termos monetários, ou receber uma ponderação relativa nas disposições de avaliação nos documentos de licitação.

2.60 Nos contratos de obras e "chave na mão", os empreiteiros são responsáveis por todas as tarifas, impostos e outros encargos,[35] e os licitantes devem considerar esses fatores (e, se houver, os especificados nos documentos de licitação de acordo com o parágrafo 2.59) na preparação das ofertas. A avaliação e a comparação das ofertas serão feitas com base nisso. Não serão aceitos procedimentos pelos quais serão automaticamente desqualificadas ofertas acima ou abaixo de um nível predeterminado para o valor das ofertas. Se o prazo for um fator crucial, o valor da conclusão antecipada para o Mutuário só poderá ser levado em consideração segundo os critérios apresentados nos documentos de licitação se as condições do contrato estipularem penalidades pelo descumprimento.

2.61 O Mutuário deve preparar um relatório detalhado sobre a avaliação e comparação de ofertas indicando as razões nas quais se baseia a recomendação de adjudicação do contrato.

Ofertas Anormalmente Baixas

2.62 Uma oferta anormalmente baixa é uma oferta em que o preço, em combinação com outros elementos, é tão baixo que suscita no Mutuário sérias dúvidas quanto à capacidade do licitante de executar o contrato pelo preço oferecido.

2.63 Se identificar uma oferta anormalmente baixa, o Mutuário deve solicitar esclarecimento por escrito do licitante, que inclua uma análise detalhada do preço em relação ao objetivo do contrato, alcance, metodologia proposta, cronograma, alocação de riscos e responsabilidades e qualquer outro requisito dos documentos de licitação. Se, após avaliar a análise do preço, o Mutuário determinar que o licitante não demonstrou sua capacidade de executar o contrato pelo preço oferecido, a oferta será rejeitada.

Preferência Nacional

2.64 A pedido do Mutuário, e sob as condições estipuladas no Contrato de Empréstimo e nos documentos de licitação, na avaliação das ofertas pode-se proporcionar uma margem de preferência a bens manufaturados no país do Mutuário em relação a bens manufaturados em outros países.

2.65 Se for permitida a preferência por bens fabricados no país do Mutuário, os métodos e etapas indicados no Apêndice 2 destas Políticas serão aplicados na avaliação e comparação das ofertas.

Extensão da Validade de Ofertas

2.66 O Mutuário deve concluir a avaliação das ofertas e adjudicar o contrato dentro do período inicial de validade das ofertas para que não seja necessário conceder prorrogações. A prorrogação da

[35] Salvo se os documentos de licitação especificarem outra coisa para alguns contratos "chave na mão" (veja o parágrafo 2.29).

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 384

validade das ofertas, se for justificada por circunstâncias excepcionais, deve ser solicitada por escrito antes da data de expiração. A prorrogação deve ser pelo período mínimo necessário para concluir a avaliação, obter as aprovações e adjudicar o contrato. No caso de contratos com preço fixo, os pedidos de prorrogações subsequentes só serão admitidos se proporcionarem um mecanismo de reajuste apropriado do preço cotado para refletir alterações no custo dos insumos para o contrato durante o período da prorrogação. Se for solicitada uma prorrogação do período de validade das ofertas, os licitantes não poderão alterar o preço (básico) cotado ou outras condições das ofertas. Os licitantes terão o direito de recusar uma prorrogação. Se os documentos de licitação estipularem uma garantia de oferta, os licitantes podem exercer seu direito de recusar a prorrogação sem que a garantia seja executada, mas os que estiverem dispostos a prorrogar a validade das suas ofertas deverão proporcionar uma prorrogação adequada da garantia.

Qualificação Posterior de Licitantes

2.67 Se não houve pré-qualificação dos licitantes ou se as qualificações dos licitantes não foram aferidas antes de realizar a avaliação técnica, conforme o caso, o Mutuário determinará se o licitante cuja oferta foi considerada a mais vantajosa tem a capacidade e recursos para efetivamente executar o contrato conforme indicado na oferta. Os critérios a serem preenchidos devem ser especificados nos documentos de licitação; se o licitante não os preencher, a oferta será rejeitada. Nesse caso, o Mutuário determinará a o próximo licitante mais vantajoso.

Melhor Oferta Final

2.68 Nas aquisições competitivas internacionais sujeitas a revisão *ex ante*, o Banco pode aceitar que o Mutuário utilize o método de melhor oferta final. Trata-se de uma opção em virtude da qual o Mutuário convida os licitantes que apresentaram ofertas substancialmente ajustadas aos requisitos a enviarem sua melhor oferta final. Este procedimento pode ser adequado quando for benéfico para o processo de aquisições que os licitantes tenham uma última oportunidade para melhorar suas ofertas, seja reduzindo os preços, esclarecendo ou modificando sua oferta ou fornecendo informação adicional.[36] O Mutuário deverá informar aos licitantes nos documentos de licitação:

(a) se será utilizado o método de melhor oferta final;

(b) que os licitantes não estão obrigados a apresentar a melhor oferta final; e

(c) que não haverá negociação após a melhor oferta final.

Negociações

2.69 Em aquisições competitivas internacionais sujeitas a revisão *ex ante*, o Banco pode aceitar que o Mutuário recorra a negociações depois de avaliar as ofertas e antes da adjudicação final do contrato. A negociação deverá cumprir os requisitos dos documentos de licitação. As negociações deverão ser realizadas ante a presença de uma entidade de garantia da probidade acordada com o Banco. As negociações poderão incluir termos e condições, preço ou aspectos sociais,

[36] O Mutuário poderá nomear uma autoridade de garantia da probidade independente (empresa, pessoa ou entidade pública) aceitável para o Banco.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 385

ambientais, inovadores e de segurança cibernética, desde que não modifiquem os requisitos mínimos da licitação.

2.70 O Mutuário negociará primeiro com o licitante que tiver apresentado a oferta mais vantajosa. Se o resultado não for satisfatório ou não se alcançar um acordo, o Mutuário poderá então negociar com a seguinte oferta mais vantajosa da lista, e assim sucessivamente até obter um resultado satisfatório.

Adjudicação do Contrato

2.71 O Mutuário deve adjudicar o contrato, dentro do período de validade das ofertas, ao licitante que cumprir os padrões apropriados de capacidade e recursos e cuja oferta (i) responda substancialmente aos requisitos estipulados nos documentos de licitação e (ii) seja a mais vantajosa.[37] Não se poderá exigir, como condição para a adjudicação do contrato, que um licitante assuma responsabilidade por obras não previstas nos documentos de licitação, salvo o estipulado nos parágrafos 2.68 e 2.69, ou que modifique a oferta que apresentou originalmente.

Publicação da Adjudicação do Contrato

2.72 Dentro do prazo de duas semanas após receber a "não objeção" do Banco para a recomendação de adjudicação do contrato, o Mutuário deve publicar na versão on-line de UNDB e no site do Banco os resultados que identifiquem a oferta e os números de lotes, assim como a seguinte informação: (a) o nome de cada licitante que tiver apresentado uma oferta; (b) os preços das ofertas lidos em voz alta no ato de abertura de ofertas; (c) o nome e preço avaliado de cada oferta que tiver sido avaliada; (d) o nome de cada um dos licitantes cujas ofertas tenham sido rejeitadas e os motivos da rejeição; (e) o nome do licitante vencedor e o preço que ofereceu; (f) informação sobre o beneficiário final do licitante vencedor, se for o caso; e (g) a duração e resumo do alcance do contrato. A mesma informação deverá ser enviada a todos os licitantes que tenham apresentado ofertas.

Rejeição de Todas as Ofertas

2.73 Os documentos de licitação geralmente estipulam que o Mutuário poderá rejeitar todas as ofertas. A rejeição de todas as ofertas se justifica quando não houver concorrência efetiva, ou quando as ofertas não responderem substancialmente ao solicitado, ou os preços das ofertas forem substancialmente mais elevados que o orçamento disponível. A falta de concorrência não deve ser determinada exclusivamente com base no número de licitantes. Mesmo que somente uma oferta tenha sido entregue, o processo poderá ser considerado válido se a licitação foi apropriadamente notificada e os preços são razoáveis em comparação com os valores de mercado. Com a autorização prévia do Banco, o Mutuário pode rejeitar todas as ofertas. Se todas as ofertas forem rejeitadas, o Mutuário deve examinar as causas que motivaram a rejeição e considerar a possibilidade de modificar as condições do contrato, os planos e especificações e o alcance do contrato ou efetuar uma combinação destas mudanças, antes de fazer uma nova licitação.

[37] Denominados "licitante mais vantajoso" e "oferta mais vantajosa", respectivamente.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 386

2.74 Se a rejeição de todas as ofertas for motivada pela falta de concorrência, o Mutuário deve considerar uma maior publicidade. Se a rejeição se deve a que a maioria das ofertas, ou todas elas, não respondiam aos requisitos, pode-se convidar as empresas inicialmente pré-qualificadas a apresentarem novas ofertas ou, com o consentimento do Banco, convidar somente as empresas que apresentaram ofertas na primeira vez.

2.75 Não se deve rejeitar todas as ofertas e fazer um edital para nova licitação com base nas mesmas especificações com a única finalidade de obter preços mais baixos. Se a oferta mais vantajosa que responde à solicitação exceder o custo estimado pelo Mutuário por um montante considerável, o Mutuário deve investigar as causas do excesso de custo e considerar a possibilidade de convocar novamente a licitação, como indicado nos parágrafos anteriores. Como alternativa, o Mutuário poderá negociar com o licitante que tiver apresentado a oferta mais vantajosa para tentar obter um contrato satisfatório mediante redução do alcance do contrato, redistribuição do risco e da responsabilidade, ou ambas as coisas, que se traduza em redução do preço do contrato. No entanto, se a redução do alcance ou a modificação introduzida no contrato forem consideráveis, talvez seja necessário fazer uma nova licitação.

2.76 Deve-se obter o acordo prévio do Banco antes de rejeitar todas as ofertas, fazer uma nova licitação, mudar o método de aquisição ou iniciar negociações com o licitante que tiver apresentado a oferta mais vantajosa.

Prazo Suspensivo

2.77 Na licitação pública internacional será aplicado um prazo suspensivo a fim de dar tempo aos licitantes para examinar a Notificação da Intenção de Adjudicar e avaliar se é adequado apresentar uma reclamação. A Notificação da Intenção de Adjudicar é uma notificação enviada por escrito a todos os licitantes que apresentaram ofertas para informar a intenção de adjudicar o contrato ao licitante vencedor.

2.78 O prazo suspensivo, que começará quando se enviar aos licitantes a Notificação da Intenção de Adjudicar do Mutuário, durará dez (10) dias úteis a partir da data de envio, a menos que se conceda uma prorrogação. O contrato não será adjudicado nem antes nem durante o prazo suspensivo.

2.79 Sem prejuízo do exposto anteriormente, não será requerido um prazo suspensivo nas seguintes situações:

(a) Quando somente uma oferta/proposta foi apresentada num processo competitivo aberto;

(b) Numa contratação direta;

(c) Num processo de cancelamento entre empresas que fazem parte de um acordo básico;

(d) Em situações de emergência reconhecidas pelo Banco.

2.80 Se, dentro do prazo suspensivo, o Mutuário receber uma reclamação de um licitante não selecionado, o Mutuário não adjudicará o contrato até que se tenha solucionado a reclamação.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 387

2.81 Se, ao finalizar o prazo suspensivo, o Mutuário não tiver recebido nenhuma reclamação de um licitante não selecionado, adjudicará o contrato em conformidade com sua decisão, conforme comunicado através da Notificação da Intenção de Adjudicar.

Reunião Informativa do Mutuário

2.82 Se for aplicado o prazo suspensivo, na Notificação da Intenção de Adjudicar a que se refere o parágrafo 2.77 ou na publicação da adjudicação do contrato a que se refere o parágrafo 2.72 (se não for aplicado o prazo suspensivo), conforme o caso, o Mutuário deve especificar que qualquer licitante que desejar averiguar as razões pelas quais sua oferta não foi selecionada deve solicitar uma explicação do Mutuário. O Mutuário deve oportunamente proporcionar uma explicação de por que essa oferta não foi selecionada, seja por escrito ou mediante uma reunião de informação, ou ambas, a critério do Mutuário. O licitante deve assumir todos os custos de participação nessa reunião.

D. Licitação Pública Internacional modificada

Operações Relativas a um Programa de Importações[38]

2.83 Quando estiver previsto o financiamento de um programa de importações, no caso dos contratos de montante elevado pode-se utilizar o procedimento de licitação pública internacional com disposições simplificadas sobre publicidade e moedas, conforme definido no Contrato de Empréstimo.[39]

2.84 As disposições simplificadas a respeito da publicidade das aquisições mediante licitação pública internacional não exigem um Aviso Geral de Aquisições. Os Avisos Específicos de Aquisições devem ser publicados pelo menos em um jornal de circulação nacional no país do Mutuário (ou no diário oficial se estiver disponível na Internet ou num portal eletrônico de livre acesso), além de publicá-los na versão on-line de UNDB e no site do Banco. O período estabelecido para a apresentação de ofertas pode ser reduzido para quatro semanas. A oferta e o pagamento podem ser numa só moeda amplamente utilizada no comércio internacional.

Aquisição de Produtos Básicos

2.85 Os preços de mercado de produtos básicos, como cereais, forragem, óleo de cozinha, combustíveis, fertilizantes e metais, flutuam conforme a oferta e a demanda existentes num momento determinado. Muitos deles são cotados em mercados estabelecidos de produtos básicos. Frequentemente a aquisição implica adjudicações múltiplas para quantidades parciais, com o objetivo de obter segurança no abastecimento, e compras múltiplas durante um certo período para aproveitar as vantagens das condições favoráveis do mercado e manter os estoques baixos. Pode-se preparar uma lista de licitantes pré-qualificados que possam ser convidados a apresentar ofertas periodicamente. Pode-se solicitar aos licitantes que cotem preços vinculados

[38] Veja também o parágrafo 3.12.

[39] Em contratos menores as aquisições são efetuadas normalmente de acordo com procedimentos adotados pela entidade privada ou pública encarregada das importações, ou com práticas comerciais estabelecidas que o Banco considere aceitáveis, conforme indicado no parágrafo 3.13.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 388

aos preços de mercado no momento do embarque ou antes do mesmo. A validade das ofertas deve ser pelo período mais breve possível. Para a licitação e o pagamento, pode-se usar a moeda única na qual normalmente se faça a cotação do produto básico em questão. A moeda deve ser especificada nos documentos de licitação. Estes documentos podem autorizar a apresentação de ofertas enviadas por telex ou por fax ou ofertas entregues por meios eletrônicos, nos casos em que não se exija garantia de oferta ou se os licitantes pré-qualificados apresentarem garantias de oferta vigentes durante um período determinado. Os contratos devem incluir condições padrão e utilizar formulários que se ajustem às práticas do mercado.

III. Outros Métodos de Aquisição

Generalidades

3.1 Nesta seção descrevem-se os métodos de aquisição que podem ser usados em circunstâncias nas quais a licitação pública internacional não seja o método mais econômico e eficiente, e para as quais se considere mais apropriado o uso de outros métodos[40]. Além disso, esta seção descreve os métodos geralmente utilizados em circunstâncias específicas, como o uso de sistemas nacionais, sistemas eletrônicos de aquisições, aquisição de bens de segunda mão e arrendamento de bens, entre outros. As políticas do Banco a respeito de margens de preferência para os bens de fabricação nacional não se aplicam aos métodos de aquisição distintos da LPI.

Uso dos Sistemas Nacionais

3.2 A pedido do Mutuário, o Banco poderá utilizar e aplicar no âmbito nacional e subnacional as normas, procedimentos e sistemas de aquisições do Mutuário ou de uma entidade do Mutuário se estes se ajustam aos Princípios Básicos de Aquisições e se o Banco os tenha avaliado de forma satisfatória [41] e os considera aceitáveis.

Licitação Limitada

3.3 A licitação limitada é um método competitivo mediante convite e sem anúncio público. Pode ser um método adequado de aquisição nos casos em que (a) haja somente um número reduzido de fornecedores de bens ou (b) haja outras razões excepcionais que justifiquem o emprego de procedimentos distintos dos de uma LPI. Na licitação limitada, os Mutuários devem solicitar ofertas de uma lista de possíveis fornecedores que seja suficientemente ampla para assegurar preços competitivos; quando houver um número limitado de fornecedores de bens, a lista deve incluir todos.

---

[40] Os contratos não devem ser divididos em unidades menores para evitar o uso de LPI; qualquer proposta de dividir um contrato em pacotes menores requer a aprovação prévia do Banco.

[41] O Banco aplica a Metodologia para Avaliação dos Sistemas de Aquisições (MAPS) desenvolvida pelas instituições financeiras internacionais.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 389

Licitação Pública Nacional

3.4 A licitação pública nacional (LPN) é o método de licitação competitiva empregado normalmente nas contratações do setor público no país do Mutuário e pode constituir o método mais eficiente e econômico de adquirir bens ou executar obras quando, dadas as características e alcance dessas aquisições, não seja provável que atraiam concorrência internacional. Para que o Banco os considere suscetíveis de financiamento com fundos provenientes dos seus empréstimos, estes procedimentos devem ser revisados e modificados[42] na medida necessária para corresponder aos Princípios Básicos de Aquisições e ser amplamente coerentes com as disposições estipuladas na Seção I destas Políticas. A LPN pode ser o método de contratação mais apropriado quando não se espera que licitantes estrangeiros manifestem interesse porque: (a) os valores contratuais são pequenos; (b) trata-se de obras geograficamente dispersas ou escalonadas no decorrer do tempo; (c) as obras exigem um uso intensivo de mão de obra; ou (d) os bens ou obras podem ser obtidos ou contratados localmente a preços inferiores aos do mercado internacional. Os procedimentos da LPN podem ser utilizados também quando for evidente que as vantagens da LPI são anuladas pela carga administrativa e financeira envolvida.

3.5 A publicidade pode limitar-se a um único site oficial de livre acesso do país no qual o Mutuário anuncie todas as oportunidades de negócios do governo ou, na ausência deste, a um jornal de ampla circulação nacional. Os documentos de licitação podem ser emitidos em qualquer dos idiomas oficiais do Banco e geralmente se utiliza a moeda do país do Mutuário para as ofertas e pagamento. Adicionalmente, os documentos de licitação devem conter informação clara a respeito de como as ofertas deverão ser submetidas, como os preços deverão ser oferecidos, assim como do lugar, data e hora da apresentação. Deve-se dar um prazo razoável para que os interessados possam preparar e apresentar ofertas. Os procedimentos devem permitir uma concorrência adequada com o fim de assegurar preços razoáveis; os métodos empregados na avaliação das ofertas e na adjudicação dos contratos devem ser objetivos, devem ser levados ao conhecimento de todos os licitantes por meio dos documentos de licitação e não ser aplicados arbitrariamente. Os métodos também devem contemplar a abertura pública das ofertas, a publicação dos resultados da avaliação e adjudicação do contrato e as condições segundo as quais os licitantes podem apresentar discordância com relação aos resultados. Se empresas estrangeiras desejarem participar nestas condições, deve-se permitir que o façam.

Comparação de Preços

3.6 A comparação de preços é um método de aquisição que se baseia na obtenção de cotações de preços de no mínimo três fornecedores (no caso de bens) ou empreiteiros (no caso de obras civis), com o objetivo de obter preços competitivos. É um método apropriado para adquirir bens em estoque e fáceis de obter ou produtos básicos com especificações padrão de pequeno valor ou obras civis simples de pequeno valor. A solicitação da cotação de preços deve incluir a descrição e a quantidade dos bens ou as especificações da obra, assim como o prazo (ou data de conclusão) e lugar de entrega designado. As cotações podem ser apresentadas por carta, fax ou meios eletrônicos. Na avaliação das cotações o comprador deve seguir os Princípios Básicos de Aquisições. Os termos da oferta que for aceite devem ser incorporados numa ordem de compra

[42] Todas as modificações devem ser refletidas no Contrato de Empréstimo.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 390

ou num contrato simplificado, incluindo as disposições relacionadas com a elegibilidade e as Práticas Proibidas.

Contratação Direta

3.7 A contratação direta é realizada sem concorrência (uma só fonte) e pode ser um método adequado nas seguintes circunstâncias:

(a) Um contrato existente, inclusive um contrato que não tenha sido financiado originalmente com recursos do Banco, para a aquisição de bens ou a contratação de serviços que não sejam de consultoria ou de obras, adjudicado em conformidade com procedimentos aceitáveis para o Banco, pode ser ampliado para incluir bens, serviços que não sejam de consultoria ou obras adicionais de caráter similar. Nesses casos deve-se justificar, de maneira satisfatória para o Banco, que não se pode obter vantagem alguma com um novo processo competitivo e que os preços do contrato ampliado são razoáveis;

(b) A padronização de bens ou de peças de reposição, para fins de compatibilidade com os bens existentes, pode justificar compras adicionais junto do fornecedor de bens original. Para que se justifiquem tais compras, o equipamento original deve ser apropriado, o preço deve ser razoável e deve-se ter considerado e rejeitado as vantagens de instalar equipamento de outra marca ou fonte com fundamentos aceitáveis para o Banco;

(c) O bem requerido é patenteado ou de marca registrada e só pode ser obtido de uma fonte;

(d) O empreiteiro responsável pelo desenho de um processo exige a compra de elementos essenciais de um fornecedor de bens determinado como condição para manter a garantia de desempenho de um equipamento, máquinas ou instalação; e

(e) Em casos excepcionais, como, por exemplo, em resposta a desastres naturais, em situações de emergência ou quando não houver fornecedores de bens ou empreiteiros para aquisições de pequeno valor e baixo risco.

3.8 Uma vez assinado o contrato, o Mutuário deve publicar na versão on-line de UNDB e no site do Banco o nome do empreiteiro, o preço, a duração e um resumo do alcance do contrato. Esta publicação pode ser realizada trimestralmente na forma de um quadro sumario do período anterior.

Administração Direta

3.9 A administração direta, isto é, a construção e instalação de equipamentos e serviços que não sejam de consultoria realizadas por uma entidade governamental do país do Mutuário mediante o emprego de seu próprio pessoal e equipamentos,[43] pode ser o único método prático para a construção em circunstâncias específicas. Este método exige que o Mutuário aplique os mesmos controles de qualidade e sistemas de inspeção rigorosos dos contratos adjudicados a terceiros. A

[43] Uma unidade de propriedade do governo que execute obras, desde que não goze de autonomia gerencial e financeira, deverá ser considerada como unidade de execução direta. “Execução Direta” é também conhecida como “mão de obra direta”, “unidades executoras departamentais” ou “trabalho executado diretamente.”

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 391

execução direta deverá ser justificada e só poderá ser utilizada depois de obter a "não objeção" do Banco nas seguintes circunstâncias:

(a) Se as quantidades de obras, bens e/ou serviços não puderem ser previamente definidas;

(b) Se as obras e/ou serviços forem pequenos e dispersos ou em localidades remotas para as quais seja improvável que as empresas qualificadas apresentem ofertas a um preço razoável;

(c) Se as obras, bens ou serviços devem ser levadas a cabo sem interferir nas operações em andamento;

(d) Se o Mutuário puder assumir melhor que o empreiteiro o risco de uma interrupção inevitável das obras ou serviços; ou

(e) Se houver emergências ou reparos urgentes que necessitam de pronta atenção.

Aquisições Diretas a Agências Especializadas[44]

3.10 Em algumas situações pode ser necessário adquirir diretamente de uma agência especializada que atue como fornecedor de bens, seguindo seus próprios procedimentos, e este seja o meio mais econômico y eficiente para adquirir (a) pequenas quantidades de bens em estoque, principalmente nos setores de educação e saúde; e, (b) produtos especializados em que o número de fornecedores de bens seja limitado, como no caso de vacinas e medicamentos.

Agências de Contratações

3.11 Quando os Mutuários não dispuserem da organização, recursos e experiência necessários, podem considerar (ou o Banco pode exigir que assim o façam) a possibilidade de empregar, como seu agente, uma empresa especializada em contratações. O agente deve observar estritamente todos os procedimentos de contratações estabelecidos no Contrato de Empréstimo e detalhados no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco em nome do Mutuário, inclusive a utilização dos documentos padrão de licitação, procedimentos de revisão e a documentação do Banco. Esta regra também se aplica aos casos em que uma agência especializada atue como agente de contratações.[45] É possível empregar de maneira semelhante empreiteiros de administração de contratos, pagando-lhes um honorário para que contratem diversos trabalhos relacionadas com reconstrução, reparações, reabilitação e construções novas em situações de emergência, ou nos casos em que houver um grande número de contratos pequenos.

---

[44] Agências especializadas são agências filiadas a organizações públicas internacionais que podem ser contratadas pelos Mutuários como consultores, agentes de aquisição ou fornecedores de bens, com financiamento do Banco.

[45] As Políticas de Consultoria deverão ser aplicadas na seleção de agentes de aquisições e inspeção. O custo ou os honorários do agente de aquisições ou inspeção são elegíveis para financiamento com recursos do empréstimo do Banco se assim estiver disposto no Contrato de Empréstimo e no Plano de Aquisições, desde que os termos e condições de seleção e a sua aplicação sejam consideradas aceitáveis pelo Banco.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 392

Agências de Inspeção

3.12 A inspeção antes do embarque e da certificação das importações é uma medida de proteção de que pode dispor o Mutuário, em particular se o país tiver um programa de importações de grande envergadura. A inspeção e a certificação normalmente compreendem a verificação de que a qualidade é satisfatória, a quantidade é correta e os preços são razoáveis. Os bens importados adquiridos mediante LPI não estarão submetidos à verificação dos preços, mas somente à verificação da qualidade e quantidade. No entanto, os bens importados que não tiverem sido adquiridos mediante LPI podem ser submetidos também à verificação de preços. Os agentes de inspeção geralmente são pagos mediante honorários baseados no valor dos bens. O custo da certificação das importações não deve ser considerado na avaliação das ofertas apresentadas na LPI.

Aquisições em Empréstimos a Intermediários Financeiros

3.13 Se o empréstimo proporcionar fundos a uma instituição intermediária, como no caso de um organismo de crédito agrícola ou uma instituição de financiamento de desenvolvimento, que tenham que ser repassados a beneficiários, como indivíduos, empresas do setor privado, empresas pequenas ou médias ou empresas comerciais autônomas do setor público, para o financiamento parcial de subprojetos, as aquisições serão efetuadas geralmente pelos respectivos beneficiários segundo práticas correntes do setor privado ou comerciais, aceitáveis para o Banco. Quando uma instituição intermediária realizar um repasse a beneficiários a nível subnacional do setor público, como municípios, a aquisição deve ser realizada em conformidade com os Princípios Básicos de Aquisições, de maneira satisfatória para o Banco.

Parcerias Público-Privadas

3.14 Uma parceria público-privada é um contrato de longo prazo entre uma parte privada e uma entidade do governo para fornecer um bem ou serviço público, no qual a parte privada assume um risco considerável e as responsabilidades de administração e de remuneração estão vinculadas ao desempenho.

3.15 O Banco pode financiar o custo de um projeto ou contrato efetuado por meio de parceria público-privadas[46], CPO/COT/CPOT,[47] concessões ou outro tipo de acordo com o setor privado[48], se o processo de seleção

(a) refletir os Princípios Básicos de Aquisições do Banco;

(b) refletir a aplicação das Práticas Proibidas e Procedimentos de Sanções do Banco; e

(c) for compatível, nos casos apropriados, com os requisitos destas Políticas.

---

[46] O Mutuário pode incluir um montante razoável para reembolso do custo de preparação de ofertas de participantes qualificados se for justificado como medida para incentivar a participação de um número maior de licitantes no projeto.

[47] CPO: Construção, propriedade, operação;
COT: Construção, operação, transferência;
CPOT: Construção, propriedade, operação, transferência.

[48] Para projetos como rodovias com pedágio, túneis, portos, pontes, centrais elétricas, estação de tratamento de resíduos e sistemas de abastecimento de água.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 393

3.16 O Banco pode concordar em financiar projetos de parcerias público-privadas iniciados a partir de propostas não solicitadas. Em todos os casos de propostas não solicitadas, o Mutuário definirá claramente o processo para avaliar e determinar o melhor enfoque adequado ao objetivo e valor pelo dinheiro para adjudicar um contrato iniciado por uma proposta de este tipo. Se uma proposta não solicitada estiver sujeita a seleção por processo competitivo, o Mutuário poderá usar um dos seguintes enfoques para permitir que a empresa que apresentou a proposta não solicitada participe do processo:

(a) O Mutuário não concede vantagem à empresa no processo. O Mutuário pode separadamente compensar a empresa se for permitido pelo marco regulatório do Mutuário; ou

(b) A empresa obtém vantagem no processo de seleção, como pontos adicionais na avaliação ou acesso garantido a um processo de múltiplas etapas. Essa vantagem deve ser divulgada no documento de solicitação de ofertas ou propostas e definida de modo a não impedir uma concorrência efetiva.

Contratação Baseada no Desempenho

3.17 A aquisição baseada no desempenho,[49] também chamada de aquisição baseada no produto, se refere a processos competitivos de aquisição que resultam numa relação contratual em que os pagamentos são feitos por produtos mensuráveis em vez do método tradicional em que os insumos são medidos. As especificações técnicas definem o resultado desejado e os produtos a serem medidos, inclusive a forma como serão medidos. Esses produtos visam satisfazer uma necessidade funcional em termos de qualidade, quantidade e confiabilidade. O pagamento é feito de acordo com a quantidade de produtos entregues, desde que seja no nível de qualidade exigido. Pode-se reduzir (ou reter) o pagamento por produtos de qualidade inferior e, em alguns casos, pagar prêmios por produtos de qualidade superior. Os documentos de licitação normalmente não prescrevem os insumos, nem o método de trabalho para o empreiteiro. O empreiteiro é livre para propor a solução mais apropriada, baseando-se em sua comprovada experiência, e deve demonstrar que o nível de qualidade especificado nos documentos de licitação será alcançado.

3.18 A aquisição baseada no desempenho (ou aquisição baseada no produto) pode envolver, entre outras coisas: (a) a provisão de serviços a serem pagos com base no produto; (b) o desenho, fornecimento, construção (ou reabilitação) e comissionamento de instalações a serem operadas pelo Mutuário; ou (c) o desenho, fornecimento, e construção (ou reabilitação) de uma instalação e a provisão de serviços para sua operação e manutenção por um determinado número de anos após o seu comissionamento.[50] Nos casos que se requerem tarefas de desenho, fornecimento

[49] O uso da aquisição baseada no desempenho em projetos financiados pelo Banco deve resultar da análise técnica satisfatória das diferentes opções disponíveis e ser incluído no Relatório do Projeto ou sujeito à aprovação prévia do Banco para incorporação no Plano de Aquisições.

[50] São exemplos desse tipo de aquisição: (i) no caso de aquisição de serviços: provisão de serviços médicos, isto é, pagamentos por serviços específicos, como consultas, ou testes de laboratório definidos, etc.; (ii) no caso de aquisição de uma instalação: Desenho, Aquisição, Construção e Comissionamento de uma usina térmica a ser operada pelo Mutuário; (iii) no caso de aquisição de uma instalação e serviços: Desenho, Aquisição, Construção (ou Reabilitação) de uma estrada e operação e manutenção da estrada por cinco (5) anos após a construção.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 394

e/ou construção, geralmente exige-se a pré-qualificação, devendo-se usar a licitação em múltiplas etapas, conforme indicado no parágrafo 2.13.

Aquisições com Empréstimos Garantidos pelo Banco

3.19 Se o Banco garante os pagamentos de um empréstimo concedido por outra instituição creditícia, os bens e obras financiados por esse empréstimo devem ser adquiridos seguindo os Princípios Básicos de Aquisições do Banco e de acordo com procedimentos que preencham os requisitos do parágrafo 1.6.

Participação da Comunidade nas Aquisições

3.20 Se, no interesse da sustentabilidade do projeto, ou para atingir objetivos sociais específicos do projeto, for aconselhável em alguns componentes do projeto (a) solicitar a participação de comunidades locais e/ou organizações não governamentais (ONG) na provisão de serviços; (b) aumentar a utilização de know-how e materiais locais; ou (c) fazer uso de tecnologias apropriadas de mão de obra intensiva ou de outro tipo, os procedimentos de aquisição, especificações e os documentos do contrato devem ser adaptados para refletir essas considerações, desde que sejam eficientes e aceitáveis para o Banco. Os procedimentos propostos e os componentes do projeto a serem executados por participação comunitária devem ser incluídos no Contrato de Empréstimo e especificados no Plano de Aquisições ou no documento de execução do projeto[51] aprovado pelo Banco.

Sistemas Eletrônicos de Aquisições

3.21 O Banco incentiva os Mutuários a modernizarem continuamente seu sistema de aquisições, inclusive incorporando a aquisição eletrônica para assegurar o cumprimento dos Princípios Básicos de Aquisições. Os Mutuários podem usar sistemas eletrônicos de aquisições (pregão eletrônico) para aspectos do processo de aquisição, inclusive, entre outros: emissão de documentos de licitação e adendos, recebimento de ofertas, propostas, cotações, bem como para a aplicação de outras ações e métodos de aquisições, desde que o Banco esteja satisfeito com a adequação do sistema, inclusive as características de acessibilidade, segurança, integridade, confidencialidade e auditoria.

Pregão Eletrônico

3.22 Um pregão eletrônico é um evento on-line no qual empresas pré-qualificadas ou registradas cumpriram os critérios mínimos de qualificação e concorrem entre si com base no preço. As empresas recebem informação sobre o método de avaliação automática que será usado para classificar os licitantes durante o leilão eletrônico reverso e outras informações relevantes sobre a realização do leilão, inclusive instruções claras sobre acesso e participação no leilão. As empresas apresentam ofertas para fornecer bens ou serviços e no final do leilão a empresa com o preço mais baixo é escolhida para adjudicação. O leilão eletrônico reverso pode ser usado

[51] Por exemplo, o Manual Operacional ou as diretrizes relativas a como se levará a cabo a operação.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 395

quando os requisitos do Mutuário estão bem definidos e existe concorrência adequada entre as empresas.

Arrendamento de bens

3.23 O arrendamento pode ser apropriado quando há benefícios econômicos ou operacionais para o Mutuário (por exemplo, custos mais baixos de financiamento, benefícios fiscais, bens usados temporariamente, redução dos riscos de obsolescência, maior segurança cibernética). Os Mutuários podem usar o arrendamento de ativos se o acordarem com o Banco e se o especificarem no Plano de Aquisições. Também devem ser acordadas com o Banco medidas apropriadas de mitigação de risco.

Aquisição de Bens de Segunda Mão

3.24 Se for aceite pelo Banco e especificado no Plano de Aquisições, o Mutuário poderá adquirir bens de segunda mão, se isso constituir um meio econômico e eficiente para atingir os objetivos de desenvolvimento do projeto. Devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

(a) O método de aquisições deve ser especificado no Plano de Aquisições, junto com as medidas de mitigação de risco que se considerem necessárias;

(b) A aquisição de bens de segunda mão não será combinada com a aquisição de bens novos;

(c) As especificações ou requisitos técnicos devem descrever as características mínimas dos bens, inclusive a sua antiguidade e condição; e

(d) Devem-se incluir as disposições de garantia adequadas.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 396

Apêndice 1: Revisão pelo Banco das Decisões em Matéria de Aquisições

Programação das Aquisições

1. O Banco deve revisar as disposições do Plano de Aquisições[52] propostas pelo Mutuário para assegurar que estejam de acordo com o estabelecido no Contrato de Empréstimo e nestas Políticas. O Plano de Aquisições deve cobrir um período inicial de pelo menos 18 meses. O Mutuário deve atualizar o Plano de Aquisições anualmente conforme for exigido e sempre cobrindo os 18 meses seguintes do período de execução do projeto. Qualquer proposta de revisão do Plano de Aquisições deve ser apresentada ao Banco para sua aprovação.

Revisão Ex Ante

2. Com respeito a todos os contratos[53] que estão sujeitos à revisão *ex ante* do Banco:

   (a) Nos casos em que se empregar o sistema de pré-qualificação, o Mutuário deve, antes de solicitar propostas para pré-qualificação, apresentar ao Banco a versão preliminar dos documentos que serão utilizados, incluindo o texto do convite para pré-qualificação, o questionário de pré-qualificação e a metodologia de avaliação, junto com uma descrição dos procedimentos de publicação que terão que ser adotados, e deverá incorporar nesses procedimentos e documentos as modificações que o Banco razoavelmente solicitar. No relatório de avaliação das propostas recebidas pelo Mutuário, deve-se apresentar ao Banco uma lista dos licitantes que se propõe pré-qualificar, além de uma declaração sobre suas qualificações e sobre as razões para a exclusão de qualquer licitante à pré-qualificação, a fim de que o Banco possa formular suas observações antes que o Mutuário comunique sua decisão aos interessados. O Mutuário deve incorporar nesses documentos os acréscimos, supressões ou modificações que o Banco razoavelmente solicitar.

   (b) Antes de convocar a licitação, o Mutuário deve apresentar ao Banco, para que este apresente assuas observações, as versões preliminares dos documentos de licitação (inclusive o edital de licitação), as instruções aos licitantes comas bases para a avaliação das ofertas e adjudicação dos contratos, as condições do contrato e as especificações técnicas das obras civis, fornecimento de bens ou instalação de equipamentos, etc., conforme o caso, junto com uma descrição dos procedimentos de publicidade que serão seguidos para a licitação (nos casos em que não se use o sistema de pré-qualificação), e incorporar em tais documentos as modificações que o Banco razoavelmente solicitar. Qualquer modificação posterior requer a aprovação do Banco antes de ser enviada aos potenciais licitantes.

   (c) Uma vez recebidas e avaliadas as ofertas e antes de adotar uma decisão final sobre a adjudicação, o Mutuário deve apresentar ao Banco, com antecedência suficiente para permitir seu exame, um relatório detalhado (preparado por especialistas aceitáveis para o

---

52 O Plano de Aquisições leva em conta os objetivos de desenvolvimento do projeto e as condições do mercado, entre outras considerações.

53 No caso de contratos derivados de uma contratação direta conforme os parágrafos 3.7 e 3.8, antes da execução o Mutuário deve entregar ao Banco, para sua aprovação, uma cópia das especificações e da minuta do contrato. O contrato não deve ser executado até o Banco dar sua aprovação. As disposições do item (h) deste parágrafo devem ser aplicadas ao contrato executado.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 397

Banco, se assim este solicitar) sobre a avaliação e comparação das ofertas recebidas, junto com as recomendações para a adjudicação e qualquer outra informação que o Banco razoavelmente solicitar. Se o Banco determinar que a adjudicação proposta não está de acordo com o Contrato de Empréstimo ou com o Plano de Aquisições, ou ambos, deve informar isso prontamente ao Mutuário, indicando as razões dessa determinação. Caso contrário, o Banco deve emitir sua "não objeção" à recomendação de adjudicação. Em conformidade com os parágrafos (e) e (f) em baixo, o Mutuário só deve adjudicar o contrato depois de ter recebido a "não objeção" do Banco.

(d) Se o Mutuário precisar de uma prorrogação da validade da oferta para concluir o processo de avaliação, obter as aprovações e autorizações necessárias e adjudicar o contrato, deve solicitar a aprovação prévia do Banco para a primeira solicitação de prorrogação, caso esta seja superior a quatro semanas. Todas as solicitações de prorrogação subsequente, qualquer que seja o período, devem contar com a aprovação previa do Banco.

(e) Se, após a Notificação da Intenção de Adjudicação ou a publicação conforme o parágrafo 2.72 (se não se aplicar um prazo suspensivo), conforme o caso, o Mutuário receber protestos ou reclamações dos licitantes, deve enviar ao Banco para sua "não objeção" uma cópia dessas reclamações ou protestos e as respostas respectivas.

(f) Se, em resultado da análise dos protestos, o Mutuário modificar sua intenção de adjudicar o contrato ou a recomendação de adjudicação do contrato, deve apresentar ao Banco para "não objeção" as razões dessa decisão e o relatório de avaliação modificado. O Mutuário deve voltar a publicar a adjudicação do contrato seguindo o formato descrito no parágrafo 2.72 destas Políticas.

(g) Salvo se o Banco tiver dado previamente sua não objeção, os prazos e condições dos contratos não diferirão substancialmente do estipulado nos documentos de licitação ou de pré-qualificação de empreiteiros, quando esta for utilizada.

(h) Deve-se fornecer ao Banco uma cópia fiel do contrato imediatamente após a sua assinatura e antes de enviar ao Banco o primeiro pedido de desembolso de fundos do empréstimo com respeito a tal contrato.

(i) Todos os relatórios de avaliação devem estar acompanhados de um resumo das aquisições apresentado num formulário fornecido pelo Banco, com a descrição e montante do contrato, junto com o nome e o endereço do licitante vencedor e devem ser publicados pelo Banco quando este receber a cópia assinada do contrato.

Modificações

3. No caso de contratos sujeitos a revisão *ex ante*, antes de conceder uma prorrogação substancial do prazo estipulado para a execução de um contrato ou aceitar uma modificação ou dispensa das condições de tal contrato, incluindo a emissão de uma ou várias ordens de mudança do mesmo (salvo em casos de extrema urgência), que em conjunto elevem o montante original do contrato em mais de 15% do preço original, o Mutuário deve solicitar ao Banco sua não objeção à prorrogação proposta ou modificação ou ordem de mudança. Se o Banco determinar que a proposta não está de acordo com as disposições do Contrato de Empréstimo ou do Plano de Aquisições, deve informar ao Mutuário a esse respeito o quanto antes, indicando as razões dessa determinação. O Mutuário deve enviar ao Banco, para seus arquivos, uma cópia de todas as adendas efetuadas aos contratos.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 398

Revisão Ex Post

4. O Mutuário deve conservar toda a documentação a respeito de cada contrato que não esteja sujeito ao disposto no parágrafo 2 durante o período de execução do projeto e por três (3) anos depois do último desembolso do empréstimo. Esta documentação está sujeita ao exame do Banco e dos seus consultores e deve incluir e não está limitada ao contrato original assinado, a análise das propostas respectivas e a recomendação. O Mutuário deve apresentar essa documentação ao Banco se este assim o exigir. Se o Banco determinar que os bens, obras ou serviços não foram adquiridos de acordo com os procedimentos acordados no Contrato de Empréstimo e posteriormente detalhados no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco ou que o contrato não é coerente com esses procedimentos, pode declarar a aquisição viciada, conforme estabelecido no parágrafo 1.14 destas Políticas. O Banco deve informar prontamente ao Mutuário as razões de sua decisão.

Processo de Devida Diligência Relativo a Sanções Impostas pelo Banco

5. Na avaliação de ofertas, o Mutuário deverá verificar a elegibilidade dos licitantes consultando a lista de empresas e indivíduos declarados inelegíveis de forma temporária ou permanente pelo Banco, em conformidade com o disposto nos incisos (b) e (c) do parágrafo 1.16 destas Políticas e os incisos (b) e (c) do parágrafo 1.21 das Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores publicadas no site do Banco, e não poderá adjudicar qualquer contrato a qualquer empresa ou indivíduo que figure nessa lista. No caso de atividades financiadas pelo Banco que estiverem sendo executadas por uma parte que foi declarada inelegível de forma temporária ou permanente para a adjudicação de contratos adicionais, o Mutuário deverá adotar medidas adicionais de devida diligência sob estreita supervisão e acompanhamento (sejam contratos sujeitos a revisão *ex ante* ou *ex post*). Adicionalmente, sem a prévia aprovação do Banco, o Mutuário não poderá assinar documentos contratuais adicionais com essa parte, inclusive adendas ou prorrogações para a conclusão da execução de contratos vigentes. O Banco só financiará gastos adicionais se estes foram incorridos antes da data de conclusão estabelecida no contrato original ou da nova data estabelecida (i) para contratos de revisão ex ante, em uma adenda à qual o Banco deu sua não objeção; e (ii) para contratos de revisão ex post, em uma adenda ratificada antes da data efetiva da inelegibilidade temporária ou permanente. O Banco não financiará nenhum novo contrato, nem adenda ou adição que introduza uma modificação substancial em qualquer contrato vigente assinado com uma empresa ou indivíduo sujeito a inelegibilidade temporária ou permanente na data efetiva dessa inelegibilidade ou após essa data.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 399

Apêndice 2: Preferências Nacionais

Preferência por Bens de Fabricação Nacional

1. Ao comparar ofertas nacionais com ofertas estrangeiras, o Mutuário poderá, com a concordância do Banco, conceder se se tiver utilizado licitação pública internacional uma margem de preferência a ofertas que contenham certos bens fabricados no país do Mutuário. Em tais casos, os documentos de licitação devem indicar claramente qualquer preferência que deva ser outorgada aos bens nacionais e a informação exigida para determinar que uma oferta cumpre os requisitos necessários para obter essa preferência. A nacionalidade do fabricante ou fornecedor de bens não constitui condição para determinar a elegibilidade de uma oferta para fins dessa preferência. Para fins de avaliação e comparação das ofertas, devem-se seguir os métodos e etapas especificados a seguir.

2. Para fins de comparação, as ofertas que reunirem os requisitos serão classificadas em um dos três grupos seguintes:

   (a) Grupo A: ofertas de bens fabricados exclusivamente no país do Mutuário, se o licitante demonstrar de maneira satisfatória ao Mutuário e ao Banco que: (i) a mão de obra, as matérias-primas e os componentes provenientes do país do Mutuário representam 30% ou mais do preço do produto oferecido; e (ii) a fábrica na qual serão produzidos ou montados tais bens produz ou monta produtos desse tipo pelo menos desde que o licitante apresentou sua oferta.

   (b) Grupo B: todas as demais ofertas de bens fabricados no país do Mutuário.

   (c) Grupo C: ofertas de bens fabricados no estrangeiro, que já foram importados ou que serão importados diretamente.

3. O preço cotado pelos licitantes dos Grupos A e B deve incluir todos os impostos e encargos pagos ou devidos pelos materiais básicos ou componentes comprados no mercado nacional ou importados, mas deve excluir o imposto sobre as vendas e outros impostos semelhantes que se apliquem ao produto terminado. Os preços cotados pelos licitantes do Grupo C devem excluir as taxas de aduana e outros impostos de importação pagos ou devidos.

4. Na primeira etapa, todas as ofertas avaliadas de cada grupo devem ser comparadas para determinar a oferta avaliada como a mais baixa dentro de cada grupo. As ofertas avaliadas como as mais baixas dentro de cada grupo devem ser comparadas entre si e se, como resultado desta comparação, uma oferta do Grupo A ou do Grupo B for a mais baixa, esta deve ser selecionada para a adjudicação do contrato.

5. Se, em resultado da comparação efetuada conforme o parágrafo 4 precedente, a oferta avaliada como a mais baixa for uma do Grupo C, essa oferta deverá ser comparada com a oferta avaliada como a mais baixa do Grupo A depois de haver acrescentado ao preço avaliado da oferta de bens importados do Grupo C, e somente para fins desta comparação adicional, uma soma igual a 15% do preço CIP proposto. A oferta avaliada como a mais baixa nesta última comparação deve ser selecionada.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 400

6. Não serão aplicadas margens de preferência no caso de contratos de responsabilidade única ou de tipo “chave na mão” para o fornecimento de itens separados de equipamento, assim como de instalações complexas ou serviços de construção.[54]

[54] Esta condição não se refere ao fornecimento de bens com supervisão de instalação no mesmo contrato, o qual se considera um contrato para o fornecimento de bens e, portanto, elegível para a aplicação de preferência nacional no componente de bens.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 401

Apêndice 3: Guia para os Licitantes

Propósito

1. Este Apêndice tem como proposito orientar os potenciais licitantes que desejam participar de aquisições financiadas pelo Banco.

Responsabilidade pelas Aquisições

2. Compete exclusivamente ao Mutuário a responsabilidade pela implementação do projeto e, portanto, pelo pagamento dos bens, obras e serviços no âmbito do projeto. Por sua vez, o Convênio Constitutivo do Banco estabelece que este adotará as medidas necessárias para assegurar que o produto de qualquer empréstimo que conceda ou garanta, ou em que tenha participação, se destinem unicamente aos fins para os quais o empréstimo tenha sido concedido, dando devida atenção às considerações de economia e eficiência. Os desembolsos dos empréstimos são efetuados unicamente a pedido do Mutuário, o qual, ao fazer uma solicitação de desembolso de fundos, deve apresentar comprovantes de que os fundos foram utilizados em conformidade com o disposto no Contrato de Empréstimo ou no Plano de Aquisições. O pagamento pode ser efetuado (a) como reembolso ao Mutuário por pagamentos efetuados com seus próprios recursos; (b) diretamente a terceiros (geralmente um fornecedor de bens ou empreiteiro); ou (c) para pagar gastos relacionados com garantias irrevogáveis de reembolso, outorgadas pelo Banco, de cartas de crédito emitidas por um banco comercial. Como sublinhado no parágrafo 1.2 destas Políticas, o Mutuário é responsável legalmente pelas contratações e é quem solicita, recebe e avalia as ofertas e adjudica os contratos. O contrato é entre o Mutuário e o fornecedor ou empreiteiro. O Banco não é parte no contrato.

Papel do Banco

3. Conforme indicado no parágrafo 1.13 destas Políticas, o Banco revisa os procedimentos de aquisição, documentos, avaliações de ofertas, recomendações de adjudicação, a Notificação da Intenção de Adjudicar e o contrato, a fim de assegurar-se de que o processo de aquisição seja efetuado de acordo com os procedimentos acordados, conforme estipulado no Contrato de Empréstimo. No caso de contratos de grande envergadura, os documentos são revisados pelo Banco antes de serem emitidos, como indicado no Apêndice 1. Além disso, se, em qualquer etapa do processo de aquisições (inclusive depois da adjudicação do contrato), o Banco determinar que os procedimentos acordados não foram respeitados com relação a qualquer aspecto substancial, pode declarar a aquisição viciada, como indicado no parágrafo 1.14. Não obstante, se o Mutuário adjudicou um contrato depois que o Banco comunicou sua "não objeção", o Banco pode declarar a aquisição viciada se a "não objeção" tiver sido baseada em informação incompleta, inexata ou enganosa proporcionada pelo Mutuário. Se o Banco determinar que os representantes do Mutuário ou do licitante participaram em Práticas Proibidas, pode aplicar as sanções correspondentes estabelecidas no parágrafo 1.16 destas Políticas.

4. O Banco publicou Documentos Padrão de Licitação (DPL), solicitações de ofertas e solicitações de propostas para diversos tipos de aquisições. Como assinalado no parágrafo 2.19 destas Políticas, é obrigatório que o Mutuário use estes documentos, com o mínimo de modificações necessárias para considerar condições específicas do país e do projeto. Os documentos de pré-qualificação e licitação são finalizados e emitidos pelo Mutuário.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 402

Informações sobre as Licitações

5. As informações sobre oportunidades para participar nas licitações públicas internacionais podem ser obtidas no Aviso Geral de Aquisições e nos Avisos Específicos de Aquisições, conforme descrito nos parágrafos 2.6 e 2.7 destas Políticas. A orientação geral sobre como participar, bem como informações sobre oportunidades comerciais que ofereçam os próximos projetos podem ser obtidas no site do Banco.

Papel do Licitante

6. Todo licitante que receber um documento de pré-qualificação ou de licitação deve examiná-lo cuidadosamente para decidir se pode cumprir ou não as condições técnicas, comerciais e contratuais e, em caso afirmativo, proceder à preparação de sua oferta. Depois, o licitante deve analisar os documentos de forma cuidadosa, para ver se contêm alguma ambiguidade, omissão ou contradição, ou se as especificações ou outras condições contêm alguma característica que não seja clara ou que pareça ser discriminatória ou restritiva; nesse caso, deve solicitar por escrito um esclarecimento ao Mutuário, dentro do prazo especificado para esse fim nos documentos de licitação.

7. Os critérios e a metodologia a serem aplicados na seleção do licitante vencedor descrevem-se nos documentos de licitação, geralmente nas instruções aos licitantes e especificações técnicas. Se estes não forem claros, deve-se solicitar esclarecimento ao Mutuário.

8. Neste sentido, cabe ressaltar que, como indicado no parágrafo 1.1 destas Políticas, cada aquisição é regida pelos documentos de licitação específicos emitidos pelo Mutuário. Se algum licitante considerar que alguma disposição destes documentos não está de acordo com estas Políticas, também deve abordar esta questão com o Mutuário.

9. É responsabilidade do licitante assinalar qualquer ambiguidade, contradição, omissão, etc., antes de apresentar sua oferta, a fim de assegurar-se de que a oferta cumpre todos os requisitos exigidos, inclusive os documentos de apoio solicitados nos documentos de licitação. Toda oferta que não cumprir algum requisito crítico (técnico ou comercial) deve ser rejeitada. O licitante que desejar propor uma variação com relação a um requisito que não seja critico ou alguma outra solução alternativa, deve cotar o preço numa oferta que cumpra substancialmente todos os requisitos dos documentos de licitação e, de forma separada, indicar o ajuste do preço que pode oferecer se as variações forem aceites. As variações ou alternativas só podem ser oferecidas se os documentos de licitação o permitirem. Uma vez que as ofertas tiverem sido recebidas e abertas publicamente, não se pode solicitar nem permitir aos licitantes que modifiquem o preço ou o conteúdo de sua oferta, a menos que se especifique nos documentos de licitação e conforme estipulado nos procedimentos que permitem a melhor oferta final ou as negociações.

Confidencialidade

10. Conforme indicado no parágrafo 2.54 destas Políticas, o processo de avaliação das ofertas deve ser confidencial até a Notificação da Intenção de Adjudicar o contrato. Isto é indispensável para evitar que as pessoas que revisem as ofertas por parte do Mutuário e do Banco tenham interferências inapropriadas, reais ou aparentes. Se nesta etapa um licitante desejar apresentar informação adicional ao Mutuário, ao Banco ou a ambos, deve fazê-lo por escrito.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 403

Medidas Tomadas pelo Banco

11. Os licitantes podem enviar ao Banco cópias de sua correspondência com o Mutuário a respeito de problemas e questões que tenham sido suscitados entre ambos, ou escrever diretamente ao Banco quando o Mutuário não responder prontamente, ou quando tal correspondência for uma reclamação contra o Mutuário. Todas as comunicações desse tipo devem ser dirigidas à Representação do Banco no país do Mutuário com cópia para a Divisão de Aquisições de Projetos do Banco em Washington, D.C.

12. As referências recebidas pelo Banco de possíveis licitantes antes da data-limite para a apresentação das ofertas , quando apropriado, serão enviadas ao Mutuário com as observações e recomendações do Banco para que tome medidas ou as considere em sua resposta.

13. As comunicações, inclusive reclamações, recebidas dos licitantes depois da abertura das ofertas serão tratadas da seguinte maneira. No caso dos contratos que não estão sujeitos a revisão *ex ante* pelo Banco, a comunicação deve ser enviada ao Mutuário para que este a considere e tome medidas, se for o caso, e estas devem ser examinadas posteriormente por funcionários do Banco como parte da supervisão do projeto. Excepcionalmente, no caso de uma reclamação de caráter particularmente grave, antes de iniciar o processo o Banco poderá exigir que o Mutuário envie toda a documentação pertinente para sua revisão *ex ante* e comentários em conformidade com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 2 do Apêndice 1. No caso dos contratos sujeitos a revisão *ex ante* pelo Banco, a comunicação será examinada pelo Banco, em consulta com o Mutuário. Caso seja necessária informação adicional para completar o processo, esta será solicitada ao Mutuário. Se for necessário obter informação adicional ou um esclarecimento do licitante, o Banco solicitará ao Mutuário que a obtenha e que formule suas observações ou as incorpore, quando isto for apropriado, no relatório de avaliação. A revisão por parte do Banco só será concluída depois que a comunicação tiver sido examinada e considerada cabalmente. Qualquer comunicação transmitida por licitantes relativa ao suposto cometimento de Práticas Proibidas[55] pode justificar um tratamento diferente por razões de confidencialidade. Em tais casos, o Banco atuará com o devido cuidado e discrição ao enviar ao mutuário a informação considerada apropriada.

14. Com exceção das notificações de recebimento, o Banco se absterá de toda discussão ou correspondência com os licitantes durante o processo de avaliação e exame das ofertas, até que a adjudicação do contrato tenha sido publicada.

Reunião Informativa do Banco

15. Conforme estabelecido no parágrafo 2.82, se um licitante desejar informar-se sobre as razões pelas quais sua oferta não foi selecionada, deve dirigir sua solicitação ao Mutuário. Se o licitante não considerar satisfatória a explicação proporcionada pelo Mutuário e desejar uma reunião com funcionários do Banco, deve dirigir-se por escrito à Representação no país Mutuário com cópia para a Divisão de Aquisições de Projetos do Banco em Washington, D.C., que organizará uma reunião

[55] Qualquer suspeita de Prática Proibidas deve ser notificada diretamente ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco por e-mail (OII-reportfraud@iadb.org), site do Banco Interamericano de Desenvolvimento ou a linha telefônica gratuita (877) 223-4551 (as chamadas de fora dos Estados Unidos estão sujeitas a cobrança) ou ligando para o OII na Sede do Banco em Washington, D.C.: (+1-202-623-1000).

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 404

nesse nível e com os funcionários apropriados. Nessa reunião será discutida exclusivamente a oferta do licitante e não as ofertas dos concorrentes.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 405

Apêndice 4: Políticas de Aquisição em Empréstimos ao Setor Privado

1. Aplicação de políticas ao setor privado

De acordo com as regras do Banco, consideram-se empresas privadas aquelas que não contam com participação governamental em seu capital ou aquelas em que essa participação é inferior a cinquenta por cento (50%) de seu capital. Em geral, as políticas do Banco em matéria de aquisições aplicam-se também ao setor privado, seja a entidade um Mutuário do Banco ou beneficiário de sua garantia. Em especial, aplicam-se ao setor privado as políticas do Banco sobre o uso apropriado dos fundos de seus empréstimos e elegibilidade de bens, obras e serviços, assim como as que se referem à aplicação da regra de economia e eficiência.

2. Métodos de aquisição

Os Mutuários do setor privado devem utilizar procedimentos de aquisição que se ajustem em suas modalidades às práticas do mercado para o setor privado ou comercial e que sejam aceitáveis para o Banco. O Banco assegurará que tais procedimentos resultem em preços de mercado competitivos para os bens e serviços, e que estes atendam às necessidades do projeto.

3. Conflito de interesses

Os contratos adjudicados pelos Mutuários do setor privado devem ser negociados de maneira imparcial, levando em conta os interesses financeiros do Mutuário em vez dos interesses da sua empresa matriz. Quando um acionista do Mutuário do setor privado também atue como empreiteiro do Mutuário, deve-se demonstrar ao Banco que os custos da aquisição são aproximadamente equivalentes aos estimados no orçamento e aos preços do mercado e que as condições do contrato são equitativas e razoáveis. O Banco não financiará aquisições que excedam os preços de mercado.

Norma de Aquisições do Banco (BID)_ GN2349-9BID (058545051) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 406

Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento

GN-2350-15

maio de 2019

INÍCIO DA VIGÊNCIA: JANEIRO 2020

Sumário

I. Introdução 1
Propósito 1
Aplicabilidade das Políticas 3
Arranjos alternativos para as aquisições 3
Conflito de interesses 3
Vantagem obtida mediante concorrência desleal 4
Elegibilidade 5
Contratação antecipada e financiamento retroativo 6
Associações entre consultores 6
Revisão, assistência e monitoramento pelo Banco 6
Contratações viciadas 7
Referências ao Banco 7
Treinamento ou transferência de conhecimento 7
Idioma 7
Plano de Aquisições 12
Aquisições sustentáveis 12
II. Seleção baseada na qualidade e custo (SBQC) 12
Processo de seleção 12
Termos de referência 13
Estimativa do custo (Orçamento) 13
Publicidade 13
Lista curta de consultores 14
Preparação e emissão da Solicitação de Propostas (SP) 15
Carta convite 15
Instruções aos Consultores 15
Contrato 16
Recebimento de propostas 16
Avaliação das propostas: consideração de qualidade e custo 16
Avaliação da qualidade 17
Avaliação do custo 18
Avaliação combinada de qualidade e custo 19

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 408

Negociações e adjudicação do contrato 19
Publicação da adjudicação do contrato 20
Prazo suspensivo 20
Reunião informativa com o Mutuário 21
Rejeição de todas as propostas e nova solicitação de propostas 21
Confidencialidade 21
III. Outros métodos de seleção 22
Generalidades 22
Uso de sistemas nacionais 22
Seleção baseada na qualidade (SBQ) 22
Seleção com orçamento fixo (SOF) 23
Seleção baseada no menor custo (SMC) 23
Seleção baseada nas qualificações do consultor (SBQ) 24
Seleção direta (SD) 24
Práticas comerciais 25
Seleção de tipos específicos de consultores 25
IV. Tipos de contratos e disposições importantes 27
Tipos de contratos 27
Disposições importantes 28
V. Seleção de consultores individuais 30
Apêndice 1: Revisão pelo Banco da seleção de consultores 32
Programação do processo de seleção 32
Revisão *ex ante* 32
Modificação do contrato assinado 33
Revisão *ex post* 33
Devida diligência relativa a sanções impostas pelo Banco 34
Apêndice 2: Instruções aos Consultores 35
Apêndice 3: Orientação para os Consultores 37
Propósito 37
Responsabilidade pela seleção de consultores 37
Papel do Banco 37
Informações sobre serviços de consultoria 38

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 409

Papel dos Consultores 38
Confidencialidade 39
Medidas tomadas pelo Banco 39
Reunião informativa com o Banco 40
Apêndice 4: Políticas para aquisições em empréstimos ao setor privado 41
1. Aplicação de políticas ao setor privado 41
2. Métodos de aquisições 41
3. Conflito de interesses 41

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 410

Siglas, abreviaturas e termos definidos

Abreviatura ou termo	Terminologia ou definição
Dia útil	Qualquer dia que seja um dia útil oficial do Mutuário. Exclui feriados oficiais do Mutuário.
Princípios básicos de aquisições (PBA)	Os Princípios Básicos de Aquisições do Banco são: valor pelo dinheiro, economia, eficiência, igualdade de oportunidades, transparência e integridade, conforme estabelecidos nestas Políticas
SBQ	Seleção baseada nas qualificações do consultor
SOF	Seleção com orçamento fixo
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
IC	Instruções aos consultores
SMC	Seleção pelo menor custo
ONG	Organização não governamental
SBQ	Seleção baseada na qualidade
SBQC	Seleção baseada na qualidade e no custo
SP	Solicitação de propostas
SD	Seleção direta
ES	Programas de Enfoque setorial
UNDB	United Nations Development Business

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 411

I. Introdução

Propósito

1.1 O propósito deste documento é definir as políticas do Banco e explicar os procedimentos para selecionar, contratar e monitorar consultores requeridos para projetos financiados no todo ou em parte pelo Banco[1] ou por fundos administrados pelo Banco[2] e executados por beneficiários.

1.2 O Contrato de Empréstimo governa as relações legais entre o Mutuário e o Banco e as Políticas se aplicam à seleção e contratação de consultores para o projeto conforme estipulado no Contrato de Empréstimo. Os direitos e obrigações do Mutuário[3] e do consultor são governados pela Solicitação de Propostas (SP)[4] emitida pelo Mutuário e pelo contrato assinado pelo Mutuário com o consultor e não por estas Políticas ou pelo Contrato de Empréstimo. Nenhuma parte, além das partes no Contrato de Empréstimo, terá qualquer direito dele decorrente nem poderá reivindicar recursos do empréstimo.

1.3 Para os fins destas Políticas, o termo *consultores*[5] inclui uma ampla variedade de entidades privadas e públicas, inclusive empresas de consultoria, empresas de engenharia, gerentes de construção, empresas de administração, agentes de aquisições, agentes de inspeção, Agências Especializadas[6] e outras organizações multinacionais, bancos comerciais e de investimento, universidades, instituições de pesquisa, agências do governo, organizações não governamentais (ONGs) e indivíduos.[7] Os Mutuários do Banco usam essas organizações como consultores para ajudar numa ampla gama de atividades, como assessoria sobre políticas, reformas institucionais, gestão, serviços de engenharia, supervisão da construção, serviços financeiros, serviços de aquisições, estudos sociais e ambientais e identificação, preparação e implementação de projetos para complementar a capacidade do Mutuário nessas áreas.

Considerações gerais e Princípios Básicos de Aquisições

1.4 O Mutuário é responsável por preparar e implementar o projeto e, portanto, por selecionar o consultor e adjudicar e, subsequentemente administrar o contrato. As regras e procedimentos específicos a serem aplicados na contratação de consultores dependem das circunstâncias de

---

1 As referências nestas Políticas ao termo "*Banco*" incluem o Banco Interamericano de Desenvolvimento e os fundos por ele administrados e as referências a "*empréstimos*" incluem todos os instrumentos e métodos de financiamento, as cooperações técnicas e o financiamento de operações. As referências a "*Contrato de Empréstimo*" incluem todos os instrumentos legais nos quais as operações do Banco são formalizadas.

2 Se houver discrepâncias entre os convênios dos fundos administrados pelo Banco e estas Políticas, prevalecerão os convênios.

3 Em alguns casos, o Mutuário atua somente como intermediário e o projeto é executado por outro organismo ou entidade. As referências nestas Políticas ao Mutuário incluem esses organismos e entidades, bem como Submutuários que participam de acordos de subempréstimos. O termo "Mutuário" também inclui "Beneficiários" no caso de operações não reembolsáveis financiadas pelo Banco.

4 Veja o Apêndice 2.

5 Os auditores e empresas de auditoria que realizam auditorias independentes não são considerados consultores, mas sua seleção está sujeita aos procedimentos estipulados no parágrafo 3.20 destas Políticas.

6 Agências Especializadas são agências afiliadas a organizações públicas internacionais que podem ser contratadas pelo Mutuário como consultores, agentes de aquisições ou fornecedores, com financiamento do Banco. Para os fins destas Políticas, as Agências Especializadas serão consideradas consultores, aplicando-se as mesmas regras.

7 Veja nos parágrafos 3.15-3.21 os tipos de consultores. Consultores individuais são tratados na Seção V.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 412

cada caso, mas os seguintes Princípios Básicos de Aquisições orientam a política aplicada pelo Banco ao processo de seleção:

(a) Valor pelo dinheiro: este princípio significa o uso efetivo, eficiente e econômico dos recursos, o que requer uma avaliação dos custos e benefícios relevantes, junto com uma avaliação dos riscos e atributos não relacionados com o preço, conforme o caso. O preço em si não representa necessariamente o valor pelo dinheiro, já que outros atributos distintos do preço, como qualidade, sustentabilidade, inovação e os custos do ciclo de vida, poderiam ser priorizados como parte da licitação;

(b) Economia: este princípio se refere à compra de insumos de qualidade apropriada a um preço adequado. O princípio da economia considera fatores relacionados como o preço e fatores não relacionados com o preço, como a qualidade, sustentabilidade e custos do ciclo de vida, conforme o caso, que apoiam o valor pelo dinheiro. A economia pode considerar a sustentabilidade em virtude de critérios específicos, em apoio à política de aquisições sustentáveis do Mutuário;

(c) Eficiência: este princípio requer que os processos de aquisições sejam proporcionais ao valor e aos riscos das atividades subjacentes do projeto;

(d) Igualdade: este princípio consiste em dar a todos os consultores qualificados a oportunidade de competir para a prestação de serviços financiados pelo Banco;

(e) Transparência: este princípio requer que a informação relevante sobre a aquisição seja posta à disposição a todas as partes interessadas de maneira sistemática e oportuna, por meio de fontes facilmente acessíveis e amplamente disponíveis a um custo razoável, ou de forma gratuita, e que se informe adequadamente sobre as atividades de aquisição, inclusive a adjudicações de contratos;

(f) Integridade: este princípio se refere ao uso do financiamento do Banco para os fins previstos e com práticas de boa governança e requer que todas as partes que participem no processo de aquisição se atenham aos mais altos padrões de ética durante esse processo nos contratos financiados pelo Banco e na execução do projeto e, que se abstenham de incorrer em Práticas Proibidas, de acordo com o parágrafo 1.23 e os Procedimentos de Sanções do Banco.

1.5 O Banco considerará um enfoque adequado ao propósito tanto nos resultados visados quanto no processo de aquisição ao determinar a proposta mais apropriada para atingir os objetivos de desenvolvimento sustentável e os resultados do projeto, considerando o contexto, a necessidade de serviços de alta qualidade e o risco para a saúde humana e o meio ambiente, e o valor, a natureza e a complexidade dos serviços de consultoria. Além disso, o Banco pode considerar incentivos ao desenvolvimento e uso de consultores nacionais nos países-membros mutuários.

1.6 O Banco considera que, na maioria dos casos, essas considerações podem ser melhor abordadas mediante concorrência entre empresas qualificadas de uma lista curta em que a seleção se baseia na qualidade da proposta e, se for apropriado, no custo dos serviços a serem fornecidos. As seções II e III destas Políticas descrevem os diferentes métodos para seleção de consultores aceitos pelo Banco e as circunstâncias em que são apropriados para formular procedimentos de seleção que reflitam os melhores Princípios Básicos de Aquisições do Banco em todo o ciclo de aquisições. O método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), descrito na seção II é o mais recomendado. Contudo, a SBQC não é o método mais apropriado de seleção para todos os casos;

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 413

portanto, a seção III descreve outros métodos de seleção e as circunstâncias em que são mais apropriados.

1.7 Os métodos que podem ser adotados para a seleção de consultores num projeto são indicados no Contrato de Empréstimo. Os contratos a serem financiados no âmbito do projeto e seu método de seleção estabelecido, em conformidade com as disposições do Contrato de Empréstimo, serão especificados no Plano de Aquisições, conforme indicado no parágrafo 1.25 destas Políticas.

Aplicabilidade das Políticas

1.8 Os serviços de consultoria aos quais se aplicam estas Políticas são de natureza intelectual e de assessoramento. Estas Políticas não se aplicam a outros tipos de serviços nos quais predominam os aspectos físicos da atividade (por exemplo, obras de construção, manufatura de bens, operação e manutenção de instalações, levantamentos, perfuração exploratória, fotografia aérea, imagens de satélite e serviços contratados com base no desempenho da produção física mensurável).[8]

1.9 Os procedimentos descritos nestas Políticas se aplicam a todos os contratos de serviços de consultoria financiados no todo ou em parte com empréstimos ou doações do Banco ou fundos administrados pelo Banco[9] implementados pelo Mutuário. Na contratação de serviços de consultoria financiados com outras fontes, o Mutuário pode adotar outros procedimentos, desde que demonstre de maneira satisfatória ao Banco que: (a) o procedimento a ser usado resultará na seleção de consultores com as qualificações profissionais necessárias; (b) o consultor selecionado prestará os serviços de acordo com o cronograma estabelecido; e (c) o alcance dos serviços é coerente com as necessidades do projeto.

Arranjos alternativos para as aquisições

1.10 A pedido do Mutuário, o Banco poderá aceitar, em conformidade com suas políticas, regras e requisitos operacionais, que se utilizem e apliquem as normas e procedimentos de aquisições de outro organismo multilateral ou bilateral ou organização internacional e que essa parte assuma uma posição de liderança no apoio à execução e ao acompanhamento das atividades de aquisições, mediante acordos de confiança mútua. Esses acordos deverão ser coerentes com os Princípios Básicos de Aquisições e as disposições do parágrafo 1.4 e assegurar que as Práticas Proibidas e os Procedimentos de Sanções do Banco, bem como os recursos contratuais do Banco estabelecidos no acordo legal com o Mutuário permitam a aplicação das políticas da organização designada.

Conflito de interesses

1.11 A política do Banco requer que os consultores forneçam um assessoramento profissional, objetivo e imparcial e a todo momento devem atribuir máxima importância aos interesses do cliente, sem ter em vista a possibilidade de futuros trabalhos, e que, ao fornecer o assessoramento, evitem conflitos com outros compromissos assumidos e com seus próprios interesses corporativos. Não

[8] Estes serviços serão licitados e contratados com base em indicadores de resultados físicos mensuráveis e adquiridos de acordo com as *Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento*, doravante denominadas Políticas de Aquisições.

[9] Na medida em que o Acordo do Fundo Administrado não entre em conflito com estas disposições, em cujo caso o Acordo prevalecerá. As Políticas de Aquisições do setor privado são especificadas no Apêndice 4.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 414

poderão ser contratados consultores para a prestação de serviços que entrem em conflito com obrigações atuais ou assumidas anteriormente com outros clientes, ou que os possa colocar em situação que os impossibilite de prestar serviços segundo os melhores interesses do Mutuário. Sem limitação do caráter geral do preceito exposto acima, não deverão ser contratados consultores que se enquadrem nas situações descritas a seguir:

(a) Conflito entre atividades de consultoria e aquisição de bens, obras ou serviços (exceto os de consultoria regulados por estas Políticas[10]): Uma empresa contratada pelo Mutuário para o fornecimento de bens, obras ou serviços (exceto os de consultoria regulados por estas Políticas) para um projeto, bem como cada uma de suas afiliadas, será desqualificada para a prestação de serviços de consultoria relacionados a tais bens, obras ou serviços. Por outro lado, uma empresa contratada para a execução de serviços de preparação ou implementação de um projeto, bem como cada uma de suas afiliadas, será desqualificada para o fornecimento posterior de bens, obras ou serviços (exceto os de consultoria regulados por estas Políticas) resultantes ou diretamente relacionados com os serviços de consultoria prestados pela empresa na preparação ou implementação.

(b) Conflito entre serviços de consultoria: Os consultores (inclusive seus funcionários e subconsultores) e quaisquer de seus afiliados não poderão ser contratados para executar qualquer serviço que, por sua natureza, possa entrar em conflito com outro serviço dos consultores. Por exemplo: consultores contratados para a preparação de projetos de engenharia relativos a um projeto de infraestrutura não deverão ser contratados para preparar uma avaliação ambiental independente para o mesmo projeto; e consultores que assessoram um cliente na privatização de bens públicos não poderão adquirir tais bens nem prestar assessoria a adquirentes desses bens. Do mesmo modo, consultores contratados para preparar os Termos de Referência (TR) de um serviço não devem ser contratados para esse serviço.

(c) Relação com funcionários do Mutuário: Os consultores (inclusive seus acionistas, diretores executivos, funcionários e subconsultores) que têm uma relação de trabalho, inclusive de emprego ou outra relação financeira, ou uma relação familiar ou pessoal, antes ou durante a execução do contrato, com funcionários do mutuário, consultor, empresa de consultoria ou funcionários do Banco (ou com os funcionários da entidade executora do projeto ou de um beneficiário do empréstimo) que estiverem, direta ou indiretamente envolvidos em qualquer fase: (i) da preparação dos Termos de Referência do contrato, (ii) do processo de seleção para tal contrato, ou (iii) da supervisão de tal contrato, não poderão receber um contrato, a menos que o conflito decorrente dessa relação tenha sido revelado e resolvido de forma aceitável para o Banco no decorrer do processo de seleção e execução do contrato.

Vantagem obtida mediante concorrência desleal

1.12 A equidade e a transparência no processo de seleção requerem que os consultores ou seus afiliados que estejam competindo para um projeto específico não obtenham qualquer vantagem indevida por haverem prestado serviços de consultoria relacionados ao projeto em questão. Para tanto, o Mutuário deverá colocar à disposição de todos os consultores da lista curta, juntamente com a Solicitação de Propostas, todas as informações que poderiam gerar uma vantagem indevida para um consultor.

[10] Veja o parágrafo 1.7 destas Políticas.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 415

Elegibilidade

1.13 *Os recursos dos empréstimos do Banco somente podem ser usados para pagamento de serviços prestados por indivíduos ou empresas de países-membros do Banco*. Os indivíduos ou empresas de outros países serão inelegíveis para participar em contratos a serem financiados no todo ou em parte com empréstimos do Banco. Quaisquer outras condições relativas à participação deverão se limitar àquelas essenciais para assegurar a capacidade da empresa de cumprir o contrato em questão. Não obstante:

(a) Um consultor pode ser excluído se: (i) uma lei ou regulamento oficial do país do Mutuário vedar relações comerciais com o país do consultor, desde que o Banco entenda que tal exclusão não impede a concorrência efetiva na contratação dos serviços de consultoria necessários, ou (ii) por um ato em cumprimento da decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade. Se o país do Mutuário proibir o pagamento a uma determinada empresa ou por determinados bens em virtude de tal ato de cumprimento, a empresa poderá ser excluída.

(b) Empresas governamentais ou instituições do país do Mutuário somente poderão participar se comprovarem que: (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) são regidas pela legislação comercial e (iii) não são agências dependentes do Mutuário ou Submutuário.

(c) Como exceção ao item (b), quando os serviços de universidades ou centros de pesquisa públicos do país do Mutuário forem de natureza única e excepcional e sua participação for crucial à implementação do projeto, o Banco poderá concordar com a contratação dessas instituições, analisando cada caso. Da mesma forma, professores universitários ou cientistas de instituições de pesquisa podem ser contratados individualmente no âmbito de um financiamento do Banco.

(d) Funcionários do governo e servidores públicos somente poderão ser contratados para serviços de consultoria, como consultores individuais ou membros da equipe de uma empresa de consultoria, se (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados pela instituição em que estavam trabalhando imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses (veja o parágrafo 1.12).

(e) Qualquer empresa, indivíduo, matriz, subsidiária ou forma prévia de organização constituída ou integrada por qualquer indivíduo designado como parte contratante que o Banco declare inelegível nos termos dos subparágrafos (b)(v) e (e) do parágrafo 1.23 destas Políticas, referentes a Práticas Proibidas (conforme definido no parágrafo 1.23), ou declarado inelegível por outra instituição financeira internacional e sujeito aos acordos celebrados pelo Banco com relação ao reconhecimento recíproco de sanções, será inelegível para a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco ou para a obtenção de benefício financeiro ou de qualquer outra natureza oriundo de um contrato financiado pelo Banco, durante o período determinado pelo Banco.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 416

Contratação antecipada e financiamento retroativo

1.14 Em algumas circunstâncias, por exemplo, quando se quer acelerar a implementação do projeto, o Mutuário, com a prévia aprovação do Banco, pode realizar a seleção de consultores antes da assinatura do correspondente Contrato de Empréstimo. Esse procedimento é denominado contratação antecipada. Nesses casos, os procedimentos de seleção, inclusive a publicidade, deverão estar de acordo com os Princípios Básicos de Aquisições, devendo o Banco revisar o processo usado pelo Mutuário. O Mutuário que optar pela contratação antecipada o fará por sua conta e risco, e a "não objeção" emitida pelo Banco relativa aos procedimentos, documentação ou proposta de adjudicação não comprometerá o Banco a efetivar o empréstimo relativo ao projeto em questão. Se o contrato for assinado, o reembolso pelo Banco de qualquer pagamento feito pelo Mutuário no âmbito do contrato antes da assinatura do empréstimo será considerado financiamento retroativo, somente admitido nos limites especificados no Contrato de Empréstimo.

Associações entre consultores

1.15 Os consultores podem associar-se entre si, por meio de consórcio ou acordo de subconsultoria, a fim de complementar suas respectivas áreas de especialização, fortalecer a adequação técnica de suas propostas e colocar à disposição um grupo maior de especialistas, propiciar melhores abordagens e metodologias e, em alguns casos, oferecer preços mais baixos. A associação pode ser de longo prazo (independentemente de serviços específicos) ou para um trabalho específico. Se o Mutuário empregar uma associação sob a forma de consórcio, a associação deverá designar uma das empresas para representá-la; todos os membros do consórcio deverão assinar o contrato e serão responsabilizados conjunta e solidariamente pela execução integral do serviço. Uma vez finalizada a lista curta e remetidas as Solicitações de Propostas (SP), quaisquer associações sob a forma de consórcio ou subconsultoria entre empresas integrantes da lista curta só serão permitidas com a aprovação do Mutuário. Os Mutuários não poderão exigir que os consultores formem associações com uma empresa específica ou determinado grupo de empresas, mas podem incentivar associações com empresas nacionais qualificadas.

Revisão, assistência e monitoramento pelo Banco

1.16 Compete ao Banco rever a contratação de consultores pelo Mutuário, a fim de assegurar que o processo de seleção seja realizado de acordo com os Princípios Básicos de Aquisições. Os procedimentos de revisão são descritos no Apêndice 1.

1.17 Sob circunstâncias especiais e em resposta a um pedido escrito do Mutuário, o Banco pode fornecer ao Mutuário uma lista curta de empresas capazes de executar o serviço. A entrega da lista não representa endosso dos consultores.

1.18 O Mutuário é responsável por supervisar o desempenho dos consultores e assegurar que executem os serviços de acordo com os termos do contrato. Sem assumir qualquer responsabilidade do Mutuário ou dos consultores, caberá aos funcionários do Banco monitorar o trabalho conforme necessário para determinar, de maneira satisfatória ao Banco, que o trabalho está sendo efetuado de acordo com padrões apropriados e que se baseia em dados aceitáveis. Conforme o caso, o Banco poderá participar das discussões entre o Mutuário e os consultores e, caso necessário, poderá ajudar o Mutuário a abordar questões referentes aos serviços. Se uma parte significativa da preparação do projeto estiver sendo realizada nos escritórios dos consultores, os funcionários

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 417

do Banco poderão, com a concordância do Mutuário, visitar esses escritórios com o objetivo de revisar o trabalho dos consultores.

Contratações viciadas

1.19 O Banco não financia gastos com serviços de consultoria se os Consultores não forem selecionados ou os serviços não forem contratados conforme as disposições acordadas no Contrato de Empréstimo e no Plano de Aquisições[11] aprovado pelo Banco. Em tais casos, o Banco poderá valer-se de outros recursos legais previstos no Contrato de Empréstimo e adotar outras medidas apropriadas, inclusive declarar a aquisição viciada. Mesmo se o contrato tiver sido adjudicado após a obtenção da "não objeção" do Banco, o Banco ainda poderá declarar que a aquisição está em desacordo com os procedimentos regulamentares, se concluir que a "não objeção" baseou-se em informações incompletas, imprecisas ou enganosas fornecidas pelo Mutuário ou que os termos e condições do contrato foram modificados sem a aprovação do Banco.

Referências ao Banco

1.20 O Mutuário usará o seguinte texto[12] ao referir-se ao Banco na SP e nos documentos do contrato:

> "*[nome do Mutuário ou Beneficiário]* (doravante denominado "Mutuário") solicitou ou recebeu financiamento (doravante denominado "recursos") do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco") para custear o projeto indicado na Folha de Dados. O Mutuário pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para o qual esta Solicitação de Propostas foi emitida. Os pagamentos somente serão efetuados pelo Banco a pedido do Mutuário, sujeitos à prévia aprovação do Banco de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco (doravante denominado "Contrato de Empréstimo") e estarão sujeitos em todos os aspectos aos termos e condições daquele Contrato de Empréstimo. Nenhuma outra parte, além do Mutuário, terá quaisquer direitos decorrentes do Contrato de Empréstimo, nem poderá reivindicar seus recursos."

Treinamento ou transferência de conhecimento

1.21 Se o serviço incluir um componente importante de treinamento ou transferência de conhecimento para funcionários do Mutuário ou consultores nacionais, os Termos de Referência deverão indicar os objetivos, natureza, alcance e metas do programa de treinamento, inclusive pormenores sobre treinadores e pessoas que serão treinadas, conhecimentos a serem transferidos, cronograma, supervisão e avaliação. O custo do programa de treinamento deverá ser incluído no contrato de consultoria e no orçamento do serviço.

Idioma

1.22 A SP e as propostas deverão ser preparadas em um dos seguintes idiomas, à escolha do Mutuário: inglês, francês, espanhol ou português. A SP, o contrato e toda correspondência e documentos referentes à proposta enviados pelo consultor e pelo Mutuário devem ser redigidos no idioma

[11] Veja o parágrafo 1.25.

[12] A ser modificado em caso de doação ou fundos administrados.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 418

especificado na SP. Os documentos de apoio e impressos que integrarem a proposta poderão ser redigidos em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução dos trechos relevantes para o idioma especificado na SP, em cujo caso, para fins de interpretação das propostas, vigorará essa tradução.

Práticas Proibidas

1.23 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Órgãos Executores e Organismos Contratantes, bem como todas firmas, entidades ou indivíduos licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco[13] qualquer ato suspeito de constituir Prática Proibida sobre o qual tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção ou durante a negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; (v) práticas obstrutivas; e (vi) apropriação indébita. O Banco estabelece mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. As denúncias devem ser apresentadas ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabelece procedimentos de sanções para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção. Para o cumprimento desta política:

(a) O Banco define, para os fins desta disposição, os seguintes termos:

(i) Uma "*prática corrupta"* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma "*prática fraudulenta"* é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias, que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma "*prática coercitiva"* consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma "*prática colusiva"* é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;

(v) Uma "*prática obstrutiva*" consiste em:

[13] Informações sobre a apresentação de denúncias de Práticas Proibidas, as regras aplicáveis à investigação e ao processo de sanções e o acordo que regula o reconhecimento mútuo de sanções entre as instituições financeiras internacionais estão disponíveis no site do Banco (www.iadb.org/integrity)

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 419

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir uma investigação do Grupo BID;

(ii) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de assuntos relevantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou

(iii) todo ato que vise a impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID, previstos no parágrafo 1.23 (f) e ou seus direitos de acesso à informação; e

(vi) A "*apropriação indébita*" consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

(b) Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores, Mutuários (inclusive Beneficiários de doações), Órgãos Executores e Organismos Contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato de serviços de consultoria financiados pelo Banco.

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, Órgão Executor ou Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida.

(iii) Declarar a aquisição inelegível e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação destinada a um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável.

(iv) Emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo na forma de uma carta formal de censura de seu comportamento.

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) receber um contrato ou participar em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) ser o subconsultor, subempreiteiro, fornecedor ou provedor

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 420

de serviços designado[14] de uma empresa elegível que esteja recebendo um contrato financiado pelo Banco.

(vi) Submeter a questão às autoridades judiciais apropriada.

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima mencionadas.

(c) As disposições dos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.23 (b) se aplicarão também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra decisão.

(d) Qualquer medida tomada pelo Banco segundo as disposições acima mencionadas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo licitando ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores, Mutuários (inclusive Beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma violação das normas de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco requer a inclusão na SP e nos contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco de uma disposição exigindo que os consultores, seus requerentes, licitantes, empreiteiros, representantes, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, os consultores e seus representantes, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos financiados com um empréstimo ou doação do Banco incluam uma disposição que obrigue os consultores e seus representantes, funcionários, subconsultores, subempreiteiros, provedores de serviços ou fornecedores a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período

[14] Considera-se um subconsultor, subempreiteiro, fornecedor ou provedor de serviços designado (diferentes nomes são usados, dependendo dos documentos de licitação) aquele que foi (i) incluído pelo licitante em seu pedido de pré-qualificação ou oferta porque proporciona experiência e know-how específicos e essenciais que permitem que o licitante cumpra os requisitos de qualificação para a licitação, ou (ii) designado pelo Mutuário.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 421

de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar que os empregados ou representantes dos consultores que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de funcionários do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o consultor, seu representante, funcionário, subempreiteiro, subconsultor, subempreiteiro, prestador de serviços ou fornecedor deixe de cooperar ou cumprir o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o consultor, seu representante, funcionário, subconsultor, subempreiteiro, prestador de serviços ou fornecedor.

(g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário selecionar uma agência especializada para fornecer serviços de assistência técnica, de acordo com o parágrafo 3.15 no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.24, relativas às sanções e Práticas Proibidas, sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e/ou consultores individuais, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores de bens ou prestadores de serviços ou fornecedores (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer bens ou prestar serviços correlatos em conexão com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada assine um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.24 Além da Lista de Empresas e Indivíduos Sancionados do Banco, o Mutuário pode, com a concordância específica do Banco, introduzir na SP para contratos financiados pelo Banco a exigência de que o consultor inclua na proposta o compromisso de observar, na licitação e execução de um contrato, as leis e sistema de sanções do país contra práticas proibidas (inclusive suborno) e as normas e sanções de um organismo multilateral ou bilateral de desenvolvimento ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme o caso, listadas na SP.[15] O Banco aceitará a inclusão dessa exigência a pedido do país mutuário, desde que as disposições que governam esse compromisso sejam satisfatórias para o Banco.

[15] Por exemplo, tal compromisso pode ser assim redigido: "Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra práticas proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de [Contratante], e as normas e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral ou bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por [Contratante] nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de Práticas Proibidas, cumprir as normas administrativas estabelecidas por [autoridade local] para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação."

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 422

Plano de Aquisições

1.25 Como parte da preparação do projeto, o Mutuário deverá elaborar e, antes das negociações do empréstimo, fornecer ao Banco para sua aprovação um Plano de Aquisições[16] aceitável ao Banco, estabelecendo (a) os contratos específicos para os serviços de consultoria necessários à execução do projeto, durante o período inicial de pelo menos 18 meses, (b) os métodos propostos para a seleção de serviços de consultoria; e (c) os respectivos procedimentos de revisão pelo Banco[17]. O Mutuário deverá atualizar o Plano de Aquisições anualmente ou conforme necessário durante toda a duração do projeto. O Mutuário deverá implementar o Plano de Aquisições da maneira aprovada pelo Banco.

Aquisições sustentáveis

1.26 O Mutuário pode incluir requisitos adicionais de sustentabilidade no processo de aquisições, inclusive seus próprios requisitos de políticas de aquisições sustentáveis, se forem aplicados em conformidade com os Princípios Básicos de Aquisições e aceitáveis para o Banco. Os requisitos de sustentabilidade são aqueles relacionados com considerações de sustentabilidade econômica e financeira, social, ambiental e institucional, entre outras, aplicáveis aos serviços de consultoria contratados.

II. Seleção baseada na qualidade e custo (SBQC)

Processo de seleção

2.1. A Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) usa um processo competitivo entre empresas constantes da lista curta que leva em conta a qualidade da proposta e o custo dos serviços para a seleção da empresa vencedora. O custo, como fator de seleção, deve ser utilizado judiciosamente. Os pesos relativos atribuídos à qualidade e ao custo serão fixados em cada caso, dependendo da natureza do serviço.

2.2. O processo de seleção incluirá os seguintes passos:

(a) Preparação dos Termos de Referência.

(b) Preparação da estimativa de custo e do orçamento.

(c) Publicidade.

(d) Preparação da lista curta de consultores.

(e) Preparação e emissão da SP [que deve incluir a carta convite, as Instruções aos Consultores , os Termos de Referência e a minuta do contrato].

---

16 Veja o Apêndice 1. Se o Projeto incluir aquisições de bens, obras e serviços que não sejam de consultoria, o Plano de Aquisições também deve incluir os métodos para aquisições de bens, obras e serviços que não sejam de consultoria de acordo com as *Políticas para Aquisições de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.* O Banco divulgará publicamente o Plano de Aquisições depois que o empréstimo for aprovado; qualquer atualização será divulgada ao público depois da sua aprovação pelo Banco.

17 Veja o Apêndice 1.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 423

(f) Recebimento de propostas.

(g) Avaliação das propostas técnicas: consideração da qualidade.

(h) Abertura pública das propostas de preço.

(i) Avaliação das propostas de preço.

(j) Avaliação final da qualidade e custo.

(k) Negociações e adjudicação do contrato à empresa selecionada.

Termos de referência

2.3. O Mutuário será responsável pela preparação dos Termos de Referência referentes ao serviço. Os Termos de Referência serão preparados por pessoas ou empresas especializadas na área do serviço a ser prestado. O escopo dos serviços descritos nos termos deverá ser compatível com o orçamento disponível. Os termos devem definir claramente os objetivos, metas e escopo do serviço e fornecer informações básicas (inclusive uma lista dos estudos e dados básicos relevantes) para facilitar a preparação das propostas pelos consultores. Caso a transferência de conhecimento ou o treinamento seja um dos objetivos do serviço, deverá ser especificamente descrito, juntamente com o número de funcionários submetidos a treinamento, e assim por diante, a fim de permitir que os consultores estimem os recursos necessários. Os Termos de Referência fornecerão a relação dos serviços e levantamentos necessários para executar os serviços, bem como os resultados esperados (por exemplo, relatórios, dados, mapas, levantamentos). Contudo, os Termos de Referência não deverão ser excessivamente detalhados e inflexíveis, a fim de possibilitar que os consultores competidores apresentem sua própria metodologia e distribuição de pessoal. As empresas devem ser orientadas no sentido de comentar os termos em suas propostas. Os termos devem estabelecer claramente as respectivas responsabilidades do Mutuário e dos consultores.

Estimativa do custo (Orçamento)

2.4. A preparação de uma estimativa de custo cuidadosa é essencial para a distribuição realista de recursos orçamentários. A estimativa de custo se baseará na avaliação feita pelo Mutuário dos recursos necessários à execução do serviço: tempo de pessoal, apoio logístico e insumos físicos (por exemplo, veículos e equipamento de laboratório). Os custos deverão ser classificados em duas categorias amplas: (a) honorários ou remuneração (de acordo com o tipo de contrato utilizado e (b) despesas reembolsáveis - e divididos entre custos externos e locais. O custo do tempo de pessoal será calculado em bases realistas para o pessoal estrangeiro e nacional.

Publicidade

2.5. Para todos os projetos, o Mutuário deve preparar e enviar ao Banco uma minuta do Aviso Geral de Aquisições. O Banco providenciará sua publicação na versão on-line de United Nations Development

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 424

Business (UNDB online) e no site do Banco.[18] A fim de obter manifestações de interesse, o Mutuário deverá incluir no Aviso Geral de Aquisições[19] a relação dos serviços de consultoria previstos e publicar um Aviso Específico de Aquisições solicitando manifestação de interesse para cada contrato de empresa de consultoria em jornal de circulação nacional no país do Mutuário ou diário oficial nacional (se estiver disponível na Internet) ou num portal eletrônico de acesso gratuito onde o Mutuário anuncie todas as oportunidades de negócios do governo. Adicionalmente, os contratos com custo estimado em mais de US$ 200.000 deverão ser publicados na versão on-line de UNDB e no site do Banco. Os Mutuários poderão também divulgar tais solicitações de manifestação de interesse num jornal internacional ou revista técnica. As informações solicitadas deverão limitar-se ao mínimo necessário a fim de garantir a determinação de adequação da empresa e não ser complexas a ponto de desestimular os consultores de manifestar interesse. No mínimo 14 dias, contados da data de publicação em UNDB, deverão ser dados para a elaboração das respostas, antes da preparação da lista curta.

Lista curta de consultores

2.6. O Mutuário é responsável pela preparação da lista curta. O Mutuário deve considerar primeiro as empresas que expressaram interesse e possuem as qualificações relevantes. A lista curta deve incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis com uma ampla cobertura geográfica. O Banco pode aceitar listas curtas com um número menor de empresas em circunstâncias especiais; por exemplo, quando apenas poucas empresas qualificadas expressaram interesse no serviço específico ou quando o valor do contrato não justifica uma concorrência mais ampla. Para fins de estabelecer uma lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que ela foi legalmente constituída e, no caso de um consórcio, a nacionalidade da empresa designada para representá-lo. Depois que o Banco emitir sua "não objeção" a uma lista curta, o Mutuário não pode acrescentar ou excluir nomes sem a aprovação do Banco. As empresas que expressaram interesse, bem como qualquer outra empresa que assim solicitar, devem receber a lista curta final de empresas.

2.7. A lista curta pode incluir somente consultores nacionais, se o custo dos serviços for abaixo do teto estabelecido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco,[20] houver um número suficiente de empresas qualificadas para ter uma lista curta de empresas com custos competitivos e a concorrência incluindo consultores estrangeiros não se justificar ou os consultores estrangeiros não expressaram interesse.[21] Os mesmos montantes serão usados em operações de empréstimo do Banco que utilizam o Programa de Enfoque Setorial (ES)[22] (que combina fundos do governo e

---

18 UNDB é uma publicação das Nações Unidas. A informação sobre assinatura está disponível em: Development Business, United Nations, GCPO Box 5850, Nova York, N.Y. 10163-5850, EUA. (site: www.devbusiness.com; e-mail: dbusiness@un.org). O site do Banco Interamericano de Desenvolvimento é http://www.iadb.org.

19 O Aviso Geral de Aquisições é preparado pelo Mutuário e submetido ao Banco, que providenciará sua publicação na versão on-line de United Nations Development Business (UNDB) e no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento (http://www.iadb.org).

20 Os limites em dólares poderão ser determinados em cada caso, levando em conta a natureza do projeto, a capacidade dos consultores nacionais e a complexidade dos serviços. Em nenhum caso os tetos poderão exceder o montante definido pelo Banco para o país do Mutuário. Os tetos em dólares para cada país mutuário serão indicados no site do Banco.

21 O Mutuário pode incluir na lista curta de consultores nacionais qualquer empresa de outro país-membro do Banco que esteja registrada no país do Mutuário.

22 O ES é um enfoque adotado pelas agências de desenvolvimento para apoiar um programa do país que abrange mais de um projeto. Geralmente abrange todo um setor ou grande parte de um setor.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 425

de doadores) como o umbral abaixo do qual as listas curtas incluirão somente empresas nacionais selecionadas segundo procedimentos acordados com o Banco. Contudo, se expressarem interesse, as empresas estrangeiras devem ser consideradas.

2.8. A lista curta preferencialmente, deve incluir consultores da mesma categoria, com capacidade e objetivos comerciais semelhantes. Consequentemente, a lista curta deve ser composta de empresas de experiência semelhante ou de organizações sem fins lucrativos (ONGs, universidades, agências especializadas, entre outras) que atuam no mesmo campo. Se houver uma combinação das duas, será utilizada a Seleção Baseada na Qualidade (SBQ) ou a Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores (SBQ) (para serviços pequenos).[23] A lista curta não pode incluir consultores individuais.

Preparação e emissão da Solicitação de Propostas (SP)

2.9. A SP incluirá (a) a carta convite, (b) as Instruções aos Consultores, (c) os Termos de Referência; e (d) o contrato proposto. Os Mutuários deverão usar as SP padronizadas aplicáveis, emitidas pelo Banco, com as modificações mínimas necessárias, aceitáveis para o Banco, a fim de atender às condições específicas de cada projeto. Tais modificações deverão ser introduzidas somente por meio da Folha de Dados da SP. Os Mutuários relacionarão todos os documentos incluídos na SP. O Mutuário poderá usar um sistema eletrônico para distribuir a SP, desde que o Banco considere esse sistema adequado. Se a SP for distribuída eletronicamente, o sistema eletrônico deverá ser seguro para evitar modificações na SP e não poderá impor restrições de acesso à SP por parte dos consultores integrantes da lista curta.

Carta convite

2.10. A Carta Convite anunciará a intenção do Mutuário de contratar o fornecimento de serviços de consultoria, a fonte dos recursos, detalhes a respeito do cliente, a data, hora e endereço de entrega de propostas.

Instruções aos Consultores

2.11. A sessão de Instruções aos Consultores na SP deve conter todas as informações necessárias a fim de ajudar os consultores a preparar propostas adequadas e propiciar o máximo de transparência ao processo de seleção fornecendo informações sobre o processo de avaliação e indicar os critérios e fatores de avaliação e os respectivos pesos, bem como a nota mínima para aprovação. Nas instruções deverão indicar uma estimativa do nível de insumos profissionais essenciais (em tempo dos funcionários) exigidos dos consultores ou o orçamento total, mas não ambos. Todavia, os consultores poderão elaborar suas próprias estimativas do tempo necessário para a execução do serviço e apresentar o custo correspondente em suas propostas. Nas instruções especificarão o prazo de validade da proposta, que deverá ser adequado para a avaliação das propostas, a decisão sobre a adjudicação, a revisão do Banco e a conclusão das negociações do contrato. A lista detalhada das informações a serem incluídas nas instruções consta do Apêndice 2.

[23] O valor em dólares que define "pequeno" será determinado em cada caso, levando em conta a natureza e complexidade dos serviços, mas não excederá US$ 200.000.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 426

Contrato

2.12. A Seção IV destas Políticas apresenta sucintamente os tipos de contrato de uso mais frequente. Os Mutuários deverão adotar o Modelo Padrão de Contrato expedido pelo Banco que seja adequado, com alterações mínimas, desde que aceitas pelo Banco, necessárias para atender às peculiaridades do país e do projeto. Essas alterações somente poderão ser introduzidas mediante Condições Especiais do Contrato, vedando-se alterações no texto das Condições Gerais do Contrato incluídas nos Contratos Padrão do Banco. Esses modelos de contrato abrangem a maior parte dos serviços de consultoria. Se o modelo se mostrar inadequado (por exemplo, para inspeção de pré-embarque, serviços de aquisição, treinamento de universitários, publicidade de atividades de privatização ou projetos conjuntos com instituições similares), os Mutuários poderão utilizar outros modelos de contrato aceitos pelo Banco.

Recebimento de propostas

2.13. O Mutuário deverá proporcionar aos consultores tempo suficiente para a elaboração das propostas. O prazo proporcionado dependerá do serviço, mas normalmente não será inferior a quatro semanas ou superior a três meses (por exemplo, serviços que requeiram a definição de metodologia sofisticada, elaboração de plano mestre multidisciplinar). Durante este intervalo, as empresas poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, a respeito das informações contidas na SP. O Mutuário deverá fornecer esses esclarecimentos por escrito, enviando cópias a todas as empresas constantes da lista curta (que tenham manifestado interesse na apresentação de propostas). Se necessário, o Mutuário poderá prorrogar o prazo de apresentação de propostas. As propostas técnicas e de preço serão apresentadas simultaneamente. Não serão admitidas quaisquer alterações nas propostas técnicas e de preço após esgotado o prazo estabelecido para a apresentação de propostas. A fim de resguardar a integridade do processo, as propostas técnicas e de preço serão apresentadas em envelopes separados e lacrados. Os envelopes técnicos serão abertos imediatamente por uma comissão formada por funcionários dos departamentos competentes (técnico, financeiro ou jurídico, conforme o caso), após o encerramento do prazo de entrega das propostas. As propostas de preço permanecerão lacradas e depositadas com um auditor público bem conceituado, ou autoridade independente, até a realização da sessão pública de abertura. Qualquer proposta entregue após o encerramento do prazo de entrega será devolvida ainda fechada. Os Mutuários poderão usar sistemas eletrônicos que permitam aos consultores enviar propostas por meios eletrônicos, desde que o Banco esteja satisfeito com a adequação do sistema, inclusive, entre outros fatores, que o sistema seja seguro, mantenha a confidencialidade e autenticidade das propostas submetidas e use um sistema de autenticação ou equivalente para assegurar que os consultores permaneçam vinculados às suas propostas. Nesse caso, os consultores deverão continuar tendo a opção de enviar suas propostas em cópia impressa.

Avaliação das propostas: consideração de qualidade e custo

2.14. Os critérios e a metodologia de avaliação serão especificados, detalhadamente, na SP e deverão ser apropriados ao tipo, natureza, condições de mercado e a complexidade dos serviços de consultoria objeto da contratação. A avaliação das propostas será efetuada em duas etapas: primeiro será considerada a qualidade e depois o custo. Os avaliadores das propostas técnicas não terão acesso às propostas de preço até que se conclua o processo de avaliação técnica, inclusive revisões e a "não objeção" do Banco. As propostas de preço somente serão abertas depois que a

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 427

avaliação das propostas técnicas tiver sido concluída e os resultados divulgados aos consultores participantes. A avaliação será realizada em plena conformidade com as disposições da SP.

Avaliação da qualidade

2.15. O Mutuário avaliará cada proposta técnica (usando um comitê de avaliação de três ou mais especialistas no setor), levando em conta vários critérios: (a) a experiência do consultor nos serviços a serem prestados; (b) a qualidade da metodologia proposta, incluindo os critérios de inovação e sustentabilidade; (c) as qualificações do pessoal essencial proposto; (d) transferência de conhecimento, se for estipulado nos Termos de Referência; e (e) participação de cidadãos do país entre o pessoal essencial que irá prestar os serviços. Cada critério será classificado numa escala de 1 a 100. Depois as classificações serão ponderadas para se tornar pontuações. Os seguintes pesos são indicativos. As percentagens a serem aplicadas deverão corresponder ao serviço específico, natureza, condições do mercado, sustentabilidade, e o grau de inovação e complexidade, se for o caso, e deverão estar nas faixas indicadas abaixo, salvo se o Banco aprovar outras condições. Os pesos propostos devem ser indicados na SP.

Experiência do Consultor:	0 a 10 pontos
Metodologia:	20 a 50 pontos
Pessoal essencial:	30 a 60 pontos
Transferência de conhecimento:[24]	0 a 10 pontos
Participação de cidadãos do país:[25]	0 a 10 pontos
Total:	100 pontos

2.16. O Mutuário normalmente dividirá esses critérios em subcritérios. Por exemplo, os subcritérios de metodologia poderiam ser *inovação* e *nível de detalhe*. Entretanto, o número de subcritérios deve se restringir ao mínimo essencial. O Banco não recomenda o emprego de listas excessivamente pormenorizadas de subcritérios que poderiam conduzir a uma avaliação meramente mecânica, em vez da avaliação profissional das propostas. O peso atribuído à experiência pode ser relativamente modesto, visto que esse critério já terá sido considerado quando da inclusão do consultor na lista curta. Deve-se atribuir peso maior à metodologia no caso de serviços mais complexos (por exemplo, estudo multidisciplinar de viabilidade ou estudos administrativos).

2.17. Recomenda-se a avaliação apenas do pessoal essencial. Dado que o pessoal essencial é quem determina, em última análise, a qualidade da execução do serviço, deve-se atribuir maior peso a esse critério se o serviço a ser executado for complexo. O Mutuário deverá examinar e verificar as qualificações e experiência do pessoal essencial proposto por meio de seus currículos, os quais devem ser precisos, completos e assinados por um funcionário autorizado da empresa de consultoria e pelo indivíduo proposto. O pessoal deverá ser avaliado de acordo com os três subcritérios abaixo, conforme for relevante para o serviço:

[24] A transferência de conhecimento pode ser o principal objetivo de alguns serviços; nesses casos, isso deve ser indicado nos Termos de Referência e, somente com a aprovação prévia do Banco, poderá receber uma ponderação maior para refletir sua importância.

[25] Conforme indicado pelo número de cidadãos do país entre o pessoal essencial apresentado por empresas estrangeiras e nacionais.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 428

(a) Qualificações gerais: educação e treinamento geral, anos de experiência, cargos ocupados, tempo com a empresa de consultoria e experiência em países em desenvolvimento, entre outros fatores;

(b) Adequação ao serviço: educação, treinamento e experiência no setor, campo, assunto e outros fatores relevantes para o serviço;

(c) Experiência na região: conhecimento do idioma local, cultura, sistema administrativo e organização governamental, entre outros fatores.

2.18. Os Mutuários avaliarão cada proposta de acordo com o grau de cumprimento dos Termos de Referência. A proposta deverá ser considerada inadequada, e rejeitada nessa etapa, caso deixe de atender a aspectos importantes dos Termos de Referência ou deixe de alcançar a nota técnica mínima especificada na SP.

2.19. No final do processo, o Mutuário preparará o Relatório de Avaliação Técnica (RAT) da "qualidade" das propostas, inclusive a proposta recomendada, e, no caso de contratos sujeitos a revisão *ex ante*, submetê-lo ao Banco para sua revisão e "não objeção". O relatório deve explicar os resultados da avaliação e descrever os pontos fortes e fracos das propostas. Todos os registros relativos à avaliação, como a folha de classificação de cada proposta, devem ser mantidos até a conclusão do projeto e sua auditoria.

Avaliação do custo

2.20. Concluída a avaliação de qualidade e emitida a "não objeção" do Banco, deverá o Mutuário informar a pontuação técnica atribuída a cada um dos consultores que enviaram propostas, notificando aqueles consultores cujas propostas não tenham atendido aos requisitos mínimos de qualificação ou não se ajustaram à SP e aos Termos de Referência, e que os envelopes contendo as respectivas propostas de preço serão restituídos sem que sejam abertos, após a assinatura do contrato. O Mutuário, simultaneamente, notificará aos consultores que tenham atingido a pontuação mínima para qualificação a data, hora e local de abertura das propostas de preço. A data de abertura deverá permitir aos consultores tempo suficiente para que tomem as providências necessárias para comparecer à abertura das propostas de preço. As propostas de preço serão abertas em sessão pública, ante os representantes dos consultores que decidirem comparecer (pessoalmente ou on-line). Quando da abertura das propostas, serão lidos em voz alta e registrados (e publicados on-line se as propostas forem enviadas eletronicamente) o nome do consultor, a nota técnica e os preços propostos, e uma cópia desse registro será imediatamente enviada ao Banco. O Mutuário deve também preparar uma ata dessa sessão pública, cuja cópia será enviada prontamente ao Banco e a todos os consultores que tenham apresentado propostas.

2.21. O Mutuário, a seguir, examinará as propostas de preço. Os erros aritméticos, se forem constatados, serão corrigidos. Para os fins de comparação das propostas, os custos serão convertidos a uma única moeda selecionada pelo Mutuário (moeda local ou moeda estrangeira livremente conversível), conforme estabelecido na SP. O Mutuário fará esta conversão utilizando as taxas de câmbio para venda dessa moeda, em transações similares, conforme fixadas por fonte oficial (como o Banco Central), por banco comercial ou por jornal de circulação internacional. A SP especificará a fonte a ser utilizada para a determinação da taxa de câmbio, bem como a data da taxa, não podendo tal data ser anterior a quatro semanas antes do prazo para a

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 429

apresentação das propostas nem posterior à data original de término do prazo de validade da proposta.

2.22. Para fins de avaliação, o "custo" excluirá os impostos indiretos locais[26] incidentes sobre o contrato e o imposto de renda pago no país do Mutuário sobre a remuneração dos serviços prestados por pessoal não residente do consultor. O custo incluirá a remuneração do consultor e outras despesas, tais como viagens, tradução, impressão de relatórios ou despesas de secretariado. A proposta de menor custo receberá uma nota financeira igual a 100, atribuindo-se às demais propostas notas financeiras inversamente proporcionais aos seus preços. Alternativamente, uma proporção direta ou outra metodologia poderá ser adotada na distribuição das notas referentes ao preço. A metodologia a ser adotada deverá estar descrita na SP.

Avaliação combinada de qualidade e custo

2.23. A nota final será obtida somando-se as notas ponderadas atribuídas à qualidade e ao custo. O peso atribuído ao "custo" será escolhido levando-se em conta a complexidade do serviço e a importância relativa da qualidade. Ressalvados os serviços especificados na Seção III, o peso atribuído ao custo será 20 ou 30 pontos de um total de 100. Os pesos propostos para qualidade e custo serão fixados na SP. A empresa que obtiver a maior nota final será convidada para negociação.

Negociações e adjudicação do contrato

2.24. As negociações incluirão discussões sobre os Termos de Referência, metodologia, pessoal, insumos do Mutuário e condições especiais do contrato, para adjudicar o contrato à proposta mais vantajosa, ou seja, a proposta com a melhor avaliação. Essas discussões não devem alterar substancialmente os Termos de Referência originais ou condições do contrato, para que a qualidade do produto, seu custo e a relevância da avaliação inicial não sejam afetados. Não devem ser feitas reduções substanciais nos insumos do trabalho apenas com o propósito de se adequar ao orçamento. No caso de serviços de consultoria complexos e soluções inovadoras, em que o Mutuário talvez não conheça a melhor solução disponível no mercado, o Banco pode aceitar discutir com o Mutuário sobre os Termos de Referência ou as condições originais do contrato, o produto final e o custo para obter a proposta mais vantajosa. Os Termos de Referência finais e a metodologia ajustada serão incorporados na "Descrição de Serviços," que passará a fazer parte integrante do contrato.

2.25. A empresa selecionada não poderá substituir o pessoal essencial, a menos que ambas as partes concordem que, em virtude de atrasos indevidos no processo de seleção, tal substituição tenha se tornado inevitável, ou que tais alterações são indispensáveis para atingir os objetivos do serviço.[27] Caso não se verifiquem essas hipóteses, e caso tenha sido incluído pessoal essencial sem confirmação de sua disponibilidade, a empresa poderá ser desqualificada, dando-se continuidade ao processo com a empresa que obteve a seguinte melhor classificação. O pessoal essencial proposto para substituição deverá ter qualificação igual ou superior ao inicialmente proposto.

[26] Todos os impostos indiretos cobrados sobre as faturas do contrato, no âmbito nacional, estadual (ou provincial) e municipal.

[27] O estabelecimento na SDP de prazos realistas de validade das proposta e a preparação de uma avaliação eficiente diminui este risco.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 430

2.26. As negociações do preço devem incluir esclarecimentos a respeito da responsabilidade do consultor pelo pagamento de impostos do país do Mutuário (se houver) e de que modo essa responsabilidade tributária se refletiu ou se refletirá no contrato. Como os pagamentos em Contratos por Preço Global baseiam-se na entrega de resultados (ou produtos), o preço ofertado deverá incluir todos os custos (por exemplo, tempo de trabalho, gastos fixos, viagens, hotel). Por conseguinte, se o método de seleção de um Contrato por Preço Global incluir o preço como componente, o preço não poderá ser negociado. No caso de Contratos Baseados no Tempo, o pagamento é baseado em insumos (tempo de trabalho e despesas reembolsáveis) e o preço ofertado deverá incluir os honorários do pessoal e uma estimativa das despesas reembolsáveis. Se o método de seleção incluir o preço como componente, não poderão ser negociados os honorários do pessoal, salvo em circunstâncias excepcionais, como, por exemplo, se os honorários propostos forem muito superiores à remuneração normalmente cobrada por consultores para contratos similares. Consequentemente, a proibição de negociação não elimina o direito do cliente de solicitar esclarecimentos e, se os honorários forem muito altos, solicitar a sua modificação, após a devida consulta ao Banco. As despesas reembolsáveis devem ser pagas relativamente às despesas efetivamente incorridas, contra a apresentação de recibos, e, portanto, não estão sujeitas a negociação. Entretanto, caso o cliente queira estabelecer tetos para os preços unitários de certas despesas reembolsáveis (como viagens ou diárias de hotel), ele deve indicar os níveis máximos de tais despesas na SP ou definir uma diária na SP.

2.27. Se as negociações não resultarem num contrato aceitável, caberá ao Mutuário encerrá-las, convidando para negociar a empresa classificada a seguir. O Mutuário deverá consultar o Banco antes de tomar essa providência. O consultor será informado das razões do encerramento das negociações. O Mutuário, uma vez iniciadas as negociações com a empresa seguinte, não deve reabrir as negociações anteriores. Concluídas com sucesso as negociações e emitida a "não objeção"[28] do Banco ao contrato negociado, deverá o Mutuário notificar prontamente às outras empresas constantes da lista curta que suas propostas não foram aceitas.

Publicação da adjudicação do contrato

2.28. Após a adjudicação do contrato, o Mutuário deverá publicar na versão on-line de UNDB, no site do Banco e, se for o caso, no site oficial do país do Mutuário a seguinte informação: (a) os nomes de todos os consultores que apresentaram propostas; (b) as notas técnicas atribuídas a cada consultor; (c) os preços avaliados de cada consultor; (d) a classificação final dos consultores; (e) o nome do consultor vencedor e o preço; (f) informação sobre beneficiário final do licitante vencedor, se for o caso; e (g) duração e resumo do objeto do contrato. A mesma informação deverá ser enviada a todos os consultores que apresentaram propostas.

Prazo suspensivo

2.29 Nas licitaçõe públicas internacionais será aplicado um prazo suspensivo a fim de dar tempo aos consultores para examinar a Notificação da Intenção de Adjudicar e avaliar se seria apropriado apresentar uma reclamação. A Notificação da Intenção de Adjudicar é uma notificação enviada por escrito a todos os licitantes que tenham apresentado ofertas para informá-las sobre a intenção de adjudicar o contrato ao licitante vencedor.

[28] Para contratos sujeitos à revisão *ex ante* do Banco.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 431

2.30 O prazo suspensivo que começará quando o Mutuário enviar aos consultores a Notificação da Intenção de Adjudicar, esse prazo durará dez (10) dias úteis a partir da data de envio, a menos que se conceda uma prorrogação. O contrato não será adjudicado nem antes nem durante o prazo suspensivo.

2.31 Sem prejuízo do exposto anteriormente, não será estabelecido um prazo suspensivo nas seguintes situações:

(a) Quando se tenha apresentado somente uma proposta;

(b) Numa contratação direta;

(c) Num processo de cancelamento entre empresas com acordos básicos;

(d) Em situações de emergência reconhecidas pelo Banco.

2.32 Se, dentro do prazo suspensivo, o Mutuário receber uma reclamação de um consultor não selecionado, o Mutuário não adjudicará o contrato até que se tenha solucionado a reclamação.

2.33 Se, ao finalizar o prazo suspensivo, o Mutuário não tiver recebido nenhuma reclamação de um consultor não selecionado, adjudicará o contrato em conformidade com sua decisão, conforme comunicado através da Notificação da Intenção de Adjudicar.

Reunião informativa com o Mutuário

2.34 Se for aplicável o prazo suspensivo, na Notificação da Intenção de Adjudicar referida no parágrafo 2.29, ou na publicação da adjudicação do contrato referida no parágrafo 2.28 (se não houver prazo suspensivo), conforme o caso, o Mutuário deverá especificar que qualquer consultor que deseje conhecer os motivos pelos quais sua proposta não tenha sido selecionada poderá solicitar esclarecimentos ao Mutuário. O Mutuário deverá prontamente indicar as razões pelas quais a proposta não foi selecionada, por escrito ou numa reunião informativa, à escolha do consultor. O consultor solicitante deverá arcar com todos os custos para participar de tal reunião.

Rejeição de todas as propostas e nova solicitação de propostas

2.35 O Mutuário poderá rejeitar todas as propostas se forem inadequadas por apresentarem grande deficiência no cumprimento dos Termos de Referência ou representarem custos substancialmente superiores às estimativas originais. Neste último caso, a viabilidade de um aumento do orçamento ou da redução do escopo dos serviços com a empresa deve ser investigada em consulta com o Banco. Antes da rejeição de todas as propostas e da solicitação de novas propostas, o Mutuário deverá notificar o Banco, indicando as razões para a rejeição de todas as propostas, e deverá obter a "não objeção" do Banco antes de rejeitar as propostas e iniciar um novo processo. O novo processo poderá incluir a revisão da SP (inclusive a lista curta) e do orçamento ou um novo método de seleção. Estas revisões deverão ser acordadas com o Banco.

Confidencialidade

2.36 Salvo o disposto nos parágrafos 2.20 e 2.27, a informação relativa à avaliação de propostas e recomendações sobre adjudicação não será divulgada aos consultores que apresentaram as

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 432

propostas ou outras pessoas não oficialmente vinculadas ao processo até que seja emitida a Notificação da Intenção de Adjudicar o contrato.

III. Outros métodos de seleção

Generalidades

3.1 Esta seção descreve os métodos de seleção que podem ser usados quando a SBQC não for o método mais econômico e eficiente e quando se considere que outros métodos aceitáveis para o Banco são mais apropriados. Todas as disposições relevantes[29] da Seção II (SBQC) se aplicarão sempre que houver concorrência. Além disso, esta seção descreve os métodos de seleção geralmente usados em circunstâncias específicas, como o uso de sistemas nacionais e sistemas eletrônicos de aquisições, entre outros.

Uso de sistemas nacionais

3.2 A pedido do Mutuário, o Banco pode utilizar e aplicar no âmbito nacional ou subnacional as regras, procedimentos e sistemas de aquisições do Mutuário, ou de entidade do Mutuário, se os mesmos forem coerentes com os Princípios Básicos de Aquisições, e se o Banco tiver avaliado de forma satisfatória[30] os considerar aceitáveis.

Seleção baseada na qualidade (SBQ)

3.3 O método de Seleção Baseada na Qualidade é apropriada para os seguintes tipos de serviços:

(a) Serviços complexos ou altamente especializados, para os quais haja dificuldade na definição precisa dos Termos de Referência e dos insumos exigidos dos consultores e para os quais os clientes esperam que os consultores demonstrem inovação em suas propostas (por exemplo, estudos econômicos ou setoriais de um país, estudos de viabilidade multisetorial, projetos de usinas de processamento de resíduos tóxicos, plano de desenvolvimento urbano ou reformas do setor financeiro).

(b) Serviços que tenham grande impacto a longo prazo e cujo objetivo seja obter os melhores especialistas (por exemplo, projetos de viabilidade e engenharia estrutural de grandes obras de infraestrutura, tais como grandes represas, estudos de políticas de alcance nacional e estudos gerenciais de grandes organismos governamentais).

(c) Serviços que possam ser realizados de formas substancialmente diferentes, de modo que as propostas não sejam suscetíveis de comparação (por exemplo, serviços de assessoria de gerenciamento e estudos setoriais e de políticas cujo valor dependa da qualidade da análise).

3.4 Quando a seleção é baseada na qualidade, a SP pode exigir apenas a apresentação da proposta técnica (sem a proposta de preço) ou a apresentação das propostas técnica e de preço simultaneamente, mas em envelopes separados (sistema de dois envelopes). A SP deverá incluir o orçamento estimado ou a estimativa do tempo a ser alocado pelo pessoal essencial, ressaltando que

[29] As disposições da Seção II serão aplicadas com as modificações e supressões exigidas pelo método para selecionar consultores usado no caso específico. Não se exige publicidade quando a seleção direta for aplicada.

[30] O Banco aplica a Metodologia para Avaliação de Sistemas de Aquisições (MAPS) desenvolvida pelas instituições financeiras internacionais.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 433

esses dados são apresentados apenas a título de informação, tendo os consultores liberdade para propor suas próprias estimativas.

3.5 Caso sejam solicitadas apenas propostas técnicas, após avaliá-las usando a mesma metodologia utilizada na SBQC, o Mutuário deverá solicitar ao consultor que obteve a melhor classificação técnica que apresente uma proposta de preço detalhada. O Mutuário e o consultor deverão então negociar a proposta de preço[31] e o contrato. Todos os demais aspectos do processo de seleção serão idênticos aos da SBQC, inclusive a publicação da adjudicação do contrato, conforme descrito no parágrafo 2.28, com a ressalva de que apenas o preço da empresa ganhadora será publicado. Se os consultores forem convidados a apresentar simultaneamente propostas técnicas e de preço, deverão ser adotadas medidas de segurança, como na SBQC, a fim de garantir que apenas a proposta de preço relativa à empresa vencedora seja aberta, devolvendo-se as demais ainda fechadas, após a conclusão satisfatória das negociações.

Seleção com orçamento fixo (SOF)

3.6 Este método é apropriado apenas para serviços simples, que possam ser definidos com precisão e cujo orçamento seja fixo. A SP indicará o orçamento disponível, convidando os consultores a apresentar as suas melhores propostas técnicas e de preço em envelopes separados, dentro dos limites do orçamento. Os Termos de Referência devem ser particularmente bem elaborados a fim de garantir que o orçamento seja suficiente para a execução dos serviços pelos consultores. Na avaliação de todas as propostas técnicas será adotado, primeiramente, um procedimento semelhante ao da SBQC. Em seguida, as propostas de preço deverão ser abertas em público e os preços deverão ser lidos em voz alta. As propostas que ultrapassarem o orçamento indicado serão rejeitadas. O consultor que tenha submetido a proposta técnica com a melhor classificação dentre os demais deverá ser selecionado e convidado para negociar o contrato. A publicação da adjudicação do contrato será feita conforme descrito no parágrafo 2.28.

Seleção baseada no menor custo (SMC)

3.7 Este método somente é apropriado para seleção de consultores quando os serviços a serem contratados forem de natureza padronizada ou rotineira (por exemplo, projeto de engenharia de obras sem complexidade), para os quais já existem práticas e padrões bem estabelecidos. Neste método, estabelece-se uma qualificação "mínima" para a "qualidade". As empresas integrantes de uma lista curta serão convidadas a apresentar propostas em dois envelopes. Primeiramente, serão abertas e avaliadas as propostas técnicas. Serão rejeitadas as que obtiverem nota inferior à qualificação mínima[32] passando-se à abertura, em sessão pública, das outras propostas de preço. A empresa com a proposta de menor preço será, então, selecionada e a publicação da adjudicação do contrato será feita conforme indicado no parágrafo 2.28. Nesse método, a qualificação mínima deverá ser fixada, considerando-se que todas as propostas acima do mínimo competirão apenas no "custo". A qualificação mínima será indicada na SP.

---

31 As negociações de preço numa SBQ incluem a negociação da remuneração e outras despesas do consultor.

32 Este método não é um substituto da SBQC e deve ser usado somente em casos específicos de natureza técnica padrão e rotineira em que o componente intelectual é mínimo. Para este método a qualificação mínima será de 70 pontos numa escala de 1 a 100.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 434

Seleção baseada nas qualificações do consultor (SBQ)

3.8 Este método pode ser adotado no caso de serviços pequenos,[33] para os quais não se justifica a elaboração e avaliação de propostas competitivas. Nesses casos, o Mutuário deve elaborar os Termos de Referência, solicitar manifestações de interesse, bem como informações relativas à experiência e competência dos consultores relevantes para a execução do serviço, elaborar uma lista curta e selecionar a empresa com qualificação e referências mais adequadas. A empresa selecionada será convidada a apresentar uma proposta técnica combinada com a proposta de preço e, em seguida, a negociar o contrato.

3.9 O Mutuário deverá publicar na versão on-line de UNDB, no site do Banco e, se for o caso, no site oficial do país do Mutuário o nome do consultor ao qual o contrato tenha sido adjudicado, o preço, o prazo e o escopo. Esta publicação pode ser feita trimestralmente e no formato de uma tabela resumida cobrindo o período anterior.

Seleção direta (SD)

3.10 A Seleção Direta de consultores não proporciona os benefícios de uma seleção competitiva no que diz respeito à qualidade e custo, não apresenta transparência e pode ensejar práticas inaceitáveis. Por esse motivo, deve ser usada apenas em circunstâncias excepcionais. A justificativa para a adoção desse método será examinada no contexto dos interesses gerais do cliente e do projeto, considerada a responsabilidade do Banco no sentido de assegurar o cumprimento dos Princípios Básicos de Aquisições e proporcionar oportunidade igual a todos os consultores qualificados.

3.11 A Seleção Direta pode ser adequada somente se representar evidente vantagem em relação à concorrência: (a) para serviços que envolvam continuação de trabalhos anteriores já executados pela mesma empresa (veja o próximo parágrafo); (b) em emergências, como para atender a situações decorrentes de desastres e para serviços de consultoria necessários durante o período imediatamente posterior à emergência; (c) para serviços muito pequenos[34]; ou (d) quando apenas uma empresa mostrar-se qualificada ou com experiência de valor excepcional para a execução do serviço.

3.12 Se for essencial a continuidade dos serviços, a SP inicial deverá destacar essa possibilidade e, se possível, os fatores utilizados na seleção do consultor deverão levar em conta a probabilidade de continuação. A continuidade na abordagem técnica, a experiência adquirida e a continuidade da responsabilidade profissional do mesmo consultor podem tornar preferível a continuação dos serviços com o consultor inicial à instauração de novo processo seletivo, desde que verificado o desempenho satisfatório na tarefa inicial. Para as novas tarefas, o Mutuário solicitará ao consultor selecionado inicialmente a elaboração de propostas técnica e de preço com base nos Termos de Referência fornecidos pelo Mutuário, que serão então negociadas.

3.13 Se o contrato inicial não tiver sido adjudicado com base em processo competitivo ou se tiver sido adjudicado sob financiamento vinculado, ou se as novas tarefas tiverem valor substancialmente maior, normalmente será adotado um processo competitivo aceito pelo Banco, no qual o consultor

[33] O valor em dólares que define "pequeno" será determinado em cada caso, levando em conta a natureza e complexidade dos serviços, mas não excederá US$ 200.000.

[34] O valor em dólares que define "muito pequeno" será determinado em cada caso, levando em conta a natureza e complexidade dos serviços, mas não excederá US$ 100.000.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 435

que executou o serviço inicial não será excluído de consideração se manifestar interesse em participar. O Banco considerará exceções a essa norma apenas em circunstâncias especiais e desde que não seja viável novo processo competitivo.

3.14 O Mutuário deverá publicar na versão on-line de UNDB, no site do Banco e, se for o caso, no site oficial do país do Mutuário o nome do consultor ao qual o contrato tenha sido adjudicado, o preço, a duração e o escopo do contrato. Essa publicação pode ser feita trimestralmente e no formato de uma tabela resumida que cubra o período anterior.

Práticas comerciais

3.15 No caso de empréstimos repassados por um intermediário financeiro a empresas do setor privado ou empresas comerciais autônomas do setor público, o Submutuário poderá adotar práticas bem-estabelecidas do setor privado ou práticas comerciais que o Banco tenha considerado aceitáveis. Deve-se também considerar a adoção dos métodos de seleção descritos anteriormente, especialmente se os serviços a serem executados forem de grande porte.

Seleção de tipos específicos de consultores

3.16 Seleção de agências especializadas como consultores. As agências especializadas podem ser contratadas como consultores quando forem qualificadas para prestar assistência técnica e assessoramento em sua área de especialização. Todavia, não deverão receber tratamento preferencial num processo de seleção competitiva, embora os Mutuários possam reconhecer os privilégios e imunidades outorgados às agências especializadas, assim como aos seus funcionários, nos termos das convenções internacionais vigentes, e acordar com as referidas agências especializadas formas especiais de pagamento previstas nos seus convênios constitutivos, desde que aceitas pelo Banco. Para neutralizar os privilégios Agências Especializadas, bem como outras vantagens, tais como isenção de impostos e facilidades, e disposições especiais a respeito de pagamentos, deve-se adotar nesses casos a SBQ. As agências especializadas poderão ser contratadas diretamente, desde que os critérios descritos no parágrafo 3.10 destas Políticas sejam cumpridos.

3.17 Uso de organizações não governamentais (ONGs). As ONGs são organizações voluntárias, sem fins lucrativos, que podem ser singularmente qualificadas para auxiliar na elaboração, gerenciamento e implementação de projetos, especialmente por sua participação e conhecimento de questões locais, necessidades da comunidade e/ou abordagens participativas. As ONGs podem ser incluídas na lista curta se manifestarem interesse nesse sentido e desde que suas qualificações sejam aceitas pelo Mutuário e pelo Banco. É preferível que os Mutuários não incluam empresas de consultoria numa lista curta destinada à contratação de serviços para os quais ONGs tenham melhor qualificação. Para serviços nos quais a participação e o conhecimento local sejam enfatizados, a lista curta poderá ser totalmente constituída por ONGs. Nesses casos, deverá ser utilizada a SBQC, refletindo, no critério de avaliação, as qualificações singulares das ONGs, tais como voluntariado, fins não lucrativos, conhecimentos locais, abrangência de atuação e reputação. Os Mutuários poderão contratar uma ONG mediante Seleção Direta, desde que cumpridos os critérios indicados no parágrafo 3.10 destas Políticas.

3.18 *Agência de contratações.* Quando o Mutuário não dispuser da necessária organização, recursos ou experiência, pode ser mais eficiente empregar, como seu agente, uma empresa especializada

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 436

em processos de aquisição. Quando as agências de contratações forem contratadas especificamente como "agentes" para adquirir itens específicos, normalmente prestando os serviços a partir de seus próprios escritórios, geralmente serão remunerados através de uma percentagem do valor da aquisição para a qual foram contratados ou uma combinação da referida percentagem com um honorário fixo. Nesses casos, as agências de contratações serão selecionadas pelo procedimento de SBQC, atribuindo-se ao custo um peso de até 50%. No entanto, quando as agências de contratações prestarem apenas serviços de consultoria com relação às aquisições ou atuarem como "agentes" em um projeto completo num escritório específico, geralmente serão pagos com base no tempo trabalhado e, nesses casos, serão selecionados de acordo com procedimentos para SBQC e contratos baseados no tempo trabalhado. Os agentes deverão seguir todos os procedimentos de aquisição descritos no Contrato de Empréstimo e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco em nome do Mutuário, inclusive o uso da *Solicitação Padrão de Propostas* do Banco, procedimentos de revisão e documentação.

3.19 *Agentes de inspeção*. Os Mutuários podem desejar empregar agentes para inspecionar e certificar os bens antes do embarque ou quando de sua chegada ao país do Mutuário. A inspeção realizada por essas agências geralmente abrange a qualidade e quantidade dos bens, bem como a razoabilidade do preço. A agência de inspeção deve ser selecionada pelo procedimento SBQC, atribuindo-se ao custo um peso de até 50% e utilizando-se um modelo de contrato no qual os pagamentos sejam feitos com base no percentual do valor dos bens inspecionados e certificados.

3.20 *Bancos*. Bancos comerciais e de investimento, instituições financeiras e administradoras de fundos, contratados pelos Mutuários para a venda de ativos, emissão de títulos e outras transações financeiras empresariais, especialmente no contexto de operações de privatização, serão selecionados pelo método SBQC. A SP especificará os critérios de seleção relativos à atividade (por exemplo, experiência em serviços semelhantes ou conhecimento de compradores potenciais) e o custo dos serviços. Além da remuneração convencional (honorário por disponibilidade), pode-se incluir também um honorário de êxito, que poderá ser fixo, mas que normalmente é expresso como um percentual do valor dos ativos ou outros títulos a serem alienados. A SP deverá esclarecer que a avaliação do custo levará em conta o honorário de êxito em combinação com o honorário por disponibilidade ou isoladamente. Caso ocorra isoladamente, o honorário por disponibilidade deverá ser estabelecido para todos os consultores da lista curta e indicado na SP, e as pontuações financeiras deverão basear-se no honorário de êxito. Para a avaliação combinada (especialmente no caso de contratos grandes), o custo poderá receber um peso maior do que o recomendado no parágrafo 2.24, ou a seleção poderá basear-se apenas no custo das propostas que atendam à pontuação técnica mínima especificada. A SP deverá especificar claramente o procedimento para apresentação e comparação das propostas.

3.21 *Auditores.* Os auditores geralmente desempenham suas tarefas de acordo com Termos de Referência predefinidos e padrões profissionais. Os auditores serão selecionados através de SBQC, na qual o custo será um fator substancial de seleção (40 a 50 pontos) ou, alternativamente, mediante "seleção baseada no menor custo", descrita no parágrafo 3.7. No caso de serviços muito pequenos[35], pode-se usar SQC.

3.22 *Empreiteiros para prestação de serviços.* Projetos do setor social podem demandar a utilização de grande número de indivíduos prestando serviços sob contrato (por exemplo: assistentes sociais,

[35] Veja a nota 33

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 437

tais como enfermeiros, paramédicos, pesquisadores de opinião pública, entre outros). A descrição de funções, qualificações mínimas, condições de emprego, procedimentos de seleção e a revisão desses procedimentos e documentos por parte do Banco serão descritos nos documentos do projeto e o contrato deverá estar incluído no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

IV. Tipos de contratos e disposições importantes

Tipos de contratos

4.1 *Contrato por soma global.*[36] Utilizam-se contratos por soma global principalmente para tarefas em que o teor e a duração dos serviços, bem como os produtos a serem entregues pelos consultores, são claramente definidos. São comumente adotados para planejamentos simples, estudos de viabilidade, estudos ambientais, projetos detalhados de estruturas comuns ou padronizadas e elaboração de sistemas de processamento de dados, entre outros. Os pagamentos são vinculados à entrega de produtos, como relatórios, desenhos, planilhas de quantidades, documentos de licitação e programas de computador. Os contratos por soma global são de administração simples porque os pagamentos são devidos contra a entrega de itens claramente especificados.

4.2 *Contrato baseado no tempo.*[37] Este tipo de contrato é apropriado quando é difícil definir o escopo *e a duração* dos *serviços*, seja *porque os serviços relacionam-se com atividades* de *terceiros*, para as quais o prazo de conclusão pode variar, seja pela dificuldade de avaliar os insumos requeridos pelos consultores para atingir os objetivos do trabalho. Este tipo de contrato é comumente utilizado para estudos complexos, supervisão de obras, serviços de assessoria e a maioria dos serviços de treinamento. Os pagamentos baseiam-se em honorários por horas, dias, semanas ou meses, acordados para o pessoal (normalmente relacionado no contrato) e em itens reembolsáveis, a partir da comprovação de despesas efetivamente incorridas e/ou preços unitários ajustados. Os honorários do pessoal incluem salário, encargos sociais, custo operacional, comissão (ou lucro) e, se necessário, gratificações especiais. Esse tipo de contrato estabelecerá um valor máximo de pagamentos totais a serem feitos aos consultores. Esse teto deve incluir uma reserva de contingência para trabalhos e prazos imprevistos, bem como provisão para reajuste de preços, se for necessário. Os contratos baseados no tempo precisam ser supervisionados e administrados cuidadosamente pelo cliente, a fim de assegurar o progresso satisfatório da prestação dos serviços de consultoria e a adequação dos pagamentos solicitados pelos consultores.

4.3 *Contratos de honorários por disponibilidade ou honorários de êxito.* Estes contratos são amplamente utilizados nos casos de consultores (bancos ou instituições financeiras) que preparam empresas para venda ou fusão, especialmente em operações de privatização. A remuneração do consultor inclui o honorário por disponibilidade e honorários de êxito, estes últimos normalmente expressos como um percentual do preço de venda dos ativos.

4.4 Contrato por porcentagem. Esses contratos são utilizados comumente para serviços arquitetônicos e para agentes de compras e de inspeção. Os contratos remunerados por percentagem relacionam diretamente os honorários pagos ao consultor com o custo estimado ou efetivo de construção da obra, ou com o custo dos bens adquiridos ou inspecionados. Os contratos são negociados com base

[36] Modelo padrão de *Contrato para Serviços de Consultores (Remuneração por soma global)*.

[37] Modelo padrão de *Contrato para Serviços de Consultores (Serviços complexos baseados no tempo)*. Esses documentos estão disponíveis no site do Banco: http://www.iadb.org

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 438

nas normas vigentes no mercado para os serviços ou nas estimativas de custo de homens-mês para os serviços, ou são submetidos à seleção competitiva. Deve-se levar em conta que, no caso de serviços de arquitetura ou engenharia, os contratos por percentagem estão implicitamente desprovidos de incentivos para obtenção de economia e, portanto, são desestimulados. Em decorrência disso, o uso de um contrato desse tipo para serviços de arquitetura é recomendado apenas se for baseado em preço fixo e abranger serviços definidos com precisão (por exemplo, não se aplicaria à supervisão de obras).

4.5 *Contrato para entrega indefinida (Acordo de preço).* Estes contratos são utilizados se o Mutuário necessitar de pronta disponibilidade de serviços especializados de consultoria relativos a determinada atividade, cuja extensão e duração não podem ser definidas antecipadamente. São adotados, geralmente, na contratação de "assessores" para a implementação de projetos complexos (por exemplo, comitê de barragem), árbitros especializados para compor comitês de resolução de conflitos, reformas institucionais, consultoria para aquisições ou resolução de problemas técnicos, normalmente pelo período de um ano ou mais. O Mutuário e a empresa concordam quanto aos honorários unitários a serem pagos aos especialistas e os pagamentos são efetuados com base no tempo efetivamente gasto na execução do serviço.

4.6 *Acordo básico* Um acordo básico pode ser apropriado para a seleção recorrente de serviços de consultoria ou para consolidar requisitos quando entidades diferentes do Mutuário contratam os mesmos tipos de serviços de consultoria. Trata-se de um acordo entre o Mutuário e a empresa selecionada ou um consultor individual, que estabelece os termos e condições aplicáveis aos serviços de consultoria específicos, contratados diretamente ou por seleção competitiva, a serem prestados segundo os termos do acordo.

Disposições importantes

4.7 *Moeda.* A SP estipulará claramente que as empresas devem expressar o preço de seus serviços em qualquer moeda livremente conversível. Se os consultores quiserem expressar o preço como uma soma de montantes em moedas estrangeiras, poderão fazê-lo, desde que a proposta inclua no máximo três moedas estrangeiras. O Mutuário pode exigir que os consultores indiquem a parcela do preço que representa os custos na moeda do país do Mutuário. O pagamento, nos termos do contrato, será feito na moeda ou moedas em que o preço for expresso na proposta.

4.8 *Reajuste de preços.* A fim de reajustar a remuneração à inflação externa e/ou local, nos contratos com duração estimada superior a 18 meses deverá constar uma disposição sobre reajuste de preços. Contratos de duração inferior à mencionada poderão incluir disposição a esse respeito quando se esperar que a inflação externa e/ou local seja elevada e imprevisível.

4.9 *Pagamento.* As condições de pagamento, inclusive valores a serem pagos, cronograma e procedimentos de pagamento, devem ser acordadas no decorrer das negociações. Os pagamentos podem ser feitos em intervalos regulares (como nos contratos baseados no tempo) ou contra a entrega de produtos acordados (como nos contratos por soma global). Pagamentos adiantados (como aqueles destinados à cobertura de custos de mobilização) que excederem 10% do valor do contrato devem ser normalmente respaldados por garantias de pagamento adiantado.

4.10 Os pagamentos devem ser efetuados prontamente, de acordo com as disposições do contrato. Para tanto:

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 439

(a) Os consultores podem ser pagos diretamente pelo Banco a pedido do Mutuário ou excepcionalmente mediante Carta de Crédito;

(b) Somente as quantias em disputa poderão ser retidas, sendo o restante da fatura pago de acordo com o contrato; e

(c) O contrato estipulará o pagamento dos encargos financeiros se houver atraso no pagamento por motivos imputáveis ao cliente além do prazo previsto no contrato; o montante desses encargos será especificado no contrato.

4.11 *Garantia de manutenção da oferta e garantia de cumprimento.* Essas garantias não são recomendadas para serviços de consultoria. Sua execução está frequentemente sujeita a decisões subjetivas, podendo ser facilmente objeto de abuso; essas garantias tendem a aumentar os custos da consultoria, sem benefícios evidentes, e esse aumento é consequentemente repassado para o Mutuário.

4.12 *Contribuição do Mutuário.* O Mutuário poderá designar membros de sua equipe profissional para exercer diversas funções. O contrato entre o Mutuário e o consultor deverá detalhar as normas relativas a essa equipe, denominada pessoal de contrapartida, bem como as instalações fornecidas pelo Mutuário, tais como alojamento, escritórios, apoio administrativo, serviços públicos, materiais e veículos. O contrato deve prever as medidas a serem tomadas pelo consultor se quaisquer dos itens não puderem ser fornecidos ou tiverem que ser retirados durante a execução do serviço, bem como a indenização que o consultor deverá receber nesse caso.

4.13 *Conflito de interesses.* O consultor não deverá receber qualquer remuneração relativa ao serviço, além da prevista no contrato. O consultor e seus associados não empreenderão nenhuma atividade de consultoria ou outras atividades que conflitem com os interesses do cliente nos termos do contrato. O contrato deverá conter disposições limitando o envolvimento futuro do consultor em outros serviços resultantes dos serviços de consultoria ou a eles diretamente relacionados, conforme estipulado nos parágrafos 1.12 e 1.13 das Políticas.

4.14 *Responsabilidade profissional.* Espera-se que o consultor desempenhe suas funções com a necessária diligência e de acordo com os padrões predominantes que regem a atividade profissional. Considerando-se que a responsabilidade do consultor perante o Mutuário encontra-se regulamentada pela legislação aplicável, não há necessidade de inserir disposições a esse respeito no contrato, salvo se as partes desejarem limitar esta responsabilidade. Nesse caso, devem assegurar-se de: (a) que não poderá haver limitação no caso de negligência grosseira ou culpa grave por parte do consultor; (b) que a responsabilidade do consultor perante o Mutuário não poderá, em nenhuma hipótese, ser inferior a um multiplicador do valor total do contrato a ser indicado na SP e nas condições especiais do contrato (o valor de tal limite dependerá de cada caso específico);[38] e (c) que qualquer limitação desse tipo deve referir-se apenas à responsabilidade do consultor perante o cliente, não afetando a responsabilidade do consultor perante terceiros.

4.15 *Substituição de funcionários.* Se, durante o serviço, for necessária a substituição (por motivo de doença ou diante da comprovada inadequação do funcionário), deverá o consultor submeter

[38] Recomenda-se que o Mutuário faça seguro contra os potenciais riscos acima desses limites.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 440

à aprovação do Mutuário outro funcionário com pelo menos o mesmo nível de capacitação, antes de fazer a substituição.

4.16 *Lei aplicável e resolução de conflitos.* O contrato deverá conter disposições a respeito da lei aplicável e do foro para a resolução de conflitos. Os contratos de consultoria sempre deverão conter uma cláusula sobre resolução de conflitos. A arbitragem comercial internacional pode ter vantagens práticas sobre outros métodos de resolução de conflitos. Portanto, recomenda-se que os Mutuários incluam nos contratos disposições relativas a esse tipo de arbitragem. O Banco não poderá ser nomeado árbitro, nem aceitará pedidos para indicar um árbitro.

4.17 *Sistemas eletrônicos de aquisições***.** O Banco incentiva os Mutuários a modernizarem constantemente seus sistemas de aquisições, inclusive incorporando elementos de aquisições eletrônicas, para assegurar o cumprimento dos Princípios Básicos de Aquisições. Os Mutuários podem usar sistemas eletrônicos de aquisições (pregão eletrônico) para aspectos do processo de aquisições, inclusive, entre outros, emissão da solicitação de propostas, adendos, recebimento de propostas e a aplicação de outras ações ou métodos de aquisições, desde que o Banco esteja satisfeito com a adequação do sistema, inclusive sua acessibilidade, segurança e integridade, confidencialidade e registro de auditoria.

V. Seleção de consultores individuais

5.1 Consultores individuais são contratados para serviços em relação aos quais: a) equipes não são necessárias; b) não é necessário qualquer apoio profissional externo adicional (trabalho em casa); e c) a experiência e as qualificações do indivíduo são os requisitos principais. Quando a coordenação, administração ou responsabilidade coletiva forem dificultadas em virtude do número de pessoas, é aconselhável contratar uma empresa.

5.2 Consultores individuais são selecionados com base em suas qualificações para o serviço. Não se exige publicidade[39] e os consultores não precisam submeter propostas. Os consultores devem ser selecionados mediante comparação das qualificações de, pelo menos, três candidatos dentre aqueles que manifestaram interesse na execução dos serviços ou que tenham sido diretamente identificados pelo Mutuário. Os indivíduos considerados para comparação de qualificações deverão preencher os requisitos mínimos relevantes, e os que forem selecionados para contratação pelo Mutuário deverão ser os mais bem qualificados e plenamente capacitados para o desempenho dos serviços. A capacidade é aferida com base no histórico acadêmico, experiência e, quando apropriado, no conhecimento das condições locais, tais como idioma, cultura, sistema administrativo e organização do governo.

5.3 Periodicamente, funcionários permanentes ou associados de uma empresa de consultoria poderão estar disponíveis como consultores individuais. Nesses casos, se aplicarão as disposições relativas ao conflito de interesse integrantes destas Políticas à empresa matriz e suas afiliadas. Os consultores devem assinar as condições de elegibilidade e integridade no respectivo formulário individual.

5.4 Consultores individuais podem ser contratados diretamente com a devida justificativa em casos excepcionais, tais como: (a) tarefas que sejam continuação de serviço prévio que o consultor

[39] No entanto, em alguns casos os Mutuários poderão, por conta própria, considerar a vantagem de publicar um convite a participar ou publicar quando esta for obrigatória, segundo as leis nacionais.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 441

tenha executado e para o qual o consultor tenha sido selecionado competitivamente; (b) serviços de duração total estimada em menos de seis meses; (c) situações de emergência que decorram de desastres naturais; e (d) quando o indivíduo for o único consultor qualificado para o serviço.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 442

Apêndice 1: Revisão pelo Banco da seleção de consultores

Programação do processo de seleção

1. O Banco revisará o processo de seleção para a contratação de consultores proposto pelo Mutuário no Plano de Aquisições[40] a fim de assegurar sua conformidade com o Contrato de Empréstimo e estas Políticas. O Plano de Aquisições deverá cobrir um período inicial de no mínimo 18 meses. O Mutuário deverá atualizar o Plano de Aquisições anualmente ou conforme necessário, sempre cobrindo o período de 18 (dezoito) meses seguintes de implementação do projeto. Quaisquer modificações do Plano de Aquisições deverão ser enviadas ao Banco para sua aprovação prévia.

Revisão *ex ante*

2. Com relação a todos os contratos sujeitos à revisão ex ante do Banco:

   (a) O Mutuário, antes de solicitar propostas, submeterá à revisão e "não objeção" do Banco o custo estimado e a SP (inclusive a lista curta) propostos. O Mutuário deve fazer as modificações da lista curta e dos documentos que o Banco razoavelmente solicitar. Quaisquer outras modificações estarão subordinadas à "não objeção" do Banco, antes do envio da SP aos consultores constantes da lista curta.[41]

   (b) Após a avaliação das propostas técnicas, o Mutuário fornecerá ao Banco, com tempo suficiente para a sua revisão, o relatório da avaliação técnica (elaborado, se solicitado pelo Banco, por especialistas aceitáveis ao Banco) e, se solicitado pelo Banco, uma cópia das propostas. Se o Banco concluir que a avaliação técnica é incompatível com as disposições da SP, informará prontamente ao Mutuário, indicando as razões de tal decisão. Caso contrário, o Banco emitirá a "não objeção" à avaliação técnica. O Mutuário deve também solicitar a "não objeção" do Banco se o relatório de avaliação recomendar a rejeição de todas as propostas.

   (c) O Mutuário somente poderá prosseguir com a abertura das propostas de preço após receber a "não objeção" do Banco à avaliação técnica. Quando o preço for considerado na seleção do consultor, o Mutuário poderá, então, seguir com a avaliação do preço de acordo com as disposições da SP. O Mutuário deverá fornecer ao Banco, para informação, o relatório final de avaliação junto com sua recomendação sobre a empresa vencedora. O Mutuário deverá notificar a empresa que recebeu a maior pontuação total na avaliação final sobre sua intenção de adjudicar-lhe o contrato e convidá-la para as negociações.

   (d) Se, após a Notificação da Intenção de Adjudicar segundo o parágrafo 2.28 (se não se aplicar um prazo suspensivo), conforme o caso, o Mutuário receber reclamações dos consultores, este enviará ao Banco uma cópia do recurso e da resposta do Mutuário para sua "não objeção".

   (e) Se, como resultado da análise de um recurso, o Mutuário modificar sua intenção de adjudicar o contrato, as razões de tal decisão e um relatório de avaliação revisado deverão ser

[40] O Plano de Aquisições leva em conta os objetivos de desenvolvimento do projeto, bem como as condições do mercado, entre outras considerações.

[41] No caso de contratos adjudicados nos termos do parágrafo 3.12 em que não for viável um novo processo competitivo, o Mutuário não deverá iniciar as negociações sem fornecer ao Banco, para sua consideração, a justificativa necessária e receber a "não objeção" do Banco, devendo seguir os requisitos deste parágrafo 2 em todos os aspectos relevantes.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 443

enviados ao Banco para "não objeção". O Mutuário deverá providenciar a republicação da adjudicação do contrato no formato do parágrafo 2.28 destas Políticas.

(f) Concluídas as negociações, deverá o Mutuário fornecer ao Banco, em tempo hábil para sua revisão, uma cópia do contrato negociado devidamente rubricado. Se o contrato negociado resultou na substituição de pessoal essencial ou qualquer modificação nos Termos de Referência e no contrato originalmente apresentado, o Mutuário deverá ressaltar as alterações e explicar por que são apropriadas e necessárias.

(g) Se o Banco determinar que o relatório de avaliação final, a recomendação de adjudicação e/ou o contrato negociado são incompatíveis com os termos da SP, informará prontamente o Mutuário, indicando as razões de sua posição. Caso contrário, o Banco informará sua "não objeção" à adjudicação do contrato. O Mutuário somente poderá confirmar a adjudicação do contrato após receber a "não objeção" do Banco.

(h) Uma vez assinado o contrato, o Mutuário fornecerá ao Banco uma cópia da versão final do contrato antes de efetuar o primeiro pedido de desembolso.

(i) A descrição e o montante do contrato, bem como o nome e endereço da empresa selecionada, estarão sujeitos à divulgação pelo Banco, quando do recebimento da cópia do contrato assinado pelo Mutuário.

Modificação do contrato assinado

3. No caso de contratos sujeitos à revisão *ex ante*, o Mutuário deverá solicitar a "não objeção" do Banco, antes de conceder uma prorrogação substancial do prazo fixado para a execução do contrato, concordar com qualquer modificação substancial do escopo dos serviços, substituir pessoal essencial, renunciar a obrigações constantes das condições do contrato ou proceder a quaisquer alterações no contrato que possam, no conjunto, elevar seu valor original em mais de 15%. Se o Banco determinar que a proposta seria incompatível com as disposições do Contrato de Empréstimo, e/ou do Plano de Aquisições informará prontamente ao Mutuário, declarando suas razões. Cópias de todas as modificações o contrato deverão ser fornecidas ao Banco.

Revisão *ex post*

4. Durante a implementação do Projeto e até um período de três (3) anos após a data do último desembolso do Empréstimo, o Mutuário deverá reter toda a documentação relacionada com cada contrato não regido pelo parágrafo 2. Esses documentos incluem, entre outros, a cópia original assinada do contrato, a análise das respectivas propostas e as recomendações de adjudicação, para exame pelo Banco ou por seus consultores. Nos contratos adjudicados por contratação direta, deve-se incluir evidência da justificativa, as qualificações e experiência dos consultores e o original assinado do contrato. O Mutuário deverá também fornecer tal documentação ao Banco caso este venha a solicitá-la. Se determinar que o contrato não foi adjudicado de acordo com os procedimentos indicados no Contrato de Empréstimo e detalhados no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, ou se o próprio contrato não for compatível com esses procedimentos, o Banco deverá informar prontamente o Mutuário sobre a aplicação do parágrafo 1.19 destas Políticas, expondo as razões de sua decisão.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 444

Devida diligência relativa a sanções impostas pelo Banco

5. Na avaliação de propostas, o Mutuário deverá verificar a elegibilidade dos consultores mediante consulta à lista de empresas e de indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco, de acordo com o disposto nos subparágrafos (b) e (c) do parágrafo 1.23 destas Políticas e nos subparágrafos (b) e (c) do parágrafo 1.16 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras, publicadas no site externo do Banco, e não poderá adjudicar nenhum contrato a qualquer empresa ou indivíduo que conste desta lista. No caso de atividades financiadas pelo Banco que estejam sendo executadas por uma parte que tenha sido declarada temporária ou permanentemente inelegível para a adjudicação de contratos adicionais, o Mutuário deverá adotar medidas adicionais de devida diligência sujeitas a supervisão e controle rigorosos (quer sejam os contratos sujeitos a revisão *ex ante* ou *ex post*). Além disso, o Mutuário não poderá assinar outros documentos contratuais com tal parte, inclusive aditamentos ou prorrogações de prazo para a conclusão da execução de contratos vigentes, sem a prévia aprovação do Banco. O Banco somente financiará gastos adicionais se tais gastos tiverem sido incorridos antes da data de conclusão estabelecida no contrato original ou da data estabelecida (i) para contratos sujeitos a revisão ex ante, em aditamento ao qual o Banco tenha manifestado sua não objeção; e (ii) para contratos sujeitos a revisão ex post, em aditamento ratificado antes da data efetiva da inelegibilidade temporária ou permanente. O Banco não financiará nenhum novo contrato, aditamento ou adendo que introduza uma modificação substancial em qualquer contrato existente assinado com uma empresa ou indivíduo sujeito a inelegibilidade temporária ou permanente na data efetiva de sua inelegibilidade ou em data posterior.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 445

Apêndice 2: Instruções aos Consultores

O Mutuário deverá adotar as SP padrão emitidas pelo Banco, inclusive as Instruções aos Consultores, que abrangem a maioria dos serviços. Em circunstâncias excepcionais, caso o Mutuário precise modificar as instruções padrão, deverá fazê-lo por meio da Folha de Dados, e não através de modificações do texto principal. As instruções conterão as informações adequadas a respeito dos seguintes aspectos dos serviços:

(a) Umadescrição muito breve do serviço.

(b) Os formulários padrão para as propostas técnicas e de preço.

(c) Os nomes e informação de contato dos funcionários aos quais devem ser dirigidos os pedidos de esclarecimento e com os quais o representante dos consultores deverá se reunir, se for necessário.

(d) Os detalhes relativos ao procedimento de seleção a ser adotado, inclusive: (i) a descrição do processo de duas fases, se for o caso; (ii) a lista dos critérios de avaliação técnica e dos pesos atribuídos a cada critério; (iii) os pormenores da avaliação financeira; (iv) os pesos relativos da qualidade e custo, no caso de SBQC; (v) a nota mínima de aprovação para a qualidade; (vi) os pormenores a respeito da abertura pública das propostas de preço.

(e) Uma estimativa do nível de insumos do pessoal essencial (em meses de pessoal) exigido dos consultores ou orçamento total, mas não ambos.

(f) Indicação do nível mínimo de experiência, desempenho acadêmico etc., exigido do pessoal essencial.

(g) Os detalhes e situação do financiamento externo.

(h) Informação sobre negociações, bem como informação financeira e outras informações exigidas da empresa selecionada durante a negociação do contrato.

(i) O prazo para apresentação de propostas.

(j) Moedas em que os custos dos serviços serão expressos, comparados e pagos.

(k) Uma referência a qualquer lei do país do Mutuário que possa ser relevante para o contrato de consultoria.

(l) Uma declaração de que a empresa e suas afiliadas serão desqualificadas para o fornecimento posterior de bens, obras ou serviços para o projeto se, a critério do Banco, tais atividades constituírem conflito de interesse com os serviços prestados.

(m) O modo de apresentação da proposta, inclusive a exigência de que as propostas técnicas e as propostas de preço sejam apresentadas em separado e fechadas, de forma a assegurar que a avaliação técnica não seja influenciada pelo preço.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 446

(n) Uma solicitação para que a empresa convidada: (i) acuse o recebimento da SP; e (ii) informe ao Mutuário se apresentará uma proposta.

(o) Uma lLista curta de consultores convidados a apresentar propostas e se são permitidas associações entre consultores da lista curta.

(p) O período durante o qual as propostas permanecerão válidas e durante o qual os consultores se comprometerão a manter, sem alterações, o pessoal essencial, os honorários e o preço total propostos; havendo prorrogação do período de validade da proposta, é direito dos consultores retirar sua proposta.

(q) A data prevista em que o consultor selecionado deve começar os serviços.

(r) Uma declaração esclarecendo: (i) se o contrato e pessoal do consultor são ou não isentos de impostos; e, em caso negativo, (ii) qual o ônus fiscal previsto ou onde tal informação pode ser obtida oportunamente, além de declaração requerendo que o consultor inclua na proposta de preço um valor separado claramente identificado, destinado ao pagamento de impostos.

(s) Se se não estiver incluído nos Termos de Referência ou na minuta do contrato, detalhes dos serviços, instalações, equipamento e pessoal a ser fornecido pelo Mutuário.

(t) As etapas dos serviços, se for o caso, a probabilidade de serviços complementares.

(u) O procedimento para pedidos de esclarecimento sobre a informação apresentada na SP.

(v) As condições para subcontratar parte dos serviços.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 447

Apêndice 3: Orientação para os Consultores

Propósito

1. Este apêndice apresenta orientação para os consultores que desejam fornecer serviços profissionais e de consultoria financiados pelo Banco ou pelos fundos que ele administra.

Responsabilidade pela seleção de consultores

2. A responsabilidade pela implementação do projeto e, por conseguinte, pelo pagamento dos serviços de consultoria é exclusiva do Mutuário. O Banco, de sua parte, em atendimento ao seu Convênio Constitutivo, deve tomar as medidas necessárias para assegurar que os recursos de qualquer empréstimo concedido, garantido ou com participação do Banco sejam utilizados somente para os propósitos do empréstimo, com devida atenção aos Princípios Básicos de Aquisições. Os desembolsos dos recursos do empréstimo ou doação somente serão feitos mediante solicitação do Mutuário. Os comprovantes de que os recursos são usados de acordo com o Contrato de Empréstimo e/ou Plano de Aquisições (ou o Acordo do Fundo Fiduciário Administrado) serão submetidos juntamente com o pedido de desembolso pelo Mutuário. Os pagamentos poderão ser efetuados: (a) para reembolsar o Mutuário por pagamentos já realizados com seus próprios recursos, (b) diretamente a terceiros (ao consultor) ou (c) a um banco comercial, para pagar despesas relacionadas com garantias irrevocáveis de reembolso de carta de crédito (tal procedimento é excepcional no caso de consultores). Conforme ressaltado no parágrafo 1.4 destas Políticas, o Mutuário é responsável pela seleção e contratação dos consultores. Ele solicita, recebe e avalia propostas e adjudica o contrato. O contrato é firmado entre o Mutuário e o consultor. O Banco não é parte no contrato.

Papel do Banco

3. Conforme disposto nestas Políticas (Apêndice 1), o Banco revisa a SP, a avaliação das propostas, as recomendações de adjudicação e o contrato, a fim de assegurar que o processo seja realizado em obediência aos procedimentos acordados, conforme disposto no Contrato de Empréstimo e detalhado no Plano de Aquisições. Para todos os contratos sujeitos a revisão ex ante, o Banco examinará os documentos antes de sua emissão, conforme descrito no Apêndice 1. Se, no decorrer do processo de seleção (e mesmo após a adjudicação do contrato), o Banco concluir que os procedimentos acordados não foram observados em qualquer aspecto substancial, poderá declarar que a seleção não foi feita segundo os procedimentos regulamentares, conforme previsto no parágrafo 1.19. Porém, se o Mutuário adjudicar o contrato após a "não objeção" do Banco, este somente poderá declarar que a seleção não foi feita segundo os procedimentos regulamentares se a "não objeção" se baseou em informações incompletas, imprecisas ou enganosas fornecidas pelo Mutuário. Além disso, se constatar o envolvimento dos representantes do Mutuário ou do consultor em Práticas Proibidas, o Banco poderá impor as sanções previstas no parágrafo 1.23 (b) destas Políticas.

4. O Banco publica SP e contratos padrão para tipos diferentes de serviços de consultoria. O Mutuário deve utilizar tais documentos, conforme previsto nos parágrafos 2.9 e 2.12 destas Políticas, com um mínimo de alterações aceitáveis pelo Banco, visando a adaptá-los a peculiaridades do projeto. O Mutuário deve finalizar e emitir esses documentos como parte da SP.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 448

Informações sobre serviços de consultoria

5. Informações a respeito dos serviços de consultoria, inclusive uma breve descrição de sua natureza e, quando disponível, prazos, estimativa de custo e pessoas/mês, entre outras informações, deverão constar do Perfil do Projeto (PP), que descreve projetos em elaboração. Informações semelhantes serão também incluídas na descrição de cada projeto, no site do Banco em Aquisições, Projetos em Execução. As referidas informações serão atualizadas continuamente. Cada projeto requer a publicação de um Aviso Geral de Aquisições na versão on-line de United Nations Development Business (UNDB)[42] e no site do Banco, que incluirá descrição mais pormenorizada dos serviços requeridos, do Mutuário e do custo previsto. No caso de contratos de valor elevado[43], tal procedimento deverá ser seguido de anúncio específico em UNDB e no site do Banco, à espera de "manifestações de interesse". O Relatório do Projeto fornecerá informações ainda mais pormenorizadas.

6. Informações a respeito de projetos propostos e aprovados estão no site do Banco. O Relatório do Projeto está disponível após a aprovação do empréstimo. A publicação da versão eletrônica da UNDB está disponível mediante assinatura on-line.

Papel dos Consultores

7. Quando os consultores recebem a SP, e se cumprirem os requisitos dos Termos de Referência e as condições comerciais e contratuais, deverão tomar as providências necessárias no sentido de elaborar uma proposta adequada (por exemplo: visitar o país onde será executado o serviço, buscar associações, compilar documentação e criar a equipe de preparação). Se os consultores encontrarem nos documentos da SP, especialmente no procedimento de seleção e nos critérios de avaliação, qualquer ambiguidade, omissão, contradição interna ou qualquer característica que não seja clara ou que pareça discriminatória ou restritiva, deverá solicitar esclarecimentos do Mutuário, por escrito, no prazo fixado na SP para busca de esclarecimento.

8. Deve-se ressaltar que a SP específica emitida pelo Mutuário rege cada seleção, conforme previsto no parágrafo 1.2 destas Políticas. Se os consultores constatarem a incompatibilidade de qualquer dispositivo da SP com as prescrições contidas nestas Políticas, também devem comunicar tal fato ao Mutuário.

9. Os consultores devem assegurar-se de que estão submetendo uma proposta integralmente adequada, que inclui toda a documentação solicitada na SP. É essencial assegurar a precisão dos currículos do pessoal essencial apresentados na proposta. Os currículos serão assinados pelos consultores e indivíduos e datados. O descumprimento de requisitos essenciais da SP resultará na rejeição da proposta. Depois que as propostas técnicas forem recebidas e abertas, não se pode solicitar nem permitir que os consultores alterem a substância, o pessoal essencial e outras informações. Do mesmo modo, uma vez recebidas as propostas de preço, não se pode solicitar nem permitir que os consultores alterem o preço cotado e outras informações, exceto durante as negociações realizadas de acordo com as disposições da SP. Se o pessoal essencial

[42] UNDB é uma publicação das Nações Unidas. Informações sobre assinatura encontram-se em: Development Business, Nações Unidas, GCPO Box 5850, Nova York, N.Y. 10163-5850, EUA. (site: www.devbusiness.com; e-mail: dbusiness@un.org). O site do Banco Interamericano de Desenvolvimento é http://www.iadb.org.

[43] Contratos cujo custo for estimado em mais de US$ 200.000.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 449

não estiver disponível para uma empresa devido a prorrogação da validade das propostas, pode-se efetuar sua substituição por pessoal de qualificação equivalente ou superior.

Confidencialidade

10. Conforme indicado no parágrafo 2.36, o processo de avaliação da proposta deve ser confidencial até que seja emitida a Notificação da Intenção de Adjudicar o contrato, exceto a divulgação dos pontos técnicos, conforme indicado nos parágrafos 2.20 e 2.27. A confidencialidade habilita os revisores do Mutuário e do Banco a evitar a realidade ou percepção de interferência inapropriada. Se, durante o processo de avaliação, os consultores quiserem fornecer informação adicional ao Mutuário, ao Banco ou a ambos, devem fazê-lo por escrito.

Medidas tomadas pelo Banco

11. Se os consultores quiserem abordar questões ou tiverem perguntas sobre o processo de seleção, podem enviar ao Banco cópias de suas comunicações com o Mutuário, ou podem escrever ao Banco diretamente se o Mutuário não responder prontamente ou se a comunicação for uma reclamação contra o Mutuário. Todas essas comunicações devem ser dirigidas à Representação do Banco no país do Mutuário com cópia à Divisão de Aquisições dos Projetos na sede do Banco em Washington, D.C.

12. As comunicações de consultores da lista curta recebidas pelo Banco antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas, nos casos apropriados, serão encaminhadas ao Mutuário com os comentários do Banco, para que o Mutuário tome medidas ou responda.

13. As comunicações, inclusive reclamações que o Banco receber dos consultores após a abertura das propostas técnicas, serão tratadas da seguinte maneira. Se os contratos não estiverem sujeitos a revisão *ex ante* do Banco, qualquer comunicação deve ser enviada ao Mutuário para devida consideração e medidas apropriadas. A resposta do Mutuário será examinada durante a subsequente supervisão do projeto por funcionários do Banco. Excepcionalmente, se a reclamação for particularmente grave, o Banco pode exigir que o Mutuário, antes de prosseguir, envie toda a documentação relevante para sua revisão *ex ante* e comentários segundo os procedimentos estipulados no parágrafo 2 do Apêndice 1. No caso de contratos sujeitos a revisão *ex ante*, o Banco examinará a comunicação, em consulta com o Mutuário e, se precisar de informação adicional, solicitará ao Mutuário. Se for necessário obter informação ou esclarecimento do consultor, o Banco pedirá que o Mutuário a obtenha e a comentará ou incorporará, conforme o caso, no relatório de avaliação. A revisão do Banco só estará concluída depois que a comunicação for examinada e considerada. As comunicações recebidas de consultores envolvendo alegações de Práticas Proibidas[44] podem receber tratamento diferente por motivo de confidencialidade. Nesses casos, o Banco aplicará a devida atenção e discrição ao compartilhar com o Mutuário qualquer informação considerada apropriada.

[44] Qualquer suspeita de Práticas Proibidas deve ser notificada diretamente ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco por e-mail: OII-reportfraud@iadb.org; através do site do Banco Interamericano de Desenvolvimento; chamada grátis nos EUA (877) 223-4551 (podem ser cobradas tarifas em chamadas de outros países); ou contatando o OII na sede do Banco em Washington DC: +1-202-623-1000.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 450

14. Além de acusar o recebimento de comunicações, o Banco se absterá de qualquer discussão ou correspondência com o consultor durante o processo de seleção e revisão, até que a adjudicação seja notificada.

Reunião informativa com o Banco

15. Conforme indicado no parágrafo 2.34, se um consultor quiser saber por que sua proposta não foi selecionada, deve dirigir seu pedido ao Mutuário. Se o consultor não ficar satisfeito com a explicação e quiser uma resposta direta do Banco, pode dirigir-se à Representação no país mutuário com cópia à Divisão de Aquisições dos Projetos na sede do Banco em Washington, D.C., que agendará uma reunião no nível apropriado e com os funcionários relevantes. Nessa reunião, somente a proposta do consultor será discutida, e não as propostas de outros concorrentes.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 451

Apêndice 4: Políticas para aquisições em empréstimos ao setor privado

1. Aplicação de políticas ao setor privado

De acordo com as políticas do Banco, são empresas do setor privado as que não tenham qualquer participação do governo no seu capital ou nas quais a participação do governo represente menos de (50%) de seu capital total. Em geral, as políticas de contratação de consultores do Banco também são aplicadas ao setor privado, seja a entidade um Mutuário do Banco ou beneficiário de uma garantia do Banco. Em particular, as políticas do Banco relativas ao uso apropriado dos recursos de empréstimo e elegibilidade de bens, obras e serviços, assim como suas políticas relativas à economia e eficiência, são aplicadas ao setor privado.

2. Métodos de aquisições

Os mutuários do setor privado devem utilizar procedimentos de contratação de acordo com as práticas do setor privado ou comerciais, que sejam usuais e consideradas aceitáveis pelo Banco. O Banco deverá assegurar-se de que tais procedimentos resultam em preços de mercado competitivos para os bens e serviços e que atendem às necessidades do projeto.

3. Conflito de interesses

Os contratos adjudicados por Mutuários do setor privado devem ser negociados de maneira imparcial, levando em conta os interesses financeiros do Mutuário em vez dos interesses da empresa matriz. Quando um acionista de um Mutuário do setor privado também atuar como empreiteiro para o Mutuário, deve-se demonstrar ao Banco que os custos da aquisição são aproximadamente equivalentes às estimativas orçamentárias e preços de mercado, e que as condições do contrato são equitativas e razoáveis. O Banco não financiará aquisições que excederem os preços de mercado.

Norma de aquisição do BID_GN 2350-15 (058544274) SEI 6018.2020/0071473-2 / pg. 452